



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO**  
**DO VALE DO GUAPORÉ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Extrato do 10º Aditivo ao contrato 002/2009, Contratante: Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Guaporé. Contratado: ACPI Ass., Consultoria, Planejamento e Informática Ltda. Objeto: Prorrogar por 01 mês, o prazo com vigência de 01/04/2013 á 30/04/2013, data: 27-03-2013

**Publicado por:**  
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira  
**Código Identificador:**450181B9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Extrato do 9º Aditivo ao contrato 004/2009, Contratante: Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Guaporé. Contratado:

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)**

**Diretoria da AMM**  
**biênio 2013/2014**

**Presidente de Honra:** Meraldo Figueiredo Sá- PSD

**Presidente:** Valdecir Luiz Colle – Juscimeira -PSD  
**Primeiro Vice-Presidente:** Milton José Toniazzo – Terra Nova do Norte – DEM  
**Segundo Vice-Presidente:** Jamar da Silva Lima – Nova Brasilândia - PT  
**Terceiro Vice-Presidente:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Santa Cruz do Xingu - PSB  
**Quarto Vice-Presidente:** João Antônio da Silva Balbino – Rosário Oeste - PSB  
**Quinto Vice-Presidente:** Leonardo Farias Zampa – Novo São Joaquim - PR  
**Secretário Geral:** Carlos Roberto Bianchi – São José dos Quatro Marcos - PSB  
**Primeiro Secretário:** Elias Leal-Mirassol D'Oeste - PSD  
**Segundo Secretário:** Humberto Bortolini – Itiquira - PR  
**Tesoureiro Geral:** Moacir Pinheiro Piovezan – Porto dos Gaúchos PSB  
**Primeiro Tesoureiro:** Divina Maria da Silva Oda – Pontal do Araguaia - PSB  
**Segundo Tesoureiro:** Ademir Gaspar de Lima – Jaciara – PT

**CONSELHO FISCAL**

1 – Magali Amorim Vilena Morais – General Carneiro - PSD  
2 – Fábio Schroeter – Campo Verde - PTB  
3 – Fausto Aquino de Azambuja Filho – Luciara (PSB)

**SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL**

1 – Luiz Henrique do Amaral – Cocalinho - PT  
2 – Daniel Gonzaga Correia – Vale de São Domingos - PP  
3 – José Mauro Figueiredo – Arenópolis – PRB

**GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO**

Gerente de Comunicação  
**Malu Sousa**

Encarregado Jornal  
**Noides Cenio da Silva**

Entre em Contato:  
[jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)  
(65) - 2123-1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Ronda Segurança Eletronica Ltda-ME Objeto: Prorrogar por 01 mês, o prazo com vigência de 01/04/2013 á 30/04/2013, data: 27-03-2013.

**Publicado por:**  
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira  
**Código Identificador:**E73247F9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Extrato do 1º Aditivo ao contrato 002/2013, Contratante: Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Guaporé. Contratado: M> H> TOSTI-ME. Objeto: Prorrogar por 01 mês, o prazo com vigência de 01/04/2013 á 30/04/2013, data: 27-03-2013.

**Publicado por:**  
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira  
**Código Identificador:**50812309

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DESENVOLVIMENTO**  
**ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO VALE DO**  
**GUAPORÉ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**RESOLUÇÃO N.º 006-2013 ALTERAÇÃO DO ESTATUTO**  
**PESSOAL**

RESOLUÇÃO N° 006, DE 25 DE MARÇO DE 2013.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL “VALE DO GUAPORÉ”.

**VALMIR LUIZ MORETTO**, Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL “VALE DO GUAPORÉ”, no uso de suas atribuições legais, e após deliberação pela Assembléia Geral,

**RESOLVE.**

**Art. 1º.** Ficam alterados os artigos 4º, 13, 38 do Estatuto do CIDESA, passando a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 4º - O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL “VALE DO GUAPORÉ”, tem sua sede e foro em conformidade com a municipalidade a qual o Presidente eleito possua representatividade”.*

*“Art. 13 - A Assembleia Geral ocorrerá uma vez por ano e será realizada na sede do CIDESA, observadas as normas do Estatuto”.*

*“Art. 38 - O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL “VALE DO GUAPORÉ”, manterá contabilidade na sua sede administrativa”.*

**Art. 2º.** Fica alterado o art. 41 do Estatuto do CIDESA, bem como o quadro contendo os cargos, passando a vigorar ambos com a seguinte redação:

*“Art. 41 – Para dar cumprimento ao disposto no inciso IX, artigo 4º da Lei Federal n° 11.107/2005, ficam criados os cargos conforme quadro abaixo:”*

Cargos	nº	de	Carga Horária	Grau de Escolaridade	Tipo	de
--------	----	----	---------------	----------------------	------	----

	Vagas			Cargo
Secretário Executivo	1	40 h semanais	3º Grau completo	CC
Coordenador Administrativo	1	40 h semanais	2º Grau completo	CC
Diretor Administrativo	1	40 h semanais	2º Grau completo	CC
Assistente Administrativo	1	40 h semanais	2º Grau completo	CE
Auxiliar de Serviços Gerais	1	40 h semanais	1º Grau completo	CE

**Art. 3º.** Fica alterado o art. 42 e incluídos os § 1º e §2º, passando a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 42 - O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL “VALE DO GUAPORÉ”, poderá ceder recursos humanos aos Consorciados e a outro Ente da Federação, bem como os Consorciados poderão ceder recursos humanos ao Consórcio, respeitada sua legislação própria”.**

**Parágrafo 1º - O Consórcio só poderá ceder recursos humanos com ônus, conforme o “caput” do art. 42, se o trabalho a ser executado pelo servidor for do interesse do Consórcio e Consorciados, pertencente ao objeto deste Protocolo e inerentes às atividades de responsabilidade deste Consórcio.**

**Parágrafo 2º - Os profissionais cedidos pelos Consorciados ao Consórcio e envolvidos na execução dos trabalhos decorrentes deste Protocolo, permanecerão subordinados às entidades as quais estejam vinculados, não se estabelecendo qualquer tipo de relação empregatícia com o CIDESA.”**

**Art. 4º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Presidente do Consórcio**, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de 2013.

**VALMIR LUIZ MORETTO**  
Presidente

**Publicado por:**  
Jackson Varlã Worst  
**Código Identificador:**303B5ADD

## GABINETE DA PRESIDÊNCIA RESOLUÇÃO N.º 007-2013 NOMEAÇÃO DE CARGO

RESOLUÇÃO N.º 007/2013 DE 25 DE MARÇO DE 2013

“Dispõe sobre nomeação de profissional devidamente capacitado para o Cargo de Secretário Executivo do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Sócio, Ambiental “VALE DO GUAPORÉ” e da outras providências”.

**VALMIR LUIZ MORETTO**, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Sócio, Ambiental e “VALE DO GUAPORÉ” no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 20 do Estatuto social e conforme decisão da Assembléia Geral Extraordinária,

RESOLVE

**Art. 1º** - Nomear o Sr. CARLOS PEREIRA MAIA, brasileiro, casado, devidamente inscrito no CPF; sob nº 437.272.551-53 portador da Cédula de Identidade RG nº.1501634-0 SSP/MT, residente e domiciliado à Avenida São Bernardo, nº. 92-E, Centro, Nova Lacerda/MT., para ocupar o cargo de Secretário Executivo do CIDESA do VALE DO GUAPORÉ, a partir desta data.

**Art. 2º** - São competências do cargo, exercer a coordenação das atividades do Conselho Executivo, dirigir, orientar, coordenar e controlar os trabalhos da Secretaria Executiva do Consórcio, zelar pelo cumprimento de projetos e programas baseados em critérios de prioridades e de custo-benefício. Apresentar ao conselho executivo os relatórios anuais das atividades realizadas, auxiliar o conselho

executivo na elaboração do balanço anual e os balancetes mensais para exame e aprovação do Conselho Diretor; auxiliar o conselho executivo na elaboração da proposta orçamentária anual para exame e aprovação do Conselho Diretor. Auxiliar o conselho executivo a coordenar as comissões organizadoras das Assembléias Gerais; Auxiliar o conselho executivo a coordenar o controle do pagamento das contribuições dos consorciados à entidade e a coordenar as atividades da Tesouraria do Consórcio. Apresentar, periodicamente, relatório das atividades. Proferir despachos decisórios e interlocutórios em processos atinentes a assuntos de competência do órgão que dirige. Aprovar a escala de férias dos servidores com anuência do presidente. Manter rigoroso controle de entrada e saída do material requisitado. Visar atestados e certidões a qualquer título, fornecidas pelo órgão sob sua direção. Abonar falta de até três dias. Conceder licença para tratamento de saúde de até cinco dias para pessoal que atua em seu órgão. Cumprir as demais atribuições que lhe forem conferidas em leis e regulamentos. Executar outras tarefas correlatas. Estar permanentemente interligado com o presidente, conselho executivo e conselho fiscal.

**Art. 3º** - O técnico ora nomeado poderá ser exonerado, quando acontecer a ocorrência de fato que justifique a medida, o que deverá ser feito após a apreciação por parte da Assembléia Geral, observado o princípios da ampla defesa;

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor a partir do dia primeiro de abril de 2013.

**Art. 5º** - Revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução 001/2013.

Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Sócio, Ambiental “VALE DO GUAPORÉ”, NOVA LACERDA Estado de Mato Grosso, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e treze.

**VALMIR LUIZ MORETTO**  
Presidente

**Publicado por:**  
Jackson Varlã Worst  
**Código Identificador:**E7A5A098

## GABINETE DA PRESIDÊNCIA RESOLUÇÃO N.º 008-2013 NOMEAÇÃO DE CARGO

RESOLUÇÃO N.º 008/2013 DE 25 DE MARÇO DE 2013

“Dispõe sobre nomeação de profissional devidamente capacitado para o Cargo de Coordenador Administrativo do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Sócio, Ambiental “VALE DO GUAPORÉ” e da outras providências”.

**VALMIR LUIZ MORETTO**, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental “VALE DO GUAPORÉ” no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 20 do Estatuto Social,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear a Sra. MARIA IVETE DE SOUZA ULIAN, brasileira, viuva, devidamente inscrito no CPF sob nº.075.278.998-83, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1277568-1 SSP/MT, residente e domiciliada à Avenida Uirapuru nº. 282, centro, Nova Lacerda/MT, para ocupar o cargo de DIRETOR ADMINISTRATIVO do CIDESA do VALE DO GUAPORÉ, a partir desta data.

**Art. 2º** - São competências do cargo: Exercer, organizar, conferir, abrir e controlar processos e documentos em geral, acompanhando seu trâmite interno e externo; realizar levantamento, suprir a área de material de consumo e controle de material de expediente da área de atuação; realizar atendimento ao público direto e/ou indireto, recepcionar chamadas telefônicas relacionadas à área de atuação; Operar equipamentos [fax, computador, xerox, etc.]; Solicitar manutenção [preventiva e corretiva] de equipamentos.

**Art. 3º** - A Auxiliar ora nomeada poderá ser exonerada, quando acontecer a ocorrência de fato que justifique a medida, o que deverá ser feito após a apreciação por parte da Assembléia Geral, observado os princípios da ampla defesa.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor a partir do dia primeiro de abril de 2013.

**Art. 5º** - Revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução 002/2013.

Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Sócio, Ambiental "VALE DO GUAPORÉ", Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso, ao primeiro dias do mês de março do ano de dois mil e treze.

**VALMIR LUIZ MORETTO**  
Presidente

**Publicado por:**  
Jackson Varlã Worst  
**Código Identificador:**B78C94A8

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**RESOLUÇÃO N.º 009-2013 REAJUSTE SALARIAL**

RESOLUÇÃO 009/2013, DE 25 DE MARÇO DE 2013

DISPÕE SOBRE REAJUSTE AOS VENCIMENTOS DOS EMPREGADOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL "VALE DO GUAPORÉ".

VALMIR LUIZ MORETTO, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental "VALE DO GUAPORÉ" no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 20 do Estatuto social;

Considerando a aprovação desta resolução na Assembléia Geral Extraordinária;

RESOLVE

**Art. 1º** - Fixa a remuneração do **SECRETÁRIO EXECUTIVO** no valor de **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais) DO "CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL DO VALE DO GUAPORÉ", conforme estabelecido no Anexo - I parte desta Resolução.

**Art. 2º** - Fixa a remuneração do **COORDENADOR ADMINISTRATIVO** no valor de **R\$ 2.063,00** (dois mil e sessenta e três reais) DO "CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL DO VALE DO GUAPORÉ", conforme estabelecido no Anexo - I parte desta Resolução.

**Art. 3º** - Fixa a remuneração do **DIRETOR ADMINISTRATIVO** no valor de **R\$ 1.000,00** (hum mil reais) DO "CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL DO VALE DO GUAPORÉ", conforme estabelecido no Anexo - I parte desta Resolução.

**Art. 4º** - Fixa a remuneração do **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** no valor de **R\$ 1.000,00** (hum mil reais) DO "CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL DO VALE DO GUAPORÉ", conforme estabelecido no Anexo - I parte desta Resolução.

**Art. 5º** - Fixa a remuneração do **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** no valor de **R\$ 850,00** (oitocentos e cinquenta reais) DO "CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL DO VALE DO GUAPORÉ", conforme estabelecido no Anexo - I parte desta Resolução.

**Art. 6º** - Esta Resolução entra em vigor a partir do dia 01 de abril de 2013, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Sócio, Ambiental VALE DO GUAPORÉ, Aos Vinte e cinco dias (25) Dias do Mês de Março (03) de Dois Mil e Treze (2013).

**VALMIR LUIZ MORETTO**  
Presidente

**ANEXO I**

**Quadro Demonstrativo dos Cargos e Vencimentos de Provimento Comissionado e Efetivo.**

CARGOS	Nº VAGAS	Tipo Cargo	VENCIMENTO
Secretario Executivo	01	CC	4.000,00
Coordenador Administrativo	01	CC	2.063,00
Diretor Administrativo	01	CC	1.000,00
Assistente Administrativo	01	CE	1.000,00
Auxiliar de Serviços Gerais	01	CE	850,00

Comodoro - MT, 25 de março de 2013.

**VALMIR LUIZ MORETTO**  
Presidente

**Publicado por:**  
Jackson Varlã Worst  
**Código Identificador:**BBFA60AD

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI Nº 783/2013**

**LEI N.º 783 DE 16 DE ABRIL DE 2013.**

*"Institui o programa municipal de regularização fundiária denominado "Minha Terra."*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACORIZAL.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o Programa Municipal de Regularização Fundiária "Minha Terra", visando à concessão, cessão ou doação de terrenos urbanos de titularidade do Município de Acorizal/MT, contidos na matrícula n.º 75.303 do Cartório de Registro de Imóveis do 5º Ofício da Cidade de Cuiabá/MT.

**Parágrafo único.** Para concretização deste Programa serão assinados convênios, objetivando atender às demandas surgidas.

**Art. 2º** São beneficiárias desta Lei as pessoas que possuem como seu, por mais de 03 (três) anos, ininterruptamente e sem oposição, imóvel(is) publico pertencente a matrícula descrito no *caput* do artigo 1º desta lei, utilizando-o para quaisquer fins.

**Art. 3º.** Compete a Secretaria Municipal de Finanças, Administração e Planejamento, através da Coordenadoria de Tributos, instruir o processo administrativo referente à demarcação urbanística dos imóveis a ser regularizada, bem como dar cumprimento a todas as exigências técnicas, administrativas e/ou jurídicas necessárias à averbação no Cartório de Registro Imobiliário.

§ 1º O processo administrativo referido no "*caput*" deverá conter:

**I** - 3 (três) vias do memorial descritivo e da planta da demarcação urbanística elaborados através de dados obtidos por levantamento topográfico planialtimétrico, contendo a delimitação do perímetro da área, com as respectivas dimensões e coordenadas georreferenciadas dos vértices definidores de seus limites, ângulos, a área total e situação da área em relação às quadras lindeiras, necessária para caracterizar a sua localização em relação ao Município, e a identificação dos proprietários;

**II** - levantamento cadastral dos ocupantes, contendo o número de pessoas que constitui cada família, o tempo de ocupação e a que título ocupa o imóvel;

**III** - Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT dos profissionais responsáveis pela elaboração do levantamento topográfico planialtimétrico, das plantas e memoriais constantes do inciso I.

§ 2º No caso das plantas e memoriais descritivos serem elaborados por servidor público fica dispensada a apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT.

§ 3º Todas as plantas deverão possuir quadro informativo (carimbo) que deverá conter a identificação nominal da área do imóvel, da Secretaria Municipal de Finanças, Administração e Planejamento e dos profissionais responsáveis pela autoria das plantas, os quais ficarão obrigados a rubricá-las.

**Art. 4º** Todas as despesas relativas à escrituração e registro dos imóveis objeto desta lei correrão por conta dos beneficiários.

**Art. 5º** O Poder Executivo regulamentará esta Lei prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta lei.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Acorizal/MT, 16 de abril de 2013.

**ARCÍLIO JESUS DA CRUZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Soniel Ribeiro Taques  
**Código Identificador:**0531E60B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 002/2013**

**DECRETO Nº 002 de 10 de abril de 2013.**

“Nomeia e constitui por substituição tributária e da outras providências”

**ARCILIO JESUS DA CRUZ, Prefeito do Município de Acorizal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 128 da Lei 5.172/66 (Código Tributário Nacional), Art. 6º incisos e parágrafos da Lei Complementar Federal 116/2003, combinados com o Art. 4º e seguintes da Lei Complementar nº. 001/2012 (Código Tributário Municipal).**

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado, a partir da data da vigência deste, **Sujeito Passivo por Substituição Tributária**, o seguinte tomador de serviços:

**PB BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO DE GELATINAS LTDA**, com sede na Av. Vicinal Aldeia km 03, s/nº, Zona Urbana no Município de Acorizal-MT, empresa regularmente inscrita no CNPJ sob o nº. 10.914.514/0001-06 e no Cadastro Estadual de Contribuintes sob o nº. 13.374.644-5.

Art. 2º - O Contribuinte Substituto Tributário, NOMEADO conforme Artigo anterior, que deverá efetuar a retenção e o recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, incidente sobre obras e serviços por ele contratados para construção, reformas, manutenção mecânica, predial e todos os demais trabalhos de natureza de prestação de serviços, prestados à PB BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE GELATINAS LTDA, localizadas nos limites do Município.

Art. 3º - O Contribuinte Substituto Tributário, aplicará para retenção do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN, a alíquota de 2% (dois por cento) sobre o valor da base de cálculo do serviço executado.

§ 1º - A base de cálculo do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN é o preço do serviço.

§ 2º - Considera-se o preço dos serviços a receita bruta a ele correspondente, sem qualquer dedução, nos termos da legislação tributária do Município.

Art. 4º - Fica criado a **Demonstração Mensal de Serviços**, conforme anexo I, e cria o **recibo de retenção do Imposto Sobre o Serviço de Qualquer Natureza**, conforme anexo II desta Lei.

Art. 5º - O **Contribuinte Substituto Tributário**, deverá preparar até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao do fator gerador, a Demonstração Mensal de Serviços, acompanhado das cópias dos respectivos documentos comprobatórios da prestação dos serviços, tais como: Contratos, Notas Fiscais e ou recibos de prestação de serviços etc.

§ 1º - O Fisco Municipal mensalmente retirará junto ao contribuinte substituto tributário, no prazo estabelecido pelo “caput” o relatório **“Demonstração Mensal de Serviços”**, e as respectivas cópias dos documentos comprobatórios.

§ 2º - A critério do fisco municipal a documentação referida no parágrafo anterior poderá ser enviada através de meio eletrônico.

§ 3º - O fisco municipal terá o prazo de 03 (três) dias para conferir a documentação e emitir/enviar as guias de recolhimento ao Contribuinte Substituto, que terá até o dia 25 (vinte cinco), para efetuar o recolhimento do Imposto retido.

Art. 6º - O **Contribuinte substituto tributário** dará ao prestador do serviço, **recibo de retenção do imposto** (conforme anexo II), o qual lhe servirá de comprovante de pagamento do imposto.

Art. 7º - Aplica-se ao **contribuinte substituto tributário**, todas as demais normas contidas na legislação tributária do Município.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor no primeiro dia do mês subsequente a sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Acorizal-MT, 10 de abril de 2013.

**ARCILIO JESUS DA CRUZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Soniel Ribeiro Taques  
**Código Identificador:**F25E066F

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 2456, DE 23 DE ABRIL DE 2013.**

*Nomeia Membros do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS – Biênio 2013-2015.*

**MAURO ROSA DA SILVA**, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 72, Inciso VI, da Lei Orgânica e a Lei Municipal nº1096, que instituiu o Conselho Municipal de Assistência Social,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear os membros do Conselho Municipal de Assistência Social, indicados formalmente pelos órgãos e entidades representados, a saber:

**I - Representantes de Entidades Governamentais:**

**a) Representante da Secretaria de Ação Social**

Titular	Valquíria Soares Dantas Ferreira
CPF	948.952.951-68
Suplente	Sandra Beatriz Dammann
CPF	482.676.191-00

**b) Representante da Secretaria de Educação**

Titular	Rosimeire M. Dias Costa
CPF	984.784.431-34
Suplente	Silvia de Almeida Silva
CPF	898.565.031-91

**c) Representante da Secretaria de Saúde**

Titular	Lisiane Figueiro
CPF	948.061.950-49
Suplente	Nagella T. Bier de Souza
CPF	008.912.351-40

**d) Representante da Secretaria de Administração**

Titular	Fabio Tadeu Weiler
CPF	587.591.070-49
Suplente	Fabiane Gruetzmann do Nascimento
CPF	934.233.811-31

**e) Representante Secretaria de Desenvolvimento**

Titular	Felix Fatima Adorno
CPF	309.579.661-72
Suplente	Jader Luis de Araujo Mendes Bahia
CPF	006.704.731-97

**II - Representante de Entidades Não Governamentais:****a) Representante da Escola Pestalozzi**

Titular	Luis Fernando Sallum Alvarenga
CPF	293.871.158-10
Suplente	Hellen Cristine Satorelli Acadrolli
CPF	309.035.938-31

**b) Representante dos Assistentes Sociais e Psicólogos**

Titular	Celia Cristina Carvalho Moreira
CPF	136.625.678-65
Suplente	Ariane Marcia Candido de Oliveira
CPF	907.321.621-49

**c) Representantes dos Usuários da Assistência Social vinculados aos serviços, programas e projetos e benefícios socioassistenciais da Política de Assistência Social;**

Titular	Jacinta Terezinha Behnen de Godoy
CPF	305.221.880-87
Suplente	Juan Martin Guth
CPF	567.280.421-72

**d) Entidades Representativas - Lar Espirita**

Titular	Aurea Soares de Campos
CPF	571.946.021-52
Suplente	Sonia Soares Ranieri Arantes
CPF	655.658.438-04

**e) Representante do Sindicato dos Trabalhadores do Ensino público de Mato Grosso - SINTEP;**

Titular	Noeli Saurim Capitano
CPF	532.147.491-53
Suplente	Eleusa Soares Amorim
CPF	834.523.381-34

**Art. 2º** - A nova diretoria fica composta, como segue:

**Presidente:** Rosimeire M. Dias Costa, CPF 984.784.431-34;  
**Vice-Presidente:** Celia Cristina Carvalho Moreira, CPF 136.625.678-65;  
**Secretario:** Luis Fernando Sallum Alvarenga, CPF: 293.871.158-10.

**Art. 3º** - O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, aos 23 de abril de 2013.

**MAURO ROSA DA SILVA**  
 Prefeito Municipal

**LUIZ OMAR PICHETTI**  
 Secretário Municipal de Administração

Publicado na sede da Prefeitura Municipal, em 23 de abril de 2013.

**JOSÉ LARRI ABREU PEREIRA**  
 Chefe de Gabinete

**Publicado por:**  
 Ivania Cezira Volpi  
**Código Identificador:**423805EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT****AVISO DE LICITAÇÃO.**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, torna público que fará realizar-se na sala de Licitações; a seguinte Licitação regida pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei nº. 8.883/94 e suas alterações posteriores.

MODALIDADE: Tomada de Preço nº. 013/2013.

OBJETO: **Contratação de pessoas física para prestação de serviços em diversas áreas.**

REALIZAÇÃO: 16/05/2013.

HORAS: 09h30min.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas até o terceiro dia que anteceder o recebimento dos envelopes.

Água Boa - MT, 24 de abril de 2013.

**IVANIA CEZIRA VOLPI**

Presidente da Comissão de Licitação.

**Publicado por:**  
 Ivania Cezira Volpi  
**Código Identificador:**96A4B2BB

**ESTADO DE MATO GROSSO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA****GERÊNCIA DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO PRESENCIAL 036/2013 - RESULTADO****PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Av. Carlos Huguene, n.º572 centro, Alto Araguaia–MT, CEP 78.780-000, através da Pregoeira e sua equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos que do julgamento do certame supra citado, tipo menor Preço Global, sagrou-se vencedora a empresa: **L H N BORGES - ME**, com sua proposta no valor total de **R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais)**. Informações mais detalhada com a equipe de apoio e pregoeira pelo fone (66) 3481-2885. Alto Araguaia – MT 24 de abril de 2013.

**RENATA FERMINO DE OLIVEIRA**  
 Pregoeira

**Publicado por:**  
 João Batista Pereira de Rezende  
**Código Identificador:**80A95519

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO  
 CONTRATOS DE OBRAS**

Nono termo aditivo ao contrato 127/2010

Contratada: Construtora Vipps Ltda

Objeto: Drenagem pluvial e pavimentação asfáltica tipo TSD no Bairro Vila Aeroporto IV

Prazo: Fica o presente aumentado o prazo de vigência em mais 180 dias a partir de seu vencimento extinguindo-se em 20/10/2013.

Data: 23/04/13

**Sector de licitações / Renata Fermino de Oliveira**  
**Alto Araguaia 23/04/2013**

**Publicado por:**  
 João Batista Pereira de Rezende  
**Código Identificador:**CC9579B2

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO  
 CONTRATOS DE OBRAS**

Decimo termo aditivo ao contrato 128/2010

Contratada: Construtora Vipps Ltda

Objeto: Drenagem pluvial e pavimentação asfáltica tipo TSD no Bairro Nossa Senhora Aparecida

Prazo: Fica o presente aumentado o prazo de vigência em mais 180 dias a partir de 24/04/2013 extinguindo-se em 21/10/2013.

Data: 24/04/13

**RENATA FERMINO DE OLIVEIRA**

Setor de Licitações

**Alto Araguaia 24/04/2013**

**Publicado por:**

João Batista Pereira de Rezende  
**Código Identificador:**E2D51312

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 588, DE 19 DE ABRIL DE 2013**

“Dispõe sobre remoção de servidor”.

O Senhor Romildo José de Oliveira, Secretário Municipal de Administração de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Remover o servidor MARCIEL BATISTA DE CASTRO, exercendo o cargo de Agente de Limpeza Pública, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para prestar suas funções na Secretaria Municipal de Obras e Frota.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 19 de abril de 2013.

**ROMILDO JOSÉ DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Angela da Silva Ribeiro  
**Código Identificador:**561B3057

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 589, DE 19 DE ABRIL DE 2013**

ATO DE DESIGNAÇÃO - FISCAL DE CONTRATOS

Contrato nº 142/2013	Unidade Gestora: Prefeitura Municipal
OBJETO: Contratação de empresa especializada em limpeza urbana para locação de 01 caminhão toco basculante com 10 funcionários e motorista.	
Vigência: 16/04/2013 a 31/12/2013	

pregão presencial 034/2013	DATA da homologação: 16/04/2013
CONTRATADO: TRANSPORTES EVF LTDA ME	
Valor do Contrato: 142.000,00	

O Senhor JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor JULDESIO BORGES DE OLIVEIRA, Matrícula nº 2273, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, Fiscal do Contrato nº 142/2013, que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Norma Interna nº 051/2013, devendo ainda:

Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada localizados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

Art. 2º Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o Senhor RAFAEL ALEXANDRE RIBEIRO CABRAL, Matrícula nº 2285, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 585, de 17/04/2013.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 19 de abril de 2013

**JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**

Prefeito Municipal

CIENTE:

\_\_\_\_\_  
Fiscal de Contrato

\_\_\_\_\_  
Suplente

**Publicado por:**

Angela da Silva Ribeiro  
**Código Identificador:**09589990

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 590, DE 19 DE ABRIL DE 2013**

ATO DE DESIGNAÇÃO - FISCAL DE CONTRATOS

Contrato nº 144/2013	Unidade Gestora: Prefeitura Municipal
OBJETO: Contratação de empresa especializada em publicações de matérias nos Jornais Diário Oficial do Estado, Diário Oficial da União e em jornais de grande circulação.	
Vigência: 16/04/2013 A 16/07/2013	

CARTA CONVITE 10/2013	DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 16/04/2013
CONTRATADO: a. c. aRAÚJO AGENCIA DE NOTÍCIAS E PUBLICAÇÕES EPP LTDA.	
Valor do Contrato: 31.900,00	

O Senhor JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor ROMILDO JOSÉ DE OLIVEIRA, Matrícula nº 482, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Fiscal do Contrato nº 144/2013, que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Norma Interna nº 051/2013, devendo ainda:

Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada localizados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

Art. 2º Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o Senhor JOSE FABIANO DIAS DE SOUZA, Matrícula nº 2281, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 19 de abril de 2013

**JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**  
Prefeito Municipal

CIENTE:

Fiscal de Contrato

Suplente

**Publicado por:**  
Angela da Silva Ribeiro  
**Código Identificador:**84597440

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 591, DE 19 DE ABRIL DE 2013**

ATO DE DESIGNAÇÃO - FISCAL DE CONTRATOS

Contrato nº 145/2013	Unidade Gestora: Prefeitura Municipal
OBJETO: aquisição de um sistema de ensino com fornecimento de Livro Didático, Portal Educacional com conteúdos especialmente selecionados e direcionados para as atividades didáticas e Assessoria Pedagógica.	
Vigência: 17/04/2013 a 31/12/2013.	

TOMADA DE PREÇOS 001/2013	DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 17/04/2013
CONTRATADO: EDITORA POSITIVO LTDA	
Valor do Contrato: R\$ 125.162,40	

O Senhor JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora ABILENE ANTONIA DE BASTOS QUEIROZ, Matrícula nº 485, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Fiscal do Contrato nº 145/2013, que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Norma Interna nº 051/2013, devendo ainda:

Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada localizados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento,

comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

Art. 2º Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente a Servidora MANOELA NUNES DE SOUZA, Matrícula nº 293, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 19 de abril de 2013

**JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**

Prefeito Municipal

CIENTE:

\_\_\_\_\_  
Fiscal de Contrato

\_\_\_\_\_  
Suplente

**Publicado por:**  
Angela da Silva Ribeiro  
**Código Identificador:FA900D95**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 592, DE 19 DE ABRIL DE 2013**

**ATO DE DESIGNAÇÃO - FISCAL DE CONTRATOS**

Contrato nº 146/2013	Unidade Gestora: Prefeitura Municipal
OBJETO: Transporte escolar na linha 25, que atende servidores residentes em sítios na região do Paraíso para a Escola Municipal Patrocínio Joaquim Dias.	
Vigência: 18/04/2013 a 31/12/2013.	

PREGÃO PRESENCIAL 044/2013	DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 18/04/2013
CONTRATADO: K FRAGA RIBEIRO ME	
Valor do Contrato: R\$ 33.060,00	

O Senhor JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora ABILENE ANTONIA DE BASTOS QUEIROZ, Matrícula nº 485, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Fiscal do Contrato nº 146/2013, que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Norma Interna nº 051/2013, devendo ainda:

Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada localizados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

Art. 2º Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente a Servidora MANOELA NUNES DE SOUZA, Matrícula nº 293, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 19 de abril de 2013

**JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**

Prefeito Municipal

CIENTE:

\_\_\_\_\_  
Fiscal de Contrato

\_\_\_\_\_  
Suplente

**Publicado por:**  
Angela da Silva Ribeiro  
**Código Identificador:0751A007**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 593, DE 19 DE ABRIL DE 2013**

**ATO DE DESIGNAÇÃO - FISCAL DE CONTRATOS**

Contrato nº 147/2013	Unidade Gestora: Prefeitura Municipal
OBJETO: Contratação de empresa especializada em limpeza urbana para locação de 01 caminhão com concha ou lâmina, acompanhado de 01 carretinha para o recolhimento de entulhos no Distrito do Buriti, com 01 funcionário e 01 motorista.	
Vigência: 18/04/2013 a 31/12/2013	

pregão presencial 034/2013	DATA da homologação: 16/04/2013
CONTRATADO: TRANSPORTES EVF LTDA ME	
Valor do Contrato: 63.000,00	

O Senhor JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor JULDESIO BORGES DE OLIVEIRA, Matrícula nº 2273, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, Fiscal do Contrato nº 147/2013, que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Norma Interna nº 051/2013, devendo ainda:

Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

Art. 2º Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o Senhor RAFAEL ALEXANDRE RIBEIRO CABRAL, Matrícula nº 2285, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 585, de 17/04/2013.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 19 de abril de 2013

**JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**  
Prefeito Municipal

CIENTE:

\_\_\_\_\_

Fiscal de Contrato

\_\_\_\_\_

Suplente

**Publicado por:**  
Angela da Silva Ribeiro  
**Código Identificador:**6D23C3F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 594, DE 19 DE ABRIL DE 2013**

ATO DE DESIGNAÇÃO - FISCAL DE CONTRATOS

Contrato nº 148/2013	Unidade Gestora: Prefeitura Municipal
OBJETO: Aquisição de pneus e câmaras para uso das diversas secretarias deste município.	
Vigência: 19/04/2013 a 31/12/2013.	

PREGÃO PRESENCIAL 029/2013	DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/04/2013
CONTRATADO: OLIVEIRA FRAGA E SANTOS LTDA ME	
Valor do Contrato: R\$ 60.601,66	

O Senhor JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear a Senhora ABILENE ANTONIA DE BASTOS QUEIROZ, Matrícula nº 485, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Fiscal do Contrato nº 148/2013, que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Norma Interna nº 051/2013, devendo ainda:

Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

Art. 2º Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente a Servidora MANOELA NUNES DE SOUZA, Matrícula nº 293, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 19 de abril de 2013

**JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**

Prefeito Municipal

CIENTE:

Fiscal de Contrato

Suplente

**Publicado por:**  
Angela da Silva Ribeiro  
**Código Identificador:**D4E70AA8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 595 DE 19 DE ABRIL DE 2013**

ATO DE DESIGNAÇÃO - FISCAL DE CONTRATOS

Contrato nº 149/2013	Unidade Gestora: Prefeitura Municipal
OBJETO: Aquisição de pneus, câmaras, fitões e material de limpeza para uso em diversas secretarias deste município.	
Vigência: 19/04/2013 a 31/12/2013	

PREGÃO PRESENCIAL 029/2013	data DA HOMOLOGAÇÃO: 19/04/2013
CONTRATADO: RESENDE PNEUS LTDA ME	
Valor do Contrato: r\$ 198.649,00	

O Senhor JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor EDINALDO ALVES DE ABREU, Matrícula nº 2274, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Fiscal do Contrato nº 149/2013, que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Norma Interna nº 051/2013, devendo ainda:

Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista; Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

Art. 2º Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o Senhor JOÃO MACHADO FILHO, Matrícula nº 837, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 19 de abril de 2013

Prefeito Municipal

**JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**

CIENTE:

Fiscal de Contrato

Suplente

**Publicado por:**  
Angela da Silva Ribeiro  
**Código Identificador:**C7256FD2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 596 DE 19 DE ABRIL DE 2013**

ATO DE DESIGNAÇÃO - FISCAL DE CONTRATOS

Contrato nº 150/2013	Unidade Gestora: Prefeitura Municipal
OBJETO: Aquisição de óleos lubrificantes, graxas e fluidos para uso em diversas secretarias deste município.	
Vigência: 19/04/2013 a 31/12/2013	

PREGÃO PRESENCIAL 029/2013	data DA HOMOLOGAÇÃO: 19/04/2013
CONTRATADO: comercial de lubrificantes oliveira ltda - me	
Valor do Contrato: r\$ 45.000,00	

O Senhor JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor EDINALDO ALVES DE ABREU, Matrícula nº 2274, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Fiscal do Contrato nº 150/2013, que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Norma Interna nº 051/2013, devendo ainda:

Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada localizados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

Art. 2º Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o Senhor JOÃO MACHADO FILHO, Matrícula nº 837, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 19 de abril de 2013

**JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**

Prefeito Municipal

CIENTE:

\_\_\_\_\_  
Fiscal de Contrato

\_\_\_\_\_  
Suplente

**Publicado por:**  
Angela da Silva Ribeiro  
**Código Identificador:**19D6F2B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 597 DE 22 DE ABRIL DE 2013**

“Dispõe de procedimentos de acesso ao sistema e capacitação – SiGPS”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a importância de se realizar procedimentos de acesso ao sistema de capacitação utilizando o Sistema de Gestão de Prestação de Contas – SiGPC.

RESOLVE:

Art. 1º Repassar o usuário e a senha do Sistema de Gestão de Prestação de Contas – SiGPC sob responsabilidade dos servidores

MANOELA NUNES DE SOUZA, MAXIMILIAN JOSE BEIJO GONSALEZ, ILZA APARECIDA FERREIRA e ELAINE GARCIA LEITE para realizar procedimentos de inclusão das informações relativas de prestação de contas junto aos órgãos competentes e a guarda em sigilo da referida senha.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 22 de abril de 2013.

**JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Angela da Silva Ribeiro  
**Código Identificador:**F2CD4675

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 598, DE 22 DE ABRIL DE 2013**

“Revoga Portaria nº 325/2013”.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Romildo José De Oliveira, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 325/2013, de 04 de março de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 22 de abril de 2013.

**JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Angela da Silva Ribeiro  
**Código Identificador:**FBF4A71F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 599, DE 22 DE ABRIL DE 2013**

“Revoga Portaria nº 326/2013”.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Romildo José De Oliveira, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 326/2013, de 04 de março de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 22 de abril de 2013.

**JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Angela da Silva Ribeiro  
**Código Identificador:**BC285DBC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 600, DE 22 DE ABRIL DE 2013**

“Abre Processo Administrativo Disciplinar”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o Processo nº 725/2012, de 28/09/2012.

Considerando finalmente o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, datado de 20 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Abrir Processo Administrativo Disciplinar contra a servidora MONICA REIS E SILVA CAZONI, exercendo o cargo de Médica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por falta de atendimento médico à paciente.

Art. 2º Designar a Comissão Processante Permanente para dar cumprimento ao processo no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da instalação.

Art. 3º Os servidores ora designados ficam dispensados de suas atividades normais no dias da coleta de provas em geral, bem como, para a elaboração do relatório final.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 22 de abril de 2013.

**JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Angela da Silva Ribeiro

**Código Identificador:**12D1606C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 601, DE 22 DE ABRIL DE 2013**

“Abre Processo Administrativo Disciplinar”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o Processo nº 584/2011, de 21/09/2011.

Considerando finalmente o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, datado de 04 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Abrir Processo Administrativo Disciplinar contra o servidor JULIO CEZAR RIBEIRO DA COSTA, exercendo o cargo de Agente de Saneamento, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente aos Autos do Inquérito Policial nº 100/2011/DMAA/MT.

Art. 2º Designar a Comissão Processante Permanente para dar cumprimento ao processo no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da instalação.

Art. 3º Os servidores ora designados ficam dispensados de suas atividades normais no dias da coleta de provas em geral, bem como, para a elaboração do relatório final.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 22 de abril de 2013.

**JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Angela da Silva Ribeiro

**Código Identificador:**71F6134D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 602, DE 23 DE ABRIL DE 2013**

“Exonera da Função de Gerente de Licitação”.

O Senhor Jerônimo Samita Maia Neto, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Servidora RENATA FERMINO DE OLIVEIRA, da Função de Gerente de Licitação, a partir de 22 de abril de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 23 de abril de 2013.

**JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Angela da Silva Ribeiro

**Código Identificador:**942B4CC2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 603, DE 23 DE ABRIL DE 2013**

“Designa Servidora para exercer a função de Coordenadoria Administrativa IV”.

O Senhor Jerônimo Samita Maia Neto, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Servidora RENATA FERMINO DE OLIVEIRA, para exercer a Função de Coordenadoria Administrativa IV, da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 23 de abril de 2013.

Art. 2º A Servidora nomeada no artigo anterior ficará responsável na forma da Lei por todas as ações, atos e obrigações no Setor de Licitação.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 23 de abril de 2013.

**JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Angela da Silva Ribeiro

**Código Identificador:**CF8576ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 604, DE 23 DE ABRIL DE 2013**

“Dispõe sobre concessão de Auxílio doença à funcionário”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Auxílio doença ao servidor JOÃO BATISTA FERRAZ DO AMARAL, a partir de 19 de abril de 2013, conforme previsto no artigo 16 da Lei 2575/2009.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 23 de abril de 2013

**JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Angela da Silva Ribeiro

**Código Identificador:**AA4E1849

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA**

**GRUPO DE PREGÃO**  
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO**  
**PRESENCIAL N° 008/2013 – ATA REGISTRO DE PREÇOS N°**  
**008/2013**

A Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista – MT, torna público para conhecimento de interessados, que, com base na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, o aviso de resultado de Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2013, ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 008/2013, para “AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMACIA BASICA, INSUMOS DE ENFERMAGEM, MATERIAL ODONTOLOGICO E MEDICAMENTOS DE DEMANDA ESPONTÂNEA”. Vencedores: Dental Centro Oeste Ltda – R\$ 1.063.928,90; Stock Comercial Hospitalar Ltda - R\$ 834.581,99; Distribuidora Brasil Com Produtos Medicos Hospitalares – R\$ 1.021.307,40.

Alto Boa Vista, 24 de Abril de 2013.

**CRISTIANO RUBIN PARIZOTTO**

Pregoeiro Port. 015/2013

**Publicado por:**

Cristiano Rubin Parizotto

**Código Identificador:**20B1AFEB

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 80 DE 05 DE ABRIL DE 2013**

**PORTARIA 80/2013**

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT., **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. – Revogar a Portaria n° 077/201 de nomeação de ALUIZIO CARVALHO JUNIOR**, portador do **RG N° 505.690 SSP/MT** e do **CPF N° 522.480.031-53**, do cargo em comissão de **DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIOR – CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS – DAS 4**, da Secretaria Municipal de Projetos Estratégicos, em face ao cumprimento dos preceitos da Sumula 13.

**Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.**

Publica-se;  
Registra-se;  
Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT, 05 de abril de 2013.

**ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Vailde Luciana de Oliveira

**Código Identificador:**BCACEB88

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 81 DE 05 DE ABRIL DE 2013**

**PORTARIA 81/2013**

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT., **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. – Exonerar o Sr XISTO CARDOSO DA SILVA**, portador do **RG N° 191.135 SSP/MT** e do **CPF N° 163.308.821-68**, do cargo em comissão, de **DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIOR – DAS 5 – CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL**, em face ao cumprimento dos preceitos da Sumula 13.

**Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.**

Publica-se;  
Registra-se;  
Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT, 05 de abril de 2013.

**ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Vailde Luciana de Oliveira

**Código Identificador:**5B71719C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 82 DE 05 DE ABRIL DE 2013**

**PORTARIA 82/2013**

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT., **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. – Nomear o Sr. YHURI RAYAN ARRUDA DE ALMEIDA**, portador do **RG N° 1841341-2 SSP/MT** e do **CPF N° 037.765.051-09**, para exercer o cargo em comissão de **DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIOR – CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO – DAS 4, - Agência Fazendária**, junto à Secretaria Municipal de Projetos Estratégicos.

**Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.**

Publica-se;  
Registra-se;  
Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT, 05 de abril de 2013.

**ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Vailde Luciana de Oliveira

**Código Identificador:**3CF0B634

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 05 DE ABRIL DE 2013**

**PORTARIA 82/2013**

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT., **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Nomear o Sr. **YHURI RAYAN ARRUDA DE ALMEIDA**, portador do RG Nº 1841341-2 SSP/MT e do CPF Nº 037.765.051-09, para exercer o cargo em comissão de **DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIOR – CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO – DAS 4**, - Agência **Fazendária**, junto à Secretaria Municipal de Projetos Estratégicos.

**Art. 2º.** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publica-se;  
Registra-se;  
Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT, 05 de abril de 2013.

**ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Vaide Luciana de Oliveira

**Código Identificador:59BD657B**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 83 DE 05 DE ABRIL DE 2013**

**PORTARIA 83/2013**

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT., **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Nomear a Senhora **JOSENE ISABEL DE LARA**, portadora do RG Nº 1840653-0 SSP/MT e do CPF Nº 021.983.061-40, para exercer o cargo em comissão, de **DIREÇÃO E ACESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO – DAI – Coordenadora da Biblioteca Pública Professora Vicentina Ferreira Mendes**, junto à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desportos.

**Art. 2º.** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publica-se;  
Registra-se;  
Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT, 05 de abril de 2013.

**ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Vaide Luciana de Oliveira

**Código Identificador:8D0932E9**

**PREFEITURA MUNICIPAL  
PREGÃO PRESENCIAL 021/2013**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013**

A Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento de interessados que realizará no dia **07/05/2013 às 09:00 horas**, Licitação na modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo “Menor Preço por Item”, cujo objetivo é: **Aquisição de Materiais de construção e materiais elétricos para atender as necessidades de manutenções das Secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai - MT,**

**conforme anexo I.** O Edital completo está a disposição na sede da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, Rua Tiradentes, 40, Centro, setor de licitação/pregão das 07h00min as 13h00min, ou deve ser solicitado pelo telefone (65) 3396-1468.

Alto Paraguai - MT, 16 de Abril de 2013.

**CLEONICE GONÇALVES DOS SANTOS**

Pregoeira

**Publicado por:**

Vaide Luciana de Oliveira

**Código Identificador:03DBCACB**

**PREFEITURA MUNICIPAL  
CARTA CONVITE 003/2013**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, através da CPL, torna público, para conhecimento de interessados que realizará no dia **30/04/2013 às 14:00 horas**, Licitação na modalidade: **CARTA CONVITE**, tipo “Menor Preço Global”, cujo objetivo é: **Contratação de oficina para realizar revisão geral no veículo F- 4000**. O Edital completo está a disposição na sede da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, Rua Tiradentes, 40, Centro, setor de licitação/pregão das 07:00 as 13:00, ou deve ser solicitado pelo telefone (65) 3396-1468.

Alto Paraguai - MT, 17 de Abril de 2013.

**CLEONICE GONÇALVES DOS SANTOS**

Presidente CPL

**Publicado por:**

Vaide Luciana de Oliveira

**Código Identificador:C04FDB84**

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI**

**PREFEITURA MUNICIPAL  
CONVOCAÇÃO**

Em cumprimento ao disposto no parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, com referência a **ampla publicidade e transparência da administração pública**, a Prefeitura Municipal de Alto Taquari estado de Mato Grosso, **CONVOCA** os munícipes e entidades representativas a participar do processo de discussão e conhecimento do **Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentária-2014**, que será realizado no dia 29 de abril de 2013, às 14h00min(Brasília), no prédio da Câmara Municipal de Alto Taquari – MT.

Alto Taquari (MT), 24 de abril de 2013.

**MAURÍCIO JOEL DE SÁ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jusineia Menezes de Carvalho

**Código Identificador:06CE54E6**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATOS DE ADITIVOS DO MÊS DE ABRIL/2013**

**2º** Termo Aditivo ao Contrato Nº **26/2012**, Parte: J.J.S. Barbosa, Objeto: O objeto do termo aditivo é o acréscimo do prazo, Vigência: 19/03/2013 a 02/06/2013; **2º** Termo Aditivo ao Contrato Nº **19/2012**, Parte: Consfran Engenharia e Comercio Ltda, Objeto: O objeto termo aditivo é o acréscimo do valor em R\$ 7.054,85 Vigência: 02/04/2013 a 06/03/2014; **1º** Termo Aditivo ao Contrato Nº **36/2012**, Parte: Médio Norte Agrimensura Ltda-Me, O objeto do termo aditivo é o acréscimo do prazo, Vigência: 08/04/2013 a 19/04/2014; **2º** Termo Aditivo ao Contrato Nº **15/2012**, Parte: Posto Monte Sinai Ltda, Objeto: O objeto termo aditivo é o acréscimo do valor em R\$ 1.613,63 Vigência: 11/04/2013 a 30/10/2013.

**Publicado por:**  
Fernanda Mara de Freitas  
**Código Identificador:**AB9B3BDF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/2013**

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de sua Pregoeira e equipe de apoio no uso de suas atribuições legais, regido pela portaria nº 276/2012 de 23/11/2012, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/2013, cujo certame se deu às 09h00min, no dia 23/04/2013; sagraram-se vencedoras as proponentes: **EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA** - com o valor de R\$ 313.520,00 (trezentos e treze mil e quinhentos e vinte reais) e a **PEDREIRA BASALTO LTDA** - com o valor de R\$ 60.344,00 (sessenta mil trezentos e quarenta e quatro reais). A licitação foi realizada com Pregão Presencial, pelo critério do tipo menor preço item, sendo a presente contratação homologada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, em 25 de abril de 2013. Maiores informações fone (66)3496-1575/1471 - Alto Taquari - MT, 25 de abril de 2013.

**FERNANDA MARA DE FREITAS**  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Fernanda Mara de Freitas  
**Código Identificador:**23E240AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE CANCELAMENTO - CONVITE 005/2013**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL torna público para conhecimento dos licitantes e de quem mais interessar possa que a licitação supramencionada, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para revisão e adequação do projeto do sistema de abastecimento de água do Município de Alto Taquari, foi CANCELADA por razões de interesse público e questões administrativas, de acordo com o art. 49 da lei 8.666/93.

Alto Taquari, 24 de abril de 2013.

**JUSINÉIA MENEZES DE CARVALHO**  
Presidente da C.p.l.

**Publicado por:**  
Jusineia Menezes de Carvalho  
**Código Identificador:**6A3FA7EB

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO N.º. 150/2013**

SÚMULA: NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR COMITÊ ESTRATÉGICO LOCAL DE ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE METAS COMPROMISSO "TODOS PELA EDUCAÇÃO" NO MUNICIPIO DE APIACÁS.

**ADALTO JOSÉ ZAGO**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

**DECRETA**

**Artigo 1º-** Nomeia os seguintes profissionais para compor o **COMITÊ ESTRATÉGICO LOCAL DE COMPROMISSO "TODOS PELA EDUCAÇÃO"**:

**COORDENADOR DO COMITÊ LOCAL:**  
MARGARIDA DA SILVA  
CPF: 824.960.801-15  
END: Rua Projetada Denominada s/n  
CIDADE: Apiacás

ESTADO: Mato Grosso  
CEP 78595-000  
CEL: 8445-7601  
E-MAIL: margaridags0311@hotmail.com

**REPRESENTANTE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO:**  
FABIO GERMANO  
CPF: 770.794.851-34  
END: Rua Cianorte N 05 - CENTRO  
CIDADE: Apiacás  
ESTADO: Mato Grosso  
CEP 78595-000  
CEL: 8433-1740  
E-MAIL: germano.fabio@bol.com.br

**REPRESENTANTE DOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:**  
IZADETE LURDES LUSSANI  
CPF: 538.026.671-15  
END: Rua Guaratã N.º 313 Bairro: Bom Jesus  
CIDADE: Apiacás  
ESTADO: Mato Grosso  
CEP: 78595-000  
CEL: 8447-6089  
E-MAIL: lourdeslussani@bol.com.br

**REPRESENTANTE DA EQUIPE PEDAGÓGICA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:** LOURIVAL PEREIRA DE OLIVEIRA  
CPF: 785.805.441-49  
END: Avenida Brasil N.º 439 Bairro: União  
CIDADE: Apiacás  
ESTADO: Mato Grosso  
CEP: 78595-000  
CEL: 8431-5892  
E-MAIL: LOURI\_PEREIRA@HOTMAIL.COM

**REPRESENTANTE DOS COORDENADORES PEDAGÓGICOS DA ESCOLA EDUCAÇÃO INFANTIL:**  
LAUZINA PEREIRA SOUZA  
CPF: 281.349.823-87  
END: Rua Santa Catarina N.º 99 Setor: Pioneiro  
CIDADE: Apiacás  
ESTADO: Mato Grosso  
CEP: 78595-000  
CEL: 8404-1885

**REPRESENTANTE DOS COORDENADORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DA ZONA URBANA:**  
EDIMAR MESQUITA  
CPF: 887.406.411-04  
END: Rua das Violetas N.º 195 Bairro: Primavera  
CIDADE: Apiacás  
ESTADO: Mato Grosso  
CEP: 78595-000  
CEL: 84463155  
E-MAIL: SOARES.EDY@HOTMAIL.COM

**REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL:**  
VILMA MARUCHI GONÇALVES  
CPF: 581.309.771-68  
END: Rua Corbélia N.º 60 Bairro: Bom Jesus  
CIDADE: Apiacás  
ESTADO: Mato Grosso  
CEP: 78596-000  
CEL: 8428-9446  
E-MAIL: maruchigoncalves@hotmail.com

**REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DA ZONA URBANA:**  
MARIZA ESPIGARES BENANTE  
CPF: 325.163.479-87  
END: Rua Monte Castelo N.º 367 Bairro: Setor Pioneiro

CIDADE: Apicás  
ESTADO: Mato Grosso  
CEP: 78595-000  
CEL: 8426-5616  
E-MAIL: marizabenante13@hotmail.com

**REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS RURAIS:**

WILSON BORGES DA SILVA  
CPF:452.284.501-49  
END: Avenida dos Evangélicos Nº 48 Bairro: Bom Jesus  
CIDADE: Apicás  
ESTADO: Mato Grosso  
CEP: 78595-000  
CEL:8443-0660  
E-MAIL: WILSONAPC@HOTMAIL.COM

**REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

ROSANGELA FEITOSA FRACASSO  
CPF: 014.272.011-96  
END: Rua Pérola Nº 23 Birro: Bom Jesus  
CIDADE: Apicás  
ESTADO: Mato Grosso  
CEP: 78595-000  
CEL: 8426-9455  
E-MAIL: ROSEF\_22@HOTMAIL.COM

**REPRESENTANTE DA ASSESSORIA PEDAGÓGICA ESTADUAL:**

LEIDILENE MAMEDIO ARAUJO  
CPF: 199.430.322-00  
END: Avenida Brasil S/N Bairro: União  
CIDADE: Apicás  
ESTADO: Mato Grosso  
CEP: 78595-000  
E-MAIL: leidilenearaujo@hotmail.com

**REPRESENTANTE DO SINTEP:**

DIOMAR SOUSA SANTOS  
CPF: 830.547.151-91  
END: Rua Azaléia Nº 329 Bairro: Primavera  
CIDADE: Apicás  
ESTADO: Mato Grosso  
CEP: 78595-000  
CEL: 8445-6085  
E-MAIL: diomarsouza@bol.com.br

**Artigo 2º**- Esse comitê deverá acompanhar as ações do PAR neste município no período de 2013-2014.

**Artigo 3º**- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

**Artigo 4º**- Revogam-se as disposições em contrário.

Apicás - MT, 23 de Abril de 2013.

**ADALTO JOSÉ ZAGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Thayany Aparecida Pereira Barbosa  
**Código Identificador:**AD12793D

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 145/2013**

SÚMULA: NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA DO MUNICÍPIO DE APIACÁS/MT

**ADALTO JOSÉ ZAGO**, Prefeito Municipal de Apicás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomeia membros da Comissão Permanente de Sindicância do Município de Apicás/MT, composta dos seguintes membros:

- PRESIDENTE: **MARIZETE ANDRETTA**
- MEMBRO: **MADALENA H. Z. BAUMANN**
- MEMBRO: **MARCIA FRIESLEBEM**

**Art. 2º** - Os servidores ora designados, desenvolverão as atividades referente Sindicâncias durante o horário de expediente para a coleta de provas e elaboração de relatório final.

**Art. 3º** - A presente Comissão ficará vinculada à Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor da data de sua publicação/afixação, revogando-se as disposições em contrário;

Apicás-MT; 23 de Abril de 2013.

**ADALTO JOSÉ ZAGO**  
-prefeito Municipal-

**Publicado por:**  
Thayany Aparecida Pereira Barbosa  
**Código Identificador:**8C34655F

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 146/2013**

SÚMULA: DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

**ADALTO JOSÉ ZAGO**, Prefeito Municipal de Apicás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Determinar instauração de Sindicância Administrativa, de natureza investigatória, atendendo ao que consta nas correspondências, como segue: A primeira, datada em 05 de Fevereiro de 2013, do Sr. Doriedson Oliveira Maximino e segunda datada em 19 de Abril de 2013, do Sr. Cleber Ribas, para fins de apurar os fatos referente as **denúncias feitas pelos mesmos**, envolvendo servidor público municipal. As correspondências seguem em anexo.

**Art. 2º** - Designa a Comissão de Sindicância, nomeados através da Portaria 145/2013, para encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 dias.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Apicás-MT., em 23 de Abril de 2013.

**ADALTO JOSÉ ZAGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Thayany Aparecida Pereira Barbosa  
**Código Identificador:**2DB0A6BE

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013**

A Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, através do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 018/2013, cujo Objeto é Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Consumo., para atender às necessidades dos diversos Órgãos Municipais, para atender às necessidades dos diversos Órgãos Municipais: Dia - 14/05/2013. Entrega dos Envelopes contendo a Proposta de Preços, Documentos de Habilitação e a Documentação do Credenciamento deverão ser

entregues ao Pregoeiro até o dia 14/05/2013 as 08:30 horas (horário de Mato Grosso). Edital Completo: Afixado no endereço Rua Antenor Mamedes n.º 911, Centro, Araputanga/MT. CEP 78.260-000 – Araputanga - MT, e no site [www.araputanga.mt.gov.br](http://www.araputanga.mt.gov.br), (quando o edital for baixado pelo site às empresas deverão encaminhar seus dados empresariais para o e-mail [seplan2@araputanga.mt.gov.br](mailto:seplan2@araputanga.mt.gov.br)); Abertura do envelope Nº 01: dia 14/05/2013, no endereço estabelecido no edital. Regida pelas Leis Federais: Lei nº 10.520 de 17/07/002, Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98) e Decreto Municipal 29/2010. Araputanga – MT, 24 de Abril de 2013.

#### REGINALDO LUIZ SCHIAVINATO

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Ronaldo Edson Schiavinato  
**Código Identificador:**A0069DCD

### ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

#### EDITAL Nº 012/2013 DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Aripuanã EDNILSON LUIZ FAITTA, no uso de suas atribuições legais, realiza Audiência Pública com o objetivo de **Apresentar as Metas Fiscais e Físicas do 3º Trimestre de 2013 da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme disposto no Art. 1º da Lei Federal nº 12.438/2011 nomeando como presidente da referida audiência o Senhor Clayton de Carvalho Esteves.

**Local:** Câmara Municipal de Vereadores- Plenário Vereador Leocides Demicheli

**Data:** 30 de Abril de 2013

**Horário:** 19h e 30min.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 24 dias do mês de abril de 2013.

#### EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Nilze Maria Malaguti  
**Código Identificador:**108FB0CF

### ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS AVISO DE PRORROGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 010/2013.

O município de Barra do Bugres – MT torna publico a prorrogação da data de abertura da licitação pregão presencial 010/2013, onde a mesma passará a ser realizada no dia 08/05/2013, as 08h00min. Barra do Bugres-MT, 24 abril de 2013.

#### EDIRLEI SOARES DA COSTA

Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**  
Edirlei Soares da Costa  
**Código Identificador:**9C22AD05

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº: 030/2012

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72

**Contratado:** CONSTRUTORA APIACAS LTDA, inscrita no CNPJ nº.: 03.500.965/0001-31

**Objeto:** Prorrogação do Prazo de Vigência

**Responsável Jurídico:** Antonio Carlos Rufino de Souza

**Prazo de Vigência:** 08/04/2013 a 05/08/2013

**Publicado por:**  
Angela Maria Dias de Oliveira  
**Código Identificador:**C14FE102

### ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA DECRETO 09/2013 - APROVA DESMEMBRAMENTO DA ÁREA DE 802,18M², MATRICULA 1.998 DO C.S.R.I DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA- MT”.

DECRETO nº.09/2013 de 23 de abril de 2013.

“Aprova o desmembramento da área de 802,18m², Matrícula 1.998 do C.S.R.I de Ribeirão Cascalheira-MT”.

O Exmo. Senhor JOEL FERREIRA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Desmembramento Lote 09 da Quadra 31, do Loteamento denominado de “NÚCLEO URBANO DE BOM JESUS DO ARAGUAIA – PARTE A”, matrícula 1.998 do C.S.R.I de Ribeirão Cascalheira, com área de 802,18m² (Oitocentos e dois vírgula dezoito metros quadrados), pertencente ao Senhor PEDRO HENRIQUE VIEIRA LEITE portador da cédula de identidade RG nº 20193106-SSP/MT e inscrito pelo CPF/MF sob nº 040.169.321-06, com as seguintes limites e confrontações; Frente: 23,40 metros com Avenida José Humarcio Carlos Ferreira, Lado Direito: 33,50 metros com a Rua Bom Jesus, Lado Esquerdo: 34,99 metros com o Lote nº 08, Fundo: 23,45 metros com o Lote nº 10.

Art. 2º - Após o desmembramento o imóvel ficará assim constituído:

Área Remanescente – Lote nº 09 da Quadra 31 – Área: 669,88m², pertencente ao Senhor Pedro Henrique Vieira Leite portador da cédula de identidade RG nº 20193106 – SSP/MT e inscrito pelo CIC/MF sob o nº 040.169.321-06 com os seguintes limites e confrontações. Frente: 23,40m (Vinte e três vírgula quarenta metros) com a Avenida José Humarcio Carlos Ferreira, Lado Direito: 24,50m (Vinte e quatro vírgula cinquenta metros) com a Rua Bom Jesus e 9,00m (nove metros) com a área desmembrada Lote nº 09-A, Lado esquerdo: 34,99m (Trinta e quatro vírgula noventa e nove metros) com o Lote nº 08, Fundos: 8,75m (Oito vírgula setenta e cinco metros) com o Lote nº 10, e 14,70m (Quatorze vírgula setenta metros com a Área Desmembrada Lote nº 09-A).

Área Desmembrada – Lote nº 09-A da Quadra 31 – Área 132,30m², pertencente ao Senhor Francisco Peixoto de Menezes portador da cédula de identidade RG 52008222 SSP/MT e inscrito pelo CIC/MF sob o nº 806.891.081-68 com os seguintes limites e confrontações. Frente: 9,00m (Nove metros) com a rua Bom Jesus, Lado Direito: 14,70m (Quatorze vírgula setenta metros) com o Lote nº 10, Lado Esquerdo: 14,70m (Quatorze vírgula setenta metros) com a Área Remanescente Lote nº 09, Fundos: 9,00m (Nove metros) com a Área Remanescente Lote nº 09;

Art. 3º - Tudo conforme MAPA E MEMORIAL DESCRITIVO do Engenheiro Civil Cristiano S. Duro, CREIA 1308018975

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor no data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrario, em especial o Decreto nº 08/2013 de 15 de abril de 2013.

Gabinete do Prefeito, em 23 de abril de 2013.

**JOEL FERREIRA**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Antonio Fernando Ferreira  
**Código Identificador:**8E176026

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 052/2012**

**CONTRATADA: MATERIAL FORTE INCORPORADORA LTDA**

**OBJETO: Prorroga prazo de vigência do contrato e de execução da obra em razão da não conclusão da mesma em consequência do período chuvoso.**

**VIGÊNCIA: 21/10/2013**

**DATA: 24/04/2013**

**Publicado por:**  
Fabiani Aparecida Urnauer  
**Código Identificador:**8758F9D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONTRATO 02/2013**

Contrato Número: 002/2013  
Data: 01/03/2013  
Data Término: 31/12/2013  
Contratante: Prefeitura Municipal de Brasnorte  
Contratado: Kazuioshi Ito  
Matricula: 3774  
Secretaria de Saúde

Prestação de Serviço como: Médico  
Valor: R\$ 6863,28  
Dotação: 06001103020012203831900400

**Publicado por:**  
Laisa Angelica de Melo da Silva  
**Código Identificador:**2D9440EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONTRATO 03/2013**

Contrato Número: 003/2013  
Data: 01/03/2013  
Data Término: 31/12/2013  
Contratante: Prefeitura Municipal de Brasnorte  
Contratado: Poliana Rabelo Monteiro da Silva  
Matricula: 3775  
Secretaria de Saúde

Prestação de Serviço como: Técnico da Saúde  
Valor: R\$ 1409,56  
Dotação: 06001103020012203831900400

**Publicado por:**  
Laisa Angelica de Melo da Silva  
**Código Identificador:**F941CF3A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONTRATO 04/2013**

Contrato Número: 004/2013  
Data: 01/03/2013  
Data Término: 31/12/2013  
Contratante: Prefeitura Municipal de Brasnorte  
Contratado: Marta Ferreira Alves  
Matricula: 3776  
Secretaria de Saúde

Prestação de Serviço como: Técnico da Saúde  
Valor: R\$ 1409,56

Dotação: 06001103020012203831900400

**Publicado por:**  
Laisa Angelica de Melo da Silva  
**Código Identificador:**37802128

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONTRATO 05/2013**

Processo Seletivo Simplificado 001/2013  
Contrato Número: 005/2013  
Data: 01/03/2013  
Data Término: 31/12/2013  
Contratante: Prefeitura Municipal de Brasnorte  
Contratado: Deise Santana da Conceicao  
Matricula: 3777  
Secretaria de Saúde

Prestação de Serviço como: Especialista em Saúde  
Valor: R\$ 3128,06  
Dotação: 06001103020012203831900400

**Publicado por:**  
Laisa Angelica de Melo da Silva  
**Código Identificador:**CF19B93D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONTRATO 06/2013**

Processo Seletivo Simplificado 001/2013  
Contrato Número: 006/2013  
Data: 01/03/2013  
Data Término: 31/12/2013  
Contratante: Prefeitura Municipal de Brasnorte  
Contratado: Fabricio Barranco Passamani  
Matricula: 3778  
Secretaria de Saúde

Prestação de Serviço como: Especialista em Saúde  
Valor: R\$ 3128,06  
Dotação: 06001103020012203831900400

**Publicado por:**  
Laisa Angelica de Melo da Silva  
**Código Identificador:**0D5D084E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONTRATO 07/2013**

Processo Seletivo Simplificado 001/2013  
Classificação: Aprovado 5º  
Contrato Número: 007/2013  
Data: 05/03/2013  
Data Término: 31/12/2013  
Contratante: Prefeitura Municipal de Brasnorte  
Contratado: Flaviana Oliveira Gado  
Matricula: 3781  
Secretaria de Educação e Cultura

Prestação de Serviço como: Auxiliar de Desenvolvimento Infantil  
Valor: R\$ 824,9  
Dotação: 05014123650007210431900400

**Publicado por:**  
Laisa Angelica de Melo da Silva  
**Código Identificador:**48B4915F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONTRATO 08/2013**

Processo Seletivo Simplificado 001/2013  
Classificação: Aprovado 5º  
Contrato Número: 008/2013  
Data: 05/03/2013  
Data Término: 31/12/2013  
Contratante: Prefeitura Municipal de Brasnorte  
Contratado: Ivanildes Dias Nogy  
Matricula: 3782

Secretaria de Educação e Cultura

Prestação de Serviço como: Auxiliar de Desenvolvimento Infantil  
 Valor: R\$ 989,88  
 Dotação: 05014123650007210431900400

**Publicado por:**  
 Laisa Angelica de Melo da Silva  
**Código Identificador:**43A16B63

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 CONTRATO 09/2013**

Processo Seletivo Simplificado 001/2013  
 Classificação: Aprovado 3º  
 Contrato Número: 009/2013  
 Data: 05/03/2013  
 Data Término: 31/12/2013  
 Contratante: Prefeitura Municipal de Brasnorte  
 Contratado: Maiara de Fatima Ochoa da Silva  
 Matrícula: 3783  
 Secretaria de Educação e Cultura

Prestação de Serviço como: Auxiliar de Desenvolvimento Infantil  
 Valor: R\$ 824,9  
 Dotação: 05014123650007210431900400

**Publicado por:**  
 Laisa Angelica de Melo da Silva  
**Código Identificador:**46C9C36B

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 CONTRATO 10/2013**

Processo Seletivo Simplificado 001/2013  
 Classificação: Aprovado 1º  
 Contrato Número: 010/2013  
 Data: 05/03/2013  
 Data Término: 31/12/2013  
 Contratante: Prefeitura Municipal de Brasnorte  
 Contratado: Marli Ferreira Nascimento  
 Matrícula: 3784  
 Secretaria de Educação e Cultura

Prestação de Serviço como: Auxiliar de Desenvolvimento Infantil  
 Valor: R\$ 989,88  
 Dotação: 05014123650007210431900400

**Publicado por:**  
 Laisa Angelica de Melo da Silva  
**Código Identificador:**DF8CF640

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 CONTRATO 11/2013**

Processo Seletivo Simplificado 001/2013  
 Classificação: Aprovado 4º  
 Contrato Número: 011/2013  
 Data: 05/03/2013  
 Data Término: 31/12/2013  
 Contratante: Prefeitura Municipal de Brasnorte  
 Contratado: Alessandra Cavalcante Braun  
 Matrícula: 3785  
 Secretaria de Educação e Cultura

Prestação de Serviço como: Auxiliar de Desenvolvimento Infantil  
 Valor: R\$ 989,88  
 Dotação: 05014123650007210431900400

**Publicado por:**  
 Laisa Angelica de Melo da Silva  
**Código Identificador:**C7668276

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 CONTRATO 12/2013**

Processo Seletivo Simplificado 001/2013  
 Classificação: Aprovado 6º

Contrato Número: 012/2013  
 Data: 05/03/2013  
 Data Término: 31/12/2013  
 Contratante: Prefeitura Municipal de Brasnorte  
 Contratado: Ana Marcelo  
 Matrícula: 3786  
 Secretaria de Educação e Cultura

Prestação de Serviço como: Auxiliar de Desenvolvimento Infantil  
 Valor: R\$ 989,88  
 Dotação: 05014123650007210431900400

**Publicado por:**  
 Laisa Angelica de Melo da Silva  
**Código Identificador:**9903619D

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 CONTRATO 13/2013**

Processo Seletivo Simplificado 001/2013  
 Classificação: Aprovado 3º  
 Contrato Número: 013/2013  
 Data: 05/03/2013  
 Data Término: 31/12/2013  
 Contratante: Prefeitura Municipal de Brasnorte  
 Contratado: Maura de Fatima Machado Frasson  
 Matrícula: 3787  
 Secretaria de Educação e Cultura

Prestação de Serviço como: Auxiliar de Desenvolvimento Infantil  
 Valor: R\$ 989,88  
 Dotação: 05014123650007210431900400

**Publicado por:**  
 Laisa Angelica de Melo da Silva  
**Código Identificador:**582471A1

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 CONTRATO 14/2013**

Processo Seletivo Simplificado 001/2013  
 Classificação: Aprovado 2º  
 Contrato Número: 014/2013  
 Data: 05/03/2013  
 Data Término: 31/12/2013  
 Contratante: Prefeitura Municipal de Brasnorte  
 Contratado: Laci Pinheiro Lopes  
 Matrícula: 3788  
 Secretaria de Educação e Cultura

Prestação de Serviço como: Auxiliar de Desenvolvimento Infantil  
 Valor: R\$ 989,88  
 Dotação: 05014123650007210431900400

**Publicado por:**  
 Laisa Angelica de Melo da Silva  
**Código Identificador:**EA41663B

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 CONTRATO 15/2013**

Processo Seletivo Simplificado 001/2013  
 Classificação: Aprovado 1º  
 Contrato Número: 015/2013  
 Data: 05/03/2013  
 Data Término: 31/12/2013  
 Contratante: Prefeitura Municipal de Brasnorte  
 Contratado: Maria Jose de Sousa Oliveira Carvalho  
 Matrícula: 3789  
 Secretaria de Educação e Cultura

Prestação de Serviço como: Auxiliar de Desenvolvimento Infantil  
 Valor: R\$ 824,90  
 Dotação: 05014123650007210431900400

**Publicado por:**  
 Laisa Angelica de Melo da Silva  
**Código Identificador:**885FC890

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONTRATO 16/2013**

Processo Seletivo Simplificado 001/2013  
Classificação: Aprovado 7º  
Contrato Número: 016/2013  
Data: 05/03/2013  
Data Término: 31/12/2013  
Contratante: Prefeitura Municipal de Brasnorte  
Contratado: Sílvia Costa Lopes de Oliveira  
Matricula: 3790  
Secretaria de Educação e Cultura

Prestação de Serviço como: Auxiliar de Desenvolvimento Infantil  
Valor: R\$ 989,88  
Dotação: 05014123650007210431900400

**Publicado por:**  
Laisa Angelica de Melo da Silva  
**Código Identificador:**5E5BA2E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONTRATO 17/2013**

Processo Seletivo Simplificado 001/2013  
Classificação: Aprovado 7º  
Contrato Número: 017/2013  
Data: 06/03/2013  
Data Término: 31/12/2013  
Contratante: Prefeitura Municipal de Brasnorte  
Contratado: Diana Angélica Ribeiro Zanardi  
Matricula: 3791  
Secretaria de Educação e Cultura

Prestação de Serviço como: Professor  
Valor: R\$ 1088,25  
Dotação: 0501312361000620963190040000

**Publicado por:**  
Laisa Angelica de Melo da Silva  
**Código Identificador:**6E693910

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONTRATO 18/2013**

Processo Seletivo Simplificado 001/2013  
Classificação: Aprovado 4º  
Contrato Número: 018/2013  
Data: 06/03/2013  
Data Término: 31/12/2013  
Contratante: Prefeitura Municipal de Brasnorte  
Contratado: Elena Andrade Campos  
Matricula: 3792  
Secretaria de Educação e Cultura

Prestação de Serviço como: Professor  
Valor: R\$ 1088,25  
Dotação: 0501312361000620963190040000

**Publicado por:**  
Laisa Angelica de Melo da Silva  
**Código Identificador:**93270502

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONTRATO 19/2013**

Processo Seletivo Simplificado 001/2013  
Classificação: Aprovado 2º  
Contrato Número: 019/2013  
Data: 06/03/2013  
Data Término: 31/12/2013  
Contratante: Prefeitura Municipal de Brasnorte  
Contratado: Barbara Margareth Fulgencio  
Matricula: 3793  
Secretaria de Educação e Cultura

Prestação de Serviço como: Auxiliar de Desenvolvimento Infantil

Valor: R\$ 824,90  
Dotação: 05014123650007210431900400

**Publicado por:**  
Laisa Angelica de Melo da Silva  
**Código Identificador:**C6376FD3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONTRATO 20/2013**

Processo Seletivo Simplificado 001/2013  
Classificação: Aprovado 1º  
Contrato Número: 020/2013  
Data: 06/03/2013  
Data Término: 31/12/2013  
Contratante: Prefeitura Municipal de Brasnorte  
Contratado: Valdineia Rodrigues Alves  
Matricula: 3794  
Secretaria de Educação e Cultura

Prestação de Serviço como: Professor  
Valor: R\$ 1088,25  
Dotação: 0501312361000620963190040000

**Publicado por:**  
Laisa Angelica de Melo da Silva  
**Código Identificador:**E43A749D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONTRATO 21/2013**

Processo Seletivo Simplificado 001/2013  
Classificação: Aprovado 14º  
Contrato Número: 021/2013  
Data: 07/03/2013  
Data Término: 31/12/2013  
Contratante: Prefeitura Municipal de Brasnorte  
Contratado: Maria Inês Pereira Gomes  
Matricula: 3796  
Secretaria de Educação e Cultura

Prestação de Serviço como: Professor  
Valor: R\$ 652,95  
Dotação: 0501312361000620963190040000

**Publicado por:**  
Laisa Angelica de Melo da Silva  
**Código Identificador:**FE4F313D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONTRATO 22/2013**

Processo Seletivo Simplificado 001/2013  
Classificação: Aprovado 2º  
Contrato Número: 022/2013  
Data: 07/03/2013  
Data Término: 31/12/2013  
Contratante: Prefeitura Municipal de Brasnorte  
Contratado: Poliana Franciele Martins Bavaresco  
Matricula: 3797  
Secretaria de Educação e Cultura

Prestação de Serviço como: Professor  
Valor: R\$ 1088,25  
Dotação: 0501312361000620963190040000

**Publicado por:**  
Laisa Angelica de Melo da Silva  
**Código Identificador:**1F6DD157

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONTRATO 23/2013**

Processo Seletivo Simplificado 001/2013  
Classificação: Aprovado 2º  
Contrato Número: 023/2013  
Data: 07/03/2013  
Data Término: 31/12/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Brasnorte  
 Contratado: Vanilza Conceição de Freitas  
 Matrícula: 3798  
 Secretaria de Educação e Cultura

Prestação de Serviço como: Professor  
 Valor: R\$ 652,95  
 Dotação: 0501312361000620963190040000

**Publicado por:**  
 Laisa Angelica de Melo da Silva  
**Código Identificador:**E1507B90

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 CONTRATO 24/2013**

Processo Seletivo Simplificado 001/2013  
 Classificação: Aprovado 6º  
 Contrato Número: 024/2013  
 Data: 07/03/2013  
 Data Término: 31/12/2013  
 Contratante: Prefeitura Municipal de Brasnorte  
 Contratado: Aparecida Alves Duarte Stauffer  
 Matrícula: 3799  
 Secretaria de Educação e Cultura

Prestação de Serviço como: Professor  
 Valor: R\$ 1088,25  
 Dotação: 0501312361000620963190040000

**Publicado por:**  
 Laisa Angelica de Melo da Silva  
**Código Identificador:**021283EB

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 CONTRATO 25/2013**

Processo Seletivo Simplificado 001/2013  
 Classificação: Aprovado 11º  
 Contrato Número: 025/2013  
 Data: 07/03/2013  
 Data Término: 31/12/2013  
 Contratante: Prefeitura Municipal de Brasnorte  
 Contratado: Roelivan Neres de Araújo  
 Matrícula: 3800  
 Secretaria de Educação e Cultura

Prestação de Serviço como: Professor  
 Valor: R\$ 652,95  
 Dotação: 0501312361000620963190040000

**Publicado por:**  
 Laisa Angelica de Melo da Silva  
**Código Identificador:**6C56819D

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 CONTRATO 26/2013**

Processo Seletivo Simplificado 001/2013  
 Classificação: Aprovado 1º  
 Contrato Número: 026/2013  
 Data: 07/03/2013  
 Data Término: 31/12/2013  
 Contratante: Prefeitura Municipal de Brasnorte  
 Contratado: Sirlei Lopes de Melo  
 Matrícula: 3801  
 Secretaria de Educação e Cultura

Prestação de Serviço como: Professor  
 Valor: R\$ 1088,25  
 Dotação: 0501312361000620963190040000

**Publicado por:**  
 Laisa Angelica de Melo da Silva  
**Código Identificador:**D6DC54E0

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 CONTRATO 27/2013**

Processo Seletivo Simplificado 001/2013  
 Classificação: Aprovado 8º  
 Contrato Número: 027/2013  
 Data: 07/03/2013  
 Data Término: 31/12/2013  
 Contratante: Prefeitura Municipal de Brasnorte  
 Contratado: Sayonara Pereira Lopes  
 Matrícula: 3802  
 Secretaria de Educação e Cultura

Prestação de Serviço como: Professor  
 Valor: R\$ 652,95  
 Dotação: 0501312361000620963190040000

**Publicado por:**  
 Laisa Angelica de Melo da Silva  
**Código Identificador:**C6E1449F

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 CONTRATO 28/2013**

Processo Seletivo Simplificado 001/2013  
 Classificação: Aprovado 13º  
 Contrato Número: 028/2013  
 Data: 07/03/2013  
 Data Término: 31/12/2013  
 Contratante: Prefeitura Municipal de Brasnorte  
 Contratado: Valdicley Taveira da Silva  
 Matrícula: 3803  
 Secretaria de Educação e Cultura

Prestação de Serviço como: Professor  
 Valor: R\$ 652,95  
 Dotação: 0501312361000620963190040000

**Publicado por:**  
 Laisa Angelica de Melo da Silva  
**Código Identificador:**0EA63E93

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 CONTRATO 29/2013**

Processo Seletivo Simplificado 001/2013  
 Classificação: Aprovado 3º  
 Contrato Número: 029/2013  
 Data: 07/03/2013  
 Data Término: 31/12/2013  
 Contratante: Prefeitura Municipal de Brasnorte  
 Contratado: João Batista Pires dos Santos Junior  
 Matrícula: 3804  
 Secretaria de Educação e Cultura

Prestação de Serviço como: Professor  
 Valor: R\$ 652,95  
 Dotação: 0501312361000620963190040000

**Publicado por:**  
 Laisa Angelica de Melo da Silva  
**Código Identificador:**8C0235F4

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 CONTRATO 30/2013**

Processo Seletivo Simplificado 001/2013  
 Classificação: Aprovado 1º  
 Contrato Número: 030/2013  
 Data: 07/03/2013  
 Data Término: 31/12/2013  
 Contratante: Prefeitura Municipal de Brasnorte  
 Contratado: Ketyner Priscila Caldeira Campos Vilas-Boas  
 Matrícula: 3805  
 Secretaria de Educação e Cultura

Prestação de Serviço como: Professor  
 Valor: R\$ 652,95  
 Dotação: 0501312361000620963190040000

**Publicado por:**  
Laisa Angelica de Melo da Silva  
**Código Identificador:**28BAE690

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONTRATO 31/2013**

Processo Seletivo Simplificado 001/2013  
Classificação: Aprovado 5º  
Contrato Número: 031/2013  
Data: 07/03/2013  
Data Término: 31/12/2013  
Contratante: Prefeitura Municipal de Brasnorte  
Contratado: Raquel Verginia de Paiva Antunes  
Matricula: 3806  
Secretaria de Educação e Cultura

Prestação de Serviço como: Professor  
Valor: R\$ 652,95  
Dotação: 0501312361000620963190040000

**Publicado por:**  
Laisa Angelica de Melo da Silva  
**Código Identificador:**D4B6475F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONTRATO 32/2013**

Processo Seletivo Simplificado 001/2013  
Classificação: Aprovado 9º  
Contrato Número: 032/2013  
Data: 07/03/2013  
Data Término: 31/12/2013  
Contratante: Prefeitura Municipal de Brasnorte  
Contratado: Kenia Duarte Pereira  
Matricula: 3807  
Secretaria de Educação e Cultura

Prestação de Serviço como: Professor  
Valor: R\$ 652,95  
Dotação: 0501312361000620963190040000

**Publicado por:**  
Laisa Angelica de Melo da Silva  
**Código Identificador:**F004126D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONTRATO 33/2013**

Processo Seletivo Simplificado 001/2013  
Classificação: Aprovado 12º  
Contrato Número: 033/2013  
Data: 07/03/2013  
Data Término: 31/12/2013  
Contratante: Prefeitura Municipal de Brasnorte  
Contratado: Ireni da Fátima dos Anjos  
Matricula: 3808  
Secretaria de Educação e Cultura

Prestação de Serviço como: Professor  
Valor: R\$ 652,95  
Dotação: 0501312361000620963190040000

**Publicado por:**  
Laisa Angelica de Melo da Silva  
**Código Identificador:**B2FBFA29

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONTRATO 34/2013**

Processo Seletivo Simplificado 001/2013  
Classificação: Aprovado 4º  
Contrato Número: 034/2013  
Data: 07/03/2013  
Data Término: 31/12/2013  
Contratante: Prefeitura Municipal de Brasnorte  
Contratado: Renata dos Passos Prestes dos Santos

Matricula: 3809  
Secretaria de Educação e Cultura

Prestação de Serviço como: Professor  
Valor: R\$ 652,95  
Dotação: 0501312361000620963190040000

**Publicado por:**  
Laisa Angelica de Melo da Silva  
**Código Identificador:**B712A789

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONTRATO 35/2013**

Processo Seletivo Simplificado 001/2013  
Classificação: Aprovado 3º  
Contrato Número: 035/2013  
Data: 07/03/2013  
Data Término: 31/12/2013  
Contratante: Prefeitura Municipal de Brasnorte  
Contratado: Rosália Bezerril de Souza Brito  
Matricula: 3810  
Secretaria de Educação e Cultura

Prestação de Serviço como: Professor  
Valor: R\$ 1088,25  
Dotação: 0501312361000620963190040000

**Publicado por:**  
Laisa Angelica de Melo da Silva  
**Código Identificador:**23F344FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONTRATO 36/2013**

Processo Seletivo Simplificado 001/2013  
Classificação: Aprovado 5º  
Contrato Número: 036/2013  
Data: 08/03/2013  
Data Término: 31/12/2013  
Contratante: Prefeitura Municipal de Brasnorte  
Contratado: Gladis Inês Mertens  
Matricula: 3811  
Secretaria de Educação e Cultura

Prestação de Serviço como: Professor  
Valor: R\$ 1088,25  
Dotação: 0501312361000620963190040000

**Publicado por:**  
Laisa Angelica de Melo da Silva  
**Código Identificador:**465C45BB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONTRATO 37/2013**

Processo Seletivo Simplificado 001/2013  
Classificação: Aprovado 9º  
Contrato Número: 037/2013  
Data: 08/03/2013  
Data Término: 31/12/2013  
Contratante: Prefeitura Municipal de Brasnorte  
Contratado: Laura Gonçalves Franco Cardoso  
Matricula: 3812  
Secretaria de Educação e Cultura

Prestação de Serviço como: Professor  
Valor: R\$ 1088,25  
Dotação: 0501312361000620963190040000

**Publicado por:**  
Laisa Angelica de Melo da Silva  
**Código Identificador:**964224D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONTRATO 38/2013**

Processo Seletivo Simplificado 001/2013

Classificação: Aprovado 4º  
 Contrato Número: 038/2013  
 Data: 08/03/2013  
 Data Término: 31/12/2013  
 Contratante: Prefeitura Municipal de Brasnorte  
 Contratado: Sueli Prestes Pereira  
 Matrícula: 3813  
 Secretaria de Educação e Cultura

Prestação de Serviço como: Professor  
 Valor: R\$ 1088,25  
 Dotação: 0501312361000620963190040000

**Publicado por:**  
 Laisa Angelica de Melo da Silva  
**Código Identificador:**3709EC4E

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO 39/2013

Processo Seletivo Simplificado 001/2013  
 Classificação: Aprovado 3º  
 Contrato Número: 039/2013  
 Data: 08/03/2013  
 Data Término: 31/12/2013  
 Contratante: Prefeitura Municipal de Brasnorte  
 Contratado: Maria Neuza de Figueiredo Ferraz  
 Matrícula: 3814  
 Secretaria de Educação e Cultura

Prestação de Serviço como: Professor  
 Valor: R\$ 1088,25  
 Dotação: 0501312361000620963190040000

**Publicado por:**  
 Laisa Angelica de Melo da Silva  
**Código Identificador:**938CD3CC

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO 40/2013

Processo Seletivo Simplificado 001/2013  
 Classificação: Aprovado 7º  
 Contrato Número: 040/2013  
 Data: 08/03/2013  
 Data Término: 31/12/2013  
 Contratante: Prefeitura Municipal de Brasnorte  
 Contratado: Lucimar Moreira Aguiar  
 Matrícula: 3815  
 Secretaria de Educação e Cultura

Prestação de Serviço como: Professor  
 Valor: R\$ 1088,25  
 Dotação: 0501312361000620963190040000

**Publicado por:**  
 Laisa Angelica de Melo da Silva  
**Código Identificador:**2989EEFA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO 41/2013

Processo Seletivo Simplificado 001/2013  
 Classificação: Aprovado 1º  
 Contrato Número: 041/2013  
 Data: 08/03/2013  
 Data Término: 31/12/2013  
 Contratante: Prefeitura Municipal de Brasnorte  
 Contratado: Rosania da Silva  
 Matrícula: 3816  
 Secretaria de Educação e Cultura

Prestação de Serviço como: Professor  
 Valor: R\$ 725,50  
 Dotação: 0501312361000620963190040000

**Publicado por:**  
 Laisa Angelica de Melo da Silva  
**Código Identificador:**87C06D0D

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO 42/2013

Processo Seletivo Simplificado 001/2013  
 Classificação: Aprovado 2º  
 Contrato Número: 042/2013  
 Data: 08/03/2013  
 Data Término: 31/12/2013  
 Contratante: Prefeitura Municipal de Brasnorte  
 Contratado: Rose Meire Gonçalves da Silva  
 Matrícula: 3817  
 Secretaria de Educação e Cultura

Prestação de Serviço como: Professor  
 Valor: R\$ 1088,25  
 Dotação: 0501312361000620963190040000

**Publicado por:**  
 Laisa Angelica de Melo da Silva  
**Código Identificador:**FB1CCBE1

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REPUBLICAÇÃO PORTARIA 187/2013

O **Sr. Pedro Coelho**, Prefeito(Interino) do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
**RESOLVE**

**ARTIGO 1º** - Nomear o candidato aprovado conforme os termos do Edital de Concurso 001/2011, conforme segue:

Secretaria Municipal de Saúde:

Nome e Matrícula – 003833	Cargo
João Jacinto de Deus	Agente de Transporte Geral

**ARTIGO 2º** - Exonerar a partir de 20/03/2013 o Servidor **Eleni Rodrigues Ruas**, servidora concursada através da Portaria nº 162/2012 no cargo de **Apoio Administrativo Educacional**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**ARTIGO 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
 Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos vinte dias do mês de Março do Ano de Dois Mil e Treze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

**PEDRO COELHO**  
 Prefeito Municipal de Brasnorte

**Publicado por:**  
 Laisa Angelica de Melo da Silva  
**Código Identificador:**E7CB11A6

### ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 182 DE 05 DE ABRIL DE 2013.

*“Disciplina nomeação de gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

**CONSIDERANDO** o art. 260 da Lei Federal 8.069 de 13 de julho de 1990 que “Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente”, alterada pela Lei 12.010/2009;

**CONSIDERANDO** o Art. 6º da Lei n.º 8.242, de 12 de Outubro de 1991, que cria o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA);

**CONSIDERANDO** a Portaria 1.461 de 18 de dezembro de 2012 que “Dispõe sobre o cadastramentos dos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente”

**CONSIDERANDO** a Resolução 137 de 21 de janeiro de 2010 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA que “Dispõe sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências”

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal Complementar 67 de 17 de Outubro de 2006 que “Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente”; e

**CONSIDERANDO** a Resolução n.º 66 de 26 de Setembro de 2012 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cáceres – CMDCA, que aprova o Plano de Ação e Aplicação para o biênio 2012/2013, e

**CONSIDERANDO** ainda o que consta no Processo sob Protocolo Geral n.º 9033, de 03 de abril de 2013, da Secretaria Municipal de Administração,

#### RESOLVEM:

**Art. 1º** Nomear a Senhora **VANESSA SANTANA DAS NEVES** – Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, como **Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA**, do município de Cáceres, em substituição ao Senhor Adelk Dantas Souza.

**Parágrafo Único.** As atribuições do Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, nos termos artigo 21 da Resolução 137/2010 CONANDA, estão descritas no Anexo Único, sendo parte integrante desta Portaria.

**Art. 2º** Esta Portaria Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 05 de abril de 2013.

**ELIANE SIQUEIRA DE MEDEIROS LÁZARI**  
Secretária Municipal de Ação Social

**FRANCIS MARIS CRUZ**  
Prefeito Municipal

Afixado em: 05.04.2013

**Publicado por:**  
Regina Ramos dos Santos  
**Código Identificador:**299709F1

### ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

#### PREFEITURA MUNICIPAL TERMO DE RATIFICAÇÃO

**PROCESSO GERAL Nº. 350/2013**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2013**

#### 1 - DO OBJETO:

1.1 - Contratação dos serviços advocatícios para Elaboração, interposição e acompanhamento de ação judicial para declarar ilegal ou inconstitucional as Leis Complementares Nº 036 de 09 de abril de 2012 e Nº 037 de 09 de abril de 2012 concessivas de reajuste/aumento salarial aos servidores.

#### 2 - DO CONTRATADO:

2.1 - **Núbia Narciso Ferreira de Souza**, brasileira, casada, inscrita na CIRG n.º. 41099367-3 - SSP/MT e no CPF n.º. 805.118.211-15, residente e domiciliada à Rua Kaytto Guilherme do Nascimento Pinto,

n.º. 10, sala 03, Galeria Paiaguás, bairro Residencial Paiaguás, Cuiabá - MT, CEP. 78048-240.

#### 3 - PRAZO DO CONTRATO:

3.1 – A presente contratação se encerrará em 31/12/2013, todavia, o contratado a ele ficará vinculado enquanto perdurar a ação no âmbito da justiça.

#### 4 - VALOR:

4.1 - O valor da contratação será no valor de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos Reais), a serem pagos, de uma só vez, até 5 (cinco) dias úteis após a interposição da ação judicial.

#### 5 - DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - Reconheço a dispensa de licitação por estar devidamente fundamentada na Lei 8.666/93, conforme cita o Parecer Jurídicos anexo.

5.2 - Ratifico a dispensa em cumprimento às determinações contidas no art. 26 da Lei 8.666/93.

5.3 - Publique no Mural da Prefeitura Municipal, em cumprimento do Art. 97 da Lei Orgânica do Município e Diário Oficial do Município.

Campinápolis - MT, Gabinete do Prefeito em 24 de Abril de 2013.

**JEOVAN FARIA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gilberto Francisco Ribeiro de Paula  
**Código Identificador:**6A543110

### ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 006/2013

**CONVENENTES:** Município de Campo Novo do Parecis x Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

**OBJETO DO CONVÊNIO:** O presente Convênio tem como objetivo o repasse de recursos financeiros provenientes do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Campo Novo do Parecis, visando auxiliar nas despesas voltadas ao projeto “*Bem-Me-Quer bem vestidos*”, aprovado pelo Conselho Municipal da Criança e Adolescente.

O convênio visa ressaltar a importância do uso do uniforme tanto no aspecto emocional, quanto no que se refere à segurança da criança, adolescente e adulto, desenvolvendo nos alunos a no corpo técnico, um sentimento de pertencimento a um grupo, corroborando assim para um desenvolvimento psicossocial, fortalecimento da cidadania, maior integração entre alunos de classes e condições sociais distintas e maior participação nas atividades e, consequentemente, maior aprendizado, além de ser uma forma de identidade visual da instituição, que reflete a sua filosofia.

O Projeto “*Bem-Me-Quer bem vestidos*” tem por objetivo proporcionar segurança e conforto aos alunos, economia aos pais, adquirindo recursos financeiros para a compra de uniforme escolar.

**PRAZO:** 90 dias

**DATA:** 16.04.2013

**Publicado por:**  
Dalila Pamela Gonçalves Nunes  
**Código Identificador:**A234C3A3

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 007/2013

**CONVENENTES:** Município de Campo Novo do Parecis x Campo Novo Bicycross Clube.

**OBJETO DO CONVÊNIO:** O presente Convênio tem como objetivo o repasse de recursos financeiros vinculados ao Fundo Municipal de Apoio ao Esporte de Campo Novo do Parecis, visando auxiliar no fomento da modalidade *Bicycross* e sua representação junto à sociedade, conforme Lei Municipal nº 1318/2009 e suas alterações.

O *Bicycross* é uma modalidade olímpica e que tem como base o desenvolvimento motor e intelectual de seus praticantes. Tem como

finalidade incentivar a prática saudável dessa modalidade esportiva, bem como ensinar aos seus participantes preceitos e virtudes para que ampliem o horizonte sobre esta prática que tem representado Campo Novo do Parecis em intercâmbios em nível de estado.

A prática de *Bicicross* ressalta ainda como pontos positivos a disputa salutar e a disciplina.

**PRAZO:** 8 meses

**DATA:** 19.04.2013

**Publicado por:**  
Dalila Pamela Gonçalves Nunes  
**Código Identificador:**5DABE5A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008 AO EDITAL DE  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2013**

**CLASSIFICAÇÃO (PROVA ESCRITA + PROVA DE TÍTULOS)**

A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2013 do Município de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, divulga **RESULTADO PRELIMINAR FINAL** do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para fins de seleção de **Instrutor de Artesanato (05 vagas, dentre as quais 01 para PNE), Professor Nível Superior (Pedagogo)(02 vagas), Instrutor de Informática (01 vaga), Ajudante de Serviços Gerais(01 vaga), Cozinheiro(01 vaga), Operador de Bolsa Família(01 vaga)**, em caráter temporário no Município de Campo Novo do Parecis/MT.

Comissão de Processo Seletivo Simplificado, 24 de Abril de 2013.

**ANA CLAUDIA GRINGS**

Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado Nº. 003/2013

**Publicado por:**  
Dalila Pamela Gonçalves Nunes  
**Código Identificador:**263F54AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CRAS GIRASSOL  
BOA ESPERANÇA E BAIROS ABRANGENTES Nº. 003/2013**

**Prova Escrita + Prova de Títulos**

**RELAÇÃO DOS CLASSIFICADOS**

**AJUDANTE DE SERVICOS GERAIS**

classificação	Nome	PONTOS
01	SALOME EDUARDO DE MORAIS	24
02	MARGARIDA JULIA DO CARMO	21
03	GECILDA FERREIRA DA SILVA RIBEIRO	20
04	MARIA DE FATIMA ESTEFANIA LINS	19
05	ANGELA MARIA DE CARVALHO SILVA	19
06	DAIANY SIQUEIRA CARVALHO	19
07	VALDECI ALVES DA SILVA SANTOS	15

**Publicado por:**  
Dalila Pamela Gonçalves Nunes  
**Código Identificador:**4942971F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CRAS GIRASSOL  
BOA ESPERANÇA E BAIROS ABRANGENTES Nº. 003/2013**

**Prova Escrita + Prova de Títulos**

**RELAÇÃO DOS CLASSIFICADOS**

**COZINHEIRO**

CLASSIFICAÇÃO	Nome	PONTOS
1	RAQUEL ALVES SOUZA	21
2	PALMERINA CUNHA CANTANHEDE	19
3	GENI MARIA XAVIER ALBINO	18
4	SONIA DE FATIMA NUNES CINTRA	18

5	VANIA FERREIRA DOS SANTOS	18
6	ROSELI ELENA MORESCO	18
7	FATIMA Ap. DE JESUS RODRIGUES	17

**Publicado por:**  
Dalila Pamela Gonçalves Nunes  
**Código Identificador:**5C27F860

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CRAS GIRASSOL  
BOA ESPERANÇA E BAIROS ABRANGENTES Nº. 003/2013**

**Prova Escrita + Prova de Títulos**

**RELAÇÃO DOS INSCRITOS**

**INSTRUTOR DE ARTESANATO**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTOS
1	ILVANIR SOCORRO DE OLIVEIRA	32
2	PATRICIA DEBORAH DA SILVA	32
3	EUDILENE SANTIAGO DA SILVA PEREIRA	32
4	CLAUDINETE DOS SANTOS MACAUBAS	30
5	ANE CRISTINA DA SILVA	29
6	ELOENE PEREIRA ROCHA	28
7	SUZANA MORAES DE ARAUJO SILVA	27
8	JANETE DA SILVA	26
9	ROSANGELA DORIVA DA SILVA PEREIRA	26
10	ROSANE DE FATIMA DO AMARAL	18
11	IVONETE INACIO DE SOUZA	18
12	LOURDES DE SOUZA MENDES	15

**Publicado por:**  
Dalila Pamela Gonçalves Nunes  
**Código Identificador:**B7D11FB9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CRAS GIRASSOL  
BOA ESPERANÇA E BAIROS ABRANGENTES Nº. 003/2013**

**Prova Escrita + Prova de Títulos**

**RELAÇÃO DOS CLASSIFICADOS**

**INSTRUTOR DE INFORMÁTICA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTOS
01	ELICASSIO DE SOUZA PASSOS	18

**Publicado por:**  
Dalila Pamela Gonçalves Nunes  
**Código Identificador:**112AB666

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CRAS GIRASSOL  
BOA ESPERANÇA E BAIROS ABRANGENTES Nº. 003/2013**

**Prova Escrita + Prova de Títulos**

**RELAÇÃO DOS CLASSIFICADOS**

**OPERADOR DO BOLSA FAMILIA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTOS
01	ALINE COSTA PEREIRA	32
02	ANA PAULA WESTPHAL	30
03	LURDES DE ALMEIDA FERREIRA	22
04	KEITI LUCIANE DE CASTRO	22
05	ANDREA AQUINO CARDOSO	21
06	NALVA DAS CHAGAS SILVA	21
07	JANAINA ALMEIDA DE SOUZA	21
08	AMANDA TATIANE NUNES DA COSTA	20
09	MARCIA JANETE MARTINS DA SILVA	20
10	ABIMAELO JOSE DA CRUZ	19
11	ANA FLAVIA CAMPOS ALVES	18
12	NEIVA SILVEIRA DAVILA	18
13	ADRIJANE SANTOS DE OLIVEIRA	17
14	MONICA ALVES DA VEIGA	16
15	CLARICE ULKOWSKI	16
16	VIVIANE TUNI	16
17	GREICIANE OLIVEIRA XAVIER	16
18	ROSELI DA CONCEIÇÃO SILVA	15

19	DEANGELA DA SILVA OLIVEIRA	15
20	FRANCISCA IVONETE ALVES	15
21	GRAZIELA SOUZA VALENÇA	15
22	INDIANARA DA SILVA	15

**Publicado por:**  
Dalila Pamela Gonçalves Nunes  
**Código Identificador:**1F9F7BCE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CRAS GIRASSOL**  
**BOA ESPERANÇA E BAIRROS ABRANGENTES Nº. 003/2013**

**Prova Escrita + Prova de Títulos**

**RELACÃO DOS CLASSIFICADOS**

**PROFESSOR PEDAGOGO**

CLASSIFICAÇÃO	Nome	PONTOS
01	CLEIDE MARIA NAZARIO	58
02	MAGDA CRISTINA SILVA SCHAEFLER	53
03	CLAUDIA DALLA VECCHIA	46
04	ELIANE DE OLIVEIRA VENTURA	40
05	GESSI PADILHA DA LUZ	38
06	MARLENE CHAGAS ANDR. DA SILVA	34,5
07	ALESSANDRA SILVEIRA GRACO	34
08	CLAUDIA SILVA DO PRADO	31
09	JOSIANE DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO	28
10	MARISTELA LEMES	25
11	ELIZEIA APARECIDA BOROVIEC	21
12	FARLEIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	20
13	TERESINHA LUKRAKFA	19

**Publicado por:**  
Dalila Pamela Gonçalves Nunes  
**Código Identificador:**80FA3426

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2013 – DEPTO. R.H.**

**Contrato nº. 009/2013**

**Partes:** Município de Campo Novo do Parecis x Cleosane Maria de Barros Geraldes

**Objeto:** Contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público do cargo de **Agente de Saúde**, especialidade **Agente Comunitário de Saúde**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Classificação Orçamentária:** 10.002.10.305.0005.2.102  
3.1.90.04.00.00

**Valor Mensal:** R\$ 850,49

**Prazo:** 04/03/2013 a 03/03/2014

**Data:** 04/03/2013

**Procedimento:** Art. 37 inciso IX e Art. 197 da Constituição Federal; Lei Federal nº 11.350 de 05 de outubro de 2006; Lei Municipal nº 1.491/2012 de 10 de abril de 2012; Decreto Executivo nº 073 de 30 de outubro de 2006; Decreto Executivo nº 78 de 06 de julho de 2012 que homologa o resultado do Processo Seletivo Público nº 001/2012; e memorando nº 159 datado de 1º de março de 2013 expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, e demais legislações aplicáveis à matéria.

**Secretaria:** Saúde.

**Publicado por:**  
Dalila Pamela Gonçalves Nunes  
**Código Identificador:**CCBA4CF2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2013 – DEPTO. R.H.**

**Contrato nº. 042/2013**

**Partes:** Município de Campo Novo do Parecis x Eliane de Oliveira Ventura

**Objeto:** Contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público do cargo de **Professora**, especialidade **Lic. Plena em Pedagogia**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Classificação Orçamentária:** 09.003.12.361.0002.2.035  
3.1.90.04.00.00

**Valor Mensal:** R\$ 2.558,66

**Prazo:** 20/03/2013 a 20/12/2013

**Data:** 20/03/2013

**Procedimento:** Art. 37 inciso IX da Constituição Federal; Art. 2º inciso I, II.d da Lei Municipal nº 1.544/2012 de 19 de dezembro de 2012; no Decreto Executivo nº 028 de 13 de março de 2013, que homologa o “Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2013”; memorando nº 193 de 1º de abril de 2013 expedido pela Secretaria Municipal de Educação, e demais legislações aplicáveis à matéria.

**Secretaria:** Educação.

**Publicado por:**  
Dalila Pamela Gonçalves Nunes  
**Código Identificador:**076FC8F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2013 – DEPTO. R.H.**

**Contrato nº. 049/2013**

**Partes:** Município de Campo Novo do Parecis x Francisca Xavier de Araújo

**Objeto:** Contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público do cargo de **Professora**, especialidade **Lic. Plena em Pedagogia**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Classificação Orçamentária:** 09.003.12.361.0002.2.035  
3.1.90.04.00.00

**Valor Mensal:** R\$ 1.279,34

**Prazo:** 20/03/2013 a 20/12/2013

**Data:** 20/03/2013

**Procedimento:** Art. 37 inciso IX da Constituição Federal; Art. 2º inciso I, II.d da Lei Municipal nº 1.544/2012 de 19 de dezembro de 2012; no Decreto Executivo nº 028 de 13 de março de 2013, que homologa o “Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2013”; memorando nº 193 de 1º de abril de 2013 expedido pela Secretaria Municipal de Educação, e demais legislações aplicáveis à matéria.

**Secretaria:** Educação.

**Publicado por:**  
Dalila Pamela Gonçalves Nunes  
**Código Identificador:**F7138E3D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2013 – DEPTO. R.H.**

**Contrato nº. 010/2013**

**Partes:** Município de Campo Novo do Parecis x Gicelma Soares

**Objeto:** Contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público do cargo de **Agente de Saúde**, especialidade **Agente Comunitário de Saúde**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Classificação Orçamentária:** 10.002.10.305.0005.2.102  
3.1.90.04.00.00

**Valor Mensal:** R\$ 850,49

**Prazo:** 11/03/2013 a 10/03/2014

**Data:** 11/03/2013

**Procedimento:** Art. 37 inciso IX e Art. 197 da Constituição Federal; Lei Federal nº 11.350 de 05 de outubro de 2006; Lei Municipal nº 1.491/2012 de 10 de abril de 2012; Decreto Executivo nº 073 de 30 de outubro de 2006; Decreto Executivo nº 78 de 06 de julho de 2012 que homologa o resultado do Processo Seletivo Público nº 001/2012; e memorando nº 182 datado de 11 de março de 2013 expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, e demais legislações aplicáveis à matéria.

**Secretaria:** Saúde.

**Publicado por:**  
Dalila Pamela Gonçalves Nunes  
**Código Identificador:**2E813DF4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2013 – DEPTO. R.H.**

**Contrato nº. 024/2013**

**Partes:** Município de Campo Novo do Parecis x Gilvannia Maria de Oliveira

**Objeto:** Contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público do cargo de **Professora**, especialidade **Lic. Plena em Letras**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Classificação Orçamentária:** 09.003.12.361.0002.2.035 3.1.90.04.00.00

**Valor Mensal:** R\$ 2.558,66

**Prazo:** 21/03/2013 a 20/12/2013

**Data:** 21/03/2013

**Procedimento:** Art. 37 inciso IX da Constituição Federal; Art. 2º inciso I, II.d da Lei Municipal nº 1.544/2012 de 19 de dezembro de 2012; no Decreto Executivo nº 028 de 13 de março de 2013, que homologa o “Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2013”; memorando nº 190 de 1º de abril de 2013 expedido pela Secretaria Municipal de Educação, e demais legislações aplicáveis à matéria.

**Secretaria:** Educação.

**Publicado por:**

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

**Código Identificador:**63180622

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2013 – DEPTO. R.H.**

**Contrato nº.** 028/2013

**Partes:** Município de Campo Novo do Parecis x Jane Maria Pinheiro Godoi

**Objeto:** Contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público do cargo de **Professora**, especialidade **Lic. Plena em Pedagogia**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Classificação Orçamentária:** 09.003.12.361.0002.2.035 3.1.90.04.00.00

**Valor Mensal:** R\$ 2.558,66

**Prazo:** 20/03/2013 a 20/12/2013

**Data:** 20/03/2013

**Procedimento:** Art. 37 inciso IX da Constituição Federal; Art. 2º inciso I, II.d da Lei Municipal nº 1.544/2012 de 19 de dezembro de 2012; no Decreto Executivo nº 028 de 13 de março de 2013, que homologa o “Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2013”; memorando nº 235 de 16 de abril de 2013 expedido pela Secretaria Municipal de Educação, e demais legislações aplicáveis à matéria.

**Secretaria:** Educação.

**Publicado por:**

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

**Código Identificador:**6F958026

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2013 – DEPTO. R.H.**

**Contrato nº.** 043/2013

**Partes:** Município de Campo Novo do Parecis x Josiane da Conceição Nascimento

**Objeto:** Contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público do cargo de **Professora**, especialidade **Lic. Plena em Pedagogia**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Classificação Orçamentária:** 09.003.12.361.0002.2.035 3.1.90.04.00.00

**Valor Mensal:** R\$ 1.279,34

**Prazo:** 25/03/2013 a 20/12/2013

**Data:** 25/03/2013

**Procedimento:** Art. 37 inciso IX da Constituição Federal; Art. 2º inciso I, II.d da Lei Municipal nº 1.544/2012 de 19 de dezembro de 2012; no Decreto Executivo nº 028 de 13 de março de 2013, que homologa o “Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2013”; memorando nº 193 de 1º de abril de 2013 expedido pela Secretaria Municipal de Educação, e demais legislações aplicáveis à matéria.

**Secretaria:** Educação.

**Publicado por:**

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

**Código Identificador:**3C3AE6F6

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2013 – DEPTO. R.H.**

**Contrato nº.** 013/2013

**Partes:** Município de Campo Novo do Parecis x Marli Aparecida Luvizeto

**Objeto:** Contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público do cargo de **Agente de Saúde**, especialidade **Agente Comunitário de Saúde**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Classificação Orçamentária:** 10.002.10.305.0005.2.102 3.1.90.04.00.00

**Valor Mensal:** R\$ 850,49

**Prazo:** 13/03/2013 a 12/03/2014

**Data:** 13/03/2013

**Procedimento:** Art. 37 inciso IX e Art. 197 da Constituição Federal; Lei Federal nº 11.350 de 05 de outubro de 2006; Lei Municipal nº 1.491/2012 de 10 de abril de 2012; Decreto Executivo nº 073 de 30 de outubro de 2006; Decreto Executivo nº 78 de 06 de julho de 2012 que homologa o resultado do Processo Seletivo Público nº 001/2012; e memorando nº 188 datado de 12 de março de 2013 expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, e demais legislações aplicáveis à matéria.

**Secretaria:** Saúde.

**Publicado por:**

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

**Código Identificador:**828CCBEF

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2013 – DEPTO. R.H.**

**Contrato nº.** 011/2013

**Partes:** Município de Campo Novo do Parecis x Neila Adriana dos Santos

**Objeto:** Contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público do cargo de **Agente de Saúde**, especialidade **Agente Comunitário de Saúde**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Classificação Orçamentária:** 10.002.10.305.0005.2.102 3.1.90.04.00.00

**Valor Mensal:** R\$ 850,49

**Prazo:** 12/03/2013 a 11/03/2014

**Data:** 12/03/2013

**Procedimento:** Art. 37 inciso IX e Art. 197 da Constituição Federal; Lei Federal nº 11.350 de 05 de outubro de 2006; Lei Municipal nº 1.491/2012 de 10 de abril de 2012; Decreto Executivo nº 073 de 30 de outubro de 2006; Decreto Executivo nº 78 de 06 de julho de 2012 que homologa o resultado do Processo Seletivo Público nº 001/2012; e memorando nº 184 datado de 11 de março de 2013 expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, e demais legislações aplicáveis à matéria.

**Secretaria:** Saúde.

**Publicado por:**

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

**Código Identificador:**19A6B4A9

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2013 – DEPTO. R.H.**

**Contrato nº.** 015/2013

**Partes:** Município de Campo Novo do Parecis x Patricia Melchior de Oliveira

**Objeto:** Contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público do cargo de **Agente de Saúde**, especialidade **Agente Comunitário de Saúde**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Classificação Orçamentária:** 10.002.10.305.0005.2.102 3.1.90.04.00.00

**Valor Mensal:** R\$ 850,49

**Prazo:** 11/03/2013 a 10/03/2014

**Data:** 11/03/2013

**Procedimento:** Art. 37 inciso IX e Art. 197 da Constituição Federal; Lei Federal nº 11.350 de 05 de outubro de 2006; Lei Municipal nº 1.491/2012 de 10 de abril de 2012; Decreto Executivo nº 073 de 30 de outubro de 2006; Decreto Executivo nº 78 de 06 de julho de 2012 que homologa o resultado do Processo Seletivo Público nº 001/2012; e memorando nº 183 datado de 11 de março de 2013 expedido pela

Secretaria Municipal de Saúde, e demais legislações aplicáveis à matéria.

**Secretaria:** Saúde.

**Publicado por:**  
Dalila Pamela Gonçalves Nunes  
**Código Identificador:**831ECE09

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2013 – DEPTO. R.H.**

**Contrato nº.** 050/2013

**Partes:** Município de Campo Novo do Parecis x Regiane Ellen da Conceição

**Objeto:** Contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público do cargo de **Professora**, especialidade **Lic. Plena em Pedagogia**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Classificação Orçamentária:** 09.003.12.361.0002.2.035  
3.1.90.04.00.00

**Valor Mensal:** R\$ 1.279,34

**Prazo:** 25/03/2013 a 20/12/2013

**Data:** 25/03/2013

**Procedimento:** Art. 37 inciso IX da Constituição Federal; Art. 2º inciso I, II.d da Lei Municipal nº 1.544/2012 de 19 de dezembro de 2012; no Decreto Executivo nº 028 de 13 de março de 2013, que homologa o “Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2013”; memorando nº 193 de 1º de abril de 2013 expedido pela Secretaria Municipal de Educação, e demais legislações aplicáveis à matéria.

**Secretaria:** Educação.

**Publicado por:**  
Dalila Pamela Gonçalves Nunes  
**Código Identificador:**93A51FB1

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2013 – DEPTO. R.H.**

**Contrato nº.** 046/2013

**Partes:** Município de Campo Novo do Parecis x Rosilene da Cunha Silva Azevedo

**Objeto:** Contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público do cargo de **Professora**, especialidade **Lic. Plena em Pedagogia**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Classificação Orçamentária:** 09.003.12.361.0002.2.035  
3.1.90.04.00.00

**Valor Mensal:** R\$ 1.279,34

**Prazo:** 20/03/2013 a 20/12/2013

**Data:** 20/03/2013

**Procedimento:** Art. 37 inciso IX da Constituição Federal; Art. 2º inciso I, II.d da Lei Municipal nº 1.544/2012 de 19 de dezembro de 2012; no Decreto Executivo nº 028 de 13 de março de 2013, que homologa o “Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2013”; memorando nº 193 de 1º de abril de 2013 expedido pela Secretaria Municipal de Educação, e demais legislações aplicáveis à matéria.

**Secretaria:** Educação.

**Publicado por:**  
Dalila Pamela Gonçalves Nunes  
**Código Identificador:**013CB345

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2013 – DEPTO. R.H.**

**Contrato nº.** 008/2013

**Partes:** Município de Campo Novo do Parecis x Silvia Mara de Macedo

**Objeto:** Contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público do cargo de **Agente de Saúde**, especialidade **Agente Comunitário de Saúde**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Classificação Orçamentária:** 10.002.10.305.0005.2.102  
3.1.90.04.00.00

**Valor Mensal:** R\$ 850,49

**Prazo:** 04/03/2013 a 03/03/2014

**Data:** 04/03/2013

**Procedimento:** Art. 37 inciso IX e Art. 197 da Constituição Federal; Lei Federal nº 11.350 de 05 de outubro de 2006; Lei Municipal nº 1.491/2012 de 10 de abril de 2012; Decreto Executivo nº 073 de 30 de outubro de 2006; Decreto Executivo nº 78 de 06 de julho de 2012 que homologa o resultado do Processo Seletivo Público nº 001/2012; e memorando nº 160 datado de 1º de março de 2013 expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, e demais legislações aplicáveis à matéria.

**Secretaria:** Saúde.

**Publicado por:**  
Dalila Pamela Gonçalves Nunes  
**Código Identificador:**3BDE6528

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2013 – DEPTO. R.H.**

**Contrato nº.** 034/2013

**Partes:** Município de Campo Novo do Parecis x Ana Maria Saccho

**Objeto:** Contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público do cargo de **Professora**, especialidade **Lic. Plena em Pedagogia**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Classificação Orçamentária:** 09.003.12.361.0002.2.035  
3.1.90.04.00.00

**Valor Mensal:** R\$ 2.558,66

**Prazo:** 20/03/2013 a 20/12/2013

**Data:** 20/03/2013

**Procedimento:** Art. 37 inciso IX da Constituição Federal; Art. 2º inciso I, II.d da Lei Municipal nº 1.544/2012 de 19 de dezembro de 2012; no Decreto Executivo nº 028 de 13 de março de 2013, que homologa o “Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2013”; memorando nº 193 de 1º de abril de 2013 expedido pela Secretaria Municipal de Educação, e demais legislações aplicáveis à matéria.

**Secretaria:** Educação.

**Publicado por:**  
Dalila Pamela Gonçalves Nunes  
**Código Identificador:**D52AC1FE

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2013 – DEPTO. R.H.**

**Contrato nº.** 062/2013

**Partes:** Município de Campo Novo do Parecis x Renilda Lopes Lima

**Objeto:** Contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público do cargo de **Professora**, especialidade **Lic. Plena em Pedagogia**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Classificação Orçamentária:** 09.003.12.361.0002.2.035  
3.1.90.04.00.00

**Valor Mensal:** R\$ 2.558,66

**Prazo:** 25/03/2013 a 20/12/2013

**Data:** 25/03/2013

**Procedimento:** Art. 37 inciso IX da Constituição Federal; Art. 2º inciso I, II.d da Lei Municipal nº 1.544/2012 de 19 de dezembro de 2012; no Decreto Executivo nº 028 de 13 de março de 2013, que homologa o “Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2013”; memorando nº 193 de 1º de abril de 2013 expedido pela Secretaria Municipal de Educação, e demais legislações aplicáveis à matéria.

**Secretaria:** Educação.

**Publicado por:**  
Dalila Pamela Gonçalves Nunes  
**Código Identificador:**3C0BFA9E

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2013 – DEPTO. R.H.**

**Contrato nº.** 060/2013

**Partes:** Município de Campo Novo do Parecis x Claudia Dalla Vecchia

**Objeto:** Contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público do cargo de **Professora**, especialidade **Lic. Plena em Pedagogia**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Classificação** Orçamentária: 09.003.12.361.0002.2.035  
3.1.90.04.00.00

**Valor Mensal:** R\$ 2.558,66

**Prazo:** 20/03/2013 a 20/12/2013

**Data:** 20/03/2013

**Procedimento:** Art. 37 inciso IX da Constituição Federal; Art. 2º inciso I, II.d da Lei Municipal nº 1.544/2012 de 19 de dezembro de 2012; no Decreto Executivo nº 028 de 13 de março de 2013, que homologa o “Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2013”; memorando nº 193 de 1º de abril de 2013 expedido pela Secretaria Municipal de Educação, e demais legislações aplicáveis à matéria.

**Secretaria:** Educação.

**Publicado por:**

Dalila Pamela Gonçalves Nunes  
**Código Identificador:**BA691F60

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2013 – DEPTO. R.H.**

**Contrato nº.** 020/2013

**Partes:** Município de Campo Novo do Parecis x Claudiane Campregheer

**Objeto:** Contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público do cargo de **Professora**, especialidade **Lic. Plena em Pedagogia**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Classificação** Orçamentária: 09.003.12.361.0002.2.035  
3.1.90.04.00.00

**Valor Mensal:** R\$ 2.558,65

**Prazo:** 20/03/2013 a 20/12/2013

**Data:** 20/03/2013

**Procedimento:** Art. 37 inciso IX da Constituição Federal; Art. 2º inciso I, II.d da Lei Municipal nº 1.544/2012 de 19 de dezembro de 2012; no Decreto Executivo nº 028 de 13 de março de 2013, que homologa o “Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2013”; memorando nº 193 de 1º de abril de 2013 expedido pela Secretaria Municipal de Educação, e demais legislações aplicáveis à matéria.

**Secretaria:** Educação.

**Publicado por:**

Dalila Pamela Gonçalves Nunes  
**Código Identificador:**82781094

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2013 – DEPTO. R.H.**

**Contrato nº.** 003/2013

**Partes:** Município de Campo Novo do Parecis x Claudiane Quezo Zaezae

**Objeto:** Contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público do cargo de **Professora**, especialidade **Professora Indígena**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Classificação** Orçamentária: 09.003.12.361.0002.2.068  
3.1.90.04.00.00

**Valor Mensal:** R\$ 913,81

**Prazo:** 01/03/2013 a 20/12/2013

**Data:** 01/03/2013

**Procedimento:** Art. 37 inciso IX da Constituição Federal; Art. 2º inciso I, II. d da Lei Municipal nº 1.379/2010 de 15 de julho de 2010 do Art. 2º, inciso V; Lei Municipal nº 1.499/2012; Memorando nº 062/2013 de 18 de fevereiro de 2013 expedido pela Secretaria Municipal de Educação e demais legislações aplicáveis à matéria.

**Secretaria:** Educação.

**Publicado por:**

Dalila Pamela Gonçalves Nunes  
**Código Identificador:**9A40110D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2013 – DEPTO. R.H.**

**Contrato nº.** 025/2013

**Partes:** Município de Campo Novo do Parecis x Claudio Ricardo Alves Pereira

**Objeto:** Contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público do cargo de **Professor**, especialidade

**Lic. Plena em Matemática**, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Classificação** Orçamentária: 09.003.12.361.0002.2.035  
3.1.90.04.00.00

**Valor Mensal:** R\$ 2.558,66

**Prazo:** 20/03/2013 a 20/12/2013

**Data:** 20/03/2013

**Procedimento:** Art. 37 inciso IX da Constituição Federal; Art. 2º inciso I, II.d da Lei Municipal nº 1.544/2012 de 19 de dezembro de 2012; no Decreto Executivo nº 028 de 13 de março de 2013, que homologa o “Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2013”; memorando nº 191 de 1º de abril de 2013 expedido pela Secretaria Municipal de Educação, e demais legislações aplicáveis à matéria.

**Secretaria:** Educação.

**Publicado por:**

Dalila Pamela Gonçalves Nunes  
**Código Identificador:**1F876E90

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2013 – DEPTO. R.H.**

**Contrato nº.** 005/2013

**Partes:** Município de Campo Novo do Parecis x Cleber Oloizokemaece

**Objeto:** Contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público do cargo de **Professor**, especialidade **Professor Indígena**, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Classificação** Orçamentária: 09.003.12.361.0002.2.068  
3.1.90.04.00.00

**Valor Mensal:** R\$ 913,81

**Prazo:** 01/03/2013 a 20/12/2013

**Data:** 01/03/2013

**Procedimento:** Art. 37 inciso IX da Constituição Federal; Art. 2º inciso I, II. d da Lei Municipal nº 1.379/2010 de 15 de julho de 2010 do Art. 2º, inciso V; Lei Municipal nº 1.499/2012; Memorando nº 062/2013 de 18 de fevereiro de 2013 expedido pela Secretaria Municipal de Educação e demais legislações aplicáveis à matéria.

**Secretaria:** Educação.

**Publicado por:**

Dalila Pamela Gonçalves Nunes  
**Código Identificador:**F4B84382

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2013 – DEPTO. R.H.**

**Contrato nº.** 019/2013

**Partes:** Município de Campo Novo do Parecis x Daiana Raquel Lima

**Objeto:** Contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público do cargo de **Agente Educacional**, especialidade **Auxiliar de Creche**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Classificação** Orçamentária: 09.002.12.365.0002.2.032  
3.1.90.04.00.00

**Valor Mensal:** R\$ 1.331,40

**Prazo:** 20/03/2013 a 20/12/2013

**Data:** 20/03/2013

**Procedimento:** Art. 37 inciso IX da Constituição Federal; Art. 2º inciso I, II.d da Lei Municipal nº 1.544/2012 de 19 de dezembro de 2012; no Decreto Executivo nº 028 de 13 de março de 2013, que homologa o “Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2013”; memorando nº 194 de 1º de abril de 2013 expedido pela Secretaria Municipal de Educação, e demais legislações aplicáveis à matéria.

**Secretaria:** Educação.

**Publicado por:**

Dalila Pamela Gonçalves Nunes  
**Código Identificador:**05AE5F78

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2013 – DEPTO. R.H.**

**Contrato nº.** 007/2013

**Partes:** Município de Campo Novo do Parecis x Eliane Aparecida Zoizocairoce

**Objeto:** Contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público do cargo de **Professora**, especialidade **Professora Indígena**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Classificação Orçamentária:** 09.003.12.361.0002.2.068 3.1.90.04.00.00

**Valor Mensal:** R\$ 913,81

**Prazo:** 01/03/2013 a 20/12/2013

**Data:** 01/03/2013

**Procedimento:** Art. 37 inciso IX da Constituição Federal; Art. 2º inciso I, II, d da Lei Municipal nº 1.379/2010 de 15 de julho de 2010 do Art. 2º, inciso V; Lei Municipal nº 1.499/2012; Memorando nº 062/2013 de 18 de fevereiro de 2013 expedido pela Secretaria Municipal de Educação e demais legislações aplicáveis à matéria.

**Secretaria:** Educação.

**Publicado por:**

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

**Código Identificador:**C776B6ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2013 – DEPTO. R.H.**

**Contrato nº:** 040/2013

**Partes:** Município de Campo Novo do Parecis x Elizabete Inacio Castro Alves

**Objeto:** Contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público do cargo de **Professora**, especialidade **Lic. Plena em Pedagogia**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Classificação Orçamentária:** 09.003.12.361.0002.2.035 3.1.90.04.00.00

**Valor Mensal:** R\$ 2.558,66

**Prazo:** 20/03/2013 a 20/12/2013

**Data:** 20/03/2013

**Procedimento:** Art. 37 inciso IX da Constituição Federal; Art. 2º inciso I, II, d da Lei Municipal nº 1.544/2012 de 19 de dezembro de 2012; no Decreto Executivo nº 028 de 13 de março de 2013, que homologa o “Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2013”; memorando nº 193 de 1º de abril de 2013 expedido pela Secretaria Municipal de Educação, e demais legislações aplicáveis à matéria.

**Secretaria:** Educação.

**Publicado por:**

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

**Código Identificador:**D2054E1B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2013 – DEPTO. R.H.**

**Contrato nº:** 014/2013

**Partes:** Município de Campo Novo do Parecis x Eslane Almeida dos Santos

**Objeto:** Contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público do cargo de **Agente de Saúde**, especialidade **Agente Comunitário de Saúde**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Classificação Orçamentária:** 10.002.10.305.0005.2.102 3.1.90.04.00.00

**Valor Mensal:** R\$ 850,49

**Prazo:** 13/03/2013 a 12/03/2014

**Data:** 13/03/2013

**Procedimento:** Art. 37 inciso IX e Art. 197 da Constituição Federal; Lei Federal nº 11.350 de 05 de outubro de 2006; Lei Municipal nº 1.491/2012 de 10 de abril de 2012; Decreto Executivo nº 073 de 30 de outubro de 2006; Decreto Executivo nº 78 de 06 de julho de 2012 que homologa o resultado do Processo Seletivo Público nº 001/2012; e memorando nº 190 datado de 12 de março de 2013 expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, e demais legislações aplicáveis à matéria.

**Secretaria:** Saúde.

**Publicado por:**

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

**Código Identificador:**B4364699

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2013 – DEPTO. R.H.**

**Contrato nº:** 048/2013

**Partes:** Município de Campo Novo do Parecis x Farleia Rodrigues de Oliveira

**Objeto:** Contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público do cargo de **Professora**, especialidade **Lic. Plena em Pedagogia**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Classificação Orçamentária:** 09.003.12.361.0002.2.035 3.1.90.04.00.00

**Valor Mensal:** R\$ 2.558,66

**Prazo:** 20/03/2013 a 20/12/2013

**Data:** 20/03/2013

**Procedimento:** Art. 37 inciso IX da Constituição Federal; Art. 2º inciso I, II, d da Lei Municipal nº 1.544/2012 de 19 de dezembro de 2012; no Decreto Executivo nº 028 de 13 de março de 2013, que homologa o “Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2013”; memorando nº 193 de 1º de abril de 2013 expedido pela Secretaria Municipal de Educação, e demais legislações aplicáveis à matéria.

**Secretaria:** Educação.

**Publicado por:**

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

**Código Identificador:**A4BFC81E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2013 – DEPTO. R.H.**

**Contrato nº:** 027/2013

**Partes:** Município de Campo Novo do Parecis x Fernanda Santos Melo da Silva

**Objeto:** Contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público do cargo de **Professora**, especialidade **Lic. Plena em Pedagogia**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Classificação Orçamentária:** 09.003.12.361.0002.2.035 3.1.90.04.00.00

**Valor Mensal:** R\$ 1.279,34

**Prazo:** 25/03/2013 a 20/12/2013

**Data:** 25/03/2013

**Procedimento:** Art. 37 inciso IX da Constituição Federal; Art. 2º inciso I, II, d da Lei Municipal nº 1.544/2012 de 19 de dezembro de 2012; no Decreto Executivo nº 028 de 13 de março de 2013, que homologa o “Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2013”; memorando nº 193 de 1º de abril de 2013 expedido pela Secretaria Municipal de Educação, e demais legislações aplicáveis à matéria.

**Secretaria:** Educação.

**Publicado por:**

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

**Código Identificador:**AECEC68B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2013 – DEPTO. R.H.**

**Contrato nº:** 016/2013

**Partes:** Município de Campo Novo do Parecis x Jeany Candida Dias

**Objeto:** Contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público do cargo de **Agente Educacional**, especialidade **Auxiliar de Creche**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Classificação Orçamentária:** 09.002.12.365.0002.2.032 3.1.90.04.00.00

**Valor Mensal:** R\$ 1.331,40

**Prazo:** 20/03/2013 a 20/12/2013

**Data:** 20/03/2013

**Procedimento:** Art. 37 inciso IX da Constituição Federal; Art. 2º inciso I, II, d da Lei Municipal nº 1.544/2012 de 19 de dezembro de 2012; no Decreto Executivo nº 028 de 13 de março de 2013, que homologa o “Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2013”; memorando nº 195 de 1º de abril de 2013 expedido pela Secretaria Municipal de Educação, e demais legislações aplicáveis à matéria.

**Secretaria:** Educação.

**Publicado por:**

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

**Código Identificador:**3BE69C37

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2013 – DEPTO. R.H.**

**Contrato nº.** 002/2013

**Partes:** Município de Campo Novo do Parecis x Juliana Azonezokero  
**Objeto:** Contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público do cargo de **Professora**, especialidade **Professora Indígena**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Classificação Orçamentária:** 09.003.12.361.0002.2.068  
3.1.90.04.00.00

**Valor Mensal:** R\$ 913,81

**Prazo:** 01/03/2013 a 20/12/2013

**Data:** 01/03/2013

**Procedimento:** Art. 37 inciso IX da Constituição Federal; Art. 2º inciso I, II. d da Lei Municipal nº 1.379/2010 de 15 de julho de 2010 do Art. 2º, inciso V; Lei Municipal nº 1.499/2012; Memorando nº 062/2013 de 18 de fevereiro de 2013 expedido pela Secretaria Municipal de Educação e demais legislações aplicáveis à matéria.

**Secretaria:** Educação.

**Publicado por:**  
Dalila Pamela Gonçalves Nunes  
**Código Identificador:**E1DBA038

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2013 – DEPTO. R.H.**

**Contrato nº.** 038/2013

**Partes:** Município de Campo Novo do Parecis x Kery dos Santos Oliveira Bezerra

**Objeto:** Contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público do cargo de **Professora**, especialidade **Lic. Plena em Pedagogia**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Classificação Orçamentária:** 09.003.12.361.0002.2.035  
3.1.90.04.00.00

**Valor Mensal:** R\$ 2.558,66

**Prazo:** 20/03/2013 a 20/12/2013

**Data:** 20/03/2013

**Procedimento:** Art. 37 inciso IX da Constituição Federal; Art. 2º inciso I, II.d da Lei Municipal nº 1.544/2012 de 19 de dezembro de 2012; no Decreto Executivo nº 028 de 13 de março de 2013, que homologa o “Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2013”; memorando nº 193 de 1º de abril de 2013 expedido pela Secretaria Municipal de Educação, e demais legislações aplicáveis à matéria.

**Secretaria:** Educação.

**Publicado por:**  
Dalila Pamela Gonçalves Nunes  
**Código Identificador:**A819A7D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2013 – DEPTO. R.H.**

**Contrato nº.** 029/2013

**Partes:** Município de Campo Novo do Parecis x Leonor Vieira Leite

**Objeto:** Contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público do cargo de **Professora**, especialidade **Lic. Plena em Pedagogia**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Classificação Orçamentária:** 09.003.12.361.0002.2.035  
3.1.90.04.00.00

**Valor Mensal:** R\$ 1.279,34

**Prazo:** 20/03/2013 a 20/12/2013

**Data:** 20/03/2013

**Procedimento:** Art. 37 inciso IX da Constituição Federal; Art. 2º inciso I, II.d da Lei Municipal nº 1.544/2012 de 19 de dezembro de 2012; no Decreto Executivo nº 028 de 13 de março de 2013, que homologa o “Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2013”; memorando nº 193 de 1º de abril de 2013 expedido pela Secretaria Municipal de Educação, e demais legislações aplicáveis à matéria.

**Secretaria:** Educação.

**Publicado por:**  
Dalila Pamela Gonçalves Nunes  
**Código Identificador:**1BEE5C61

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2013 – DEPTO. R.H.**

**Contrato nº.** 052/2013

**Partes:** Município de Campo Novo do Parecis x Maria de Fatima E. de Lima Mendes

**Objeto:** Contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público do cargo de **Professora**, especialidade **Lic. Plena em Pedagogia**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Classificação Orçamentária:** 09.003.12.361.0002.2.035  
3.1.90.04.00.00

**Valor Mensal:** R\$ 1.279,34

**Prazo:** 20/03/2013 a 20/12/2013

**Data:** 20/03/2013

**Procedimento:** Art. 37 inciso IX da Constituição Federal; Art. 2º inciso I, II.d da Lei Municipal nº 1.544/2012 de 19 de dezembro de 2012; no Decreto Executivo nº 028 de 13 de março de 2013, que homologa o “Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2013”; memorando nº 193 de 1º de abril de 2013 expedido pela Secretaria Municipal de Educação, e demais legislações aplicáveis à matéria.

**Secretaria:** Educação.

**Publicado por:**  
Dalila Pamela Gonçalves Nunes  
**Código Identificador:**F5C429BB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2013 – DEPTO. R.H.**

**Contrato nº.** 063/2013

**Partes:** Município de Campo Novo do Parecis x Maria do Socorro Carlos de Sousa

**Objeto:** Contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público do cargo de **Professora**, especialidade **Lic. Plena em Pedagogia**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Classificação Orçamentária:** 09.003.12.361.0002.2.035  
3.1.90.04.00.00

**Valor Mensal:** R\$ 1.279,34

**Prazo:** 20/03/2013 a 20/12/2013

**Data:** 20/03/2013

**Procedimento:** Art. 37 inciso IX da Constituição Federal; Art. 2º inciso I, II.d da Lei Municipal nº 1.544/2012 de 19 de dezembro de 2012; no Decreto Executivo nº 028 de 13 de março de 2013, que homologa o “Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2013”; memorando nº 193 de 1º de abril de 2013 expedido pela Secretaria Municipal de Educação, e demais legislações aplicáveis à matéria.

**Secretaria:** Educação.

**Publicado por:**  
Dalila Pamela Gonçalves Nunes  
**Código Identificador:**4A78E5AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2013 – DEPTO. R.H.**

**Contrato nº.** 047/2013

**Partes:** Município de Campo Novo do Parecis x Maria Geovannini Conceição Martins

**Objeto:** Contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público do cargo de **Professora**, especialidade **Lic. Plena em Pedagogia**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Classificação Orçamentária:** 09.003.12.361.0002.2.035  
3.1.90.04.00.00

**Valor Mensal:** R\$ 1.279,34

**Prazo:** 25/03/2013 a 20/12/2013

**Data:** 25/03/2013

**Procedimento:** Art. 37 inciso IX da Constituição Federal; Art. 2º inciso I, II.d da Lei Municipal nº 1.544/2012 de 19 de dezembro de 2012; no Decreto Executivo nº 028 de 13 de março de 2013, que homologa o “Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2013”; memorando nº 193 de 1º de abril de 2013 expedido pela Secretaria Municipal de Educação, e demais legislações aplicáveis à matéria.

**Secretaria:** Educação.

**Publicado por:**  
Dalila Pamela Gonçalves Nunes  
**Código Identificador:**9E0A93F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2013 – DEPTO. R.H.**

**Contrato nº:** 037/2013

**Partes:** Município de Campo Novo do Parecis x Maria José dos Santos Guedes

**Objeto:** Contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público do cargo de **Professora**, especialidade **Lic. Plena em Pedagogia**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Classificação Orçamentária:** 09.003.12.361.0002.2.035  
3.1.90.04.00.00

**Valor Mensal:** R\$ 2.558,66

**Prazo:** 20/03/2013 a 20/12/2013

**Data:** 20/03/2013

**Procedimento:** Art. 37 inciso IX da Constituição Federal; Art. 2º inciso I, II.d da Lei Municipal nº 1.544/2012 de 19 de dezembro de 2012; no Decreto Executivo nº 028 de 13 de março de 2013, que homologa o “Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2013”; memorando nº 193 de 1º de abril de 2013 expedido pela Secretaria Municipal de Educação, e demais legislações aplicáveis à matéria.

**Secretaria:** Educação.

**Publicado por:**  
Dalila Pamela Gonçalves Nunes  
**Código Identificador:**AD1E0618

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2013 – DEPTO. R.H.**

**Contrato nº:** 041/2013

**Partes:** Município de Campo Novo do Parecis x Marlene Chagas Andrade da Silva

**Objeto:** Contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público do cargo de **Professora**, especialidade **Lic. Plena em Pedagogia**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Classificação Orçamentária:** 09.003.12.361.0002.2.035  
3.1.90.04.00.00

**Valor Mensal:** R\$ 1.279,34

**Prazo:** 20/03/2013 a 20/12/2013

**Data:** 20/03/2013

**Procedimento:** Art. 37 inciso IX da Constituição Federal; Art. 2º inciso I, II.d da Lei Municipal nº 1.544/2012 de 19 de dezembro de 2012; no Decreto Executivo nº 028 de 13 de março de 2013, que homologa o “Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2013”; memorando nº 193 de 1º de abril de 2013 expedido pela Secretaria Municipal de Educação, e demais legislações aplicáveis à matéria.

**Secretaria:** Educação.

**Publicado por:**  
Dalila Pamela Gonçalves Nunes  
**Código Identificador:**6D07C6C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2013 – DEPTO. R.H.**

**Contrato nº:** 057/2013

**Partes:** Município de Campo Novo do Parecis x Midian Maria da Silva

**Objeto:** Contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público do cargo de **Professora**, especialidade **Lic. Plena em Pedagogia**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Classificação Orçamentária:** 09.003.12.361.0002.2.035  
3.1.90.04.00.00

**Valor Mensal:** R\$ 2.558,66

**Prazo:** 20/03/2013 a 20/12/2013

**Data:** 20/03/2013

**Procedimento:** Art. 37 inciso IX da Constituição Federal; Art. 2º inciso I, II.d da Lei Municipal nº 1.544/2012 de 19 de dezembro de 2012; no Decreto Executivo nº 028 de 13 de março de 2013, que

homologa o “Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2013”; memorando nº 193 de 1º de abril de 2013 expedido pela Secretaria Municipal de Educação, e demais legislações aplicáveis à matéria.

**Secretaria:** Educação.

**Publicado por:**  
Dalila Pamela Gonçalves Nunes  
**Código Identificador:**4AF63421

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2013 – DEPTO. R.H.**

**Contrato nº:** 004/2013

**Partes:** Município de Campo Novo do Parecis x Odimiro Zonenazokae

**Objeto:** Contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público do cargo de **Professor**, especialidade **Professor Indígena**, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Classificação Orçamentária:** 09.003.12.361.0002.2.068  
3.1.90.04.00.00

**Valor Mensal:** R\$ 913,81

**Prazo:** 01/03/2013 a 20/12/2013

**Data:** 01/03/2013

**Procedimento:** Art. 37 inciso IX da Constituição Federal; Art. 2º inciso I, II. d da Lei Municipal nº 1.379/2010 de 15 de julho de 2010 do Art. 2º, inciso V; Lei Municipal nº 1.499/2012; Memorando nº 062/2013 de 18 de fevereiro de 2013 expedido pela Secretaria Municipal de Educação e demais legislações aplicáveis à matéria.

**Secretaria:** Educação.

**Publicado por:**  
Dalila Pamela Gonçalves Nunes  
**Código Identificador:**8A048B26

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2013 – DEPTO. R.H.**

**Contrato nº:** 036/2013

**Partes:** Município de Campo Novo do Parecis x Renilda Nunes Santana

**Objeto:** Contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público do cargo de **Professora**, especialidade **Lic. Plena em Pedagogia**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Classificação Orçamentária:** 09.003.12.361.0002.2.035  
3.1.90.04.00.00

**Valor Mensal:** R\$ 2.558,66

**Prazo:** 20/03/2013 a 20/12/2013

**Data:** 20/03/2013

**Procedimento:** Art. 37 inciso IX da Constituição Federal; Art. 2º inciso I, II.d da Lei Municipal nº 1.544/2012 de 19 de dezembro de 2012; no Decreto Executivo nº 028 de 13 de março de 2013, que homologa o “Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2013”; memorando nº 193 de 1º de abril de 2013 expedido pela Secretaria Municipal de Educação, e demais legislações aplicáveis à matéria.

**Secretaria:** Educação.

**Publicado por:**  
Dalila Pamela Gonçalves Nunes  
**Código Identificador:**EDA04ADE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2013 – DEPTO. R.H.**

**Contrato nº:** 039/2013

**Partes:** Município de Campo Novo do Parecis x Sirlei Hittinger da Silva

**Objeto:** Contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público do cargo de **Professora**, especialidade **Lic. Plena em Pedagogia**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Classificação Orçamentária:** 09.003.12.361.0002.2.035  
3.1.90.04.00.00

**Valor Mensal:** R\$ 2.558,66

**Prazo:** 20/03/2013 a 20/12/2013

**Data:** 20/03/2013

**Procedimento:** Art. 37 inciso IX da Constituição Federal; Art. 2º inciso I, II.d da Lei Municipal nº 1.544/2012 de 19 de dezembro de 2012; no Decreto Executivo nº 028 de 13 de março de 2013, que homologa o “Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2013”; memorando nº 193 de 1º de abril de 2013 expedido pela Secretaria Municipal de Educação, e demais legislações aplicáveis à matéria.

**Secretaria:** Educação.

**Publicado por:**

Dalila Pamela Gonçalves Nunes  
Código Identificador:EADC7E1D

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2013 – DEPTO. R.H.**

**Contrato nº.** 021/2013

**Partes:** Município de Campo Novo do Parecis x Suzana Pauli

**Objeto:** Contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público do cargo de **Professora**, especialidade **Lic. Plena em Educação Física**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Classificação Orçamentária:** 09.003.12.361.0002.2.035  
3.1.90.04.00.00

**Valor Mensal:** R\$ 2.558,65

**Prazo:** 20/03/2013 a 20/12/2013

**Data:** 20/03/2013

**Procedimento:** Art. 37 inciso IX da Constituição Federal; Art. 2º inciso I, II.d da Lei Municipal nº 1.544/2012 de 19 de dezembro de 2012; no Decreto Executivo nº 028 de 13 de março de 2013, que homologa o “Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2013”; memorando nº 187 de 1º de abril de 2013 expedido pela Secretaria Municipal de Educação, e demais legislações aplicáveis à matéria.

**Secretaria:** Educação.

**Publicado por:**

Dalila Pamela Gonçalves Nunes  
Código Identificador:9248348C

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2013 – DEPTO. R.H.**

**Contrato nº.** 018/2013

**Partes:** Município de Campo Novo do Parecis x Tatiana Lopes da Costa

**Objeto:** Contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público do cargo de **Agente Educacional**, especialidade **Auxiliar de Creche**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Classificação Orçamentária:** 09.002.12.365.0002.2.032  
3.1.90.04.00.00

**Valor Mensal:** R\$ 1.331,40

**Prazo:** 20/03/2013 a 03/06/2013

**Data:** 20/03/2013

**Procedimento:** Art. 37 inciso IX da Constituição Federal; Art. 2º inciso I, II.d da Lei Municipal nº 1.544/2012 de 19 de dezembro de 2012; no Decreto Executivo nº 028 de 13 de março de 2013, que homologa o “Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2013”; memorando nº 197 de 1º de abril de 2013 expedido pela Secretaria Municipal de Educação, e demais legislações aplicáveis à matéria.

**Secretaria:** Educação.

**Publicado por:**

Dalila Pamela Gonçalves Nunes  
Código Identificador:0C5484E6

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2013 – DEPTO. R.H.**

**Contrato nº.** 033/2013

**Partes:** Município de Campo Novo do Parecis x Teresinha Lukrafka

**Objeto:** Contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público do cargo de **Professora**, especialidade **Lic. Plena em Pedagogia**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Classificação Orçamentária:** 09.003.12.361.0002.2.035  
3.1.90.04.00.00

**Valor Mensal:** R\$ 1.279,34

**Prazo:** 20/03/2013 a 20/12/2013

**Data:** 20/03/2013

**Procedimento:** Art. 37 inciso IX da Constituição Federal; Art. 2º inciso I, II.d da Lei Municipal nº 1.544/2012 de 19 de dezembro de 2012; no Decreto Executivo nº 028 de 13 de março de 2013, que homologa o “Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2013”; memorando nº 193 de 1º de abril de 2013 expedido pela Secretaria Municipal de Educação, e demais legislações aplicáveis à matéria.

**Secretaria:** Educação.

**Publicado por:**

Dalila Pamela Gonçalves Nunes  
Código Identificador:485D3DB5

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2013 – DEPTO. R.H.**

**Contrato nº.** 001/2013

**Partes:** Município de Campo Novo do Parecis x Terezinha Amaizokairo

**Objeto:** Contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público do cargo de **Professora**, especialidade **Professora Indígena**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Classificação Orçamentária:** 09.003.12.361.0002.2.068  
3.1.90.04.00.00

**Valor Mensal:** R\$ 1.279,34

**Prazo:** 01/03/2013 a 20/12/2013

**Data:** 01/03/2013

**Procedimento:** Art. 37 inciso IX da Constituição Federal; Art. 2º inciso I, II. d da Lei Municipal nº 1.379/2010 de 15 de julho de 2010 do Art. 2º, inciso V; Lei Municipal nº 1.499/2012; Memorando nº 062/2013 de 18 de fevereiro de 2013 expedido pela Secretaria Municipal de Educação e demais legislações aplicáveis à matéria.

**Secretaria:** Educação.

**Publicado por:**

Dalila Pamela Gonçalves Nunes  
Código Identificador:E942027B

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2013 – DEPTO. R.H.**

**Contrato nº.** 044/2013

**Partes:** Município de Campo Novo do Parecis x Valdenice de Fatima Ferreira Acco

**Objeto:** Contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público do cargo de **Professora**, especialidade **Lic. Plena em Pedagogia**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Classificação Orçamentária:** 09.003.12.361.0002.2.035  
3.1.90.04.00.00

**Valor Mensal:** R\$ 1.279,34

**Prazo:** 25/03/2013 a 20/12/2013

**Data:** 25/03/2013

**Procedimento:** Art. 37 inciso IX da Constituição Federal; Art. 2º inciso I, II.d da Lei Municipal nº 1.544/2012 de 19 de dezembro de 2012; no Decreto Executivo nº 028 de 13 de março de 2013, que homologa o “Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2013”; memorando nº 193 de 1º de abril de 2013 expedido pela Secretaria Municipal de Educação, e demais legislações aplicáveis à matéria.

**Secretaria:** Educação.

**Publicado por:**

Dalila Pamela Gonçalves Nunes  
Código Identificador:49FCE233

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2013 – DEPTO. R.H.**

**Contrato nº.** 006/2013

**Partes:** Município de Campo Novo do Parecis x Valdirene Avelino Zakenaetzokero

**Objeto:** Contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público do cargo de **Professora**, especialidade **Professora Indígena**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Classificação Orçamentária:** 09.003.12.361.0002.2.068  
3.1.90.04.00.00

**Valor Mensal:** R\$ 1.279,34

**Prazo:** 01/03/2013 a 20/12/2013

**Data:** 01/03/2013

**Procedimento:** Art. 37 inciso IX da Constituição Federal; Art. 2º inciso I, II, d da Lei Municipal nº 1.379/2010 de 15 de julho de 2010 do Art. 2º, inciso V; Lei Municipal nº 1.499/2012; Memorando nº 062/2013 de 18 de fevereiro de 2013 expedido pela Secretaria Municipal de Educação e demais legislações aplicáveis à matéria.

**Secretaria:** Educação.

**Publicado por:**

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

**Código Identificador:**EBAEE5EE

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2013 – DEPTO. R.H.**

**Contrato nº.** 017/2013

**Partes:** Município de Campo Novo do Parecis x Vanda Maria dos Reis Stieler

**Objeto:** Contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público do cargo de **Agente Educacional**, especialidade **Auxiliar de Creche**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Classificação Orçamentária:** 09.002.12.365.0002.2.032 3.1.90.04.00.00

**Valor Mensal:** R\$ 1.331,40

**Prazo:** 20/03/2013 a 15/07/2013

**Data:** 20/03/2013

**Procedimento:** Art. 37 inciso IX da Constituição Federal; Art. 2º inciso I, II, d da Lei Municipal nº 1.544/2012 de 19 de dezembro de 2012; no Decreto Executivo nº 028 de 13 de março de 2013, que homologa o “Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2013”; memorando nº 197 de 1º de abril de 2013 expedido pela Secretaria Municipal de Educação, e demais legislações aplicáveis à matéria.

**Secretaria:** Educação.

**Publicado por:**

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

**Código Identificador:**4D226365

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2013 – DEPTO. R.H.**

**Contrato nº.** 035/2013

**Partes:** Município de Campo Novo do Parecis x Vanuza Simone Esganzela

**Objeto:** Contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público do cargo de **Professora**, especialidade **Lic. Plena em Pedagogia**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Classificação Orçamentária:** 09.003.12.361.0002.2.035 3.1.90.04.00.00

**Valor Mensal:** R\$ 1.279,34

**Prazo:** 25/03/2013 a 20/12/2013

**Data:** 25/03/2013

**Procedimento:** Art. 37 inciso IX da Constituição Federal; Art. 2º inciso I, II, d da Lei Municipal nº 1.544/2012 de 19 de dezembro de 2012; no Decreto Executivo nº 028 de 13 de março de 2013, que homologa o “Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2013”; memorando nº 193 de 1º de abril de 2013 expedido pela Secretaria Municipal de Educação, e demais legislações aplicáveis à matéria.

**Secretaria:** Educação.

**Publicado por:**

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

**Código Identificador:**44D16891

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2013 – DEPTO. R.H.**

**Contrato nº.** 031/2013

**Partes:** Município de Campo Novo do Parecis x Vilma Aparecida Contato Ribeiro

**Objeto:** Contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público do cargo de **Professora**, especialidade

**Lic. Plena em Pedagogia**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Classificação Orçamentária:** 09.003.12.361.0002.2.035 3.1.90.04.00.00

**Valor Mensal:** R\$ 1.279,34

**Prazo:** 20/03/2013 a 20/12/2013

**Data:** 20/03/2013

**Procedimento:** Art. 37 inciso IX da Constituição Federal; Art. 2º inciso I, II, d da Lei Municipal nº 1.544/2012 de 19 de dezembro de 2012; no Decreto Executivo nº 028 de 13 de março de 2013, que homologa o “Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2013”; memorando nº 193 de 1º de abril de 2013 expedido pela Secretaria Municipal de Educação, e demais legislações aplicáveis à matéria.

**Secretaria:** Educação.

**Publicado por:**

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

**Código Identificador:**7382A0F9

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2013 – DEPTO. R.H.**

**Contrato nº.** 030/2013

**Partes:** Município de Campo Novo do Parecis x Viviane Antunes Vieira Cardoso

**Objeto:** Contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público do cargo de **Professora**, especialidade **Lic. Plena em Pedagogia**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Classificação Orçamentária:** 09.003.12.361.0002.2.035 3.1.90.04.00.00

**Valor Mensal:** R\$ 1.279,34

**Prazo:** 25/03/2013 a 20/12/2013

**Data:** 25/03/2013

**Procedimento:** Art. 37 inciso IX da Constituição Federal; Art. 2º inciso I, II, d da Lei Municipal nº 1.544/2012 de 19 de dezembro de 2012; no Decreto Executivo nº 028 de 13 de março de 2013, que homologa o “Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2013”; memorando nº 193 de 1º de abril de 2013 expedido pela Secretaria Municipal de Educação, e demais legislações aplicáveis à matéria.

**Secretaria:** Educação.

**Publicado por:**

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

**Código Identificador:**D4B00DB2

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2013 – DEPTO. R.H.**

**Contrato nº.** 059/2013

**Partes:** Município de Campo Novo do Parecis x Simone Cristiane Cattaneo

**Objeto:** Contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público do cargo de **Professora**, especialidade **Lic. Plena em Pedagogia**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Classificação Orçamentária:** 09.003.12.361.0002.2.035 3.1.90.04.00.00

**Valor Mensal:** R\$ 2.558,65

**Prazo:** 20/03/2013 a 20/12/2013

**Data:** 20/03/2013

**Procedimento:** Art. 37 inciso IX da Constituição Federal; Art. 2º inciso I, II, d da Lei Municipal nº 1.544/2012 de 19 de dezembro de 2012; no Decreto Executivo nº 028 de 13 de março de 2013, que homologa o “Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2013”; memorando nº 193 de 1º de abril de 2013 expedido pela Secretaria Municipal de Educação, e demais legislações aplicáveis à matéria.

**Secretaria:** Educação.

**Publicado por:**

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

**Código Identificador:**4F2E17CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte (s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel(is):

**DETRAN/MT requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 01/02 da QUADRA 13, LOCALIZADO NA AVENIDA CURITIBA, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.**

Abre-se o prazo de 15 (dias) para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Secretaria Municipal de Fazenda.

**Publicado por:**  
Jeane Antonia Abade  
**Código Identificador:EE8F82B1**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte (s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel(is):

**JOÃO FIDELE DA SILVA requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 09 da QUADRA 14, LOCALIZADO NA RUA CAMPO GRANDE, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.**

Abre-se o prazo de 15 (dias) para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Secretaria Municipal de Fazenda.

**Publicado por:**  
Jeane Antonia Abade  
**Código Identificador:FE176FDF**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte (s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel(is):

**FRANCILZA FERNANDES DE CAMPOS requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 11 da QUADRA 11, LOCALIZADO NA RUA CAMPO GRANDE, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.**

Abre-se o prazo de 15 (dias) para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Secretaria Municipal de Fazenda.

**Publicado por:**  
Jeane Antonia Abade  
**Código Identificador:3D4B07B6**

**SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
RESULTADO DO PREGÃO 010/2013**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do **Pregão 010/2013 – Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Pneus, Protetores e Câmaras de Ar**, que teve como vencedores as empresas: PNEULÂNDIA COMERCIAL LTDA, CNPJ 01.536.085.0006.02, vencedora do lote 01 com o valor total de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais), lote 06 – R\$ 740,00 (setecentos e quarenta reais), lote 09 – R\$ 3.000,00 (três mil reais), lote 10 – R\$ 215.800,00 (duzentos e quinze mil e oitocentos reais), lote 12 – R\$ 4.450,00 (quatro mil quatrocentos e cinquenta reais), lote 16 – R\$ 2.148,00 (dois mil cento e quarenta e oito reais), lote 19 – R\$ 1.504,00 (um mil quinhentos e quatro reais), lote 26 – R\$ 67.496,00 (sessenta e sete mil quatrocentos e noventa e seis reais), lote 28 – R\$ 6.592,00 (seis mil quinhentos e noventa e dois reais), lote 29 – R\$ 1.950,00 (um mil novecentos e cinquenta reais), lote 30 – R\$ 3.616,00 (três mil seiscentos e dezesseis reais), lote 31 – R\$ 14.999,60 (quatorze mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), lote 36 – R\$ 894,00 (oitocentos e noventa e quatro reais), lote 37 – R\$ 3.114,00 (três mil cento e quatorze reais), lote 42 – R\$ 18.720,00 (dezoito mil setecentos e vinte reais), lote 43 – R\$ 1.005,00 (um mil e cinco reais), lote 45 – R\$ 1.608,00 (um mil seiscentos e oito reais), lote 46 – R\$ 1.490,00 (um mil quatrocentos e noventa reais) e lote 47 – R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais); M. A. PROENÇA - EPP, CNPJ 12.865.746.0001.47, vencedora do lote 02 com o valor de R\$ 3.049,20 (três mil quarenta e nove reais e vinte centavos), lote 03 – R\$ 1.909,50 (um mil novecentos e nove reais e cinquenta centavos), lote 22 – R\$ 9.933,00 (nove mil novecentos e trinta e três reais), lote 23 – R\$ 1.899,00 (um mil oitocentos e noventa e nove reais), lote 24 – R\$ 8.750,00 (oito mil setecentos e cinquenta reais) e lote 27 – R\$ 3.696,00 (três mil seiscentos e noventa e seis reais); HANNELIESE REITER PATTIS EPP, CNPJ 10.638.136.0001.85, vencedora do lote 04 com o valor de R\$ 1.850,00 (um mil oitocentos e cinquenta reais), lote 05 – R\$ 7.696,00 (sete mil seiscentos e noventa e seis reais), lote 11 – R\$ 176.400,00 (cento e setenta e seis mil e quatrocentos reais), lote 17 – R\$ 17.099,52 (dezessete mil noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos), lote 21 – R\$ 6.000,00 (seis mil reais), lote 25 – R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), lote 41 – R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) e lote 44 – R\$ 12.000,00 (doze mil reais); LANNER & PASQUALOTTO LTDA, CNPJ 04.028.931.0001.59, vencedora do lote 07 com o valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), lote 33 – R\$ 300,00 (trezentos reais), lote 34 – R\$ 1.590,00 (um mil quinhentos e noventa reais), lote 38 – R\$ 1.699,00 (um mil seiscentos e noventa e nove reais), lote 39 – R\$ 1.590,00 (um mil quinhentos e noventa reais) e lote 40 – R\$ 52.750,00 (cinquenta e dois mil setecentos e cinquenta reais) e PNEUS VIA NOBRE LTDA, CNPJ 01.976.860.0028.48, vencedora do lote 13 com o valor de R\$ 37.392,00 (trinta e sete mil trezentos e noventa e dois reais), lote 14 – R\$ 69.400,00 (sessenta e nove mil e quatrocentos reais), lote 15 – R\$ 103.200,00 (cento e três mil e duzentos reais), lote 18 – R\$ 4.450,00 (quatro mil quatrocentos e cinquenta reais), lote 20 – R\$ 2.730,00 (dois mil setecentos e trinta reais) e lote 32 – R\$ 80.900,00 (oitenta mil e novecentos reais) e lote 35 – R\$ 3.174,40 (três mil cento e setenta e quatro reais e quarenta centavos). Campo Verde, 24 de abril de 2013.

**ANA CAROLINA S. BRAGA BLUME**  
Pregoeira/Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Gislene Jesus Lopes  
**Código Identificador:C1079043**

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RESULTADO DE PREGÃO 14.13**

**AVISO DE RESULTADO LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATORIO Nº-020/2013.  
PREGÃO PRESENCIAL - N.º-014/2013.**

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT, designado pela portaria N.º-013/2013 de 02.01.2013, torna publico o resultado da sessão que se realizou na data de 16.04.2013, a licitação na modalidade de Pregão Presencial, N.º-014/2013, Menor Preço por ITEM, homologado em 22.04.2013 sendo o seguinte proponente vencedor: o Proponente RAFAELLA M.A. CARDOSO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO-ME, venceu nos ITENS, 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 61, 62, 63, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 81, 82, 83, no valor total de R\$-60.068,68-( Sessenta Mil e Sessenta e Oito Reais e Sessenta Oito Centavos.x. ), Tendo como OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, SENDO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRA E INFRA ESTRUTURA, NA REFORMA DO BARRACÃO PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICIPIO.

CANABRAVA DO NORTE-MT, 22 de ABRIL DE 2013.

**CEZAR QUEIROZ DA SILVA**

Pregoeiro Oficial  
Portaria N.º-013/2013

**Publicado por:**  
Cezar Queiroz da Silva  
Código Identificador:DDDA79E4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 017.13**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATORIO Nº-024/2013.  
PREGÃO PRESENCIAL - N.º-017/2013.**

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte - Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro oficial, designado pela portaria N.º-013/2013 de 02.01.2013, comunica aos interessados que será aberta a licitação na modalidade de Pregão PRESENCIAL, tipo menor preço por Item n.º-017/2013, no dia: 09.05.2013 as 09h00min-horas-(Horário de Brasília) com o objetivo de: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, SENDO PEÇAS EM GERAL PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA, NA MANUTENÇÃO DE VEICULOS, CAMINHOS E MAQUINARIOS DESTE MUNICIPIO QUE ESTAO A SERVIÇO DO MESMO, NA RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS..Conforme Decreto Municipal N.º. -283/2010, e Lei Federal 10.520/2002, Lei Federal Complementar n.º-123/2006, subsidiada pela Lei Federal n.º-8.666 de 21/06/1993 e alterações posteriores e legislação complementar vigente e pertinente à matéria, O Edital Completo estará a Disposição para consulta no setor de compras e licitações em horário comercial das 08:00 as 12:00 e das 14:00 a 18:00 horas, na sede da Prefeitura, sito a praça Frederico de Souza Brito Centro, informações pelo fone: 66.3577-1152.

CANABRAVA DO NORTE-MT, 24 de ABRIL DE 2.013.

**CEZAR QUEIROZ DA SILVA**

Pregoeiro Oficial  
Portaria N.º-013/2013

**Publicado por:**  
Cezar Queiroz da Silva  
Código Identificador:C04DF6BE

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**

**SETOR DE LICITAÇÕES  
AVISO DE PRORROGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º  
016/2013 - SRP**

A Prefeitura Municipal de Canarana-MT, através de sua Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade Pregão Presencial N.º 016/2013-SRP, do tipo Menor Preço por lote, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em: serviços de manutenção/reparação corretiva e congêneres de frota, com fornecimento de peças; serviços de manutenção/reparação corretiva e congêneres de frota, sem fornecimento de peças; fornecimento de peças genuínas, originais ou de primeira linha, para veículos automotores, máquinas e motocicletas, a gasolina, diesel e álcool e serviços de lavagens, independente de marca, modelo e categoria para atendimento da frota do município da prefeitura municipal de Canarana-MT, por conveniência e interesse da administração, para readequação do edital, fica prorrogada para o dia 13 de Maio de 2013 às 09h00min (horário local). A abertura ocorrerá na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Canarana-MT. O Edital completo com as adequações estará à disposição dos interessados, a partir de 29/04/2013, na Sala de Licitações, mediante o recolhimento de taxa conforme especificações do edital.

Canarana - MT, 24 de Abril de 2013.

**IRACI SALETTE DE VARGAS**

Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
Iraci Salette de Vargas  
Código Identificador:D3BBD5C2

**SETOR DE LICITAÇÕES  
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N.º 005/2013**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na promoção de eventos para a realização de Show com o Cantor Thiago Brava no dia 03/07/2013 durante a FEICAN/2013.

**Favorecido:** M.S. Cláudio ME.

**Execução:** 03/07/2013

**Valor global:** R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais)

**Fundamento Legal:** Artigo 25, III, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

**Justificativa:** Anexa nos autos.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer, nos termos do artigo 26 da Lei n.º 8.666/93 e suas atualizações.

Canarana – MT, 24 de Abril de 2013.

**EDVALDO OSVALDO DIHEL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Iraci Salette de Vargas  
Código Identificador:841C6CBE

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS  
EDITAL DE PUBLICAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições da Lei Federal n.º. 10.520, Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; torna publico que realizara a LICITAÇÃO a seguir caracterizada:

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2013**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE A PEQUENOS REPAROS DA PARTE DE ALVENARIA, HIDRÁULICA E CARPINTARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE”.

**DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 07/05/2013

Valor Estimado: R\$: 44.620,68 (Quarenta e Quatro Mil Seiscentos e Vinte Reais e Sessenta e Oito Centavos)

**HORÁRIO:** 13:00 (Treze horas e zero minutos).

**LOCAL:** SALA DE LICITAÇÕES DA PREF. MUN. DE CARLINDA/MT.

**ENDEREÇO:** AV. TANCREDO A. NEVES SN.º - CENTRO – CARLINDA/MT.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no mesmo endereço da Prefeitura, situada na Av. Tancredo de Almeida Neves, s/nº. Cx. Postal 45, Centro, CEP: 78.587-000 Carlinda - MT, das 07:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.carlinda.mt.gov.br> ou maiores informações pelo telefone (66) 3525-2000.

Carlinda/MT, em 24 de Abril de 2013.

**ELAINE JUNIVIANO DE LIMA**

Pregoeira

Publique-se

Publicado por:

Elaine Juvianiano de Lima

Código Identificador:4CB91C18

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER**

**DEPARTAMENTO DE PROJETOS  
DECRETO 048/2013**

“Regulamenta o art. 71 da Lei nº 2.408/2012, que dispõe sobre a Ajuda de Custo aos servidores que no interesse do serviço venham a exercê-lo fora da sede do Município de Colider-MT”

**Nilson José dos Santos**, Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica Municipal e pela Lei nº 2.408/2010,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - A ajuda de custo, instituída pelo art. 71 da Lei nº 2.408/2010, consiste na indenização parcial das despesas realizadas pelo servidor público ativo com alimentação nos seus deslocamentos para exercer suas atividades e prestar seus serviços fora da sede do Município.

**Art. 2º** - O pagamento da ajuda de custo será efetivado mensalmente em conformidade com o relatório apresentado pelo servidor e aprovado pelo Secretário Municipal da respectiva pasta.

**Art. 3º** - O relatório das despesas referentes ao mês anterior deverá ser apresentado até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao setor competente para a inclusão em folha de pagamento do interessado.

**Art. 4º** - A ajuda de custo de que trata o presente Decreto fica instituída no valor de R\$ 15,00 (Quinze Reais) por dia de deslocamento e será anualmente.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 012/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, em 23 de abril de 2013.

**NILSON JOSÉ DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Deise da Silva Aragão

Código Identificador:B6D86283

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**

**ASSESSORIA JURIDICA  
EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato:** nº051/2012

**Origem:** Processo de Pregão Registro de Preço (Presencial) nº. 003/2012.

**Partes:** Prefeitura Mun. de Colniza/MT e **CEREZOLI & SANTOS LTDA**

**Objeto:** contratação da CONTRATADA acima qualificada, para Prestação de Serviços de Locação de Horas/Máquinas, conforme Edital PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2012.

**Valor Global:** R\$699.970,00

**Vigência:** início em 14/02/2012 e término em 14/05/2012.

**Contratante:** Nelci Capitani

**Contratado (a):** CEREZOLI & SANTOS LTDA

Publicado por:

Tania Cheibel Simões

Código Identificador:D336CD39

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**

**AVISO DE CANCELAMENTO PARCIAL DO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 008/2013**

A Pregoeira no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº. 045/GP/2013 de 11/01/2013 torna público para conhecimento de todos os interessados, o CANCELAMENTO PARCIAL referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº008/2013, o qual prevê a *Aquisição de materiais de consumo e Permanentes para suprir as necessidades de funcionamento da extensão da Creche Municipal Pequenos Passos, para atender o que foi acordado no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, logo decide pelo CANCELAMENTO da habilitação das empresas Dias da Silva e Cia Ltda e Tropical Supermercado e Distribuição Ltda, por falta de documentos, reconhecendo como vencedora a empresa Tercio Grubert.*

Colniza/MT, 23 de abril de 2013.

**STÉFANIE CATIUSCIA M. P. DE SOUZA**

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Vânia Orben

Código Identificador:61CB9EE8

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EDITAL 038/2013**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2013**

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Maria Aparecida Cavalcanti da Silva, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 038/2013 para LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÕES PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E RUAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICIPIO DE COMODORO-MT, cuja abertura ocorrerá às 08:00 horas do dia 08/05/2013, na sede da Prefeitura Municipal,

situada à Rua Espírito Santo nº 199 E – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Comodoro, sito a Rua Espírito Santo nº199 E, Centro, Comodoro - MT e no site: www.comodoro.mt.gov.br

Comodoro – MT, 24 de abril de 2013.

**MARIA APARECIDA CAVALCANTI DA SILVA**

Pregoeira

**Publicado por:**

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva

**Código Identificador:36E5A5C5**

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 044/2013 -DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO  
DA VIGENCIA DE CONTRATOS TEMPORARIO**

Portaria nº 044/2013 de 14 de Janeiro de 2013.

**DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA  
DE CONTRATOS TEMPORARIO**

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal nº 020/2005.

RESOLVE;

Art. 1º - Prorrogar a vigência contratual dos servidores aprovados no processo seletivo 001/2010 até a data de 30/04/2013.

011820	CELIA MACEDO COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/04/2010
011734	DIONE CLEIA MORAES GOMES	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/04/2010
011771	DJALMA RORIZ MAEIRO DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	20/04/2010
011732	IRNEA FERNANDES OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	05/04/2010
011736	LUCILEIDE BARBOSA DE CASTILHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	05/04/2010
011796	MARTA CASTRO DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/04/2010
011776	CARMOZINA PEREIRA RODRIGUES	AGENTE DE SERVICOS GERAIS/LIMPEZA PREDIAL	05/04/2010
011818	DENIZY RODRIGUES MATOS	AGENTE DE SERVICOS GERAIS/LIMPEZA PREDIAL	13/04/2010
011775	ELIANA SILVA MORAES REZENDE	AGENTE DE SERVICOS GERAIS/LIMPEZA PREDIAL	05/04/2010
011805	FERNANDA MAIA CARNEIRO	AGENTE DE SERVICOS GERAIS/LIMPEZA PREDIAL	01/04/2010
011777	FRANCISCA ALVES	AGENTE DE SERVICOS GERAIS/LIMPEZA PREDIAL	06/04/2010
011794	GENECIANA PAIVA SIRQUEIRA	AGENTE DE SERVICOS GERAIS/LIMPEZA PREDIAL	01/04/2010
011837	JOSEFA TEOFILU DA SILVA	AGENTE DE SERVICOS GERAIS/LIMPEZA PREDIAL	22/04/2010
011815	LOCELI ALVES DA SILVA CIELO	AGENTE DE SERVICOS GERAIS/LIMPEZA PREDIAL	01/04/2010
011793	MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA SANTANA	AGENTE DE SERVICOS GERAIS/LIMPEZA PREDIAL	01/04/2010
011808	SILVERIA DIAS CARNEIRO	AGENTE DE SERVICOS GERAIS/LIMPEZA PREDIAL	01/04/2010
011727	ADAO EURIPEDES DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVICOS GERAIS/LIMPEZA URBANA	12/04/2010
011750	EDSON TENORIO DOS SANTOS	AGENTE DE SERVICOS GERAIS/LIMPEZA URBANA	01/04/2010
011730	EFREN AGI DE SOUZA	AGENTE DE SERVICOS GERAIS/LIMPEZA URBANA	15/04/2010
011715	ERNANE DA SILVA	AGENTE DE SERVICOS GERAIS/LIMPEZA URBANA	01/04/2010
011863	EUCLIDES DUTRA	AGENTE DE SERVICOS GERAIS/LIMPEZA URBANA	06/05/2010
011868	JACKSON LEMES BECHI	AGENTE DE SERVICOS GERAIS/LIMPEZA URBANA	03/05/2010
011718	JOANA CLEMENTE DA COSTA FERREIRA	AGENTE DE SERVICOS GERAIS/LIMPEZA URBANA	01/04/2010
011780	JORGE JOAQUIM DA SILVA	AGENTE DE SERVICOS GERAIS/LIMPEZA URBANA	12/04/2010
011749	LUSIMAR FERREIRA DO VALE	AGENTE DE SERVICOS GERAIS/LIMPEZA URBANA	12/04/2010
011721	MANOEL GABRIEL DE SOUZA	AGENTE DE SERVICOS GERAIS/LIMPEZA URBANA	01/04/2010
011728	NERCIDIO PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE SERVICOS GERAIS/LIMPEZA URBANA	12/04/2010

011711	RAIMUNDA MATOS ALVES	AGENTE DE SERVICOS GERAIS/LIMPEZA URBANA	01/04/2010
011772	RICARDO ROCHA DAMASCENO	AGENTE DE SERVICOS GERAIS/LIMPEZA URBANA	19/04/2010
011712	SILVANIA MARIA DA CUNHA E SILVA	AGENTE DE SERVICOS GERAIS/LIMPEZA URBANA	01/04/2010
011733	DINOM ALVES GLORIA	AGENTE DE VIGILANCIA AMBIENTAL	05/04/2010
011737	JOAQUIM XAVIER MARRA	AGENTE DE VIGILANCIA PATRIMONIAL	08/04/2010
011724	WANDERLEY DE SOUZA LIMA	AGENTE DE VIGILANCIA PATRIMONIAL	01/04/2010
011706	EVILACIO VASCONCELOS E LUZ	AGENTE OPERACIONAL/MOTORISTA DE CAMINHAO E ONIBUS	01/04/2010
011778	CLAUDETE POLL WINKELMANN	APOIO ADM EDUC/MANUT INFRAESTRUTURA	13/04/2010
011700	NEILDO PEREIRA MENEZES	APOIO ADM EDUC/VIGILANCIA PATRIMONIAL	01/04/2010
011702	REGINALDO RIBEIRO DA SILVA	APOIO ADM EDUC/VIGILANCIA PATRIMONIAL	07/04/2010
011667	SEBASTIAO GOMES PARREAO FILHO	APOIO ADM EDUC/VIGILANCIA PATRIMONIAL	08/03/2010
011847	TEOBALDO TAVARES DA SILVA	APOIO ADM EDUC/VIGILANCIA PATRIMONIAL	03/05/2010
011787	AKLEITON CORREIA DA SILVA	ASSISTENTE DA SAUDE	01/04/2010
011821	IRENE SILVERIA DE JESUS SOUSA	ASSISTENTE DA SAUDE	01/04/2010
011797	MARCILENE OLIVEIRA PORTILIO SOUSA	COZINHEIRA	01/04/2010
011798	SONIA MARIA GOMES DOS REIS	COZINHEIRA	01/04/2010
011827	AMARILDO APARECIDO MARCILIO	PNSS - ENFERMEIRO	01/04/2010
011765	ADRIANA BRITO CORREIA	TECNICO ADM EDUCACIONAL	13/04/2010
011783	ALMERINDA FERREIRA DA SILVA	TECNICO DA SAUDE/ENFERMAGEM	12/04/2010
011789	ANDREZA ALVES DE QUEIROZ	TECNICO DA SAUDE/ENFERMAGEM	01/04/2010
011788	ANISIA DE CARVALHO VALADARES	TECNICO DA SAUDE/ENFERMAGEM	01/04/2010
011785	CLEIDISMAR PEREIRA LIMA	TECNICO DA SAUDE/ENFERMAGEM	09/04/2010
011803	EDNA SOARES DA COSTA	TECNICO DA SAUDE/ENFERMAGEM	01/04/2010
011804	JOSIMEIRE MARQUES DO NASCIMENTO	TECNICO DA SAUDE/ENFERMAGEM	01/04/2010
011825	LUZIA SILVERIO DE JESUS	TECNICO DA SAUDE/ENFERMAGEM	01/04/2010
011786	MARIA DE CARVALHO VALADARES	TECNICO DA SAUDE/ENFERMAGEM	07/04/2010
011822	MERIVONE DA SILVA RODRIGUES	TECNICO DA SAUDE/ENFERMAGEM	01/04/2010
011799	RAIMUNDA DE SOUZA BECKMAM	TECNICO DA SAUDE/ENFERMAGEM	01/04/2010
011824	TEREZA MARIA DA SILVA	TECNICO DA SAUDE/ENFERMAGEM	01/04/2010

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário, retroagindo seus efeitos desde 01/01/2013.

Registra-se

Publique-se

Cumpra-se.

Confresa-MT, 14 de Janeiro de 2013.

**GASPAR DOMINGOS LAZARI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Célia de Souza Lima

**Código Identificador:6F8927C7**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 120/2013 - ISONOMIA SALARIAL - ANA  
CRISTINA WAGNER**

Portaria nº 120/2013 de 23 de Abril de 2013.

**DISPÕE SOBRE DEFERIMENTO DE  
SOLICITAÇÃO DE ISONOMIA SALARIAL DE  
SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL EFETIVO.**

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO:

1. Requerimento do (a) Servidor (a);
2. O princípio da isonomia salarial;
3. Equívoco sobre o valor da remuneração para o respectivo cargo, informado no Edital 001/2011, referente ao Concurso Público 001/2011 da Prefeitura de Confresa, realizado no citado ano;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos que promova as anotações necessárias para efetivar a isonomia dos vencimentos do (a) Servidor (a) ANA CRISTINA WAGNER – PNSG NUTRICIONISTA, matrícula 012005 com os demais de sua categoria, passando o salário base a ser então de R\$ 4.201,20 (quatro mil e duzentos e um reais e vinte centavos), a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Confresa-MT, 23 de Abril de 2013.

**GASPAR DOMINGOS LAZARI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Célia de Souza Lima

**Código Identificador:**7B2ED1EF

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 121/2013 - ALESSANDRO GONÇALVES DIAS**

Portaria nº 121/2013 de 23 de Abril de 2013.

**DISPÕE SOBRE DEFERIMENTO DE**  
**SOLICITAÇÃO DE ISONOMIA SALARIAL DE**  
**SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL EFETIVO.**

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO:**

1. Requerimento do (a) Servidor (a);
2. O princípio da isonomia salarial;
3. Equívoco sobre o valor da remuneração para o respectivo cargo, informado no Edital 001/2011, referente ao Concurso Público 001/2011 da Prefeitura de Confresa, realizado no citado ano;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos que promova as anotações necessárias para efetivar a isonomia dos vencimentos do (a) Servidor (a) ALESSANDRO GONÇALVES DIAS – PNSS FARMACEUTICO, matrícula 011991 com os demais de sua categoria, passando o salário base a ser então de R\$ 4.201,20 (quatro mil e duzentos e um reais e vinte centavos), a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Confresa-MT, 23 de Abril de 2013.

**GASPAR DOMINGOS LAZARI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Célia de Souza Lima

**Código Identificador:**0F28B5F6

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 122/2013 - ISONOMIA SALARIAL - CARLOS**  
**LOYSE ALVES LUZ**

Portaria nº 122/2013 de 23 de Abril de 2013.

**DISPÕE SOBRE DEFERIMENTO DE**  
**SOLICITAÇÃO DE ISONOMIA SALARIAL DE**  
**SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL EFETIVO.**

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO:**

1. Requerimento do (a) Servidor (a);
2. O princípio da isonomia salarial;
3. Equívoco sobre o valor da remuneração para o respectivo cargo, informado no Edital 001/2011, referente ao Concurso Público 001/2011 da Prefeitura de Confresa, realizado no citado ano;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos que promova as anotações necessárias para efetivar a isonomia dos vencimentos do (a) Servidor (a) CARLOS LOYSE ALVES LUZ – PNSS ENFERMEIRO, matrícula 012014 com os demais de sua categoria, passando o salário base a ser então de R\$ 4.201,20 (quatro mil e duzentos e um reais e vinte centavos), a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Confresa-MT, 23 de Abril de 2013.

**GASPAR DOMINGOS LAZARI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Célia de Souza Lima

**Código Identificador:**210F88A7

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 123/2013 - ISONOMIA SALARIAL - CLEYTON**  
**GEOVANI KREMER**

Portaria nº 123/2013 de 23 de Abril de 2013.

**DISPÕE SOBRE DEFERIMENTO DE**  
**SOLICITAÇÃO DE ISONOMIA SALARIAL DE**  
**SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL EFETIVO**

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO:**

1. Requerimento do (a) Servidor (a);
2. O princípio da isonomia salarial;
3. Equívoco sobre o valor da remuneração para o respectivo cargo, informado no Edital 001/2011, referente ao Concurso Público 001/2011 da Prefeitura de Confresa, realizado no citado ano;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos que promova as anotações necessárias para efetivar a isonomia dos vencimentos do (a) Servidor (a) CLEYTON GEOVANI KREMER – PNSS FISIOTERAPEUTA, matrícula 012013 com os demais de sua categoria, passando o salário base a ser então de R\$ 4.201,20 (quatro mil e duzentos e um reais e vinte centavos), a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Confresa-MT, 23 de Abril de 2013

**GASPAR DOMINGOS LAZARI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Célia de Souza Lima  
**Código Identificador:**AB402F99

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 124/2013 - ISONOMIA SALARIAL - DANIELY  
CAROLINE CRACO WAGNER**

Portaria nº 124/2013 de 23 de Abril de 2013.

DISPÕE SOBRE DEFERIMENTO DE  
SOLICITAÇÃO DE ISONOMIA SALARIAL DE  
SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL EFETIVO

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO:

1. Requerimento do (a) Servidor (a);
2. O princípio da isonomia salarial;
3. Equívoco sobre o valor da remuneração para o respectivo cargo, informado no Edital 001/2011, referente ao Concurso Público 001/2011 da Prefeitura de Confresa, realizado no citado ano;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos que promova as anotações necessárias para efetivar a isonomia dos vencimentos do (a) Servidor (a) DANIELY CAROLINE CRACO WAGNER – PNSS ENFERMEIRO, matrícula 011924 com os demais de sua categoria, passando o salário base a ser então de R\$ 4.201,20 (quatro mil e duzentos e um reais e vinte centavos), a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Confresa-MT, 23 de Abril de 2013.

**GASPAR DOMINGOS LAZARI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Célia de Souza Lima  
**Código Identificador:**A81713FA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 125/2013 - ISONOMIA SALARIAL - FLAVIA  
SIMONE CINTRA DE MORAIS**

Portaria nº 125/2013 de 23 de Abril de 2013.

DISPÕE SOBRE DEFERIMENTO DE  
SOLICITAÇÃO DE ISONOMIA SALARIAL DE  
SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL EFETIVO.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO:

1. Requerimento do (a) Servidor (a);
2. O princípio da isonomia salarial;
3. Equívoco sobre o valor da remuneração para o respectivo cargo, informado no Edital 001/2011, referente ao Concurso Público 001/2011 da Prefeitura de Confresa, realizado no citado ano;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos que promova as anotações necessárias para efetivar a isonomia dos vencimentos do (a) Servidor (a) FLAVIA SIMONE CINTRA DE MORAIS – PNSS FARMACEUTICO, matrícula 012023 com os demais de sua categoria, passando o salário base a ser então de R\$ 4.201,20 (quatro mil e duzentos e um reais e vinte centavos), a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Confresa-MT, 23 de Abril de 2013.

**GASPAR DOMINGOS LAZARI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Célia de Souza Lima  
**Código Identificador:**563CE22F

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 126/2013 - ISONOMIA - GILMAR  
BARBSARESCO**

Portaria nº 126/2013 de 23 de Abril de 2013.

DISPÕE SOBRE DEFERIMENTO DE  
SOLICITAÇÃO DE ISONOMIA SALARIAL DE  
SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL EFETIVO

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO:

1. Requerimento do (a) Servidor (a);
2. O princípio da isonomia salarial;
3. Equívoco sobre o valor da remuneração para o respectivo cargo, informado no Edital 001/2011, referente ao Concurso Público 001/2011 da Prefeitura de Confresa, realizado no citado ano;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos que promova as anotações necessárias para efetivar a isonomia dos vencimentos do (a) Servidor (a) GILMAR BARBSARESCO – PNSG ASSISTENTE SOCIAL, matrícula 012027 com os demais de sua categoria, passando o salário base a ser então de R\$ 4.201,20 (quatro mil e duzentos e um reais e vinte centavos), a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Confresa-MT, 23 de Abril de 2013.

**GASPAR DOMINGOS LAZARI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Célia de Souza Lima  
**Código Identificador:**6FFE3180

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 127/2013 - ISONOMIA SALARIAL - JACIRA  
MENDES DA LUZ E SILVA**

Portaria nº 127/2013 de 23 de Abril de 2013.

DISPÕE SOBRE DEFERIMENTO DE  
SOLICITAÇÃO DE ISONOMIA SALARIAL DE  
SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL EFETIVO.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO:**

1. Requerimento do (a) Servidor (a);
2. O princípio da isonomia salarial;
3. Equívoco sobre o valor da remuneração para o respectivo cargo, informado no Edital 001/2011, referente ao Concurso Público 001/2011 da Prefeitura de Confresa, realizado no citado ano;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos que promova as anotações necessárias para efetivar a isonomia dos vencimentos do (a) Servidor (a) JACIRA MENDES DA LUZ E SILVA – PNSS ASSISTENTE SOCIAL, matrícula 012022 com os demais de sua categoria, passando o salário base a ser então de R\$ 4.201,20 (quatro mil e duzentos e um reais e vinte centavos), a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Confresa-MT, 23 de Abril de 2013.

**GASPAR DOMINGOS LAZARI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Célia de Souza Lima  
**Código Identificador:**29D46D52

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 128/2013 - ISONOMIA SALARIAL - JULIANA**  
**MELO FESTI MURANO**

Portaria nº 128/2013 de 23 de Abril de 2013.

**DISPÕE SOBRE DEFERIMENTO DE**  
**SOLICITAÇÃO DE ISONOMIA SALARIAL DE**  
**SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL EFETIVO.**

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO:**

1. Requerimento do (a) Servidor (a);
2. O princípio da isonomia salarial;
3. Equívoco sobre o valor da remuneração para o respectivo cargo, informado no Edital 001/2011, referente ao Concurso Público 001/2011 da Prefeitura de Confresa, realizado no citado ano;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos que promova as anotações necessárias para efetivar a isonomia dos vencimentos do (a) Servidor (a) JULIANA MELO FESTI MURANO – PNSS ENFERMEIRO, matrícula 011942 com os demais de sua categoria, passando o salário base a ser então de R\$ 4.201,20 (quatro mil e duzentos e um reais e vinte centavos), a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Confresa-MT, 23 de Abril de 2013.

**GASPAR DOMINGOS LAZARI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Célia de Souza Lima  
**Código Identificador:**36B8FA11

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 129/2013 - ISONOMIA SALARIAL - LUANA**  
**LEÃO DOS SANTOS**

Portaria nº 129/2013 de 23 de Abril de 2013.

**DISPÕE SOBRE DEFERIMENTO DE**  
**SOLICITAÇÃO DE ISONOMIA SALARIAL DE**  
**SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL EFETIVO.**

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO:**

1. Requerimento do (a) Servidor (a);
2. O princípio da isonomia salarial;
3. Equívoco sobre o valor da remuneração para o respectivo cargo, informado no Edital 001/2011, referente ao Concurso Público 001/2011 da Prefeitura de Confresa, realizado no citado ano;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos que promova as anotações necessárias para efetivar a isonomia dos vencimentos do (a) Servidor (a) LUANA LEÃO DOS SANTOS – PNSS ENFERMEIRO, matrícula 011950 com os demais de sua categoria, passando o salário base a ser então de R\$ 4.201,20 (quatro mil e duzentos e um reais e vinte centavos), a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Confresa-MT, 23 de Abril de 2013.

**GASPAR DOMINGOS LAZARI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Célia de Souza Lima  
**Código Identificador:**658BDD2E

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 130/2013 - ISONOMIA SALARIAL -**  
**MICHELLE VEIGA DE ALMEIDA**

Portaria nº 130/2013 de 23 de Abril de 2013.

**DISPÕE SOBRE DEFERIMENTO DE**  
**SOLICITAÇÃO DE ISONOMIA SALARIAL DE**  
**SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL EFETIVO.**

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO:**

1. Requerimento do (a) Servidor (a);
2. O princípio da isonomia salarial;
3. Equívoco sobre o valor da remuneração para o respectivo cargo, informado no Edital 001/2011, referente ao Concurso Público 001/2011 da Prefeitura de Confresa, realizado no citado ano;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos que promova as anotações necessárias para efetivar a isonomia dos vencimentos do (a) Servidor (a) MICHELLE VEIGA DE ALMEIDA – PNSS ENFERMEIRO, matrícula 011971 com os demais de sua

categoria, passando o salário base a ser então de R\$ 4.201,20 (quatro mil e duzentos e um reais e vinte centavos), a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Confresa-MT, 23 de Abril de 2013.

**GASPAR DOMINGOS LAZARI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Célia de Souza Lima

**Código Identificador:**4B6917D7

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 131/2013 - ISONOMIA SALARIAL - MILLA  
CRISTINA DE FIGUEIREDO KABBAZ**

Portaria nº 131/2013 de 23 de Abril de 2013.

DISPÕE SOBRE DEFERIMENTO DE  
SOLICITAÇÃO DE ISONOMIA SALARIAL DE  
SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL EFETIVO.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO:

1. Requerimento do (a) Servidor (a);
2. O princípio da isonomia salarial;
3. Equívoco sobre o valor da remuneração para o respectivo cargo, informado no Edital 001/2011, referente ao Concurso Público 001/2011 da Prefeitura de Confresa, realizado no citado ano;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos que promova as anotações necessárias para efetivar a isonomia dos vencimentos do (a) Servidor (a) MILLA CRISTINA DE FIGUEIREDO KABBAZ – PNSS DENTISTA, matrícula 012011 com os demais de sua categoria, passando o salário base a ser então de R\$ 4.201,20 (quatro mil e duzentos e um reais e vinte centavos), a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Confresa-MT, 23 de Abril de 2013.

**GASPAR DOMINGOS LAZARI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Célia de Souza Lima

**Código Identificador:**075A2A93

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 132/2013 - ISONOMIA SALARIAL - ELIETE  
JULIANA LAZZARI**

Portaria nº 132/2013 de 23 de Abril de 2013.

DISPÕE SOBRE DEFERIMENTO DE  
SOLICITAÇÃO DE ISONOMIA SALARIAL DE  
SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL EFETIVO.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO:

1. Requerimento do (a) Servidor (a);
2. O princípio da isonomia salarial;
3. Equívoco sobre o valor da remuneração para o respectivo cargo, informado no Edital 001/2011, referente ao Concurso Público 001/2011 da Prefeitura de Confresa, realizado no citado ano;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos que promova as anotações necessárias para efetivar a isonomia dos vencimentos do (a) Servidor (a) ELIETE JULIANA LAZZARI – PNSS ASSISTENTE SOCIAL, matrícula 012011 com os demais de sua categoria, passando o salário base a ser então de R\$ 4.201,20 (quatro mil e duzentos e um reais e vinte centavos), a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Confresa-MT, 23 de Abril de 2013.

**GASPAR DOMINGOS LAZARI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Célia de Souza Lima

**Código Identificador:**3C057505

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2013**

PARTES: P.M DE CONQUISTA D OESTE e e a MICHELLA MANICOBA

OBJETO serviços médicos para atendimento de plantão na unidade de saúde 06.001.10.122.0002.2062

MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM E FUNDO MUN DE SAÚDE

Valor **R\$ 3.000,00 ( três mil reais),**

VALIDADE :30/04/2013

DATA:12/04/2013

**Publicado por:**

Eliane Aparecida de Freitas

**Código Identificador:**91F4FC4F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2013**

PARTES: P.M DE CONQUISTA D OESTE e EDICARLOS ALVES DE MORAIS.

OBJETO LOCAÇÃO da sala comercial, situada à na Rua dos Oitis, nº 1.466,

03 - Secretaria de Administração e Fazenda

04.001.122.0002.2009 - Manutenção das Ativ. Ess. E Enc. com o Gabinete do Secr

Valor **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)**

VALIDADE :09 ( nove ) meses

DATA:12/04/2013

**Publicado por:**

Eliane Aparecida de Freitas

**Código Identificador:**B1E0254B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2013**

PARTES: P.M DE CONQUISTA D OESTE e REPRESENTAÇÕES ENIO D JUNIOR LTDA

OBJETO locação do da sala comercial, situada à na Avenida dos Oitis,

**03.001.04.122.0002.2009.3.3.90.39.00.00.00**

Manutenção das Ativ. Ess. E Enc. com o Gabinete do Secr. – F- 0028  
 Valor **R\$ 9.000,00** (nove mil reais)  
 VALIDADE :09 ( nove ) meses  
 DATA:12/04/2013

**Publicado por:**  
 Eliane Aparecida de Freitas  
**Código Identificador:**781468D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 65/2013**

PARTES:P.M DE CONQUISTA D OESTE e o **ELIZEU ROMUALDO DA COSTA**

OBJETO serviços contínuos de manutenção da rede de iluminação pública, bem como manutenção preventiva e corretiva das instalações elétricas e hidráulicas dos próprios municipais

**09.001.04.122.0002.2110.3.3.90.39.00.00.00 –**

**Manutenção e Enc. com a Divisão de Obras e Serv. F-0309**

Valor **R\$ 25.200,00** (vinte e cinco mil e duzentos reais)

VALIDADE :09 ( nove ) meses

DATA:12/04/2013

**Publicado por:**  
 Eliane Aparecida de Freitas  
**Código Identificador:**D9236EE4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 66/2013**

PARTES:P.M DE CONQUISTA D OESTE e a empresa **ÂNGULO – INSTITUTO ANALÍTICO DE PESQUISAS**

OBJETO serviços de pesquisas popular no âmbito da Administração Pública Municipal a ser realizadas em domicílio

03.001.04.122.0002.2009.3.3.90.39.00.00.00 – F.00 27-

Man. Ativ. Ess. Com. Gabinete do Secret.

Valor **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais)

DATA:22/04/2013

**Publicado por:**  
 Eliane Aparecida de Freitas  
**Código Identificador:**7C106295

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 63/2013**

“Designa Fiscal de Contrato Administrativo.”

**WALMIR GUSE**, Prefeito Municipal de Conquista D’Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições definidas no artigo 63, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 73, inciso I, alínea “b” e inciso II, alínea “a”, “b”, da Lei 8.666/93, em especial o Decreto Municipal nº 034/2013 e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar a servidora Marina Gama Souza, ocupante do cargo de Coordenadora de Programas de Saúde, matrícula nº619, portadora da cédula de identidade nº 0597468-2 expedida pela SJ/MT e do CPF nº 572.279.771-53, lotada na Secretária de Saúde, para atuar como fiscal de contrato administrativo celebrado pelo Município de Conquista D’Oeste, e a Empresa a seguir enunciada:

Contrato nº	Processo nº	Contratada
62/2013	Pedido	MICHELLA KAYS MANICOBA

Objeto
Prestará serviços médicos para atendimento de plantão na unidade de saúde, em virtude da ausência médica efetiva em 03 (três) dias do mês corrente, para atender os pacientes do Município, em local e horário previamente determinado.

Data da Vigência	Data da Assinatura
31/04/2013	12/04/2013

**Art. 2º** - Fica a fiscal obrigada a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o

que for necessário a regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

**Parágrafo Único** – As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitado, à administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras.

**Art. 2º** - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da assinatura do contrato.

Registre-se,  
 Publique-se e  
 Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 12 de abril de 2013.

**Publicado por:**  
 Eliane Aparecida de Freitas  
**Código Identificador:**6D8F5D8D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 64/2013**

“Designa Fiscal de Contrato Administrativo.”

**WALMIR GUSE**, Prefeito Municipal de Conquista D’Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições definidas no artigo 63, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 73, inciso I, alínea “b” e inciso II, alínea “a”, “b”, da Lei 8.666/93, em especial o Decreto Municipal nº 034/2013 e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar o servidor BRUNO FERREIRA DIAS ocupante do cargo de Técnico em Planejamento e Orçamentos, portador da cédula de identidade nº 1852364-1 expedida pela SSP MT e do CPF nº 018.505.731-40, lotado na Secretária de Administração e Fazenda, para atuar como fiscal de contrato administrativo celebrado pelo Município de Conquista D’Oeste, e a Empresa a seguir enunciada:

Contrato nº	Processo nº	Contratada
063/2013	Pedido nº 694/13	EDICARLOS ALVES DE MORAES
064/2013	Pedido nº 1068/13	ENIO D JUNIOR LTDA

Objeto
O Contrato nº 063/2013, tem como objeto o termo é a LOCAÇÃO da sala comercial, situada à na Rua dos Oitis, nº 1.466, esquina com a Rua das Goiabeiras, com a área de 98m², nesta cidade de Conquista D’Oeste/ MT.
O Contrato nº 064/2013, tem como objeto a locação de imóvel da sala comercial, situada à Rua dos Oitis, s/nº - Centro, na cidade de Conquista D’Oeste/MT, para abrigar setores do Administrativo do Município.

Data da Vigência	Data da Assinatura
31/12/2013	12/04/2013

**Art. 2º** - Fica a fiscal obrigada a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

**Parágrafo Único** – As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitado, à administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras.

**-Art. 2º** - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da assinatura do contrato.

Registre-se,  
 Publique-se e  
 Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 12 de abril de 2013.

**Publicado por:**  
 Eliane Aparecida de Freitas  
**Código Identificador:**BD0A25AC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 065/2013**

“Designa Fiscal de Contrato Administrativo.”

**WALMIR GUSE**, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições definidas no artigo 63, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 73, inciso I, alínea “b” e inciso II, alínea “a”, “b”, da Lei 8.666/93, em especial o Decreto Municipal nº 034/2013 e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar o servidor REINALDO FABIANI ocupante do cargo de Coordenador de Obras Públicas, portador da cédula de identidade nº 601.999 expedida pela SSP MT e do CPF nº 499.139486-49, lotado na Secretária de Obras, para atuar como fiscal de contrato administrativo celebrado pelo Município de Conquista D'Oeste, e a Empresa a seguir enunciada:

Contrato nº	Processo nº	Contratada
065/2013	016/2013	Elizeu Romualdo da Costa

Objeto
Contratação de empresa para execução de serviços contínuos de manutenção da rede de iluminação pública, bem como manutenção preventiva e corretiva das instalações elétricas e hidráulicas dos próprios municipais, de acordo com as emanadas da Secretaria de obras e Serviços Públicos, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I do Edital de Pregão 016/2013/PMCO, e proposta apresentada pela contratada.

Data da Vigência	Data da Assinatura
18/04/2013	31/12/2013

**Art. 2º** - Fica a fiscal obrigada a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

**Parágrafo Único** – As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitado, à administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras.

**-Art. 2º** - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da assinatura do contrato.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de abril de 2013.

**Publicado por:**  
Eliane Aparecida de Freitas  
**Código Identificador:**761C8427

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 66/2013**

“Designa Fiscal de Contrato Administrativo.”

**WALMIR GUSE**, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições definidas no artigo 63, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 73, inciso I, alínea “b” e inciso II, alínea “a”, “b”, da Lei 8.666/93, em especial o Decreto Municipal nº 034/2013 e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar o servidor BRUNO FERREIRA DIAS ocupante do cargo de Técnico em Planejamento e Orçamentos, portador da cédula de identidade nº 1852364-1 expedida pela SSP MT e do CPF nº 018.505.731-40, lotado na Secretária de Administração e Fazenda, para atuar como fiscal de contrato administrativo celebrado pelo Município de Conquista D'Oeste, e a Empresa a seguir enunciada:

Contrato nº	Processo nº	Contratada
066/2013	Pedido nº 729/13	ÂNGULO PESQUISAS

Objeto
A Contratada fornecerá para o contratante, serviços de pesquisas popular no âmbito da Administração Pública Municipal a ser realizadas em domicílio.

Data da Vigência	Data da Assinatura
30/04/2013	21/04/2013

**Art. 2º** - Fica a fiscal obrigada a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

**Parágrafo Único** – As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitado, à administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras.

**-Art. 2º** - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da assinatura do contrato.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de abril de 2013.

**Publicado por:**  
Eliane Aparecida de Freitas  
**Código Identificador:**5E0CA747

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 067/2013**

“Dispõe sobre a exoneração de servidor efetivo que especifica.”

**WALMIR GUSE**, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, usando das atribuições legais, e com base no artigo 63 inciso IX da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonerar, a pedido, o servidor efetivo **FERNANDO CRESTANI**, do cargo de Motorista, lotado na Secretaria de Saúde, portador da cédula de identidade RG. Nº 3.931.088 SSP/SC, CPF. Nº 955.633.91-00, a partir de 23 de abril de 2013.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de abril de 2013.

**WALMIR GUSE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eliane Aparecida de Freitas  
**Código Identificador:**457B0F51

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 068/2013**

“Institui e nomeia a Comissão Preparatória da 5ª Conferência da Cidade de Conquista D'Oeste e dá outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto nº 033/2013 de 20 de março de 2013,

RESOLVE:

**Art. 1º** Fica instituída a Comissão Preparatória da 5ª Conferência da Cidade de Conquista D'Oeste, com o objetivo de propor medidas e ações necessárias à realização da referida Conferência.

**Art. 2º** A Comissão Preparatória Municipal será composta dos seguintes segmentos:

I-Poder Executivo:

- a) Laquimê Nunes Pereira Guse – Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste;  
b) Marlene Aparecida da Silva – Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste;

II-Poder Legislativo:

- a) Josiene Barros de Souza Bezerra – Câmara Municipal de Conquista D'Oeste;  
b) Cláudio André Silva Cordeiro – Câmara Municipal de Conquista D'Oeste;

III-Movimentos Populares:

- a) Michelly Nunes Garcia Almeida -Representante Moradores do Bairro Jardim das Flores  
b) Angela dos Santos -Representante Moradores do Sol Nascente  
c) Eliziane Graciela Silva Rodrigues Marcolin -Representante Moradores do Bairro Flor do Ipê

IV-Empresários:

- a) Vinicius Augusto Porto Salazar – Representante dos Empresários da Construção Civil

V-Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa:

- a) Ricardo Cuoghi dos Santos – Engenheiro – CREA-MT

**Art. 3º** Fica designada para o exercício das atividades de Coordenadora Geral da Comissão Preparatória a Sra. Laquimê Nunes Pereira Guse.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de abril de 2013.

**WALMIR GUSE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eliane Aparecida de Freitas  
**Código Identificador:**70659A08

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CONQUISTA D'OESTE PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO EDITAL Nº. 001/2013 EDITAL  
COMPLEMENTAR Nº 02/2013**

O Prefeito Municipal de Conquista D' Oeste Estado de Mato Grosso, Walmir Guse, no uso de suas atribuições legais e por meio da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela portaria nº 055/2013, torna público que não houve recurso interposto contra o Gabarito das Provas do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2013 da Prefeitura Municipal de Conquista D' Oeste – MT. E encontra-se disponível no endereço eletrônico [www.conquistadoeste.mt.gov.br](http://www.conquistadoeste.mt.gov.br) e no mural da Prefeitura de Conquista D' Oeste – MT.

Conquista D' Oeste – MT, 24 de abril de 2013.

**MARCELO FAUSTINO DE OLIVEIRA**  
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

**WALMIR GUSE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eliane Aparecida de Freitas  
**Código Identificador:**DCCA4355

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE**

**PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº  
018/2013  
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE torna público, para conhecimentos dos interessados, que a licitação promovida pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2013, que tem como objeto o registro de preços para aquisição de 60 (sessenta) kits/cestas básicas compostas pelos itens e quantidades descritos na tabela anexa (anexo I), para alimentação de pessoas em situação de vulnerabilidade social cadastradas no CRAS, teve como vencedora a empresa A SALASAR & CIA LTDA, por apresentar menor valor no objeto desta licitação com o valor total de R\$ 7.360,80 (sete mil e trezentos e sessenta reais e oitenta centavos) no objeto licitado. 24 de Abril de 2013.

**ERONALDO MENDES TEIXEIRA JUNIOR**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Eronaldo Mendes Teixeira Junior  
**Código Identificador:**E6309301

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU**

**PREFEITURA MUNICIPAL  
RETIFICAÇÃO DO RESULTADO PREGÃO Nº 010/2013**

Processo 032/2013

MOTIVO: Não publicação da empresa vencedora. Retifica-se para: A prefeitura Municipal de Cotriguaçu torna público o Resultado do pregão nº010/2013 – OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS EM ATENÇÃO A SAÚDE DA MULHER( parto e nascimento) E EM ATENÇÃO A SAÚDE DO HOMEM( Prevenção do Câncer de Próstata)”– Empresa: MOACYR MANDADORI-ME, CNPJ: 14.974.505/0001-61. Validade da proposta 60 dias, MENOR PREÇO POR ITEM CONFORME DESCRITO ABAIXO. Prazo 31/12/2013.

SECRETARIA DE SAÚDE	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
DESCRIÇÃO			
EXAMES DE CITOPATOLOGICOS	3.000	R\$ 13,90	R\$ 41.700,00
EXAMES DE TOXOPLASMOSE IGG	600	R\$ 18,55	R\$ 11.130,00
EXAMES DE TOXAPLASMOSE IGM	600	R\$ 18,55	R\$ 11.130,00
EXAMES DE RUBÉOLA IGG	600	R\$ 18,55	R\$ 11.130,00
EXAMES DE ANTI - HCV	600	R\$ 18,55	R\$ 11.130,00
EXAMES DE ANTI - HBC TOTAL	600	R\$ 19,70	R\$ 11.820,00
EXAMES DE HB E AG	600	R\$ 19,70	R\$ 11.820,00
EXAMES DE ANTI - HBE	600	R\$ 19,70	R\$ 11.820,00
EXAMES DE ANTI - HBS	600	R\$ 19,70	R\$ 11.820,00
EXAMES DE ANTI - HVA	120	R\$ 19,70	R\$ 2.364,00
EXAMES DE HIV	120	R\$ 18,55	R\$ 2.226,00
EXAMES DE PSA TOTAL	600	R\$ 19,70	R\$ 11.820,00
EXAMES DE PSA LIVRE	600	R\$ 19,70	R\$ 11.820,00
EXAMES DE ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	600	R\$ 37,00	R\$ 22.200,00
CULTURA DE BATERIAS P/ IDENTIFICAÇÃO	600	R\$ 30,00	R\$ 18.000,00
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1+HIV-2 ELISA	600	R\$ 18,55	R\$ 11.130,00
DOSAGEM DE PROTEINAS (URINAS 24 HORAS)	100	R\$ 6,50	R\$ 650,00
TOTAL GERAL			R\$ 213.710,00

Cotriguaçu 19 de Abril de 2013

**ROSANGELA APARECIDA NERVIS**  
Prefeita Municipal

Publicado por:  
Elaine Castanha Bonavigo  
Código Identificador:90887808

**PREFEITURA MUNICIPAL  
RETIFICAÇÃO DO RESULTADO PREGÃO Nº 001/2013**

PROCESSO 004/2013

MOTIVO: Não publicação da empresa vencedora. **Retifica-se para:**  
O Instituto Municipal de Previdência Social, torna público o resultado da Licitação, PREGÃO nº 001/2013– OBJETO: “**SOFTWARES DE GESTÃO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, TESOUREARIA E CONTABILIDADE, GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, GERENCIAMENTO DE COMPRAS GERENCIAMENTO DE COMPRAS, GERENCIAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, GESTÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, GERENCIAMENTO DE PROCESSOS PROTOCOLO, GERENCIAMENTO DE ALMOXARIFADO, GERENCIAMENTO DE FROTAS, GERENCIADOR DE CADASTROS GERENCIAMENTO DE BENEFÍCIOS E ATENDER OS REQUISITOS QUE CONSTAM NO ANEXO I DO EDITAL**”, EMPRESA: **AGILI SOFTWARES PARA ÁREA PÚBLICA Ltda, CNPJ Nº 26.804.377/0001-97, –** Validade da proposta 60 dias. **MENOR PREÇO POR ITEM, CONFORME DESCRITO ABAIXO. Prazo 31/12/2013.**

Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Unit	Valor Total
01	09	Mês	Um sistema informatizado de contabilidade pública	R\$ 200,00	R\$ 1.800,00
02	09	Mês	Um sistema informatizado de folha de pagamento	R \$ 200,00	R\$ 1.800,00
03	09	Mês	Um sistema informatizado de almoxarifado	R \$ 200,00	R\$ 1.800,00
04	09	Mês	Um sistema informatizado de elaboração de controle de orçamento	R\$ 150,00	R\$ 1.350,00
05	09	Mês	Um sistema informatizado de tesouraria	R\$ 250,00	R\$ 2.250,00
06	09	Mês	Sistema de controle do patrimônio	R\$ 150,00	R\$ 1.350,00
07	09	Mês	Sistema de controle de contratos	R\$ 150,00	R\$ 1.350,00
08	09	Mês	Sistema de controle de frota de veículos	R\$ 0,00	R\$ 0,00
09	09	Mês	Um sistema informatizado de protocolo	R\$ 100,00	R\$ 900,00
10	09	Mês	Serviço de conversão de banco de dados e implantação de sistemas e treinamento	R\$ 0,00	R\$ 0,00
			Valor Total		R\$ 1.400,00

Cotriguaçu 23 de Abril de 2013

**ANDERSON CALIXTO**  
Diretor Executivo

Publicado por:  
Elaine Castanha Bonavigo  
Código Identificador:9FAF4C1A

**PREFEITURA MUNICIPAL  
AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PRAZOS**

**EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N.014/2013**

**PROCESSO N.037/2013.**

Modalidade e tipo da licitação: **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo menor preço por item e qualificação técnica.

**Senhor licitante no item 2.1 do EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - N.014/2013, altera-se o seguinte:**

**1 - DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

2.1– É objeto desta licitação: “**Contratação de internet banda larga à velocidade de 1600 Kbps, para Prefeitura Municipal De Cotriguaçu, Centro de cidadania 600 kbps, 800 Kbps para Secretaria Municipal de Saúde, 300 kbps para Secretaria Municipal de Esporte, 600 kbps para Secretaria Municipal de Assistência Social, 800 Kbps para Secretaria Municipal de Agricultura, 600 kbps para o NEAD, 600 kbps para Biblioteca**

**Municipal, 800 kbps e Secretaria Municipal de Educação, 600 Kbps para anexo I Faculdade, 300 kbps para Escola Pequeno Cidadão, 600 kbps para Sala Digital, 400 kbps para o Cras e Pestalose 300 kbps”**”, cujas especificações detalhadas encontram – se no Edital da Licitação e anexos.

**Senhor licitante no item 4.1 do EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - N.014/2013, PRORROGAR-SE A DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES, conforme segue:**

4.1 – Os envelopes deverão ser entregues até o dia **07 (sete) de Maio** de 2013, às 09:00 (**nove horas**), **não serão aceitos envelopes entregues depois desse horário.**

4.2 A abertura desta licitação ocorrerá no dia 07 ( sete) de Maio de 2013, às 09:00 (Nove horas), na Sala de Reuniões da Comissão Especial de Licitação, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro, bem como a declaração, em separado, dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente edital

4.3 - Não será permitida a entrega de envelopes ou quaisquer outros documentos através de via postal, fax, e-mail e similares, exceto remessa de desistência de recurso administrativo.

**Senhor Licitante no item 01 do Anexo I onde Lê-se:** INTERNET BANDA LARGA À VELOCIDADE DE 1200 KBPS, PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU, **Ler-se-á:** INTERNET BANDA LARGA À VELOCIDADE DE **1600 KBPS**, PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

Continua em vigor todas as demais disposições contidas no edital.

Cotriguaçu 24 de Abril de 2013

**ROSANGELA APARECIDA NERVIS**  
Prefeita Municipal de Cotriguaçu

Publicado por:  
Elaine Castanha Bonavigo  
Código Identificador:BA280A49

**PREVI-COTRI  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2013**

**CONTRATO Nº 004/2013 – DATA: 24/04/2013 – CONTRATADO: ÁGILI Softwares para Área Pública Ltda, CNPJ Nº 26.804.377/0001-97– OBJETO: *SOFTWARES DE GESTÃO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, TESOUREARIA E CONTABILIDADE, GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, GERENCIAMENTO DE COMPRAS GERENCIAMENTO DE COMPRAS, GERENCIAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, GESTÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, GERENCIAMENTO DE PROCESSOS PROTOCOLO, GERENCIAMENTO DE ALMOXARIFADO, GERENCIAMENTO DE FROTAS, GERENCIADOR DE CADASTROS GERENCIAMENTO DE BENEFÍCIOS E ATENDER OS REQUISITOS QUE CONSTAM NO ANEXO I DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013. VALOR: R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais) – VIGÊNCIA: 31/12/2013.***

Publicado por:  
Anderson Paulo Calixto  
Código Identificador:58FB548E

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 124-13**

PORTARIA Nº. 124/2013 Denise - MT, 10 de Abril de 2013.

EMENTA: CONCEDE PROGRESSÃO E PROMOÇÃO FUNCIONAL DE NÍVEL AO

## SERVIDOR PÚBLICO, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor PEDRO TERCY BARBOSA, Prefeito Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de Direito Público, expede a seguinte portaria,

**R E S O L V E N D O:**

Art. 1º - PROMOVER, através da elevação de NÍVEL o funcionário abaixo relacionado, ocupante do cargo de Técnico em Higiene Dental, sendo do "NÍVEL II" para o "NÍVEL III", conforme Decreto nº 005/2010 de 11 de fevereiro de 2010, que dispõe sobre a criação das tabelas salariais dos cargos criados pela Lei Municipal 451/2006, Anexo Único.

NOME	ADMISSÃO	Nº RG	Nº CPF
Carlos Figueredo Gomes	09/04/2007	1647224-1 SSP/MT	010.847.061.05

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 10 dias do mês de abril de 2013.

Registrado e publicado, na data supra, na forma da lei.

**PEDRO TERCY BARBOSA**

Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**

Elizandra Bevilacqua

**Código Identificador:**F6B7F54A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 126-13**

PORTARIA Nº. 126/2013 Denise - MT, 15 de Abril de 2013.

**EMENTA: CONCEDE PROGRESSÃO E PROMOÇÃO FUNCIONAL DE NÍVEL A SERVIDORA PÚBLICA, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Senhor PEDRO TERCY BARBOSA, Prefeito Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de Direito Público, expede a seguinte portaria,

**R E S O L V E N D O:**

Art. 1º - PROMOVER, através da elevação de NÍVEL, o funcionário abaixo relacionado, ocupante do cargo de Vigilante, sendo do "NÍVEL III" para o "NÍVEL VI", conforme LEI MUNICIPAL Nº 409/2004, de 20 de abril de 2004, do Plano de Carreiras, Cargos, Salários e Sistemas de Avaliação de Desempenho dos Funcionários Públicos do Município de Denise-MT, Seção I, Artigo 16, § 1º.

NOME	ADMISSÃO	Nº RG	Nº CPF
Magda Cristina Torres de Souza	16/04/2001	740.762 SSP/MT	503.512.141-00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, ao 15 (quinze) dias do mês de abril de 2013.

Registrado e publicado, na data supra, na forma da lei.

**PEDRO TERCY BARBOSA**

Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**

Elizandra Bevilacqua

**Código Identificador:**93A489FB

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**

**CÂMARA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 024/2013**

PORTARIA Nº. 024/2013

Dispõe sobre a progressão por mérito profissional nos termos da Lei nº. 824/2011 da Servidora Deizelucy Maria Pereira Mesquita.

O Vereador Luiz Carlos Gaino, Presidente da Câmara Municipal de Diamantino, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei.

Consideração a homologação de Resultado de Avaliação Funcional pela Portaria nº. 023/2013,

Considerando o Termo de Enquadramento,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder progressão por mérito profissional a Servidora DEIZELUCY MARIA PEREIRA MESQUITA, portadora do RG nº. 745.369 SSP/MT, CPF nº. 535.279.841-00, matrícula 1, Cargo Agente de Finanças e Controle, com sua remuneração fixada pelo Anexo XI, no Nível 8 e Classe C em consonância com a Lei nº. 824/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Diamantino 22 de abril de 2013

**VER. LUIZ CARLOS GAINO.**

Presidente

**Publicado por:**

Eder Batistoni

**Código Identificador:**5B2C53C9

**CÂMARA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 025/2013**

PORTARIA Nº. 025/2013

Dispõe sobre a progressão por mérito profissional nos termos da Lei nº. 824/2011 da Servidora Joana Rosa Magalhães.

O Vereador Luiz Carlos Gaino, Presidente da Câmara Municipal de Diamantino, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei.

Consideração a homologação de Resultado de Avaliação Funcional pela Portaria nº. 023/2013,

Considerando o Termo de Enquadramento,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder progressão por mérito profissional a Servidora JOANA ROSA MAGALHAES, portadora do RG nº. 156.036 SSP/MT, CPF nº. 718.928.501-68, matrícula 7 enquadra-se no Anexo I no cargo de Assistente Administrativo II; com remuneração fixada pelo Anexo IX, Nível 12, Classe C, em consonância com a Lei nº. 824/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Diamantino 22 de abril de 2013

**VER. LUIZ CARLOS GAINO.**

Presidente

**Publicado por:**

Eder Batistoni

**Código Identificador:**7585972F

**CÂMARA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 026/2013**

PORTARIA Nº. 026/2013

Dispõe sobre a progressão por mérito profissional nos termos da Lei nº. 824/2011 da Servidora Maria Madalena da Silva Neves

O Vereador Luiz Carlos Gaino, Presidente da Câmara Municipal de Diamantino, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei. Consideração a homologação de Resultado de Avaliação Funcional pela Portaria nº. 023/2013, Considerando o Termo de Enquadramento,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder progressão por mérito profissional a Servidora MARIA MADALENA DA SILVA NEVES, portadora do RG nº 693.498 SSP/MT, CPF nº 346.710.721-49, matrícula 10, enquadra-se no Anexo I no cargo de Assistente Administrativo I; com sua remuneração fixada pelo Anexo VIII, Nível 8, Classe C em consonância com a Lei nº 824/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Diamantino 22 de abril de 2013

**VER. LUIZ CARLOS GAINO.**

Presidente

**Publicado por:**

Eder Batistoni

**Código Identificador:**63AAFC12

**CÂMARA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 027/2013**

PORTARIA Nº. 027/2013

Dispõe sobre a progressão por mérito profissional nos termos da Lei nº. 824/2011 da Servidora Marli Dias Duartes Coimbra

O Vereador Luiz Carlos Gaino, Presidente da Câmara Municipal de Diamantino, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei.

Consideração a homologação de Resultado de Avaliação Funcional pela Portaria nº. 023/2013,

Considerando o Termo de Enquadramento,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder progressão por mérito profissional a Servidora MARLI DIAS DUARTES COIMBRA, portadora do RG nº. 658.250 SSP/MT, CPF nº. 571.587.381-91 matrícula 11, enquadra-se no Anexo I no cargo de Assistente Administrativo II; com a remuneração fixada pelo Anexo IX Nível 8 Classe C, em consonância com a Lei nº. 824/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Diamantino 22 de abril de 2013

**VER. LUIZ CARLOS GAINO.**

Presidente

**Publicado por:**

Eder Batistoni

**Código Identificador:**C2660884

**CÂMARA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 028/2013**

Dispõe sobre a progressão por mérito profissional nos termos da Lei nº. 824/2011 da Servidora Marly Barbosa de Almeida.

O Vereador Luiz Carlos Gaino, Presidente da Câmara Municipal de Diamantino, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei.

Consideração a homologação de Resultado de Avaliação Funcional pela Portaria nº. 023/2013,

Considerando o Termo de Enquadramento,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder progressão por mérito profissional a Servidora MARLY BARBOSA DE ALMEIDA, portadora do RG nº 056.481 SSP/MT, CPF nº. 206.747.241-00, matrícula 12, enquadra-se no Anexo I no cargo de Assistente Administrativo II; com remuneração fixada pelo Anexo IX Nível 9 Classe C, em consonância com a Lei nº. 824/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Diamantino 22 de abril de 2013

**VER. LUIZ CARLOS GAINO.**

Presidente

**Publicado por:**

Eder Batistoni

**Código Identificador:**FA518BEC

**CÂMARA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 029/2013**

Dispõe sobre a progressão por mérito profissional nos termos da Lei nº. 824/2011 da Servidora Nayara Bonfim.

O Vereador Luiz Carlos Gaino, Presidente da Câmara Municipal de Diamantino, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei.

Consideração a homologação de Resultado de Avaliação Funcional pela Portaria nº. 023/2013,

Considerando o Termo de Enquadramento,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder progressão por mérito profissional a Servidora NAYARA BONFIM, portadora do RG nº. 1765090-9 SSP/MT, CPF nº. 015.419.201-55, matrícula 95, enquadra-se no Anexo I no cargo de Agente de Limpeza e Manutenção, com remuneração fixada pelo Anexo IV e XV, Nível 2, Classe B em consonância com a Lei nº. 824/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Diamantino 22 de abril de 2013

**VER. LUIZ CARLOS GAINO.**

Presidente

**Publicado por:**

Eder Batistoni

**Código Identificador:**A3D2B79F

**CÂMARA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 030/2013**

Dispõe sobre a progressão por mérito profissional nos termos da Lei nº. 824/2011 da Servidora Kátia Aparecida do Prado Konrad.

O Vereador Luiz Carlos Gaino, Presidente da Câmara Municipal de Diamantino, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei.

Consideração a homologação de Resultado de Avaliação Funcional pela Portaria nº. 023/2013,

Considerando o Termo de Enquadramento,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder progressão por mérito profissional a Servidora KATIA APARECIDA DO PRADO KONRAD, portadora do RG nº. 1000870-5 SSP/MT, CPF nº. 806.994.801-91, matrícula 96, enquadra-se no Anexo I no cargo de Recepcionista/Telefonista, com remuneração fixada pelo Anexo VII e XV, Nível 2, Classe B em consonância com a Lei nº. 824/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Diamantino 22 de abril de 2013

**VER. LUIZ CARLOS GAINO.**  
Presidente

**Publicado por:**  
Eder Batistoni  
**Código Identificador:**A72B00FC

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 031/2013**

PORTARIA Nº. 031/2013

Dispõe sobre a progressão por mérito profissional nos termos da Lei nº. 824/2011 da Servidora Lucimara Costa Barros

O Vereador Luiz Carlos Gaino, Presidente da Câmara Municipal de Diamantino, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei. Consideração a homologação de Resultado de Avaliação Funcional pela Portaria nº. 023/2013,

Considerando o Termo de Enquadramento,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder progressão por mérito profissional a Servidora LUCIMARA COSTA BARROS, portadora do RG nº. 11491370 SSP/MT, CPF nº 959.254.901-00, matrícula 97, enquadra-se no Anexo I no cargo de Assistente Administrativo II; com remuneração fixada pelo Anexo IX e XV, Nível 2, Classe B, em consonância com a Lei nº. 824/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Diamantino 22 de abril de 2013

**VER. LUIZ CARLOS GAINO.**  
Presidente

**Publicado por:**  
Eder Batistoni  
**Código Identificador:**56F9A3AC

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 032/2013**

Dispõe sobre a progressão por mérito profissional nos termos da Lei nº. 824/2011 do Servidor Eder Wilson da Costa Soares.

O Vereador Luiz Carlos Gaino, Presidente da Câmara Municipal de Diamantino, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei.

Consideração a homologação de Resultado de Avaliação Funcional pela Portaria nº. 023/2013,

Considerando o Termo de Enquadramento,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder progressão por mérito profissional ao Servidor EDER WILSON DA COSTA SOARES, portador do RG nº. 1046775-0 SSP/MT, CPF nº. 775.489.651-68, matrícula 98, enquadra-se no Anexo I no cargo de Motorista com remuneração fixada pelo Anexo VI e XV, Nível 2, Classe B, em consonância com a Lei nº. 824/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Diamantino 22 de abril de 2013

**VER. LUIZ CARLOS GAINO.**  
Presidente

**Publicado por:**  
Eder Batistoni  
**Código Identificador:**DED61568

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 033/2013**

Dispõe sobre a progressão por mérito profissional nos termos da Lei nº. 824/2011 do Servidor Pedro Pires Xavier.

O Vereador Luiz Carlos Gaino, Presidente da Câmara Municipal de Diamantino, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei.

Consideração a homologação de Resultado de Avaliação Funcional pela Portaria nº. 023/2013,

Considerando o Termo de Enquadramento,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder progressão por mérito profissional ao Servidor PEDRO XAVIER PIRES, portador do RG nº. 0412148-1 SSP/MT, CPF nº. 503.084.671-91, matrícula 99, enquadra-se no Anexo I no cargo de Vigia, com remuneração fixada pelo Anexo V e XV, Nível 2, Classe B, em consonância com a Lei nº. 824/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Diamantino 22 de abril de 2013

**VER. LUIZ CARLOS GAINO.**  
Presidente

**Publicado por:**  
Eder Batistoni  
**Código Identificador:**106DFB9F

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 034/2013**

Dispõe sobre a progressão por mérito profissional nos termos da Lei nº. 824/2011 da Servidora Sonia Juliana Jesus da Silva

O Vereador Luiz Carlos Gaino, Presidente da Câmara Municipal de Diamantino, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei.

Consideração a homologação de Resultado de Avaliação Funcional pela Portaria nº. 023/2013,

Considerando o Termo de Enquadramento,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder progressão por mérito profissional a Servidora SONIA JULIANA JESUS DA SILVA, portadora do RG nº. 1558626-0 SSP/MT, CPF nº. 012.390.891-47, matrícula 102, enquadra-se no Anexo I no cargo de Agente de Limpeza e Manutenção, com remuneração fixada pelo Anexo IV e XV, Nível 2, Classe B em consonância com a Lei nº. 824/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Diamantino 22 de abril de 2013

**VER. LUIZ CARLOS GAINO.**  
Presidente

**Publicado por:**  
Eder Batistoni  
**Código Identificador:**36BE4EE5

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 035/2013**

Dispõe sobre a progressão por mérito profissional nos termos da Lei nº. 824/2011 do Servidor Luiz Carlos Rodrigues de Almeida.

O Vereador Luiz Carlos Gaino, Presidente da Câmara Municipal de Diamantino, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei.

Consideração a homologação de Resultado de Avaliação Funcional pela Portaria nº. 023/2013,

Considerando o Termo de Enquadramento,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder progressão por mérito profissional ao Servidor LUIZ CARLOS RODRIGUES DE ALMEIDA, portadora do RG nº.

929729 SSP/MT, CPF nº. 571.705.921-34, matrícula 103, enquadra-se no Anexo I no cargo de Motorista com remuneração fixada pelo Anexo VI e XV, Nível 2, Classe B, em consonância com a Lei nº. 824/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Diamantino 22 de abril de 2013

**VER. LUIZ CARLOS GAINO.**

Presidente

**Publicado por:**

Eder Batistoni

**Código Identificador:**76C4942B

---

**CÂMARA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 036/2013**

Dispõe sobre a progressão por mérito profissional nos termos da Lei nº. 824/2011 do Servidor Joelson Jonas da Silva.

O Vereador Luiz Carlos Gaino, Presidente da Câmara Municipal de Diamantino, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei.

Consideração a homologação de Resultado de Avaliação Funcional pela Portaria nº. 023/2013,

Considerando o Termo de Enquadramento,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder progressão por mérito profissional ao Servidor JOELSON JONAS DA SILVA, portador do RG nº. 1876720-6 SSP/MT, CPF nº. 026.705.981-70, matrícula 104, enquadra-se no Anexo I no cargo de Vigia, com remuneração fixada pelo Anexo V e XV, Nível 2, Classe B, em consonância com a Lei nº. 824/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Diamantino 22 de abril de 2013

**VER. LUIZ CARLOS GAINO.**

Presidente

**Publicado por:**

Eder Batistoni

**Código Identificador:**833FC08C

---

**CÂMARA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 037/2013**

Dispõe sobre a progressão por mérito profissional nos termos da Lei nº. 824/2011 do Servidor Paulo Cezar da Cruz Fonseca.

O Vereador Luiz Carlos Gaino, Presidente da Câmara Municipal de Diamantino, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei.

Consideração a homologação de Resultado de Avaliação Funcional pela Portaria nº. 023/2013,

Considerando o Termo de Enquadramento,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder progressão por mérito profissional ao Servidor PAULO CEZAR DA CRUZ FONSECA, portador do RG nº. 1697752-1 SSP/MT, CPF nº. 012.967.111-88, matrícula 105, enquadra-se no Anexo I no cargo de Técnico de Informática, com remuneração fixada pelo Anexo X e XV, Nível 2, Classe B em consonância com a Lei nº. 824/2011 e suas alterações

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Diamantino 22 de abril de 2013

**VER. LUIZ CARLOS GAINO.**

Presidente

**Publicado por:**

Eder Batistoni

**Código Identificador:**FF334FCB

---

**CÂMARA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 038/2013**

Concede do período aquisitivo 2011/2012, o gozo de onze dias das férias, a Servidora Lucimara Costa Barros.

Luiz Carlos Gaino, Presidente da Câmara Municipal de Diamantino, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o Requerimento da Servidora Lucimara Costa Barros, datado em 08/04/2013,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a servidora Lucimara Costa Barros, o gozo de onze dias das férias do período aquisitivo 2011/2012, a contar de 09 a 19 de abril de 2013.

Parágrafo Único – O retorno as atividades será dia 22 de abril de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 08 de abril de 2013, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Diamantino 22 de abril de 2013.

**VER. LUIZ CARLOS GAINO**

Presidente

**Publicado por:**

Eder Batistoni

**Código Identificador:**BE83AD5F

---

**CÂMARA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 039/2013**

**CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA  
LUCIMARA COSTA BARROS**

Luiz Carlos Gaino, Presidente da Câmara Municipal de Diamantino, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Capítulo III das Férias do Estatuto dos Servidores Municipais;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a servidora LUCIMARA COSTA BARROS, férias do período aquisitivo 2012/2013 por haver adquirido o direito para o gozo total.

Parágrafo Único – O gozo das férias da servidora será em data a combinar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Diamantino 22 de abril de 2013.

**VER. LUIZ CARLOS GAINO**

Presidente

**Publicado por:**

Eder Batistoni

**Código Identificador:**3ACA98BD

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 157/2013**

**JUVIANO LINCOLN**, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Exonerar a Senhora CRISTIANE SOUZA DE ALMEIDA**, do cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Diamantino, 25 de Março de 2013.

**JUVIANO LINCOLN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juçara Ramos Magalhães  
**Código Identificador:**907DF725

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 158/2013**

**JUVIANO LINCOLN**, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Senhora **LAURA REGINA VIEIRA CAMPOS** para o Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior em Comissão, onde desempenhará suas funções junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente no cargo de Assistente de Secretaria I.

**Art. 2º** - A remuneração será a de DAS 1 conforme o anexo V da Lei 881/2013.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Diamantino, 25 de Março de 2013.

**JUVIANO LINCOLN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juçara Ramos Magalhães  
**Código Identificador:**4141510F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 160/2013**

**JUVIANO LINCOLN**, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Sr. **GILSON DA SILVA**, para o Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior em Comissão, onde desempenhará suas funções junto ao Gabinete no cargo de Assessor de Secretaria I.

**Art. 2º** - A remuneração será a de DAS 05, conforme o anexo V da Lei 881/2013.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, ficando REVOGADA a Portaria nº 104/2013.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Diamantino, 01 de Abril de 2013.

**JUVIANO LINCOLN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juçara Ramos Magalhães  
**Código Identificador:**F5FB0398

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 161/2013**

**JUVIANO LINCOLN**, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a Senhora **FERNANDA PIVATTO DE SOUZA**, do cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior junto a Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Diamantino, 08 de Abril de 2013.

**JUVIANO LINCOLN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juçara Ramos Magalhães  
**Código Identificador:**586A543E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 162/2013**

**JUVIANO LINCOLN**, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Senhora **ADRIANA SILVA COSTA** para o Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior em Comissão, onde desempenhará suas funções junto a Secretaria Municipal de Assistência Social no cargo de Assistente de Secretaria I.

**Art. 2º** - A remuneração será a de DAS 1 conforme o anexo V da Lei 881/2013.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Diamantino, 08 de Abril de 2013.

**JUVIANO LINCOLN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juçara Ramos Magalhães  
**Código Identificador:**0B4922FB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 163/2013**

**JUVIANO LINCOLN**, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Senhor **WILKER MARQUES DA SILVA** para o Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior em Comissão, onde desempenhará suas funções junto a Secretaria Municipal de Administração no cargo de Assistente de Secretaria I.

**Art. 2º** - A remuneração será a de DAS 1 conforme o anexo V da Lei 881/2013.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Diamantino, 08 de Abril de 2013.

**JUVIANO LINCOLN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juçara Ramos Magalhães  
**Código Identificador:**B2E9B705

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 164/2013**

**JUVIANO LINCOLN**, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Senhor **WALDEUSAMIR DE ASSIS** para o Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior em Comissão, onde desempenhará suas funções junto a Secretaria Municipal de Assistência Social no cargo de Assistente de Secretaria II.

**Art. 2º** - A remuneração será a de DAS 3 conforme o anexo V da Lei 881/2013.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Diamantino, 08 de Abril de 2013.

**JUVIANO LINCOLN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juçara Ramos Magalhães  
**Código Identificador:**E25000AC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 165/2013**

NOMEIA AGENTE MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE  
DIAMANTINO-MT E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

**JUVIANO LINCOLN**, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que dispõe o artigo 85-A da Lei Complementar nº 123/2006 e a Lei Municipal Geral da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte de Diamantino-MT nº 752/2010.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Senhor **SEBASTIÃO MENDES NETO**, como Agente Municipal de Desenvolvimento do município de Diamantino, Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** - O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação do município no PROGRAMA DE EMPREENDEDORISMO, promovidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico em prol ao desenvolvimento local com fundamento na Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas, junto a "Sala do Empreendedor de Diamantino-MT" conforme parcerias firmadas entre o Município e o SEBRAE/MT, que tem como objetivo a promoção da regulamentação e implantação da Lei Geral das micro e Pequenas Empresas – Lei Complementar nº 123/2006 e 128/2008.

**Art. 3º** - Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento. Organizar um plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implantação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no Município.

Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;

Montar grupos de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;

Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;

Manter registro organizado de todas as suas atividades e,

Auxiliar o Poder Público Municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Diamantino, 08 de Abril de 2013.

**JUVIANO LINCOLN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juçara Ramos Magalhães  
**Código Identificador:**1C929320

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 166/2013**

**JUVIANO LINCOLN**, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a Senhora **SILVANA APARECIDA DA SILVA**, do cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Diamantino, 15 de Abril de 2013.

**JUVIANO LINCOLN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juçara Ramos Magalhães  
**Código Identificador:**6349AA09

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº. 037/2013**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE  
CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO  
PÚBLICO 001/2011, PARA ADMISSÃO NO  
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL.

**JUVIANO LINCOLN**, Prefeito Municipal de Diamantino – Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições que lhe conferem o art. 67, VI da Lei Orgânica do Município e.

**CONSIDERANDO** a realização de Concurso Público para provimento efetivo no serviço público municipal, conforme edital nº 001/2011 de 26 de julho de 2011, homologado através do Decreto nº 02/2012 de 04 de janeiro de 2012, publicado no Jornal AMM – Associação Mato-grossense dos Municípios na edição de 11 de janeiro de 2012.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nomeação dos candidatos aprovados no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Diamantino realizado de acordo com o

editais 001/2011 de 26 de julho de 2011 para exercer em caráter efetivo conforme relação em anexo.

**Art. 2º** - Os nomeados tem o prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da publicação deste Decreto, para tomar posse.

**Art. 3º** - No ato da posse os nomeados devem apresentar os documentos do anexo I deste Decreto, constante do item 7.4 do Edital de Concurso.

**Art. 4º** - Será considerado desistente e, portanto, eliminado do concurso público o nomeado que não comparecer nas datas estabelecidas para posse, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A falta de um único documento inabilitará os nomeados à posse do cargo.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantino, 22 de abril de 2013.

**JUVIANO LINCOLN**

Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO Nº.037/2013.

QTD	DOCUMENTOS PARA POSSE CONCURSO PÚBLICO
01	Fotocópia da Cédula de Identidade
01	Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)
01	Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento
01	Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso)
01	Fotocópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 5(cinco) anos de idade (se for o caso)
01	Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF
01	Fotocópia do Cartão do PIS/PASEP. (Obs: O candidato que não for cadastrado no programa PIS/PASEP deverá apresentar Declaração de não cadastrado (expedida pelo próprio candidato).
01	Fotocópia do comprovante de votação das últimas eleições que antecedem a posse
01	Fotocópia do Título de Eleitor
01	Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado)
01	Certidão Negativa de Débitos para com o Município
01	Atestado de Saúde Física e Mental (pré-admissional) expedido por profissional da Medicina do Trabalho.
02	Foto 3x4, colorida.
01	Registro no Conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade
01	Fotocópia do Certificado de Reservista (quando do sexo masculino)
01	Fotocópia do Comprovante de Escolaridade
01	Fotocópia do Comprovante de Residência ou Declaração contendo endereço residencial
01	Declaração de acumulo ou não de Cargo público
01	Declaração de Bens
01	Declaração de Disponibilidade para cumprimento de carga horária do cargo em que exercera sua função
01	Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (págs. fotografia e identificação)
01	Declaração de que não infringiu as leis que fundamentaram este edital.

Diamantino, 22 de abril de 2013.

**JUVIANO LINCOLN**

Prefeito Municipal

ANEXO II DO DECRETO Nº.037/2013.

SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
<b>Cargo: (24) ENFERMEIRO</b>	
4º MARY ALBERNAZ RÉGIS 00947 6,50	
<b>Cargo: (34) ALMOXARIFE DE FARMÁCIA</b>	
4º JESSICA DE MORAES LIMA 01159 5,75	
<b>Cargo: (38) AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL</b>	
9º FÁBIO JÚNIOR SOUZA 02639 7,00	
10º MAURIVAN FEITOSA BEZERRA 01642 6,67	
<b>Cargo: (41) ATENDENTE DE CIDADANIA</b>	
11º RAFAELA VITORASSI BRAMBATI 01495 6,67	
<b>Cargo (46) AGENTE DE HIGIENIZAÇÃO SAÚDE</b>	
12º JOSEFINA ALMEIDA DA SILVA 01664 7,67	
13º EVAIR SANTANA DE ALMEIDA 00311 7,33	

Diamantino, 22 de abril de 2013.

**JUVIANO LINCOLN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juçara Ramos Magalhães  
**Código Identificador:**D7EA6DFC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO 164/2012**

**III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 164/2012** – ASS: 24/04/2013 – referente à prorrogação do prazo de vigência e de execução do Contrato por mais 120(cento e vinte) dias. Detentor: **CONSTRUTORA MURALHA LTDA ME**, Objeto: **Contratação de empresa para execução de obra de Reforma e Ampliação da Escola Municipal Benedito Moreira da Silva, para funcionamento da UAB, no município de Diamantino**. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.  
**DIAMANTINO /MT em 24 de abril de 2013.**

**JUVIANO LINCOLN**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Lauro Josney Correa  
**Código Identificador:**CCAB3281

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO 172/2012**

**IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 172/2012** – ASS: 24/04/2013 – referente à prorrogação do prazo de vigência e de execução do Contrato por mais 90(noventa) dias. Detentor: **CONSTRUTORA ALFER LTDA**, Objeto: **Contratação de empresa para execução de obra de Pavimentação Asfáltica e drenagem Superficial de ruas no município de Diamantino**. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.  
**DIAMANTINO /MT em 24 de abril de 2013.**

**JUVIANO LINCOLN**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Lauro Josney Correa  
**Código Identificador:**672B8864

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 017/2013**

A Prefeitura Municipal de Diamantino, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento de interessados que realizará no dia **09/05/2013 às 08h00min**, Licitação na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL, tipo “Menor Preço Global”, cujo objetivo é: **Contratação de empresa, para Prestação de Serviços Seguro Veicular dos ônibus escolares do Município de Diamantino – MT**. O Edital completo está à disposição na sede da Prefeitura, sito a Av. Desembargador J. P. F. Mendes, Nº 2.341 – Jardim Eldorado, Diamantino – MT, setor de licitação das 07h00min as 11h00min e das 13h00min as 17h00min, e no site da Prefeitura Municipal: [www.diamantino.mt.gov.br](http://www.diamantino.mt.gov.br). Maiores informações pelo telefone (65) 3336-6422/6423.

Diamantino - MT, 25 de Abril de 2013.

**LAURO JOSNEY CORREA**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Lauro Josney Correa  
**Código Identificador:**B53965F4

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**

**SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2013**

Pelo presente instrumento a PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS D'OESTE, doravante denominado CONTRATANTE, representado pelo Prefeito Sr. LINO CUPERTINO TEIXEIRA, RESOLVE registrar os preços da empresa Papelaria Pantanal LTDA. CNPJ: 07.298.918/0001-08, com sede na Rua/Av. Osasco, quadra 01, lote 12, Bairro CPA I – Cuiabá – MT, neste ato representado por seu sócio proprietário, Sr. Marco Francisco Ferreira da Silva, portador do CPF: 691.379.197-68. Nas quantidades estimadas nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 10.520/2002 e Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. O presente instrumento tem por objetivo o Registro de Preços para futura e eventual contratação da empresa Papelaria Pantanal LTDA especializada em fornecimento de Materiais de Expediente, visando o atendimento as unidades Administrativas e demais própria pertencente a esta municipalidade, conforme Termo de Referência e a proposta apresentada pela empresa, nas seguintes quantidades estimadas:

### 2. DA LICITAÇÃO

2.1 Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 006/2013, com fundamento nas Leis nº. 10.520/02, nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

### 3. DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.1 Empresa Papelaria Pantanal LTDA, detentora do registro de preços deverá realizar o fornecimento de materiais de expediente indicados no objeto deste Instrumento, conforme especificado no Termo de Referência.

3.2 O objeto deste registro de preços deverá ser executado em estrita observância ao Edital de Licitação Pregão Presencial 006/2013 e seus anexos, que são parte integrante desta Ata.

### 4. DA EMPRESA VENCEDORA E DOS PREÇOS REGISTRADOS

Nome de Fantasia: Papelaria Pantanal LTDA	
Razão Social: O comércio varejista de materiais e artigos de papelaria e etc.	
CNPJ: 07.298.918/0001-08	
Endereço: Av. Osasco, quadra 01, lote 12	
Bairro: CPA	Cidade: Cuiabá - MT
CEP: 78.055-055	E-MAIL: papelariapantanal@pop.com.br
Telefone: (65) 3641-2003	Fax: (65) 3641-2003
Representante Legal: Marco Francisco Ferreira da Silva	
RG: 05669950-7	CPF: 691.379.197-68

### 4.2. Descrição, Quantidade e Preços Registrados:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT.	UND	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
117	Apontador com depósito 1 furo	05	UN	GOLLER	0,65	3,25
03	Borracha branca macia tipo escolar, para apagar escrita a lápis 30 cm, cx. c/ 40 unid.	16	CX	REDBOR	7,50	120,00
91	Caderno de brochura grande com 96 folhas	25	UN	MAXIMA	4,05	101,25
90	Caderno de brochura pequeno com 96 folhas	40	UN	FORONI	1,54	61,60
89	Caderno de desenho pequeno capa flexível com 40 folhas branca formato 20 x 14 cm	25	UN	JANDAIA	0,74	18,50
04	Caixa papelão, para arquivo morto, pré-moldada, com corte, vinco e olhal, dimensões Pacote c/ 50 unid.	15	PCT	FRAMA	105,00	1.575,00

06	Caneta Esferográfica cristal azul, corpo hexagonal, cor da tampa indicando a cor da tinta. Características técnicas: tampa ventilada; ponta média de latão de 1.0mm com esfera de tungstênio, cx c/ 50 unid.	13	CX	BIC	30,50	1.006,50
07	Caneta Esferográfica cristal preta, corpo hexagonal, cor da tampa indicando a cor da tinta. Características técnicas: tampa ventilada; ponta média de latão de 1.0mm com esfera de tungstênio, cx c/ 50 unid.	21	CX	BIC	30,50	640,50
08	Caneta Esferográfica cristal vermelha corpo hexagonal, cor da tampa indicando a cor da tinta. Características técnicas: tampa ventilada; ponta média de latão de 1.0mm com esfera de tungstênio, cx c/ 50 unid.	03	CX	BIC	30,50	91,50
14	Clipes de aço 2/0 cx c/ 500 g	51	CX	GASFER	7,45	379,95
13	Clipes de aço 3/0 cx. c/ 500 g	08	CX	GASFER	7,45	59,60
11	Clipes de aço 4/0 cx c/ 500 g	60	CX	GASFER	7,45	447,00
15	Clipes de aço 8/0 cx c/ 500 g	30	CX	GASFER	7,45	223,50
70	Cola adesiva PVA 1 Kg	23	UN	PIRATININGA	6,95	159,85
16	Cola Branca Líquida embalagem de plástico, c/ identificação do Produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, embalagem de 110 Gr.	136	UN	PIRATININGA	1,05	142,80
108	Cola quente Fina em Bastão transparente 70% espessura 7,5mm x 30mm pacote com 8 unidades	45	UN	RENDICOLA	2,90	130,50
109	Cola quente Grossa em bastão transparente 70% espessura 11,2mm x 300mm pacote com 4 unidades	45	PCT	RENDICOLA	2,90	130,50
19	Elástico japonês para dinheiro nº 18 pct com 200 unid.	10	PCT	REDBOR	2,90	29,00
64	Envelope Amarelo 20x28cm	1100	UN	SCRITY	0,16	176,00
18	Estilete estreito com corpo em plástico rígido e lamina em aço carbono dividido	13	UN	GOLLER	0,83	10,79
61	Giz branco antitóxico, cx com 64 palitos	2	CX	DELTA	1,30	2,60
60	Giz colorido antitóxico, cx com 64 palitos	2	CX	DELTA	1,90	3,80
115	Giz de Cera fino 12 cores	5	CX	KOALA	1,04	5,20
24	Grampeador manual para madeira tamanho médio para grampos de 106,6mm.	12	UN	WORKER	46,00	552,00
27	Grampo trilho de metal 80mm, cx c/ 50 unid.	25	CX	IARA	7,30	182,50
68	Lápis borracha caixa com 12 unid.	03	CX	LABRA	14,20	42,60
74	Lápis de cor hexagonal cx c/ 12 cores	130	CX	EBRAS	2,88	374,40
52	Livro de Registro de Diploma com 100 folhas	6	UN	SÃO DOMINGOS	14,80	88,80
31	Marcador de texto na cor Amarelo	58	UN	MASTERPRINT	0,75	43,50
12	Massa para modelar 150g com 06 cores sortidas cx 6 unid.	12	CX	VMP	2,65	31,80
23	Papel Carbono amarelo cx com 100 folhas tamanho A4	03	CX	FRANKLIN	22,50	67,50
76	Papel Carbono azul cx com 100 folhas tamanho A4	08	CX	FRANKLIN	22,50	180,00
77	Papel Carbono verde cx com 100 folhas tamanho A4	08	CX	FRANKLIN	22,50	180,00
88	Papel Celofone 85x100 - colorido - pacote com 50 unidade	10	UN	VMP	28,20	282,00
78	Papel para convite na cor Azul A4 210x297mm casca de ovo 180 g/m² cx com 50 folhas	30	CX	OFFPAPER	14,30	429,00
79	Papel para convite na cor Branco A4 210x297mm casca de ovo 180 g/m² cx com 50 folhas	60	CX	OFFPAPER	14,30	858,00
80	Papel para convite na cor	30	CX	OFFPAPER	14,30	429,00

	Salmão A4 210x297mm casca de ovo 180 g/m² cx com 50 folhas					
81	Papel para convite na cor Vermelho A4 210x297mm casca de ovo 180 g/m² cx com 50 folhas	30	CX	OFFPAPER	14,30	429,00
36	Pasta ofício transparente c/ elástico 30x20 c/ 5 cm de altura	180	UN	ACP	2,15	387,00
37	Pasta ofício transparente c/ elástico 30x20 c/ 2cm de altura	80	UN	ACP	1,85	148,00
39	Pasta Suspensa Colorida	200	UN	POLICART	2,30	460,00
83	Pincel Atômico Azul caixa com 12 und.	05	CX	JAPAN	13,60	68,00
84	Pincel Atômico Preto caixa com 12 und.	03	CX	JAPAN	13,60	40,80
85	Pincel Atômico Vermelho caixa com 12 und.	05	CX	JAPAN	13,60	68,00
94	Pincel para quadro branco, ponta macia, apaga facilmente caixa com 12 und. Cor azul.	06	CX	MASTERPRINT	14,15	84,90
95	Pincel para quadro branco, ponta macia, apaga facilmente caixa com 12 und. Cor Vermelha.	06	CX	MASTERPRINT	14,15	84,90
66	Pistola grande de cola quente, ponta com isolante térmico-bivolt	35	UN	WESTER	18,50	647,50
65	Pistola pequena de cola quente, ponta com isolante térmico-bivolt	28	UN	WESTER	9,70	271,60
40	Prancheta de madeira com prendedor de metal	25	UN	STALO	2,20	55,00
41	Régua cristal 30 cm c/nº em preto	101	UN	WALEU	0,45	45,45
42	Régua cristal 40 cm c/nº em preto	48	UN	WALEU	1,10	52,80
86	Régua de madeira 1 m	20	UN	STALO	4,80	96,00
87	Régua de madeira 60 cm	16	UN	STALO	1,70	27,20
49	Tesoura Lamina em aço inox 15cm cabo polipropileno	20	UN	GOLLER	3,25	65,00
50	Tesoura picotar 8/12 - 21cm	10	UN	CLASSE	31,80	318,00
35	Tinta guache 15ml cx com 06 frascos cores variadas	56	CX	KOALA	1,95	109,20
100	Toner 49a compatível com a impressora HP LASEJET 1320. Toner novo. Não sendo toner remanufaturado, reciclado, reutilizado, recondicionado, reprocessado ou qualquer outro toner já utilizado.	15	UN	MASTERPRINT	132,00	1.980,00
101	Toner ml - D3050B/SEE compatível com impressora Samsung ML 3051. Toner novo. Não sendo toner remanufaturado, reciclado, reutilizado, recondicionado, reprocessado ou qualquer outro toner já utilizado.	30	UN	MASTERPRINT	132,00	3.960,00
102	Toner TN 620 - compatível com multifuncional brother modelo MFC8890DW, toner novo, não sendo toner remanufaturado, reciclado, reutilizado, recondicionado, reprocessado ou qualquer outro toner já utilizado	2	UN	MASTERPRINT	101,00	202,00
<b>VALOR TOTAL GERAL</b>						<b>18.860,64</b>

## 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**5.1 Comparecer quando convocado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, para assinatura do Instrumento Contratual, sob pena de multa de 2% ao dia.**

**5.2 Fornecer os produtos contratados dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.**

**5.3 Entregar os produtos no local especificado na Autorização de Fornecimento, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a formalização do pedido.**

**5.4 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;**

**5.5 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento dos produtos, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;**

**5.6 Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;**

**5.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento dos produtos a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;**

**5.8 Indenizar terceiros e/ou esta Prefeitura mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;**

**5.9 A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;**

**5.10 Fornecer os produtos conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;**

**5.11 Todos os encargos sociais, de frete e impostos da equipe, inclusive os trabalhistas, deverão ser de responsabilidade da empresa contratada;**

**5.12 A contratada fica obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.**

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

**6.1 Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste edital;**

**6.2 Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital;**

**6.3 Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos materiais;**

**6.4 Disponibilizar local para recebimento e guarda dos produtos.**

**6.5 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.**

**6.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.**

## 7. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**7.1 O registro de preços constante desta Ata terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação de seu extrato no Jornal Oficial dos Municípios de Mato Grosso - AMM.**

**7.2 A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando**

sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

## **8. DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**8.1** A gerência da Ata de Registro de Preços ficará a cargo da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, desta Prefeitura.

## **9. DO PAGAMENTO**

**9.1** O pagamento será após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pela Secretária de Compras, acompanhada dos relatórios mensais do fornecimento realizado.

**9.2** A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição e quantitativo dos produtos entregues, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento;

**9.2.1** Caso seja constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/fatura, estas serão devolvidas à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/fatura;

**9.2.2** Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos fornecidos.

**9.3** O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.

**9.4** As despesas bancárias decorrentes de transferências de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

## **10. DOS REAJUSTES DE PREÇOS**

**10.1** Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente. Ata, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

**10.1.1** Os reajustes permitidos pelo artigo 65, da Lei nº. 8.666/93, serão concedidos após decorridos meses da vigência do contrato, por provocação do contratado, que deverá comprovar através de percentuais do INPC/FGV, o reajuste pleiteado, que passarão por análise contábil de servidores designados por esta Prefeitura.

**10.2** Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**10.3** Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

**10.4** Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata e registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

**10.5** Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

## **11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**11.1** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações;

**11.1.1** Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

**11.1.2** Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

**11.1.3** Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

**11.1.4** Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

**11.1.5** Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

**11.2** Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

**11.3** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial dos Municípios – AMM, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**11.4** A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

**11.5** Havendo o cancelamento do preço registrado cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

**11.6** Caso a PREFEITURA não utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

## **12. DAS PENALIDADES**

**12.1** Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei 8.666/93, incidente sobre a quantidade que deveria ter sido entregue, contado a partir da solicitação de entrega encaminhada pela Administração.

**12.1.1** A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste – MT e poderá cumular com as demais sanções administrativas.

**12.2** Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

**12.2.1** Advertência por escrito;

**12.2.3** Multa Administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato.

**12.2.4** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

**12.2.5** Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, c/c art. 7º da Lei nº 10.520/02.

**12.3** Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste, o respectivo valor descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pelo Fórum comarca de Jauru – MT.

**12.3.1** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo

devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

12.4 Serão Publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e Jornal Oficial dos Municípios – AMM as sanções administrativas deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

### 13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes da futura e eventual contratação, objeto deste instrumento, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

#### Secretaria Municipal de Administração –

- 04.001.04.122.0013.2008.3.3.90.30.00.00 - Manutenção e Encargos c/ a Sec. de Administração - Material de Consumo; (53).

#### Secretaria Municipal de Fazenda –

- 03.001.04.123.0013.2006.3.3.90.30.00.00 – Manutenção e Encargos c/ a Sec. de Fazenda – Material de Consumo; (33).

#### Secretaria Municipal de Saúde:

- 05.001.10.301.0013.2010.3.3.90.30.00.00 - Manutenção e Encargos com Secretaria Mun. de Saúde - Material de Consumo; (67).

- 05.003.17.512.0013.2013.3.3.90.30.00.00 – Manutenção do D.A.E; Material de Consumo (126)

#### Secretaria Mun. de Educação e Cultura:

- 07.001.12.361.0013.2016.3.3.90.30.00.00 – Manutenção e encargo com a Secretaria de Educação. - Material de Consumo; (159).

- 07.002.12.361.0013.2062.3.3.90.30.00.00 – Manutenção Encargos com o Dep. de Educação – Material de Consumo; (175)

#### Secretaria Municipal de Ação Social:

- 08.001.08.122.0013.2024.3.3.90.30.00.00 - Manutenção e Encargos c/ a Secretara de Ação Social – Material de Consumo; (241).

- 08.002.08.122.0013.2063.3.3.90.30.00.00 – Manutenção e Encargos c/ Fundo Municipal de Assistência Social; (253)

- 08.003.08.122.0013.2053.3.3.90.30.00.00 – Manutenção c/ Fundo Municipal da Criança e do Adolescente; (263)

### 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições;

I – todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ou apostilamento da presente ata de registro de preços.

II – vinculam-se a esta ata de registro de preços, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial nº 006/2013, seus anexos e as propostas da contratada.

III – é vedado caucionar ou utilizar a presente ata de registro de preços para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste – MT.

### 15. DA PUBLICAÇÃO

15.1 Para eficácia do presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste providenciará a publicação do seu extrato no Jornal Oficial dos Municípios – AMM, conforme Lei nº 10.520/02.

### 16. DO FORO

16.1 As partes contratantes elegem o foro de Jauru – MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Figueirópolis D'Oeste – MT, 24 de Abril de 2013.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE – MT**

**LINO CUPERTINO TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**PAPELARIA PANTANAL LTDA**

**MARCO FRANCISCO FERREIRA DA SILVA**

Representante Legal

**Publicado por:**

Vanessa Resende de Oliveira

**Código Identificador:E4ADB38C**

## SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2013**

Pelo presente instrumento a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS D'OESTE**, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado pelo Prefeito Sr. **LINO CUPERTINO TEIXEIRA**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **MILLENIUM PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP. CNPJ: 07.787.944/0001-08**, com sede na Rua/Av. Isaac Povoas, nº 475, Bairro Centro Norte – Cuiabá – MT, neste ato representado por seu sócio proprietário, **Heliene Maria de Oliveira**, portador do CPF: 692.624.381-68. Nas quantidades estimadas nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 10.520/2002 e Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. O presente instrumento tem por objetivo o Registro de Preços para futura e eventual contratação da empresa **MILLENIUM PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA. -EPP** especializada em fornecimento de Materiais de Expediente, visando o atendimento as unidades Administrativas e demais própria pertencente a esta municipalidade, conforme Termo de Referência e a proposta apresentada pela empresa, nas seguintes quantidades estimadas:

### 2. DA LICITAÇÃO

2.1 Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 006/2013, com fundamento nas Leis nº. 10.520/02, nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

### 3. DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.1 Empresa **MILLENIUM PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA**, detentora do registro de preços deverá realizar o fornecimento de materiais de expediente indicados no objeto deste Instrumento, conforme especificado no Termo de Referência.

3.2 O objeto deste registro de preços deverá ser executado em estrita observância ao Edital de Licitação Pregão Presencial 006/2013 e seus anexos, que são parte integrante desta Ata.

### 4. DA EMPRESA VENCEDORA E DOS PREÇOS REGISTRADOS

<b>Nome de Fantasia:</b> MILLENIUM PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA.	
<b>Razão Social:</b> O comércio varejista de materiais e artigos de papelaria e etc.	
<b>CNPJ:</b> 07.787.944/0001-08	
<b>Endereço:</b> Av. Isaac Povoas nº 475	
<b>Bairro:</b> Centro Norte	<b>Cidade:</b> Cuiabá - MT
<b>CEP:</b> 78.005.340	<b>E-MAIL:</b> mileniumpapelaria@terra.com.br
<b>Telefone:</b> (65) 3634-1008	<b>Fax:</b> (65) 3634-1008
<b>Representante Legal:</b> Heliene Maria de Oliveira	
<b>RG:</b> 1146060-1	<b>CPF:</b> 692.624.381-68

### 4.2. Descrição, Quantidade e Preços Registrados:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT.	UND	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
30	Livro Ata c/ 50 Folhas, tam. Grande (ofício)	35	UN	TAMOIO	5,90	206,50
43	Sulfite A4, cx c/ 10 resmas c/ 500 folhas cada resma, 210x297 mm, 75 g/m² ultra branco.	148	CX	CHAMEX	136,00	20.128,00
<b>VALORTOTAL GERAL:</b>						<b>20.334,50</b>

## 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**5.1 Comparecer quando convocado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, para assinatura do Instrumento Contratual, sob pena de multa de 2% ao dia.**

**5.2 Fornecer os produtos contratados dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.**

**5.3 Entregar os produtos no local especificado na Autorização de Fornecimento, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a formalização do pedido.**

**5.4 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;**

**5.5 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento dos produtos, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;**

**5.6 Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;**

**5.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento dos produtos a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;**

**5.8 Indenizar terceiros e/ou esta Prefeitura mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;**

**5.9 A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;**

**5.10 Fornecer os produtos conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;**

**5.11 Todos os encargos sociais, de frete e impostos da equipe, inclusive os trabalhistas, deverão ser de responsabilidade da empresa contratada;**

**5.12 A contratada fica obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.**

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

**6.1 Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste edital;**

**6.2 Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital;**

**6.3 Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos materiais;**

**6.4 Disponibilizar local para recebimento e guarda dos produtos.**

**6.5 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.**

**6.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.**

## 7. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**7.1 O registro de preços constante desta Ata terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação de seu extrato no Jornal Oficial dos Municípios de Mato Grosso - AMM.**

**7.2 A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.**

## 8. DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**8.1 A gerência da Ata de Registro de Preços ficará a cargo da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, desta Prefeitura.**

## 9. DO PAGAMENTO

**9.1 O pagamento será após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pela Secretária de Compras, acompanhada dos relatórios mensais do fornecimento realizado.**

**9.2 A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição e quantitativo dos produtos entregues, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento;**

**9.2.1 Caso seja constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/fatura, estas serão devolvidas à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/fatura;**

**9.2.2 Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos fornecidos.**

**9.3 O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".**

**9.4 As despesas bancárias decorrentes de transferências de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.**

## 10. DOS REAJUSTES DE PREÇOS

**10.1 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente. Ata, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.**

**10.1.1 Os reajustes permitidos pelo artigo 65, da Lei nº. 8.666/93, serão concedidos após decorridos meses da vigência do contrato, por provocação do contratado, que deverá comprovar através de percentuais do INPC/FGV, o reajuste pleiteado, que passarão por análise contábil de servidores designados por esta Prefeitura.**

**10.2** Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**10.3** Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adéquiá-lo ao praticado no mercado.

**10.4** Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata e registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

**10.5** Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

## **11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**11.1** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações;

**11.1.1** Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

**11.1.2** Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

**11.1.3** Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

**11.1.4** Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

**11.1.5** Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

**11.2** Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

**11.3** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial dos Municípios – AMM, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**11.4** A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

**11.5** Havendo o cancelamento do preço registrado cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

**11.6** Caso a PREFEITURA não utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

## **12. DAS PENALIDADES**

**12.1** Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei 8.666/93, incidente sobre a quantidade que deveria ter sido entregue, contado a partir da solicitação de entrega encaminhada pela Administração.

**12.1.1** A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste – MT e poderá cumular com as demais sanções administrativas.

**12.2** Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

**12.2.1** Advertência por escrito;

**12.2.3** Multa Administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato.

**12.2.4** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

**12.2.5** Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, c/c art. 7º da Lei nº 10.520/02.

**12.3** Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste, o respectivo valor descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pelo Fórum comarca de Jauru – MT.

**12.3.1** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

**12.4** Serão Publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e Jornal Oficial dos Municípios – AMM as sanções administrativas deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

## **13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**13.1** As despesas decorrentes da futura e eventual contratação, objeto deste instrumento, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

### **Secretaria Municipal de Administração –**

- 04.001.04.122.0013.2008.3.3.90.30.00.00 - Manutenção e Encargos c/ a Sec. de Administração - Material de Consumo; (53).

### **Secretaria Municipal de Fazenda –**

- 03.001.04.123.0013.2006.3.390.30.00.00 – Manutenção e Encargos c/ a Sec. de Fazenda – Material de Consumo; (33).

### **Secretaria Municipal de Saúde:**

- 05.001.10.301.0013.2010.3.3.90.30.00.00 - Manutenção e Encargos com Secretaria Mun. de Saúde - Material de Consumo; (67).

- 05.003.17.512.0013.2013.3.3.90.30.00.00 – Manutenção do D.A.E; Material de Consumo (126)

### **Secretaria Mun. de Educação e Cultura:**

- 07.001.12.361..0013.2016.3.3.90.30.00.00 – Manutenção e encargo com a Secretaria de Educação. - Material de Consumo; (159).

- 07.002.12.361.0013.2062.3.3.90.30.00.00 – Manutenção Encargos com o Dep. de Educação – Material de Consumo; (175)

### **Secretaria Municipal de Ação Social:**

- 08.001.08.122.0013.2024.3.3.90.30.00.00 - Manutenção e Encargos c/ a Secretara de Ação Social – Material de Consumo; (241).

- 08.002.08.122.0013.2063.3.3.90.30.00.00 – Manutenção e Encargos c/ Fundo Municipal de Assistência Social; (253)

- 08.003.08.122.0013.2053.3.3.90.30.00.00 – Manutenção c/ Fundo Municipal da Criança e do Adolescente; (263)

## **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1** As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições;

**I** – todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ou apostilamento da presente ata de registro de preços.

II – vinculam-se a esta ata de registro de preços, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial nº 006/2013, seus anexos e as propostas da contratada.

III – é vedado caucionar ou utilizar a presente ata de registro de preços para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste – MT.

## 15. DA PUBLICAÇÃO

15.1 Para eficácia do presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste providenciará a publicação do seu extrato no Jornal Oficial dos Municípios – AMM, conforme Lei nº 10.520/02.

## 16. DO FORO

16.1 As partes contratantes elegem o foro de Jauru – MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Figueirópolis D'Oeste – MT, 24 de Abril de 2013.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE – MT

**LINO CUPERTINO TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**MILLENUM PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA – EPP**

**HELIENE MARIA DE OLIVEIRA**

Sócia Proprietária

Publicado por:

Vanessa Resende de Oliveira

Código Identificador:F3B9ECF6

### SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2013

Pelo presente instrumento a PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, doravante denominado CONTRATANTE, representado pelo Prefeito Sr. LINO CUPERTINO TEIXEIRA, RESOLVE registrar os preços da empresa GILBERTO MORALES INFORMATICA - EPP. CNPJ: 06.906.289/0001-99, com sede na Rua/Av. Bom Jesus, nº 1476-E, Bairro – Centro – Pontes e Lacerda/MT, neste ato representado por seu sócio proprietário, Gilberto Morales, portador do CPF: 822.825.791-00. Nas quantidades estimadas nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 10.520/2002 e Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

## 1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. O presente instrumento tem por objetivo o Registro de Preços para futura e eventual contratação da empresa GILBERTO MORALES INFORMATICA – EPP especializada em fornecimento de Materiais de Expediente, visando o atendimento as unidades Administrativas e demais próprias pertencentes a esta municipalidade, conforme Termo de Referência e a proposta apresentada pela empresa, nas seguintes quantidades estimadas:

## 2. DA LICITAÇÃO

2.1 Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 006/2013, com fundamento nas Leis nº. 10.520/02, nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

## 3. DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.1 Empresa GILBERTO MORALES INFORMATICA - EPP, detentora do registro de preços deverá realizar o fornecimento de materiais de expediente indicados no objeto deste Instrumento, conforme especificado no Termo de Referência.

3.2 O objeto deste registro de preços deverá ser executado em estrita observância ao Edital de Licitação Pregão Presencial 006/2013 e seus anexos, que são parte integrante desta Ata.

## 4. DA EMPRESA VENCEDORA E DOS PREÇOS REGISTRADOS

Nome de Fantasia: GIGABYTE INFORMATICA - EPP	
Razão Social: O comércio varejista de materiais e artigos de papelaria e etc.	
CNPJ: 06.906.289/0001-99	
Endereço: Av. Bom Jesus – nº 1476-E	
Bairro: Centro	Cidade: Pontes e Lacerda
CEP: 78.250.000	E-MAIL: gigabytelicita@terra.com.br
Telefone: (65) 3266-1494	Fax: (65) 3266-1794
Representante Legal: Gilberto Morales	
RG: 1156766-0	CPF: 822.825.791-00

### 4.2. Descrição, Quantidade e Preços Registrados:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT.	UND	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	Almofada para carimbo em tecido c/ tampa de metal, nº 04.	08	UN	JAPAN	5,19	41,52
02	Bloco autoadesivo, removível, para recados, pequeno, colorido, dimensões aproximadas: 38 mm x 50 mm, pacotes contendo 4 blocos com 100 folhas	45	UN	DCD	1,76	79,20
75	Caneta hidrocor ponta fina cx com 12 cores	05	CX	KIT	3,10	15,50
111	Capa pp A4 para encadernação preta line (verso) pacote com 100 um	07	PCT	MACRO	21,16	148,12
110	Capa pp A4 para encadernação transparente line (frente) pacote com 100 um	07	PCT	MACRO	21,16	148,12
96	Cartucho 21 a tinta preta compatível com impressoras HP DESKJET F4180 e HP DESKJET D2460. Cartucho novo. Não sendo toner remanufaturado, reciclado, reutilizado, recondicionado, reprocessado ou qualquer outro toner já utilizado.	30	CX	MAXPRINT	26,88	806,40
97	Cartucho 22 a tinta colorida compatível com impressoras tipo HP DESKJET F4180 e HP DESKJET D2460. Cartucho novo. Não sendo toner remanufaturado, reciclado, reutilizado, recondicionado, reprocessado ou qualquer outro toner já utilizado.	35	CX	MAXPRINT		1.533,00
105	Cartucho nº 122 colorido compatível com a impressora HP DESKJET 3050	30	UN	MAXPRINT	34,20	1.026,00
106	Cartucho nº 122 preto compatível com a impressora HP DESKJET 3050	30	UN	MAXPRINT	35,01	1.050,30
10	CD – R Virgem, gravação a 48x, 700mb dados. Face não gravável fosca com identificação do fabricante, capacidade e velocidade máxima de gravação, e espaço p/ escrita do conteúdo gravado com caneta apropriada, com capa plástica resistente. PINO COM 100 UNIDADES	09	UN	ELGIN	80,90	728,10
118	Disquete 1.44 MB cx c/10 unid.	05	UN	ALDO	16,30	81,50
112	Espiral encadernação 12mm plástico preto pacote com 50 unidades	06	PCT	LASSANE	8,16	48,96
114	Espiral encadernação 23 mm plástico preto pacote com 60 unidades	16	PCT	LASSANE	14,00	224,00
113	Espiral encadernação 29 mm plástico preto pacote com 36 unidades	22	PCT	LASSANE	8,30	402,60
26	Grampo 26/6 ex. c/ 5.000 unid.	106	CX	MAXPRINT	2,45	259,70

25	Grampo para grampeador manual 106/6mm	27	CX	MAXPRINT	7,50	202,50
29	Livro Ata c/ 100 Folhas, tam. Grande (ofício)	60	UN	TILIBRA	6,85	411,00
32	Marcador para retroprojektor ponta média 2.0 mm azul	20	UN	MAXPRINT	1,22	24,40
05	Marcador para retroprojektor ponta média 2.0 mm vermelho	10	UN	MAXPRINT	1,22	12,20
17	Marcador para retroprojektor ponta média 2.0 mm preto	10	UN	MAXPRINT	1,22	12,20
38	Pasta Suspensa Kraft 360x240mm 200g	1.070	UN	DELLO	0,93	995,10
72	Pen drive 2gb. Com etiqueta de procedência nacional (brasil) - será feita análise	12	UN	MULTILASER	18,36	220,32
82	Perfurador para 02 furos de metal com margeador capacidade de ate 50 folhas preto	08	CX	MAXPRINT	44,50	356,00
73	Suporte para fita adesiva de polietileno 12x65mm anti derrapante	08	UN	3M	7,35	58,80
48	Tesoura multiuso com ponta cabo recoberto 25 cm	30	UN	ACRILEX	3,80	114,00
47	Tesoura multiuso com ponta cabo recoberto 21 cm	36	UN	ACRILEX	3,80	136,80
58	Tinta para carimbo azul frasco com 37ml	04	UN	JAPAN	2,09	8,36
54	Tinta para carimbo preto frasco com 37ml	04	UN	JAPAN	2,09	8,36
99	Toner 35a compatível com a impressora HP lasejet p1005. Toner novo. Não sendo toner remanufaturado, reciclado, reutilizado, recondicionado, reprocessado ou qualquer outro toner já utilizado.	40	UN	HP	203,00	8.120,00
103	Toner ML - D104s - compatível com impressora Samsung ML 1860, toner novo, não sendo toner remanufaturado, reciclado, reutilizado, recondicionado, reprocessado ou qualquer outro toner já utilizado.	20	UN	SAMSUNG	95,00	1.900,00
104	Toner TK112 - compatível com a impressora Kayocera Ecosys SS820, toner novo, não sendo toner remanufaturado, reciclado, reutilizado, recondicionado, reprocessado ou qualquer outro toner já utilizado.	08	UN	DELTEC	110,00	880,00
<b>VALOR TOTAL GERAL</b>						<b>20.053,06</b>

## 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**5.1 Comparecer quando convocado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, para assinatura do Instrumento Contratual, sob pena de multa de 2% ao dia.**

**5.2 Fornecer os produtos contratados dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.**

**5.3 Entregar os produtos no local especificado na Autorização de Fornecimento, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a formalização do pedido.**

**5.4 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;**

**5.5 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento dos produtos, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;**

**5.6 Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;**

**5.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento dos produtos a que se obrigou, cabendo lhe, integralmente, os ônus**

**decorrentes. Tal fiscalização dar-se-à independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;**

**5.8 Indenizar terceiros e/ou esta Prefeitura mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;**

**5.9 A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;**

**5.10 Fornecer os produtos conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;**

**5.11 Todos os encargos sociais, de frete e impostos da equipe, inclusive os trabalhistas, deverão ser de responsabilidade da empresa contratada;**

**5.12 A contratada fica obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.**

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

**6.1 Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste edital;**

**6.2 Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital;**

**6.3 Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos materiais;**

**6.4 Disponibilizar local para recebimento e guarda dos produtos.**

**6.5 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.**

**6.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.**

## 7. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**7.1 O registro de preços constante desta Ata terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação de seu extrato no Jornal Oficial dos Municípios de Mato Grosso - AMM.**

**7.2 A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.**

## 8. DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**8.1 A gerência da Ata de Registro de Preços ficará a cargo da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, desta Prefeitura.**

## 9. DO PAGAMENTO

**9.1 O pagamento será após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pela Secretária de Compras, acompanhada dos relatórios mensais do fornecimento realizado.**

**9.2 A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição e quantitativo dos produtos entregues, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento;**

**9.2.1** Caso seja constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/fatura, estas serão devolvidas à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/fatura;

**9.2.2** Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos fornecidos.

**9.3** O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.

**9.4** As despesas bancárias decorrentes de transferências de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

## 10. DOS REAJUSTES DE PREÇOS

**10.1** Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente. Ata, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

**10.1.1** Os reajustes permitidos pelo artigo 65, da Lei nº. 8.666/93, serão concedidos após decorridos meses da vigência do contrato, por provocação do contratado, que deverá comprovar através de percentuais do INPC/FGV, o reajuste pleiteado, que passarão por análise contábil de servidores designados por esta Prefeitura.

**10.2** Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**10.3** Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

**10.4** Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata e registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

**10.5** Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

## 11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**11.1** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações;

**11.1.1** Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

**11.1.2** Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

**11.1.3** Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

**11.1.4** Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

**11.1.5** Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

**11.2** Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

**11.3** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial dos Municípios – AMM, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**11.4** A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

**11.5** Havendo o cancelamento do preço registrado cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

**11.6** Caso a PREFEITURA não utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

## 12. DAS PENALIDADES

**12.1** Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei 8.666/93, incidente sobre a quantidade que deveria ter sido entregue, contado a partir da solicitação de entrega encaminhada pela Administração.

**12.1.1** A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste – MT e poderá cumular com as demais sanções administrativas.

**12.2** Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

**12.2.1** Advertência por escrito;

**12.2.3** Multa Administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato.

**12.2.4** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

**12.2.5** Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, c/c art. 7º da Lei nº 10.520/02.

**12.3** Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste, o respectivo valor descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pelo Fórum comarca de Jauru – MT.

**12.3.1** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

**12.4** Serão Publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e Jornal Oficial dos Municípios – AMM as sanções administrativas deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

## 13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**13.1** As despesas decorrentes da futura e eventual contratação, objeto deste instrumento, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

**Secretaria Municipal de Administração –**  
- 04.001.04.122.0013.2008.3.3.90.30.00.00 - Manutenção e Encargos c/ a Sec. de Administração - Material de Consumo; (53).  
**Secretaria Municipal de Fazenda –**

- 03.001.04.123.0013.2006.3.390.30.00.00 – Manutenção e Encargos c/ a Sec. de Fazenda – Material de Consumo; (33).

#### Secretaria Municipal de Saúde:

- 05.001.10.301.0013.2010.3.390.30.00.00 - Manutenção e Encargos com Secretaria Mun. de Saúde - Material de Consumo; (67).

- 05.003.17.512.0013.2013.3.390.30.00.00 – Manutenção do D.A.E; Material de Consumo (126)

#### Secretaria Mun. de Educação e Cultura:

- 07.001.12.361..0013.2016.3.390.30.00.00 – Manutenção e encargo com a Secretaria de Educação. - Material de Consumo; (159).

- 07.002.12.361.0013.2062.3.390.30.00.00 – Manutenção Encargos com o Dep. de Educação – Material de Consumo; (175)

#### Secretaria Municipal de Ação Social:

- 08.001.08.122.0013.2024.3.390.30.00.00 - Manutenção e Encargos c/ a Secretara de Ação Social – Material de Consumo; (241).

- 08.002.08.122.0013.2063.3.390.30.00.00 – Manutenção e Encargos c/ Fundo Municipal de Assistência Social; (253)

- 08.003.08.122.0013.2053.3.390.30.00.00 – Manutenção c/ Fundo Municipal da Criança e do Adolescente; (263)

## 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições;

**I** – todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ou apostilamento da presente ata de registro de preços.

**II** – vinculam-se a esta ata de registro de preços, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial nº 006/2013, seus anexos e as propostas da contratada.

**III** – é vedado caucionar ou utilizar a presente ata de registro de preços para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste – MT.

## 15. DA PUBLICAÇÃO

15.1 Para eficácia do presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste providenciará a publicação do seu extrato no Jornal Oficial dos Municípios – AMM, conforme Lei nº 10.520/02.

## 16. DO FORO

16.1 As partes contratantes elegem o foro de Jauru – MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Figueirópolis D'Oeste – MT, 24 de Abril de 2013.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE – MT**

**LINO CUPERTINO TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**GILBERTO MORALES INFORMATICA – ME**

**GILBERTO MORALES**

Proprietário

**Publicado por:**

Vanessa Resende de Oliveira

**Código Identificador: 7D3A2987**

### SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2013**

Pelo presente instrumento a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado pelo Prefeito Sr. **LINO CUPERTINO TEIXEIRA**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **SUPREMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME**. CNPJ: 12.984.005/0001-85, com sede na Rua/Av. Fernando Correa da Costa, nº 4664, Bairro: Jardim Petrópolis – Cuiabá/MT, neste ato representado por seu sócio proprietário, **Tiago Dias da Silva**, portador do CPF: 001.931.611-92. Nas quantidades estimadas nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 10.520/2002 e Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

## 1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. O presente instrumento tem por objetivo o Registro de Preços para futura e eventual contratação da empresa **SUPREMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA-ME** especializada em fornecimento de Materiais de Expediente, visando o atendimento as unidades Administrativas e demais próprias pertencentes a esta municipalidade, conforme Termo de Referência e a proposta apresentada pela empresa, nas seguintes quantidades estimadas:

## 2. DA LICITAÇÃO

2.1 Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 006/2013, com fundamento nas Leis nº. 10.520/02, nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

## 3. DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.1 Empresa **SUPREMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA-ME** detentora do registro de preços deverá realizar o fornecimento de materiais de expediente indicados no objeto deste Instrumento, conforme especificado no Termo de Referência.

3.2 O objeto deste registro de preços deverá ser executado em estrita observância ao Edital de Licitação Pregão Presencial 006/2013 e seus anexos, que são parte integrante desta Ata.

## 4. DA EMPRESA VENCEDORA E DOS PREÇOS REGISTRADOS

Nome de Fantasia: SUPREMA	
Razão Social: O comércio varejista de materiais e artigos de papelaria e etc.	
CNPJ: 12.984.005/0001-85	
Endereço: Av. Fernando Correa da Costa	
Bairro: Jardim Petrópolis	Cidade: Cuiabá/MT
CEP: 78.085-000	E-MAIL: supremac.rep@gmail.com
Telefone: (65) 3319-6150	Fax: (65) 3319-6150
Representante Legal: Tiago Dias da Silva	
RG: 1336535-5	CPF: 001.931.611-92

### 4.2. Descrição, Quantidade e Preços Registrados:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT.	UND	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
92	Apagador para quadro branco, enchimento em eva revestido com feltro de 2 mm, permite a substituição de refil. Medida 15 x 5,5 x 4,5 cm.	04	UN	JAPAN	6,00	24,00
67	Apagador para quadro negro tamanho médio.	20	UN	GUEDES	1,90	38,00
09	Caderno espiral capa dura c/ 50 folhas	100	UN	FORONI	1,36	136,00
107	Cartolina cores variadas	300	UN	VMP	0,28	84,00
63	Envelope Amarelo grande com 36cm ½ por 26cm	1600	UN	SCRITY	0,22	352,00
62	Envelope Amarelo médio com 33 cm ½ por 24cm	400	UN		0,20	80,00
20	Fita Adesiva de polipropileno transp. 48 mm x 45 m, pct. c/ 05 unid. Com dados do fabricante e identificação do produto.	45	PCT	ADELBRAS	1,00	45,00
28	Lápis Preto nº 02, apontado	28	CX	MASTERPRINT	22,50	630,00

	cx c/ 144 unid. Apontado.					
71	Papel camurça várias cores	300	UN	VMP	0,57	171,00
59	Papel Cartão 50x60cm, várias cores	400	UN	VMP	0,70	280,00
69	Papel Crepon cores variadas	100	UN	VMP	0,56	56,00
51	Papel Térmico para Fax 216mm x 30m cx c/ 20 unid.	39	CX	MAXPRINT	113,00	4.407,00
33	Pasta A-Z Lombo estreito 5cm	120	UN	FRAMA	4,83	579,60
34	Pasta A-Z Lombo largo 8cm	250	UN	FRAMA	4,83	1.207,50
93	Quadro Branco 090 x 120 cm, espessura total de 17 mm, moldura em alumínio com suporte para apagador removível.	03	UN	GUEDES	89,14	267,42
58	Rolo de papel semi-Kraft 60cm, 80grm	04	BB	HELIOSPEL	41,00	164,00
55	Tinta spray ouro 200 ml	12	UN	RADEX	16,40	196,80
56	Tinta spray prata 200 ml	12	UN	RADEX	16,40	196,80
98	Toner 12A compatível com a impressora HP lasejet 1020. Toner novo. Não sendo toner remanufaturado, reciclado, reutilizado, reconicionado, reprocessado ou qualquer outro toner já utilizado.	74	UN	HP	228,85	16.934,90
<b>VALORTOTAL GERAL</b>						<b>25.850,02</b>

## 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**5.1 Comparecer quando convocado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, para assinatura do Instrumento Contratual, sob pena de multa de 2% ao dia.**

**5.2 Fornecer os produtos contratados dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.**

**5.3 Entregar os produtos no local especificado na Autorização de Fornecimento, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a formalização do pedido.**

**5.4 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;**

**5.5 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento dos produtos, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;**

**5.6 Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;**

**5.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento dos produtos a que se obrigou, cabendo lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;**

**5.8 Indenizar terceiros e/ou esta Prefeitura mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;**

**5.9 A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;**

**5.10 Fornecer os produtos conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;**

**5.11 Todos os encargos sociais, de frete e impostos da equipe, inclusive os trabalhadores, deverão ser de responsabilidade da empresa contratada;**

**5.12 A contratada fica obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.**

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

**6.1 Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste edital;**

**6.2 Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital;**

**6.3 Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos materiais;**

**6.4 Disponibilizar local para recebimento e guarda dos produtos.**

**6.5 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.**

**6.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.**

## 7. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**7.1 O registro de preços constante desta Ata terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação de seu extrato no Jornal Oficial dos Municípios de Mato Grosso - AMM.**

**7.2 A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.**

## 8. DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**8.1 A gerência da Ata de Registro de Preços ficará a cargo da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, desta Prefeitura.**

## 9. DO PAGAMENTO

**9.1 O pagamento será após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pela Secretária de Compras, acompanhada dos relatórios mensais do fornecimento realizado.**

**9.2 A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição e quantitativo dos produtos entregues, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento;**

**9.2.1 Caso seja constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/fatura, estas serão devolvidas à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/fatura;**

**9.2.2 Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos fornecidos.**

**9.3 O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".**

**9.4 As despesas bancárias decorrentes de transferências de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.**

## 10. DOS REAJUSTES DE PREÇOS

**10.1** Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente. Ata, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

**10.1.1** Os reajustes permitidos pelo artigo 65, da Lei nº. 8.666/93, serão concedidos após decorridos meses da vigência do contrato, por provocação do contratado, que deverá comprovar através de percentuais do INPC/FGV, o reajuste pleiteado, que passarão por análise contábil de servidores designados por esta Prefeitura.

**10.2** Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**10.3** Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

**10.4** Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata e registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

**10.5** Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

## **11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**11.1** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações;

**11.1.1** Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

**11.1.2** Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

**11.1.3** Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

**11.1.4** Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

**11.1.5** Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

**11.2** Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

**11.3** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial dos Municípios – AMM, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**11.4** A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

**11.5** Havendo o cancelamento do preço registrado cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

**11.6** Caso a PREFEITURA não utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

## **12. DAS PENALIDADES**

**12.1** Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei 8.666/93, incidente sobre a quantidade que deveria ter sido entregue, contado a partir da solicitação de entrega encaminhada pela Administração.

**12.1.1** A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste – MT e poderá cumular com as demais sanções administrativas.

**12.2** Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

**12.2.1** Advertência por escrito;

**12.2.3** Multa Administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato.

**12.2.4** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

**12.2.5** Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, c/c art. 7º da Lei nº 10.520/02.

**12.3** Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste, o respectivo valor descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pelo Fórum comarca de Jauru – MT.

**12.3.1** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

**12.4** Serão Publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e Jornal Oficial dos Municípios – AMM as sanções administrativas deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

## **13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**13.1** As despesas decorrentes da futura e eventual contratação, objeto deste instrumento, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

### **Secretaria Municipal de Administração –**

- 04.001.04.122.0013.2008.3.3.90.30.00.00 - Manutenção e Encargos c/ a Sec. de Administração - Material de Consumo; (53).

### **Secretaria Municipal de Fazenda –**

- 03.001.04.123.0013.2006.3.390.30.00.00 – Manutenção e Encargos c/ a Sec. de Fazenda – Material de Consumo; (33).

### **Secretaria Municipal de Saúde:**

- 05.001.10.301.0013.2010.3.3.90.30.00.00 - Manutenção e Encargos com Secretaria Mun. de Saúde - Material de Consumo; (67).

- 05.003.17.512.0013.2013.3.3.90.30.00.00 – Manutenção do D.A.E; Material de Consumo (126)

### **Secretaria Mun. de Educação e Cultura:**

- 07.001.12.361.0013.2016.3.3.90.30.00.00 – Manutenção e encargo com a Secretaria de Educação. - Material de Consumo; (159).

- 07.002.12.361.0013.2062.3.3.90.30.00.00 – Manutenção Encargos com o Dep. de Educação – Material de Consumo; (175)

### **Secretaria Municipal de Ação Social:**

- 08.001.08.122.0013.2024.3.3.90.30.00.00 - Manutenção e Encargos c/ a Secretara de Ação Social – Material de Consumo; (241).

- 08.002.08.122.0013.2063.3.3.90.30.00.00 – Manutenção e Encargos c/ Fundo Municipal de Assistência Social; (253)

- 08.003.08.122.0013.2053.3.3.90.30.00.00 – Manutenção c/ Fundo Municipal da Criança e do Adolescente; (263)

**14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1** As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições;

**I** – todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ou apostilamento da presente ata de registro de preços.

**II** – vinculam-se a esta ata de registro de preços, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial nº 006/2013, seus anexos e as propostas da contratada.

**III** – é vedado caucionar ou utilizar a presente ata de registro de preços para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste – MT.

**15. DA PUBLICAÇÃO**

**15.1** Para eficácia do presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste providenciará a publicação do seu extrato no, Jornal Oficial dos Municípios – AMM, conforme Lei nº 10.520/02.

**16. DO FORO**

**16.1** As partes contratantes elegem o foro de Jauru – MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Figueirópolis D'Oeste – MT, 24 de Abril de 2013.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE – MT**

**LINO CUPERTINO TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**SUPREMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – ME**

**TIAGO DIAS DA SILVA**

Sócio Proprietário

**Publicado por:**

Vanessa Resende de Oliveira  
Código Identificador:0718118C

**SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS  
EXTRATO DO CONTRATO**

**Extrato do Contrato 017/2013**

Contratante: Município de Figueirópolis D'Oeste

Contratado: **FÁBIO RIBEIRO DE ALMEIDA - ME**

Valor: **R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais)**

Vigência: 22/03/2013 a 30/04/2013

**Objeto: FORNECIMENTO DE ESTRUTURAS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO 42º ANIVERSÁRIO DE FIGUEIROPOLIS D'OESTE.**

Figueirópolis D'Oeste – MT, 22 de Março de 2013.

**LINO CUPERTINO TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Vanessa Resende de Oliveira  
Código Identificador:3CAFE656

**SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS  
EXTRATO DO CONTRATO**

**Extrato do Contrato 018/2013**

Contratante: Município de Figueirópolis D'Oeste

Contratada: **JÉSSICA DAISY MARQUES DA SILVA**

Valor: **R\$ 7.830,00 (sete mil e oitocentos e trinta reais)**

Vigência: 01/04/2013 a 31/12/2013

**Objeto:** Facilitador do grupo da Terceira Idade.

Figueirópolis D'Oeste – MT, 01 de Abril de 2013.

Lino Cupertino Teixeira

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Vanessa Resende de Oliveira  
Código Identificador:2F2AFD27

**SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS  
EXTRATO DO CONTRATO**

**Extrato do Contrato 019/2013**

Contratante: Município de Figueirópolis D'Oeste

Contratado: **VANILSON APARECIDO LARA**

Valor: **R\$ 7.830,00 (sete mil e oitocentos e trinta reais)**

Vigência: 01/04/2013 a 31/12/2013

**Objeto: Instrutor nas aulas de violão, teclado e flauta doce.**

Figueirópolis D'Oeste – MT, 01 de Abril de 2013.

**LINO CUPERTINO TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Vanessa Resende de Oliveira  
Código Identificador:AA889844

**SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA 104/2013 DE 16 DE ABRIL DE 2013**

SÚMULA: “NOMEIA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, EM CARGOS COMISSIONADOS DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO”.

O Excelentíssimo Senhor, **LINO CUPERTINO TEIXEIRA**, Prefeito Municipal De Figueirópolis D'oeste, MT, no uso de suas atribuições, buscando ainda dar cumprimento ao que prescreve os princípios da legalidade, transparência, publicidade, honestidade e respeito à legislação vigente; Resolve

**Artigo 1º** - NOMEIA o Sr. **Luciano Dolci Almeida**, do cargo de Secretário de Saúde partir de 16 de Abril de 2013.

**Artigo 2º** - Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 16 de Abril 2013.

**LINO CUPERTINO TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rosana Nascimento Faria  
Código Identificador:A6BEF454

**SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA 105/2013 DE 18 DE ABRIL DE 2013**

Súmula: Nomeia servidor, Aprovado, em Concurso Público no quadro de Profissionais do Município de Figueirópolis D'Oeste – MT e dá outras providencias:

O Excelentíssimo Senhor Lino Cupertino Teixeira, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei.

**Resolve:**

Art. 1º - Nomear para prover o cargo efetivo de **Motorista II** do Quadro de Profissionais deste Município, o Senhor **Geraldo de Souza Gomes**, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público, realizada de acordo com o Edital nº 001/2012.

Art. 2º - O servidor contemplado no caput do Art. Anterior, passara a fazer parte do quadro de Profissionais da Administração Municipal a partir de 18 de abril de 2013, com classe e nível de acordo com as Legislações Municipais em vigor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Figueirópolis D'Oeste - MT, 18 de Abril de 2013.

**LINO CUPERTINO TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosana Nascimento Faria  
**Código Identificador:**94236296

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 07**

**EDITAL 07**

**CONVOCAÇÃO**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2012**

**O Município da Gaúcha do Norte – MT**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Brasil nº 1298, centro, cidade de Gaúcha do Norte-MT, inscrita no CNPJ sob o nº 01.614.539/0001-01, representada por seu prefeito municipal, o senhor Nilson Francisco Alessio, brasileiro, casado, agropecuarista, portador da cédula de identidade RG nº 12R-563.622 e do CPF nº 401.167.199-15, residente e domiciliado a Rua Bahia nº 699, centro, Gaúcha do Norte-MT, com base na Lei orgânica municipal e na prerrogativa de suas funções;

**Considerando** o resultado do concurso público 01/2012 o qual foi devidamente homologado e publicado 29 de Setembro de 2012:

**Considerando** a necessidade de contratação de servidores públicos municipais para suprirem as vagas necessárias mantendo o funcionamento do poder executivo municipal e o atendimento aos interesses públicos.

**CONVOCA** (a) as pessoas relacionadas no anexo (I), para se apresentarem no **prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos**, contados da data do dia 25 de Abril de 2013, junto a prefeitura municipal de Gaúcha do Norte, localizada na Avenida Brasil, nº 1298, centro, cidade de Gaúcha do Norte, no departamento de recursos humanos, com a finalidade de habilitação, mediante a apresentação da documentação requerida no anexo (II), além de outros que se fizerem necessários assim como a realização de exames pré-admissionais que engloba a realização de inspeção médica mediante apresentação de laudo médico de sanidade física e mental, além dos exames laboratoriais e complementares, que ocorrerão as expensas dos candidatos.

Para os critérios de convocação será seguido criteriosamente o resultado homologado, respeitando-se a classificação de cada cargo.

O não comparecimento e/ou a não entrega dos documentos e exames requeridos, fora do prazo supracitado, acarretará na eliminação e a perda da vaga do referido cargo.

Gaúcha do Norte, 25 de Abril de 2013.

**NILSON FRANCISCO ALESSIO**

Prefeito Municipal

**ANEXO I**

Nome	Inscrição	Média Final	Classificação
<b>Cargo: (6) ENFERMEIRO - SEC. DE SAÚDE</b>			
NAGELLA THAYSA BIER DE SOUSA	00712	7,75	5º
<b>Cargo: (31) SECRETARIO ESCOLAR</b>			

MARCIA LOBELEIN	00265	5,50	6º
-----------------	-------	------	----

**ANEXO II**

Para tomar posse o candidato convocado deverá apresentar cópia dos documentos abaixo relacionados assim como apresentação dos originais para conferencia.

**1) Cópia autenticada dos seguintes documentos:**

Cédula de Identidade (RG):  
Certidão de Casamento ou Nascimento:  
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos ou dependentes (se for o caso):  
Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos ou dependentes (se for o caso):  
Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF):  
Cartão do PIS/PASEP:  
Carteira de Trabalho e previdência social (CTPS):  
Carteira de Habilitação (se for o caso quando para cargos de motorista, devendo esta ser compatível com a espécie do veículo):  
Título de Eleitor:  
Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem à posse:  
Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado):  
Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse:  
02 (duas) fotos 3x4, recentes:  
Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade:  
Certidão de Reservista (quando do sexo masculino):  
Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre:  
Comprovante de endereço residencial, ou declaração:  
Declaração negativa de acúmulo de cargo público:  
Declaração de Bens:  
Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função:  
Declaração de não ter sido demitido por justa causa ou de ter sido condenado em processo administrativo.

**2 ) Atestado de Saúde Física e Mental** (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município considerando o candidato apto ou inapto para o cargo.

**3 ) Exames Laboratoriais:**

Urina Tipo I:  
Hemograma Completo:  
Ureia:  
Creatinina:  
Acido Úrico:  
Colesterol Total e Frações:  
Triglicerídeos:  
Transaminase (TGO, TGP):  
Sorologia Para Chagas:  
Raio X Torax em PA e Perfil:  
Protoperasitológicos.

**Publicado por:**  
Juliano Matos  
**Código Identificador:**27E4B94E

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DECRETO 028/2013 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 012**

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO - MT  
CNPJ: 03.503.612/0001-95

Adm. 2013-2016

**Decreto Municipal Nº 028 de 22 de abril de 2013**

Sumula: Aprova a Instrução Normativa STB Nº 012/2013, que estabelece normas e procedimentos para o cumprimento e segmento do Sistema de Tributos, da Secretaria Municipal de Finanças e do Departamento de Tributos, aprovado por esta Instrução Normativa da Unidade de Controle Interno – UCI, deste município.

**MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES, Prefeita Municipal de General Carneiro**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e objetivando a operacionalização do Sistema de Controle Interno do Município, no âmbito do Poder Executivo,

Decreta:

Art. 1º O Sistema de Tributos, da Secretaria Municipal de Finanças e do Departamento de Tributos, obedecerão todos os procedimentos estabelecidos na Instrução Normativa STB nº 012 / 2013, aprovada por este decreto.

Art. 2º Os órgãos e entidades da administração indireta, como unidades executoras do Sistema de Controle Interno, sujeitam – se, no que couber, à referida Instrução Normativa.

Art. 3º Caberá a Unidade de Controle Interno – UCI, prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete da Prefeita Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso.**

22 de abril de 2013.

**MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Marly Francisca Moreno

**Código Identificador:53D3B9D5**

**PREFEITURA MUNICIPAL  
INSTRUÇÃO NORMATIVA 012/2013**

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO – MT</b>			
CNPJ: 03.503.612/0001-95			
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL			
INSTRUÇÃO NORMATIVA: STB Nº 012/2013	VERSÃO: 001	APROVADO EM: 19/04/2013	ATO DE APROVAÇÃO: IN STB Nº 12/2013
ASSUNTO: Sistema de Tributos			
SETORES ENVOLVIDOS: Secretaria Municipal de Finanças e Departamento de Tributos			

**I - FINALIDADE**

Dispõe sobre a produção de Instruções Normativas a respeito das rotinas de trabalho do Departamento de Tributos.

**II - ABRANGÊNCIA**

Abrange todas as unidades da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de General Carneiro, envolvidas nos processos.

**III - CONCEITOS****1. Instrução Normativa**

Documento que estabelece os procedimentos a serem adotados objetivando a padronização na execução de atividades e rotinas de trabalho.

**2. Manual de Rotinas Internas e Procedimentos de Controle**

Coletânea de Instruções Normativas.

**3. Fluxograma**

Demonstração gráfica das rotinas de trabalho relacionada a cada sistema administrativo, com a identificação das unidades executoras.

**4. Sistema**

Conjunto de ações que, coordenadas, concorrem para um determinado fim.

**5. Sistema Administrativo**

Conjunto de atividades afins, relacionadas a funções finalísticas ou de apoio, distribuídas em diversas unidades da organização e executadas sob a orientação técnica do respectivo órgão central, com o objetivo de atingir algum resultado.

**6. Ponto de Controle**

Aspectos relevantes em um sistema administrativo, integrantes das rotinas de trabalho ou na forma de indicadores, sobre os quais, em função de sua importância, grau de risco ou efeitos posteriores, deva haver algum procedimento de controle.

**7. Procedimentos de Controle**

Procedimentos inseridos nas rotinas de trabalho com o objetivo de assegurar a conformidade das operações inerentes a cada ponto de controle, visando restringir o cometimento de irregularidades ou ilegalidades e /ou preservar o patrimônio público.

**8. Sistema de Controle Interno**

Conjunto de procedimentos de controle inseridos nos diversos sistemas administrativos, executados ao longo da estrutura organizacional sob a coordenação, orientação técnica e supervisão da unidade responsável pela coordenação da Unidade de Controle Interno.

**IV - BASE LEGAL E REGULAMENTAR**

A presente Instrução Normativa integra o conjunto de ações, de responsabilidade da Prefeita Municipal de General Carneiro – MT, no sentido da implementação do Sistema de Controle Interno do Município, sobre o qual dispõem os artigos 31 da Constituição Federal, 59 da Lei Complementar n.º 101/2000 e 8.º da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, além da Lei Municipal n.º 577 de 30 de outubro de 2007, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município.

**V – RESPONSABILIDADES****1. Da Unidade Responsável pela Instrução Normativa:**

1.1 promover discussões técnicas com as unidades executoras e com a unidade responsável pela coordenação do controle interno, para definir as rotinas de trabalho identificar os pontos de controle e respectivos procedimentos de controle, objetos da Instrução Normativa a ser elaborada;

1.2 obter a aprovação da Instrução Normativa, após submetê-la à apreciação da unidade de controle interno e promover sua divulgação e implantação;

1.3 manter atualizada, orientar as áreas executoras e supervisionar a aplicação da Instrução Normativa.

**2. Das Unidades Executoras:**

2.1 atender às solicitações da unidade responsável pela Instrução Normativa na fase de sua elaboração, quanto ao fornecimento de informações e à participação no processo de elaboração;

2.2 alertar a unidade responsável pela Instrução Normativa sobre alterações que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho, objetivando sua melhoria, tendo em vista, principalmente, o aprimoramento dos procedimentos de controle e o aumento da eficiência operacional;

2.3 manter a Instrução Normativa à disposição de todos os funcionários da unidade, zelando pelo fiel cumprimento da mesma;

2.4 cumprir fielmente as determinações da Instrução Normativa, em especial quanto aos procedimentos de controle e quanto à padronização dos procedimentos na geração de documentos, dados e informações.

**3. Da Unidade Responsável pela Coordenação do Controle Interno:**

3.1 prestar o apoio técnico na fase de elaboração das Instruções Normativas e em suas atualizações, em especial no que tange à identificação e avaliação dos pontos de controle e respectivos procedimentos de controle;

3.2 através da atividade de auditoria interna, avaliar a eficácia dos procedimentos de controle inerentes a cada sistema administrativo, propondo alterações nas Instruções Normativas para aprimoramento dos controles ou mesmo a implantação de novas Instruções Normativas;

3.3 organizar e manter atualizado o manual de procedimentos, em meio documental e/ou em base de dados, de forma que contenha sempre a versão vigente de cada Instrução Normativa.

#### **VI - DOS OBJETIVOS:**

Disciplinar e normalizar os procedimentos de controle do Sistema de Tributos da Prefeitura Municipal de General Carneiro.

#### **VII - DOS PROCEDIMENTOS:**

##### **1. Atualização do Código Tributário – LC 116/2003**

- 1.1 Manter o código tributário atualizado;
- 1.2 Garantir que o Imposto Sobre Serviços (ISS) contemple as determinações emanadas pela Lei Complementar 116/2003.

##### **2. Atualização Cadastro Imobiliário**

- 2.1 Manter atualizado o cadastro de imóveis;

**Observação: É comum haver uma grande expansão imobiliária, e não houver alteração significativa no cadastro de contribuintes. São exemplos de divergência, os loteamentos, os desmembramentos de áreas, e inclusive construções irregulares.**

##### **3. Atualização Planta de Valores**

- 3.1 Executar alteração na planta de valores sempre que houver alterações significativas na urbanização do município, como calcamento ou asfaltamento, canalizações de esgoto, praças, jardins, etc.

**Observação: Tem que verificar algumas situações especiais onde uma determinada área considerada desvalorizada por algum acidente geográfico ou outro motivo, com o passar do tempo e pelo desenvolvimento passou a ter uma maior valorização venal.**

##### **4. Atualização Cadastro ISSQN**

- 4.1 Manter o cadastro de contribuintes do ISSQN atualizado.
- 4.2 Elaborar relatório de controle que faça o cruzamento entre o contribuinte cadastrado e o recolhimento de impostos.

##### **5. Atualização Cadastro dos Autônomos**

- 5.1 Manter atualizado o cadastro de autônomos.

**Observação: Muitas vezes, algumas pessoas se cadastram como autônomos, somente para retirar algum tipo de fundo (PIS, FGTS, outros). Alcançado este propósito, é provável que essa pessoa não contribua mais com o município.**

##### **6. Sistemas Operacionais de Fiscalização**

- 6.1 Implantar e manter um sistema operacional de fiscalização com planejamento prévio de fiscalização, cronograma.
- 6.2 Manter estrutura do setor de fiscalização compatível com o porte do município;
- 6.3 Elaborar relatórios de atividades de fiscalização.

##### **7. Sistema de Cobrança dos Inadimplentes**

- 7.1 Tomar medidas no sentido de reduzir os índices de inadimplência;
- 7.2 Buscar apoio da Assessoria ou Procuradoria Jurídica no sentido de otimizar as cobranças vencidas;
- 7.3 Criar Leis que incentive o resgate de débitos através de parcelamentos de médio e longo prazo.

##### **8. Sistema de Informação a Contabilidade**

- 8.1 Manter integração no sistema que registra a movimentação dos contribuintes entre o setor de fiscalização e a contabilidade;
- 8.2 Realizar conciliações entre tributação e contabilidade.
- 8.3 Confrontar o registro da dívida ativa tributário do balanço geral com o sistema informatizado da Tributação.

##### **9. Controle das Cobranças Judiciais e Extrajudicial**

- 9.1 Manter controle informatizado das cobranças judiciais e extrajudicial;
- 9.2 Acompanhar os processos judiciais de cobrança em andamento junto com o responsável jurídico.

##### **10. Regulamentação da Cobrança de Taxas e Contribuições de Melhoria**

- 10.1 Implantar e regulamentar a cobrança das taxas de serviços e contribuições de melhoria;
- 10.2 Garantir a cobrança devida quando existir a prestação de serviços com máquinas ou veículos do município;
- 10.3 Garantir que todas as contribuições de melhoria previstas por lei sejam cobradas.

##### **11. Renovação de Alvarás ou Licença**

11.1 Efetuar a cobrança anualmente a renovação do alvará ou licença sanitária.

##### **12. Custo de Cobrança Judicial e Isenções**

12.1 Garantir que o custo individual da cobrança judicial não fere o princípio da economicidade.

**Observação: Às vezes o valor do gasto para a cobrança judicial (honorários, custas judiciais, transporte, etc.) é superior ao valor da dívida a ser cobrada do devedor.**

##### **13. Emissão e Destinação dos Carnês de IPTU**

- 13.1 Gerar os carnes de IPTU em conformidade com a disposição legal;
- 13.2 Efetuar a emissão do carnê com prazo suficiente para o contribuinte programar a forma de pagamento;
- 13.3 Efetuar a entrega de todos os carnes no destinatário;
- 13.4 Manter atualizado o endereço da residência dos contribuintes onde deverá ser efetuado a entrega dos carnes, mesmo quando for em outro município.

##### **14. Sistema de inscrição em Dívida Ativa**

- 14.1 Manter um sistema automático que transfere da cobrança administrativa simples para a cobrança de dívida ativa;
- 14.2 Informar a contabilidade o valor transferido para a dívida ativa para atualização de registros contábeis;
- 14.3 Realizar ações para melhorar a eficiência no recebimento da dívida ativa.

##### **15. Credenciamento dos Fiscais**

- 15.1 Garantir que os fiscais que atuam externamente usem crachás de identificação;
- 15.2 Garantir que os fiscais de rua usem uniformes de fácil identificação.

##### **16. Programas de Incentivos à Emissão de Notas Fiscais**

- 16.1 Criar e manter programas de incentivo à emissão de notas fiscais e verificar se o programa está devidamente regulamentado;
- 16.2 Quando houver premiação como incentivo da emissão de notas fiscais, os prêmios deverão ser adquiridos antecipadamente à data das realizações dos sorteios, conforme regulamento;

**Observação: O município pode realizar convênios com o Estado para criar um programa de parceria buscado formas de incentivos à emissão de notas fiscais.**

##### **17. Interação Concessão “Habite-se” e Cadastro Imobiliário**

- 17.1 Criar e manter um sistema de fiscalização de obras que conceda o “habite-se”.
- 17.2 Integrar o sistema de fiscalização de obras com o setor de cadastramento de contribuintes.

**Observação: Se não existir essa interação, provavelmente o cadastro deverá estar registrado de forma irregular. Uma das soluções mais simples e objetiva é a normalização dos procedimentos para concessão do habite-se.**

##### **18. Sistema de Emissão de Auto de Infração Fiscal**

- 18.1 Criar um sistema informatizado de emissão de auto de infração fiscal;
- 18.2 Se houver cancelamentos de auto de infração deverá ser feito as justificativas e fundamentações dos cancelamentos.

#### **VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- 1 Toda e qualquer dúvida ou omissão gerada por esta Instrução Normativa deverá ser solucionada junto a Unidade de Controle Interno do Poder Executivo.
- 2 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

General Carneiro – MT, 19 de abril de 2013

**MARLY FRANCISCA MORENO**  
Controladora Interna

**MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES**  
Prefeita Municipal

Rua: Dr. João Ponce de Arruda, s/nº - Centro - Fone: (066) 3416-1153  
 - Fax: (66) 3416-1215 CEP: 78.620-000

General Carneiro - Mato Grosso

1

**Publicado por:**  
 Marly Francisca Moreno  
**Código Identificador:** AC73B863

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**CHECK LIST DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 012/2013**

**CHECK LIST DA INSTRUÇÃO NORMATIVA STB Nº 012/2013**  
**VERIFICAÇÃO DE CONTROLE INTERNO**  
**Anexo à IN STB Nº 012/2013**

**Legenda: S = Sim; N = Não; e NA = Não se Aplica**

Ponto de Controle: 1 Atualização do Código Tributário						
Documento Base: Legislação fiscal						
Procedimento de Controle	S	N	NA	Verificado por	Data	Rubrica
Está sendo mantido atualizado o Código Tributário?						
O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza está contemplando as determinações emanadas pela Lei Complementar 116/2003?						

**Legenda: S = Sim; N = Não; e NA = Não se Aplica**

Ponto de Controle: 2 Atualização Cadastro Imobiliário						
Documento Base: Cadastro Imobiliário						
Procedimento de Controle	S	N	NA	Verificado por	Data	Rubrica
O Cadastro de imóveis está sendo mantido atualizado?						
<b>Observação: É comum haver uma grande expansão imobiliária, e não houver alteração significativa no cadastro de contribuintes. São exemplos de divergência, os loteamentos, os desmembramentos de áreas, e inclusive construções irregulares.</b>						

**Legenda: S = Sim; N = Não; e NA = Não se Aplica**

Ponto de Controle: 3 Atualização da Planta de Valores						
Documento Base: Planta de Valores						
Procedimento de Controle	S	N	NA	Verificado por	Data	Rubrica
Está sendo alterada a planta de valores sempre quando há alterações significativas na urbanização do município? Como calcamento ou asfaltamento, canalizações de esgoto, praças, jardins, etc.						
<b>Observação: Tem que verificar algumas situações especiais onde uma determinada área considerada desvalorizada por algum acidente geográfico ou outro motivo, com o passar do tempo e pelo desenvolvimento passou a ter uma maior valorização venal.</b>						

**Legenda: S = Sim; N = Não; e NA = Não se Aplica**

Ponto de Controle: 4 Atualização Cadastro ISSQN						
Documento Base: Controles de ISSQN						
Procedimento de Controle	S	N	NA	Verificado por	Data	Rubrica
O cadastro de contribuintes do ISSQN está sendo mantido atualizado?						
Existe um relatório de controle que faça o cruzamento entre o contribuinte cadastrado e o recolhimento de impostos?						

**Legenda: S = Sim; N = Não; e NA = Não se Aplica**

Ponto de Controle: 5 Atualização Cadastro dos Autônomos						
Documento Base: Cadastro de Contribuintes						
Procedimento de Controle	S	N	NA	Verificado por	Data	Rubrica
Está sendo mantido atualizado o cadastro de autônomos?						
<b>Observação: Muitas vezes, algumas pessoas se cadastram como autônomos, somente para retirar algum tipo de fundo (PIS, FGTS, outros). Alcançado este propósito, é provável que essa pessoa não contribua mais com o município.</b>						

**Legenda: S = Sim; N = Não; e NA = Não se Aplica**

Ponto de Controle: 6 Sistemas Operacionais de Fiscalização						
Documento Base: Controles de fiscalização						
Procedimento de Controle	S	N	NA	Verificado por	Data	Rubrica
Existe um sistema operacional de fiscalização com planejamento prévio de fiscalização?						
Está sendo mantido uma estrutura do						

setor de Fiscalização compatível com o porte do município?						
Está sendo elaborado relatórios de atividades de fiscalização?						

**Legenda: S = Sim; N = Não; e NA = Não se Aplica**

Ponto de Controle: 7 Sistema de Cobrança dos Inadimplentes						
Documento Base: Controle de cobrança de dívidas						
Procedimento de Controle	S	N	NA	Verificado por	Data	Rubrica
Existe trabalhos no sentido de reduzir os índices de inadimplência?						
Existe busca por apoio da Assessoria ou Procuradoria Jurídica no sentido de otimizar as cobranças vencidas?						
Está sendo criado Leis que incentive o resgate de débitos através de parcelamentos de médio e longo prazo.						

**Legenda: S = Sim; N = Não; e NA = Não se Aplica**

Ponto de Controle: 8 Sistema de Informação a Contabilidade						
Documento Base: Controle de informações						
Procedimento de Controle	S	N	NA	Verificado por	Data	Rubrica
Existe integração entre os sistemas de tributação contabilidade?						
Está sendo realizado conciliações entre Tributação e Contabilidade?						
Está sendo realizado o confronto do registro da Dívida Ativa Tributária do balanço geral com o sistema informatizado da Tributação?						

**Legenda: S = Sim; N = Não; e NA = Não se Aplica**

Ponto de Controle: 9 Controle das Cobranças Judiciais e Extrajudicial						
Documento Base: Controle de Cobranças						
Procedimento de Controle	S	N	NA	Verificado por	Data	Rubrica
Está sendo mantido o controle informatizado das cobranças judiciais e extrajudicial?						
Está sendo acompanhado os processos judiciais de cobrança em andamento junto com o responsável jurídico?						

**Legenda: S = Sim; N = Não; e NA = Não se Aplica**

Ponto de Controle: 10 Regulamentação da Cobrança de Taxas e Contribuições de Melhoria						
Documento Base: Relatório						
Procedimento de Controle	S	N	NA	Verificado por	Data	Rubrica
Existe implantação e regulamentação da cobrança das taxas de serviços e contribuições de melhoria?						
Está sendo devidamente cobrado as prestações de serviços com máquinas ou veículos do município?						
Todas as contribuições previstas em Lei estão sendo cobradas?						

**Legenda: S = Sim; N = Não; e NA = Não se Aplica**

Ponto de Controle: 11 Renovação de Alvarás ou Licença						
Documento Base: Relatório						
Procedimento de Controle	S	N	NA	Verificado por	Data	Rubrica
Está sendo feito a cobrança anualidade do alvará e/ou licença sanitária?						

**Legenda: S = Sim; N = Não; e NA = Não se Aplica**

Ponto de Controle: 12 Custo de Cobrança Judicial e Isenções						
Documento Base: Relatório						
Procedimento de Controle	S	N	NA	Verificado por	Data	Rubrica
Está sendo tomado as providências a fim de garantir que o custo individual da cobrança judicial não fere o princípio da economicidade?						
<b>Observação: Às vezes o valor do gasto para a cobrança judicial (honorários, custas judiciais, transporte, etc.) é superior ao valor da dívida a ser cobrada do devedor</b>						

**Legenda: S = Sim; N = Não; e NA = Não se Aplica**

Ponto de Controle: 13 Emissão e Destinação dos Carnês de IPTU						
Documento Base: Carne de IPTU e cadastro de contribuintes						
Procedimento de Controle	S	N	NA	Verificado por	Data	Rubrica
Está sendo gerado os carnes de IPTU em conformidade com a disposição legal?						
Está sendo emitido os carnes com prazo suficiente para o contribuinte programar a forma de pagamento?						
Está sendo feito a entrega de todos os carnes ao destinatário?						
Está sendo mantido atualizado o endereço da residência dos contribuintes onde deverá ser efetuado a entrega dos carnes, mesmo quando for em outro município?						

**Legenda: S = Sim; N = Não; e NA = Não se Aplica**

Ponto de Controle: 14 Sistema de inscrição em Dívida Ativa						
--	--	--	--	--	--	--

Documento Base: Controle de Dívida Ativa						
Procedimento de Controle	S	N	NA	Verificado por	Data	Rubrica
Existe um sistema automático que transfere da cobrança administrativa simples para a cobrança de dívida ativa?						
Está sendo informado a contabilidade o valor transferido para a dívida ativa para atualização de registros contábeis?						
Está sendo realizadas ações para melhorar a eficiência no recebimento da dívida ativa?						

**Legenda: S = Sim; N = Não; e NA = Não se Aplica**

Ponto de Controle: 15 Credenciamento dos Fiscais						
Documento Base: Identificação fiscal						
Procedimento de Controle	S	N	NA	Verificado por	Data	Rubrica
Os fiscais que atuam externamente usam crachás de identificação?						
Os fiscais de rua usam uniformes de fácil identificação?						

**Legenda: S = Sim; N = Não; e NA = Não se Aplica**

Ponto de Controle: 16 Programas de Incentivos à Emissão de Notas Fiscais						
Documento Base: Sistema de incentivos à emissão de notas fiscais						
Procedimento de Controle	S	N	NA	Verificado por	Data	Rubrica
Está sendo criado e mantido programas de incentivo à emissão de notas fiscais?						
Caso exista o programa de incentivo à emissão de notas fiscais, ele está devidamente regulamentado?						
Quando há premiação como incentivo da emissão de notas fiscais, os prêmios estão sendo adquiridos antecipadamente à data das realizações dos sorteios, conforme regulamento? <b>Observação: O município pode realizar convênios com o Estado para criar um programa de parceria buscando formas de incentivos à emissão de notas fiscais.</b>						

**Legenda: S = Sim; N = Não; e NA = Não se Aplica**

Ponto de Controle: 17 Interação Concessão "Habite-se" e Cadastro Imobiliário						
Documento Base: Controle de fiscalização de obras						
Procedimento de Controle	S	N	NA	Verificado por	Data	Rubrica
Está sendo mantido um sistema de fiscalização de obras que conceda o "habite-se"?						
Está integrado o sistema de fiscalização de obras com o setor de cadastramento de contribuintes? <b>Observação: Se não existir essa interação, provavelmente o cadastro deverá estar registrado de forma irregular. Uma das soluções mais simples e objetiva é a normalização dos procedimentos para concessão do habite-se</b>						

**Legenda: S = Sim; N = Não; e NA = Não se Aplica**

Ponto de Controle: 18 Sistema de Emissão de Auto de Infração Fiscal						
Documento Base: Relatório						
Procedimento de Controle	S	N	NA	Verificado por	Data	Rubrica
Existe um sistema informatizado de emissão de auto de infração fiscal?						
Em caso de cancelamentos de auto de infração está sendo feito as justificativas e fundamentações dos cancelamentos?						

**MARLY FRANCISCA MORENO**

Controladora Interna

Rua: Dr. João Ponce de Arruda, s/nº - Centro - Fone: (066) 3416-1153

- Fax: (66) 3416-1215 CEP: 78.620-000

General Carneiro - Mato Grosso

1

**Publicado por:**

Marly Francisca Moreno

**Código Identificador: 113B396D**

**AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES VIGENTES, E, PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO CONSULTA Nº 067/2011 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO-TCE/MT;**

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** - Constituir uma Comissão Especial para examinar os processos seletivos de investidura aos quadros de servidores deste Município dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), com dispensa ou não de processo seletivo público, nos termos do art. 9º, Parágrafo único, da Lei Federal n. 11.350/2006.

**ARTIGO 2º** - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial ora constituída que será composta por 08 (oito) membros, a que passa a ter a seguinte composição e ordem abaixo:

**I - 07 (sete) membros designados da Secretaria Municipal de Saúde, dos quais necessariamente 03 (três) serão representantes dos Agentes Comunitários de Saúde; e 04 (quatro) de livre escolha do gestor da referida Pasta.**

**II - 01 (um) servidor designado pelo Chefe do Executivo Municipal.**

MEMBROS	REPRESENTATIVIDADE	CPF
Daiana Campestrini Presidente	Secretaria de Saúde	011.524.791-21
Márcia de Fátima Budtinger Secretária	Secretaria de Saúde/Enfermeira	931.040.650-04
Erismar da Silva Mendes	Agente Comunitário da Saúde	650.280.231-15
Lourdes Terezinha Juko	Agente Comunitário da Saúde	425.493.619-20
Gerusa Granella	Agente Comunitário da Saúde	011.942.811-33
Zélia Terezinha Scandolaria Vieira	Secretaria de Saúde/Técnica de Enfermagem	288.697.531-15
Wilian José Lorenzetti Vieira	Secretaria de Saúde/Cirurgião Dentista	288.697.531-15
Alessandro Cáceres Rodrigues	Secretaria de Administração e Finanças/Coordenador do Recursos Humanos	725.035.481-72

**ARTIGO 3º** - A Comissão terá um prazo de 10 (dez) dias, contados da data publicação desta Portaria, para examinar os processos e certificar sobre o preenchimento ou não dos requisitos de que trata o art. 9º da Lei Federal n. 11.350/2006, a saber:

**"Art. 9º** - A contratação de Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Combate às Endemias deverá ser precedida de processo seletivo público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade de suas atribuições e requisitos específicos para o exercício das atividades, que atenda aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

**Parágrafo Único** - Caberá aos órgãos ou entes da Administração Direta dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios **certificarem, em cada caso**, a existência de anterior Processo de Seleção Pública, para efeito da dispensa referida no Parágrafo Único do Art. 2º da Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006, considerando-se como tal aquele que tenha sido realizado com observância dos princípios referidos no caput."

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Deverá a Comissão atentar, ainda, para fins da Certificação, se quando da realização dos respectivos Seletivos foram observados os princípios contidos no *caput* do art. 37 da CRFB/88, especialmente, os da publicidade e impessoalidade. Anexando ao Relatório Final documentos probatórios (tais como: edital, convocatória, aviso, nota publicada em jornal, etc.).

**ARTIGO 4º** - A Comissão de Avaliação deverá se atentar para que a Certificação seja individualizada de cada um dos ACS, com a conseqüente apresentação à Assessoria Jurídica dos respectivos relatórios, no prazo de estipulado no art. 3º desta Portaria.

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 341/2013**

**"CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA EXAME DE PROCESSOS SELETIVO PÚBLICOS DE INGRESSOS AOS QUADROS DE SERVIDORES DESTA MUNICÍPIO DOS**

**ARTIGO 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guarantã do Norte-MT, 17 de abril de 2013, aos (17) dezessete dias do mês de abril de dois mil e treze.

**SANDRA MARTINS**

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria  
Afixada no Mural do Paço Municipal e Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 17/04/2013.  
NP 419/2013.

**ANTONIO AÉCIO LEMES DOURADO**

Secretario Municipal Interino de Planejamento e Gestão

**Publicado por:**  
Marlu Machado do Couto  
**Código Identificador:**3CE022EC

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIÁVAÍ**

**CÂMARA MUNICIPAL  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CAMARA MUNICIPAL DE INDIÁVAÍ**

**EXTRATO:** Contrato nº 008/2013

**CONTRATADO:** JUSSEMAR REBULI PINTO - ME

**OBJETO:** Locação de sistemas de informática envolvendo: Contabilidade Pública (Método das Partidas Dobradas), Folha de Pagamento, Controle de Patrimônio Público, Compra e Licitação, Controle de Estoque, Controle de Frotas.

**VIGENCIA:** 01/04/2013 a 31/12/2013

**VALOR CONTRATO:** R\$ 26.485,20 ((Vinte e Seis Mil, Quatrocentos e Oitenta e Cinco Reais e Vinte Centavos))

**VALOR IMPLANTAÇÃO :** R\$ 2.900,00 (Dois Mil e Novecentos Reais)

**IVAILTON GOUVEIA BORGES**

Presidente

**Publicado por:**  
Douglas Ribeiro Machado  
**Código Identificador:**10EC570C

**CÂMARA MUNICIPAL  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CAMARA MUNICIPAL DE INDIÁVAÍ**

**EXTRATO:** Contrato nº 009/2013

**CONTRATADO:** LIDER CONSULTORIA E ASS EMPR LTDA

**OBJETO:** Empresa para Prestação de Serviços de Consultoria Contábil e Administrativa, compreendendo serviços contábeis, orçamentários, patrimoniais, folha de pagamento, controle de patrimônio, frotas, licitações, gerações de cargas do Aplic do TCE/MT, envio da LRF, DCTF, SISTN, orientação nas defesas junto as prestações de contas com o TCE/MT ou outros órgãos fiscalizadores, bem como outros serviços relacionados a natureza deste objeto e a nova contabilidade aplicada ao setor público com a responsabilidade técnica por parte da empresa;

**VIGENCIA:** 01/03/2013 a 31/12/2013

**VALOR:** R\$ 22.701,60 ((Vinte e Dois Mil, Setecentos e Um Reais e Sessenta Centavos))

**IVAILTON GOUVEIA BORGES**

Presidente

**Publicado por:**  
Douglas Ribeiro Machado  
**Código Identificador:**02230524

**PREFEITURA MUNICIPAL  
PORTARIA N.º 82/2013**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GERENTE  
DE INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE INDIÁVAÍ.**

**VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Indiauí, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Senhor **JOSÉ ROBERTO DA SILVA**, como Gerente de infraestrutura da Prefeitura Municipal de Indiauí-MT.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Comunique-se a Secretaria de Administração e Finanças, para que faça as devidas anotações e registros.

**Art. 4º** - Registra-se, publica-se, e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiauí, aos doze (12) dias do mês de abril (04) de dois mil e treze (2013).

**VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

Esta portaria foi publicada e fixada no átrio do Executivo Municipal.

**Publicado por:**  
Douglas Ribeiro Machado  
**Código Identificador:**DF7A8DF5

**PREFEITURA MUNICIPAL  
ORDEM DE SERVIÇO**

O Sr **EDILSON JOÃO INÁCIO**, Secretário de Obras, Viação, Serviços Públicos e Agricultura, autoriza a firma: **PRATA & CIA LTDA**, devidamente inscrita no C.N.P.J. nº 09.342.661/0001-70, com endereço à Rua Irma Dolores nº. 376, Bairro Centro, CEP:78.240-000 - Porto Esperidião - MT, a efetuar o seguinte serviço:

**Objeto:** contratação de empresa visando à Construção do Centro de Educação Infantil – Pro – Infância Tipo C, para atender a necessidade do município, conforme os anexos do convenio Federal com o FNDE nº 700088/2011, que agora faz parte integrante deste edital.

Indiauí/MT, 29 de Fevereiro de 2012.

**EDILSON JOÃO INÁCIO**

Secretário de Obras, Viação, Serv. Públicos e Agricultura

**De Acordo:**

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

**PRATA & CIA LTDA**

C.N.P.J. nº 09.342.661/0001-70

Judson Sander Prata

**Publicado por:**  
Douglas Ribeiro Machado  
**Código Identificador:**00D2349E

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL  
LEI Nº 408, DE 24 DE ABRIL DE 2013.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar o Programa Municipal de Desenvolvimento da Cadeia Produtiva da Aquicultura Familiar, bem como utilizar recursos na promoção de ações de apoio e incentivo à Atividade.

**PEDRO FERRONATTO**, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o Programa Municipal de Desenvolvimento da Cadeia Produtiva da Aquicultura Familiar, bem como utilizar recursos da Secretaria Municipal da Agricultura para promover ações de apoio e incentivo a atividade da piscicultura na fase de implantação (construção de tanques), visando aumentar a produção e agregar renda às famílias rurais mediante a projetos específicos.

**Art. 2º** - Os recursos utilizados deverão ser ressarcidos ao município pelos produtores na forma de devolução integral em espécie, recolhido através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal) partir da execução do serviço.

**Art. 3º** - Esses valores retornarão aos cofres públicos em conta específica, para utilização por outros produtores na continuidade do programa, além de atendimento a outras ações da Secretaria.

**Art. 4º** - Os beneficiários do programa deverão ser produtores proprietários ou arrendatários de estabelecimentos rurais localizados no Município de Ipiranga do Norte - MT.

**Art. 5º** - Cada produtor terá direito ao máximo de 30 horas/máquina ou 01 (um) hectare de lâmina d'água, sendo utilizado o equipamento da prefeitura e/ou do consórcio para a construção e adequação dos tanques.

**Art. 6º** - Os valores cobrados serão estipulados através do preço do óleo diesel no mercado, considerando um consumo médio de 20 (vinte) litros por hora.

**Parágrafo primeiro** – Os valores estipulados no caput deste artigo poderão sofrer alteração conforme o valor de mercado do óleo diesel utilizado para implantação ou adequação da atividade.

**Parágrafo segundo** – O valor cobrado corresponderá somente ao óleo diesel utilizado no serviço, não sendo computado o tempo utilizado de horas/máquina.

**Art. 7º** - Os produtores inscritos no programa passarão por uma seleção onde o comitê gestor municipal, de forma isonômica, definirá quais famílias serão beneficiadas, e também avaliará se o referido serviço não causará danos ao meio ambiente.

**Parágrafo Único** - O comitê gestor municipal será constituído pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS).

**Art. 8º** - Os recursos que comporão o programa referido serão oriundos do projeto de atividade de incentivo a produção animal, previsto no Orçamento Municipal e de recursos conveniados com outros entes federados.

**Parágrafo Único** - O número de produtores beneficiados será estipulado conforme disponibilidade de recursos que comporão o programa.

**Art. 9º** - Como forma de incentivo aos produtores, a Prefeitura Municipal viabilizará cursos na área da piscicultura.

**Art. 10** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, podendo o Executivo Municipal, regulamentá-la no que couber por meio de Decreto.

Gabinete do Prefeito de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, em 24 de abril de 2013.

**PEDRO FERRONATTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Annye Crhistine Leimann  
**Código Identificador:**59167B5B

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**LEI Nº 409, DE 24 DE ABRIL DE 2013.**

**INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PEDRO FERRONATTO**, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1.º** É instituído o Programa Municipal de Recuperação de Crédito da Fazenda Pública – REFAZ, destinado a promover a regularização de créditos do Município, decorrentes de débitos de pessoas jurídicas e físicas, relativos a tributos e contribuições municipais, com vencimento até 31 de dezembro de 2012, constituídos ou não, inscritos em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não.

**Parágrafo Único.** O REFAZ será implementado pela Secretaria Especial de Coordenação Geral, através do Setor de Tributação.

**Art. 2º.** O ingresso no REFAZ dar-se-á por opção da pessoa jurídica ou física interessada, seguida da assunção da responsabilidade através de TERMO DE PARCELAMENTO.

**§1º.** A opção poderá ser formalizada até o dia 28 de junho de 2013 para o pagamento em até 04 parcelas, e até o dia 31 de julho de 2013 para o pagamento em parcela única.

**§2º.** Os débitos existentes em nome do optante serão consolidados tendo por base a data da formalização do pedido de ingresso no REFAZ.

**§3º.** A consolidação abrangerá todos os débitos existentes em nome da pessoa jurídica e física optante, na condição de contribuinte ou responsável, constituídos ou não, inclusive os acréscimos legais relativos à multa, de mora, ou de ofício, a juros moratórios e demais encargos, determinados nos termos da legislação vigente à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores.

**Art. 3º.** A opção pelo REFAZ sujeita o optante a:

I -confissão irrevogável e irretroatável dos débitos de tributos e contribuições municipais;

II -Aceitação plena e irretroatável de todas as condições estabelecidas;

III -Pagamento regular das parcelas do debito consolidado, bem assim dos tributos e das contribuições em vencimentos posteriores ao parcelamento;

**§1º.** A opção pelo REFAZ exclui qualquer outra forma de parcelamento de débitos relativos aos tributos e às contribuições referidas no art. 1º.

**§2º** O disposto nos incisos I e II do *caput* aplica-se, ao período em que a pessoa jurídica e física permanecer no REFAZ;

**§3º** A opção implica manutenção automática dos gravames decorrentes de medida cautelar fiscal e das garantias prestadas nas ações de execução fiscal.

**Art. 4º.** O contribuinte optante pelo REFAZ será dele excluído nas seguintes hipóteses, mediante ato do Secretário Especial de Coordenação Geral:

**I** - inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nos incisos I a III do art. 3º;

**II** – inadimplência, por dois meses consecutivos, relativamente ao parcelamento e a qualquer dos tributos e das contribuições abrangidas pelo REFAZ, com o vencimento após o parcelamento;

**III** – constatação, caracterizada por lançamento de ofício, de debito correspondente a tributo ou contribuição abrangido pelo REFAZ e não incluídos na confissão a que se refere o inciso I do art. 3º, salvo se integralmente pago no prazo de trinta dias, contado da ciência do lançamento ou da decisão definitiva na esfera administrativa ou judicial;

**IV** – decretação de falência, extinção, pela liquidação, ou cisão da pessoa jurídica;

**V** – prática de qualquer procedimento tendente a subtrair receita da optante, mediante simulação de ato.

**§1º** A exclusão da pessoa jurídica do REFAZ implicará exigibilidade imediata da totalidade do credito confessado e ainda não pago e automaticamente execução da garantia prestada, quando for o caso, restabelecendo-se, em relação ao montante não pago os acréscimos legais na forma da legislação aplicável à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores.

**Art. 5º.** O valor de cada parcela não poderá ser inferior a:

**I** – 150,00 (cento e cinquenta reais), no caso de pessoa física, desde que não exceda o número de parcelas estipulados no § 1º, do art. 2º desta lei.

**II** – 250,00 (duzentos e cinquenta reais), no caso de pessoa jurídica submetida ao SIMPLES.

**III** – 350,00 (trezentos e cinquenta reais) nos demais casos.

**Art. 6º.** Os optantes gozarão dos seguintes descontos e benefícios:

**a** – para pagamento do IPTU:

**I** – o contribuinte que possuir até 02(dois) lotes urbanos no Município, terá o desconto de 95% das multas, dos juros moratórios e correção monetária, para os optantes que aderirem ao programa até o dia 31 de julho de 2013, cujo pagamento do débito seja efetuado à vista em parcela única;

**II** – o contribuinte que possuir até 02(dois) lotes urbanos no Município, terá o desconto de 70% das multas, dos juros moratórios e correção monetária, para os optantes que aderirem ao programa até o dia 28 de junho de 2013, podendo o débito ser parcelado em até 04 parcelas mensais;

**III** – o contribuinte que possuir mais de 02(dois) lotes urbanos no Município, terá o desconto de 50% das multas, dos juros moratórios e correção monetária, para os optantes que aderirem ao programa até o dia 31 de julho de 2013, cujo pagamento do débito seja efetuado à vista em parcela única;

**IV** – o contribuinte que possuir mais de 02(dois) lotes urbanos no Município, e aderir ao programa até o dia 28 de junho de 2013, poderá parcelar o débito em até 04 parcelas mensais;

**b** – para pagamento dos demais tributos e contribuições:

**I** – 95% das multas, dos juros moratórios e correção monetária, para os optantes que aderirem ao programa até o dia 31 de julho de 2013, cujo pagamento do débito seja efetuado à vista em parcela única;

**II** – 70% das multas, dos juros moratórios e correção monetária, para os optantes que aderirem ao programa até dia 28 de junho de 2013, podendo o débito ser parcelado em até 04 vezes;

**Parágrafo Único.** No caso de parcelamento a primeira parcela deverá ser paga no ato da formalização do ajuste.

**Art. 7º.** Os processos de execução fiscal serão suspensos até o cumprimento do parcelamento, após o que terão a extinção requerida pela Fazenda Pública Municipal.

**Parágrafo Único.** Somente será possível a transferência de lotes para terceiros, mediante o pagamento total da dívida.

**Art. 8º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, em 24 de abril de 2013.

**PEDRO FERRONATTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Annye Crhistine Leimann

**Código Identificador:**44654794

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013**

A Prefeitura Municipal de Itanhanga-MT, com sede na Rua Florianópolis, nº 200, centro – Itanhanga/MT, através de sua Pregoeira, torna público que encontra-se aberta Licitação na Modalidade Pregão Presencial 018/2013, tipo menor preço Lote, com finalidade de selecionar propostas para: **Registro de Preços para futura aquisição de Equipamentos de Informática para atender as Secretarias Municipais do Município de Itanhanga (MT), conforme especificações contidas no Termo de Referência.** Regem a presente licitação a lei Federal 10.520/02, subsidiariamente, a Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia **30 de Maio de 2013, às 08:00hs (oito horas), na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itanhanga**, quando os interessados deverão apresentar dois envelopes nº 01 Proposta e nº 02 Documentos. As empresas interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documentos, junto a Pregoeira, a partir das 08:00hs(oito horas) do dia especificado

acima. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no setor de licitações de segunda a sexta-feira, no horário das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00, dos dias úteis, ou pelo telefone (66) 3578-2500, no site da prefeitura: [www.itanhanga.mt.gov.br](http://www.itanhanga.mt.gov.br) ou solicitado pelo e-mail: [licitacao@itanhanga.mt.gov.br](mailto:licitacao@itanhanga.mt.gov.br) Itanhanga(MT) 17 de Abril de 2013.

**MARIA FABIANA HAMMEL**

Pregoeira

**Publicado por:**

Camila Bruna Moresco

**Código Identificador:**182F04C5

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 08/2013**

A Prefeitura Municipal de Itanhanga, Estado de Mato Grosso, através do seu representante legal Prefeito João Antonio Vieira e tendo em vista a homologação final do resultado do Concurso Público Municipal nº. 001/2012 realizado em 03 de junho de 2012 CONVOCA as candidatas aprovadas para preenchimento da vaga disponibilizada em face de necessidade, conforme a relação nominal constante no Anexo I. As candidatas deverá se apresentar junto ao Departamento de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Itanhanga – MT, Rua Florianópolis, Centro, s/n, Itanhanga – MT no horário **das 7:00 horas as 17:00 horas**, com intervalo das **11:00 as 13:00 horas**, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, munidos dos documentos que refere o Anexo II, sob pena de não o fazendo perder o direito ao Provimento nos cargos públicos. A nomeação, posse e exercício dar-se-ão nas condições da legislação e regulamentos específicos. O Município de Itanhanga reserva-se o direito de solicitar outros documentos complementares que julgar necessário para o ato de nomeação dos candidatos para os respectivos cargos.

**ITANHANGÁ - MT, 24 DE ABRIL DE 2013.**

**JOÃO ANTONIO VIEIRA**

Prefeito Municipal

**ANEXO I**

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

**CARGO/FUNÇÃO:** RECEPCIONISTA

NOME	Nº INSC.	APROVADO
SILVANA MARTINS AZARIAS	080067	3º
JANETE FARIAS GUIMARAES	079848	4º

**ANEXO II**

**CÓPIA E ORIGINAL PARA AUTENTICAÇÃO**

1. RG;
2. CPF;
3. Certidão de Nascimento ou Casamento;
4. Certidão de Nasc. dos filhos menores de 18 anos (dependentes comprovante);
5. Diploma (Registrado no Órgão Competente);
6. Comprovante de escolaridade (Histórico Escolar);
7. Título de eleitor;
8. Número de Inscrição no Pis/Pasep ou Declaração de que não possui numero de contribuição;
9. CTPS (Carteira de Trabalho);
10. RG e CPF do cônjuge (mesmo sendo União Estável);
11. CPF dos dependentes;
12. Comprovante de residência atual em nome do admitido;
13. Carteira Nacional de Habilitação conforme exigência do Cargo.
14. Se estrangeiro, comprovante de permanência e legalidade no país.

**ORIGINAL**

15. FOTO 3X4 (atual, colorida);
16. Certidão de Antecedentes Criminais;
17. Certidão de Quitação Eleitoral;

18. Comprovante de Estar Quite com o Serviço Militar (masculino);  
 19. Declaração de Bens e Valores que integram seu patrimônio.  
 20. Declaração Quanto ao Exercício ou Não de Outro Cargo, Emprego ou Função Pública;  
 21. Declaração para IRFF e salário família;  
 22. Apresentar Registro e Certidão Negativa expedida pelo Órgão de Classe conforme o caso.  
 23. Certidão Negativa de Débitos Municipais – CNDM;  
 24. Exame médico Admissional, apenas se o candidato convocado apresentar todos os documentos solicitados, Fica indicado a Pró Labore Sorriso Serviços de Medicina Ocupacional, localizada na Rua Zulmar Bertuol, 104 - Centro - Sorriso – MT. e a Clínica Medicfísio, localizada na Av. Santa Catarina – Centro - s/n- Itanhangá -MT, em atendimento ao item 9.2 do Edital Concurso Público nº. 001/2012 para realização do Exame Admissional conforme as normas da Medicina do Trabalho.  
 25. Avaliação Psicológica, IFP - Inventário Fatorial de Personalidade feito por um profissional da área de psicologia, em atendimento ao item 9.2 do Edital Concurso Público.

**Publicado por:**  
 Andrieli Modesti  
**Código Identificador:**63048553

### GABINETE DO PREFEITO

#### LEI COMPLEMENTAR Nº 057/2013 DATA: 22 DE ABRIL DE 2013

**SÚMULA:** “Concede Readequação salarial a servidores da administração pública municipal específicos da área de educação e altera Lei Complementar 023/2009 e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Sr. JOAO ANTONIO VIEIRA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** - Fica concedido readequação sobre o piso salarial dos profissionais do Magistério Municipal da Educação Básica, no percentual de 7,99% (sete vírgula noventa e nove por cento), equivalente ao reajuste do piso nacional do Magistério.

**Parágrafo Único** – Por Profissionais do Magistério da Educação Básica entendem-se aqueles que desempenham atividades de docência ou as de suporte pedagógico à docência, quais sejam direção, inspeção, supervisão, orientação e coordenação educacionais.

**Art. 2º** - Fica Alterado o Artigo 56 da Lei Complementar 023/2009 que passa a ter a seguinte redação.

**Art. 56** – Fica instituído o Padrão referencial, através desta Lei, de R\$ 286,65(duzentos e oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), para profissionais do magistério, conforme tabela I do Anexo I, e no valor de R\$ 228,98(duzentos e vinte e oito reais e noventa e oito centavos), para os profissionais de Apoio Educacional e Técnico Administrativo Educacional, conforme tabelas II, III e IV do anexo I, que serão aplicados sobre os coeficientes da tabela dos respectivos níveis e classes integrantes desta Lei

**Art. 3º** - - Fica Alterado o Artigo 69 da Lei Complementar 023/2009 que passa a ter a seguinte redação

**Art. 69** - A remuneração dos profissionais da educação básica é a estabelecida no anexo I desta Lei, devendo obrigatoriamente ser corrigida a cada 12 (doze) meses, aplicando-se-lhe o mesmo índice de correção do Piso Salarial Profissional Nacional para os professores do Magistério público da educação básica, tendo como data base o dia 01 de março de cada ano.

**Art. 4º** - - Fica Alterado o Artigo 70 da Lei Complementar 023/2009 que passa a ter a seguinte redação

**Art. 70** - Fica instituído como piso Salarial dos profissionais da educação básica, equivalente ao vencimento básico do profissional do nível I, para carga horária de 30 (trinta) o valor proporcional ao Piso Salarial Profissional Nacional para os professores do

*Magistério público da educação básica de que trata a Lei nº 11.738, de 16.07.2008, conforme anexo I desta lei, sendo que o vencimento respectivo se refere a 30 (trinta dias) do mês civil.*

**Art. 5º** - Fica Alterado o Artigo 82 da Lei Complementar 023/2009 que passa a ter a seguinte redação.

**Art. 82** -. A licença para Repouso da profissional de Educação gestante será concedida nos termo da Lei Federal 11.770/2008, e Lei Municipal 186/2009.

**Art. 6º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias previstas na Lei nº 295/2012, que Estima Receita e Fixa Despesa do Município de Itanhangá, para o exercício de 2013.

**Art. 7º** - A presente Lei tem efeito retroativo a 1º de março de 2013

**Art. 8º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itanhangá-MT, 01 de Abril de 2013.

**JOÃO ANTONIO VIEIRA**  
 Prefeito Municipal

**DANIEL RODRIGUES MAGALHAES**  
 Secretário Municipal de Administração e Planejamento/Finanças

**Publicado por:**  
 Renata Tereza Zini  
**Código Identificador:**C8707887

## ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

### GABINETE DO PREFEITO LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2013

**SÚMULA:** “Altera a redação do Anexo da Lei Complementar 002/2005 que menciona e dá outras providências.”

**O SENHOR RAIMUNDO ZANON PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**Artigo 1º** - O Anexo, IV, da Lei Complementar nº 002/2005, alterado pela Lei nº 899/2011, passará a vigorar com a redação e com as respectivas alterações, constante do anexo desta Lei Complementar, com relação aos cargos de médico, medico ginecologista.

**Parágrafo Único** - Os demais cargos constante do citado Anexo IV, permanecerão inalterados.

**Artigo 2º** - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito, aos 11 (onze) dias do mês de Março de 2013.**

**RAIMUNDO ZANON**  
 Prefeito Municipal

**Registre-se,  
 Publique-se,  
 Cumpra-se.**

**ANEXO – IV**

**Quadro do Grupo Funcional dos cargos  
 TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - TNS**

Padrão de		Hs	
-----------	--	----	--

Nível de Referência	Vencimento Inicial - GRAU "A"	Cargo	/Sem.	Vagas
24	6.200,00	Médico Clínico Geral - 20 hs/sem	20	02
24	6.200,00	Médico Ginecologista - 20 hs/sem	20	01
28	12.400,00	Médico Clínico Geral	40	04
28	12.400,00	Médico Ginecologista	40	01
<b>SUBTOTAL - TNS</b>				<b>08</b>

**Publicado por:**  
Keitty Suelly Oliveira Gonçalves  
**Código Identificador:**C27252EE

### GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 946/2013

*SÚMULA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar o Programa Municipal de Desenvolvimento da Cadeia Produtiva da Aquicultura Familiar, bem como utilizar recursos na promoção de ações de apoio e incentivo à atividade e dá outras providências."*

#### O SENHOR RAIMUNDO ZANON PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o Programa Municipal de Desenvolvimento da Cadeia Produtiva da Aquicultura Familiar, bem como utilizar recursos da Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento e Meio Ambiente para promover ações de apoio e incentivo à atividade da piscicultura na fase de implantação (construção de tanques), visando aumentar a produção e agregar renda às famílias rurais mediante projetos específicos.

Art. 2º - Os recursos utilizados deverão ser ressarcidos ao município pelos produtores na forma de: devolução em espécie ou em produtos para instituições municipais, após o primeiro ciclo de produção.

Parágrafo primeiro - Os valores arrecadados retornarão aos cofres públicos e formarão um fundo para utilização de outros produtores na continuidade do programa.

Art. 3º - Os beneficiários do programa deverão ser produtores proprietários ou arrendatários de estabelecimentos rurais, assentamentos, pescadores, localizados no Município de Itauba/MT.

Art. 4º - Os agricultores que desejarem participar do programa devem se enquadrar nos parâmetros de classificação do Programa Nacional de Agricultura Familiar (PRONAF) do Governo Federal.

Art. 5º - Cada produtor terá direito a quantidade de horas de máquinas necessária, sendo utilizado o equipamento da prefeitura para a construção e adequação dos tanques.

Art. 6º - Os valores cobrados serão estipulados através do preço do óleo diesel no mercado, considerando um consumo médio de 10 (dez) litros por hora.

Parágrafo primeiro - Os valores estipulados no artigo 5º poderão sofrer alteração conforme o valor de mercado dos produtos utilizados para implantação ou adequação da atividade.

Parágrafo segundo - O valor cobrado corresponderá somente ao óleo diesel utilizado no serviço, não sendo computado o tempo utilizado de horas/máquina.

Art. 7º - Os produtores inscritos no programa passarão por uma seleção onde um comitê gestor municipal, de forma isonômica, definirá quais famílias serão beneficiadas, e também avaliará se o referido serviço não causará danos ao meio ambiente.

Parágrafo Único - O comitê gestor municipal será constituído pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, Secretaria Municipal de Agricultura e Associação de pequenos produtores da Comunidade Nova Jerusalém.

Art. 8º - Os recursos que comporão o programa referido serão oriundos do projeto de atividade de desenvolvimento da piscicultura do município, previsto no Orçamento Municipal e de recursos conveniados com outros entes federados.

Parágrafo Único - O número de produtores beneficiados será estipulado conforme disponibilidade de recursos que comporão o programa.

Art. 9º - Como forma de incentivo aos produtores, a Prefeitura Municipal oferecerá curso profissionalizante na área da piscicultura e aqueles que tiverem sua presença confirmada através de certificado com frequência mínima de 90% (noventa por cento), onde terão desconto de 25% (vinte e cinco por cento) na subvenção dos custos de implantação ou adequação do projeto, na devolução do recurso utilizado.

**Art. 10º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Março de 2013.**

**RAIMUNDO ZANON**  
Prefeito Municipal

**Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.**

**Publicado por:**  
Keitty Suelly Oliveira Gonçalves  
**Código Identificador:**EE5EFD23

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO PESSOAL 26/2013

**OBJETO: CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**, para atender a necessidade temporária conforme autoriza o Art. 37, IX da CF e a legislação municipal vigente, conforme o contrato 026/2013 na função de Técnico em Enfermagem, assinado em 01 de Abril de 2013

**CONTRATAD: Rosilei Duarte**  
**VIGENCIA: 01/04/2013 A 30/12/2013**  
**VALOR: R\$ 800,00 (Oitocentos Reais) mensais.**

**CARINE CANDIDA BLONCK**  
Secret. Adjunto R.h

**Publicado por:**  
Keitty Suelly Oliveira Gonçalves  
**Código Identificador:**26A8E504

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO PESSOAL 27/2013

**OBJETO: CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**, para atender a necessidade temporária conforme autoriza o Art. 37, IX da CF e a legislação municipal vigente, conforme o contrato 027/2013 na função de APOIO. ADM. ED, Técnico Desenvolvimento Infantil assinada em 05 de Abril de 2013

**CONTRATADO: Bartira Juliana Dos Santos**  
**VIGENCIA: 05/04/2013 A 30/12/2013**  
**VALOR: R\$ 715,30 (Setecentos e Quize Reais e Trinta Centavos) mensais**

**CARINE CANDIDA BLOCK**  
Secret. Adjunto R.h

**Publicado por:**  
Keitty Suelly Oliveira Gonçalves  
**Código Identificador:**4B79FF9D

#### ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº.017/2013

A Prefeitura Municipal de Jaciara, através de Pregoeira designada, torna público que, referente ao PREGÃO n.º 017/2013 foram vencedoras as Empresas **EBARA INDÚSTRIAS MECANICAS E COMERCIO LTDA** e **PROPOÇOS PRODUTOS PARA POÇOS ARTESIANOS LTDA** ao valor global de **R\$ 173.758,15 (cento e setenta e três mil e setecentos e cinquenta e oito reais e quinze centavos)**. Jaciara-MT, 24 de abril de 2013.

**ANA CLÁUDIA NASCIMENTO SILVA OLIVEIRA**

Pregoeira

**Publicado por:**

Eliane Teixeira Alves Moura  
Código Identificador:805BB541

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2013**

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através de Pregoeira nomeada, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, ao **MENOR VALOR POR ITEM**, tendo por objeto: **“registro de preços para eventual contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de exames laboratoriais no município de Jaciara/MT”**, conforme planilha constante no anexo I deste Edital, nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no dia **10 de maio de 2013 - 08:30 h - MT**. Os interessados poderão obter o Edital completo através do site [www.jaciara.mt.gov.br](http://www.jaciara.mt.gov.br) ou na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Informações: tel. (0\*\*66) 3461 - 7900. Jaciara, 24 de abril de 2013.

**ANA CLÁUDIA NASCIMENTO SILVA OLIVEIRA**

Pregoeira

**Publicado por:**

Eliane Teixeira Alves Moura  
Código Identificador:184B11E4

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2013**

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através de Pregoeira nomeada, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, ao **MENOR VALOR POR ITEM**, tendo por objeto: **“registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços médicos para realização de Exames em Diversas Especialidades, Plantões Emergenciais, Acompanhamento de Pacientes, Avaliações, Consultas e outros serviços médicos diversos em atendimento ao Hospital Municipal de Jaciara/MT”**, conforme planilha constante no anexo I deste Edital, nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no dia **13 de maio de 2013 - 08:30 h -MT**. Os interessados poderão obter o Edital completo através do site [www.jaciara.mt.gov.br](http://www.jaciara.mt.gov.br) ou na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Informações: tel. (0\*\*66) 3461 - 7923. Jaciara, 24 de abril de 2013.

**ANA CLÁUDIA NASCIMENTO SILVA OLIVEIRA**

Pregoeira

**Publicado por:**

Eliane Teixeira Alves Moura  
Código Identificador:ADD0B50B

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ERRATA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU**

REFERENTE A PUBLICAÇÃO NO DIA ODICIAL DOS MUNICIPIOS AMM, DO DIA 24/04/2013  
A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU INFORMA:

ONDE LÊ- REFERENTE AO PREGÃO N° 07/2013 PARA Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Combustíveis, lubrificantes, Fluidos, para atender a demanda das Secretarias Municipais, a ser retirado na bomba dentro do Município. Eu Prefeita Municipal FAÇO SABER, que nesta data fica “HOMOLOGADO” o processo licitatório modalidade Pregão n° 007/2013 tendo como vencedor as empresas:

LÊ-SE - REFERENTE AO PREGÃO N° 06/2013 PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE LABORATORIO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAUDE, eu Prefeita Municipal FAÇO SABER, que nesta data fica “HOMOLOGADO” o processo licitatório modalidade Pregão n° 006/2013 tendo como vencedor as empresas:

**SARA FERREIRA RAMALHO**

Pregoeira Oficial

**Publicado por:**

Anderson Pavini  
Código Identificador:BEC85C49

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO – PORTARIA N.º 266/2013**

**Onde se lê:**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **ELANI DOS ANJOS LOBATO**, Matrícula n.º **6008**, investido (a) no cargo de **Professor Classe B – 30 Horas**, referente ao período aquisitivo de **20/06/2011 a 19/06/2012**, com início em **01/01/2013** e retorno em **31/01/2013**.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: 01/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **31 de Janeiro de 2013**.

**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**

Prefeito Municipal

*Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.*

**VALDOIR ANTONIO PEZZINI**

Sec. Mun. de Finanças e Administração

**Leia-se:**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **ELANI DOS ANJOS LOBATO**, Matrícula n.º **6008**, investido (a) no cargo de **Professor Classe B – 30 Horas**, referente ao período aquisitivo de **20/06/2011 a 19/06/2012**, com início em **01/01/2013** e retorno em **31/01/2013**.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: 01/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **31 de Janeiro de 2013**.

**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**

Prefeito Municipal

*Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.*

**VALDOIR ANTONIO PEZZINI**

Sec. Mun. de Finanças e Administração

**Publicado por:**

Giseli Botelho Domingos

**Código Identificador:**E8D92946

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA**

**PREFEITURA MUNICIPAL  
PORTARIA N.º 111, DE 10 DE ABRIL DE 2013**

CONCEDE 20 (VINTE) DIAS DE FÉRIAS E 10 EM PECÚNIA

**CICILIO ROSA NETO**, Prefeito Municipal de Juruena, MT, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, combinada com o artigo 96, da Lei Complementar n.º. 929, de 10/04/2012,

**R E S O L V E:**

**ART. 1.º. CONCEDER** ao funcionário **Elio Batista Sales**, portador do Rg n.º. 355.6420-9 sSP/MT e Cpf n.º. 328.090.421-87, exercendo o cargo de Operador de Máquinas Concursado, subordinado a Secretaria Municipal de Obras, 20 (vinte) dias de Férias e 10 em Pecúnia, referente ao período aquisitivo de 03/02/2012 a 04/02/2013.

**ART. 2.º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão a conta das dotações próprias do orçamento vigente.**

**ART. 3.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.**

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.**

Prefeitura Municipal de Juruena, 10 de Abril de 2013.

**CICILIO ROSA NETO**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em local público de costume, conforme autorização da Lei Municipal n.º. 484, de 04 de março de 2002.

**CHEILA BUNDCHEN DE OLIVEIRA**

Supervisora do Departamento de Recursos

**Humanos e Serviços**

**Publicado por:**

Leticia Leite Gaieski

**Código Identificador:**95670E4D

**PREFEITURA MUNICIPAL  
PORTARIA N.º.102, DE 01 DE ABRIL DE 2013**

RETIFICA A PORTARIA MUNICIPAL N.º 107/2011.

**CICÍLIO ROSA NETO**, Prefeito Municipal de Juruena, Estado de Mato Grosso, usando as atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e o **Decreto n.º. 6094, de 24 de Abril de 2007**

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** – Retificar os Artigos 2º e 4º da Portaria Municipal n.º. 107, de 1º de julho de 2011 que passarão a ter a seguinte redação:

“**Art. 2º** A Equipe Local será constituída pelo Dirigente Municipal de Educação; Técnicos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Representante dos Diretores de Escola; Professores da Zona Urbana e Rural; Coordenadores Escolares; Quadro Técnico Administrativo das Escolas e Representantes dos Conselhos Escolares.

**ART. 4º.** Nomear as pessoas abaixo relacionadas, sob a coordenação da professora concursada Dilma Albertina de Campos Semler, Técnica da Secretaria Municipal - SME, indicada pela SME para tal função, para comporem a Equipe Local do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação.”

**Artigo 2º** Recompôr a Equipe Local, reorganizando os membros abaixo citados da seguinte forma:

**Onde se lê**

**Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Nome: Dilma Albertina de Campos Semler

CPF: 503.513.381-87

Endereço: Avenida 04 de Julho, n.º 335 – Bairro Centro

Email: dacsemmler@yahoo.com.br

Telefone: (66) 8406 7187

**Representante dos Diretores das Escolas**

Nome: Alessandra Levertina de Almeida

CPF: 858.385.271-53

Endereço: Avenida Alvorada, n.º 68 – Bairro Vila Nova

Email: alessandraalmeida\_jur@hotmail.com

Telefone: (66) 8416-8142

**Representantes dos Professores da Zona Rural**

Nome: Maria Luzia de Oliveira

CPF: 626.752.141-91

Endereço: Gleba 13 de Maio, Travessão 02

Telefone: (66) 92141253

**Leia-se:**

**Representante da Secretaria Municipal de Educação – Técnica do PAR**

Nome: Dilma Albertina de Campos Semler

CPF: 503.513.381-87

Endereço: Avenida 04 de Julho, n.º 335 – Bairro Centro

Email: dacsemmler@yahoo.com.br

Telefone: (66) 8406 7187

**Representante do Conselho do FUNDEB Diretores das Escolas**

Nome: Alessandra Levertina de Almeida

CPF: 858.385.271-53

Endereço: Avenida Alvorada, n.º 68 – Bairro Vila Nova

Email: alessandraalmeida\_jur@hotmail.com

Telefone: (66) 8416-8142

**Representantes dos Professores da Zona Rural**

Nome: Ana Maria Bierhals

CPF: 567.541.751-68

Endereço: Rua Centro Sul, n.º 66

e-mail: ana\_bierhals@hotmail.com

Telefone: (66) 8408 9199

**Representante dos Diretores das Escolas**

Nome: Luci Vani Lovera Pastro

CPF: 431.549.059-87

Endereço: Rua Orlando José da Silva, n.º 117

Email: lucipastro@hotmail.com

Telefone: (66) 8421 6200

**ARTIGO 3º** – As demais cláusulas da Portaria Municipal n.º 107, de 1º de julho de 2011 permanecem inalteradas.

**ARTIGO 4º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juruena, 01 de abril de 2013.

**CICILIO ROSA NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leticia Leite Gaieski  
**Código Identificador:**B244FDC8

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PORTARIA N.º 101, DE 01 DE ABRIL DE 2013**

NOMEIA FUNCIONÁRIA.

**CICILIO ROSA NETO**, Prefeito Municipal de Juruena, MT, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, combinada com a Lei 677, de 23/11/2006,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR a funcionária **GREICILEYNE DA CONSOLAÇÃO DOMINGOS HENRIQUE**, portadora do rg: 1374228-0 ssp/mt e cpf nº. 650.973.511-34 para atuar como Responsável pelos Atos de Gestão de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, a partir desta data.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta portaria correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Juruena – MT, 01 de Abril de 2013.

**CICILIO ROSA NETO**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em local público de costume, conforme autorização da Lei Municipal nº. 484, de 04 de março de 2002

**DENISE APARECIDA PERIN**

Supervisora do Departamento de Protocolo Documentos e Expediente

**Publicado por:**  
Leticia Leite Gaieski  
**Código Identificador:**04F12EAC

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PORTARIA N.º 109, DE 09 DE ABRIL DE 2013**

NOMEIA FUNCIONÁRIO.

**CICILIO ROSA NETO**, Prefeito Municipal de Juruena, MT, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, combinada com a Lei 677, de 23/11/2006,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR o funcionário **HELVES DE OLIVEIRA HENRIQUE**, portador do rg: 1724176-6 ssp/mt e cpf nº. 031.713.341-19 para atuar como Responsável pelos Atos de Gestão de Contratos da Secretaria Municipal de Obras, a partir desta data.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta portaria correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Juruena – MT, 09 de Abril de 2013.

**CICILIO ROSA NETO**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em local público de costume, conforme autorização da Lei Municipal nº. 484, de 04 de março de 2002

**CHEILA BUNDCHEN DE OLIVEIRA**

Supervisora do Departamento de Recursos Humanos e Serviços.

**Publicado por:**  
Leticia Leite Gaieski  
**Código Identificador:**6458D2D3

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PORTARIA N.º 108, DE 09 DE ABRIL DE 2013**

NOMEIA FUNCIONÁRIO.

**CICILIO ROSA NETO**, Prefeito Municipal de Juruena, MT, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, combinada com a Lei 677, de 23/11/2006,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR o funcionário **RICHARD KOHLER DE OLIVEIRA**, portador do rg: 1524278-1 ssp/mt e cpf nº. 010.563.099-38 para atuar como Responsável pelos Atos de Gestão de Contratos da Secretaria Municipal de Administração, a partir desta data.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta portaria correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Juruena – MT, 09 de Abril de 2013.

**CICILIO ROSA NETO**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em local público de costume, conforme autorização da Lei Municipal nº. 484, de 04 de março de 2002

**CHEILA BUNDCHEN DE OLIVEIRA**

Supervisora do Departamento de Recursos Humanos e Serviços.

**Publicado por:**  
Leticia Leite Gaieski  
**Código Identificador:**9360257E

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PORTARIA N.º 107, DE 09 DE ABRIL DE 2013.**

**PORTARIA N.º 107, DE 09 DE ABRIL DE 2013.**

NOMEIA FUNCIONÁRIA.

**CICILIO ROSA NETO**, Prefeito Municipal de Juruena, MT, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, combinada com a Lei 677, de 23/11/2006,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR a funcionária **DILMA ALBERTINA DE CAMPOS SEMLER**, portadora do rg: 0574546-2 ssp/mt e cpf nº. 503.513.381-87 para atuar como Responsável pelos Atos de Gestão de Contratos da Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta portaria correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Juruena – MT, 09 de Abril de 2013.

**CICILIO ROSA NETO**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em local público de costume, conforme autorização da Lei Municipal nº. 484, de 04 de março de 2002

**CHEILA BUNDCHEN DE OLIVEIRA**

Supervisora do Departamento de Recursos Humanos e Serviços.

**Publicado por:**

Leticia Leite Gaieski

**Código Identificador:**1BB48165

**PREFEITURA MUNICIPAL**

**PORTARIA N.º 114, DE 10 DE ABRIL DE 2013.**

NOMEIA FUNCIONÁRIO COMO SUPERVISOR DE TRIBUTAÇÃO E TERRAS.

**CICILIO ROSA NETO**, Prefeito Municipal de Juruena, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município combinada com a Lei Municipal nº. 865, de 07/02/2011,

**R E S O L V E:**

**ART. 1º.** NOMEAR o servidor **ROGÉRIO RODRIGUES CABRAL**, portador do Rg Nº. 0028105509 SSP/SP e Cpf Nº. 173.461.988-08, para exercer o cargo em Comissão de Supervisor de Tributação e Terras, subordinada a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a partir de 10/04/2013.

**ART. 2º.** As despesas decorrentes desta Portaria correrão a conta das dotações próprias do orçamento vigente.

**ART. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a data de 01/04/2013, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Juruena/MT, 10 de Abril de 2013.

**CICILIO ROSA NETO**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em local público de costume, conforme autorização da Lei Municipal nº. 484, de 04 de março de 2002.

**MARIA SIQUEIRA BENEVIDES**

Secretária Municipal de Administração e Finanças

**Publicado por:**

Leticia Leite Gaieski

**Código Identificador:**6EDDF4FD

**PREFEITURA MUNICIPAL**

**PORTARIA N.º 113, DE 10 DE ABRIL DE 2013**

CONCEDE 20 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS e 10 em pecúnia.

**CICILIO ROSA NETO**, Prefeito Municipal de Juruena, MT, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, combinada com o artigo 96, da Lei Complementar nº. 929, de 10/04/2012,

**R E S O L V E:**

**ART. 1º. CONCEDER** ao funcionário **ADÃO PEREIRA DA CRUZ**, portador do Rg nº. 1478673 sSP/MT e Cpf nº. 297.324.419-68, exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Externos Concursado, subordinado a Secretaria Municipal de Obras, 20 (vinte) dias de Férias e 10 em Pecúnia, referente ao período aquisitivo de 02/04/2012 a 02/04/2013.

**ART. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão a conta das dotações próprias do orçamento vigente.**

**ART. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Juruena, 10 de Abril de 2013.

**CICILIO ROSA NETO**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em local público de costume, conforme autorização da Lei Municipal nº. 484, de 04 de março de 2002.

**CHEILA BUNDCHEN DE OLIVEIRA**

Supervisora do Departamento de Recursos

Humanos e Serviços

**Publicado por:**

Leticia Leite Gaieski

**Código Identificador:**C70C51D2

**PREFEITURA MUNICIPAL**

**PORTARIA N.º 105, DE 09 DE ABRIL DE 2013.**

REVOGA A PORTARIA Nº. 088/2013 E EXONERA FUNCIONÁRIO.

**CICILIO ROSA NETO**, Prefeito Municipal de Juruena, MT, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, combinada com a Lei 677, de 23/11/2006,

**R E S O L V E:**

**ART. 1º. EXONERA** o funcionário **LEANDRO VITOR DOS SANTOS**, portador do Rg nº. 1688989-4 SSP/MT e Cpf nº. 022.779.071-54, do cargo de Coordenador de Agente de Combate a Endemias e Gestor Ambiental, subordinado a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, a partir desta data.

**ART. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão a conta das dotações próprias do orçamento vigente.**

**ART. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria Municipal nº. 088, de 01 de Março de 2013.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Juruena, 09 de Abril de 2013.

**CICILIO ROSA NETO**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em local público de costume, conforme autorização da Lei Municipal nº. 484, de 04 de março de 2002.

**CHEILA BUNDCHEN**

Diretora do Departamento de Recursos

Humanos e Serviços

**Publicado por:**

Leticia Leite Gaieski

**Código Identificador:**33DA9385

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PORTARIA N.º 104, DE 09 DE ABRIL DE 2011.**

CONCEDE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIA.

**CICILIO ROSA NETO**, Prefeito Municipal de Juruena, MT, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, combinada com o artigo 70 da Lei 677, de 23/11/2006,

**R E S O L V E:**

**ART. 1º.** Conceder a funcionária **DEBORA LISIANE RIBEIRO**, Rg nº. 1361611-0 sSP/MT, Cpf nº. 856.426.301-72, exercendo o cargo de CONCURSO de Agente Administrativo, subordinada a Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Planejamento, 30 (trinta) dias de Férias, correspondente ao período aquisitivo de 19/02/2012 à 19/02/2013.

**ART. 2º.** As despesas decorrentes desta Portaria correrão a conta das dotações próprias do orçamento vigente.

**ART. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data 09/04/2013 de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Juruena, 09 de Abril de 2013.

**CICILIO ROSA NETO**  
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicado, por afixação, no local de costume, na mesma data.

**CHEILA BUNDCHEN**  
Diretora do Departamento de Recursos Humanos e Serviços  
**Publicado por:**  
Leticia Leite Gaieski  
**Código Identificador:**03DB667C

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PORTARIA N.º 106, DE 09 DE ABRIL DE 2013.**

EXONERA FUNCIONÁRIA.

**CICILIO ROSA NETO**, Prefeito Municipal de Juruena - MT, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, combinada com a Lei Municipal nº. 679, de 07/12/2006,

**R E S O L V E:**

**ART. 1º.** Exonera a Funcionária **ANGELITA MARIA RODRIGUES**, portadora do Rg nº. 1427945 SSP/MT e CPF nº. 000.600.261-70, para exercer a função de Coordenadora de Vigilância Sanitária - VISA, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, a partir desta data.

**ART. 2º.** As despesas decorrentes desta portaria correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.

**ART. 3º.** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Juruena, 09 de Abril de 2013.

**CICILIO ROSA NETO**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em local público de costume, conforme autorização da Lei Municipal nº. 484, de 04 de março de 2002.

**CHEILA BUNDCHEN DE OLIVEIRA**  
Supervisora do Departamento de Recursos Humanos e Serviços  
**Publicado por:**  
Leticia Leite Gaieski  
**Código Identificador:**EFB844DD

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PORTARIA N.º 110, DE 10 ABRIL DE 2013.**

NOMEIA FUNCIONÁRIO.

**CICILIO ROSA NETO**, Prefeito Municipal de Juruena - MT, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, combinada com a Lei Municipal nº. 679, de 07/12/2006,

**R E S O L V E:**

**ART. 1º.** Exonera o Funcionário **SOLISMAR RAIMUNDO DE JESUS**, Rg Nº. 2562773-2 SJSP/MT e Cpf Nº. 725.173.601-20, para exercer a função de Fiscal de Vigilância Sanitária, Epidemiologia e Controle de Endemias, subordinado a Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

**ART. 2º.** As despesas decorrentes desta portaria correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.

**ART. 3º.** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Juruena, 10 de Abril de 2013.

**CICILIO ROSA NETO**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em local público de costume, conforme autorização da Lei Municipal nº. 484, de 04 de março de 2002.

**CHEILA BUNDCHEN DE OLIVEIRA**  
Supervisora do Departamento de Recursos Humanos e Serviços  
**Publicado por:**  
Leticia Leite Gaieski  
**Código Identificador:**B61A01F9

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PORTARIA N.º 103, 01 DE ABRIL DE 2013.**

CRIA A EQUIPE LOCAL DO PLANO DE METAS  
COMPROMISSOS TODOS PELA EDUCAÇÃO,  
CONFORME ESTABELECE O DECRETO N.º  
6094, DE 24 DE ABRIL DE 2007.

O Prefeito Municipal de Juruena, Estado de Mato Grosso, Sr. **CICILIO ROSA NETO**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer as competências dos entes responsáveis pela implementação do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, instituído pelo Decreto No. 6094, de 24/04/2007, resolve:

**ART. 1º.** Criar a Equipe Local do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação.

**Art. 2º** A Equipe Local será constituída pelo Dirigente Municipal de Educação; Técnicos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Representante dos Diretores de Escola; Professores da Zona Urbana e Rural; Coordenadores Escolares; Quadro Técnico Administrativo das Escolas e Representantes dos Conselhos Escolares.

**ART. 3º.** A Equipe Local tem a atribuição de elaborar e monitorar a execução do PAR (Plano de Ação Articulada).

**ART. 4º.** Nomear as pessoas abaixo relacionadas, sob a coordenação da professora concursada Dilma Albertina de Campos Semler, Técnica da Secretaria Municipal - SME, indicada pela SME para tal função, para comporem a Equipe Local do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação

**Dirigente Municipal de Educação (Redação dada pela Portaria nº 39 de 02/01/2013):**

Nome: Rozilma Conzatti Lorenzetti  
CPF: 593.702.119-34  
Endereço: Rua 07 de Maio, nº 90 – Bairro - Centro  
Email: rozilmalorenzetti@hotmail.com  
Telefone: (66)8441 6962

**Representante da Secretaria Municipal de Educação – Técnica do PAR (Redação dada pela Portaria nº.102, de 01 de Abril de 2013)**

Nome: Dilma Albertina de Campos Semler  
CPF: 503.513.381-87  
Endereço: Avenida 04 de Julho, nº 335 – Bairro Centro  
Email: dacsemle@yahoo.com.br  
Telefone: (66) 8406 7187

**Representante do Quadro Técnico Administrativo**

Nome: Dhony Lima de Oliveira  
CPF: 029.560.751-36  
Endereço: Rua Venezuela, nº 12 \_ Bairro Centro  
Email: dhony\_lima@hotmail.com  
Telefone: (66) 84248751

**Representante dos Conselhos Escolares**

Nome: Simone Quirino Dias  
CPF: 010.097.031-10  
Endereço: Rua 03 – Bairro Cidade Alta  
Email: mone\_jrna@hotmail.com  
Telefone: (66) 8417-3936

**Representante dos Coordenadores das Escolas**

Nome: Edervânia Garcia Ramos  
CPF: 627.573.691-72  
Endereço: Rua São João Evangelista, nº 276 – Bairro Centro  
Email: edervanгр@hotmail.com  
Telefone: (66) 8404-6138

**Representante do Conselho do FUNDEB Diretores das Escolas (Redação dada pela Portaria nº. 102, de 01 de Abril de 2013):**

Nome: Alessandra Levertina de Almeida  
CPF: 858.385.271-53  
Endereço: Avenida Alvorada, nº 68 – Bairro Vila Nova  
Email: alessandraalmeida\_jur@hotmail.com  
Telefone: (66) 8416-8142

**Representantes dos Professores da Zona Rural (Redação dada pela Portaria nº. 102, de 01 de Abril de 2013):**

Nome: Ana Maria Bierhals  
CPF: 567.541.751-68  
Endereço: Rua Centro Sul, nº 66  
e-mail: ana\_bierhals@hotmail.com  
Telefone: (66) 8408 9199

**Representante dos Diretores das Escolas (Redação dada pela Portaria nº. 102, de 01 de Abril de 2013):**

Nome: Luci Vani Lovera Pastro  
CPF: 431.549.059-87  
Endereço: Rua Orlando José da Silva, nº 117  
Email: lucipastro@hotmail.com  
Telefone: (66) 8421 6200

**Representantes dos Professores da Zona Urbana**

Nome: Célia Danelichen Rehbein  
CPF: 703.486.699-68  
Endereço: Rua da Cerejeira, s/n – Bairro Centro  
Email: celiadanelichen@hotmail.com  
Telefone: (66)3553- 1797

**ART. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Juruena, 01 de Abril de 2013.

**CICILIO ROSA NETO**

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicado, por afixação, no local de costume, na mesma data.

**CHEILA BUNDCHEN**

Coordenadora de Rh

**Publicado por:**

Leticia Leite Gaiieski

**Código Identificador:**4DB528DB

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO CONTRATO Nº 009/2013**

**EXTRATO CONTRATO**

**EXTRATO AO CONTRATO Nº 009/2013**

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Juscimeira e Julio Pedro Pereira Costa Junior

**OBJETO:** “Contratação de Serviços Técnicos Profissionais para Execução De Coleta, Análise, Portabilidade e Tratamento das Águas Destinadas ao Consumo da População do Município de Juscimeira”

**PRAZO:** 12 Meses

**VALOR:** 24.000,00 (Vinte Quatro Mil Reais)

**SIGNATARIOS/CONTRATANTES:** Prefeito Municipal Valdecir Luiz Colle e Julio Pedro Pereira Costa Junior – CPF: 071.965.189-18

**Publicado por:**

David Paulino Filho

**Código Identificador:**17F5E6FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2013**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2013**

**PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2013**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA**, situada a Avenida Joaquim Miguel dos Santos, nº 210 – Bairro Cajus – JUSCIMEIRA – MT, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, conforme Lei nº 8.666/93 e Edital Tomada de Preços nº 005/2013, que realizará **ÀS 08:30 HORAS DO DIA 20 DE MAIO 2013**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de JUSCIMEIRA-MT no endereço acima, Processo Licitatório Modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO UNIDADE DE SAÚDE PSF SANTA ELVIRA, NO MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA – MT**, conforme Edital e seus anexos.

Os interessados convidados em participar do presente processo licitatório com ramo pertinente ao objeto licitado, deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Juscimeira das 08:00 às 12:00 nos dias úteis com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da data marcada para apresentação das propostas para retirar o Edital e seus anexos.

**JUSCIMEIRA – MT, 24 DE ABRIL 2013.**

**NELSON TAVEIRA FILHO**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
David Paulino Filho  
**Código Identificador:**2A425BD2

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMبارI D'OESTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**N° 062/2011**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste - MT  
**CONTRATADA:** W.P CONSTRUTORA LTDA – ME. - CNPJ: 12.648.863/0001-59

**PRazo E Vigência DO CONTRATO:** O prazo de vigência do contrato n°. 062/2011, previsto em sua cláusula décima, fica prorrogado contados a partir de 14 de Fevereiro de 2013 a 13 de Junho de 2013.

**DA RATIFICAÇÃO:** As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

**FUNDAMENTO:** O presente aditivo encontra embasamento legal na Cláusula Décima – Parágrafo Terceiro - item b do referido contrato, bem como no Art. 57, Parágrafo 1º, inciso II e III da Lei n° 8.666/93 e suas alterações.

Lambari D'Oeste - MT, 06 de fevereiro de 2013

**MARIA MANEA DA CRUZ**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Rubens Ventura  
**Código Identificador:**88B450B1

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO N° 063/2012**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste - MT  
**CONTRATADA:** W.P CONSTRUTORA LTDA – ME. - CNPJ: 12.648.863/0001-59

**PRazo E Vigência DO CONTRATO:** O prazo de vigência do contrato n°. 063/2012, previsto em sua cláusula décima, fica prorrogado contados a partir de 10 de fevereiro de 2013 a 09 de junho de 2013.

**DA RATIFICAÇÃO:** As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

**FUNDAMENTO:** O presente aditivo encontra embasamento legal na Cláusula Décima – Parágrafo Terceiro - item b do referido contrato, bem como no Art. 57, Parágrafo 1º, inciso II e III da Lei n° 8.666/93 e suas alterações.

Lambari D'Oeste - MT, 04 de Fevereiro de 2013.

**MARIA MANEA DA CRUZ**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Rubens Ventura  
**Código Identificador:**1CD0F25F

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO N.º 48/2013**

A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde – MT, através do Sr. Prefeito Municipal Otaviano Olavo Pivetta, **NOMEIA** o(a) concursado(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) no **Concurso Público 01/2012**, e **CONVOCA** para comparecer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação desta no Jornal oficial do Município, na Sede da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, situada a Av. América do Sul, 2500-S, Parque dos Buritis,

para apresentar documentos, habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo.

**Cargo: AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
29º	IRACY GOMES DE SOUSA
30º	SILBENE FERREIRA GOMES
31º	EDEILSON DE LIMA SILVA
32º	SIMONE PAULA DA LUZ
33º	BIANCA GALVÃO DA COSTA

O não comparecimento no prazo legal implicara na desistência do(a) candidato(a) convocado(a) podendo a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Lucas do Rio Verde – MT, 24 de abril de 2013.

**OTAVIANO OLAVO PIVETTA**  
Prefeito Municipal

**CARLOS KRIEGER GITOTTO**  
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão e Orçamento

**Publicado por:**  
Aline Hartmann  
**Código Identificador:**1597C515

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO N.º 49/2013**

A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde – MT, através do Sr. Prefeito Municipal Otaviano Olavo Pivetta **NOMEIA** o(a) concursado(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) no **Concurso Público 02/2011**, e **CONVOCA** para comparecer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação desta no Jornal oficial do Município, na Sede da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, situada a Av. América do Sul, 2500-S, Parque dos Buritis, para apresentar documentos, habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo.

**Cargo: AJUDANTE ADMINISTRATIVO**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
45º	MISIANE MONALISA FRANCISCA CORREA
46º	VERONICA VANESSA RAFALSKI

O não comparecimento no prazo legal implicara na desistência do(a) candidato(a) convocado(a) podendo a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Lucas do Rio Verde – MT, 24 de abril de 2013.

**OTAVIANO OLAVO PIVETTA**  
Prefeito Municipal

**CARLOS KRIEGER GIOTTO**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**Publicado por:**  
Aline Hartmann  
**Código Identificador:**24005DE0

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**LEI N. 2108, DE 10 DE ABRIL 2013**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder o direito real de uso de imóvel urbano de propriedade deste Município ao SEBRAE - Serviço de Apoio as Micro e Pequenas Empresas de MT e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder o direito real de uso, a título gratuito e por tempo indeterminado, o Lote 01-B,

da quadra 144, com área de 4.000,00 m<sup>2</sup> (quatro mil metros quadrados), localizado no Loteamento Cidade Nova, neste Município (memorial e mapa em anexo), ao SEBRAE - Serviço de Apoio as Micro e Pequenas Empresas de MT, inscrito no CNPJ sob o n. 03.534.450/0001-52, para a construção da sede da entidade em Lucas do Rio Verde.

**Art. 2º** A presente concessão observará as seguintes condições resolutorias:

**I** - a construção da Sede do Sebrae - Serviço de Apoio as Micro e Pequenas Empresas em Lucas do Rio Verde - MT, em conformidade com as normas estabelecidas nas legislações pertinentes, em especial o Código Municipal de Obras e Edificações;

**II** - a construção acima referida deverá ter início no prazo de 6 (seis) meses após a efetivação da presente concessão e conclusão em 1 (um) ano após o início;

**III** - o imóvel concedido será utilizado única e exclusivamente para os fins a que se propõe, ou seja, para as atividades do Sebrae - Serviço de Apoio as Micro e Pequenas Empresas em Lucas do Rio Verde;

**IV** - não poderá ser transferida a terceiros;

**V** - não poderá ter suas atividades paralisadas por período superior a 90 (noventa) dias.

**Art. 3º** A partir da vigência desta Lei o Sebrae - Serviço de Apoio as Micro e Pequenas Empresas do MT fluirá plenamente do terreno e responderá por todos os encargos civis, administrativos, tributários e previdenciários que venham a incidir sobre o imóvel.

**Art. 4º** Resolve-se, a qualquer tempo, esta concessão com o descumprimento de quaisquer as condições estabelecidas no artigo 2º desta Lei, retornando o imóvel imediatamente ao Município, com todas suas benfeitorias, sem direito a concessionária de qualquer espécie de indenização.

**Art. 5º** Fica revogada em todos os termos a Lei n. 1906, de 30 de novembro de 2010.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lucas do Rio Verde, 10 de Abril de 2013.

**OTAVIANO OLAVO PIVETTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Andre Pezzini

**Código Identificador:**4F581904

#### PREFEITURA MUNICIPAL

#### AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2013

**Objeto do Pregão:** Aquisição de Tendas Piramidal 10mx10m para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Cidadania e Habitação, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Saúde do município de Lucas do Rio Verde – MT.

**Data:**24/04/2013

**Empresa Vencedora:** Lote 0001 a empresa: ISRAEL SOARES DOS ANJOS ME, com o valor total de R\$ 98.150,00 (noventa e oito mil e cento e cinquenta reais)

Lucas do Rio Verde MT, 24 de Abril de 2013.

**JÉSSICA REGINA WOHLEMBERG**

Pregoeira

**Publicado por:**

Jéssica Regina Wohleberg

**Código Identificador:**C785881D

#### SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

#### EDITAL DE PREGÃO Nº 059/2013 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2013

**Objeto:** Registro de Preço para contratação de pessoa jurídica para locação de caminhão guincho, máquinas pesadas destinado a serviços

de terraplanagem e transporte pesado, conforme Termo de Referência (Anexo I).

**Dia:** 09 de maio de 2013.

**Entrega dos Envelopes e Credenciamento:** Das 13:30hs até as 14hs, do dia 09 de maio de 2013.

**Edital Completo:** Afixado no endereço Av. America do Sul, Nº 2500 S, Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde MT.CEP: 78455-000 – Fone: 65 549 8300 e na Internet, site [www.lucasdoriverde.mt.gov.br](http://www.lucasdoriverde.mt.gov.br).

**Abertura do envelope Nº 01:** Às 14: 00 horas, do dia 09 de maio de 2013, no endereço acima.

**Fundamento Legal:** Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 ( com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98)

Lucas do Rio Verde MT, 24 de abril de 2013.

**JESSICA REGINA WOHLEMBERG**

Pregoeira

**Publicado por:**

Zeni Terezinha Andretta

**Código Identificador:**B5724F5A

#### SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

#### EDITAL DE PREGÃO Nº 060/2013 – REGISTRO DE PREÇO Nº 15/2013

**Objeto:** Registro de preços para aquisição de Óleo lubrificante 15W40 CI e Graxa NLGI2 para Manutenção da frota do Município de Lucas do Rio Verde – MT.

**Dia:** 09 de Maio de 2013.

**Entrega dos Envelopes e Credenciamento:** Das 08:00 horas, as 08:30 ( Horário de Mato Grosso) do dia 09 de Maio de 2013.

**Edital Completo:** Afixado no endereço Av. America do Sul, Nº 2500 S, Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde MT.CEP: 78455-000 – Fone: 65 3549 8300 e na Internet, site [www.lucasdoriverde.mt.gov.br](http://www.lucasdoriverde.mt.gov.br).

**Abertura do envelope Nº 01:** Às 08:30 horas, do dia 09 de Maio de 2013, no endereço acima.

**Fundamento Legal:** Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 ( com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98)

Lucas do Rio Verde MT, 24 de abril de 2013.

**JESSICA REGINA WOHLEMBERG**

Pregoeira

**Publicado por:**

Zeni Terezinha Andretta

**Código Identificador:**6469BA92

#### SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

#### EDITAL DE PREGÃO Nº 061/2013

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE**

**CEP: 78455-000 – Fone: 65 3549 8300**

**EDITAL DE PREGÃO Nº 061/2013**

**Objeto:** Aquisição de Equipamentos Agrícolas, referente a autorização de ampliação de meta do contrato de repasse nº 0365972-70/2011 – MAPA.

**Dia:** 11 de maio de 2013.

**Entrega dos Envelopes e Credenciamento:** Das 13:30hs às 14:00hs (horário do Mato Grosso) do dia 11 de maio de 2013

**Abertura dos envelopes: das 13:30hs às 14:00hs (horário de Mato Grosso) do dia 11 de maio de 2013.**

**Edital Completo:** Afixado no endereço Av. América do Sul, Nº 2500, Bairro Loteamento Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde MT.CEP: 78455-000 – Fone: 65 3549 8300 e na Internet, site [www.lucasdoriverde.mt](http://www.lucasdoriverde.mt).

**Fundamento Legal:** Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 ( com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98)

Lucas do Rio Verde MT, 24 de abril de 2013

**JÉSSICA REGINA WOHLEMBERG**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Zeni Terezinha Andretta  
**Código Identificador:**5DF1BAE6

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**  
**EDITAL DE PREGÃO Nº 062/2013 E REGISTRO DE PREÇOS**  
**Nº 031/2013**

**Objeto:** Registro de preços para contratação de empresa especializada em recapagem de pneus e serviços de borracharia para atender a frota da administração pública municipal de Lucas do Rio Verde-MT.

**Dia:** 10 de maio de 2013.

**Entrega dos Envelopes e Credenciamento:** Das 13:30hs até as 14:00hs, do dia 10 de maio de 2013.

**Abertura do envelope Nº 01:** Às 14h:00, do dia 10 de maio de 2013, no endereço acima.

**Edital Completo:** Afixado no endereço Av. America do Sul, Nº 2500 S, Parque do Buritis, Lucas do Rio Verde MT.CEP: 78455-000 – Fone: 65 549 8300 acima e na Internet, site [www.lucasdoriverde.mt.gov.br](http://www.lucasdoriverde.mt.gov.br).

**Fundamento Legal:** Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 ( com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98)

Lucas do Rio Verde MT, 24 de abril de 2013.

**JESSICA REGINA WOHLBERG**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Zeni Terezinha Andretta  
**Código Identificador:**8C3BBCE4

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO**  
**CRENCIAMENTO**

O SAAE – Serviço Autônomo Água Esgoto, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Mato Grosso, 547-E, Centro, neste município, torna público a todos os interessados que está aberto prazo para CREDENCIAMENTO das instituições que tenham interesse na prestação de SERVIÇOS DE RECEBIMENTO DAS CONTAS DE ÁGUA.

O Credenciamento ocorrerá entre os dias 25 de abril a 24 de maio de 2013, para vigor a partir de 27/05/2013.

Os interessados poderão obter informações detalhadas no endereço supracitado, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, com a Comissão de Credenciamento, através do telefone (65)3549-8385, email: [compras@saaerv.com.br](mailto:compras@saaerv.com.br) ou ainda no site [www.saaerv.com.br](http://www.saaerv.com.br)

Lucas do Rio Verde - MT, 24 de abril de 2013.

**SÔNIA ALVES DUARTE BUENO**  
Presidente da Comissão de Credenciamento.

**Publicado por:**  
Sonia Alves Duarte Bueno  
**Código Identificador:**9C62334B

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 096/2013 DE 23 DE ABRIL DE 2013**

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE AGENTE DE DESENVOLVIMENTO LOCAL, SEM ÔNUS, SENHOR RICARDO DA SILVA FEITOSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

O Prefeito Municipal de Luciara, Estado de Mato Grosso, Fausto Aquino de Azambuja Filho, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear como **Agente de Desenvolvimento Local**, sem ônus, o senhor Ricardo da Silva Feitosa, portador do **RG n.º 334.280 SSP/MT** e do **CPF n.º 514.440.701-34**.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Luciara, em 23 de abril de 2013.

**FAUSTO AQUINO DE AZAMBUJA FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**C9F8D9A4

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA GP Nº 295/2013.**

DATA: 04 de abril de 2013.

Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada em Concurso Público, para a admissão no serviço Público Municipal.

**O Sr. Arnóbio Vieira de Andrade**, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei, e, considerando o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso nº 001/2011 realizado em 27 de fevereiro de 2011 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e,

Considerando a realização do Concurso Público em 27 de fevereiro de 2011, para preenchimento dos cargos e provimento efetivo desta Prefeitura estabelecido no Edital nº 001/2011;

Considerando a Homologação do mencionado Concurso, através do Decreto de nº 23/2011 de 21 de março de 2011, do Prefeito Municipal.

Considerando o termo aditivo de nº 001/2013 de 21 de janeiro de 2013, tem por objeto a prorrogação da vigência do Concurso Publico 001/2011, por um período de mais 02 anos (igual período), iniciando-se em 21 de março de 2013 e findando-se em 21 de março de 2015.

Considerando a existência de vagas no órgão da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

Considerando o Edital de Convocação de Candidatos nº 005/2013, de 15 de março de 2013.

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho;

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Fica nomeada em caráter efetivo, a candidata Sra. **Giselda Cândida de Oliveira**, para exercer o cargo de **Zeladora**, 4ª Classificada, com carga horária de 40 horas semanal, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Marcelândia MT, 04 de Abril de 2013.

**ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE**  
Prefeito Municipal

**LUCIANE DANTAS MONTENEGRO DE ARAUJO**  
Secretária de Saúde e Saneamento.

**Publicado por:**  
Gislaine Prudenciano da Silva  
**Código Identificador:**37D6641B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE POSSE:**

Termo de posse que assina **Giselda Cândida de Oliveira**, nomeada para o cargo de **Zeladora**, 4ª Classificada, conforme portaria de nº 295/2013 de 04 de abril de 2013, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Perante o Exmo Sr. **Arnóbio Vieira de Andrade**, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, para exercer em caráter **efetivo** o presente termo, comprometido o desempenhar Fiel e Honradamente os deveres inerentes ao Cargo, foi lhe dado Posse, para os efeitos do disposto do Artigo 12 da Lei Complementar 004/2005 de 05 de julho de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Marcelândia – Estado de Mato Grosso).

Paço Municipal, em 04 de abril de 2013.

**ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE**  
Prefeito Municipal

Empossada: **Giselda Cândida de Oliveira**.

Obs: A Empossada apresentou no ato da posse, os documentos solicitados no edital de convocação 005/2013 de 15 de março de 2013.

**Publicado por:**  
Gislaine Prudenciano da Silva  
**Código Identificador:**2FB94455

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA GP Nº 290/2013

Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada em Concurso Público, para a admissão no serviço Público Municipal.

O Sr. **Arnóbio Vieira de Andrade**, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei, e, considerando o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso nº 001/2011 realizado em 27 de fevereiro de 2011 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e,

Considerando a realização do Concurso Público em 27 de fevereiro de 2011, para preenchimento dos cargos e provimento efetivo desta Prefeitura estabelecido no Edital nº 001/2011;

Considerando a Homologação do mencionado Concurso, através do Decreto de nº 23/2011 de 21 de março de 2011, do Prefeito Municipal. Considerando o termo aditivo de nº 001/2013 de 21 de janeiro de 2013, tem por objeto a prorrogação da vigência do Concurso Público 001/2011, por um período de mais 02 anos (igual período), iniciando-se em 21 de março de 2013 e findando-se em 21 de março de 2015.

Considerando a existência de vagas no órgão da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

Considerando o Edital de Convocação de Candidatos nº 005/2013, de 15 de março de 2013.

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho;

#### **R E S O L V E:**

Artigo 1º - Fica nomeada em caráter efetivo, a candidata Sra. **Ana Maria de Souza Fernandes**, para exercer o cargo de **Merendeira**, 3ª Classificada, com carga horária de 40 horas semanal, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Marcelândia MT, 03 de Abril de 2013.

**ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE**  
Prefeito Municipal

**LUCIANE DANTAS MONTENEGRO DE ARAUJO**  
Secretária de Saúde e Saneamento.

**Publicado por:**  
Gislaine Prudenciano da Silva  
**Código Identificador:**59FE7FC0

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO T E R M O D E P O S S E:

Termo de posse que assina **Ana Maria de Souza Fernandes**, nomeada para o cargo de **Merendeira**, 3ª Classificada, conforme portaria de nº 290/2013 de 03 de abril de 2013, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Perante o Exmo Sr. **Arnóbio Vieira de Andrade**, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, para exercer em caráter **efetivo** o presente termo, comprometido o desempenhar Fiel e Honradamente os deveres inerentes ao Cargo, foi lhe dado Posse, para os efeitos do disposto do Artigo 12 da Lei Complementar 004/2005 de 05 de julho de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Marcelândia – Estado de Mato Grosso).

Paço Municipal, em 03 de abril de 2013.

**ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE**  
Prefeito Municipal

Empossada: **Ana Maria de Souza Fernandes**.

Obs: A Empossada apresentou no ato da posse, os documentos solicitados no edital de convocação 005/2013 de 15 de março de 2013.

**Publicado por:**  
Gislaine Prudenciano da Silva  
**Código Identificador:**09ECCB65

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RETIFICAÇÃO AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2013

O MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que fará realizar, no dia **08 de MAIO de 2013, às 08h00min** (Horário Oficial de Mato Grosso), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada à Rua Guaíra nº. 777, Centro, neste Município de Marcelândia – MT, **licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo menor preço por LOTE**, com a finalidade de **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de medicamentos para uso do hospital Municipal Maria Zélia, farmácia básica e material hospitalar para uso no hospital Municipal Maria Zélia**. Conforme especificações mínimas constantes no Termo de Referência do Edital.O edital completo encontra-se disponível junto a Prefeitura Municipal de Marcelândia – MT, durante o horário normal de expediente das 07h00min às 11h00min das 13h00min às 17h00min, e no site [www.marcelandia.mt.gov.br](http://www.marcelandia.mt.gov.br), maiores informações pelos telefones: (66) 3536-3100/1828.

Marcelândia – MT, 22 de ABRIL de 2013.

**ALCINDO PINTO RODRIGUES NETO**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Alcindo Pinto Rodrigues Neto  
**Código Identificador:**CB63C104

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2013

O MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA, Estado de Mato Grosso, através de sua Pregoeira Oficial, torna público aos interessados que fará realizar, no dia **13 de MAIO de 2013, às 08h00min** (Horário Oficial de Mato Grosso), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada à Rua Guaíra nº. 777, Centro, neste Município de Marcelândia – MT, **licitação na modalidade menor preço por item**, com a finalidade de **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais e Confecção de Serviços Gráficos para uso das Secretarias Municipais**, conforme especificações mínimas constantes no Termo de Referência do Edital.O edital completo

encontra-se disponível junto a Prefeitura Municipal de Marcelândia – MT, durante o horário normal de expediente das 07h00min às 11h00min das 13h00min às 17h00min, e no site [www.marcelandia.mt.gov.br](http://www.marcelandia.mt.gov.br), maiores informações pelos telefones: (66) 3536-3100/1828.

Marcelândia – MT, 24 de Abril de 2013.

**ALCINDO PINTO RODRIGUES NETO**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Alcindo Pinto Rodrigues Neto

**Código Identificador:**CF335932

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2013**

O **MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA**, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que fará realizar, no dia **16 de MAIO de 2013, às 08h00min** (Horário Oficial de Mato Grosso), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada à Rua Guaíra nº. 777, Centro, neste Município de Marcelândia – MT, **licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo menor preço por lote**, com a finalidade de **Futura e Eventual contratação de Empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, gerenciamento, tratamento e disposição final de Resíduos de Serviços de Saúde**, conforme especificações mínimas constantes no Termo de Referência do Edital. O edital completo encontra-se disponível junto a Prefeitura Municipal de Marcelândia – MT, durante o horário normal de expediente das 07h00min às 11h00min das 13h00min às 17h00min, e no site [www.marcelandia.mt.gov.br](http://www.marcelandia.mt.gov.br), maiores informações pelos telefones: (66) 3536-3100/1828.

Marcelândia – MT, 24 de ABRIL de 2013.

**ALCINDO PINTO RODRIGUES NETO**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Alcindo Pinto Rodrigues Neto

**Código Identificador:**2D6F3431

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL  
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº. 009/2013**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT  
CONTRATADA: **VILLE DE FRANCE VEICULOS LTDA**  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULO UTILITÁRIO TIPO FURGAO – ZERO QUILOMETRO COMBUSTIVEL DIESEL – TRANSFORMADA EM AMBULANCIA TIPO B “SIMPLES REMOÇÃO. **PREGAO PRESENCIAL SRP Nº. 019/2013.**

Valor/Global: R\$ 228.000,00

Assinatura: 19/03/2013

Fonte Cód. Geral: 08.08.002.10.302.024.1056.449052

**Publicado por:**

Alexsandra Tosta Batista

**Código Identificador:**CF1CDD6A

**PREFEITURA MUNICIPAL  
RREO - ANEXO VI**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO 2013/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.			
LRF-Cidadão - 9.29 - 23/04/13			
RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2012 (a)	Em 31 Dez 2012 (b)	Em 28Fev 2013 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	11.759.478,66	11.759.478,66	9.628.268,24
Ativo Disponível	11.759.478,66	11.759.478,66	9.628.268,24
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00

(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-11.759.478,66	-11.759.478,66	-9.628.268,24
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-11.759.478,66	-11.759.478,66	-9.628.268,24
ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c - b)	Jan a Fev 2013 (c - a)	
RESULTADO NOMINAL	2.131.210,42	2.131.210,42	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2012 (a)	Em 31 Dez 2012 (b)	Em 28Fev 2013 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	6.984.319,99	6.984.319,99	0,00
Ativo Disponível	6.984.319,99	6.984.319,99	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	0,00	0,00	0,00

FONTE:

**Publicado por:**

Nelson de Souza

**Código Identificador:**182705B3

**PREFEITURA MUNICIPAL  
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 014/2013**

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT  
CONTRATADA: **ROMAN & ROMAN LTDA - ME**  
OBJETO: “**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FUNILARIA E PINTURAS DOS VEICULOS ONIBUS MB 1318 PLACA BXF 2115 (ANO 1991), ONIBUS MB 1513 PLACA JYT 9745 (ANO 1992) E ONIBUS MB 1513 PLACA BXF 5251 (ANO 1991) EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE MATUPÁ – TRANSPORTE ESCOLAR** **Pregão Presencial 09/2013 – Edital 10/2013.**

Valor/Global: **R\$ 34.043,58** - Assinatura: 20/02/2013 – Vigência 31/12/2013

Fonte Cód. Geral: **07.07.001.12.361.0010.2008.339039 – R\$ 34.043,58**

**Publicado por:**

Alexsandra Tosta Batista

**Código Identificador:**986D0536

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES**

**PREFEITURA MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº. 1.250/2013 DE 14 DE MARÇO DE 2013.**

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR O PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CADEIA PRODUTIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR, BEM COMO UTILIZAR RECURSOS NA PROMOÇÃO DE AÇÕES DE APOIO E INCENTIVO À ATIVIDADE.”

**SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o Programa Municipal de Desenvolvimento da Cadeia Produtiva da Agricultura Familiar, bem como utilizar recursos da Secretaria de Infra Estrutura para promover às ações de apoio e incentivo a atividade da piscicultura na fase de implantação (construção de

tanques), visando aumentar a produção e agregar renda as famílias rurais mediante projetos específicos.

**Artigo 2º** - Os recursos utilizados deverão ser ressarcidos ao município pelos produtores na forma de óleo diesel após o primeiro ciclo de produção.

**Artigo 3º** - Esses valores retornarão aos cofres públicos e formarão um fundo para utilização de outros produtores na continuidade do programa.

**Artigo 4º** - O valor utilizado pelos produtores terá um custo (juros) de 0,5% ao mês.

**Artigo 5º** - Os beneficiários do programa deverão ser produtores proprietários ou arrendatários de estabelecimentos rurais, assentamentos, pescadores, localizados no Município de Nobres.

**Artigo 6º** - Os agricultores que desejarem participar do programa devem se enquadrar nos parâmetros de classificação do Programa Nacional de Agricultura Familiar (PRONAF) do Governo federal.

**Artigo 7º** - Cada produtor terá direito de utilizar até 30 horas de máquinas, sendo utilizado o equipamento da prefeitura para a construção e adequação dos tanques.

**Artigo 8º** - Os valores cobrados serão estipulados através do preço do óleo diesel no mercado, considerando um consumo médio de 22 (vinte e dois) litros por hora.

**Parágrafo primeiro** - Os valores estipulados no artigo 8º poderão sofrer alteração conforme o valor de mercado dos produtos utilizados para implantação ou adequação da atividade.

**Parágrafo segundo** - O valor cobrado corresponderá somente ao óleo diesel utilizado no serviço, não sendo computado o tempo utilizado de horas/máquina.

**Artigo 9º** - Os produtores inscritos no programa passarão por uma seleção onde um comitê gestor municipal, de forma isonômica, definirá quais famílias serão beneficiadas, e também avaliará se o referido serviço não causará danos ao meio ambiente.

**Parágrafo único** - O comitê gestor municipal será constituído pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS) criado pela Lei Municipal 927/2005.

**Artigo 10º** - Os recursos que comporão o programa referido, serão oriundos do projeto de atividades de desenvolvimento da piscicultura do município, previsto no Orçamento Municipal e de recursos conveniados com outros ente federados.

**Parágrafo único** - O número de produtores beneficiados será estipulado conforme disponibilidade de recursos que comporão o programa.

**Artigo 11º** - Como forma de incentivo aos produtores, a Prefeitura Municipal oferecerá um curso profissionalizante na área de piscicultura e aqueles que tiverem sua presença confirmada através de certificado com frequência mínima de 90% (noventa por cento), terão um desconto de 25% (vinte e cinco por cento) na subvenção dos custos de implantação ou adequação do projeto, na devolução do recurso utilizado.

**Artigo 12º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nobres/MT, em 14 de março de 2013.

**SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**

Prefeito Municipal de Nobres

**Publicado por:**

Jaqueline Glauca do Couto Ferreira

**Código Identificador:**A97A8900

**PREFEITURA MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº. 1.256/2013 DE 18 DE ABRIL DE 2013.**

*“Dispõe sobre o nome a ser dado a Rua “J”, Bairro Jardim Paraná, município de Nobres e dá outras providências”.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE NOBRES**, Estado de Mato Grosso, resolve:

**Art. 1º.** Fica denominada de **RUA LUDGARDES HOFFMANN RIEDI** a rua situada no bairro Jardim Paraná, município de Nobres, atualmente denominada de **Rua “J”**.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nobres/MT, em 18 de abril de 2013.

**SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**

Prefeito Municipal de Nobres

**Publicado por:**

Jaqueline Glauca do Couto Ferreira

**Código Identificador:**25EAEE9F

**PREFEITURA MUNICIPAL  
COMUNICADO**

A Prefeitura Municipal de Nobres **COMUNICA** que, motivado por erro gráfico, desde a digitação do texto até a confecção do CONVITE, pela gráfica, alusivo ao 48º Aniversário de Nobres, a sua publicidade fica comprometida, devendo ser desconsiderado.

Comunica ainda que a gráfica fará produzir novo convite, conforme modelo original elaborado e enviado, sem qualquer ônus para o município pela nova confecção.

Nobres-MT., 24 de abril de 2013

**SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jaqueline Glauca do Couto Ferreira

**Código Identificador:**50D391CA

**PREFEITURA MUNICIPAL  
PREVI-NOBRES**

**PORTARIA N.º 024/2013**

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez em favor do servidor estável Sr. Manoel Ciro Correa.”*

A **Diretora Executiva do PREVI-NOBRES - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Nobres, Estado de Mato Grosso**, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o Arts. 1º a 3º, da Emenda Constitucional n.º 70 de 29 de março de 2012, que acrescenta art. 6º-A a Emenda Constitucional n.º 41, de 2003, para estabelecer critérios para o cálculo de proventos da aposentadoria por invalidez dos servidores públicos que ingressaram no serviço público até 31/12/2003, data da publicação da Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com art. 12, inciso I, Lei Municipal n.º 1049 de 19 de outubro de 2007, que rege a previdência municipal, anexo III, Lei Municipal n.º 1190 de 03 de junho de 2011 dispõe sobre o plano de cargos, carreiras e salários dos servidores da administração pública municipal da prefeitura municipal de Nobres/MT;

**Resolve:**

**Art. 1º** Conceder o benefício de **Aposentadoria por Invalidez, em conformidade com a Emenda Constitucional n.º 70/2012**, ao servidor **Sr. Manoel Ciro Correa**, brasileiro, portador do RG n.º 480.333 - SSP/MT e do CPF sob o n.º 345.372.601-49, residente e domiciliado neste município, estável no cargo de Ajudante de Serviços Gerais, nível “04”, classe “C”, lotado na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, com proventos Integrais, conforme processo administrativo do **PREVI-NOBRES, n.º 2013.03.00005P**, a partir de **05 de novembro de 2012**, até posterior deliberação.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **05 de novembro de 2012**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

NOBRES/MT, 23 de abril de 2013.

**NADIR DA SILVA**

Diretora Executiva do Previ-nobres

Homologo:

**SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jaqueline Glaucia do Couto Ferreira

**Código Identificador:849C90C0**

**PREFEITURA MUNICIPAL  
PREVI-NOBRES**

**PORTARIA N.º 005/2013**

“A Diretora Executiva do PREVI-NOBRES, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Nobres, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais.”

RESOLVE,

Art. 1º Criar a comissão Médica Pericial do PREVI-NOBRES – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOBRES-MT, composta pelos médicos, **DHENER HEBART RIBEIRO**, CRM 460/ MT E **ROENTHEGE LEITE DE JESUS**, CRM 5816 tendo por objetivo o estudo de verificação e parecer avaliado, através de laudo, nos casos de invalidez e auxílio doença, com finalidade de obtenção de benefícios previdenciários.

Art. 2º A Comissão Médica Pericial se reunirá por convocação da Diretoria Executiva do PREVI NOBRES, com antecedência mínima de 03 ( três) dias.

Art. 4º A Diretoria Executiva do PREVI-NOBRES, instruirá convenientemente o processo com a inclusão dos documentos necessários e suficientes ao bom desempenho da Comissão Médica Pericial.

Parágrafo Único – Em caso de necessidade de parecer especializado, a Comissão Médica Pericial, encaminhará o paciente ao PREVI-NOBRES, que providenciará o atendimento necessário.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de janeiro de 2013**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

NOBRES/MT, 05 de fevereiro de 2013.

**NADIR DA SILVA**

Diretora Executiva do Previ-nobres

Homologo:

**SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jaqueline Glaucia do Couto Ferreira

**Código Identificador:BC1C8D26**

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**

**PREFEITURA MUNICIPAL  
PROCESSO SELETIVO N.º 01/2013 GABARITOS  
PRELIMINARES**

A Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, Estado do Mato Grosso, torna público:

Art.1º Constatam no anexo único deste Edital os gabaritos preliminares do processo seletivo n.º 01/2013.

Art.2º Fica aberto o prazo recursal.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será a fixado no mural da Prefeitura Municipal, no site da organizadora [www.noroesteconcursos.com.br](http://www.noroesteconcursos.com.br)

Nova Bandeirantes, 22 de Abril de 2013

**SOLANGE SOUSA KREIDLORO**

Prefeita Municipal

QUESTÃO	ALTERNATIVA
01	A
02	B
03	B
04	A
05	A
06	D
07	B
08	C
09	B
10	C
11	B
12	D
13	A
14	C
15	D
16	D
17	A
18	B
19	C
20	A
21	C
22	B
23	B
24	D
25	C
26	C
27	B
28	B
29	B
30	C
31	C
32	A
33	B
34	B
35	A
36	D
37	A
38	C
39	D
40	B

Assistentesocial

**ANEXO ÚNICO  
GABARITOS PRELIMINARES**

QUESTÃO	ALTERNATIVA
01	A
02	B
03	B
04	A
05	A
06	D
07	B
08	C
09	B
10	C
11	B
12	D
13	A
14	C
15	D

16	D
17	A
18	B
19	C
20	A
21	C
22	B
23	B
24	D
25	C
26	C
27	B
28	B
29	B
30	C
31	D
32	B
33	A
34	C
35	C
36	B
37	A
38	B
39	C
40	A

16	D
17	A
18	B
19	C
20	A
21	C
22	B
23	B
24	D
25	C
26	C
27	B
28	B
29	B
30	C
31	C
32	C
33	A
34	D
35	B
36	B
37	A
38	A
39	B
40	A

**AUXILIAR DE SALA**

QUESTÃO	ALTERNATIVA
01	A
02	B
03	B
04	A
05	A
06	D
07	B
08	C
09	B
10	C
11	B
12	D
13	A
14	C
15	D
16	D
17	A
18	B
19	C
20	A
21	C
22	B
23	B
24	D
25	C
26	C
27	B
28	B
29	B
30	C
31	A
32	B
33	A
34	C
35	D
36	B
37	A
38	D
39	C
40	A

**FARMACEUTICOBIOQUÍMICO**

QUESTÃO	ALTERNATIVA
01	A
02	B
03	B
04	A
05	A
06	D
07	B
08	C
09	B
10	C
11	B
12	D
13	A
14	C
15	D
16	D
17	A
18	B
19	C
20	A
21	C
22	B
23	B
24	D
25	C
26	C
27	B
28	B
29	B
30	C
31	D
32	C
33	D
34	C
35	C
36	A
37	C
38	D
39	C
40	A

**ENFERMEIRO**

QUESTÃO	ALTERNATIVA
01	A
02	B
03	B
04	A
05	A
06	D
07	B
08	C
09	B
10	C
11	B
12	D
13	A
14	C
15	D

**FISIOTERAPEUTA**

QUESTÃO	ALTERNATIVA
01	A
02	B
03	B
04	A
05	A
06	D
07	B
08	C
09	B
10	C
11	B
12	D
13	A
14	C
15	D

16	D
17	A
18	B
19	C
20	A
21	C
22	B
23	B
24	D
25	C
26	C
27	B
28	B
29	B
30	C
31	D
32	D
33	C
34	D
35	B
36	B
37	B
38	C
39	D
40	D

MÉDICOVETERINÁRIO

**Publicado por:**  
 Andressa Cristine Ferreira Moreira  
**Código Identificador:**E0E29973

**PREFEITURA MUNICIPAL  
 GABARITO SELETIVO**

QUESTÃO	ALTERNATIVA
01	A
02	B
03	B
04	A
05	A
06	D
07	B
08	C
09	B
10	C
11	B
12	D
13	A
14	C
15	D
16	D
17	A
18	B
19	C
20	A
21	C
22	B
23	B
24	D
25	C
26	C
27	B
28	B
29	B
30	C
31	A
32	B
33	C
34	C
35	C
36	D
37	C
38	A
39	C
40	C

**NUTRICIONISTA**

QUESTÃO	ALTERNATIVA
01	A
02	B
03	B
04	A
05	A
06	D
07	B
08	C

09	B
10	C
11	B
12	D
13	A
14	C
15	D
16	D
17	A
18	B
19	C
20	A
21	C
22	B
23	B
24	D
25	C
26	C
27	B
28	B
29	B
30	C
31	A
32	C
33	B
34	B
35	D
36	A
37	A
38	C
39	B
40	D

**ODONTÓLOGO**

QUESTÃO	ALTERNATIVA
01	A
02	B
03	B
04	A
05	A
06	D
07	B
08	C
09	B
10	C
11	B
12	D
13	A
14	C
15	D
16	D
17	A
18	B
19	C
20	A
21	C
22	B
23	B
24	D
25	C
26	C
27	B
28	B
29	B
30	C
31	D
32	B
33	A
34	C
35	C
36	B
37	A
38	B
39	C
40	A

**PEDAGOGO**

QUESTÃO	ALTERNATIVA
01	A
02	B
03	B
04	A
05	A
06	D
07	B
08	C

09	B
10	C
11	B
12	D
13	A
14	C
15	D
16	D
17	A
18	B
19	C
20	A
21	C
22	B
23	B
24	D
25	C
26	C
27	B
28	B
29	B
30	C
31	D
32	B
33	A
34	C
35	C
36	B
37	A
38	B
39	C
40	A

**PROFESSORDECIÊNCIAS**

QUESTÃO	ALTERNATIVA
01	A
02	B
03	B
04	A
05	A
06	D
07	B
08	C
09	B
10	C
11	B
12	D
13	A
14	C
15	D
16	D
17	A
18	B
19	C
20	A
21	C
22	B
23	B
24	D
25	C
26	C
27	B
28	B
29	B
30	C
31	D
32	B
33	A
34	C
35	C
36	B
37	A
38	B
39	C
40	A

**PROFESSORDEEDUCAÇÃOFÍSICA20e40Hs**

QUESTÃO	ALTERNATIVA
01	A
02	B
03	B
04	A
05	A
06	D
07	B
08	C

09	B
10	C
11	B
12	D
13	A
14	C
15	D
16	D
17	A
18	B
19	C
20	A
21	C
22	B
23	B
24	D
25	C
26	C
27	B
28	B
29	B
30	C
31	D
32	B
33	A
34	C
35	C
36	B
37	A
38	B
39	C
40	A

**PROFESSORDEESPANHOL**

QUESTÃO	ALTERNATIVA
01	A
02	B
03	B
04	A
05	A
06	D
07	B
08	C
09	B
10	C
11	B
12	D
13	A
14	C
15	D
16	D
17	A
18	B
19	C
20	A
21	C
22	B
23	B
24	D
25	C
26	C
27	B
28	B
29	B
30	C
31	D
32	B
33	A
34	C
35	C
36	B
37	A
38	B
39	C
40	A

**PROFESSORDEGEOGRAFIA**

QUESTÃO	ALTERNATIVA
---------	-------------

Publicado por:

Andressa Cristine Ferreira Moreira  
Código Identificador:744BA653**PREFEITURA MUNICIPAL  
GABARITO SELETIVO**

01	A
02	B
03	B
04	A
05	A
06	D
07	B
08	C
09	B
10	C
11	B
12	D
13	A
14	C
15	D
16	D
17	A
18	B
19	C
20	A
21	C
22	B
23	B
24	D
25	C
26	C
27	B
28	B
29	B
30	C
31	D
32	B
33	A
34	C
35	C
36	B
37	A
38	B
39	C
40	A

**PROFESSORDEHISTÓRIA**

QUESTÃO	ALTERNATIVA
01	A
02	B
03	B
04	A
05	A
06	D
07	B
08	C
09	B
10	C
11	B
12	D
13	A
14	C
15	D
16	D
17	A
18	B
19	C
20	A
21	C
22	B
23	B
24	D
25	C
26	C
27	B
28	B
29	B
30	C
31	D
32	B
33	A
34	C
35	C
36	B
37	A
38	B
39	C
40	A

**PROFESSORDEINGLÊS**

QUESTÃO	ALTERNATIVA
---------	-------------

01	A
02	B
03	B
04	A
05	A
06	D
07	B
08	C
09	B
10	C
11	B
12	D
13	A
14	C
15	D
16	D
17	A
18	B
19	C
20	A
21	C
22	B
23	B
24	D
25	C
26	C
27	B
28	B
29	B
30	C
31	D
32	B
33	A
34	C
35	C
36	B
37	A
38	B
39	C
40	A

**PROFESSORDELÍNGUA PORTUGUESA**

QUESTÃO	ALTERNATIVA
01	A
02	B
03	B
04	A
05	A
06	D
07	B
08	C
09	B
10	C
11	B
12	D
13	A
14	C
15	D
16	D
17	A
18	B
19	C
20	A
21	C
22	B
23	B
24	D
25	C
26	C
27	B
28	B
29	B
30	C
31	D
32	B
33	A
34	C
35	C
36	B
37	A
38	B
39	C
40	A

**PROFESSORDE MATEMÁTICA**

QUESTÃO	ALTERNATIVA
---------	-------------

01	A
02	B
03	B
04	A
05	A
06	D
07	B
08	C
09	B
10	C
11	B
12	D
13	A
14	C
15	D
16	D
17	A
18	B
19	C
20	A
21	C
22	B
23	B
24	D
25	C
26	C
27	B
28	B
29	B
30	C
31	A
32	B
33	D
34	C
35	B
36	B
37	A
38	C
39	C
40	D

01	B
02	B
03	C
04	D
05	A
06	C
07	C
08	B
09	A
10	D
11	B
12	A
13	A
14	D
15	C
16	B
17	B
18	B
19	B
20	B
21	C
22	B
23	B
24	D
25	C
26	C
27	B
28	B
29	B
30	C
31	D
32	A
33	A
34	B
35	B
36	C
37	C
38	A
39	A
40	B

**PSICÓLOGO**

QUESTÃO	ALTERNATIVA
01	B
02	B
03	C
04	D
05	A
06	C
07	C
08	B
09	A
10	D
11	B
12	A
13	A
14	D
15	C
16	B
17	B
18	B
19	B
20	B
21	C
22	B
23	B
24	D
25	C
26	C
27	B
28	B
29	B
30	C
31	C
32	C
33	C
34	A
35	C
36	A
37	C
38	B
39	D
40	B

**AGENTEDEFISCALIZAÇÃO**

QUESTÃO	ALTERNATIVA
01	B
02	B
03	C
04	D
05	A
06	C
07	C
08	B
09	A
10	D
11	B
12	A
13	A
14	D
15	C
16	B
17	B
18	B
19	B
20	B
21	C
22	B
23	B
24	D
25	C
26	C
27	B
28	B
29	B
30	C
31	C
32	B
33	D
34	C
35	A
36	C
37	A
38	B
39	D
40	A

**AGENTEADMINISTRATIVO**

QUESTÃO	ALTERNATIVA
---------	-------------

**ELETRICISTAVEICULAR**

**Publicado por:**  
 Andressa Cristine Ferreira Moreira  
**Código Identificador:**469D32F7

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**GABARITO SELETIVO**

QUESTÃO	ALTERNATIVA
01	B
02	B
03	C
04	D
05	A
06	C
07	C
08	B
09	A
10	D
11	B
12	A
13	A
14	D
15	C
16	B
17	B
18	B
19	B
20	B
21	C
22	B
23	B
24	D
25	C
26	C
27	B
28	B
29	B
30	C
31	C
32	B
33	D
34	C
35	A
36	C
37	A
38	B
39	D
40	A

**MECÂNICO**

QUESTÃO	ALTERNATIVA
01	B
02	B
03	C
04	D
05	A
06	C
07	C
08	B
09	A
10	D
11	B
12	A
13	A
14	D
15	C
16	B
17	B
18	B
19	B
20	B
21	C
22	B
23	B
24	D
25	C
26	C
27	B
28	B
29	B
30	C
31	D
32	B
33	A
34	C
35	C

36	B
37	A
38	B
39	C
40	A

**TÉCNICO EM EDUCAÇÃO**

QUESTÃO	ALTERNATIVA
01	B
02	B
03	C
04	D
05	A
06	C
07	C
08	B
09	A
10	D
11	B
12	A
13	A
14	D
15	C
16	B
17	B
18	B
19	B
20	B
21	C
22	B
23	B
24	D
25	C
26	C
27	B
28	B
29	B
30	C
31	C
32	B
33	D
34	C
35	A
36	C
37	A
38	B
39	D
40	A

**MOTORISTA-CAMINHÃO**

QUESTÃO	ALTERNATIVA
01	B
02	B
03	C
04	D
05	A
06	C
07	C
08	B
09	A
10	D
11	B
12	A
13	A
14	D
15	C
16	B
17	B
18	B
19	B
20	B
21	C
22	B
23	B
24	D
25	C
26	C
27	B
28	B
29	B
30	C
31	C
32	B
33	D
34	C
35	A

36	C
37	A
38	B
39	D
40	A

**MOTORISTA-AMBULÂNCIA**

QUESTÃO	ALTERNATIVA
01	B
02	B
03	C
04	D
05	A
06	C
07	C
08	B
09	A
10	D
11	B
12	A
13	A
14	D
15	C
16	B
17	B
18	B
19	B
20	B
21	C
22	B
23	B
24	D
25	C
26	C
27	B
28	B
29	B
30	C
31	C
32	B
33	D
34	C
35	A
36	C
37	A
38	B
39	D
40	A

**MOTORISTA-ÔNIBUS**

QUESTÃO	ALTERNATIVA
01	B
02	B
03	C
04	D
05	A
06	C
07	C
08	B
09	A
10	D
11	B
12	A
13	A
14	D
15	C
16	B
17	B
18	B
19	B
20	B
21	C
22	B
23	B
24	D
25	C
26	C
27	B
28	B
29	B
30	C
31	C
32	B
33	D
34	C
35	A

36	C
37	A
38	B
39	D
40	A

**OPERADORMÁQUINAS**

QUESTÃO	ALTERNATIVA
01	B
02	B
03	C
04	D
05	A
06	C
07	C
08	B
09	A
10	D
11	B
12	A
13	A
14	D
15	C
16	B
17	B
18	B
19	B
20	B
21	C
22	B
23	B
24	D
25	C
26	C
27	B
28	B
29	B
30	C
31	D
32	D
33	C
34	D
35	B
36	C
37	C
38	D
39	C
40	A

auxiliar em enfermagem

**Publicado por:**  
Andressa Cristine Ferreira Moreira  
**Código Identificador:**841C3E64

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**GABARITO SELETIVO**

QUESTÃO	ALTERNATIVA
01	B
02	B
03	C
04	D
05	A
06	C
07	C
08	B
09	A
10	D
11	B
12	A
13	A
14	D
15	C
16	B
17	B
18	B
19	B
20	B
21	C
22	B
23	B
24	D
25	C
26	C
27	B

28	B
29	B
30	C
31	A
32	D
33	C
34	D
35	D
36	C
37	C
38	B
39	B
40	C

**AUXILIARODONTÓLOGO**

QUESTÃO	ALTERNATIVA
01	B
02	B
03	C
04	D
05	A
06	C
07	C
08	B
09	A
10	D
11	B
12	A
13	A
14	D
15	C
16	B
17	B
18	B
19	B
20	B
21	C
22	B
23	B
24	D
25	C
26	C
27	B
28	B
29	B
30	C
31	B
32	D
33	A
34	C
35	D
36	D
37	A
38	B
39	D
40	A

**TÉCNICOEMINFORMÁTICA**

QUESTÃO	ALTERNATIVA
01	B
02	B
03	C
04	D
05	A
06	C
07	C
08	B
09	A
10	D
11	B
12	A
13	A
14	D
15	C
16	B
17	B
18	B
19	B
20	B
21	C
22	B
23	B
24	D
25	C
26	C
27	B

28	B
29	B
30	C
31	C
32	D
33	D
34	A
35	C
36	C
37	C
38	A
39	A
40	C

**TÉCNICOEMRADIOLOGIA**

QUESTÃO	ALTERNATIVA
01	B
02	B
03	C
04	D
05	A
06	C
07	C
08	B
09	A
10	D
11	B
12	A
13	A
14	D
15	C
16	B
17	B
18	B
19	B
20	B
21	C
22	B
23	B
24	D
25	C
26	C
27	B
28	B
29	B
30	C
31	D
32	D
33	C
34	D
35	B
36	C
37	C
38	D
39	C
40	A

**TÉCNICOEMENFERMAGEM**

QUESTÃO	ALTERNATIVA
01	B
02	B
03	C
04	D
05	A
06	C
07	C
08	B
09	A
10	D
11	B
12	A
13	A
14	D
15	C
16	B
17	B
18	B
19	B
20	B
21	C
22	B
23	B
24	D
25	C
26	C
27	B

28	B
29	B
30	C
31	C
32	C
33	C
34	A
35	C
36	A
37	C
38	B
39	D
40	B

**TÉCNICONÍVELMÉDIO**

**Publicado por:**  
Andressa Cristine Ferreira Moreira  
**Código Identificador:**A81BAD2D

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DO**  
**CONTRATO Nº 52/2012**

Contratada: **Construtora Global e Engenharia LTDA - ME**  
Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – MT.  
**Objeto:** Prorrogando o prazo da execução por mais 150 (Cento e Cinquenta) dias, ou seja, 21 de Setembro de 2013.

Data Da Assinatura: 24 de Abril de 2013.

**VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sandra Machado Matos Rodrigues  
**Código Identificador:**5E626E35

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DO**  
**CONTRATO Nº 053/2012**

Contratada: **Construtora Global e Engenharia LTDA - ME**  
Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – MT.  
**Objeto:** prorrogando o prazo de execução e entrega do objeto por mais 150 (Cento e cinquenta) dias, ou seja, 21 de Setembro de 2013

Data Da Assinatura: 24 de Abril de 2013.

**VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sandra Machado Matos Rodrigues  
**Código Identificador:**0C0410BD

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DO**  
**CONTRATO Nº 054/2012**

Contratada: **Construtora Global e Engenharia LTDA - ME**  
Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – MT.  
**Objeto:** prorrogando o prazo da execução por mais 150 (Cento e Cinquenta) dias, ou seja, 21 de Setembro de 2013.

Data Da Assinatura: 24 de Abril de 2013.

**VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sandra Machado Matos Rodrigues  
**Código Identificador:**4768E7FE

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DO**  
**CONTRATO Nº 058/2012**

Contratada: **ENGENHARIA E COMÉRCIO GOVIC LTDA**  
Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – MT.  
**Objeto:** prorrogando o prazo de execução e entrega do objeto por mais 300 (Trezentos) dias, ou seja, 18 de Fevereiro de 2014

Data Da Assinatura: 24 de Abril de 2013.

**VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sandra Machado Matos Rodrigues  
**Código Identificador:**28B73514

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO TERCEIRO ADITIVO**  
**DE VALOR DO CONTRATO Nº 058/2012**

Na edição do jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, nº 1706 de 24/04/2013, página 113;

**onde se lê:**

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EMPREITADA Nº 058/2012  
TERCEIRO ADITIVO DE VALOR;

**leia-se:**

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EMPREITADA Nº 058/2012  
PRIMEIRO ADITIVO DE VALOR;

**Publicado por:**  
Sandra Machado Matos Rodrigues  
**Código Identificador:**1BBAE703

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2013**

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

Pela presente notificação, com base na Norma de Execução Cofis nº 8, de 1º de março de 2012 ficam NOTIFICADOS os senhores abaixo relacionados, a comprovarem no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da publicação deste, mediante apresentação dos respectivos Recibos, a entrega das Declarações do Imposto sobre a Propriedade Rural (DITR) referente aos exercícios de 2008, 2009, 2010 e 2011. Caso não sejam mais proprietários/possuidores dos imóveis, comprovarem a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciarem a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac - Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.

Ana Maria Valério Caprioglio, CPF 117.422.858-05, Imóvel: Faz. Bom Jardim e Primavera, Nirf: 6.148.888,7, Área Total/ha: 1.680, Município: Nova Lacerda-MT, CEP: 78243-000.

Ana Maria Valério Caprioglio, CPF 117.422.858-05, Imóvel: Estância Bom Jardim e Primavera, Nirf 6.148.896-8, Área Total/ha: 1.950,0, Município: Nova Lacerda-MT, CEP: 78243-000.

Antonio Severino Pereira, CPF 048.893.391-91, Imóvel Sítio Santo Antonio, Nirf, 5.234.474-6, Área Total/ha. 100,00, Município: Nova Lacerda-MT, CEP: 78243-000.

Bolivar Franco Júnior, CPF 130.988.288-62, Imóvel Estância Rancho Alegre, Nirf 6.293.088-5 Área Total/ha: 968,0, Município: Nova Lacerda-MT, CEP: 78243-000.

Dorcílio Basílio da Costa, CPF 207.942.151-49, Imóvel: Sítio Santos Reis, Nirf: 1.587.572-5, Área Total/ha: 121,0, Município: Nova Lacerda-MT, CEP: 78243-000.

Everton Wesley Livramento, CPF 149.555.008-70, Imóvel Faz. Santa Lúcia, Nirf 4.839.779-2, Área Total/ha. 1.521,4, Município: Nova Lacerda-MT, CEP: 78243-000.

Francisco Nogueira Borges, CPF 080.582.881-87, Imóvel: Sítio Nogueira, Nirf: 5.234.340-5, Área Total/ha. 60,5, Município: Nova Lacerda-MT, CEP: 78243-000.

Ivanilde Jacob, CPF 468.412.701-00, Imóvel: Faz. Sol Nascente, Nirf: 6.106.293-6, Área Total/ha. 1.975,0, Município: Nova Lacerda-MT, CEP: 78243-000.

José Luiz Dalcol Trevisan, CPF 013.092.859-34, Imóvel: Estância Tupã, Nirf: 6.078.064-9, Área Total/ha. 1.501,0, Município: Nova Lacerda-MT, CEP: 78243-000.

José Mauro Moreira, CPF 000.883.678-78, Imóvel Faz. Kele / Piracicaba, Nirf: 2.992.458-8, Área Total/ha. 2.000,0, Município: Nova Lacerda-MT, CEP: 78243-000.

José Santos Rodrigues, CPF 475.546.308-49, Imóvel: Faz. C. Fundo Galera, Nirf: 4.187.075-1, Área Total/ha: 2.457,8, Município: Nova Lacerda-MT, CEP: 78243-000.

José Santos Rodrigues, CPF 475.546.308-49, Imóvel: Faz. do Fundo e Rio Galera, Nirf: 5.023.531-1, Área Total/ha: 1.999,7, Município: Nova Lacerda-MT, CEP: 78243-000.

José Santos Rodrigues, CPF 475.546.308-49, Imóvel: Faz. Pilar e Rio Galera, Nirf: 5.023.062-0, Área Total/ha: 852,7, Município: Nova Lacerda-MT, CEP: 78243-000.

Laura Gomes Soares, CPF 834.548.531-68, Imóvel: Sítio Dois Irmãos, Nirf 5.234.781-8, Área Total/ha. 50,0, Município: Nova Lacerda-MT, CEP: 78243-000.

Lourdes Reiko Taba Livramento, CPF 068.656.308-58, Imóvel: Faz. Santa Lúcia, Nirf: 4.890.418-0, Área Total/ha. 1.521,4, Município: Nova Lacerda-MT, CEP: 78243-000.

Marcelo Sanchez Panico, CPF 266.544.848-35, Imóvel: Faz. Por do Sol, Nirf: 5.522.751-1, Área Total/ha. 510,8, Município: Nova Lacerda-MT, CEP: 78243-000.

Mário Fernandes de Albuquerque, CPF 275.179.261-87, Imóvel: Sítio Santa Maria, Nirf: 5.234.519-0, Área Total/ha. 68,9, Município: Nova Lacerda-MT, CEP: 78243-000.

Matilde Góis Bezerra Pereira, CPF 605.195.334-53, Imóvel: Sítio São José, Nirf: 5.234.832-6, Área total/ha. 31,4, Município: Nova Lacerda-MT, CEP: 78243-000.

Orivaldo Bortolin, CPF 156.216.261-68, Imóvel Faz. Nossa Senhora Aparecida, Nirf: 5.103.550-2, Área Total/ha.428,2, Município: Nova Lacerda-MT, CEP: 7843-000.

Sandro Diniz Flora, CPF 122.469.878-90, Imóvel: Fazenda Novo Rio I, Nirf: 0.748.985-4, Área Total/ha 3.094,0 - Município: Nova Lacerda-MT, CEP: 78243-000.

Esta publicação dá-se em virtude da insuficiência dos endereços fornecidos para localização dos sujeitos passivos.

Nesta oportunidade ficam Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento das referidas obrigações no prazo estipulado irá sujeitá-los às penalidades formais e legais.

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal
Nome: Gualter Vicente da Silva Matrícula: 387
Cargo/Portaria de nomeação nº: Assessor Técnico Fazendário/Port. 016/2013 Assinatura:
Endereço para envio da documentação solicitada neste Edital de Notificação:
Logradouro: Rua 16 de Julho Número: 815 Complemento: Prefeitura Bairro: Centro Cidade/UF: Nova Lacerda/MT CEP 78243-000

**Publicado por:**

Yuri Silva Dias

**Código Identificador:**B029431D

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 648/2013**

**EMENTA:** AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DECLARAR DE INTERESSE SOCIAL, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, POSSE MANSA E PACÍFICA DE IMÓVEL URBANO, DA PLANTA GERAL DE NOVA MARILÂNDIA-MT NECESSÁRIO PARA A IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES SOCIAIS, POR MEIO DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**WENER KLESLEY DOS SANTOS**, Prefeito do Município de Nova Marilândia – MT, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de direito público, a constituição federal, a lei orgânica municipal, nos termos do artigo 6º, do decreto-lei nº. 3.365, de 21.06.1941, c/c as disposições contidas lei federal nº. 2.786 na lei federal nº. 2.786, de 21.05.1956, faz saber que a câmara municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a adquirir em nome do Município de Nova Marilândia-MT, todos os direitos possessórios de uma área de 3.8 Hectares, localizado na Rua Geracina Maria de Oliveira desta cidade mantida como posse mansa e pacífica, por mais de 20 (vinte) anos, pelo Srº. **JOSÉ DAVI DALFIOR**, CPF/MF de nº 631.200.54-00 e Carteira de Identidade RG de nº 379 587 SSP/MT, destinado a implantação de conjuntos habitacionais.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a declarar, em nome do Município de Nova Marilândia-MT, como de interesse social, para fins de aquisição ou desapropriação, por via amigável ou judicial, **01** (uma) posse, com área de 3.8 Hectares, localizado na Rua Geracina Maria de Oliveira desta cidade, que consta a pertencer a **JOSÉ DAVI DALFIOR**, destinado a implantação de conjuntos habitacionais, conforme permitido no art. 5º, do Decreto-Lei nº. 3.365/1941.

**Parágrafo único** – O imóvel urbano declarado de interesse social para fins de desapropriação, de que trata o *caput* deste artigo, possui a sua descrição conforme especificações do levantamento topográfico anexo.

**Art. 3º** - Fica o expropriante autorizado a invocar o caráter de urgência, urgentíssima, no processo judicial ou extrajudicial de desapropriação, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto-Lei Federal nº. 3.365/1941, e alterações posteriores.

**Parágrafo único** – A desapropriação invocada, como de interesse social, surge quando as circunstâncias impõem a distribuição ou o condicionamento da propriedade para seu melhor aproveitamento, utilização ou produtividade em benefício da coletividade, ou de categorias administrativas e sociais merecedoras de amparo específico do Poder Público.

**Art. 4º** - O preço do Lote foi calculado com base no valor declarado constante do Cadastro de Imóveis dessa municipalidade, resultando no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), isentos de descontos.

**Art. 5º** - Em havendo interesse do expropriado em compor a venda amigável do Lote Urbano em favor do Poder Público Municipal, fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à aquisição, em nome do Município de Nova Marilândia-MT, da totalidade do imóvel descrito e caracterizado no artigo 1º, desta lei, para fins de interesse público, destinado a construção de casas populares.

**Art. 6º** - No caso da compra e venda amigável, o preço final e a forma de pagamento serão objeto de ajuste entre o Poder Executivo e o interessado proprietário, representante, herdeiros ou sucessores dos proprietários do imóvel urbano, de acordo com o preço médio de mercado aplicado para imóveis urbanos.

**Parágrafo único** – As partes contratantes da compra e venda autorizada por esta lei deverão ajustar obrigações e responsabilidades recíprocas, de modo a não prejudicar o interesse público e nem a proibida administrativa.

**Art. 6º** – O preço total a ser desembolsado pela municipalidade para pagamento da desapropriação, ou da compra e venda amigável, poderá ser efetivado à vista ou parceladamente, a critério do próprio Poder Executivo, segundo as disponibilidades orçamentárias e financeiras dos cofres públicos municipais.

**§1º** - A critério da administração fica autorizada a dação em pagamento no valor total ou fracionada do imóvel.

**Art. 7º** – As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento Geral Anual do Poder Executivo, referente ao exercício financeiro de 2013, criadas se inexistentes e suplementadas se necessário.

**§ 1º** – Sendo necessária a criação de crédito especial, a abertura desses créditos adicionais especiais se dará por anulação, transposição e remanejamento ou a transferência de recursos orçamentários de uma categoria econômica para outra ou de um órgão para outro, para atenderem o equilíbrio orçamentário, econômico, financeiro, tributário, fiscal, contábil e patrimonial de interesse e necessidade do Poder Público Municipal.

**§ 2º** – A abertura dos créditos adicionais especiais, de que trata o parágrafo anterior, objetiva ao balanceamento e cumprimento da despesa do Poder Executivo Municipal.

**§ 3º** – A autorização para a abertura de créditos adicionais especiais cumpre ao disposto nas normas Constitucionais pertinentes e será efetivada de acordo com as regras instituídas pela Lei nº 4.320/64, obedecidas às normas da Lei Complementar 101/2000.

**§ 4º** – Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a fazer as alterações que se fizerem necessárias na Lei Municipal que trata do PPA/2010/2013 e nas Leis Municipais que tratam, respectivamente, da LDO e LOA/2013, a fim de dar cumprimento ao disposto na presente lei.

**Art. 8º** – Fica igualmente autorizado ao Poder Executivo a tomar todas as demais providências administrativas, jurídicas, orçamentárias, financeiras, contábeis, patrimoniais, tributárias e fiscais para o fiel cumprimento da presente lei.

**Parágrafo único** – Eventuais casos omissos serão resolvidos pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, através de Decreto Municipal.

**Art. 9º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA-MT, AOS 24 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2013.

**WENER KLESLEY DOS SANTOS**

Prefeito de Nova Marilândia

**Publicado por:**

Devanira Leite Souto

**Código Identificador:**6959AD3A

#### GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 649/2013

EMENTA: CRIA E REGULAMENTA O VALOR DAS DIÁRIAS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO, DOS ASSESSORES E PROCURADORES, DOS SECRETÁRIOS E DOS DEMAIS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**WENER KLESLEY DOS SANTOS**, Prefeito do Município de Nova Marilândia – MT, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de direito público, a constituição federal, a Lei Orgânica Municipal, A Lei Complementar Municipal n.º 635/2013, faz saber que a câmara municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei;

**Art. 1º** – As diárias de que trata esta Lei, será destinada para cobrir gastos com alimentação, locomoção interna e pousada, exceto para cobrir as despesas de veículos próprios, manutenção e abastecimento de combustíveis;

**§ 1º** – A diária será concedida por dia de afastamento do Município, sendo devida pela metade, quando o deslocamento não exigir pernoite fora da sede municipal;

**§ 2º** – Nos casos em que o deslocamento da sede constituir exigência permanente do cargo, o funcionário ou beneficiário não fará jus às diárias;

**Art. 2º** - São elementos essenciais do ato de concessão de diárias;

**I** - o nome, o cargo ou função do proponente;

**II** - o nome, o cargo ou função do beneficiário;

**III** - descrição objetiva do serviço a ser executado;

**IV** - indicação dos locais onde o serviço será realizado e sua finalidade de interesse público;

**V** - Fica fixada a diária do Prefeito Municipal de Nova Marilândia-MT, por dia de afastamento do Município, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), quando em área interna do Estado de Mato Grosso, e, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), quando nas demais áreas do Território Nacional;

**§1º** - No caso de representação política ou municipal, o Vice-Prefeito fará jus ao mesmo valor da diária fixada para o Prefeito, por dia de afastamento do Município;

**Art. 3º** - Para os Assessores e Secretários Municipais de Nova Marilândia-MT, a diária por dia de afastamento do Município, fica fixada no valor de R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais), quando em área interna deste Estado de Mato Grosso, e no valor de R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais), quando nas demais áreas do território nacional;

**Art. 4º** - Para os demais servidores públicos municipais deste Município de Nova Marilândia-MT, a diária por dia de afastamento do Município, fica fixada no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), quando em área interna deste Estado de Mato Grosso, e quando for necessário o deslocamento para outras áreas do Território Nacional será criada uma fonte de custeio para cada caso, conforme dispuser o ato administrativo do Departamento Municipal a que estiver vinculado e subordinado;

**Art. 5º**. Ao prefeito, Vice-Prefeito e Secretários municipais a quantidade de diárias serão concedidas conforme a necessidade, não incidindo a vedação do §2º do art. 160 da Lei Complementar Municipal n.º 635/2013 por se tratarem de agentes políticos;

- período provável de afastamento;

**VI** - o valor unitário, a quantidade de diárias e a importância total a ser paga;

**VII** - autorização do pagamento de despesas pelo ordenador.

**Art. 6º** - Deverá compor os autos de concessão de diárias:

**I** - autorização de diárias;

**II** - recibo de diárias;

**III** - relatório de viagem;

**IV** - cópia do cartão de embarque ou cópia do bilhete rodoviário, ou aeroviário, e cópia da requisição da passagem, quando for o caso;

**§ 1º** - O relatório de viagem é dispensável à vista do registro de atividades em ata e consignação em lista de presença;

**§ 2º** - A emissão dos bilhetes será realizada pela agência de viagens contratada, a partir da reserva solicitada pelo Poder Executivo, ou órgão equivalente devidamente autorizado;

**Art. 7º** - O funcionário ou beneficiário que receber diária e não se afastar da sede municipal, por qualquer motivo fica obrigado a restituí-la integralmente, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, improrrogavelmente e sob pena de responsabilidade;

**§ 1º** - Na hipótese de o beneficiário da diária retornar à sede do Município em prazo menor do que o previsto para o seu afastamento, o mesmo deverá restituir as diárias recebidas em excesso, no prazo estabelecido no caput deste artigo;

**§ 2º** - O beneficiário que requisitar e utilizar de diária, integral ou pela metade, fica obrigado à respectiva prestação de contas através do Relatório de Viagem devidamente assinado;

**§ 3º** - Serão restituídos, pelo beneficiário, em 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de retorno à sede originária de serviço, as diárias recebidas em excesso;

**§ 4º** - Serão também restituídas em sua totalidade, no prazo estabelecido neste artigo, as diárias recebidas pelo beneficiário quando, por qualquer circunstância, não ocorrer o afastamento da sede de origem;

**§ 5º** - A restituição de diárias tratada neste artigo ocorrerá exclusivamente mediante depósito bancário na conta-corrente do Órgão Municipal, comprovando tal ato perante a administração pública municipal;

**Art. 8º** - O valor fixado para as diárias de que trata esta Lei, será corrigido anualmente, sempre no mês de janeiro de cada ano, com base no INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), ou por outro índice que venha a substituí-lo, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, para todos os níveis estabelecidos;

**Parágrafo único** - A correção de valores destinados para as diárias de que trata a presente Lei, deverá ser feita pelo órgão do Poder Executivo, através de Decreto;

**Art. 9º** – O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber no prazo de 90 (noventa) dias de sua publicação.

**Art. 10** – Os casos omissos serão resolvidos pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, através de Decreto.

**Art. 11** – Fica o Poder Executivo autorizado a tomar todas as demais providências administrativas, jurídicas, orçamentárias, financeiras, contábeis e patrimoniais, para o fiel cumprimento da presente lei.

**Art. 12** – As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, caso houver, correrão por conta de verbas consignadas no orçamento geral anual do Município, criadas se inexistentes e suplementadas se necessário.

**Art. 13** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA-MT, AOS 24 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2013.

**WENER KLESLEY DOS SANTOS**

Prefeito de Nova Marilândia

**Publicado por:**

Devanira Leite Souto

**Código Identificador:**D3ED1C40

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE  
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS Nº 032/2013**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF nº 37.464.989/0001-02, com sede administrativa à Rua Tiradentes, 211 N, na cidade de Nova Marilândia-MT

**CONTRATADA:** ROSENY RODRIGUES DOS SANTOS OLIVEIRA

**OBJETIVO:** O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público, é a prestação de serviços para exercer a função de “MERENDEIRA”, a ser desempenhada junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Turismo de Nova Marilândia-MT, com uma jornada de 40 (Quarenta) horas semanais, reservado descanso semanal remunerado em razão do afastamento da servidora Srª Maria Aparecida de Oliveira Silva que se encontra de licença prêmio por assiduidade pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

**VALOR:** VALOR: R\$ 700,73 (Setecentos reais e setenta e três centavos) mensais.

**DATA DE VIGÊNCIA:** 01/04/2013 a 27/09/2013

**Publicado por:**

Devanira Leite Souto

**Código Identificador:**F311A814

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM**

**PREFEITURA MUNICIPAL  
AVISO DE PRORROGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº  
067/2013**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM**, comunica que por conveniência administrativa resolveu prorrogar a data e horário da abertura do Pregão Presencial nº 067.2013, para o dia 02.05.2013 às 14:00 ( quatorze ) horas, cujo dia e horário, até então, estava marcado para o dia 26.04.2013 às 14:00 horas. Nova Mutum – MT, 24 de abril de 2013.

**SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Sergio Vitor Alves Rodrigues

**Código Identificador:**831F4BFF

**PREFEITURA MUNICIPAL  
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DAS EXONERAÇÕES DO MÊS  
DE MARÇO DE 2013**

A Prefeitura Municipal de Nova Mutum (MT), pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 24.772.162/0001-06, com sede à

Avenida Mutum nº 1250 N, Jardim das Orquídeas, nesta cidade de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao princípio da publicidade, **PUBLICA**, as Exonerações do mês de **MARÇO** dos servidores conforme abaixo relacionados, estando as mesmas integralmente a disposição no átrio desta municipalidade:

NOME	CARGO	EXONERAÇÃO	PORTARIA
173 - DINAY RODRIGUES SALVALAGGIO	PROF EDUC. BASICA - NIVEL SUP. PED. 20 H	01/03/2013	188/2013
384 - IVANA SALETE BECKER CENEDESE	PROF EDUC BASICA - NIVEL MEDIO 20H COM NIVEL SUPERIOR	01/03/2013	190/2013
5286 - NILZETE LEMES RODRIGUES	TECNICO (A) DE ENFERMAGEM	01/03/2013	194/2013
5577 - BRUNA EDUARDA A. DOS SANTOS	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	01/03/2013	195/2013
5255-ELCIONE TROJAN DE AGUIAR	PROF EDUC. BASICA - NIVEL SUP. ED. FISICA 20H	04/03/2013	205/2013
6278 - MARCELA PEREIRA	COORDENADOR(A) DE DEPARTAMENTO	07/03/2013	209/2013
5871 - SARA CORREIA DE PAULA	AGENTES COMUNITARIOS(AS) DE SAUDE	12/03/2013	212/2013

NOVA MUTUM – MT, EM 28 DE MARÇO DE 2013

**ADRIANO XAVIER PIVETTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Mirian Claas Parreira Lourenço

**Código Identificador:**6F34887D

**PREFEITURA MUNICIPAL  
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DAS RESCISÕES DO MÊS DE  
MARÇO DE 2013**

A Prefeitura Municipal de Nova Mutum (MT), pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 24.772.162/0001-06, com sede à Avenida Mutum nº 1250 N, Jardim das Orquídeas, nesta cidade de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao princípio da publicidade, **PUBLICA**, as Rescisões do mês de **FEVEREIRO** dos servidores conforme abaixo relacionados, estando as mesmas integralmente a disposição no átrio desta municipalidade:

NOME	CARGO	RESCISÃO	CONTRATO
6292 - CLAUDIA CRISTINA PELANDA	FISIOTERAPEUTA - 30 HORAS	31/03/2013	005/2013
6302 - IVANETE PEREIRA DOS SANTOS	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	18/03/2013	015/2013
6325 - ELISANGELA R. DOS SANTOS	MONITOR DE CRECHE	18/03/2013	032/2013
6366 - HELIO SOARES DOS SANTOS	AJUDANTE GERAL	06/03/2013	120/2013
6386 - CLEVERSON HENRIQUE BRUM	MOTORISTA DE VEICULOS ESPECIAIS	15/03/2013	145/2013
6408 - EDER DEFAVERI	AJUDANTE GERAL	05/03/2013	201/2013
6413 - JAIRO RIBEIRO DO NASCIMENTO	INSTRUTOR DE PROGRAMAS VI	04/03/2013	207/2013
6415 - JOSE ELOY FIGUEIREDO ARAUJO	INSTRUTOR DE PROGRAMAS VI	01/03/2013	209/2013
6458 - EDEVALDO DE SOUSA BORGES	MOTORISTA DE VEICULOS ESPECIAIS	12/03/2013	240/2013
6476 - NILZALINA MARIA DA SILVA	MONITOR DE CRECHE	18/03/2013	261/2013
6505 - BENEDITO SANTANA DE ALMEIDA	AJUDANTE GERAL	01/03/2013	283/2013
6512 - CLEILDE OLIVEIRA DA SILVA	INSTRUTOR DE PROGRAMAS V	11/03/2013	312/2013
6521 - JOSIANE DA CONCEICAO COSTA	INSTRUTOR DE PROGRAMAS V	12/03/2013	317/2013
6592 - CAIRE CRISTIANE DA SILVA	PROF EDUC. BASICA - NIVEL SUP. PED. 20 H	25/03/2013	393/2013
6586 - LAURIESSA CRISTINA M. VARGAS	PROF EDUC. BASICA - NIVEL SUP. PED. 20 H	01/03/2013	412/2013

NOVA MUTUM – MT, EM 28 DE MARÇO DE 2013

**ADRIANO XAVIER PIVETTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Mirian Claas Parreira Lourenço

**Código Identificador:**84405A4A

**PREFEITURA MUNICIPAL  
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DAS NOMEAÇÕES PARA  
CARGOS EM COMISSÃO DO MÊS DE MARÇO DE 2013**

A Prefeitura Municipal de Nova Mutum (MT), pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 24.772.162/0001-06, com sede à Avenida Mutum nº 1250 N, Jardim das Orquídeas, nesta cidade de

Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao princípio da publicidade, **PUBLICA**, As Nomeações para Cargos em Comissão do mês de **MARÇO** dos servidores conforme abaixo relacionados, estando as mesmas integralmente a disposição no átrio desta municipalidade:

NOME	CARGO	ADMISSÃO	PORTARIA
6688 - LAURIESSA CRISTINA MANTEUFEL VARGAS	Coordenadora de Departamento 40h	01/03/2013	177/2013
6695 - IZABEL CRISTINA DINIZ REZENDE DE QUADROS	Encarregada de Departamento 40h	01/03/2013	204/2013
6662 - JACKELINE EMANOELLA RODRIGUES	Encarregada de Departamento 40h	01/03/2013	191/2013
6677 - JAIR TOMAS DA SILVA	Encarregada de Departamento 40h	04/03/2013	206/2013
6670 - MARIVONE LONGGHI DEVENZ	Coordenadora de departamento 40h	04/03/2013	207/2013

NOVA MUTUM – MT, EM 28 DE MARÇO DE 2013

**ADRIANO XAVIER PIVETTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Mirian Claas Parreira Lourenço  
Código Identificador:F34E3DD5

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### EDITAL DE PUBLICAÇÃO DAS NOMEAÇÕES DO MÊS DE MARÇO DE 2013

A Prefeitura Municipal de Nova Mutum (MT), pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 24.772.162/0001-06, com sede à Avenida Mutum nº 1250 N, Jardim das Orquídeas, nesta cidade de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao princípio da publicidade, **PUBLICA**, As Nomeações do mês de **MARÇO** dos servidores conforme abaixo relacionados, estando as mesmas integralmente a disposição no átrio desta municipalidade:

NOME	CARGO	CONCURSO	ADMISSÃO	PORTARIA
6674 - ELIO LOURENÇO TEIXEIRA	PROF. ED. BÁSICA – N.SUP. ED. FÍSICA 20 H	001/2010	01/03/2013	178/2013
6675 - EVA LUCIA DON AQUINO DOS SANTOS	PROF. ED. BÁSICA – N.SUP. PED. 30 H	001/2010	01/03/2013	180/2013
6676 - IRACI MARIA LIMOLLI FAVARO RIBAS	PROF. ED. BÁSICA – N.SUP. PED. 20 H	001/2010	01/03/2013	179/2013
6684 - MARIA MADALENA BONFIM	PROF. ED. BÁSICA – N.SUP. PED. 30 H	001/2010	01/03/2013	181/2013

NOVA MUTUM – MT, EM 28 DE MARÇO DE 2013

**ADRIANO XAVIER PIVETTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Mirian Claas Parreira Lourenço  
Código Identificador:3C70FEAB

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### EDITAL DE PUBLICAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES DO MÊS DE MARÇO DE 2013

A Prefeitura Municipal de Nova Mutum (MT), pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 24.772.162/0001-06, com sede à Avenida Mutum nº 1250 N, Jardim das Orquídeas, nesta cidade de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao princípio da publicidade, **PUBLICA**, As Contratações do mês de **MARÇO** dos servidores conforme abaixo relacionados, estando os mesmos integralmente a disposição no átrio desta municipalidade:

NOME	CARGO	DATA ADM.	CONT.Nº
6654 - ANDREIA MARIOTTI	INSTRUTOR DE PROGRAMAS V	01/03/2013	471/2013
6655 - ANDREIA SANTOS GOMES	INSTRUTOR DE PROGRAMAS V	01/03/2013	472/2013
6656 - ANIEL ANDRE DE SOUZA	INSTRUTOR DE PROGRAMAS III	01/03/2013	473/2013
6657 - GISELE DURAN SANTANA	INSTRUTOR DE PROGRAMAS V	01/03/2013	474/2013
6658 - IVANIA BRESSAN GIACOMELLI	INSTRUTOR DE PROGRAMAS III	01/03/2013	475/2013
6659 - LUCENIL FERREIRA DE MORAES	AJUDANTE GERAL	01/03/2013	476/2013
6660 - ANDREIA MARIA DOS	ZELADOR (FAXINEIRO)	06/03/2013	477/2013

SANTOS RIBEIRO			
6661 - ADILSON SERGIO DA SILVA	INSTRUTOR DE PROGRAMAS VI	08/03/2013	478/2013
6663 - SIMONE CRISTINA DA SILVA BASTOS MENOLI	ENFERMEIRO (A) - 40 HORAS	01/03/2013	481/2013
6664 - PRISCILA OKAMURA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	04/03/2013	482/2013
6665 - WALESCA MARIA DA SILVA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	04/03/2013	483/2013
6666 - ROSELI VALERIO DUARTE	ZELADOR (FAXINEIRO)	01/03/2013	484/2013
6667 - LINO CEZAR SILVA DE ALMEIDA	INSTRUTOR DE PROGRAMAS VI	01/03/2013	485/2013
6668 - EUDINETE DA SILVA DE ARRUDA	MERENDEIRA	04/03/2013	486/2013
6669 - NERI CARLOS FIORIN	TRATORISTA	06/03/2013	487/2013
6671 - GILMAR MATIAS TEODORO	AJUDANTE GERAL	07/03/2013	488/2013
6672 - BENEDITA MAMEDES DA SILVA	AJUDANTE GERAL	04/03/2013	489/2013
6673 - MYKE DAMIONI GONCALVES ANTUNES	INSTRUTOR DE PROGRAMAS VI	04/03/2013	490/2013
6678 - JOSIEL DA CONCEICAO CARDOSO	AJUDANTE GERAL	05/03/2013	491/2013
6680 - RICARDO EVER BENITES	INSTRUTOR DE PROGRAMAS VI	04/03/2013	492/2013
6679 - ERIKA DE ARAUJO LIMA	MONITOR DE CRECHE	01/03/2013	493/2013
6681 - ISAIAS EUDARICO DA SILVA	TRATORISTA	06/03/2013	494/2013
6682 - JOSIANE EVANGELISTA SANTANA	ZELADOR (FAXINEIRO)	01/03/2013	495/2013
6686 - ROSANI BATISTA DUARTE DA SILVA	AJUDANTE GERAL	15/03/2013	500/2013
6683 - GICELE ULBERG DANTAS	PROF. EDUC. BÁSICA - NIVEL SUP. PED. 20 H	01/03/2013	501/2013
6685 - DIEGO PEREIRA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL DE PATRIMONIO	08/03/2013	502/2013
6687 - TOSHIO ONGHERO TAKAGUI	INSTRUTOR DE PROGRAMAS VI	01/03/2013	504/2013
6689 - SEBASTIAO LEMES SIQUEIRA FILHO	INSTRUTOR DE PROGRAMAS VI	01/03/2013	505/2013
6690 - ELAINE RODRIGUES OLIVEIRA	MONITOR DE CRECHE	01/03/2013	514/2013
6691 - GRASIELE DE PAULA	MONITOR DE CRECHE	01/03/2013	515/2013
6692 - JUCINEIDE ANTONIA DOS SANTOS	AJUDANTE GERAL	01/03/2013	516/2013
6694 - SERGIO VALMIR SCHEER	MOTORISTA DE VEICULOS ESPECIAIS	06/03/2013	517/2013
6693 - HEREMITA MARIA DE SANTANA MORAES	ZELADOR (FAXINEIRO)	01/03/2013	518/2013
6696 - JOSE ELOY FIGUEIREDO ARAUJO	PROF. EDUC. BÁSICA - NIVEL SUP. PED. 20 H	01/03/2013	519/2013
6697 - GLEYSE PATRICIA NUNES DA SILVA	PROF. EDUC. BÁSICA - NIVEL SUP. PED. 20 H	01/03/2013	520/2013
6698 - IZANETE VIOLA	PROF. EDUC. BÁSICA - NIVEL SUP. PED. 20 H	01/03/2013	521/2013
6699 - HILDA CONCEICAO DA ROSA BRESIO	INSTRUTOR DE PROGRAMAS V	01/03/2013	522/2013
6701 - SAMIRA CABRAL GUIMARAES	ZELADOR (FAXINEIRO)	11/03/2013	523/2013
6700 - GILDENE DE ANDRADE MELONIO	ZELADOR (FAXINEIRO)	19/03/2013	524/2013
6702 - AUGUSTO CESAR DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL DE PATRIMONIO	13/03/2013	525/2013
6703 - MARCIA TEREZINHA SILVA VITORINO	INSTRUTOR DE PROGRAMAS V	01/03/2013	526/2013
6704 - EUCLIDES ANTONIO DE ALMEIDA	AJUDANTE GERAL	15/03/2013	528/2013
6705 - KLEITON VILALVA	MOTORISTA DE VEICULOS ESPECIAIS	13/03/2013	556/2013
6706 - CLEILDE OLIVEIRA DA SILVA	MONITOR DE CRECHE	11/03/2013	558/2013
6707 - ROBERTO BATISTA DA SILVA	MOTORISTA DE VEICULOS ESPECIAIS	14/03/2013	559/2013
6708 - FRANCISCA FERREIRA DE SOUZA	INSTRUTOR DE PROGRAMAS V	13/03/2013	560/2013
6709 - JAISON PAIXAO NONATO	GUARDA MUNICIPAL DE PATRIMONIO	15/03/2013	562/2013
6710 - CEILA DA SILVA	ZELADOR (FAXINEIRO)	13/03/2013	563/2013
6711 - MARIA EUNICE DA SILVA PAIVA	ZELADOR (FAXINEIRO)	18/03/2013	564/2013
6712 - SANTINA MARTINS DA COSTA	INSTRUTOR DE PROGRAMAS V	12/03/2013	566/2013
6713 - IVANETE PEREIRA DOS SANTOS	ZELADOR (FAXINEIRO)	18/03/2013	567/2013
6714 - MARCELLA SFREDO FORTES	DENTISTA/ODONTOLOGO - 40 HORAS	14/03/2013	568/2013
6715 - THAMARA DE ALMEIDA SILVEIRA	DENTISTA/ODONTOLOGO - 40 HORAS	14/03/2013	569/2013
6716 - KELLEN JOSIANY SOUZA DA CRUZ	ZELADOR (FAXINEIRO)	18/03/2013	570/2013
6717 - JOVELINO SILVA DE AQUINO	RECOLHEDOR DE LIXO	20/03/2013	573/2013
6718 - ADEMIL NATALINO DA SILVA	RECOLHEDOR DE LIXO	20/03/2013	574/2013
6719 - FRANCISCO LIMA GONCALVES	RECOLHEDOR DE LIXO	20/03/2013	575/2013
6720 - FABIO APARECIDO	RECOLHEDOR DE LIXO	20/03/2013	576/2013

BRESIO			
6721 - VALDINEI DA SILVA DE ARRUDA	RECOLHEDOR DE LIXO	20/03/2013	577/2013
6722 - RAIMUNDO NONATO LIMA GONCALVES	RECOLHEDOR DE LIXO	20/03/2013	578/2013
6723 - VILSON DO NASCIMENTO	RECOLHEDOR DE LIXO	20/03/2013	579/2013
6724 - JEFFERSON TANCREDO DE FIGUEIREDO	RECOLHEDOR DE LIXO	20/03/2013	580/2013
6725 - ELCIO PEREIRA DA COSTA	RECOLHEDOR DE LIXO	20/03/2013	581/2013
6726 - GLEICE JANE XAVIER DE SOUZA	ZELADOR (FAXINEIRO)	20/03/2013	582/2013
6727 - LENILDA CRISTINA DA SILVA	ZELADOR (FAXINEIRO)	19/03/2013	584/2013
6728 - PEGGY ARIADHINNY ARAUJO SANTIAGO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	19/03/2013	585/2013
6729 - SUELLEN APARECIDA FERREIRA DE ARRUDA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	20/03/2013	586/2013
6730 - IVONETE APARECIDA CARVALHO	ZELADOR (FAXINEIRO)	20/03/2013	589/2013
6731 - DAGMA APARECIDA DE ALMEIDA	PROF EDUC. BASICA - NIVEL SUP. PED. 20 H	15/03/2013	590/2013
6732 - GERALDA MARTINS VELOSO	PROF EDUC. BASICA - NIVEL SUP. PED. 20 H	18/03/2013	591/2013
6733 - NILZALINA MARIA DA SILVA	PROF EDUC. BASICA - NIVEL SUP. PED. 20 H	19/03/2013	593/2013
6734 - TAINARA DE SOUZA	INSTRUTOR DE PROGRAMAS VI	01/03/2013	594/2013
6735 - DHONI BRANDAO DA SILVA	RECOLHEDOR DE LIXO	20/03/2013	596/2013
6736 - ERICA LUANA OLIVEIRA LEMES	INSTRUTOR DE PROGRAMAS V	06/03/2013	597/2013
6738 - CLAUDEMIRA DA SILVA SOUZA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	21/03/2013	598/2013
6737 - ELIVELTON ETHEVERRY SOUZA RUIZ	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	21/03/2013	599/2013
6739 - CLAUDINEI MARIANO ALVARENGA	INSTRUTOR DE PROGRAMAS III	01/03/2013	600/2013
6741 - ANA MARIA DE OLIVEIRA	INSTRUTOR DE PROGRAMAS III	20/03/2013	603/2013
6742 - MARLY DOTTA DO NASCIMENTO	ZELADOR (FAXINEIRO)	26/03/2013	614/2013

NOVA MUTUM – MT, EM 28 DE MARÇO DE 2013

**ADRIANO XAVIER PIVETTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mirian Claas Parreira Lourenço  
**Código Identificador:**5F2B4B26

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO MUNICIPAL N.º 032 DE 19 DE ABRIL DE 2013.**

“DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO DE NOVA OLÍMPIA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

**CRISTOVÃO MASSON**, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, PARA DAR CUMPRIMENTO AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NAS LEIS COMPLEMENTARES MUNICIPAIS N.ºs 013 E 014 DE 2008, E AINDA, CONSIDERANDO, a análise da Comissão de Revisão e Retificação de enquadramento, constituída pela Portaria N.º 068 de 06 de Maio de 2011;

CONSIDERANDO, o direito adquirido de progressão de classe para os servidores que cumpriram com os pré-requisitos legais de interstício entre as classes e habilitação e/ou qualificação profissional; CONSIDERANDO, a constituição da Comissão e Grupo de Trabalho para conferência de certificação e enquadramento dos servidores públicos municipais, nomeado pela Portaria Municipal N.º 245 de 16 de abril de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o enquadramento dos servidores no âmbito do Poder Executivo Municipal.

**DECRETA:**

Art. 1º - Que os servidores do Poder Executivo Municipal descritos, ficam enquadrados nos respectivos níveis correspondentes ao tempo de serviço e classes mediante habilitação e/ou qualificação profissional:

GABINETE DO PREFEITO				
Apoio de Serviços Administrativos				
Servidor	Data Admissão	Tempo de Serviço	Nível	Classe
MARIA LEUZIVÂNIA L. OLIVEIRA	04/02/2000	13	5	D
NELSON ALVES	01/11/1999	13	5	D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
Apoio de Serviços Administrativos				
Servidor	Data Admissão	Tempo de Serviço	Nível	Classe
ERIVANIA MARIA DE AQUINO	13/07/1993	19	7	D
RONALDO DA ROCHA SANTOS	24/04/1995	17	6	D
SUZANY PASSARELLO ARAÚJO	14/11/1991	21	8	D

SECRETARIA DE FINANÇAS				
Apoio de Serviços Administrativos				
Servidor	Data Admissão	Tempo de Serviço	Nível	Classe
NILVA RAMOS SOARES	01/11/1999	13	5	D

SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER				
Apoio de Serviços Administrativos				
Servidor	Data Admissão	Tempo de Serviço	Nível	Classe
ADRIANA DA SILVA SANTOS	19/10/1999	13	5	D
ALICE FERNANDES	02/02/2000	13	5	D
ANTONIA MEDEIROS DE ALMEIDA	25/10/1999	13	5	D
CRISTIANE FERREIRA NERES	11/11/2004	8	3	D
DEVANIR VICENTE FRASSON	14/11/1991	21	8	D
EDILENE LUCIANA DO BONFIM	02/12/1999	13	5	D
EDINA MARIA DA C. DOS SANTOS	22/07/1997	15	6	D
IRAINE DO NASCIMENTO SANTOS	12/04/2001	11	4	D
JUCILAINE VILARINHO DE ALMEIDA	04/02/1998	15	6	D
LEONILDA GONÇALVES FERREIRA	25/06/1993	19	7	D
LUZIMAR APARECIDA DA SILVA	12/04/2001	11	4	D
MARIA ANTONIA DA SILVA	18/10/1999	13	5	D
MARIA BONISPAÇO SANTANA CUNHA	25/07/1997	15	6	D
MARIA CRISTINA DE ARAÚJO	23/07/1997	15	6	D
MARIA EUNICE DA SILVA LIMA	24/02/1995	18	7	D
MARIA JOSÉ GARCIA LOPES LIMA	25/07/1997	15	6	D
MARIA JOSÉ RAMOS	05/03/1998	15	6	D
MARLENE KOPIETZ DE SOUZA	13/02/1995	18	7	D
NILCEIA APARECIDA DOS S. OLINTO	22/03/2000	13	5	D
OLINDA PEREIRA DA SILVA	16/03/1998	15	6	D
RAQUEL DE SOUZA COSTA	25/07/1997	15	6	D
ROSANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	18/10/1999	13	5	D
ROSANGELA SENHORINHA RIBEIRO	03/02/1994	19	7	D
ROSIMEIRE DE MATOS DE JESUS	20/07/1992	20	7	D
SEVERINA MARIA DA SILVA	18/10/1999	13	5	D
TEREZINHA FELIPPI	23/07/1997	15	6	D
VALDIRA DE FREITAS	21/03/2000	13	5	D
VANDA SOARES DO N. PROENÇA	18/10/1999	13	5	D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Apoio de Serviços Administrativos				
Servidor	Data Admissão	Tempo de Serviço	Nível	Classe
APARECIDA NEUZA FEITOSA	04/04/1995	17	6	D
EDI CARLOS PEDRO DA SILVA	25/11/1999	13	5	D
MARLENE DE SOUZA MARTIN LEMOS	01/07/1994	18	7	D
NILMA LIMA BISPO DE OLIVEIRA	18/10/1999	13	5	D
Profissional de Nível Superior				
Servidor	Data Admissão	Tempo de Serviço	Nível	Classe
NIVEA ADRIANA DOS SANTOS	12/08/2008	4	2	B

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
Apoio de Serviços Administrativos				
Servidor	Data Admissão	Tempo de Serviço	Nível	Classe
APARECIDO ROSA S. DE SOUZA	18/10/1999	13	5	D
LUCIO FERNANDES BORGES	07/02/2000	13	5	D

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL				
Apoio de Serviços Administrativos				
Servidor	Data Admissão	Tempo de Serviço	Nível	Classe
CARMEN SILVA PINTO	18/10/1999	13	5	D

Art. 2º - Os efeitos financeiros deste decreto retroagirão ao mês de março do ano de 2013, cujo pagamento dos valores retroativos efetivar-se-á na folha de pagamento de abril/2013.

Parágrafo único: Para os servidores que faz jus à elevação de nível de após março de 2013, seus retroativos serão calculados a partir do direito adquirido.

Art. 3º - O servidor que se julgar prejudicado em seu enquadramento poderá recorrer no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data de publicação de seu enquadramento, mediante petição fundamentada e documentos comprobatórios que caracterizem os fatos alegados e possibilitem, se for o caso, a reconsideração do ato.

Art. 4º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT, aos dezoito dias do mês de abril do ano dois mil e treze.

**CRISTOVÃO MASSON**

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria, na data supra.

**SUZANY PASSARELLO ARAÚJO**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Suzany Passarello Araújo

**Código Identificador:** CDF2C412

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI N° 526/2.013.**

**SÚMULA:** CRIA A SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMERCIO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, Sr. **DORIVAL LORCA** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

**Artigo 1º** - Fica criada na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena-MT a Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, que terá a seguinte finalidade:

- Promover, elaborar e negociar projetos de instalação de grandes empresas ou conglomerados industriais para o município, sempre atendendo a viabilidade sócio-econômica;
- Promover o intercâmbio e convênios com entidades federais, estaduais, municipais e de iniciativa privada nos assuntos atinentes às políticas de desenvolvimento industrial e comercial;
- Orientação e incentivos ao micro empreendedorismo, à economia solidária, no aspecto urbano e rural e das demais atividades geradoras de trabalho, emprego e renda;
- Orientar, coordenar e controlar a execução das políticas de desenvolvimento industrial, e comercial da esfera Municipal;
- Promover a realização de atividades relacionadas com o desenvolvimento industrial e comercial do Município;
- Estimular e buscar meios e recursos para a incrementação do microcrédito no município;
- Orientar a localização e licenciar a instalação de unidades industriais e comerciais de acordo com as áreas destinadas a indústrias e ao Comércio;
- Licenciar e controlar o comércio transitório e as atividades de prestação de serviço em geral;
- Fiscalizar o cumprimento das disposições de natureza legal, no que diz respeito a sua área de competência, bem como aplicar sanções aos infratores;
- Propor, fomentar e supervisionar ações integradas entre as Secretarias e Departamentos afins, para melhorar o nível de arrecadação de tributos do município;
- Organizar, manter e controlar os serviços de qualificação e capacitação profissional no âmbito Municipal e sob a supervisão da Secretaria.

**Artigo 2º** - A atual Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio, Meio Ambiente e Turismo passará a ser denominada Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo.

**Artigo 3º** As despesas decorrentes da criação das novas secretarias, durante o exercício financeiro de 2013 terão sua execução orçamentária efetivada na atual estrutura cuja nomenclatura é a Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio, Meio Ambiente e Turismo.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena - MT, em 22 de abril de 2013.

**DORIVAL LORCA**

Prefeito Municipal

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Publicado afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 22/04/2. 013 à 22/05//2. 013

**Publicado por:**

Gilson Parron

**Código Identificador:** 1BA57052

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO N° 001/2013**

**CONTRATANTE:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE MATOGROSSENSE.

**CONTRATADO:** ELIAS CORREIA DA SILVA.

**OBJETO:** Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o valor mencionado na Clausula Quarta e alterar o texto da Clausula Décima Primeira do Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 001/2013.

**VALOR:** R\$ 1.800,00

**Publicado por:**

Gilson Parron

**Código Identificador:** 452A3CBA

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº. 016/2013**

TIPO DE LICITAÇÃO: “Menor preço – POR LOTE GLOBAL”

INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT

AUTORA: Comissão de Apoio

**OBJETO:** LOTE 02: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA RECUPERAÇÃO/MONTAGEM DO EIXO DIANTEIRO, REVISÃO/MONTAGEM DO SISTEMA HIDRÁULICO E EMBUCHAMENTO/AJUSTAGEM DA SELA E CÍRCULO DA MOTONIVELADORA FG140, CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO DO PRESENTE EDITAL. A Comissão de Apoio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT torna público aos interessados que o Pregão Presencial nº. 016/2013, cujo objeto acima identificado, foi HOMOLOGADA em favor da empresa: VALDELY ALVES GONÇALVES, inscrita no CNPJ nº 15.638.848/0001-18, no valor de R\$ 10.200,00 (Dez mil e duzentos reais). Nova Santa Helena – MT, 24 de abril de 2013,

**FRANCIANE PAULATTI DE SOUSA**

Pregoeira.

**Publicado por:**

Gilson Parron

**Código Identificador:** 06E970F2

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº. 018/2013**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, Estado de Mato Grosso, através de sua pregoeira, torna público a quem interessar que se realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do “Menor preço – GLOBAL POR LOTE”, onde a data prevista para Credenciamento das empresas participantes será realizada das 08h30m às 09h00min do dia 08 de maio de 2013, e os envelopes contendo a Proposta de preços e os documentos de habilitação definidos neste edital e seus anexos, deverão ser entregues a pregoeira até as 09h00min do dia 08 de maio de 2013 (Horário de Mato Grosso), na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, sito à Praça João Alberto Zaneti, s/nº, onde o Edital Completo estará disponível no horário comercial, gratuitamente, tendo como Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA RETIFICA DE MOTORES DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES A ESTÁ MUNICIPALIDADE, conforme condições e especificações constantes neste edital e seus anexos. **Nova Santa Helena 24** de abril de 2013.

**FRANCIANE PAULATTI DE SOUSA**  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Gilson Parron  
**Código Identificador:**18C4F855

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE PRORROGAÇÃO LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2013**

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que de acordo com a Lei nº 8666/93, esta **PRORROGANDO** o certame para as 08h00min horas do dia 10/05/2013, na Sede da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte - MT, localizada à Rua Augusto de Souza, 171 centro, a Licitação na Modalidade Tomada de Preços n.º 009/2013, Tipo Menor Preço por Item, objetivando a **Aquisição de veículos novos**, para uso do Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Saúde conforme especificações no Anexo I do edital. Maiores informações poderão ser obtidas com a aquisição do Edital completo, contendo as bases da licitação e a disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal, no endereço acima mencionado, no telefone (66) 3559 1900 e no endereço de email [licitacaohn@hotmail.com](mailto:licitacaohn@hotmail.com).

Novo Horizonte do Norte, 24 de Março de 2013.

**JULIANO GAMBA**  
Presidente Comissão Licitação

**Publicado por:**  
Diego Rodrigues  
**Código Identificador:**5997DE32

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**RESOLUÇÃO N.º. 005/2013/CMFAS**

O Conselho Municipal do Fundo de Assistência Social do Município de Novo Mundo – MT, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,  
Considerando que o Conselho Municipal do Fundo de Assistência Social é um órgão colegiado deliberativo, consultivo e fiscalizador de caráter permanente;

**RESOLVE:**

Art.1º De acordo com a reunião ordinária realizada no dia 22 do mês de abril do ano de 2013, conforme registrado na ata nº 005/2013, após a leitura do artigo 3º § 2º da Lei 06/1997, onde determina que a presidência do Fundo, será exercida pelo Secretário Municipal da Assistência Social, onde ficou a senhora Esdenira Boeri da Silva como presidenta, sendo:

Art. 2º Esta Resolução passa a vigorar a partir de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Novo Mundo - MT, 23 de abril de 2013.

**SANDRA REGINA VOMIEIRO**

**Publicado por:**  
Liria Kurten Wronski  
**Código Identificador:**CC1DA9BA

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DECRETO SUPLEMENTAR N.º 005-2013**

Prefeitura Municipal de Novo Mundo  
DECRETO N.º 005 /2013, de 04/03/2013.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**  
**NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS**  
**PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor José Hélio Ribeiro da Silva, Prefeito Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Mun. N.º 338/2012, e em consonância com a Lei Federal N.º 4320/64.

DECRETA

Art. 1 - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no montante de R\$ 470.000,00, destinados a atender as necessidades da Prefeitura Municipal, nas seguintes dotações:

02.001-CHEFIA DE GABINETE		
02.01.04.122.0002.2003.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	RS 5.000,00
02.005-ASSESSORIA JURIDICA		
02.05.04.122.0002.2008.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	RS 5.000,00
09.001-GABINETE DO SECRETARIO		
09.01.26.782.0012.1037.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	RS 460.000,00
TOTAL GERAL:		RS .470.000,00

Art. 2 - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso, na forma do disposto art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal N 4.320/64, a anulação parcial das rubricas a saber:

08.001-GABINETE DO SECRETARIO		
08.01.20.602.0004.1029.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	RS 77.649,04
09.001-GABINETE DO SECRETARIO		
09.01.15.451.0009.1031.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	RS 392.350,96
TOTAL GERAL:		RS .470.000,00

Art.3 - Este Decreto Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Mundo/MT, 04 de marco de 2013.

**JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Liria Kurten Wronski  
**Código Identificador:**A9F4FFE1

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º**  
**028/2013 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE**  
**PREÇOS N.º 015/2013 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo Mundo – MT, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 039/2012, de 07/03/2012 e Portaria 162/2012, de 23/07/2012, torna público aos interessados que realizará licitação no dia 10/05/2013, às 08H00, para **REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de Material Esportivo para Atendimento as Secretarias de Esporte e Educação**, conforme especificações do Edital de Licitação. A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço desta instituição, sito à Rua Nunes Freire, 12, Alto da Bela Vista, nesta cidade, onde poderão obter maiores informações a partir das 07H00min às 11H00min e no site oficial do município: [www.novomundo.mt.gov.br](http://www.novomundo.mt.gov.br).

Novo Mundo, MT, 24 de abril de 2013.

**ROBERTA MEZALIRA VENTUROSO**  
Pregoeira Oficial

**JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roberta Mezalira Venturoso  
**Código Identificador:**3F01122F

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2013**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO – MT.

**CONTRATADA:** JOSE NILTON ALMEIDA DOS SANTOS

**VALOR GLOBAL R\$:** 5.424,00 (Cinco mil quatrocentos e vinte e quatro reais)

**OBJETO:** Locação de um imóvel com destinação para funcionamento escritório da SEMA

**VIGENCIA:** 11/ 04/ 2013 a 11/ 12/ 2013.

Novo Santo Antonio – MT, em 11 de Abril de 2013.

**EDUARDO PENNO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcos da Silva  
**Código Identificador:**FB4716A9

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2013**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO – MT.

**CONTRATADA:** WALDEMAR BARBOSA DE PAIVA

**VALOR GLOBAL R\$:** 5.424,00 (Cinco mil quatrocentos e vinte e quatro reais)

**OBJETO:** Locação de um imóvel com destinação para funcionamento do Centro de Referência de Ação Social – CRAS

**VIGENCIA:** 11/ 04/ 2013 a 11/ 12/ 2013.

Novo Santo Antonio – MT, em 11 de Abril de 2013.

**EDUARDO PENNO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcos da Silva  
**Código Identificador:**DCDE7B8C

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2013**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO – MT.

**CONTRATADA:** ADERCI OLIVEIRA E SILVA

**VALOR GLOBAL R\$:** 3.824,00 (Três mil oitocentos e vinte e quatro reais)

**OBJETO:** Locação de um imóvel com destinação para funcionamento da Biblioteca Municipal e implantação do programa Telecentro.

**VIGENCIA:** 11/ 04/ 2013 a 11/ 12/ 2013.

Novo Santo Antonio – MT, em 11 de Abril de 2013.

**EDUARDO PENNO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcos da Silva  
**Código Identificador:**B8FBFB67

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2013**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO – MT.

**CONTRATADA:** NURIA AIRES DE CASTRO

**VALOR GLOBAL R\$:** 5.424,00 (cinco mil quatrocentos e vinte e quatro reais)

**OBJETO:** Locação de um imóvel com destinação para funcionamento da delegacia municipal de policia judiciária civil

**VIGENCIA:** 11/ 04/ 2013 a 11/ 12/ 2013.

Novo Santo Antonio – MT, em 11 de Abril de 2013.

**EDUARDO PENNO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcos da Silva  
**Código Identificador:**A8987259

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2013**

A Prefeitura Municipal de Paranaíta, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 003/2013 torna público que no Pregão Presencial que se trata o Edital nº. 028/2013, levado a efeito às 09h00min horas do dia 18 de Abril de 2013, foram declaradas vencedoras do certame as empresas, GRAFICA DEMA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº. 03.091.113/0001-38 para os itens 01, 14, 18, 19, 20, 33, 38, 44, 50, 51, 53, 56, 58, 64, 65, 72, 80 e 90, OSEAS DIAS DA SILVA – ME, inscrita no CNPJ nº. 17.420.128/0001-07 para os itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 46, 47, 48, 49, 52, 54, 55, 57, 59, 60, 61, 62, 63, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89 e 91.

Paranaíta/MT, 24 de Abril de 2013.

**LUCIANE RAQUEL BRAUWERS**  
Pregoeira  
Publique – se

**Publicado por:**  
Regina Biazôto  
**Código Identificador:**225FE9C1

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO EDITAL DE**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2013**

A Prefeitura Municipal de Paranaíta, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 003/2013 torna público que no Pregão Presencial que se trata o Edital nº. 018/2013, levado a efeito às 09h00min horas do dia 15 de Março de 2013, foi declarada vencedora do certame a empresa AGÊNCIA DE PUBLICIDADES LIDERENÇA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 03.233.918/0001-79.

Paranaíta - MT, 24 de Abril de 2013.

**LUCIANE RAQUEL BRAUWERS**  
Pregoeira

Publique – se

**Publicado por:**  
Regina Biazôto  
**Código Identificador:**83D56906

**RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATOS DE CONTRATOS DE 2013**

2º Termo aditivo ao Contrato: nº **001/2013**  
Contratado: **MARCOS ANDRÉ MARINHO DA SILVA**  
O objeto do presente contrato é a prestação de serviços no cargo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL**, Lotado na Secretaria Municipal de SAÚDE.  
Valor: R\$ 11.510,30 mensais  
Vigência: 04/04/2013 a 30/04/2013.

**Publicado por:**  
Lucia Helena Rodrigues Elias  
**Código Identificador:**D38D16D2

**RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATOS DE CONTRATOS DE 2013**

1º Termo aditivo ao Contrato : nº **050/2013**  
Contratado: **CLAUDEMIR MENDES BARRANCO**  
O objeto do presente contrato é a prestação de serviços no cargo **MÉDICO CLINICO GERAL**, Lotado na Secretaria Municipal de SAUDE.  
Valor: R\$ 11.510,30 mensais  
Vigência: 08/04/2013 a 30/04/2013.

**Publicado por:**  
Lucia Helena Rodrigues Elias  
**Código Identificador:**1140EC18

**RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATOS DE CONTRATOS DE 2013**

1º Termo aditivo ao Contrato: nº **051/2013**  
Contratado: **GISELE SONIA MARCHI**  
O objeto do presente contrato é a prestação de serviços no cargo de **MÉDICO CLINICO GERAL**, Lotado na Secretaria Municipal de SAUDE.  
Valor: R\$ 11.510,30 mensais  
Vigência: 08/04/2013 a 30/04/2013.

**Publicado por:**  
Lucia Helena Rodrigues Elias  
**Código Identificador:**B125E5E8

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**PUBLICAÇÃO DESERTA E REPUBLICAÇÃO CHAMADA**  
**PÚBLICA 001/2013**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA através da Comissão Permanente de Licitação, localizada na sede da Prefeitura Municipal, na Av. Brasil, 1900, Centro, Paranatinga-MT, atendendo a Lei nº. 11.947 / 2009, Resolução/FNDE/CD nº. 038/2009 e Instrução Normativa nº. 002/2009/GS/SEDUC/MT realiza chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural.

**1. OBJETIVO**

**Registro de preços de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural** para atender os alunos matriculados nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Escolas de Educação Infantil do Município de Paranatinga – MT.

**2. LOCAL E DATA**

A abertura da sessão será dia 17 de Maio de 2013 às 08 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga.

Paranatinga – MT, 23 de Abril de 2013.

**ANDERSON GUSTAVO MELO NASCIMENTO**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
João Paulo de Almeida da Silva  
**Código Identificador:**95D98E21

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2013 – RESULTADOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2013 – RESULTADOS  
O Município de Peixoto de Azevedo-MT, torna Público que na licitação em epigrafe, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ELETRIFICAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS REFERENTE Á ILUMINAÇÃO PÚBLICA DESTE MUNICÍPIO E NO DISTRITO DE UNIÃO DO NORTE, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO-I DESTE EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA. Onde sagrou-se vencedora a empresa: I.A. DE OLIVEIRA & CIA LTDA-ME, com o valor total de R\$ 580.800,00 (quinhentos e oitenta mil oitocentos reais) .**

Peixoto de Azevedo-MT, 23 de Abril de 2013.

**EMERSON NUNES FREITAS**  
Presidente – CPL

**Publicado por:**  
Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas  
**Código Identificador:**241A04C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2013 – RESULTADO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2013 – RESULTADO  
O Município de Peixoto de Azevedo-MT, torna Público que na licitação em epigrafe, cujo objeto é **“AQUISIÇÃO DE PASSAGENS TERRESTRES PARA DESLOCAMENTO DE SERVIDORES PERMANENTES E COMISSIONADOS DO QUADRO DE FUNCIONARIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO; ADMINISTRAÇÃO; EDUCAÇÃO E CULTURA; ASSISTÊNCIA SOCIAL; OBRAS E SERVIÇOS URBANOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO; ESPORTE E LAZER, PLANEJAMENTO E FAZENDA; AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO; MEIO AMBIENTE,**

**MINERAÇÃO E TURISMO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Onde sagrou se vencedora a empresa: **MARLY DE SOUZA SILVA ME**, com o CNPJ N.º **08.573.806/0001-80**, com o valor de **R\$ 123.240,00** (cento e vinte e três mil, duzentos e quarenta reais). Na fase de habilitação a concorrente atendeu ao Edital em sua integralidade. Não houve reações contrárias a esta decisão. Peixoto de Azevedo-MT, 23 de Abril de 2013.

**VANILZA R. CHAGAS**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas  
**Código Identificador:**4FFD286C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013 – RESULTADOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013 – RESULTADOS  
O Município de Peixoto de Azevedo-MT, torna Público que na licitação em epigrafe, cujo objeto é **“AQUISIÇÃO DE RECARGA DE CILINDROS DE OXIGÊNIO GAS MEDICINAL PARA USO DO HOSPITAL MUNICIPAL E AMBULÂNCIAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.”** Onde ficou constatado que nenhuma empresa apresentou envelope de habilitação e propostas de preços. Por este motivo que a Pregoeira declarou o evento como **deserto**. Peixoto de Azevedo-MT, 10 de Abril de 2013.

**VANILZA RIBEIRO CHAGAS**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas  
**Código Identificador:**9BCBDBDF

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ**

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**PORTARIA**

**PORTARIA No 011/2013.**

O Presidente da Câmara Municipal de Poconé, Estado de Mato Grosso, vereador **GONÇALO DE CAMPOS CURADO “GONÇALITO”**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder a **SUELI PEREIRA DOS SANTOS**, funcionária da Câmara Municipal de Poconé-MT., 30 (trinta) dias de férias regulamentares referentes ao período 2011/2012, a partir de 01 de maio de 2013.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA – PUBLICADA – CUMPRASE**

Câmara Municipal de Poconé/MT., 15 de abril de 2013.

**VEREADOR GONÇALO DE CAMPOS CURADO “GONÇALITO”, DO PR**  
Presidente

**VEREADOR GONÇALO BEIJO DA COSTA NUNES, DO DEM**  
1º Secretário

**Publicado por:**  
Haroldo Gonçalves do Prado  
**Código Identificador:**D03B2FFD

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**PORTARIA**

**PORTARIA No 012/2013.**

O Presidente da Câmara Municipal de Poconé, Estado de Mato Grosso, vereador **GONÇALO DE CAMPOS CURADO “GONÇALITO”**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder a **JUSCELINO JOSÉ DE OLIVEIRA**, funcionário da Câmara Municipal de Poconé-MT., 30 (trinta) dias de férias regulamentares referentes ao período 2012/2013, a partir de 01 de maio de 2013.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA – PUBLICADA – CUMPRASE**

Câmara Municipal de Poconé/MT., 15 de abril de 2013.

Vereador Gonçalo de Campos Curado “Gonçalito”, do PR **P r e s i d e n t e**

**VEREADOR GONÇALO BEIJO DA COSTA NUNES, DO DEM**  
1º Secretário

**Publicado por:**  
Haroldo Gonçalves do Prado  
**Código Identificador:**F3DB8C39

**PROCURADORIA JURIDICA**  
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 284/2011  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ  
Contratado: EQUACIONAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.  
**CLAUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO**

Fica prorrogada a execução do presente contrato pelo período de **21 de março de 2013 á 21 de julho de 2013.**

Atenciosamente,

**NILCE MARY LEITE**  
Prefeita Municipal de Poconé

**Publicado por:**  
Alvaro A. de Oliveira  
**Código Identificador:**9B6B96A0

**SETOR DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**15/2013**

A Comissão Permanente de Pregão, da PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº 45, de 7/1/2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que o vencedor da presente licitação destinada para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE GENEROS ALIMENTICIOS, foram as seguintes empresas:

- **SEBASTIÃO THOMAS DE REZENDE – EPP** - Inscrita no CNPJ: 02.774.174/0001-37.
- **ANTONIO DA SILVA DALLA NORA** – inscrita no CNPJ: 07.266.247/0001-01.
- **G. MANOEL DA SILVA ME** – inscrita no CNPJ: 12.514.236/0001-25.
- **RALHID AKEL** – inscrita no CNPJ: 03.314.193/0001-43
- **MALAGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME** – inscrita no CNPJ: 03.942.611/0001-47.

POCONE, 24 de ABRIL de 2013.

**ERASMO PAULO DE LIMA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Crislaine do C. Felix da Silva  
**Código Identificador:**4BA4779A

**SETOR DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE RESULTADO DE CARTA CONVITE Nº 03/2013**

A Comissão Permanente de licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº 44, de 7/1/2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que o vencedor da presente licitação destinada para SERVIÇO DE EXECUÇÃO E RECONSTITUIÇÃO E TAPA BURACOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NAS VIAS PUBLICAS DO MUNICÍPIO DE POCONÉ, foi a empresa: **CONSTRUTORA ALFER LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº **03.009.104/0001-55**.

POCONE, 24 de abril de 2013

**NÉLSON GONÇALO MACIEL DOS SANTOS**  
Presidente da Cpl

**Publicado por:**  
Crislaine do C. Felix da Silva  
**Código Identificador:**D31FBE87

**SETOR DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 20/2013**

A Comissão de Pregão, da PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº 45, de 7/1/2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **07 DE MAIO DE 2013**, às **11:00** horas no endereço, Praça da matriz, POCONE-MT, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 20/2013 na modalidade Pregão. Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado e no site oficial da prefeitura no endereço [www.pmpocone.com.br](http://www.pmpocone.com.br).

**Objeto da Licitação:**  
AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ZERO KM, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

POCONE, 25 de abril de 2013

**ERASMO PAULO DE LIMA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Crislaine do C. Felix da Silva  
**Código Identificador:**4F10F717

**SETOR DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 19/2013**

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº 45, de 7/1/2013 e Portaria nº 113, de 1/04/2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 07 DE MAIO de 2013**, às **08:00** horas, no endereço, Praça da Matriz, s/nº, POCONE-MT, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 19/2013 na modalidade Pregão.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado e no site oficial da prefeitura [www.pmpocone.com.br](http://www.pmpocone.com.br).

**Objeto da Licitação:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO DOS VEICULOS E MAQUINAS DA FROTA DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE POCONÉ.

POCONE, 25 de abril de 2013

**ERASMO PAULO DE LIMA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Crislaine do C. Felix da Silva  
**Código Identificador:**71472277

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 284/2013**

Dispõe sobre a cessão de servidor para a Defensoria Pública desta Comarca, o servidor **THIAGO GOMES DE MELO**  
**Data: 17/04/2013**

**Publicado por:**  
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira  
**Código Identificador:**62889154

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 285/2013**

Dispõe sobre exoneração de Assessor Nível II, o Sr. **MANOEL BATISTA DA SILVA**  
**Data: 17/04/2013**

**Publicado por:**  
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira  
**Código Identificador:**C6BE6044

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 286/2013**

Dispõe sobre a nomeação de Coordenador Administrativo da Saúde, nos termos da Lei Complementar 077/2009, o Sr. **MANOEL BATISTA DA SILVA**  
**Data: 17/04/2013**

**Publicado por:**  
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira  
**Código Identificador:**CE0A20A8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 287/2013**

Outorga poderes ao Vice-Prefeito para o fim que especifica, ao Sr. **JOSÉ NOGUEIRA DE MENEZES FILHO**  
**Data: 17/04/2013**

**Publicado por:**  
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira  
**Código Identificador:**415F9EA2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 289/2013**

Dispõe sobre exoneração de servidor abaixo especificado e dá outras providências, o Sr. **LÁZARO TEODORO FERREIRA DE OLIVEIRA**  
**Data: 22/04/2013**

**Publicado por:**  
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira  
**Código Identificador:**97349C76

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 288/2013**

Revoga os efeitos da Portaria nº. 293/2012 e dá outras providências, ao servidor **AIRTON LÁZARO DE SOUZA**  
**Data: 22/04/2013**

**Publicado por:**  
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira  
**Código Identificador:**6E1748C1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO - ABRIL/2013**

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado

**Contratada:** Aparecida Angélica Rodrigues Coelho  
**Objeto:** Contratado Encerramento de Contrato nº 001/2013  
**Disp. Legais:** Lei 1.350/2012  
**Valor:** R\$ 1.350,30  
**Data:** 01/04/2013

**Publicado por:**  
 Dailza Peixoto Aquino de Oliveira  
**Código Identificador:**9F39C912

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO - ABRIL/2013**

**Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado**  
**Contratada:** Angelina Maria da Silva  
**Objeto:** Encerramento de Contrato nº 002/2013  
**Disp. Legais:** Lei 1.350/2012  
**Valor:** R\$ 741,82  
**Data:** 01/04/2013

**Publicado por:**  
 Dailza Peixoto Aquino de Oliveira  
**Código Identificador:**CBCCB86E

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO - ABRIL/2013**

**Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado**  
**Contratada:** Arlete Fernandes Albuquerque  
**Objeto:** Encerramento de Contrato nº 003/2013  
**Disp. Legais:** Lei 1.350/2012  
**Valor:** R\$ 741,82  
**Data:** 01/04/2013

**Publicado por:**  
 Dailza Peixoto Aquino de Oliveira  
**Código Identificador:**878CD75E

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO - ABRIL/2013**

**Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado**  
**Contratada:** Evani Teresinha da Silva Queiroz  
**Objeto:** Encerramento de Contrato nº 004/2013  
**Disp. Legais:** Lei 1.350/2012  
**Valor:** R\$ 741,82  
**Data:** 01/04/2013

**Publicado por:**  
 Dailza Peixoto Aquino de Oliveira  
**Código Identificador:**BAF6A872

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO - ABRIL/2013**

**Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado**  
**Contratada:** Francisco Araújo Valadares  
**Objeto:** Encerramento de Contrato nº 005/2013  
**Disp. Legais:** Lei 1.350/2012  
**Valor:** R\$ 4.965,63  
**Data:** 01/04/2013

**Publicado por:**  
 Dailza Peixoto Aquino de Oliveira  
**Código Identificador:**02CC0E82

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO - ABRIL/2013**

**Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado**  
**Contratada:** Joana Justina do Nascimento  
**Objeto:** Encerramento de Contrato nº 008/2013  
**Disp. Legais:** Lei 1.350/2012  
**Valor:** R\$ 741,82

**Data:** 01/04/2013

**Publicado por:**  
 Dailza Peixoto Aquino de Oliveira  
**Código Identificador:**0157ACB7

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO - ABRIL/2013**

**Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado**  
**Contratada:** Jose Alves dos Santos  
**Objeto:** Encerramento de Contrato nº 009/2013  
**Disp. Legais:** Lei 1.350/2012  
**Valor:** R\$ 618,19  
**Data:** 01/04/2013

**Publicado por:**  
 Dailza Peixoto Aquino de Oliveira  
**Código Identificador:**D53FE4DA

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO - ABRIL/2013**

**Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado**  
**Contratada:** Luiz Marcos Rangel  
**Objeto:** Encerramento de Contrato nº 010/2013  
**Disp. Legais:** Lei 1.350/2012  
**Valor:** R\$ 4.965,63  
**Data:** 01/04/2013

**Publicado por:**  
 Dailza Peixoto Aquino de Oliveira  
**Código Identificador:**ABDC1F23

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO - ABRIL/2013**

**Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado**  
**Contratada:** Mirella Nunes Cunha Souto  
**Objeto:** Encerramento de Contrato nº 011/2013  
**Disp. Legais:** Lei 1.350/2012  
**Valor:** R\$ 4.965,63  
**Data:** 01/04/2013

**Publicado por:**  
 Dailza Peixoto Aquino de Oliveira  
**Código Identificador:**68C7A8AC

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO - ABRIL/2013**

**Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado**  
**Contratada:** Wilsa Gomes de Pulo  
**Objeto:** Encerramento de Contrato nº 012/2013  
**Disp. Legais:** Lei 1.350/2012  
**Valor:** R\$ 4.965,63  
**Data:** 01/04/2013

**Publicado por:**  
 Dailza Peixoto Aquino de Oliveira  
**Código Identificador:**6F205E33

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO - ABRIL/2013**

**Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado**  
**Contratada:** Ana Maria de Fatima Farias  
**Objeto:** Encerramento de Contrato nº 013/2013  
**Disp. Legais:** Lei 1.350/2012  
**Valor:** R\$ 741,82  
**Data:** 01/04/2013

**Publicado por:**  
 Dailza Peixoto Aquino de Oliveira  
**Código Identificador:**6D8AB365

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO - ABRIL/2013**

**Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado**  
**Contratada: Andressa Alves Mariano**  
**Objeto: Encerramento de Contrato nº 014/2013**  
**Disp. Legais: Lei 1.350/2012**  
**Valor: R\$ 4.965,63**  
**Data: 01/04/2013**

**Publicado por:**  
 Dailza Peixoto Aquino de Oliveira  
**Código Identificador:4BB53804**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO - ABRIL/2013**

**Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado**  
**Contratada: Julio Marcos Gomes Pereira**  
**Objeto: Encerramento de Contrato nº 056/2013**  
**Disp. Legais: Lei 1.350/2012**  
**Valor: R\$ 816,00**  
**Data: 01/04/2013**

**Publicado por:**  
 Dailza Peixoto Aquino de Oliveira  
**Código Identificador:65F044A7**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO - ABRIL/2013**

**Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado**  
**Contratada: Wemerson Nepomuceno Ferreira**  
**Objeto: Encerramento de Contrato nº 057/2013**  
**Disp. Legais: Lei 1.350/2012**  
**Valor: R\$ 816,00**  
**Data: 01/04/2013**

**Publicado por:**  
 Dailza Peixoto Aquino de Oliveira  
**Código Identificador:710F3F20**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO - ABRIL/2013**

**Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado**  
**Contratada: Reginaldo Ramos dos Santos**  
**Objeto: Encerramento de Contrato nº 058/2013**  
**Disp. Legais: Lei 1.350/2012**  
**Valor: R\$ 816,00**  
**Data: 01/04/2013**

**Publicado por:**  
 Dailza Peixoto Aquino de Oliveira  
**Código Identificador:4D846F84**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO - ABRIL/2013**

**Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado**  
**Contratada: Marcio Greick de Menezes**  
**Objeto: Encerramento de Contrato nº 059/2013**  
**Disp. Legais: Lei 1.350/2012**  
**Valor: R\$ 816,00**  
**Data: 01/04/2013**

**Publicado por:**  
 Dailza Peixoto Aquino de Oliveira  
**Código Identificador:60BE031A**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO - ABRIL/2013**

**Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado**  
**Contratada: Suely Gouveia de Oliveira Souza**  
**Objeto: Encerramento de Contrato nº 060/2013**  
**Disp. Legais: Lei 1.350/2012**  
**Valor: R\$ 608,72**  
**Data: 01/04/2013**

**Publicado por:**  
 Dailza Peixoto Aquino de Oliveira  
**Código Identificador:7580EC92**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO - ABRIL/2013**

**Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado**  
**Contratada: Anileide da Conceição Santos**  
**Objeto: Encerramento de Contrato nº 061/2013**  
**Disp. Legais: Lei 1.350/2012**  
**Valor: R\$ 608,72**  
**Data: 01/04/2013**

**Publicado por:**  
 Dailza Peixoto Aquino de Oliveira  
**Código Identificador:4E1E09F5**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO - ABRIL/2013**

**Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado**  
**Contratada: Silmara Manique**  
**Objeto: Encerramento de Contrato nº 062/2013**  
**Disp. Legais: Lei 1.350/2012**  
**Valor: R\$ 608,72**  
**Data: 01/04/2013**

**Publicado por:**  
 Dailza Peixoto Aquino de Oliveira  
**Código Identificador:E78F091F**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO - ABRIL/2013**

**Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado**  
**Contratada: Jairo de Souza Silva**  
**Objeto: Encerramento de Contrato nº 063/2013**  
**Disp. Legais: Lei 1.350/2012**  
**Valor: R\$ 608,72**  
**Data: 01/04/2013**

**Publicado por:**  
 Dailza Peixoto Aquino de Oliveira  
**Código Identificador:B6784C1B**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO - ABRIL/2013**

**Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado**  
**Contratada: Elineuza de Souza Cruz Flores**  
**Objeto: Encerramento de Contrato nº 064/2013**  
**Disp. Legais: Lei 1.350/2012**  
**Valor: R\$ 608,72**  
**Data: 01/04/2013**

**Publicado por:**  
 Dailza Peixoto Aquino de Oliveira  
**Código Identificador:1F33F82E**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO - ABRIL/2013**

**Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado**  
**Contratada: Antonia de Moura**  
**Objeto: Encerramento de Contrato nº 065/2013**

**Disp. Legais:** Lei 1.350/2012  
**Valor:** R\$ 608,72  
**Data:** 01/04/2013

**Publicado por:**  
 Dailza Peixoto Aquino de Oliveira  
**Código Identificador:**19C32853

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO - ABRIL/2013**

**Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado**  
**Contratada:** Sandra Aparecida de Oliveira de Souza  
**Objeto:** Encerramento de Contrato nº 066/2013  
**Disp. Legais:** Lei 1.350/2012  
**Valor:** R\$ 608,72  
**Data:** 01/04/2013

**Publicado por:**  
 Dailza Peixoto Aquino de Oliveira  
**Código Identificador:**89546F8A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO - ABRIL/2013**

**Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado**  
**Contratada:** Vania Rodrigues da Silva  
**Objeto:** Encerramento de Contrato nº 067/2013  
**Disp. Legais:** Lei 1.350/2012  
**Valor:** R\$ 608,72  
**Data:** 01/04/2013

**Publicado por:**  
 Dailza Peixoto Aquino de Oliveira  
**Código Identificador:**476A5E01

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO - ABRIL/2013**

**Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado**  
**Contratada:** Sebastião Pereira de Souza  
**Objeto:** Encerramento de Contrato nº 068/2013  
**Disp. Legais:** Lei 1.350/2012  
**Valor:** R\$ 608,72  
**Data:** 01/04/2013

**Publicado por:**  
 Dailza Peixoto Aquino de Oliveira  
**Código Identificador:**1459B64C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO - ABRIL/2013**

**Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado**  
**Contratada:** Alice Pereira Rodrigues  
**Objeto:** Encerramento de Contrato nº 069/2013  
**Disp. Legais:** Lei 1.350/2012  
**Valor:** R\$ 608,72  
**Data:** 01/04/2013

**Publicado por:**  
 Dailza Peixoto Aquino de Oliveira  
**Código Identificador:**1B77ED83

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO - ABRIL/2013**

**Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado**  
**Contratada:** Clenaide Oliveira da Silva  
**Objeto:** Encerramento de Contrato nº 071/2013  
**Disp. Legais:** Lei 1.350/2012  
**Valor:** R\$ 608,72  
**Data:** 01/04/2013

**Publicado por:**  
 Dailza Peixoto Aquino de Oliveira  
**Código Identificador:**330EF39F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO - ABRIL/2013**

**Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado**  
**Contratada:** Marcos Antônio Rodrigues Campos  
**Objeto:** Encerramento de Contrato nº 072/2013  
**Disp. Legais:** Lei 1.350/2012  
**Valor:** R\$ 608,72  
**Data:** 01/04/2013

**Publicado por:**  
 Dailza Peixoto Aquino de Oliveira  
**Código Identificador:**023513DE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO - ABRIL/2013**

**Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado**  
**Contratada:** Jhenifer Soares Silva  
**Objeto:** Encerramento de Contrato nº 101/2013  
**Disp. Legais:** Lei 1.350/2012  
**Valor:** R\$ 608,72  
**Data:** 01/04/2013

**Publicado por:**  
 Dailza Peixoto Aquino de Oliveira  
**Código Identificador:**DFDE780B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO - ABRIL/2013**

**Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado**  
**Contratada:** Isabel Coutinho da Silva Abreu  
**Objeto:** Encerramento de Contrato nº 102/2013  
**Disp. Legais:** Lei 1.350/2012  
**Valor:** R\$ 608,72  
**Data:** 01/04/2013

**Publicado por:**  
 Dailza Peixoto Aquino de Oliveira  
**Código Identificador:**9E46D72A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO - ABRIL/2013**

**Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado**  
**Contratada:** Esmeralda Ferreira da Silva  
**Objeto:** Encerramento de Contrato nº 103/2013  
**Disp. Legais:** Lei 1.350/2012  
**Valor:** R\$ 608,72  
**Data:** 01/04/2013

**Publicado por:**  
 Dailza Peixoto Aquino de Oliveira  
**Código Identificador:**46D7D4A7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO - ABRIL/2013**

**Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado**  
**Contratada:** Jairo de Souza Silva  
**Objeto:** Encerramento de Contrato nº 063/2013  
**Disp. Legais:** Lei 1.350/2012  
**Valor:** R\$ 608,72  
**Data:** 01/04/2013

**Publicado por:**  
 Dailza Peixoto Aquino de Oliveira  
**Código Identificador:**254CD464

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO - ABRIL/2013**

**Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado**  
**Contratada: Odete dos Santos Pereira**  
**Objeto: Encerramento de Contrato nº 104/2013**  
**Disp. Legais: Lei 1.350/2012**  
**Valor: R\$ 608,72**  
**Data: 01/04/2013**

**Publicado por:**  
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira  
**Código Identificador:CCD2B08A**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO - ABRIL/2013**

**Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado**  
**Contratada: Zipla Gontijo de Carvalho Antero**  
**Objeto: Encerramento de Contrato nº 105/2013**  
**Disp. Legais: Lei 1.350/2012**  
**Valor: R\$ 608,72**  
**Data: 01/04/2013**

**Publicado por:**  
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira  
**Código Identificador:B6A7570B**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO - ABRIL/2013**

**Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado**  
**Contratada: Vilma Regina Matos Lima**  
**Objeto: Encerramento de Contrato nº 106/2013**  
**Disp. Legais: Lei 1.350/2012**  
**Valor: R\$ 608,72**  
**Data: 01/04/2013**

**Publicado por:**  
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira  
**Código Identificador:BB38C72F**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO - ABRIL/2013**

**Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado**  
**Contratada: João Paulo Tumicha Soares**  
**Objeto: Encerramento de Contrato nº 107/2013**  
**Disp. Legais: Lei 1.350/2012**  
**Valor: R\$ 608,72**  
**Data: 01/04/2013**

**Publicado por:**  
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira  
**Código Identificador:4B0DE6AB**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO - ABRIL/2013**

**Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado**  
**Contratada: Lourival Felix Luiz**  
**Objeto: Encerramento de Contrato nº 108/2013**  
**Disp. Legais: Lei 1.350/2012**  
**Valor: R\$ 608,72**  
**Data: 01/04/2013**

**Publicado por:**  
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira  
**Código Identificador:6FF5025E**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO - ABRIL/2013**

**Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado**  
**Contratada: Geuza Lemos Gonçalves**  
**Objeto: Encerramento de Contrato nº 109/2013**  
**Disp. Legais: Lei 1.350/2012**  
**Valor: R\$ 608,72**  
**Data: 01/04/2013**

**Publicado por:**  
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira  
**Código Identificador:3D298609**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO - ABRIL/2013**

**Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado**  
**Contratada: Damaris Cristina Machado Caminotto**  
**Objeto: Encerramento de Contrato nº 129/2013**  
**Disp. Legais: Lei 1.298/2011**  
**Valor: R\$ 1.963,02**  
**Data: 15/04/2013**

**Publicado por:**  
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira  
**Código Identificador:5194CE62**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO - ABRIL/2013**

**Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado**  
**Contratada: Silnara Cristina Machado Horbach**  
**Objeto: Encerramento de Contrato nº 052/2013**  
**Disp. Legais: Lei 1.351/2012**  
**Valor: R\$ 986,15**  
**Data: 17/04/2013**

**Publicado por:**  
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira  
**Código Identificador:0B5DAE35**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 290/2013**

**Dispõe sobre a nomeação de Assessora Nível I, nos termos da Lei Complementar nº. 077/2009, a Sr.ª ANA PAULA REZENDE SILVA**  
**Data: 22/04/2013**

**Publicado por:**  
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira  
**Código Identificador:14DBD780**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 291/2013**

**Dispõe sobre a nomeação de Coordenadora Máster de Máquinas e Equipamentos, nos termos da Lei Complementar 077/2009, a Sr.ª ESTEFÂNIA MARIANO DE QUEIROZ**  
**Data: 23/04/2013**

**Publicado por:**  
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira  
**Código Identificador:68CF6637**

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA 299/2013**

**De: 19 de Abril de 2013**

*Aprova o Regimento Interno da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Porto dos Gaúchos.*

**REGIMENTO INTERNO DA 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE PORTO DOS GAÚCHOS.**

## CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS E FINALIDADES

**Art. 1** São objetivos da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Porto dos Gaúchos:

I - propor a interlocução entre autoridades e gestores públicos dos três entes federados com os diversos segmentos da sociedade, sobre assuntos relacionados à Política Municipal, Estadual e Nacional de Desenvolvimento Urbano;

II - sensibilizar e mobilizar a sociedade para criação de agenda, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes no município;

III - propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de sexo, idade, raça e etnia, para formular proposições e realizar avaliações sobre as formas de execução da Política e Sistema Nacional, Estadual e Municipal de Desenvolvimento Urbano e suas áreas estratégicas;

IV - organizar a 5ª Conferência Municipal da Cidade em Porto dos Gaúchos, instrumento de garantia da gestão democrática das políticas de desenvolvimento urbano do município no Estado.

**Art. 2** A 5ª Conferência Municipal da Cidade de Porto dos Gaúchos, convocada pelo Executivo Municipal, será realizada no dia 16 de maio de 2013 e terá as seguintes finalidades:

I - avançar na construção da Política Municipal para o fortalecimento do Desenvolvimento Urbano;

II - indicar prioridades aos Governos Municipal, Estadual e ao Ministério das Cidades;

III - eleger as entidades-membro do Conselho Municipal da Cidade de Porto dos Gaúchos, para o triênio 2013/2016.

## CAPÍTULO II DA REALIZAÇÃO

**Art. 3** A 5ª Conferência Municipal da Cidade de Porto dos Gaúchos, que será integrada por representantes da comunidade local na forma prevista neste Regimento, tem abrangência municipal e, consequentemente, suas análises, formulações e proposições devem tratar das Políticas Municipal e Estadual e suas implementações.

**Parágrafo único.** Todos (as) os (as) delegados (as) com direito a voz e voto presentes à 5ª Conferência Municipal da Cidade de Porto dos Gaúchos devem reconhecer a precedência das questões de âmbito estadual e nacional e atuar sobre elas em caráter avaliador, formulador e propositivo.

**Art. 4** A 5ª Conferência Municipal da Cidade de Porto dos Gaúchos será realizada pelo Poder Executivo Municipal com apoio do Poder Legislativo.

## CAPÍTULO III DO TEMÁRIO

**Art. 5** A 5ª Conferência Municipal da Cidade de Porto dos Gaúchos adotará o tema nacional: "Quem muda a cidade somos nós: Reforma Urbana já!", e o Lema Estadual "Fortalecimento do desenvolvimento urbano e regional, implementação dos planos diretores".

§ 1º O temário da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Porto dos Gaúchos deverá contemplar os planos municipal, estadual e nacional.

§ 2º O temário da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Porto dos Gaúchos deve contemplar o temário nacional e direcionar as propostas para todas as esferas da Federação.

**Art. 6** A 5ª Conferência Municipal da Cidade de Porto dos Gaúchos será composta de mesas de debates, painéis e grupos de debate, plenária e ato público.

**Art. 7** A 5ª Conferência Municipal da Cidade de Porto dos Gaúchos produzirá um relatório final, a ser encaminhado ao Governo do Estado, ao Ministério das Cidades e, ao Poder Executivo Municipal, que promoverá a sua publicação e divulgação.

## CAPÍTULO IV

## DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

**Art. 8** A 5ª Conferência Municipal da Cidade de Porto dos Gaúchos será presidida pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente e, na sua ausência ou impedimento, por um membro indicado pela Comissão Preparatória da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Porto dos Gaúchos.

**Art. 9** Para a realização da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Porto dos Gaúchos será constituída uma Comissão Preparatória pelo Executivo Municipal com participação de representantes dos diversos segmentos, conforme proporcionalidade estabelecida no art. 18 da Resolução Normativa nº 04, de 17 de dezembro de 2012.

**Art. 10** Compete a Comissão Preparatória da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Porto dos Gaúchos:

I - coordenar a 5ª Conferência Municipal da Cidade de Porto dos Gaúchos, atendendo os aspectos técnicos, políticos e administrativos;

II - atuar com o Poder Executivo Municipal formulando, discutindo e propondo as iniciativas referentes à organização da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Porto dos Gaúchos;

III - mobilizar os (as) parceiros (as) e filiados (as) de suas entidades e órgãos membros, no âmbito de sua atuação nos municípios, para preparação e participação na 5ª Conferência Municipal da Cidade de Porto dos Gaúchos;

IV - acompanhar, deliberar e apresentar relatórios em todas as suas reuniões ordinárias.

**Art. 11** Cabe à Comissão Preparatória Municipal:

I - definir o Regimento Interno Municipal, que conterá critérios de participação para a 5ª Conferência Municipal da Cidade de Porto dos Gaúchos, para a eleição de delegados para a etapa estadual, respeitada as definições deste regimento e do regimento estadual, bem como a proporcionalidade de distribuição dos segmentos, conforme art. 18 da Resolução Normativa de nº 04, de 17 de dezembro de 2012;

II - definir data, local e pauta da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Porto dos Gaúchos;

III - aprovar documento sobre o temário central e textos de apoio que subsidiarão as discussões da 5ª Conferência Estadual das Cidades.

§ 1º A Comissão Preparatória Municipal deverá enviar as informações dos incisos I e II à:

I - comissão Preparatória Estadual, até 10 dias após a convocação da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Porto dos Gaúchos, a fim de validá-la.

II - coordenação Executiva da 5ª Conferência Nacional das Cidades, para registro.

§ 2º A Comissão Preparatória Municipal deverá produzir um relatório final, a ser encaminhado ao Governo Municipal, que promoverá sua publicação e divulgação.

## CAPÍTULO V DOS PARTICIPANTES

**Art. 12** A Comissão Preparatória Municipal da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Porto dos Gaúchos será composta por membros titulares e respectivos suplentes indicados por representantes de Órgãos e Entidades, conforme art. 18 da Resolução Normativa 04, de 17 de dezembro de 2012, anexo I deste Regimento.

**Art. 13** Os participantes da 5ª Conferência Municipal da Cidade se distribuirão em 03 (três) categorias:

I - delegados (as), com direito a voz e voto;

II - participantes da comunidade local, com direito a voz;

III - observadores.

**Parágrafo único.** Os critérios para escolha dos (as) observadores (as) serão definidos pela Comissão Preparatória da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Porto dos Gaúchos.

**Art. 14** Serão delegados da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Porto dos Gaúchos:

I - os membros titulares e suplentes indicados pelos segmentos para compor a Comissão Preparatória da 5ª Conferência Municipal da Cidade, como delegados natos;

II - representantes de órgãos e entidades envolvidos na política de desenvolvimento urbano, poderão se inscrever antecipadamente como delegados à 5ª Conferência Municipal da Cidade de Porto dos Gaúchos, desde que indicados pelos órgãos e entidades.

§ 1º A Comissão Preparatória Municipal deverá encaminhar à Comissão Preparatória Estadual a relação dos delegados titulares e suplentes, homologados pela 5ª Conferência Municipal da Cidade de Porto dos Gaúchos, para participarem da 5ª Conferência Estadual das Cidades.

§ 2º Na 5ª Conferência Estadual das Cidades, na ausência dos titulares assumirão os suplentes, depois de vencido o prazo de credenciamento dos titulares, ou com apresentação de documento formal da Comissão Municipal, informando da ausência do titular.

**Art. 15 A representação dos diversos segmentos na 5ª Conferência Municipal da Cidade de Porto dos Gaúchos, em todas as suas etapas, deve ter a seguinte composição:**

I - Gestores, administradores públicos e legislativos, estaduais e municipais: 42,42%;

II - movimentos sociais e populares: 26,64%;

III - Trabalhadores, por suas entidades sindicais: 9,84%;

IV - Empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano: 9,84%;

V - entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais: 6,97%;

VI - organizações não governamentais com atuação na área do Desenvolvimento Urbano: 4,30%.

§ 1º Todas as entidades representantes dos segmentos deverão ter atuação na área de desenvolvimento urbano.

§ 2º As vagas definidas no inciso I serão assim distribuídas: 10,4% para o Poder Público Federal, 12,09% para o Estadual e 20,29% para o Municipal.

§ 3º O legislativo integrante do inciso I terá a representação de um terço dos delegados correspondentes a cada nível da Federação.

**Art. 16** A 5ª Conferência Municipal da Cidade será composta por aproximadamente 170 participantes, assim distribuídos:

I - 10 delegados natos indicados pelas Entidades e Órgãos para compor a Comissão Preparatória Municipal;

II - 40 delegados de órgãos e entidades dos segmentos envolvidos na política de desenvolvimento urbano;

III - 100 participantes da comunidade local;

IV - 20 Observadores.

§ 1º Os delegados de órgãos e entidades representantes dos segmentos, respeitando a proporcionalidade, conforme art. 18 da Resolução Normativa 04.

§ 2º Os delegados a serem eleitos na etapa Municipal para participar da etapa Estadual deverão obrigatoriamente estar presentes na Conferência Municipal e pertencer aos segmentos conforme art. 18 da Resolução Normativa de n. 04 e anexo III.

**CAPÍTULO VI  
DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**Art. 17** As despesas com a organização geral para a realização da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Porto dos Gaúchos correrão por conta de recursos orçamentários próprios do Poder Executivo Municipal.

**Art. 18** Os resultados finais da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Porto dos Gaúchos serão remetidos à Comissão Preparatória Estadual e à Coordenação Executiva da 5ª Conferência Nacional das Cidades, em até 10 dias após sua realização, em formulário próprio a ser distribuído pelo Ministério das Cidades.

**Art. 19** Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pela Comissão Preparatória da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Porto dos Gaúchos, cabendo recurso à Comissão Preparatória Estadual e a Comissão Nacional Recursal e de Validação (CNRV). Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, em 19 de Abril de 2013.

**MOACIR PINHEIRO PIOVESAN**

Prefeito Municipal de Porto Dos Gaúchos/mt

**Anexo I**

**Comissão Preparatória Estadual da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Porto dos Gaúchos/MT.**

Segmentos	Qtde
Poder Público Estadual	1
Poder Público Federal	1
Poder Público Municipal	2
Movimentos Sociais	2
Entidades Empresariais	1
Entidades Sindicais de Trabalhadores	1
Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisas	1
Organização Não Governamental - ONG	1
Total	10

**Delegados da Comissão Preparatória**

Poder Público Municipal	Poder Público Federal	Poder Público Estadual	Movimentos Sociais e Populares	Entidade de Trabalhadores	Entidades Empresariais	Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisas	ONG's	Total
20,29%	10,04%	12,09%	26,64%	9,84%	9,84%	6,97%	4,30%	
2	1	1	2	1	1	1	1	10

**Delegados eleitos na Conferência Municipal da Cidade de Porto dos Gaúchos/MT para a 5ª Conferência Estadual das Cidades de Mato Grosso**

Poder Público Municipal	Movimentos Sociais e Populares
20,29%	26,64%
2	1

**Número de participantes na 5ª Conferência Municipal da Cidade de Porto dos Gaúchos/MT**

Delegados	Quantidade
Delegados natos indicados pelos órgãos e entidades membros para a Comissão Preparatória	10
Delegados dos segmentos de órgãos e entidades envolvidos na política de desenvolvimento urbano	40
Participantes da comunidade	100
Observadores	5
Total	155

**Anexo II**

**Programação da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Porto dos Gaúchos/MT.**

Dia 16 de Maio de 2013.

**08h00min:** Apresentação e Início dos Trabalhos – Mário Henrique Lara Ferreira.

**08h15min:** Palestra com o Conselheiro Estadual Wirllisbest Cavallari “Breve histórico das Conferências das Cidades”.

**09h00min:** Palestra com o Conselheiro Estadual Professor Oséias “Orientação sobre os 04 Eixos Temáticos da 5ª Conferência Municipal das Cidades.”

**09h45min:** Pausa para lanche.

**10h00min:** Formação dos Grupos de Discussão. Construção e sistematização das propostas que deverão ir para a plenária para apreciação, aprovação e encaminhamento para a Conferência Estadual das Cidades. Serão encaminhadas no máximo 30 propostas dos 4 eixos.

**12h00min:** Almoço

**13h30min:** Início da Plenária para discussão e aprovação das propostas. Serão encaminhadas no máximo 30 propostas dos 4 eixos.

**16h00min:** Pausa para lanche.

**16h15min:** Eleição dos Conselheiros Municipais de Cidades.

**16h30min:** Eleição dos 03 Delegados que representarão o município na Etapa Estadual das Conferências.

**16h45min:** Considerações finais e encerramento com a leitura e assinatura da Ata da Conferência.

**Publicado por:**  
Roberto Martin Wilke  
**Código Identificador:**70E35D06

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 300/2013**

**PORTARIA Nº. 300/2013**

**De: 19 de Abril de 2013**

“Nomeia a Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto dos Gaúchos e da outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN**, Usando de suas atribuições conferidas por Lei e em conformidade com a Lei 012/2001.

**Resolve:**

**Artigo 1º** – Nomear **DIRCE REZER DOS SANTOS** para exercer a função de Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto dos Gaúchos a partir desta data.

**Artigo 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, em 19 de Abril de 2013.

**MOACIR PINHEIRO PIOVESAN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roberto Martin Wilke  
**Código Identificador:**B096AFA4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 301/2013**

**De: 22 de Abril de 2013**

“Eleva Nível da servidora **Ingrid Marta Meyer** e dá outras providências”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT**, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro no que estabelece a Lei nº 270/2009;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Elevar Nível da servidora **Ingrid Marta Meyer** de (C/C – N/3) para (C/C – N/4) cuja remuneração passará ser R\$ 2.335,79 (Dois mil trezentos e trinta e cinco reais e setenta e nove centavos), lotada no cargo **187 Professor**, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 22 de Abril de 2013.

**MOACIR PINHEIRO PIOVESAN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roberto Martin Wilke  
**Código Identificador:**2C55300F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 302/2013**

**PORTARIA Nº. 302/2013**

**De: 22 de Abril de 2013**

“Concede Auxílio Natalidade ao servidor Adimilson Campos e dá outras providências”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN**, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro no que estabelece o artigo 234 da Lei Municipal nº 018 de 18/06/1991;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder **Auxílio Natalidade** ao servidor **Adimilson Campos** nomeado no cargo de Chefe do Departamento de Esporte, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em quantia equivalente a um vencimento mínimo por motivo de nascimento de filho.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 22 de abril de 2013.

**MOACIR PINHEIRO PIOVESAN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roberto Martin Wilke  
**Código Identificador:**69F51E0F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO 028/2013**

**DECRETO Nº. 028/2013**

**De: 01 de abril de 2013**

“Nomeia o Conselho Municipal de Assistência Social de Porto dos Gaúchos e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT – MOACIR PINHEIRO PIOVESAN**, no uso de suas atribuições legais, e ainda em conformidade com o que preceitua os incisos I, II, III e IV do Art. 3º da Lei Municipal nº. 012/2001.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica nomeado o **Conselho Municipal de Assistência Social de Porto dos Gaúchos/MT** - CMAS, que será composto pelos seguintes membros:

Ø **Presidente:** Elaine Machado De Araújo

CPF: 097.700.958-00 RG: 178.329-89 SSP/SP

Ø **Vice-Presidente:** Roberta Pegorari Bonfin Dos Santos

CPF: 819.923.001-00 RG: 23874062-6 SSP/SP

**CONSELHEIROS:**

**Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:**

Ø **Titular:** Elaine Machado de Araújo

CPF: 097.700.958-00 RG: 178.329-89 SSP/SP

Ø **Suplente:** Danieli Dias Munhoz

CPF: 021.995.101-23 RG: 1688990-8 SSP/MT

**Representante do Poder Executivo:**

Ø **Titular:** Adriana Silvério de Almeida

CPF: 017.161.451-80 RG: 1840387-5 SJSP/MT

Ø **Suplente:** Marcos Antonio de Souza

CPF: 503.520.081-72 RG: 05162807 SSP/MT

**Representante da Secretaria Municipal de Educação:**

Ø **Titular:** Carla Cristina Lázaro

CPF: 814.902.671-15 RG: 823.239 SSP/SP

Ø **Suplente:** Maria Eduarda Ferreira da Silva

CPF: 090.293.774-02 RG: 3547106 SSSD/PB

**Representante da Secretaria Municipal de Saúde:**

Ø **Titular:** Olga Dillenburg Rezer

CPF: 383.567.321-15 RG: 631126 SSP/MT  
**Suplente:** Alencar Rabuske Neuckamp  
 CPF: 856.340.341-91 RG: 0823276-8 –SSP/MT

**Representante da Secretaria Municipal de Finanças:**

Ø **Titular:** Marta Silveira  
 CPF: 535.777.101-44 RG: 823253 SSP/MT  
 Ø **Suplente:** Ilario Rezer  
 CPF: 267.763.911-49 RG: 257 041 SSP/MT

**Representante da Pastoral do Idoso:**

Ø **Titular:** Elza Maria Guandalin  
 CPF: 535737061-34 RG: 1098006-7 SSP/MT

**Representante Da Pastoral Da Criança:**

Ø **Suplente:** Terezinha Giachini De Souza  
 CPF: 643.695.369-87 RG: 4559627-3 SSP/MT

**Representante da AFAR - Associação dos Familiares Rezer**

Ø **Titular:** Alice Rezer  
 CPF: 763.395.211-34 RG: 145.916 SSP/MT  
 Ø **Suplente:** Dirce Rezer Dos Santos  
 CPF: 615.715.040-87 RG: 0586.698-7

**Representante Da Insejec-Igreja Nacional Do Senhor Jesus Cristo:**

Ø **Titular:** Roberta Pegorari Bonfin Dos Santos  
 CPF: 819923001-00 RG: 23874062-6 SSP/SP

**Representante Da Igreja Poder E Maravilhas De Jesus:**

Ø **Suplente:** Jandira De Miranda  
 CPF: 872.622.748.72 RG: 9609984-7 SSP/SP

**Representante da Igreja Evangélica Luterana do Brasil:**

Ø **Titular:** Daniel Ferreira De Souza  
 CPF: 004.489.351-55 RG: 1644122-2 SSP/MT

**Representante do Projeto Missão Vida:**

Ø **Suplente:** Selésia Dulce Stübbe  
 CPF: 875.468.921-04 RG: 3744219-4

**Representante da Igreja Católica:**

Ø **Titular:** Nilce De Fatima Rodrigues Batista  
 CPF: 502.564.409-72 RG: 371.021-05 SSP/PR

**Representante da Igreja Adventista da Promessa:**

Ø **Suplente:** Jurani Batista  
 CPF: 785.735.561.53 RG: 1858974-0

**Art. 2º** - As Atividades dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social reger-se-á pelas disposições seguintes:

**I** – O exercício da função de conselheiro é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

**II** – Os conselheiros serão excluídos do Conselho Municipal de Assistência Social e serão substituídos pelos respectivos suplentes em caso de faltas injustificadas a três (03) reuniões consecutivas ou cinco (05) reuniões intercaladas.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, 01 de abril de 2013.

**MOACIR PINHEIRO PIOVESAN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Roberto Martin Wilke

**Código Identificador:**4A3F6DF6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA 029/2013**

**DECRETO Nº. 029/2013**

**De: 01 de abril de 2013**

“Nomeia o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto dos Gaúchos e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT - MOACIR PINHEIRO PIOVESAN**, no uso de suas atribuições legais, e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 011/1991.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica nomeado o **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto dos Gaúchos/MT**, que será composto pelos seguintes membros:

Ø **Presidente:** Elaine Machado De Araújo  
 CPF: 097.700.958-00 RG: 178.329-89 SSP/SP

Ø **Vice-Presidente:** Roberta Pegorari Bonfin dos Santos  
 CPF: 819.923.001-00 RG: 23874062-6 SSP/SP

**CONSELHEIROS:**

**Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:**

**Titular:** Elaine Machado De Araújo  
 CPF 097.700.958-00 RG: 178.329-89 SSP/SP  
**Suplente:** Danieli Dias Munhoz  
 CPF: 021.995.101-23 RG: 1688990-8 SSP/MT

**Representante do Poder Executivo:**

Ø **Titular:** Marcos Antonio de Souza  
 CPF: 503.520.081-72 RG: 05162807 SSP/MT  
 Ø **Suplente:** Adriana Silvério de Almeida  
 CPF: 017.161.451-80 RG: 1840387-5 SJSP/MT

**Representante da Secretaria Municipal de Educação:**

Ø **Titular:** Maria Eduarda Ferreira da Silva  
 CPF: 090.293.774-02 RG: 3547106 SSDS/PB  
 Ø **Suplente:** Carla Cristina Lázaro  
 CPF: 814.902.671-15 RG: 823.239 SSP/SP

**Representante da Secretaria Municipal de Saúde:**

Ø **Titular:** Alencar Rabuske Neuckamp  
 CPF: 856.340.341-91 RG: 0823276-8 –SSP/MT  
 Ø **Suplente:** Olga Dillenburg Rezer  
 CPF: 383.567.321-15 RG: 631126 SSP/MT

**Representante da Secretaria Municipal de Finanças:**

Ø **Titular:** Marta Silveira  
 CPF: 535.777.101-44 RG: 823253 SSP/MT  
 Ø **Suplente:** Ilario Rezer  
 CPF: 267.763.911-49 RG: 257 041 SSP/MT

**Representante da Pastoral da Criança:**

**Titular:** Terezinha Giachini de Souza  
 CPF: 643.695.369-87 RG: 4559627-3 SSP/MT

**Representante da Pastoral do Idoso:**

**Suplente:** Elza Maria Guandalin  
 CPF: 535737061-34 RG: 1098006-7 SSP/MT

**Representante da AFAR - Associação dos Familiares Rezer**

Ø **Titular:** Dirce Rezer Dos Santos  
 CPF: 615.715.040-87 RG: 0586.698-7  
 Ø **Suplente:** Alice Rezer  
 CPF: 763.395.211-34 RG: 145.916 SSP/MT

**Representante da Insejec-Igreja Nacional do Senhor Jesus Cristo:**

**Titular:** Roberta Pegorari Bonfin Dos Santos  
 CPF: 819923001-00 RG: 23874062-6 SSP/SP

**Representante da Igreja Poder e Maravilhas De Jesus:**

**Suplente:** Jandira De Miranda  
 CPF: 872.622.748.72 RG: 9609984-7 SSP/SP

**Representante do Projeto Missão Vida:**

**Titular:** Selésia Dulce Stübbe  
 CPF: 875.468.921-04 RG: 3744219-4

**Representante da Igreja Evangélica Luterana do Brasil****Suplente:** Daniel Ferreira De Souza

CPF:004.489.351-55 RG: 1644122-2 SSP/MT

**Representante da Igreja Adventista da Promessa:****Titular:** Jurani Batista

CPF: 785.735.561.53 RG: 1858974-0

**Representante da Igreja Católica:****Suplente:** Nilce De Fatima Rodrigues Batista

CPF:502.564.409-72 RG: 371.021-05 SSP/PR

**Art. 2º** - As atividades dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente reger-se-ão pelas disposições seguintes:

**I** – O exercício da função de conselheiro é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

**II** – Os conselheiros serão excluídos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e serão substituídos pelos respectivos suplentes em caso de faltas injustificadas a três (03) reuniões consecutivas ou cinco (05) reuniões intercaladas.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, 01 de abril de 2013

**MOACIR PINHEIRO PIOVESAN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Roberto Martin Wilke

**Código Identificador:**9008B045

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA 030/2013**
**DECRETO Nº 030/2013****De: 19 de Abril de 2013**

*“Nomeia os membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE do Município de Porto dos Gaúchos/MT”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT – MOACIR PINHEIRO PIOVESAN**, no uso de suas atribuições legais e ainda nos termos do que estabeleceu a Lei nº 003 de 23 de janeiro de 2001, que criou o Conselho de Alimentação Escolar – CAE e a Lei 320/2010, de 05 de outubro de 2010, que alterou a Lei de criação.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Nomeia os membros do CAE, conforme composição abaixo:

**I – REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO:****Titular:** Valdirene Aparecida Crivilin**Suplente:** Cristiane Zago de Almeida**II – REPRESENTANTE DOS PROFESSORES:****Titulares:** Adriana Alves de Oliveira e Lisete Marques dos Santos**Suplentes:** Lenir dos Santos e Mariluce dos Santos**III – REPRESENTANTES DE PAIS E ALUNOS:****Membros titulares:** Edna Aparecida Castilho e Sara da Silva Almeida**Membros suplentes:** Edvane de Oliveira e Jucicleide Ribeiro Cariri**IV – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:****Membros titulares:** Selesia Dulce Stübb e Hosana Alves de Lima**Membros suplentes:** Terezinha Giachini de Souza e Carlos Eduardo Cardoso

**Artigo 2º** - Os membros do CAE terão mandato de 04 (quatro) anos, podendo o representante ser reconduzido de acordo com a indicação de seus respectivos segmentos.

**Artigo 3º** - As competências, funcionamento, impedimentos e demais disposições serão definidas através do Regimento Interno do Conselho de Alimentação Escolar – CAE de Porto dos Gaúchos-MT.

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, em 19 de Abril de 2013.

**MOACIR PINHEIRO PIOVESAN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Roberto Martin Wilke

**Código Identificador:**F21B2A0F

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONTRATO 099/2013**
**DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Que entre si fazem, de um lado o Município de **Porto dos Gaúchos/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº 03.204.187/0001-33, com sede na Praça Leopoldina Wilke nº 19, nesta cidade de Porto dos Gaúchos/MT, neste ato representado pelo prefeito municipal, **MOACIR PINHEIRO PIOVESAN**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº. 11003200 SJ/MT e CPF nº 903.672.351-53, residente e domiciliado na Rua Dona Alvina nº 920, Centro, nesta cidade, neste ato denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado **VALDINA RODRIGUES SOUZA**, brasileira, portadora do RG nº. 1872384-5 SSP/MT e CPF nº 020.902.261-29, residente e domiciliada na Rua Padre Guinter, no município de Novo Horizonte do Norte/MT, neste ato denominado simplesmente de **CONTRATADA**, tem ajustados o presente contrato de prestação de serviços por tempo determinado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira. DO SUPORTE LEGAL**

A presente contratação, considerada de excepcional interesse público, tem como fundamento legal a Lei Municipal nº 018 de 18/06/1991, Lei Municipal 136/2006 de 04 de julho de 2006, Lei Municipal 270/2009 e demais legislações aplicáveis à matéria.

**Cláusula Segunda. DO OBJETO**

Por este instrumento o contratante ajusta com a contratada a prestação de serviço no cargo de **Professor C/B – N/1** na folha do Ensino Fundamental 60% FUNDEB junto a Escola Municipal Gustavo Adolfo Wilke, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

**Cláusula Terceira. DA VIGÊNCIA**

A contratação objeto deste termo terá vigência pelo período de 08 (oito) meses e 14 (quatorze) dias, com início em 17 (dezessete) de abril de 2013 e Término em 31 (trinta e um) de dezembro de 2013.

**Cláusula Quarta. DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO**

**1. A Contratada receberá pelos serviços prestados a importância mensal de R\$ 1.210,57 (Um mil, duzentos e dez reais e cinquenta e sete centavos), totalizando R\$ 10.249,49 (Dez mil duzentos e quarenta e nove reais e quarenta e nove centavos).**

**2. A Contratada cumprirá uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais a serviço da municipalidade.**

**3. O pagamento será realizado na mesma época do funcionalismo público municipal e de acordo com o valor majorado para o referido cargo;**

**4. O valor referido na presente cláusula estará sujeito aos descontos dos impostos pertinentes: INSS e IRRF.**

**Cláusula Quinta. DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES**

**1. São de responsabilidade da Contratante:**

a) disponibilizar informações e documentações necessárias à execução do presente instrumento.

- b) efetuar os pagamentos da forma pactuada;
- 2. São responsabilidades do Contratado (a):**
- a) prestar serviços na forma ajustada;
- b) cumprir com todos os compromissos necessários ao bom e fiel atendimento ao objeto deste contrato;
- c) respeitar as determinações do órgão da administração municipal que estiver lotado;
- d) cumprir os horários de frequência local de trabalho;
- e) cumprir com qualidade e eficiência na execução das atribuições do cargo, objeto do contrato.
- f) cumprir com responsabilidade as orientações do cargo;
- g) promover o bom relacionamento no ambiente de trabalho, com os colegas, superiores hierárquico e público em geral;

#### Cláusula Sexta. DA ESPECIFICIDADE DA CONTRATAÇÃO

1. As partes considerarão rescindido de pleno direito o presente contrato com advento do seu termo final sem a necessidade de notificação prévia.
2. Não caberá ao contratado qualquer indenização pela rescisão ou término da vigência do presente termo.
3. A presente contratação origina-se através do Resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013 realizado em 10 de março de 2013.

#### Cláusula Sétima. DA RESCISÃO

1. O presente Contrato poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:
- a) De comum acordo entre as partes, a qualquer momento;
- b) Prática de falta grave, dentre as enumeradas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto dos Gaúchos-MT;
- c) Acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções pública;
- d) Necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesa;
- e) Sem que ocorram as hipóteses das alíneas acima, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

#### Cláusula Oitava. DO REGIME JURÍDICO E DE PREVIDÊNCIA

1. O regime jurídico é o Administrativo Especial regendo-se por princípios de direito público, aplicando-se naquilo que for compatível com a transitoriedade da contratação, não sendo cabível ao contratado (a) estabilidade no emprego.
2. O (a) contratado (a) vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social.

#### Cláusula Nona. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias próprias para despesa de pessoal. (339) 07.004.12.361.0013.2321.3190.11.00.00.00 – vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil.

#### Cláusula Décima. DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto dos Gaúchos-MT para dirimir quaisquer dúvidas ou casos omissos, não previstos neste instrumento. E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Contrato, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Porto dos Gaúchos-MT, 17 de abril de 2013.

**MOACIR PINHEIRO PIOVESAN VALDINA RODRIGUES SOUZA**

Contratante Contratada

Testemunhas

**Flavia Ferreira Muniz Elizabete Marta K. Lopes**

CPF: 056.209.356-71 CPF: 535.759.541-00

Ciente

**VALMIR JOSE MARTINS GIANA VANESSA MICHELETTI**

CPF: 845.974.451-53 CPF: 856.509.271-20

Controle Interno Assessora Jurídica

**Publicado por:**

Roberto Martin Wilke

**Código Identificador:**A552A6A8

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente fica convocado o candidato abaixo relacionado Classificado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013, realizado em 10/03/2013 a comparecer junto a Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, na Secretaria de Administração entre os dias, 24/04/2013 a 26/04/2013, das 07h00minh às 11h00minh e 13h00minh às 17h00minh, para apresentar a documentação constante do anexo V, do Edital 001/2013, inclusive o Atestado de Saúde Ocupacional, para realização da sua contratação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

ESCOLA MUNICIPAL “GUSTAVO ADOLFO WILKE”

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL 30 HORAS

CONHECIMENTO EM INFORMÁTICA

Insc.	Candidato	Classificação	Port.	Mat.	Conh. Espec.	-	Total
160	MARCOS PAULO MEDEIROS BERGAMIN	CLASSIFICADO	4	12	48	-	64

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 24 de abril de 2013.

**MOACIR PINHEIRO PIOVESAN**

Prefeito Municipal

**ROBERTO MARTIN WILKE**

Presidente da Comissão Municipal De Teste Seletivo Simplificado

**Publicado por:**

Roberto Martin Wilke

**Código Identificador:**70B852D7

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 26/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 18/2013

O Município de Porto dos Gaúchos/MT, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 03.204.187/0001-33, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke, nº 19, Centro, CEP – 78.560-000, fone (66) 3526-2000, por meio de seu Pregoeiro, instituído pela portaria 153/2013 de 25/02/2013, no uso de suas atribuições, torna público a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço por Lote**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, ATUANDO NAS UNIDADES DO MUNICÍPIO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2013.**

**Modalidade de licitação:**----- PREGÃO

**Tipo de licitação:**----- MENOR PREÇO POR LOTE

**Conformidade:**----- EDITAL E SEUS ANEXOS, LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI FEDERAL Nº. 10.520/02 E LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/06.

**Forma de execução:**----- INDIRETA

**DA ENTREGA DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO**

**Data:**----- 13/05/2013

**Horário:**----- DAS 07:00h ÀS 08:00h (HORÁRIO LOCAL)

**Local:**----- PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL (ENDEREÇO ACIMA CITADO).

**DO JULGAMENTO**

**Data:**----- 13/05/2013

**Horário:**----- 08:00 HORAS (horário local)

**Local:**----- PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL  
(ENDEREÇO ACIMA CITADO).

**Observação 01:** O Edital na íntegra com seus anexos, bem como todo material necessário para elaboração das Propostas e demais informações, encontram-se à disposição na Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, no endereço acima citado, ou pelo telefone 66 3526 2000, **sem qualquer ônus**, aos interessados em participar da licitação, durante o horário normal de atendimento da Prefeitura (2ª a 6ª feira das 07:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, exceto feriados e pontos facultativos).

Porto dos Gaúchos/MT, 24 de abril de 2013.

**HELIELSON TEODORO ALVES**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Flavio Rogerio Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**6CB716A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 27/2013 PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº. 19/2013**

O Município de Porto dos Gaúchos/MT, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 03.204.187/0001-33, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke, nº 19, Centro, CEP – 78.560-000, fone (66) 3526-2000, por meio de seu Pregoeiro, instituído pela portaria 153/2013 de 25/02/2013, no uso de suas atribuições, torna público a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço por Lote**, objetivando a aquisição de um veículo “AUTOMÓVEL POPULAR 0 KM 1.0 FLEX 4P - ANO 2013”.

**Modalidade de licitação:**----- PREGÃO  
**Tipo de licitação:**----- MENOR PREÇO POR LOTE

**Conformidade:**----- EDITAL E SEUS ANEXOS, LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI FEDERAL Nº. 10.520/02 E LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/06.  
**Forma de execução:**----- INDIRETA

**DA ENTREGA DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO**

**Data:**----- 10/05/2013  
**Horário:**----- DAS 07:00h ÀS 08:00h (HORÁRIO LOCAL)  
**Local:**----- PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL (ENDEREÇO ACIMA CITADO).

**DO JULGAMENTO**

**Data:**----- 10/05/2013  
**Horário:**----- 08:00 HORAS (horário local)  
**Local:**----- PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL (ENDEREÇO ACIMA CITADO).

**Observação 01:** O Edital na íntegra com seus anexos, bem como todo material necessário para elaboração das Propostas e demais informações, encontram-se à disposição na Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, no endereço acima citado, ou pelo telefone 66 3526 2000, **sem qualquer ônus**, aos interessados em participar da licitação, durante o horário normal de atendimento da Prefeitura (2ª a 6ª feira das 07:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, exceto feriados e pontos facultativos).

Porto dos Gaúchos/MT, 24 de abril de 2013.

**HELIELSON TEODORO ALVES**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Flavio Rogerio Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**D3DB3488

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2013 -**  
**DESERTA**

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**

A Prefeitura Municipal de Porto Estrela, por intermédio de seu pregoeiro Roosevelt da Guia Ortega, torna público, aos interessados que o processo licitatório Pregão Presencial nº 010/2013, objetivando contratação de empresa do ramo para a prestação de serviços no transporte escolar, conforme especificações constantes no Anexo I., marcadas para o dia 19/04/2013, **não acudiu interessados, sendo considerada DESERTA..**

Porto Estrela/MT, 22 de Abril de 2013.

**ROOSEVELT DA GUIA ORTEGA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Roosevelt da Guia Ortega  
**Código Identificador:**F6D3E8DD

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2013 -**  
**PMPE**

A Prefeitura Municipal de PORTO ESTRELA/MT, faz saber aos interessados que se encontra aberta, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preço, do tipo menor preço por lote para eventual aquisição futura e parcelada de materiais de construção e de pintura, para atender todos os departamentos da Prefeitura, cujas especificações detalhadas encontram-se em Anexo acompanhando o Edital da Licitação.

Rege a presente licitação, a Lei Federal 11.520/02, o Decreto Municipal nº 020/2010, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no **dia 10 (dez) de Maio de 2013, às 08h e 30min**, na sala de reunião da Prefeitura Municipal de PORTO ESTRELA-MT, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro, bem como a **Declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.**

As empresas interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir das 08h e 20 mdo dia especificado no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado observado às condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um pen drive vazio ou por e-mail, de segunda a sexta-feira, no horário de 7:00 às 11:00 horas. É necessário que ao solicitar o edital para download, seja informado ao Departamento de Licitação via fax – (065)3384-1244, a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones **(065) 3384-1244.**

Porto Estrela/MT, 24 de Abril de 2013.

**ROOSEVELT DA GUIA ORTEGA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Roosevelt da Guia Ortega  
**Código Identificador:**4528E086

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal Senhor Gilmar Reinoldo Wentz, juntamente com o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, tornam Público o Processo de Licitação nº **039/2013**;

**MODALIDADE: Pregão Presencial n. 034/2013.**

**OBJETO:** Pregão presencial para registro de preços para futura e fracionada aquisição de óleo diesel para manutenção do transporte escolar deste Município de Querência - MT.

**Data: 10/05/2013.**

**HORÁRIO:** 14h e 30min (horário local)

**LOCAL:** Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min ou e-mail licitacao.querencia@gmail.com

Querência – MT, 23 de abril de 2013.

**GILMAR REINOLDO WENTZ**

Prefeito Municipal

**DANIEL STEFANELLO**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Daniel Stefanello

**Código Identificador:**83AFE686

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO LEI Nº. 515/2013**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL**

**EXTRATOS DE LEI MUNICIPAL.**

**LEI Nº. 515/2013**

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RESERVA DO CABAÇAL – MT, 16 DE ABRIL DE 2013.

**Publicado por:**

Sandra de Souza Motta Pardim

**Código Identificador:**70F61A4D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO LEI Nº. 516/2013**

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RESERVA DO CABAÇAL – MT, 16 DE ABRIL DE 2013.

**Publicado por:**

Sandra de Souza Motta Pardim

**Código Identificador:**18901312

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**RESULTADO DE CHAMADA PÚBLICA**

**Nº 001/2013**

A Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – MT torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, e demais legislações correlatas, o resultado da CHAMADA PÚBLICA, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para consumo nas Escolas Municipais. Tendo por vencedor dos Lotes: Haides Francisco de Araujo, CPF: 016.230.871-04

Ribeirãozinho - MT, 22 de abril de 2013.

**ANA MARIA MENDONÇA DE OLIVEIRA**

Pres. da Comissão de Licitação.

**Publicado por:**

Valcilene Goulart Carrijo

**Código Identificador:**7F07C2CF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**NUMERO DO CONTRATO:** Nº. 53/2013

**CHAMADA PÚBLICA**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº. 8.666/93

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho

**CONTRATADO:** Haides Francisco de Araujo

**OBJETO:** O presente contrato trata-se de um contrato administrativo e rege-se, pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, tem base na **CHAMADA PÚBLICA 01/2013.**

**PRAZO:** 10 meses e 09 dias

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 13.500,00

**DATA DA ASSINATURA:** 22/04/2013

**VIGENCIA:** 22/04/2013 a 31/12/2013

**Publicado por:**

Valcilene Goulart Carrijo

**Código Identificador:**EAD03BC5

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

EU, Antonio Xavier de Araújo – Prefeito deste Município FAÇO SABER que nesta data fica “**HOMOLOGADO**” o presente Termo de Adesão nº 003/2013, da Ata de Registro de Preços nº 011/2012, proveniente do Pregão Presencial nº 15/2012 da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai – MT, a empresa **Brasil Dist. De Produtos para Saúde Ltda - ME, CNPJ/MF Nº 07.344.150/0001-61**, cujo objeto é a aquisição de Medicamentos, Materiais Hospitalares, Materiais Odontológicos e Materiais e Equipamentos Destinados a Secretaria de Saúde.

RIO BRANCO - MT, 23 de Abril de 2013.

**ANTONIO XAVIER DE ARAÚJO**

- Prefeito -

**Publicado por:**

Vanderleia Rodrigues Alves

**Código Identificador:**E4D278B1

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA**

**CPL**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2013**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA/MT

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 067/2013

Dispensa de Licitação nº 028/2013

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para contratação da Empresa P. M. DE OLIVEIRA E CIA LTDA, referente à Contratação de Serviços Funerários.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Senhor Reinaldo Heverton Ferraz de Oliveira, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Rondolândia/MT, 23 de Abril de 2013.

**BETT SABAH MARINHO DA SILVA**  
Prefeita Municipal

Visto Assessoria Jurídica

**FÁBIO FRAZÃO VILANOVA**  
Procurador Municipal  
OAB - 2684/RO  
Decreto n.º 759/GAB/PMR/13

**Publicado por:**  
Luciene Souza dos Santos  
**Código Identificador:**F3D90F33

**CPL**

**AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº068/2013 PREGÃO PRESENCIAL R.P Nº 036/2013**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 068/2013**  
**PREGÃO PRESENCIAL R.P - Nº 036/2013**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**1 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE RONDOLÂNDIA/MT. AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS PRESTADOS ESTÃO ANEXA.**

**2 - A Prefeitura de Rondolândia por intermédio da Comissão Permanente de Licitação e Equipe de Apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Decreto n.º 804/2013, de 02 de Abril de 2012, comunica aos interessados que fará realizar a Licitação na modalidade Pregão Presencial – Nº 036/2013, cuja objeto acima citado.**

**3 - Cópias deste edital poderão ser obtidas, na Sala de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT, situada na Rua Mathilde Klemes, s/n.º, Centro, Rondolândia-Mato Grosso-[www.pmronlandia.com.br](http://www.pmronlandia.com.br) Cep:78.338-000-Tel: 0xx (66) 3542-1010 Fax: 0xx (66) 3542-1010.**

Data Abertura das Propostas: 06/05/2013  
Local: Prefeitura Municipal de Rondolândia, Sala de Licitações.  
Horário: 09h00min horas.  
Tipo: Menor Preço Por Item.

Rondolândia - MT, 25 de Abril de 2013.

**REINALDO H. FERRAZ DE OLIVEIRA**  
Presidente da C.P.L  
Decreto n.º 804/2013

De acordo:

**FABIO FRAZÃO VILA NOVA**  
Advogado – OAB n.º 2684/RO  
Procurador Geral

**Publicado por:**  
Luciene Souza dos Santos  
**Código Identificador:**B57B2F02

**CPL**

**AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2013 PREGÃO PRESENCIAL R.P Nº 037/2013**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 070/2013**  
**PREGÃO PRESENCIAL R.P - Nº 037/2013**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**1 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO NOS EQUIPAMENTOS E CADEIRAS ODONTOLÓGICAS DO CONSULTÓRIO MUNICIPAL. AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS PRESTADOS ESTÃO ANEXA.**

**2 - A Prefeitura de Rondolândia por intermédio da Comissão Permanente de Licitação e Equipe de Apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Decreto n.º 804/2013, de 02 de Abril de 2012, comunica aos interessados que fará realizar a Licitação na modalidade Pregão Presencial – Nº 037/2013, cuja objeto acima citado.**

**3 - Cópias deste edital poderão ser obtidas, na Sala de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT, situada na Rua Mathilde Klemes, s/n.º, Centro, Rondolândia-Mato Grosso-[www.pmronlandia.com.br](http://www.pmronlandia.com.br) Cep:78.338-000-Tel: 0xx (66) 3542-1010 Fax: 0xx (66) 3542-1010.**

Data Abertura das Propostas: 07/05/2013  
Local: Prefeitura Municipal de Rondolândia, Sala de Licitações.  
Horário: 09h00min horas.  
Tipo: Menor Preço Por Item.

Rondolândia - MT, 25 de Abril de 2013.

**REINALDO H. FERRAZ DE OLIVEIRA**  
Presidente da C.P.L  
Decreto n.º 804/2013

De acordo:

**FABIO FRAZÃO VILA NOVA**  
Advogado – OAB n.º 2684/RO  
Procurador Geral

**Publicado por:**  
Luciene Souza dos Santos  
**Código Identificador:**00C09C62

**GABINETE DA PREFEITA**

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 017/GAB/PMR/2013**

**Processo Administrativo n.º. 687/2010.**  
**Interessado: LUIZA GONÇALVES DAS CANDEIAS**  
**ASSUNTO: Enquadramento de servidor.**

**BETT SABAH MARINHO DA SILVA**, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**Considerando parecer nº 026/2012 – PGM – Atos de Pessoal;**

**Considerando**, o requerimento formulado pela diretora do DRH às fls. 26 verso;

**Considerando**, manifestação da Procuradoria, através do Despacho de fls. 30.

**DECIDO.**

1) Acompanho os Pareceres da Procuradoria e determino à Diretora de Departamento de Recursos Humanos (DRH) que promova a adequação do enquadramento realizado através do Decreto Municipal nº 726/GAB/PMR/2012, a servidora LUIZA GONÇALVES DAS CANDEIAS, com o vencimento de R\$ 1.662,50 (hum mil seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

2) Determino ainda o levantamento das diferenças não pagas do vencimento desde janeiro de 2013 até a presente data. Após, realize o devido lançamento na folha de pagamento da servidora.

3) Ao DRH/SEMAD para notações de praxe.

Dê-se a publicidade exigida ao presente ato e ao servidor requerente.

Rondolândia – MT, 24 de abril de 2013.

**BETT SABAH MARINHO DA SILVA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Fabio Frazao Vilanova

**Código Identificador:**A2C9772F

## GABINETE DA PREFEITA

### EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2013 - SEMUSA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Mathilde Klemz, s/n.º, na Cidade de Rondolândia/MT, inscrita no CNPJ sob o nº 04.221.486/000149, neste ato representada pelo seu Prefeita Municipal **Sr.ª BETT SABAH MARINHO DA SILVA**, brasileira, casada, agente político, residente e domiciliado neste município, portador da Carteira de Identidade RG nº 2144025 SSP/PB e CPF/MF nº 618.516.202-49 e, a **Sr.ª CLARA SILVA ANDRADE DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, Secretária Municipal de Saúde, portadora do CPF/MF n.º 366.645.709-63, nomeada através do Decreto n.º 766/GAB/PMR/13, 02.01.13, no uso legal de suas atribuições, em especial ao disposto na Lei Municipal nº 156, de 13/04/2007, e suas alterações através da Lei Municipal n.º 206, de 24/04/2009 e Lei Municipal n.º 268, de 26/10/1012 e Lei Federal n.º 8.666/93, torna público através deste Edital, que está aberto o prazo para recebimento da documentação dos interessados em prestar os serviços especificados neste **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2013 - GABINETE**, até as **17:00 horas do dia 29 de abril de 2013**, na Secretaria Municipal de Saúde - SUMUSA, estabelecida à Av. Joana Alves de Oliveira, s/n.º, Centro, no Município de Rondolândia/MT.

Rondolândia/MT, aos 23 de abril de 2013.

Este edital também esta disponível, na íntegra, nos murais da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal de Rondolândia/MT.

## 1. DO OBJETO

O presente edital de credenciamento tem por objeto a contratação de profissionais na área da saúde, para prestarem serviços profissionais na categoria de médico, através de atendimento pré-hospitalar, em conformidade com a Lei Municipal nº 156, de 13.04.2007 e suas alterações através da Lei Municipal n.º 206, de 24/04/2009 e Lei Municipal n.º 268, de 26/10/1012 e demais leis vigentes aplicáveis ao caso, nas quantidades, especificações e valores estabelecidos na tabela anexa, (Anexo II), pelo prazo de 08 (oito) meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, cujo processo e julgamento serão realizados de acordo com os preceitos da supra referida Lei e deste Edital.

## 2. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

A documentação será recebida em envelope fechado e com a seguinte descrição:

**Ao**

**Município de Rondolândia-MT**

**Edital de Credenciamento 01/2013-GABINETE**

**Envelope n.º 01- DA DOCUMENTAÇÃO**

**NOME** ..... **DO** ..... **PROFISSIONAL:**  
**CATEGORIA** ..... **PROFISSIONAL:**  
 .....

## 3. DA HABILITAÇÃO

### 3.1. Pessoa Física:

- a) Carta de Credenciamento (Anexo III);
- b) Carta de proposta de credenciamento de plantões (Anexo IV);
- c) Comprovante de registro na entidade profissional competente;
- d) Comprovante de quitação da anuidade do CRM;
- e) Cópia da Carteira de Identidade - RG;
- f) Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- g) Certificação (s) de Especialização (se houver);
- h) Certificado (s) de Mestrado (se houver);
- i) Certificado de Doutorado ou superior (se houver);
- j) Certidão Negativa de Quitação de Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
- k) Certidão Negativa de Quitação de Tributos e Dívida Ativa do Estado;
- l) Certidão Negativa perante a Fazenda Municipal (ISS), (se houver);
- m) Certidão Negativa perante a Seguridade Social, (se houver);
- n) Cópia do cartão do Número de Identificação do Trabalhador - NIT (PIS/PASEP);
- o) Declaração de acúmulo de cargos, nos termos da Portaria n.º 134/2011. (Anexo V);
- p) Declaração de que não há fato impeditivo da habilitação, bem como, aceitando todas as condições do presente instrumento e seus anexos independentemente de sua transcrição (Anexo VI);
- q) Número da conta corrente/Banco/Agência;
- r) Comprovante de residência domiciliar;
- s) 01 Foto 3x4, colorida e recente.

### 3.2 Pessoa Jurídica:

#### 3.2.1. Habilitação Jurídica:

- a) Carta de Credenciamento (Anexo III);
- b) Carta de proposta de credenciamento de plantões (Anexo IV);
- c) No caso de empresário individual: Cédula de Identidade e Inscrição Comercial em vigor devidamente registrada na Junta Comercial;
- d) No caso de sociedade mercantil: Contrato Social e última alteração devidamente registrados na Junta Comercial;
- e) No caso de sociedade por ações: Ato Constitutivo, Estatuto em vigor e Ata de assembleia de eleição da atual diretoria devidamente registrados no órgão competente;
- f) No caso de sociedade civil: Ato constitutivo, Estatuto em vigor e prova de eleição da diretoria em exercício;
- g) Declaração que não emprega menores (Anexo VII);
- h) Declaração de que não há fato impeditivo da habilitação, bem como, aceitando todas as condições do presente instrumento e seus anexos independentemente de sua transcrição (Anexo VI);
- i) Número da conta corrente/Banco/Agência;

#### 3.2.2. Habilitação Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) Prova de regularidade com o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (Certidão de Tributo Mobiliário e Imobiliário);
- f) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

#### 3.2.3 Documentação Técnica:

- a) Licença Sanitária da empresa interessada no credenciamento, expedida pela Vigilância Sanitária do Município (do domicílio ou sede);
- b) Relação do corpo clínico, constando o número e registro do profissional no Conselho de Classe Regional respectivo e na especialidade;

**3.2.4 Documentação Econômico Financeira:**

- a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social já exigíveis apresentados na forma da lei;
- b) Certidão Negativa de Falência e Concordata com data de emissão não superior a 60 (sessenta) da data de apresentação dos documentos.

**3.2.5** Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Comissão aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de entrega dos envelopes.

**3.3.** Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original, ou cópia devidamente autenticada por Tabelião ou por membro da Comissão, mediante a apresentação dos originais.

**3.4.** Quando o requerimento de credenciamento for realizado por procurador, deverá ser apresentada procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, da qual constem amplos poderes para praticar atos ou procuração específica para o Processo de Credenciamento.

**4. DO PROCEDIMENTO**

**4.1** Com o final do prazo de recebimento dos envelopes de documentos, a Comissão de Avaliação fará à apreciação dos mesmos num prazo de até 05 (cinco) dias;

**4.2** Após a fase de habilitação, o credenciado será convocado para, no prazo de 05 (cinco) dias celebrar termo de credenciamento e assinatura do termo contratual;

**4.3** Do resultado do julgamento da habilitação caberão recursos administrativos nos termos da legislação aplicável, devendo os mesmos ser protocolados junto à Secretaria Municipal de Saúde de Rondolândia-MT, sito à Av. Joana Alves de Oliveira, s/n.º, Centro, no Município de Rondolândia/MT.

**5. DO JULGAMENTO**

**5.1** Os licitantes habilitados na forma do que determina as subcláusulas constantes do item 3, serão classificados pelos critérios estabelecidos no Anexo VIII deste Edital, levando-se em consideração os seguintes aspectos: formação e experiência profissional;

**5.2.** A classificação proceder-se-á pela ordem crescente de pontuação obtida com base na análise dos documentos apresentados pelos candidatos, até que se atinja o quantitativo de pessoal necessário ao atendimento dos serviços, em conformidade com o Anexo II.

**6. DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

**6.1.** A remuneração pelos serviços realizados obedecerá aos valores constantes do Anexo II, podendo ser alterado na vigência do contrato, nos termos da legislação aplicável;

**6.2.** O pagamento dos serviços será efetuado de forma quinzenal, após a emissão do RPA (recibo de profissional autônomo), que deverá conter atestado de conformidade assinada pela Secretária municipal de Saúde, sendo efetuado até o 15º dia útil ciente o profissional de que serão retidos os valores correspondentes à Contribuição Previdenciária e ao Imposto de Renda, cabendo ao prestador de serviços, no que diz respeito ao primeiro, comprovar, mediante apresentação de guia ou recibo de pagamento, que já contribui em valores referentes ao teto máximo, para evitar os descontos previdenciários;

**6.3.** No ato do pagamento deverão ser deduzidos diretamente na fonte a alíquota relativa ao ISSQN.

**7. DOS SERVIÇOS E SUA DURAÇÃO**

**7.1.** O Credenciado deverá realizar os serviços no local indicado no termo contratual;

**7.2.** O Credenciado deverá manter-se habilitado junto aos respectivos órgãos de fiscalização da sua categoria, nos mesmos moldes da documentação de habilitação sob pena de rescisão contratual;

**7.3.** Não serão objetos de pagamento os serviços não efetuados dentro da boa técnica profissional e das normas éticas existentes;

**7.4.** Os serviços serão prestados por período 08 (oito) meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses.

**8. DAS PROPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1** O Credenciado habilitado terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para assinar o contrato, quando convocado, sob pena da perda do direito objeto deste Edital. No ato da assinatura do contrato será exigido documento de identidade do Credenciado;

**8.2** Ao Prefeito fica assegurado o direito de no interesse do Município, revogar ou anular o presente processo de credenciamento, sem que caiba aos licitantes qualquer direito a reclamações ou indenizações;

**8.3** Aplica-se ao presente Edital de Credenciamento os dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;

**8.4** Integram-se as condições do presente Credenciamento de médicos as disposições do presente Edital n.º 001/2013 - GABINETE, bem como, as disposições do termo de referência de credenciamento n.º 001/2013, que poderão ser retirados junto à Secretaria Municipal de Saúde - GABINETE, das 7h00m às 11h00m e das 13h00m às 17h00m, à Av. Joana Alves de Oliveira, s/n.º, Centro, Rondolândia/MT.

Rondolândia/MT, 23 de abril de 2013.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA**  
CNPJ sob o nº 04.221.486/0001-49

**BETT SABAH MARINHO DA SILVA**

Prefeita Municipal  
CPF nº 618.516.202-49

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CLARA SILVA ANDRADE DE OLIVEIRA**

CPF n.º 366.645.709-63  
Decreto n.º 766/GAB/PMR/13, 02.01.13

**A N E X O - I**

Edital de Credenciamento nº 001/2013-GABINETE  
Minuta do Contrato

MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º /2013.

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Mathilde Klemz, s/n.º, na Cidade de Rondolândia/MT, inscrita no CNPJ sob o nº 04.221.486/000149, neste ato representada pelo seu Prefeita Municipal **Sr.ª BETT SABAH MARINHO DA SILVA**, brasileira, casada, agente político, residente e domiciliado neste município, portador da Carteira de Identidade RG nº 2144025 SSP/PB e CPF/MF nº 618.516.202-49 e, a **Sr.ª CLARA SILVA ANDRADE DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, Secretária Municipal de Saúde, portadora do CPF/MF n.º 366.645.709-63, nomeada através do Decreto n.º 766/GAB/PMR/13, 02.01.13, no uso legal de suas atribuições, em especial ao disposto na Lei Municipal nº 156, de 13/04/2007, e suas alterações através da Lei Municipal n.º 206, de 24/04/2009 e Lei Municipal n.º 268, de 26/10/1012, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, o (a)

Sr(a) \_\_\_\_\_, Pessoa Física Inscrita no CPF sob n.º \_\_\_\_\_, constante da Categoria Profissional de \_\_\_\_\_, Registro / CNH n.º \_\_\_\_\_, domiciliado à Rua \_\_\_\_\_, Município de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, neste ato por si representado(a), doravante denominado CONTRATADO, tendo em vista a homologação do processo de credenciamento n.º 001/2013-GABINETE, Lei Municipal n.º 156, de 13/04/2008, e Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, firma o presente termo contratual, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços profissionais na categoria de \_\_\_\_\_, de acordo com as especificações, quantidades, valores e obrigações constantes deste termo;

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O pagamento dos serviços será efetuado de forma quinzenal, após a emissão do RPA (recibo de profissional autônomo), que deverá conter atestado de conformidade assinada pela Secretária municipal de Saúde, sendo efetuado até o 15º dia útil ciente o profissional de que serão retidos os valores correspondentes à Contribuição Previdenciária e ao Imposto de Renda, cabendo ao prestador de serviços, no que diz respeito ao primeiro, comprovar, mediante apresentação de guia ou recibo de pagamento, que já contribuiu em valores referentes ao teto máximo, para evitar os descontos previdenciários;

§ 1º No RPA deverão estar destacados os valores relativos ao IR, INSS, caso ocorra o fato gerador destes ou outros impostos, sob pena de retenção dos valores no ato do pagamento.

§ 2º No ato do pagamento deverão ser deduzidos diretamente na fonte a alíquota relativa ao ISSQN.

§ 3º Fica expressamente estabelecido que no preço acima estão incluídos todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do objeto especificado na cláusula primeira deste instrumento, constituindo-se na única remuneração devida.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Somente serão pagos os serviços que estiverem em conformidade com as obrigações e especificações constantes na tabela da Clausula Primeira.

**CLÁUSULA QUARTA** - O CONTRATADO deverá manter-se habilitado junto aos respectivos órgãos de fiscalização da sua categoria, bem como deverão manter atualizadas todas as condições de habilitação exigidas no Capítulo 3 - DA HABILITAÇÃO, do Edital de Credenciamento, sob pena de rescisão contratual.

**CLÁUSULA QUINTA** - Os uniformes, objetos e outros materiais de uso pessoal e profissional necessários à prestação dos serviços objeto do presente termo contratual, são de responsabilidade do CONTRATADO.

**CLÁUSULA SEXTA** - O CONTRATADO não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, a prestação dos serviços de que trata o presente Edital de Credenciamento de médicos n.º 001/2013 – GABINETE, e Termo de Referência de Credenciamento n.º 001/2013.

§1º. O CONTRATADO deverá assumir inteira responsabilidade pela prestação dos serviços, que deverão ser realizados com a observância das normas técnicas e legais aplicáveis;

§2º. O CONTRATADO deverá se responsabilizar, exclusivamente, pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da prestação dos serviços, tais como emolumentos prescritos e que digam respeito a este, como: impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias e trabalhistas; enfim, por todas as que houver, por mais especiais que sejam, mesmo que não expressas no presente Edital de Credenciamento de médicos n.º 001/2013 – GABINETE, e Termo de Referência de Credenciamento n.º 001/2013.

§3º. O CONTRATADO deverá notificar à Administração Pública, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, caso tenha interesse em se descredenciar, cujo deferimento deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sendo que o serviço já iniciado deverá ser finalizado sob pena de aplicação das penalidades previstas na Lei n.º 8.666/93, independentemente das sanções civis pertinentes.

§4º. O CONTRATADO deverá fornecer, quando solicitado, elementos necessários à avaliação dos serviços, bem como, dados estatísticos e demonstrativos de custos.

§5º. O CONTRATADO será remunerado exclusivamente através dos valores estabelecidos no Anexo II, sendo vedada à cobrança de quaisquer sobretaxas, bem como, a retenção e/ou a exigência de apresentação de quaisquer documentos adicionais, a aposição de assinatura em guia ou documento em branco, a exigência de apresentação de garantia de qualquer espécie, a cobrança de depósito ou caução de qualquer natureza.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - Os serviços serão prestados por período de 08 (oito) meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses.

**CLÁUSULA OITAVA** - Multa de 5% (cinco por cento) sobre a média dos valores mensais recebidos pela CONTRATADA(O) desde o início da vigência do contrato no caso desta(e) dar causa à rescisão do mesmo.

§1º. Caso a CONTRATADA(O) não cumpra os prazos estabelecidos no presente Termo de Referência, será aplicada multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor unitário do respectivo plantão, por dia de atraso, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por rescindido o contrato;

§2º. A multa poderá ser aplicada reiterada e cumulativamente, sempre que houver causa, independentemente de quaisquer outras cominações cabíveis.

**CLÁUSULA NONA** - Caso a CONTRATADA(O) não cumpra as condições estabelecidas no presente Edital de Credenciamento de médicos n.º 001/2013 – GABINETE, e Termo de Referência de Credenciamento n.º 001/2013 ou no respectivo Contrato Administrativo, poderá ser:

§1º. Suspensa(o) de licitar e impedida(o) de contratar temporariamente com o Município de Rondolândia/MT, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

§2º. Declarada(o) inidônea(o) para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do Art. 87, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93.

§3º. Na hipótese do CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo à conclusão do CONTRATO, ficará a CONTRATADA(O) sujeita(o), além das multas previstas, também ao pagamento das custas processuais e demais despesas.

§4º. As multas previstas neste Item não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA(O) da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - Caberá rescisão do presente instrumento, sem que assista direito ao CONTRATADO indenização de qualquer espécie quando:

- a) O CONTRATADO não cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento, tendo a parte inadimplente o prazo de 05 (cinco) dias para alegar o que entender de direito;
- b) A parte contratada transferir o presente contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do contratante;
- c) No caso de acordo entre as partes, atendida a conveniência dos serviços, mediante lavratura de termo próprio ou conclusão dos serviços credenciados ou por ocasião da conclusão destes, conforme objeto da licitação;
- d) Quando decorrido o prazo de vigência do presente contrato;
- e) Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas nos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93;
- f) Quando o contratado faltar ao plantão, sem a apresentação de substituto, salvo, por motivo de acidente ou doença devidamente comprovadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - A CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, descredenciar a empresa ou o profissional, desde que haja, motivadamente e de forma fundamentada, em virtude de atos ou de fatos supervenientes que importem em comprometimento da sua capacidade jurídica, técnica ou profissional, ou ainda, que fira o padrão ético ou operacional do trabalho, sem que caiba qualquer direito a indenização, compensação ou reembolso.

§1º. Fica assegurado ao CONTRATADO o direito ao contraditório e a ampla defesa, sendo avaliadas suas razões pela Procuradoria Geral do Município, que emitirá decisão em 05 (cinco) dias úteis.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - O presente contrato está vinculado ao Edital de Credenciamento nº 001/2013 – GABINETE, bem como, as disposições do Termo de Referência de Credenciamento nº 001/2013, e demais documentos constante do processo nº 188/2013, de 16 de abril de 2013-GABINETE, assim como as determinações da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mesmo nos casos omissos;

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - A presente contratação não gerará entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA qualquer vínculo, principalmente, de caráter empregatício;

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Fica eleito o foro da comarca de Juína-MT, como competente para solucionar eventuais pendências decorrentes do presente contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito declarando conhecer todas as Cláusulas contratadas.

Rondolândia-MT...../.....2013.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA**  
CNPJ sob o nº 04.221.486/0001-49

**BETT SABAH MARINHO DA SILVA**

Prefeita Municipal

CPF nº 618.516.202-49

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CLARA SILVA ANDRADE DE OLIVEIRA**

CPF nº 366.645.709-63

Decreto nº 766/GAB/PMR/13, 02.01.13

Contratado

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**A N E X O - II**

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2013-GABINETE

RELAÇÃO DE DISCRICÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS (Plantões)

Quantidade de plantões	Especialidade ou Procedimento	Valor em R\$ - unitário dos plantões	Especificações / Obrigações
244	Médicos	R\$ 1.872,20 plantão de 24 horas	O credenciado deverá prestar serviços de médico pré-hospitalar no Centro de Saúde de Rondolândia-MT. e Programa PSF se necessário, Médico responsável pela assistência de pacientes em transferências inter-hospitalares. Os profissionais selecionados serão credenciados mediante o compromisso de fecharem à composição das escalas ora em aberto, independente da necessidade do dia da semana, bem como, escala de horário de plantões.

**ANEXO III**

## FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PLANTONISTAS

Pessoa Física \_\_\_\_\_  
Pessoa Jurídica \_\_\_\_\_  
Nº CNPJ/CPF: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_  
CRM: \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
Sexo: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Data de Nasc: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.  
Filiação: \_\_\_\_\_  
Pai: \_\_\_\_\_  
Mãe: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Complemento: \_\_\_\_\_ Apto: \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_  
Telefones:  
Residencial ( \_\_\_\_ ) \_\_\_\_\_  
Comercial ( \_\_\_\_ ) \_\_\_\_\_  
Cel ( \_\_\_\_ ) \_\_\_\_\_  
Fax ( \_\_\_\_ ) \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_

Título de eleitor nº \_\_\_\_\_  
Cert. Reservista nº \_\_\_\_\_  
FORMAÇÃO:  
Graduação \_\_\_\_\_ Especialização \_\_\_\_\_ Mestrado \_\_\_\_\_  
Doutorado \_\_\_\_\_

Especialização em \_\_\_\_\_  
Carteira de Trabalho Nº \_\_\_\_\_

TEMPO DE SERVIÇO PRESTADO:  
Ano(s) \_\_\_\_\_ Mês(es) \_\_\_\_\_ Dia(s) \_\_\_\_\_

Local:  
Empresa \_\_\_\_\_  
Clínica \_\_\_\_\_  
Hospital \_\_\_\_\_  
Autônomo \_\_\_\_\_

DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO DE ATENDIMENTO:  
Total de dias por semana: \_\_\_\_ especificação dos dias \_\_\_\_\_.

Município de Rondolândia/MT, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2013.

Assinatura do Candidato \_\_\_\_\_

**A N E X O - IV**

**MODELO DE PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO DE PLANTÕES (SERVIÇOS)**

Através do presente, o profissional médico \_\_\_\_\_, inscrita no CPF \_\_\_\_\_, residente na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Município de \_\_\_\_\_ (...), apresento minha proposta de Credenciamento aos seguintes plantões:

Quantidade	Plantões	Valor unitário	Valor total
	R\$ 1.872,20 plantão de 24 horas (..... por semana)		
Valor Global dos plantões			

R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_)  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ de 2013. de

Ass.: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**ANEXO V****DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, CRM/\_\_\_\_\_,  
n.º \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, declaro que  
ocupo os seguintes cargos ou função pública, ou que percebo  
proventos de caráter federal, Estadual ou Municipal.

Cargo efetivo ou função pública ou proventos	Regime	Órgão	Horário semanal de trabalho

Afirmo, sob as penas da lei, que as informações são verdadeiras.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Candidato

**ANEXO VI****DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO E DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

Declaramos para todos os fins de direito, concordar com as condições do edital de credenciamento no tocante à forma de atendimento, instalações e Preço de Referência, comprometo a fornecer as informações ou documentos solicitados referentes aos atendimentos realizados. Estamos cientes de que a qualquer momento poderá ser cancelado o credenciamento tendo conhecimento que nos é vedado cobrar quaisquer honorários aos usuários do sistema.

Declaramos ainda que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente credenciamento.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

(Nome completo da pessoa física ou jurídica)

(Nome e assinatura do representante legal pessoa física ou jurídica)

**ANEXO VII****DECLARAÇÃO**

A empresa \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal \_\_\_\_\_, portador da identidade \_\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_, declara para fins do disposto no art. 27, V da Lei Federal nº 8.666/93 que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Lei Federal nº 9.854/99.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

(Nome completo da Empresa)

(Nome e assinatura do representante legal da Empresa)

**ANEXO - VIII****CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO PARA JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DOS PROPONENTES****1 - Categoria: Médicos****1.1.1. TEMPO DE FORMAÇÃO:**

a) Por cada ano ou fração igual ou superior a 06 meses = 1 ponto, até o limite de 10 pontos.

**1.1.2. FORMAÇÃO PROFISSIONAL:**

1. a) Por cada evento realizado (jornada, simpósio, treinamento, seminário e congresso, com carga horária maior ou igual a 40 horas) = 2 pontos, até o limite de 20 pontos. Relativo a Urgências e Emergências e atendimento Pré-Hospitalar.

2. b) Por cada curso de Especialização profissional realizado = 20 pontos, acrescidos de 1 ponto pela carga horária correspondente. Relativo a Urgências e Emergências e atendimento Pré-Hospitalar.

3. c) Por cada título de Mestrado comprovado = 30 pontos.

4. d) Por cada título de Doutorado comprovado = 50 pontos.

5. e) Cursos com a Certificação da Sociedade Cearense de Medicina – SOCEMU = 10 pontos

**1.1.3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:**

a) Por cada ano ou fração igual ou superior a 06 meses de emprego comprovado na condição de plantonista = 5, em serviço de emergência pontos.

1. a) Por cada ano ou fração igual ou superior a 06 meses de emprego comprovado na área de atendimento pré-hospitalar = 5 pontos;

2. b) Por cada ano ou fração igual ou superior a 06 meses de emprego comprovado na área em atendimento hospitalar = 10 pontos, na condição de plantonista;

3. c) Experiência em serviços de emergência em UTI, comprovada = 10;

4. e) A entrevista será eliminatória baseada no formulário de inscrição de credenciamento do candidato;

Obs1: Na hipótese de ocorrer à satisfação de 02 ou mais situações em um mesmo item, os pontos serão contados cumulativamente.

**Publicado por:**

Fabio Frazao Vilanova

**Código Identificador:**A5D75EE9

**GABINETE DA PREFEITA  
RESULTADO DOS INSCRITOS DO TESTE SELETIVO  
001/2013**

**A COMISSÃO DO TESTE SELETIVO Nº 001/2013 DE 10 DE ABRIL DE 2013, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, FAZ SABER A TODOS OS INTERESSADOS, O RESULTADO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS REALIZADAS PARA O TESTE SELETIVO:**

**CARGO: MÉDICO**

NOME	CARGO	Nº INSCRIÇÃO	DA	HOMOLOGADO
AUGUSTO CESAR MAIA DE SOUZA	MÉDICO	078		DEFERIDO
BRUNAGONÇALVES CÂNDIDO	MÉDICO	050		DEFERIDO
JHONEY FRANCIEIS FEITOSA	MÉDICO	011		DEFERIDO
RAFAEL DE SOUZA BUSSULO	MÉDICO	046		DEFERIDO
SYLVIA KARINE DE DEUS	MÉDICO	048		DEFERIDO

**CARGO: ODONTÓLOGO**

NOME	CARGO	Nº INSCRIÇÃO	DA	HOMOLOGADO
ALEXANDRE SAIA VALÉRIO	ODONTÓLOGO	159		DEFERIDO
FABRÍCIO PEREIRA DOS SANTOS	ODONTÓLOGO	209		DEFERIDO
GERSON MARINHO DA SILVA JUNIOR	ODONTÓLOGO	062		DEFERIDO

**CARGO: NUTRICIONISTA**

NOME	CARGO	Nº INSCRIÇÃO	DA	HOMOLOGADO
ANA CLEIA BATISTA FERREIRA	NUTRICIONISTA	187		DEFERIDO

**CARGO: ASSISTENTE SOCIAL**

NOME	CARGO	Nº INSCRIÇÃO	DA	HOMOLOGADO
DORIZETE QUIRINO	ASSISTENTE SOCIAL	083		DEFERIDO
JACQUELINE SOARES	ASSISTENTE	132		DEFERIDO

CAVALCANTE	SOCIAL		
WENDER GUTURIATTO CARRIÇO	ASSISTENTE SOCIAL	118	DEFERIDO

**CARGO: FISIOTERAPEUTA**

NOME	CARGO	Nº. INSCRIÇÃO	DA	HOMOLOGADO
AMANDA ALINE GREGÓRIO SEIXAS	FISIOTERAPEUTA	126		DEFERIDO
CAMILA CRISTINA RODELINE ALMEIDA	FISIOTERAPEUTA	165		DEFERIDO
JAQUELINE NOLASCO RIBEIRO	FISIOTERAPEUTA	185		DEFERIDO
JULIANA DE CERQUEIRA CEZAR TARRAFA	FISIOTERAPEUTA	158		DEFERIDO
KELLIS TATIANE PEREIRA COSTA SARTORIO	FISIOTERAPEUTA	056		DEFERIDO
MARCOS ROBERTO MOREIRA DA SILVA	FISIOTERAPEUTA	183		DEFERIDO
ROSELI ROCHA LOUDES DE COUTO	FISIOTERAPEUTA	008		DEFERIDO
THALITA BORGES DE CAMPOS	FISIOTERAPEUTA	218		DEFERIDO

**CARGO: PSICÓLOGO**

NOME	CARGO	Nº. INSCRIÇÃO	DA	HOMOLOGADO
DANIELLY VARGAS QUEIROZ	PSICÓLOGO	152		DEFERIDO
DIANA DOS SANTOS NERES	PSICÓLOGO	057		DEFERIDO
JULIANA MAYARA CAMILO RODRIGUES	PSICÓLOGO	231		DEFERIDO

**CARGO: ENFERMEIRO**

NOME	CARGO	Nº. INSCRIÇÃO	DA	HOMOLOGADO
AMANDA KRISTINA BAGNARA	ENFERMEIRO	173		DEFERIDO
ANTONIO HUNBERTO NEGREIROS JUNIOR	ENFERMEIRO	226		DEFERIDO
BIANKA DE SOUSA	ENFERMEIRO	181		DEFERIDO
CLARICEIA MONTEIRO LIMA	ENFERMEIRO	002		DEFERIDO
CLEISON PASSOS DA SILVA	ENFERMEIRO	206		DEFERIDO
HELILAILA DENYSE DE SOUZA	ENFERMEIRO	211		DEFERIDO
JEIELE EMELTUDES MARINHO DE AMORIM	ENFERMEIRO	172		DEFERIDO
JESSICA RECO CRUZ	ENFERMEIRO	131		DEFERIDO
JÉSSICA SOUZA SANTOS	ENFERMEIRO	197		DEFERIDO
KATHYANE MARTINS SILVA	ENFERMEIRO	176		DEFERIDO
LETÍCIA JOANNA ARNOLDT TORRES SURUÍ	ENFERMEIRO	049		DEFERIDO
NAHIANE PINHEIRO COSTA	ENFERMEIRO	227		DEFERIDO
PAULO FELLIPE RAMOS DOS SANTOS	ENFERMEIRO	189		DEFERIDO
RONARA SILVANO DE AQUINO	ENFERMEIRO	194		DEFERIDO
SHIRLEI MARIA PEREIRA DA SILVA	ENFERMEIRO	223		DEFERIDO
TATIANE AVANCINI PERSCHI	ENFERMEIRO	169		DEFERIDO
TIRLEY FRANCIELY DE SOUZA	ENFERMEIRO	199		DEFERIDO
VIVIANE WUDARKI CHERUMBIM	ENFERMEIRO	115		DEFERIDO

**CARGO: PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR LIC. PLENA – CLASSE “B” – PEDAGOGIA SEMEC**

NOME	CARGO	Nº. INSCRIÇÃO	DA	HOMOLOGADO
ALEXSANDRA APARECIDA DOS SANTOS	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR LIC. PLENA – CLASSE “B” – PEDAGOGIA SEMEC	020		DEFERIDO
EDINA APARECIDA GONÇALVES BORGES	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR LIC. PLENA – CLASSE “B” – PEDAGOGIA SEMEC	127		DEFERIDO
GERSON LOPES VIANA	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR LIC. PLENA – CLASSE “B” – PEDAGOGIA SEMEC	129		DEFERIDO
HOSANA NUNES DOS SANTOS MEDEIROS	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR LIC. PLENA – CLASSE “B” – PEDAGOGIA SEMEC	101		DEFERIDO

NOME	CARGO	Nº. INSCRIÇÃO	DA	HOMOLOGADO
JORCELINA CANDIDA DE FREITAS	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR LIC. PLENA – CLASSE “B” – PEDAGOGIA SEMEC	089		DEFERIDO
JULIA LUCIA DA FONSECA	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR LIC. PLENA – CLASSE “B” – PEDAGOGIA SEMEC	095		DEFERIDO
LEIDIANE MEDEIROS	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR LIC. PLENA – CLASSE “B” – PEDAGOGIA SEMEC	213		DEFERIDO
LINDOMAR FERREIRA DA COSTA	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR LIC. PLENA – CLASSE “B” – PEDAGOGIA SEMEC	092		DEFERIDO
PATRICIA DIAS GOMES	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR LIC. PLENA – CLASSE “B” – PEDAGOGIA SEMEC	044		DEFERIDO
VAGDA BARBOSA DA SILVA	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR LIC. PLENA – CLASSE “B” – PEDAGOGIA SEMEC	121		DEFERIDO
VANDERLEI RODRIGUES FERREIRA	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR LIC. PLENA – CLASSE “B” – PEDAGOGIA SEMEC	076		DEFERIDO
VANIA SOARES DA SILVA	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR LIC. PLENA – CLASSE “B” – PEDAGOGIA SEMEC	096		DEFERIDO

**CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO DO AUDITOR PÚBLICO INTERNO**

NOME	CARGO	Nº. INSCRIÇÃO	DA	HOMOLOGADO
DENILSON LUIZ DA SILVA	ASSISTENTE TÉCNICO DO AUDITOR PÚBLICO INTERNO	083		DEFERIDO
JOÃO DE ALMEIDA GENELHU FILHO	ASSISTENTE TÉCNICO DO AUDITOR PÚBLICO INTERNO	117		DEFERIDO
WILIANEIS TEIXEIRA DE PAULO	ASSISTENTE TÉCNICO DO AUDITOR PÚBLICO INTERNO	221		DEFERIDO

**CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

NOME	CARGO	Nº. INSCRIÇÃO	DA	HOMOLOGADO
ADRIANA THINA NA ALVES GAVIÃO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	025		DEFERIDO
BEGAIR NERES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	009		DEFERIDO
CARLA ALVES DE SOUZA GONÇALVES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	021		DEFERIDO
CRISTIANE BERTOCHI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	058		DEFERIDO
DEISIANE FERNANDES TAMAROSSI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	053		DEFERIDO
EDINEIA DA SILVA COUTINHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM			DEFERIDO
EVA ALVES DE ALMEIDA CONTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	067		DEFERIDO
FABIELE DOS ANJOS RAMOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	228		DEFERIDO
FERNANDO ANDRÉ DE ALMEIDA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	047		DEFERIDO
IVANETE PEREIRA MENDES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	069		DEFERIDO
JOSENIRA ELER LEITE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	207		DEFERIDO
JUCILENE APARECIDA DE QUADROS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	202		DEFERIDO
JULIANE RODRIGUES DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	210		DEFERIDO
KELLY FAVORETO GAVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	045		DEFERIDO
KESCIA MOREIRA CORDEIRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	205		DEFERIDO
LEIDIANE DE SOUZA ALMEIDA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	160		DEFERIDO
MANOEL ANTONIO DA COSTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	188		DEFERIDO
MARGARETE DOS SANTOS NERES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	001		DEFERIDO
MARIA EDUARDA SILVANO DE AQUINO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	195		DEFERIDO

MARLI FAVORETO GAVA	TÉCNICO ENFERMAGEM	EM	034	DEFERIDO
NARASANDRA GOLÇALVES NASCIMENTO	TÉCNICO ENFERMAGEM	EM	155	DEFERIDO
NEURIVAN MACHADO	TÉCNICO ENFERMAGEM	EM	200	DEFERIDO
NILZA MATOS DOS ANJOS	TÉCNICO ENFERMAGEM	EM	003	DEFERIDO
PALOMA APARECIDA PEREIRA DE OLIVEIRA	TÉCNICO ENFERMAGEM	EM	006	DEFERIDO
ROSNGLA MIRANDA CARVALHO	TÉCNICO ENFERMAGEM	EM	230	DEFERIDO
SEBASTIÃO FILHO	TÉCNICO ENFERMAGEM	EM	170	DEFERIDO
SERGIO CASSIMIRO DIAS	TÉCNICO ENFERMAGEM	EM	232	DEFERIDO
SUELI SIMÕES	TÉCNICO ENFERMAGEM	EM	208	DEFERIDO
SUZANA MENDES DE BRITO LIMA	TÉCNICO ENFERMAGEM	EM	184	DEFERIDO
TAYNAN BRAVIM	TÉCNICO ENFERMAGEM	EM	214	DEFERIDO
VALDIR PEREIRA VIANA	TÉCNICO ENFERMAGEM	EM	005	DEFERIDO
VANESSA SARDINHA	TÉCNICO ENFERMAGEM	EM	161	DEFERIDO

**CARGO: TÉCNICO AGRICULTURA**

NOME	CARGO	Nº INSCRIÇÃO	DA	HOMOLOGADO
JOÃO PAULO ANDRADE DE MEDEIROS	TÉCNICO AGRICULTURA	104		DEFERIDO
WEDER JUNIOR QUIRINO BAYER	TÉCNICO AGRICULTURA	090		DEFERIDO
UESLEI ORTELAN DALFIOR	TÉCNICO AGRICULTURA	021		DEFERIDO

**CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF 1 MICRO ÁREA X E XI URBANO**

NOME	CARGO	Nº INSCRIÇÃO	DA	HOMOLOGADO
ADÃO ALVES DE ALMEIDA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	186		DEFERIDO
ADRIANO FERNANDES SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	041		DEFERIDO
ADRIANA TAMANDARÉ FRAGOSO PESSOA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	022		DEFERIDO
ANDREIA GLEICE PIMENTA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	110		DEFERIDO
AVELINA PEREIRA DA CONCEIÇÃO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	196		DEFERIDO
CARLA TAVARES LEMOS DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	017		DEFERIDO
CINETE KIISTER PLASTER	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	174		DEFERIDO
CLEIDIMAR MEDEIROS PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	037		DEFERIDO
CLEIDIVANIA RIBEIRO ALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	085		DEFERIDO
DANIELLY RODRIGUES DOS SANTOS SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	215		DEFERIDO
DAYANE CORDEIRO MOURA BATISTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	097		DEFERIDO
DILENA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	102		DEFERIDO
DINEUZA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	103		DEFERIDO
ELISANGELA FERREIRA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	024		DEFERIDO
ELIZANGELA DIAS DE JESUS DE CARVALHO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	042		DEFERIDO
GERALDA COELHO DA SILVA DE AS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	112		DEFERIDO
IVONES PESSOA AMARAL	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	010		DEFERIDO
JANAÍARA SILVA ANDRADE DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	124		DEFERIDO
JANIA MARIA PEREIRA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	179		DEFERIDO

JAQUELINE PEREIRA VIENO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	177		DEFERIDO
JOSIANE DE PAULA CERQUEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	015		DEFERIDO
JULIANA PEIXOTO SOARES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	088		DEFERIDO
KENNIA STRELOW XAVIER	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	120		DEFERIDO
LORRÂNI DA SILVA LINE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	212		DEFERIDO
LUCIANA APARECIDA DA SILVA ARRUDA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	014		DEFERIDO
LUCINEYDE CARVALHO BUENO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	052		DEFERIDO
LUZIA PERREIRA VIANA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	018		DEFERIDO
MARCIA DE PAULA DULTRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	023		DEFERIDO
MARCELE PASCOAL DE FREITAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	055		DEFERIDO
MARIA ALVES BOM FIM	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	013		DEFERIDO
MARIA MARTA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	051		DEFERIDO
ORSULINA MATIAS DA SILVA MANTOVANELLI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	029		DEFERIDO
POLIANA NASCIMENTO SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	039		DEFERIDO
RAIANE KESIA DE CARVALHO PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	114		DEFERIDO
RENATA CALMON SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	156		DEFERIDO
ROBSON ALVES DE ALMEIDA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	185		DEFERIDO
RODRIGO ALVES DE ALEMIDA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	184		DEFERIDO
ROSEMILDA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	081		DEFERIDO
SERLI GOMES PESSOA PEDRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	100		DEFERIDO
SIRLEIA MANTOVANELLI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	031		DEFERIDO
SOLANGE OLIVEIRA ROSENDO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	059		DEFERIDO
SULINA DE LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	030		DEFERIDO
VALDENICE GOUVEIA DE SOUZA BRITO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	130		DEFERIDO
VANUZA SOARES DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	225		DEFERIDO

**CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF 1 MICRO ÁREA I LINHA 86, LINHA 90 E LINHA 06**

NOME	CARGO	Nº INSCRIÇÃO	DA	HOMOLOGADO
ISABEL ALVES DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	054		DEFERIDO
JOÃO MOTTERLE VICTOR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	077		DEFERIDO
LARISSA MONTEIRO RODIO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	065		DEFERIDO
NILZA ZETOLES DE FIGUEIREDO SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	038		DEFERIDO
JEISLA NAISA MEDEIROS POLICARPO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	093		DEFERIDO
JOSIANE DOS SANTOS SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	167		DEFERIDO
SANDRA DOS SANTOS SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	166		DEFERIDO

SAÚDE

**CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF 1 MICRO ÁREA V LINHA 06**

NOME	CARGO	Nº. INSCRIÇÃO	DA	HOMOLOGADO
PATRICIA FERREIRA NOBRE LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	079	DE	DEFERIDO
FABIO DE ALMEIDA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	071	DE	DEFERIDO
KEILA GOMES DE ALMEIDA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	066	DE	DEFERIDO
LUDIMILA DE LIMA DAS CANDEIAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	109	DE	DEFERIDO
WANDERSON GARCIA BARBOSA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	157	DE	DEFERIDO

**CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF II MICRO ÁREA IV LINHA 06 E LINHA 04**

NOME	CARGO	Nº. INSCRIÇÃO	DA	HOMOLOGADO
ELEDIMARA FERREIRA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	080	DE	DEFERIDO
ALCIONE FERREIRA BEZERRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	061	DE	DEFERIDO
ANA CLAUDIA NETO PESSOA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	060	DE	DEFERIDO
MARLENE MOREIRA LOPES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	123	DE	DEFERIDO
ELIETE LOPES FERREIRA DE CARVALHO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	128	DE	DEFERIDO
ROSELY CARARA EVÊNCIA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	198	DE	DEFERIDO

**CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF II MICRO ÁREA III LINHA 07**

NOME	CARGO	Nº. INSCRIÇÃO	DA	HOMOLOGADO
ABIGAIL DE PAULA CERQUEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	182	DE	DEFERIDO
MARIA SILVANI DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	091	DE	DEFERIDO
EDVANIA PARTELLI DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	133	DE	DEFERIDO
MARINALVA RODRIGUES MARTINS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	182	DE	INDEFERIDO

**CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF II MICRO ÁREA II LINHA 03**

NOME	CARGO	Nº. INSCRIÇÃO	DA	HOMOLOGADO
FLÁVIA CRISTINA SOUZA LEAL	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	036	DE	DEFERIDO
POLIANA PETROSKI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	113	DE	DEFERIDO
VANESSA FERREIRA DE VASCONCELOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	035	DE	DEFERIDO
VANESSA SANTANA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	106	DE	DEFERIDO
ANA PAULA DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	193	DE	INDEFERIDO
ALESSANDRA APARECIDA DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	204	DE	INDEFERIDO
ELIZABETE NASCIMENTO SILVA DO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	62	DE	INDEFERIDO

**CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF II MICRO ÁREA VI LINHA 07**

NOME	CARGO	Nº. INSCRIÇÃO	DA	HOMOLOGADO
IVANETE BARBOSA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	016	DE	DEFERIDO
IVANEIDA BORBOSA SILVA SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	068	DE	DEFERIDO
ISABEL GOMES DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	122	DE	DEFERIDO
ELINETE APARECIDA FREIRE DA CUNHA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	027	DE	INDEFERIDO

**CARGO: AGENTE DECOMBATE A ENDEMIAS**

NOME	CARGO	Nº. INSCRIÇÃO	DA	HOMOLOGADO
CLAUDIVAN DOS SANTOS GOES	AGENTE DECOMBATE A ENDEMIAS	201	A	DEFERIDO
DELMA ALVINA FIRME	AGENTE DECOMBATE A ENDEMIAS	234	A	DEFERIDO
EDINA AGUIAR PEIXOTO DA SILVA	AGENTE DECOMBATE A ENDEMIAS	044	A	DEFERIDO
EVERSON SOARES DA SILVA	AGENTE DECOMBATE A ENDEMIAS	224	A	DEFERIDO
FABIANA GAVA BRESIDIO	AGENTE DECOMBATE A ENDEMIAS	032	A	DEFERIDO
JOANDERSON MARTINS DE CASTRO	AGENTE DECOMBATE A ENDEMIAS	125	A	DEFERIDO
TIAGO LOPES DE CARVALHO	AGENTE DECOMBATE A ENDEMIAS	171	A	DEFERIDO
VALDECIR PEREIRA VIANA	AGENTE DECOMBATE A ENDEMIAS	082	A	DEFERIDO
VANDERSON DA SILVA TEIXEIRA	AGENTE DECOMBATE A ENDEMIAS	119	A	DEFERIDO
MARCELLA ZETOLES DE SA	AGENTE DECOMBATE A ENDEMIAS	036	A	DEFERIDO

**CARGO: AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

NOME	CARGO	Nº. INSCRIÇÃO	DA	HOMOLOGADO
ANA MARIA SOUZA FREITAS	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	192	DE	DEFERIDO
IZABEL PEREIRA DA CONCEIÇÃO	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	229	DE	DEFERIDO
CLEIDE CIELIA SOARES PEIXOTO	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	203	DE	DEFERIDO
EDINEIA FERREIRA WELMER DOURADO	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	012	DE	DEFERIDO
CLEISSIELE APARECIDA ALVES SCHWANZ	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	164	DE	DEFERIDO
POLLYANNA GOMES JACOB	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	168	DE	DEFERIDO
GEISIANE DE AZEVEDO SANTOS NOGUEIRA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	149	DE	DEFERIDO
ERICA GUEDES DO NASCIMENTO	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	153	DE	DEFERIDO
LAYS MARCIANO POLIANA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	154	DE	DEFERIDO
VILMA PENA VILA DE SOUZA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	107	DE	DEFERIDO
EDILAINE PEDROSO ANGELA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	116	DE	DEFERIDO
DANIELY MOURA CORDEIRO	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	098	DE	DEFERIDO
IONE FRAGOSO FERREIRA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	084	DE	DEFERIDO

**CARGO: VIGILANTE**

NOME	CARGO	Nº. INSCRIÇÃO	DA	HOMOLOGADO
ELIZEU WUTKOWSKY DO NASCIMENTO	VIGILANTE	191	DE	DEFERIDO
JOSE FRANÇA MACHADO	VIGILANTE	190	DE	DEFERIDO
MANOEL PEREIRA DE	VIGILANTE	216	DE	DEFERIDO

SOUZA			
CICERO PINTO DOS SANTOS	VIGILANTE	217	DEFERIDO
MARCOS RAMOS SOARES	VIGILANTE	004	DEFERIDO
JOSÉ LUIZ DE FREITAS FERREIRA	VIGILANTE	007	DEFERIDO
EVA RODRIGUES PEREIRA	VIGILANTE	150	DEFERIDO
VALDEIR DA ROCHA	VIGILANTE	162	DEFERIDO
WOTSON JOSÉ LUCHI ZINGUER	VIGILANTE	163	DEFERIDO
DANIEL NASCIMENTO DA SILVA	VIGILANTE	175	DEFERIDO
MARCIANO TRINDADE DE ALMEIDA	VIGILANTE	178	DEFERIDO
GILVANI CARDOSO PEREIRA	VIGILANTE	180	DEFERIDO
MESSIAS ALVES CORREA	VIGILANTE	134	DEFERIDO
JOSÉ CARLOS FRANQUE	VIGILANTE	105	DEFERIDO
EDINALDO DOS SANTOS APARECIDO	VIGILANTE	108	DEFERIDO
PAULO SERGIO VURTUOSO	VIGILANTE	111	DEFERIDO
UILTON DE LANA FREITAS	VIGILANTE	086	DEFERIDO
FABRÍCIO ELIAS FREIS	VIGILANTE	087	DEFERIDO
LINDOMAR APARECIDO FELIPE	VIGILANTE	094	DEFERIDO
ANTONIO CANDIDO DE SOUZA	VIGILANTE	099	DEFERIDO
JONAS IRINEU DE JESUS TRINDADE	VIGILANTE	063	DEFERIDO
LINDOMAR BRAZ	VIGILANTE	064	DEFERIDO
ORLANDO FERREIRA DA SILVA	VIGILANTE	070	DEFERIDO
ALDAIR DE LIMA	VIGILANTE	074	DEFERIDO
RODRIGO ALMEIDA ORTELAN	VIGILANTE	073	DEFERIDO
DILENO DOS SANTOS ALMEIDA	VIGILANTE	072	DEFERIDO
ROGELIO DE LIMA	VIGILANTE	075	DEFERIDO
ADRIANO SOARES EDUARDO	VIGILANTE	040	DEFERIDO
FAGNER DIAS GALDINO	VIGILANTE	033	DEFERIDO
JOSÉ NILTON ALVES PENA	VIGILANTE	028	DEFERIDO
JOSÉ SANDRO VURTUOSO	VIGILANTE	026	DEFERIDO

Em relação aos inscritos na Terra Indígena Zoró, deixamos de homologar as inscrições por se tratar de credenciamento a ser realizado conforme o Edital do Teste Seletivo no Item 4.3.1.

Os interessados poderão recorrer do resultado do resultado dos inscritos no prazo e na forma do Edital.

Rondolândia – MT, 23 de abril de 2013

VALDIR JOSÉ SANTANA

LESSANDRA ARAÚJO DE OLIVEIRA

ARMINDO MOREIRA MAGALHÃES

Publicado por:  
Fabio Frazao Vilanova  
Código Identificador:5663A826

**GABINETE DA PREFEITA  
RESULTADO DOS INSCRITOS TESTE SELETIVO 001-2013**

**A COMISSÃO DO TESTE SELETIVO Nº 001/2013 DE 10 DE ABRIL DE 2013 DIVULGA AS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS**

**CARGO: MÉDICO**

**NOME:**

AUGUSTO CESAR MAIA DE SOUZA **DEFERIDO**  
BRUNAGONÇALVES CANDIDO **DEFERIDO**  
JHONEY FRANCIEIS FEITOSA **DEFERIDO**  
RAFAEL DE SOUZA BUSSULO **DEFERIDO**  
SYLVIA KARINE DE DEUS **DEFERIDO**

**CARGO: ODONTÓLOGO**

ALEXANDRE SAIA VALÉRIO **DEFERIDO**  
FABRÍCIO PEREIRA DOS SANTOS **DEFERIDO**  
GERSON MARINHO DA SILVA JUNIOR **DEFERIDO**

**CARGO: NUTRICIONISTA**

ANA CLEIA BATISTA FERREIRA **DEFERIDO**

**CARGO: ASSISTENTE SOCIAL**

DORIZETE QUIRINO **DEFERIDO**  
JACQUELINE SOARES CAVALCANTE **DEFERIDO**  
WENDER GUIURIATTO CARRIÇO **DEFERIDO**

**CARGO: FISIOTERAPEUTA**

AMANDA ALINE GREGÓRIO SEIXAS **DEFERIDO**  
CAMILA CRISTINA RODELINE ALMEIDA **DEFERIDO**  
JAQUELINE NOLASCO RIBEIRO **DEFERIDO**  
JULIANA DE CERQUEIRA CEZAR TARRAFA **DEFERIDO**  
KELLIS TATIANE PEREIRA COSTA SARTORIO **DEFERIDO**  
MARCOS ROBERTO MOREIRA DA SILVA **DEFERIDO**  
ROSELI ROCHA LOUDES DE COUTO **DEFERIDO**  
THALITA BORGES DE CAMPOS **DEFERIDO**

**CARGO: PSICÓLOGO**

DANIELLY VARGAS QUEIROZ **DEFERIDO**  
DIANA DOS SANTOS NERES **DEFERIDO**  
JULIANA MAYARA CAMILO RODRIGUES **DEFERIDO**

**CARGO: ENFERMEIRO**

AMANDA KRISTINA BAGNARA **DEFERIDO**  
ANTONIO HUNBERTO NEGREIROS JUNIOR **DEFERIDO**  
BIANKA DE SOUSA **DEFERIDO**  
CLARICEIA MONTEIRO LIMA **DEFERIDO**  
CLEISON PASSOS DA SILVA **DEFERIDO**  
HELILAILA DENYSE DE SOUZA **DEFERIDO**  
JEIELE EMELTUDES MARINHO DE AMORIM **DEFERIDO**  
JESSICA RECO CRUZ **DEFERIDO**  
JÉSSICA SOUZA SANTOS **DEFERIDO**  
KATHYANE MARTINS SILVA **DEFERIDO**  
LETÍCIA JOANNA ARNOLDT TORRES SURUÍ **DEFERIDO**  
NAHIANE PINHEIRO COSTA **DEFERIDO**  
PAULO FELLIPE RAMOS DOS SANTOS **DEFERIDO**  
RONARA SILVANO DE AQUINO **DEFERIDO**  
SHIRLEI MARIA PEREIRA DA SILVA **DEFERIDO**  
TATIANE AVANCINI PERSCHI **DEFERIDO**  
TIRLEY FRANCIELY DE SOUZA **DEFERIDO**  
VIVIANE WUDARKI CHERUMBIM **DEFERIDO**

**CARGO: PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR LIC. PLENA – CLASSE “B” – PEDAGOGIA SEMEC**

ALEXSANDRA APARECIDA DOS SANTOS **DEFERIDO**  
EDINA APARECIDA GONÇALVES BORGES **DEFERIDO**  
GERSON LOPES VIANA **DEFERIDO**  
HOSANA NUNES DOS SANTOS MEDEIROS **DEFERIDO**  
JORCELINA CANDIDA DE FREITAS **DEFERIDO**  
JULIA LUCIA DA FONSECA **DEFERIDO**  
LEIDIANE MEDEIROS **DEFERIDO**  
LINDOMAR FERREIRA DA COSTA **DEFERIDO**  
PATRÍCIA DIAS GOMES **DEFERIDO**  
VAGDA BARBOSA DA SILVA **DEFERIDO**  
VANDERLEI RODRIGUES FERREIRA **DEFERIDO**  
VANIA SOARES DA SILVA **DEFERIDO**

**CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO DO AUDITOR PÚBLICO INTERNO**

DENILSON LUIZ DA SILVA **DEFERIDO**  
JOÃO DE ALMEIDA GENELHU FILHO **DEFERIDO**  
WILIANEIS TEIXEIRA DE PAULO **DEFERIDO**

**CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

ADRIANA THINÁ NA ALVES GAVIÃO **DEFERIDO**  
BEGAIR NERES **DEFERIDO**  
CARLA ALVES DE SOUZA GONÇALVES **DEFERIDO**  
CRISTIANE BERTOCHI **DEFERIDO**  
DEISIANE FERNANDES TAMAROSI **DEFERIDO**  
EDINEIA DA SILVA COUTINHO **DEFERIDO**  
EVA ALVES DE ALMEIDA CONTE **DEFERIDO**  
FABIELE DOS ANJOS RAMOS **DEFERIDO**  
FERNANDO ANDRÉ DE ALMEIDA **DEFERIDO**  
IVANETE PEREIRA MENDES **DEFERIDO**

JOSENIRA ELER LEITE **DEFERIDO**  
 JUCILENE APARECIDA DE QUADROS **DEFERIDO**  
 JULIANE RODRIGUES DOS SANTOS **DEFERIDO**  
 KELLY FAVORETO GAVA **DEFERIDO**  
 KESCIA MOREIRA CORDEIRO **DEFERIDO**  
 LEIDIANE DE SOUZA ALMEIDA **DEFERIDO**  
 MANOEL ANTONIO DA COSTA **DEFERIDO**  
 MARGARETE DOS SANTOS NERES **DEFERIDO**  
 MARIA EDUARDA SILVANO DE AQUINO **DEFERIDO**  
 MARLI FAVORETO GAVA **DEFERIDO**  
 NARASANDRA GOLÇALVES NASCIMENTO **DEFERIDO**  
 NEURIVAN JOSÉ MACHADO **DEFERIDO**  
 NILZA MATOS DOS ANJOS **DEFERIDO**  
 PALOMA APARECIDA PEREIRA DE OLIVEIRA **DEFERIDO**  
 ROSANGELA MIRANDA CARVALHO **DEFERIDO**  
 SEBASTIÃO CARLOS FILHO **DEFERIDO**  
 SERGIO CASSIMIRO DIAS **DEFERIDO**  
 SUELI SIMÕES **DEFERIDO**  
 SUZANA MENDES DE BRITO LIMA **DEFERIDO**  
 TAYNAN MEDEIROS BRAVIM **DEFERIDO**  
 VALDIR PEREIRA VIANA **DEFERIDO**  
 VANESSA SARDINHA **DEFERIDO**

**CARGO: TÉCNICO AGRICULTURA**

JOÃO PAULO ANDRADE DE MEDEIROS **DEFERIDO**  
 WEDER JUNIOR QUIRINO BAYER **DEFERIDO**  
 UESLEI ORTELAN DALFIOR **DEFERIDO**

**CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF 1 MICRO ÁREA X E XI URBANO**

ADRIANO SILVA FERNANDES **DEFERIDO**  
 ADRIANA TAMANDARÉ FRAGOSO PESSOA **DEFERIDO**  
 ADÃO ALVES DE ALMEIDA **DEFERIDO**  
 ANDREIA GLEICE PIMENTA DOS SANTOS **DEFERIDO**  
 AVELINA PEREIRA DA CONCEIÇÃO **DEFERIDO**  
 CARLA TAVARES LEMOS DA SILVA **DEFERIDO**  
 CINETE KIISTER PLASTER **DEFERIDO**  
 CLEIDIMAR MEDEIROS PEREIRA **DEFERIDO**  
 CLEIDIVANIA RIBEIRO ALVES **DEFERIDO**  
 DANIELLY RODRIGUES DOS SANTOS SILVA **DEFERIDO**  
 DAYANE CORDEIRO MOURA BATISTA **DEFERIDO**  
 DILENA DOS SANTOS **DEFERIDO**  
 DINEUZA DOS SANTOS **DEFERIDO**  
 ELISANGELA FERREIRA DOS SANTOS **DEFERIDO**  
 ELIZANGELA DIAS DE JESUS DE CARVALHO **DEFERIDO**  
 GERALDA COELHO DA SILVA **DEFERIDO**  
 IVONES PESSOA AMARAL **DEFERIDO**  
 JANAÍARA SILVA ANDRADE DE OLIVEIRA **DEFERIDO**  
 JANIA MARIA PEREIRA DA SILVA **DEFERIDO**  
 JAQUELINE PEREIRA VIANO **DEFERIDO**  
 JOSIANE DE PAULA CERQUEIRA **DEFERIDO**  
 JULIANA SOARES PEIXOTO **DEFERIDO**  
 KENNIA XAVIER STRELOW **DEFERIDO**  
 LORRÂNI DA SILVA LINE **DEFERIDO**  
 LUCIANA APARECIDA DA SILVA ARRUDA **DEFERIDO**  
 LUCINEYDE BUENO CARVALHO **DEFERIDO**  
 LUZIA PERREIRA VIANA **DEFERIDO**  
 MARCIA DE PAULA DULTRA **DEFERIDO**  
 MARCIELE PASCOAL DE FREITAS **DEFERIDO**  
 MARIA ALVES BOM FIM **DEFERIDO**  
 MARIA MARTA DOS SANTOS **DEFERIDO**  
 ORSULINA MATIAS DA SILVA MANTOVANELLI **DEFERIDO**  
 POLIANA NASCIMENTO SILVA **DEFERIDO**  
 RAIANE KESIA DE CARVALHO PEREIRA **DEFERIDO**  
 RENATA CALMON SOUZA **DEFERIDO**  
 ROBSON ALVES DE ALMEIDA **DEFERIDO**  
 RODRIGO ALVES DE ALMEIDA **DEFERIDO**  
 ROSEMILDA DOS SANTOS **DEFERIDO**  
 SERLI GOMES PESSOA PEDRA **DEFERIDO**  
 SIRLEIA MANTOVANELLI **DEFERIDO**  
 SOLANGE OLIVEIRA ROSENDO **DEFERIDO**  
 SULINA DE LIMA **DEFERIDO**  
 VALDENICE GOUVEIA DE SOUZA BRITO **DEFERIDO**  
 VANUZA SOARES DA SILVA **DEFERIDO**

**CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF 1 MICRO ÁREA I LINHA 86, LINHA 90 E LINHA 06**  
 ISABEL ALVES DA SILVA **DEFERIDO**  
 JOÃO VICTOR MOTTERLE **DEFERIDO**  
 LARISSA MONTEIRO RODIO **DEFERIDO**  
 NILZA ZETOLES DE FIGUEIREDO SILVA **DEFERIDO**  
 JEISLA NAISA MEDEIROS POLICARPO **DEFERIDO**  
 JOSIANE DOS SANTOS SOUZA **DEFERIDO**  
 SANDRA DOS SANTOS SOUZA **DEFERIDO**

**CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF 1 MICRO ÁREA V LINHA 06**

PATRICIA FERREIRA NOBRE LIMA **DEFERIDO**  
 FABIO DE ALMEIDA **DEFERIDO**  
 KEILA GOMES DE ALMEIDA **DEFERIDO**  
 LUDIMILA DE LIMA DAS CANDEIAS **DEFERIDO**  
 WANDERSON GARCIA BARBOSA **DEFERIDO**

**CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF II MICRO ÁREA IV LINHA 06 E LINHA 04**

ELEDIMARA FERREIRA DOS SANTOS **DEFERIDO**  
 ALCIONE FERREIRA BEZERRA **DEFERIDO**  
 ANA CLAUDIA NETO PESSOA **DEFERIDO**  
 MARLENE MOREIRA LOPES **DEFERIDO**  
 ELIETE LOPES FERREIRA DE CARVALHO **DEFERIDO**  
 ROSELY EVÊNICA CARARA **DEFERIDO**

**CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF II MICRO ÁREA III LINHA 07**

ABIGAIL DE PAULA CERQUEIRA **DEFERIDO**  
 MARIA SILVANI DOS SANTOS **DEFERIDO**  
 EDVANIA PARTELLI DA SILVA **DEFERIDO**  
 MARINALVA RODRIGUES MARTINS **DEFERIDO**

**CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF II MICRO ÁREA II LINHA 03**

FLÁVIA CRISTINA SOUZA LEAL **DEFERIDO**  
 POLIANA PETROSKI **DEFERIDO**  
 VANESSA FERREIRA DE VASCONCELOS **DEFERIDO**  
 VANESSA SANTANA **DEFERIDO**  
 ANA PAULA DE SOUZA **INDEFERIDO**  
 ALESSANDRA APARECIDA DE SOUZA **INDEFERIDO**  
 ELIZABETE DO NASCIMENTO SILVA **INDEFERIDO**

**CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF II MICRO ÁREA VI LINHA 07**

IVANETE BARBOSA SILVA **DEFERIDO**  
 IVANEIDA BORBOSA SILVA SANTOS **DEFERIDO**  
 ISABEL GOMES DE OLIVEIRA **DEFERIDO**  
 ELINETE APARECIDA FREIRE DA CUNHA **INDEFERIDO**

**CARGO: AGENTE DECOMBATE A ENDEMIAS**

CLAUDIVAN DOS SANTOS GOES **DEFERIDO**  
 DELMA ALVINA FIRME **DEFERIDO**  
 EDINA AGUIAR PEIXOTO DA SILVA **DEFERIDO**  
 EVERSON SOARES DA SILVA **DEFERIDO**  
 FABIANA GAVA BRESIDIO **DEFERIDO**  
 JOANDERSON MARTINS DE CASTRO **DEFERIDO**  
 TIAGO LOPES DE CARVALHO **DEFERIDO**  
 VALDECIR PEREIRA VIANA **DEFERIDO**  
 VANDERSON TEIXEIRA DA SILVA **DEFERIDO**  
 MARCELLA ZETOLES DE AS **DEFERIDO**

**CARGO: AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

ANA MARIA SOUZA FREITAS **DEFERIDO**  
 IZABEL PEREIRA DA CONCEIÇÃO **DEFERIDO**  
 CLEIDE CIELIA SOARES PEIXOTO **DEFERIDO**  
 EDINEIA FERREIRA WELMER DOURADO **DEFERIDO**  
 CLEISSIELE APARECIDA ALVES SCHWANZ **DEFERIDO**  
 POLLYANNA GOMES JACOB **DEFERIDO**  
 GEISIANE DE AZEVEDO SANTOS NOGUEIRA **DEFERIDO**  
 ERICA GUEDES DO NASCIMENTO **DEFERIDO**  
 LAYSA POLIANA MARCIANO **DEFERIDO**

VILMA PENA VILA DE SOUZA **DEFERIDO**  
 EDILAINE ANGELA PEDROSO **DEFERIDO**  
 DANIELY CORDEIRO MOURA **DEFERIDO**  
 IONE FRAGOSO FERREIRA **DEFERIDO**

**CARGO: VIGILANTE**

ELIZEU WUTKOWSKY DO NASCIMENTO **DEFERIDO**  
 JOSÉ FRANÇA MACHADO **DEFERIDO**  
 MANOEL PEREIRA DE SOUZA **DEFERIDO**  
 CICERO PINTO DOS SANTOS **DEFERIDO**  
 MARCOS RAMOS SOARES **DEFERIDO**  
 JOSÉ LUIZ DE FREITAS FERREIRA **DEFERIDO**  
 EVA RODRIGUES PEREIRA **DEFERIDO**  
 VALDEIR DA ROCHA **DEFERIDO**  
 WOTSON JOSÉ LUCHI ZINGUER **DEFERIDO**  
 DANIEL NASCIMENTO DA SILVA **DEFERIDO**  
 MARCIANO TRINDADE DE ALMEIDA **DEFERIDO**  
 GILVANI CARDOSO PEREIRA **DEFERIDO**  
 MESSIAS ALVES CORREA **DEFERIDO**  
 JOSÉ CARLOS FRANQUE **DEFERIDO**  
 EDINALDO DOS SANTOS APARECIDO **DEFERIDO**  
 PAULO SERGIO VERTUOSO **DEFERIDO**  
 UILITON DE LANA FREITAS **DEFERIDO**  
 FABRÍCIO ELIAS FREIS **DEFERIDO**  
 LINDOMAR APARECIDO FELIPE **DEFERIDO**  
 ANTONIO CANDIDO DE SOUZA **DEFERIDO**  
 JONAS IRINEU DE JESUS TRINDADE **DEFERIDO**  
 LINDOMAR BRAZ **DEFERIDO**  
 ORLANDO FERREIRA DA SILVA **DEFERIDO**  
 ALDAIR DE LIMA **DEFERIDO**  
 RODRIGO ALMEIDA ORTELAN **DEFERIDO**  
 DILENO DOS SANTOS ALMEIDA **DEFERIDO**  
 ROGELIO DE LIMA **DEFERIDO**  
 ADRIANO SOARES EDUARDO **DEFERIDO**  
 FAGNER DIAS GALDINO **DEFERIDO**  
 JOSÉ NILTON ALVES PENA **DEFERIDO**  
 JOSÉ SANDRO VERTUOSO **DEFERIDO**

Publicado por:  
 Fabio Frazao Vilanova  
 Código Identificador:22810500

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 020/2013**

Contrato n.º 020/2013 - Data: 25/02/2013 - Contratado: CONCORDE COMERCIO DE PETROLEO LTDA - Valor: R\$ 68.100,00 (Sessenta e oito mil e cem reais) - Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL – Dot Orçamentária - Gabinete do Prefeito 02.001.04.122.0002.2002.3390.30.00.00 - Secretaria de Administração - 03.001.04.122.0003.2005.3390.30.00.00 - Secretaria de Fazenda e Finanças 04.001.04.121.0004.2015.3390.30.00.00 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. 05.001.12.122.0006.2018.3390.30.00.00 - Secretaria de Saúde 06.001.10.122.0003.2051.3390.30.00.00 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente 07.001.20.122.0019.2066.3390.30.00.00 - Secretaria Infra Estrutura 08.001.04.122.0023.2076.3390.30.00.00 - Secretaria de Desenvolvimento Social 09.001.08.244.0031.2093.3390.30.00.00 - Vigência: 25/02/2013 à 31/12/2013 Prefeitura Municipal de Rosário Oeste - MT, 25 de Fevereiro de 2013.

**JOÃO ANTÔNIO DA SILVA BALBINO**  
 Prefeito

Publicado por:  
 Neide Patricia Lemes Tsutsui  
 Código Identificador:D4D33AE4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 023/2013**

Contrato n.º 023/2013 - Data: 15/03/2013 - Contratado: VANORDEN SILVA - Valor: R\$ 6.102,00 (seis mil cento e dois reais) - Objeto: Locação de imóvel – Dot Orçamentária – Ação Social 09.04.08.243.0030.2098.3390.36.00.00.00 - Vigência: 15/03/2013 à 31/12/2013 Prefeitura Municipal de Rosário Oeste - MT, 15 de Março de 2013.

**JOÃO ANTÔNIO DA SILVA BALBINO**  
 Prefeito.

Publicado por:  
 Neide Patricia Lemes Tsutsui  
 Código Identificador:F9E67586

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 024/2013**

Contrato n.º 024/2013 - Data: 15/03/2013 - Contratado: ELLO CONSTRUTORA COMERCIO LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - Valor: R\$ 8.000,00 (oito mil reais) - Objeto: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS – Dot Orçamentária - Secretaria Infra Estrutura 08.0001.15.451.0028.2080.339039.00.00 - Vigência: 15/03/2013 à 31/12/2013 Prefeitura Municipal de Rosário Oeste - MT, 15 de Março de 2013.

**JOÃO ANTÔNIO DA SILVA BALBINO**  
 Prefeito.

Publicado por:  
 Neide Patricia Lemes Tsutsui  
 Código Identificador:09635787

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 025/2013**

Contrato n.º 025/2013 - Data: 20/03/2013 - Contratado: TRANSRODEX TRANSPORTES LTDA-ME - Valor: R\$ 274.097,60 (duzentos e setenta e quatro mil e noventa e sete reais e sessenta centavos) - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR – Dot Orçamentária - Secretaria Municipal de Educação 05.001.12.361.0008.2028.339039000000 - Vigência: 20/03/2013 à 31/12/2013 Prefeitura Municipal de Rosário Oeste - MT, 20 de Março de 2013.

**JOÃO ANTÔNIO DA SILVA BALBINO**  
 Prefeito.

Publicado por:  
 Neide Patricia Lemes Tsutsui  
 Código Identificador:3D70483B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 026/2013**

Contrato n.º 026/2013 - Data: 20/03/2013 - Contratado: NEMARI BERTAGLIA BRAUM HERRERA-ME - Valor: R\$ 394.980,00 (trezentos e noventa e quatro mil novecentos e oitenta reais) - Objeto: Contratação de empresas para a execução de serviços de transporte escolar – Dot Orçamentária - Secretaria Municipal de Educação 05.001.12.361.0008.2028.339039000000 - Vigência: 20/03/2013 à 31/12/2013 Prefeitura Municipal de Rosário Oeste - MT, 20 de Março de 2013.

**JOÃO ANTÔNIO DA SILVA BALBINO**  
 Prefeito.

Publicado por:  
 Neide Patricia Lemes Tsutsui  
 Código Identificador:FA7B20FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 027/2013**

**Contrato nº 027/2013 - Data: 20/03/2013 - Contratado: MARIA ZILMA DE OLIVEIRA - ME - Valor: R\$ 29.000,00 (trezentos e noventa e quatro mil novecentos e oitenta reais) - Objeto: Contratação de empresas para a execução de serviços de transporte escolar – Dot Orçamentária - Secretaria Municipal de Educação 05.001.12.361.0008.2028.339039000000 - Vigência: 20/03/2013 à 31/12/2013 Prefeitura Municipal de Rosário Oeste - MT, 20 de Março de 2013.**

**JOÃO ANTÔNIO DA SILVA BALBINO**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Neide Patricia Lemes Tsutsui  
**Código Identificador:92B5F472**

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
RESULTADO DE JULGAMENTO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013**

Objeto: “*Seleção de melhor proposta objetivando a Contratação de Empresa para prestação de Serviços sob a modalidade de Engenharia ou Arquitetura com Responsabilidade de elaboração de projetos básicos de construção civil, fiscalização e acompanhamento de Obras*”, por um período de 12 meses.

**RESULTADO DE JULGAMENTO**

A Prefeitura Municipal de Salto do Céu, através de sua Pregoeira Oficial torna público a todos os interessados, cidadãos ou licitantes, que participou do certame licitatório supramencionado a empresa: **CELSO SILVA CONSTRUÇÕES – MECNPJ: 04.411.032/0001-30**, sendo que se sagrou vencedora com Proposta no valor de R\$ 66.000,00 (Sessenta e Seis Mil Reais); valor global por 12 meses.

Maiores informações com a CPL.

Salto do Céu – MT, 16 de Abril de 2013.

**MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA**  
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
Maria Inês Pereira da Silva  
**Código Identificador:F35BD849**

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº059/2013**

DATA: 24 DE ABRIL DE 2013.

SÚMULA: Nomeia a Comissão de Avaliação do Patrimônio Público da Prefeitura Municipal de Santa Carmem -MT, e dá outras providências.”

**ALESSANDRO NICOLI**, PREFEITO MUNICIPAL de Santa Carmem, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais em exercício,

**RESOLVE:**

ART. 1º- Nomeia Comissão de Avaliação do Patrimônio Público, constantes de veículos, e equipamentos/objetos usados, de acordo com as Leis Municipais Nº 425/2010 e Nº496/2013.

MAICON ODAIR DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E FINANÇAS
MARINALDO BATISTA DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JOSE CARLOS ACHIARDE DE ARAUJO	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
ANSELMO POPIA	PODER LEGISLATIVO

ART. 2º- Nomeia o Sr. MAICON ODAIR DA SILVA como Presidente da Comissão de Avaliação do Patrimônio Público.

ART.3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria de Nº 056/2013.

**ALESSANDRO NICOLI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elizete Terezinha Faima Welter  
**Código Identificador:361E429E**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO MUNICIPAL Nº014/2013**

**DATA: 24 de abril de 2013.**

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização de diárias na administração pública municipal e dá outras providências.

**ALESSANDRO NICOLI**, Prefeito Municipal de Santa Carmem, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e embasado na Lei Municipal Nº 159/02:

**D E C R E T A :**

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adotar Regulamento de diárias para atender despesas fora do âmbito municipal.

Art.2º- O Servidor da Administração Pública Municipal do Poder Executivo, que se deslocar, eventualmente e em caráter de serviço, da localidade onde tem exercício, fará jus a percepção de diárias, e quando for o caso, a respectiva passagem.

Art.2º-O pagamento de diárias e as requisições de passagens aos funcionários da Administração Pública municipal, só poderão ser concedidas, mediante prévia autorização da autoridade competente.

Art.3º- As diárias serão concedidas por dia de afastamento da sede do serviço destinando-s a indenizar o servidor, das despesas de alimentação e hospedagem.

Art.4º- O pagamento de diárias será efetuado através de cheques.

Art.5º- Para atendimento de pagamento de diárias, deverão ser emitidos empenhos ordinários permitindo-se porém em caráter excepcional, emissão de empenhos estimados destinados ao ressarcimento das diárias que não puderam sujeitar ao processo normal de pagamento.

Art.6º- A comprovação de despesa a que se refere ao artigo 5º, será submetida aos setores, financeiros competentes onde ficará à disposição dos órgãos de controle externo.

Art.7º- O processo de comprovação deverá conter a complementação analítica do relatório de viagem.

Art.8º- Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar os valores da tabela do Anexo I, com base nos índices inflacionários, ou ainda com base em levantamento de custos nas redes hoteleiras e restaurantes, dentro e fora do estado.

Art. 9º-As despesas decorrentes deste Decreto correrá por conta do orçamento vigente, na dotação própria, suplementada se necessário.

Art.10º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando os Decretos Municipais de Nº003/2009 e Nº007/2009.

**Registre-se e Publique-se**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL SANTA CARMEM – MT

EM, 24 de abril de 2013.

**ALESSANDRO NICOLI**

Prefeito Municipal

ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO	NO ESTADO	FORA DO ESTADO
PREFEITO, VICE-PREFEITO	R\$ 500,00	R\$ 600,00
SECRETÁRIOS, COMISSIONADOS E DEMAIS FUNCIONÁRIOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	R\$ 250,00	R\$ 300,00

OBS: O valor da diária será reduzido em 30% (trinta por cento), quando houver necessidade de deslocar-se para localidades situadas num raio de até 150 KM de distância do município de Santa Carmem.

**Publicado por:**

Elizete Terezinha Fanta Welter  
**Código Identificador:0B0905EC**

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL CHAMADA PÚBLICA**  
**PARA AGRICULTURA FAMILIAR**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT**

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL**  
**CHAMADA PÚBLICA PARA AGRICULTURA FAMILIAR**

CHAMADA PÚBLICA PARA AGRICULTURA FAMILIAR nº 001/2013, Processo Administrativo nº 001/2013, Chamada Pública nº 001/2013 – Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para aquisição de gêneros alimentícios destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Período: 20 de maio de 2013 a 23 de dezembro de 2013. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e o Projeto de Venda até o dia 10 de maio de 2013 às 10:00 horas, na Secretaria de Educação do Município, com sede à Rua Felipe Tiago Gomes, S/N, Centro. Informações e Edital disponível na Rua Felipe Tiago Gomes, s/n, Centro, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Santa Cruz do Xingu – MT, 24 de abril de 2013.

**MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**ROSÂNGELA PINTO FIGUEIREDO**

Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**

Jorcileia Vasconcelos Pinho  
**Código Identificador:236589F2**

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO**  
**TRIVELATO**

**LICITAÇÃO**  
**AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2013**

O Município de Santa Rita do Trivelato, através de seu Pregoeiro Oficial torna Público para conhecimento dos interessados que por motivos administrativos internos **DECIDE CANCELAR** o Pregão Presencial nº 19/2013, cujo objeto é o “Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa especializada para o fornecimento de alimentação em porções individuais (tipo marmitex) destinada aos servidores públicos que trabalham nas recuperações e manutenção da estrada urbana, bem como dos servidores do Posto de Saúde do Município”.

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 ou através do telefone (65) 3529-6172.

SANTA RITA DO TRIVELATO – MT, 24 DE ABRIL DE 2013

**ARTEMIO SYPERRECK**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Caio Fernando Motta Bonin  
**Código Identificador:37230D8A**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 103/2013.**

“SÚMULA: REGULAMENTA O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO A SRA. UÉLEN DAIANE DE CAMPOS FERREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Senhor **HUGO GARCIA SOBRINHO**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:** Conceder gratificação ao servidor **UÉLEN DAIANE DE CAMPOS FERREIRA**

Art. 1º - Fica acrescido o percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento da servidora **UÉLEN DAIANE DE CAMPOS FERREIRA**, inscrito no RG nº 1.275.613-0 SSP/MT e cadastrado no CPF sob nº 721.829.621.15.

Art. 2º - O Porcentual acima esta dentro do previsto art. 20 §1º da Lei Complementar nº. 038 de Cargos e Salário do Município de Santa Rita do Trivelato.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, em 24 de abril de 2013.

**HUGO GARCIA SOBRINHO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Na data supra

Chefe de Gabinete

**Publicado por:**

Léia Angela da Silva  
**Código Identificador:413754F8**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 102/2013.**

“SÚMULA: REGULAMENTA O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO A SRA. LUCENIR GARCIA DE MOURA SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Senhor **HUGO GARCIA SOBRINHO**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:** Conceder gratificação ao servidor **LUCENIR GARCIA DE MOURA SOUZA**.

Art. 1º - Fica acrescido o percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento da servidora **LUCENIR GARCIA DE MOURA SOUZA**, inscrito no RG nº 000.681.097 SSP/MT e cadastrado no CPF sob nº 561.750.431.20.

Art. 2º - O Porcentual acima esta dentro do previsto art. 20 §1º da Lei Complementar nº. 038 de Cargos e Salário do Município de Santa Rita do Trivelato.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, em 24 de abril de 2013.

**HUGO GARCIA SOBRINHO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Na data supra

Chefe de Gabinete

**Publicado por:**

Léia Angela da Silva

**Código Identificador:**422554F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 104/2013.**

“SÚMULA: REGULAMENTA O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO A SRA. VANDERLEIA PEREIRA DA CRUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Senhor **HUGO GARCIA SOBRINHO**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:** Conceder gratificação ao servidor **VANDERLEIA PEREIRA DA CRUZ**.

Art. 1º - Fica acrescido o percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento da servidora **VANDERLEIA PEREIRA DA CRUZ**, inscrito no RG nº 1.275.613-0 SSP/MT e cadastrado no CPF sob nº 000.164.601.03.

Art. 2º - O Percentual acima esta dentro do previsto art. 20 §1º da Lei Complementar nº. 038 de Cargos e Salário do Município de Santa Rita do Trivelato.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, em 24 de abril de 2013.

**HUGO GARCIA SOBRINHO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Na data supra

Chefe de Gabinete

**Publicado por:**

Léia Angela da Silva

**Código Identificador:**84C07F2E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

Na Publicação nº5524f6a0 do diário AMM Edição nº1687 na data 27/03/2013, contrato nº10/2013 onde se Lê dotação orçamentária (188)07.001.12.361.0005.2072.3390.30.00.00.00, passa-se a ler dotação orçamentária (166) 07.001.12.306.0006.2073.3390.30.00.00.00.

**Publicado por:**

Caio Fernando Motta Bonin

**Código Identificador:**A156B748

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RATIFICAÇÃO**

**ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIB. DE LICITAÇÃO Nº 02/13**

**OBJETO:** Aquisição de combustíveis e derivados de Petróleo para consumo das secretarias desta administração em geral para aproximadamente doze meses.

**FAVORECIDO:** POSTO TIGRÃO LTDA.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, da Lei nº 8.666/93.

**JUSTIFICA:** Nº 02/13

**PERÍODO:** 01/04/2013 a 31/12/2013.

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.346.190,00 (hum milhão trezentos e quarenta e seis mil e cento e noventa reais).

Ratifico a inexigibilidade de licitação em concordância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e por se tratar de Aquisição de produtos essenciais à execução dos serviços públicos, nos termos do Art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Santa Terezinha, 01 de abril de 2013.

**CRISTIANO GOMES E CUNHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria do Carmo Santos Moraes

**Código Identificador:**C5B5B190

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE SUSPENSÃO DE HABILITAÇÃO DO PREGÃO  
010-2013**

**OBJETO DO PREGÃO:** CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS 149 DIAS DO ANO LETIVO DE 2013 DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO DO MUNICÍPIO, ATENDENDO AS COMUNIDADES DA ZONA RURAL DE SANTO AFONSO-MT

**Data da realização:** 24/04/2013

A pregoeira juntamente com a equipe de apoio, comunica a todos os interessados que o licitante: **Itamar José Martins**, classificado para o lote 01, no valor total de 104.776,80, ficando assim suspensa a “HABILITAÇÃO” do licitante **ITAMAR JOSÉ MARTINS**, conforme preconiza o § 1º, art. 43 da lei complementar 123/2006. Ficando desde já os autos dos processos franqueados para consulta dos interessados.

Santo Afonso-MT, 24 de abril de 2013.

**ELISANGELA MOURA DOS SANTOS**

Pregoeira

**Publicado por:**

Fábia Neves Brito

**Código Identificador:**7209BB1C

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE  
LEVERGER**

**GABINETE DO PREFEITO  
AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 05/2013**

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE  
LEVERGER**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM**

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger – MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna Público para conhecimento dos interessados que, fará realizar licitação na modalidade de Carta Convite nº 005/2013, para **SELEÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS, PARA ATENDER A SEC.**

**MUNICIPAL DE SAÚDE, JUNTO A UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA NA LOCALIDADE DO DISTRITO DE MIMOSO, NESTE MUNICÍPIO.** com realização prevista para o dia 30 de Abril de 2013 as 9:00 horas. O Edital completo estará a disposição dos interessados para consulta e aquisição a partir do dia 25 de Abril de 2013 das 7:00 horas as 13:00 horas na Prefeitura Municipal, junto a Comissão Permanente de Licitação, situada à av. Santo Antonio, nº 245, Centro, Santo Antonio de Leverger – MT, informações pelo telefone (065) 3341-1346, (065) 3341-1685 ramal (204). A aquisição do Edital, junto ao Setor de Licitações.

Santo Antonio de Leverger, 24 de Abril de 2013.

**VITÓRIO MASSARU HAYAMA**

Presidente/pregoeiro da Cpl

Publicado por:

Natalina

Código Identificador:C19A16BD

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL  
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO ACS Nº 001/2013 EDITAL  
Nº 003/2013**

A Comissão Técnica Organizadora do Processo Seletivo Público, nomeada pela Portaria nº. 187/2013, no uso de suas atribuições legais **TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, E DIVULGA O LOCAL** para realização das provas do Processo Seletivo Público destinado à admissão de **AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS**, no seu QUADRO DE PESSOAL, de acordo com Edital ACS Nº 001/2013.

SALA 01
ADEMILDES FRANCISCA DA SILVA
ADRIANA DA SILVA FERREIRA
ADRIANA DOS SANTOS CARVALHO
ADRIANA PARREIRA MAGALHÃES
ADRIANE SAIDEFUSS
ALBA SANTOS DE OLIVEIRA
ANA MARIA PEREIRA DE ABREU
ANA PAULA CAETANO DIAS DOS SANTOS
ANDRESSA MACHADO GOMES
ANTONINO COSTA DE CASTRO
APARECIDA ALVES DA SILVA
BRUNA ALVES DE SOUZA
CARMEN SIMONE DE SOUZA MACHADO
CEILA GARCIA MOREIRA
CLAUDIA JANAINA MACIEL
CLEIDY SOUZA PEREIRA REIS
CRASIELA CRISTIANE ROBE
CRISMERY DA SILVA BUSCARIOLI
DESDETE AUGUSTO
DEUZELY ALVES DE SOUSA
DRIELLE DUTRA DE CASTRO E CASTRO
DULCILEI BRANDÃO LOPES
DURCELIA PINTO DE ALMEIDA
EDIRSE VILELA DE OLIVEIRA COSTA
ELIENI PENA MENDES
ELVINA RAMOS GOMES
ENEKELES MENDES DA SILVA
EUNICE SILVA DE MORAES
FERNANDA DE SOUZA CONCEIÇÃO
GLEICE KELLI SOUZA CASTRO
GLEICI KELEN ROSA DE AZEVEDO
GLENIA MARIA BORGES
SALA 02
GRASIELLA MARIA DE JESUS
JANAINA GARCIA SUZARTE
JANI DA SILVA
JANIELE DE OLIVEIRA SOUSA
JENNYFER ALVES OLIVEIRA
JESSICA ALVES FIGUEIRA
JESSICA DE ALMEIDA CAMPOS BIFF
JESSICA RAMOS GOMES
JORDANA BALLESTRIN
JOSANA KARLA PENA MENDES
JOSANE SANTOS FELICIO SCHROEDER
KEROLAINE ALVES FERNANDES
LAIANY PEREIRA DE OLIVEIRA
LEILIANE TAFAREL DO SANTOS

LILIANA OLIVEIRA NOVAIS
LOURDES APARECIDA ROSA
LUCENI SILVA DOS SANTOS
LUCIANO TELES DE SOUZA
LUCIVANIA PEREIRA DO NASCIMENTO LAZAROTTO
LUSIENE GOMES FERREIRA MENDONÇA
LUSILENE GOMES FERREIRA MENDONÇA
MAIQUELE DOS SANTOS
MAKELIN SARTOR
MARCO ANTONIO DE BRITO
MARDEN MUNIZ DA SILVA
MARIA APARECIDA COSER DOS SANTOS
MARIA APARECIDA RODRIGUES TEIXEIRA
MARIA CREUZA PEREIRA DA SILVA
MARIA DE FATIMA PORCINA DE SOUZA OLIVEIRA
MARIA IZABEL DOS SANTOS
MARIA LUZIANA DA SILVA
MARIA ZITA MENDES DA SILVA
SALA 03
MARLENE DIAS DOURADO SOUSA
MARLI BORGES CARDOSO
MARTA RITA RODRIGUES
NEUSA FLORINDA ROCHA DOS SANTOS
PAULA LAYSLANY OLIVEIRA DELMON SILVA
POLLYANNA SANTOS FONSECA
RAIANE LOPES NOGUEIRA DA SILVA
ROSANA MARIA PEREIRA TIRLONI
ROSANA MENEGASSI TAFAREL
ROSANJILA TEIXEIRA DUTRA DE CASTRO
ROSE MARIA PEREIRA ALVES
SANDRA SANTOS FARIAS
SARA GOMES MARTINS
SEBASTIANA APOLONIA DA SILVA CONCEIÇÃO
SILVANA APARECIDA RODRIGUES MOREIRA
SIMONE CANDIDA DA CRUZ
SIRLEIA MESSIAS DE JESUS
SIRLENE MESSIAS DE JESUS
SONEIDE DOS REIS BARBOSA
SONIA MAISA DE OLIVEIRA
TARLES CORREA DA SILVA
TEREZA APARECIDA VIEIRA DA SILVA
THAISSA CAMILA RAMOS FERREIRA
VALDIVINA DA HORA RAMOS
VANUSA ALVES DOS SANTOS
VITORIA SANTOS FARIAS
WILLIAN FERREIRA DE MORAIS
WILMA LIMA DA SILVA
ALEXANDRE PEREIRA CARDOSO
NILDA ALVES DE SANTANA
SUELY NOGUEIRA DE SOUSA
SUZIMAR BRUNETTA DIAS

O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Santo Antonio do Leste, 24 de abril de 2013.

**ELAINE DE FATIMA MORS**

Presidente da Comissão Técnica Organizadora Do Processo Seletivo Público

**RONALDO MARTINS DE AMORIM MARCOS DA SILVA ALVES**

Secretário Municipal de Administração e Planejamento Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Ita Roberta Soares

Código Identificador:DDCF8B49

**PREFEITURA MUNICIPAL  
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO ACS Nº 001/2013 EDITAL  
Nº 002/2013**

A Comissão Técnica Organizadora do Processo Seletivo Público, nomeada pela Portaria nº. 187/2013, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO o DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES, E DIVULGA a DATA, HORÁRIO E LOCAL** para realização do Processo Seletivo Público destinado à admissão de **AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS**, no seu QUADRO DE PESSOAL, de acordo com Edital ACS Nº 001/2013.

**1. DA DATA, HORÁRIO, DURAÇÃO E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E REDAÇÃO.**

1.1 - A Prova Objetiva e Redação será realizada no dia **28/04/13 (Domingo)** com início às **8:00h** e término às **10:00h**, na **Escola Municipal Domingos Azzolini, Rua Domingos Azzolini, nº. 703, Bairro Centro, Santo Antônio do Leste - MT.**

1.2 - Os candidatos deverão comparecer ao local da prova até as **7h30min**, pois os portões permanecerão abertos somente até às **8:00h**, horário após o qual não será permitido em hipótese alguma, a entrada de candidatos.

## 2 - DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS:

2.1 - **Defere** as inscrições, constantes na relação abaixo, de acordo com a Área de Abrangência.

CENTRO
ADEMILDES FRANCISCA DA SILVA
ADRIANA DA SILVA FERREIRA
ADRIANA DOS SANTOS CARVALHO
ADRIANA PARREIRA MAGALHÃES
ADRIANE SAIDEFUSS
ALBA SANTOS DE OLIVEIRA
ANA MARIA PEREIRA DE ABREU
ANA PAULA CAETANO DIAS DOS SANTOS
ANDRESSA MACHADO GOMES
ANTONINO COSTA DE CASTRO
APARECIDA ALVES DA SILVA
BRUNA ALVES DE SOUZA
CARMEN SIMONE DE SOUZA MACHADO
CEILA GARCIA MOREIRA
CLAUDIA JANAINA MACIEL
CLEIDY SOUZA PEREIRA REIS
CRASIELA CRISTIANE ROBE
CRISMERY DA SILVA BUSCARIOLI
DESDETE AUGUSTO
DEUZELY ALVES DE SOUSA
DRIELLE DUTRA DE CASTRO E CASTRO
DULCILEI BRANDÃO LOPES
DURCELIA PINTO DE ALMEIDA
EDIRSE VILELA DE OLIVEIRA COSTA
ELIENI PENA MENDES
ELVINA RAMOS GOMES
ENEKELES MENDES DA SILVA
EUNICE SILVA DE MORAES
FERNANDA DE SOUZA CONCEIÇÃO
GLEICE KELLI SOUZA CASTRO
GLEICI KELEN ROSA DE AZEVEDO
GLENIA MARIA BORGES
GRASIELLA MARIA DE JESUS
JANAINA GARCIA SUZARTE
JANI DA SILVA
JANIELE DE OLIVEIRA SOUSA
JENNYFER ALVES OLIVEIRA
JESSICA ALVES FIGUEIRA
JESSICA DE ALMEIDA CAMPOS BIFF
JESSICA RAMOS GOMES
JORDANA BALLESTRIN
JOSANA KARLA PENA MENDES
JOSANE SANTOS FELICIO SCHROEDER
KEROLAINE ALVES FERNANDES
LAIANY PEREIRA DE OLIVEIRA
LEILIANE TAFAREL DO SANTOS
LILIANA OLIVEIRA NOVAIS
LOURDES APARECIDA ROSA
LUCENI SILVA DOS SANTOS
LUCIANO TELES DE SOUZA
LUCIVANIA PEREIRA DO NASCIMENTO LAZAROTTO
LUSIENE GOMES FERREIRA MENDONÇA
LUSILENE GOMES FERREIRA MENDONÇA
MAIQUELE DOS SANTOS
MAKELIN SARTOR
MARCO ANTONIO DE BRITO
MARDEN MUNIZ DA SILVA
MARIA APARECIDA COSER DOS SANTOS
MARIA APARECIDA RODRIGUES TEIXEIRA
MARIA CREUZA PEREIRA DA SILVA
MARIA DE FATIMA PORCINA DE SOUZA OLIVEIRA
MARIA IZABEL DOS SANTOS
MARIA LUZIANA DA SILVA
MARIA ZITA MENDES DA SILVA
MARLENE DIAS DOURADO SOUSA
MARLI BORGES CARDOSO
MARTA RITA RODRIGUES
NEUSA FLORINDA ROCHA DOS SANTOS
PAULA LAYSLANY OLIVEIRA DELMON SILVA
POLLYANNA SANTOS FONSECA

RAIANE LOPES NOGUEIRA DA SILVA
ROSANA MARIA PEREIRA TIRLONI
ROSANA MENEGASSI TAFAREL
ROSANJILA TEIXEIRA DUTRA DE CASTRO
ROSE MARIA PEREIRA ALVES
SANDRA SANTOS FARIAS
SARA GOMES MARTINS
SEBASTIANA APOLONIA DA SILVA CONCEIÇÃO
SILVANA APARECIDA RODRIGUES MOREIRA
SIMONE CANDIDA DA CRUZ
SIRLEIA MESSIAS DE JESUS
SIRLENE MESSIAS DE JESUS
SONEIDE DOS REIS BARBOSA
SONIA MAISA DE OLIVEIRA
TARLES CORREIA DA SILVA
TEREZA APARECIDA VIEIRA DA SILVA
THAISSA CAMILA RAMOS FERREIRA
VALDIVINA DA HORA RAMOS
VANUSA ALVES DOS SANTOS
VITORIA SANTOS FARIAS
WILLIAN FERREIRA DE MORAIS
WILMA LIMA DA SILVA

ZONA RURAL
93. ALEXANDRE PEREIRA CARDOSO
94. NILDA ALVES DE SANTANA
95. SUELY NOGUEIRA DE SOUSA
96. SUZIMAR BRUNETTA DIAS

O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Santo Antonio do Leste, 24 de abril de 2013.

### ELAINE DE FÁTIMA MORS

Presidente da Comissão Técnica Organizadora Do Processo Seletivo Público

### RONALDO MARTINS DE AMORIM

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

### MARCOS DA SILVA ALVES

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ita Roberta Soares  
**Código Identificador:5F5C3BC2**

## ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 6/2013

A Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO**, por ordem do Sr. Prefeito Municipal, torna público, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, que fará no dia **13 de Maio de 2013 às 14:00** horas, na **SALA DE LICITAÇÃO**, sito a **SALMEN HANZE, n.º 914, CENTRO**, nesta cidade, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS N.º 6/2013**, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL ELETRICO E TUBOS E CONEXÕES PARA DIVERSAS SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL**, conforme discriminada nos roteiros integrantes do Edital completo.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados, junto a Comissão de Licitação, até o dia **09/05/2013**, no horário das 12:00 às 17:00, mediante o recolhimento da taxa de **R\$ 100,00(cem Reais.)**

**PUBLIQUE-SE.**

**SÃO JOSÉ DO POVO-MT 24/04/2013.**

### RAUCEA DE SOUZA FREITAS NATES

Presidente da Comissão

### ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Raucea  
Código Identificador:0CA9092F

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 108/2013, DE 22 DE ABRIL DE 2013**

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DO BANCO DO BRASIL S.A.

**Natanael Casavechia**, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

**Art. 1º** - AUTORIZAR a servidora municipal Maria Célia Rodrigues – Chefe da Divisão de Contabilidade, a fazer uso do Sistema Informatizado do Banco do Brasil S.A. em nome do Fundo Municipal de Assistência Social, para o fim específico de realizar os seguintes procedimentos:

- I- Emitir cheques;*
- II- Solicitar saldos e extratos;*
- III- Requisitar Talonários de cheque;*
- IV- Efetuar pagamentos por meio eletrônico;*
- V- Efetuar transferências por meio eletrônico;*
- VI- Efetuar movimentação financeira;*
- VII- Consultar contas/aplic. programadas;*
- VIII- Liberar arquivos de pagamentos;*
- IX- Solicitar saldos/extratos de investimentos;*
- X- Solicitar saldos/extratos de operações financeiras;*
- XI- Emitir comprovantes; e*
- XII- Efetuar transferência p/ mesma titularidade.*

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,  
São José do Rio Claro/MT, 22 de abril de 2013.

**NATANAEL CASAVECHIA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
José Xavier Filho  
Código Identificador:13017A9F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 109/2013, DE 22 DE ABRIL DE 2013**

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DO BANCO DO BRASIL S.A.

**Natanael Casavechia**, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

**Art. 1º** - AUTORIZAR a servidora municipal Marciele Aparecida Morales – Chefe de Divisão da Tesouraria, a fazer uso do Sistema Informatizado do Banco do Brasil S.A. em nome do Fundo Municipal de Assistência Social, para o fim específico de realizar os seguintes procedimentos:

- I- Solicitar saldos e extratos;*
- II- Requisitar Talonários de cheque;*
- III- Efetuar resgates/aplicações financeiras;*
- IV- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;*
- V- Efetuar pagamentos por meio eletrônico;*
- VI- Efetuar transferências por meio eletrônico;*
- VII- Efetuar movimentação financeira;*
- VIII- Consultar contas/aplic. programadas;*

- IX- Liberar arquivos de pagamentos;*
- X- Solicitar saldos/extratos de investimentos;*
- XI- Solicitar saldos/extratos de operações financeiras; e*
- XII- Efetuar transferência p/ mesma titularidade.*

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal  
São José do Rio Claro/MT, 22 de abril de 2013.

**NATANAEL CASAVECHIA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
José Xavier Filho  
Código Identificador:979398B6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 110/2013, DE 22 DE ABRIL DE 2013**

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DO BANCO DO BRASIL S.A.

**Natanael Casavechia**, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

**Art. 1º** - AUTORIZAR a servidora municipal Cleide de Lima Silva – Coordenadora Financeira e Contábil, a fazer uso do Sistema Informatizado do Banco do Brasil S.A. em nome do Fundo Municipal de Assistência Social, para o fim específico de realizar os seguintes procedimentos:

- I- Solicitar saldos e extratos;*
- II- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;*
- III- Efetuar pagamentos por meio eletrônico;*
- IV- Efetuar transferências por meio eletrônico;*
- V- Efetuar movimentação financeira;*
- VI- Consultar contas/aplic. programadas;*
- VII- Liberar arquivos de pagamentos;*
- VIII- Solicitar saldos/extratos de investimentos;*
- IX- Solicitar saldos/extratos de operações financeiras;*
- X- Emitir comprovantes; e*
- XI- Efetuar transferência p/ mesma titularidade.*

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal  
São José do Rio Claro/MT, 22 de abril de 2013.

**NATANAEL CASAVECHIA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
José Xavier Filho  
Código Identificador:BDDC860F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 107/2013, DE 08 DE ABRIL DE 2013**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA CARGOS COMISSIONADOS.

**Natanael Casavechia**, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear os servidores para cargos comissionados abaixo, conforme discrimina:

NOME	CARGO	DATA DA NOM.
Marcelo Fernandes Marques	Chefe de Atendimento e Orientação	01/03/2013
Eliane Aparecida da Cruz	Assessora de Secretaria de Finanças	01/03/2013

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas descritas no artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,  
São José do Rio Claro(MT), 08 de abril de 2013.

**NATANAEL CASAVECHIA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Xavier Filho  
**Código Identificador:**C6D25449

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 111/2013, DE 22 DE ABRIL DE 2013**

**DISPÕE SOBRE RETORNO DE SERVIDORES AS SUAS FUNÇÕES.**

**Natanael Casavechia**, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Autorizar aos servidores abaixo o retorno as suas funções, conforme discrimina:

NOME	MOTIVO	DATA DE RETORNO
Irene Figueiredo Caboclo	Interrupção de licença para tratamento de saúde, com a finalidade de aposentadoria, conforme perícia médica	01/03/2013
José Bento de Souza	Interrupção de licença para tratamento de saúde, com a finalidade de aposentadoria, conforme perícia médica	01/03/2013

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas descritas no artigo anterior, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,  
São José do Rio Claro – MT, 22 de abril de 2013.

**NATANAEL CASAVECHIA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Xavier Filho  
**Código Identificador:**A367C3F3

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 120/2013**

Exonera o Sr. Astério Venceslau Gomes do cargo em comissão de Coordenador de Administração - referência CC – 09.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, em 30 de abril de 2013, o Sr. Astério Venceslau Gomes do cargo em comissão de Coordenador de Administração - referência CC – 09.

**Art. 2º** Feita às anotações, publique-se e afixe-se.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
Em, 23 de abril de 2013.

**DALTON MARTINI**  
Presidente

**Publicado por:**  
Bruno Jivago Budny  
**Código Identificador:**435F9A12

**DEPTO DE LICITAÇÃO**  
**TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2012**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a publicação do contrato nº 32/2012, publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso de 25 de junho de 2012, edição 1497, página 84, por motivo da recusa da empresa em assinar o instrumento.

**JUAREZ COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sidelina Rodrigues dos Santos  
**Código Identificador:**65853783

**DEPTO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2013 - SRP 060/2013**

A Prefeitura Municipal de Sinop-MT torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2013 - SRP 060/2013; TIPO: menor preço por item. OBJETO: Aquisição de Brinquedoteca, destinado à Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação e Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Educação. ABERTURA da SESSÃO: 14/05/2013 às 09:30horas (horário de Brasília-DF); LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avenças, 1.491, Setor Comercial; ÍNTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio do site <https://www.cidadecompras.com.br>; [www.prefeituravirtual.com.br](http://www.prefeituravirtual.com.br) Informações: (66) 3517-5218/5263. Sinop-MT, 24 de abril de 2013.

**ADRIANO DOS SANTOS**  
Pregoeiro – Portaria 280/2013

**Publicado por:**  
Sidelina Rodrigues dos Santos  
**Código Identificador:**518DC2E6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 308/2013**

**DATA:** 19 de abril de 2013

**SÚMULA:** Nomeia, no quadro comissionado, os servidores que mencionam.

**JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Nomear, no quadro comissionado, o servidor que mencionam:

NOME	CARGO	CC	ADMISSÃO
JAQUELINE JUELG	ASS. DEPTO. DE ASSUNTOS EXTRAORDINARIOS	06-A	16.04.2013
ESDRAS ALVES SERI	CH. SETOR MINERAÇÃO	02	16.04.2013
TAYGRA TAYS BENETTI	CHEFE DE SEÇÃO	02-A	10.04.2013
MARIA IZABEL REINERH	CH. SETOR EXPEDIENTES E ATOS	02	22.04.2013
ROSILEI APARECIDA PALHAO GIMENEZ	ASS. DIV. DEF. SAN. AN. E VEGETAL	04	22.04.2013
IVAN FAZOLI BRANCA	ASS. DIV. DE CAPAC. E EDUC. CONTINUADA	04	22.04.2013

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.**  
EM, 19 de abril de 2013.

**JUAREZ COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Juliana Nicoli

**Código Identificador:**499B7ECC**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº. 073/2013****DATA:** 24 de abril de 2013.

SÚMULA: Destina área para uso e construção de Unidade Básica de Saúde – UBS, no Jardim Primaveras.

**JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica destinado para uso e construção de uma Unidade Básica de Saúde – UBS o imóvel institucional compreendido da Quadra 12 A, com área de 6.400 m², localizado no loteamento Jardim Primavera, dentro dos seguintes limites e confrontações: **NORDESTE**: Confrontando-se com Avenida das Sibipirunas, na distância de 30,00; **SUDESTE**: Confrontando-se com Quadra 12, na distância de 50,00 m; **SUDOESTE**: Confrontando-se com a Quadra 12, na distância de 30,00 m; **NOROESTE**: Confrontando-se com Quadra 12, na distância de 50,00 m.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº052/2013, de 01 de abril de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,  
ESTADO DE MATO GROSSO.  
EM, 24 de abril de 2013.

**JUAREZ COSTA**  
Prefeito Municipal

**FRANCISCO SPECIAN JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Saúde

**ALCIONE PAULA DA SILVA**  
Diretor Executivo do PRODEURBS

**Publicado por:**

Juliana Nicoli

**Código Identificador:**B550359D**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº. 074/2013****DATA:** 24 de abril de 2013

SUMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 785.000,00 (setecentos e oitenta e cinco mil reais).

**JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei nº. 4.320/64, e especialmente a Lei nº. 1806/2013;

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 785.000,00 (setecentos e oitenta e cinco mil reais), para atender as seguintes dotações:

16 - PREVI SINOP  
16.010.00. - PREVI SINOP  
16.010.09.122.0030.2114 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO PREVISINOP  
3.3.90.00.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R\$ 115.000,00  
- (cento e quinze mil reais)

16.010.09.272.0030.2115 - DESPESAS PREVIDENCIARIAS

3.1.90.00.00.00.00 - 999 - Aplicações diretas R\$ 200.000,00

- (duzentos mil reais)

16.010.09.451.0030.1120 - CONSTRUÇÃO, URBANIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA

3.3.90.00.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R\$ 10.000,00

- (dez mil reais)

4.4.90.00.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R\$ 460.000,00

- (quatrocentos e sessenta mil reais)

**T O T A L R\$ 785.000,00**

Art. 2º. Para cumprimento do artigo anterior e, de acordo com o art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4320/64, fica parcialmente anulada a seguinte dotação orçamentária:

16 - PREVI SINOP

16.010.00 - PREVI SINOP

16.010.00.99.997.9999.9997 - RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS

9.9.99.00.00.00.999 - Reserva de Contingência R\$ 785.000,00

- (seiscentos e oitenta e cinco mil reais).

**T O T A L R\$ 785.000,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,  
ESTADO DE MATO GROSSO.  
Em, 24 de abril de 2013.

**JUAREZ COSTA**  
Prefeito Municipal

**TEODORO MOREIRA LOPES**  
Secretário Mun. de Finanças e Orçamento

**Publicado por:**

Juliana Nicoli

**Código Identificador:**D6DC72C4**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº. 075/2013****DATA:** 24 de abril de 2013

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.192.500,00 (um milhão, cento e noventa e dois mil e quinhentos reais).

**JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei nº. 4.320/64, e especialmente a Lei nº. 1808/2013;

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.192.500,00 (um milhão, cento e noventa e dois mil e quinhentos reais), para atender as seguintes dotações:

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.010.0.0 - GABINETE DO PREFEITO

02.010.0.0.19.126.0005.1144 - INCLUSÃO DIGITAL - CRIAÇÃO DA CIDADE DIGITAL

3.3.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R\$ 48.000,00

- (quarenta e oito mil reais)

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.010.0.0.04.128.0004.1013 - TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES

3.3.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R\$ 10.000,00

- (dez mil reais)

07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
 07.010.0.0 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
 07.010.0.0.04.122.0009.2028 - ADMINISTRAÇÃO E  
 MANUTENÇÃO DA SOSU  
 3.3.91.00.00.00 - 999 - Aplicação Direta Decorrente de Operação  
 entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e  
 da Seguridade Social R\$ 2.700,00  
 - (dois mil e setecentos reais)  
 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 11.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 11.010.0.0.12.365.0014.1049 - IMPLANTAÇÃO, CONSTR.,  
 URBANIZ., AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CENTROS DE  
 EDUCAÇÃO INFANTIL  
 4.4.90.00.00.00 - 101 - Aplicações Diretas R\$ 1.036.800,00  
 - (um milhão, trinta e seis mil e oitocentos reais)  
 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,  
 TRABALHO E HABITAÇÃO  
 12.010.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 12.010.0.0.08.244.0023.2062 - ATENÇÃO INTEGRAL AS  
 FAMILIAS (PAIF, ASEF, Benefícios Eventuais, APEIARA e Bolsa  
 Família)  
 3.3.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R\$ 50.000,00  
 - (cinquenta mil reais)  
 12.010.0.0.08.244.0023.2063 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS  
 DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL  
 3.3.90.00.00.00 - 301 - Aplicações Diretas R\$ 20.000,00  
 - (vinte mil reais)  
 12.010.0.0.08.244.0024.2067 - CENTRO DE REFERÊNCIA  
 ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - (CREAS e  
 FUNVIDA)  
 3.3.50.00.00.00 - 999 - Transf. a Instit.Priv.s/Fins Lucrat. R\$  
 25.000,00  
 - (vinte e cinco mil reais)

**T O T A L R\$ 1.192.500,00**

Art. 2º. Para cumprimento do artigo anterior, e de acordo com o art.  
 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, fica parcialmente  
 anulado as seguintes dotações orçamentárias:

02 - GABINETE DO PREFEITO  
 02.010.0.0 - GABINETE DO PREFEITO  
 02.010.0.0.17.512.0031.1146 - DESTINAÇÃO DE RECURSOS AO  
 SAAES  
 4.4.91.00.00.00 - 999 - Aplicação Direta Decorrente de Operação  
 entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e  
 da Seguridade Social R\$ 1.172.500,00  
 - (um milhão, cento e setenta e dois mil e quinhentos reais)  
 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,  
 TRABALHO E HABITAÇÃO  
 12.010.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 12.010.0.0.08.244.0023.2062 - ATENÇÃO INTEGRAL AS  
 FAMILIAS (PAIF, ASEF, Benefícios Eventuais, APEIARA e Bolsa  
 Família)  
 3.3.90.00.00.00 - 301 - Aplicações Diretas R\$ 20.000,00  
 - (vinte mil reais)

**T O T A L R\$ 1.192.500,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,  
 revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE  
 MATO GROSSO.  
 Em, 24 de abril de 2013.

**JUAREZ COSTA**  
 Prefeito Municipal

**TEODORO MOREIRA LOPES**  
 Secretário Mun. de Finanças e Orçamento

**Publicado por:**  
 Juliana Nicoli  
**Código Identificador:**B1717C15

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 1805/2013**

**DATA:** 24 de abril de 2013.

**SÚMULA:** Autoriza o Município de Sinop/MT a  
 receber em doação pura e simples realizada pelo  
 Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos  
 Renováveis - IBAMA a importância de 51,755 m³ de  
 toros de madeiras nativas de diversas espécies  
 florestais e dá outras providências.

**JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,  
 ESTADO DE MATO GROSSO,** no uso de suas atribuições legais,  
 faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte  
 Lei;

Art. 1º. Fica o Município de Sinop/MT autorizado a receber em  
 doação pura e simples, realizada pelo Instituto Brasileiro de Meio  
 Ambiente e dos Recursos Renováveis - IBAMA, a importância de  
 51,755 m³ de madeira “*in natura*” (toros) de diversas espécies  
 florestais, oriundas de apreensões efetuadas em fiscalização  
 ambiental, conforme o Termo de Doação nº 046401, baseado no  
 Termo de Depósito nº. 470640 e Despacho 000111/2013-  
 MT/GABIN/Sinop/IBAMA.

Art. 2º. A madeira em toros doada pelo IBAMA será utilizada pela  
 Administração Pública de forma racional, em obras que promovam o  
 bem estar coletivo no Município de Sinop – MT.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar Termo de  
 Contrato para execução de serviços de desdobramento das madeiras  
 recebidas pela presente Lei, utilizando como forma de pagamento o  
 equivalente em madeira cerrada.

Art. 4º. Para atendimento do disposto no art. 3º, será nomeada  
 Comissão Especial de acompanhamento de cubagem e  
 desdobramento de madeira em toros recebidas do IBAMA.  
 Parágrafo único. A comissão de que trata o *caput* será composta por  
 01 (um) representante da Secretaria de Obras, Viação e Serviços  
 Urbanos – SOSU; 01 (um) representante da Secretaria Municipal de  
 Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e 01 (um)  
 representante da Câmara Municipal.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas  
 as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DE MATO  
 GROSSO.  
 EM, 24 de abril de 2013.

**JUAREZ COSTA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Juliana Nicoli  
**Código Identificador:**F283C8D8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº. 1806/2013**

**DATA:** 24 de abril de 2013

**SUMULA:** Autoriza o Poder Executivo a abrir  
 Crédito Adicional Suplementar, respectivamente  
 dentro das peças orçamentárias, no valor de R\$  
 785.000,00 (setecentos e oitenta e cinco mil reais) e  
 dá outras providências.

**JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,  
 ESTADO DE MATO GROSSO** no uso de suas atribuições legais,  
 faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele  
 sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional  
 Suplementar no valor de 785.000,00 (setecentos e oitenta e cinco mil  
 reais), nos termos do art. 41, inciso I da Lei Federal nº. 4320/64, para

reforço de dotações consignadas no orçamento para o presente exercício, aprovado pela Lei nº 1741/2012, conforme segue:

16 - PREVI SINOP  
16.010.00. - PREVI SINOP  
16.010.09.122.0030.2114 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO PREVISINOP  
3.3.90.00.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R\$ 115.000,00  
- (cento e quinze mil reais)  
16.010.09.272.0030.2115 - DESPESAS PREVIDENCIARIAS  
3.1.90.00.00.00.00 - 999 - Aplicações diretas R\$ 200.000,00  
- (duzentos mil reais)  
16.010.09.451.0030.1120 - CONSTRUÇÃO, URBANIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA  
3.3.90.00.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R\$ 10.000,00  
- (dez mil reais)  
4.4.90.00.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R\$ 460.000,00  
- (quatrocentos e sessenta mil reais)

T O T A L R\$ 785.000,00

Art. 2º. Para cumprimento do artigo anterior e, de acordo com o art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4320/64, fica parcialmente anulada a seguinte dotação orçamentária:

16 - PREVI SINOP  
16.010.00. - PREVI SINOP  
16.010.00.99.997.9999.9997 - RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS  
9.9.99.00.00.00.999 - Reserva de Contingência R\$ 785.000,00  
- (seiscentos e oitenta e cinco mil reais).

T O T A L R\$ 785.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,  
ESTADO DE MATO GROSSO.  
EM, 24 de abril de 2013.

**JUAREZ COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juliana Nicoli  
**Código Identificador:**01E7DADC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº. 1807/2013**

**DATA:** 24 de abril de 2013

**SUMULA:** Autoriza o Município de Sinop a desafetar, desmembrar e doar o imóvel urbano que menciona à União Federal para a construção do Fórum Eleitoral de Sinop, e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Município de Sinop autorizado a desmembrar, desafetar e doar à União o imóvel urbano denominado de R-39-B1, com área total de 4.797,61 m<sup>2</sup> (quarenta mil, setecentos e noventa e sete metros e sessenta e um centímetros quadrados), originado de uma área maior, dentro dos seguintes limites e confrontações: **NORDESTE:** confrontando-se com a R-39-B2, na distância de 79,28 m; **SUDESTE:** confrontando-se com a R-39-B4, na distância de 60,00 m; **SUDOESTE:** confrontando-se com a R-39-A, parte onde será implantada a Avenida Alexandre Ferronato, na distância de 80,00 m; **NOROESTE:** confrontando-se com a R-39, parte onde será implantada a Avenida Ulisses Guimarães, na distância de 50,00

metros, acrescido de 10,03 m em forma de um arco de 70,00 m de raio.

Art. 2º. A área objeto da doação destina-se a construção, pela donatária, do Fórum Eleitoral de Sinop, circunscrição do Estado de Mato Grosso.

Art. 3º. A doação poderá ser revogada, com a reversão do imóvel ao Patrimônio do Município, se deixarem de ser cumpridas pela donatária as obrigações estabelecidas nesta Lei.

Art. 4º. As despesas decorrentes da transferência do imóvel correrão por conta exclusiva da donatária.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,  
ESTADO DE MATO GROSSO.  
EM, 24 de abril de 2013.

**JUAREZ COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juliana Nicoli  
**Código Identificador:**9107C6ED

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº. 1808/2013**

**DATA:** 24 de abril de 2013

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar, respectivamente dentro das peças orçamentárias, no valor de R\$ 1.192.500,00 (um milhão, cento e noventa e dois mil e quinhentos reais) e dá outras providências.

**JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO,** no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.192.500,00 (um milhão, cento e noventa e dois mil e quinhentos reais), nos termos do art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 4320/64, para reforço de dotações consignadas no orçamento para o presente exercício, aprovado pela Lei nº 1741/2012, conforme segue:

02 - GABINETE DO PREFEITO  
02.010.0.0 - GABINETE DO PREFEITO  
02.010.0.0.19.126.0005.1144 - INCLUSÃO DIGITAL - CRIAÇÃO DA CIDADE DIGITAL  
3.3.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R\$ 48.000,00  
- (quarenta e oito mil reais)  
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
03.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
03.010.0.0.04.128.0004.1013 - TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES  
3.3.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R\$ 10.000,00  
- (dez mil reais)  
07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
07.010.0.0 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
07.010.0.0.04.122.0009.2028 - ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SOSU  
3.3.91.00.00.00 - 999 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R\$ 2.700,00  
- (dois mil e setecentos reais)  
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
11.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

11.010.0.0.12.365.0014.1049 - IMPLANTAÇÃO, CONSTR., URBANIZ., AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

4.4.90.00.00.00 - 101 - Aplicações Diretas R\$ 1.036.800,00

- (um milhão, trinta e seis mil e oitocentos reais)

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

12.010.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

12.010.0.0.08.244.0023.2062 - ATENÇÃO INTEGRAL AS FAMILIAS (PAIF, ASEF, Benefícios Eventuais, APEIARA e Bolsa Família)

3.3.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R\$ 50.000,00

- (cinquenta mil reais)

12.010.0.0.08.244.0023.2063 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

3.3.90.00.00.00 - 301 - Aplicações Diretas R\$ 20.000,00

- (vinte mil reais)

12.010.0.0.08.244.0024.2067 - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - (CREAS e FUNVIDA)

3.3.50.00.00.00 - 999 - Transf. a Instit.Priv.s/Fins Lucrat. R\$ 25.000,00

- (vinte e cinco mil reais)

**T O T A L R\$ 1.192.500,00**

Art. 2º. Para cumprimento do artigo anterior, e de acordo com o art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, fica parcialmente anulado as seguintes dotações orçamentárias:

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.010.0.0 - GABINETE DO PREFEITO

02.010.0.0.17.512.0031.1146 - DESTINAÇÃO DE RECURSOS AO SAAES

4.4.91.00.00.00 - 999 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R\$ 1.172.500,00

- (um milhão, cento e setenta e dois mil e quinhentos reais)

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

12.010.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

12.010.0.0.08.244.0023.2062 - ATENÇÃO INTEGRAL AS FAMILIAS (PAIF, ASEF, Benefícios Eventuais, APEIARA e Bolsa Família)

3.3.90.00.00.00 - 301 - Aplicações Diretas R\$ 20.000,00

- (vinte mil reais)

**T O T A L R\$ 1.192.500,00**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.

Em, 24 de abril de 2013.

**JUAREZ COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Juliana Nicoli

**Código Identificador:**94CBC418

**SAAES**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2013**

Contratante: SAAES - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP – MT. Contrato n.º 012/2013. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de toner e cartuchos, assim como também recargas, podendo ser produtos originais ou compatíveis. Contratada: DOUGLAS WILLE & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob. o n.º 12.404.897/0001-06. Valor global de 18.624,00 (dezoito mil e seiscentos e vinte quatro reais), conforme Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Data de assinatura:

16/04/2013. Vigência: 12 meses. O teor do documento e maiores esclarecimentos poderão ser obtidos através do telefone/fax: 66-3517-1150 ou no email: sae@sinop.mt.gov.br. Sinop/MT, 17/04/2013.

**EDNA MACIEL ESCOBAR**

Presid. CPL

**Publicado por:**

Edna Maciel Escobar

**Código Identificador:**AEB90459

**SAAES**

**PORTARIA Nº 044/2013**

**DATA: 23** de abril de 2013

**SÚMULA:** Nomeia as servidoras LUCIANA DOS SANTOS MARTENS Assistente de Divisão de Operação de Rede de Água, e SILMARA NARDONI, Diretora de Administração e Finanças do SAAES, para exercerem a função de Fiscais do Contrato n.º 012/2013 - empresa DOUGLAS WILLE & CIA LTDA - ME.

**JUVENTINO JOSÉ DA SILVA, DIRETOR PRESIDENTE DO SAAES – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Nomeia as servidoras LUCIANA DOS SANTOS MARTENS, Assistente de Divisão de Operação de Rede de Água e SILMARA NARDONI, Diretora de Administração e Finanças do SAAES, para exercerem a função de Fiscal do Contrato n.º 012/2013 - empresa DOUGLAS WILLE & CIA LTDA - ME.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR DO SAAES, ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 23 de abril de 2013.

**JUVENTINO JOSÉ DA SILVA**

Diretor Presidente do Saaes

**Publicado por:**

Edna Maciel Escobar

**Código Identificador:**AF585B87

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º**  
**037/2013**

**O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT**, através da Pregoeira Oficial, torna público para o conhecimento dos interessados, que foram vencedoras do certame as empresas: **ELLOTRUCKS COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, CNPJ N.º 17.317.961/0001-27; **Itens 01 e 05; Valor Total R\$ 1.069.000,00 / S.A. RODRIGUES & CIA LTDA**, CNPJ N.º 10.312.534/0001-07 / **Item 08; Valor Total R\$ 219.000,00**

Sorriso - MT, 24 de abril de 2013.

**DANIELA MOSCON ZAMIGNAN PELIZON**

Pregoeira Oficial

**Publicado por:**

Marisete Marchioro Barbieri

**Código Identificador:**462C9CC5

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 048/2013**

O Município de Sorriso – MT, através de sua Pregoeira Oficial torna Público para o conhecimento dos interessados, que realizará às **08:00 horas (Horário Oficial de Sorriso – MT), do dia 10 de Maio de 2013**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Porto Alegre, 2.525, Centro – Sorriso – MT, a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 048/2013**. O “julgamento da referida licitação será através do **Menor Preço por Item**, objetivando o” **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE 250 DIÁRIAS DE SERVIÇOS DE CAMINHÃO CAÇAMBA, 400 HORAS DE SERVIÇOS DE MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA, 1000 HORAS DE SERVIÇOS DE MÁQUINA MOTONIVELADORA E 1000 HORAS DE SERVIÇOS DE CAMINHÃO MUNK**. O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site [www.sorriso.mt.gov.br](http://www.sorriso.mt.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas junto a Pregoeira e sua equipe de apoio, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

**DANIELA MOSCON ZAMIGNAN PELIZON**  
Pregoeira Prefeitura de Sorriso – MT

**Publicado por:**  
Marisete Marchioro Barbieri  
**Código Identificador:FD7A62C6**

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ**  
**RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2013**

**RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2013**

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Tabaporã-MT, torna publico aos interessados que, o Pregão Presencial n.º 16/2013, cujo Objeto é: Contratar prestação de serviços para confecção de 400 próteses total mandibular. Cuja abertura se deu as 09:00 hs do dia 24/04/2013 e sagrou-se vencedor do certame, o Senhor, Filipe Dias de Almeida, Dentista, portador do CPF n.º 008.326.491-47, residente e domiciliado na Rua Santa Lucia, Qdra 61, Lote 04, Distrito de Nova Fronteira, Município de Tabapora-MT. Com a proposta no valor global de **R\$ 60.000,00**.

Tabapora-MT. 24 de Abril de 2013.

**ANTONIO B MOTA.**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Antonio Batista da Mota  
**Código Identificador:48CC8F78**

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**

**ASSESSORIA JURÍDICA**  
**EXTRATO DO CONTRATO N.º00110000010/2012/ADM/2013**

**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ IUNI EDUCACIONAL – UNIC TANGARÁ NORTE LTDA / I TERMO SUPRESSIVO AO CONTRATO N.º010/ADM/2012/ R\$0,08**

**Publicado por:**  
Priscila Cristina Fernandes  
**Código Identificador:FE258C9B**

**ASSESSORIA JURÍDICA**  
**EXTRATO DO CONTRATO N.º0020000005/2012/ADM/2013**

**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ UNIÃO NORTE DO PARANÁ ENSINO LTDA/ RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO N.º005/ADM/2012/ R\$0,00**

**Publicado por:**  
Priscila Cristina Fernandes  
**Código Identificador:C9459AB5**

**ASSESSORIA JURÍDICA**  
**EXTRATO DO CONTRATO N.º0020000009/2012/ADM/2013**

**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ IUNI EDUCACIONAL – UNIC TANGARÁ SUL LTDA/ RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO N.º009/ADM/2012/ R\$0,00**

**Publicado por:**  
Priscila Cristina Fernandes  
**Código Identificador:3DD7EE0B**

**ASSESSORIA JURÍDICA**  
**EXTRATO DO CONTRATO N.º0020000010/2012/ADM/2013**

**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ IUNI EDUCACIONAL – UNIC TANGARÁ NORTE LTDA/ RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO N.º010/ADM/2012/ R\$0,00**

**Publicado por:**  
Priscila Cristina Fernandes  
**Código Identificador:15BC7AB9**

**ASSESSORIA JURÍDICA**  
**EXTRATO DO CONTRATO N.º0020000185/2012/ADM/2013**

**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR DE TANGARÁ DA SERRA LTDA - UNISSERRA/ RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO N.º185/ADM/2012/ R\$0,00**

**Publicado por:**  
Priscila Cristina Fernandes  
**Código Identificador:F5E6DDE1**

**ASSESSORIA JURÍDICA**  
**EXTRATO DO CONTRATO N.º038/ADM/2013**

**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ DATA MED LTDA- CLINICA DOYON/ O PRESENTE CONTRATO CORRESPONDE PELO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 001/2013 MODALIDADE DISPENSA N.º001/CPL/2013, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RAIOS-X E MAMOGRAFIA DIGITAL COM EMISSÃO E INTERPRETAÇÃO DE LAUDOS, NO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ R\$52.980,00**

**Publicado por:**  
Priscila Cristina Fernandes  
**Código Identificador:2C2691D4**

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL**  
**EDITAL COMPLEMENTAR N.º. 033/2013 - CONVOCAÇÃO SEMEC PROC. SELETIVO 03/2012**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 003/2012**

O Município de Tangará da Serra/MT, através do Prefeito Municipal, Senhor **Fábio Martins Junqueira**, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente edital para convocar os candidatos aprovados do Processo Seletivo n.º. 003/2012, destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Assistência Social.

1. Para que compareçam na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada a Avenida Brasil n.º 376-E Centro, conforme abaixo relacionados para atribuição de aulas e/ou turmas e local de trabalho:

**I - Dia 25/04 às 7h30:**

CARGO: 658-PROFESSOR LINGUA PORTUG. E ESTRANGEIRA - ZONA URBANA E RURAL						
N.º	INSC. N.º	NOME	PROVA DE TÍTULOS	PROVA OBJETIVA	TOTAL	RESULTADO

32	198325	REGIANE MARIA DA PAZ DOS SANTOS	25,00	37,50	62,50	CLASSIFICADO
----	--------	---------------------------------	-------	-------	-------	--------------

2. Os candidatos acima relacionados deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Departamento de Gestão de Pessoas situado à Avenida Brasil nº 376-E - Centro, nos dias 26/04/2013 e 29/04/2013 das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 munidos com cópia e original dos documentos abaixo relacionados:

- a) Comprovante de Escolaridade;
- b) Atestado Pré-admissional (aptidão física e mental), expedido por uma Clínica de Medicina do Trabalho;
- c) Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
- e) Certidão de Reservista, (quando do sexo-masculino);
- f) Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);
- g) Comprovante de residência;
- h) Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso e Cartão do PIS/PASEP;
- i) Declaração de não acúmulo de cargo público;
- j) Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos, (se dependente);
- k) Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos, (se for o caso);
- l) Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos;
- m) CPF dos filhos maiores de 14 anos;
- n) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Tangará da Serra-MT, relativo a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais, (com trânsito em julgado);
- o) Cópia do cartão Banco Bradesco ou cópia de documento que especifique número da conta naquela Instituição Financeira;
- p) Declaração de Imposto de Renda (ano base 2011);
- q) Certidão fornecida pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, relativo a existência ou inexistência de Débitos municipais (Setor de Tributação);
- r) Declaração de bens;
- s) Declaração de parentesco conforme emenda a Lei Orgânica nº 068/2012;
- t) Declaração emitida pela UPSPA – Unidade Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que não sofreu sanções disciplinares nos últimos 5 (cinco) anos, mediante processo administrativo devidamente instaurado, caso o mesmo já tenha servido ao Executivo Municipal em alguma função;
- u) Para os cargos da zona indígena, o candidato deverá apresentar uma autorização emitida pelas lideranças da Comunidade na qual pretende trabalhar;
- v) Declaração emitida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura que o candidato não foi penalizado pela prática de qualquer ato de inexecução contratual com o município, no ano letivo de 2012, conforme previsto no Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 007/2011.

3. O prazo de apresentação segue o item 2 deste edital, findo o qual será providenciada a convocação imediata do aprovado subsequente, obedecida a ordem de classificação. Será considerado como desistente, o candidato que não se apresentar no prazo referido deste edital.

4. Será desclassificado o candidato que:

- a) – não comparecer na data estipulada;
- b) – não apresentar a documentação exigida no item 2. do presente Edital;
- c) – for declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado médico.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 24 de Abril de 2013.

**PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA**  
Prefeito Municipal

**JOSÉ PEREIRA FILHO**  
Secretário Municipal de Administração

**JOSÉ JUNIOR PIMENTA DE SOUSA**

Secretário Municipal de Educação e Cultura

**Publicado por:**

Andrea Cristina Trentini

**Código Identificador:**7469244E

**SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**

**AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2013/SAMAE**

O SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro devidamente instituído, torna público para conhecimento dos interessados, que se sagrou como vencedora no Procedimento Licitatório na Modalidade PREGÃO Nº. 005/2013/SAMAE, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA OBRA DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO COM RECURSOS ORIUNDOS DO PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO – PAC 2**, a empresa **JCAMPOS ENGENHARIA - JULIANO J. CAMPOS ME, CNPJ: 13.657.396/0001-96.**

Tangará da Serra/MT, 24 de Abril de 2013.

**PABLO RODRIGO PEREZ SELLE**

Pregoeiro do Samae

**Publicado por:**

Andrea Eulalia Ribeiro de Almeida

**Código Identificador:**EB3667B8

**SERRAPREV - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA - MT**  
**PORTARIA N.º 11/2013**

*“Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao servidor Sr. Donizeti Lopes de Barros.”*

A Diretora Executiva do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Tangará da Serra/MT – SERRAPREV, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 6º incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c o Art. 40 § 5º, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/1998, c/c o Art. 92, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal n.º 153 de 14 de abril de 2011, que rege a previdência municipal, Lei Complementar n.º 147 de 22 de dezembro de 2009 que modifica o Art. 179 da Lei Complementar n.º 006 de 21 de junho de 1994 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e trata sobre o Adicional por Tempo de Serviço – ATS, Lei Complementar n.º 019 de 23 de setembro de 1996, que dispõe sobre a Lei Orgânica do Magistério Público Municipal, alterada pela Lei Complementar n.º 072 de 30 de abril de 2002, Anexo I – Tabela de Progressão da Lei Complementar n.º 163 de 16 de fevereiro de 2012 que dispõe sobre a Carreira dos Profissionais da Educação de Tangará da Serra, Estado de Mato, com posterior reajuste concedido pela Lei Municipal n.º 3.710 de 19 de dezembro de 2011 que passou a vigorar a partir de 01 de maio de 2012;

**Resolve:**

**Art. 1º** Conceder o benefício **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, ao servidor Sr. **Donizeti Lopes de Barros**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 10904543 - SSP/MT, inscrito no CPF sob o n.º 328.114.541-87, efetivo no cargo de Professor I Ciclo 3º e 4º - SIEF – 40horas, Classe “G”, Nível “III”, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **com proventos integrais, conforme processo administrativo do SERRAPREV, N.º 2013.04.00025P, a partir da data de 01/04/2013, até posterior deliberação.**

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a data de 01 de abril de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Tangará da Serra/MT, 11 de abril de 2013.

**MARIA DALVA SPECIAN CHAVES**

Diretora Executiva do Serraprev

**Homologo:**

**FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Dalva Specian Chaves

**Código Identificador:**6B0AC203

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
83/2012**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 83/2012**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT

**CONTRATADA:** CONSTRULOGO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

**OBJETO:** “CLAUSULA PRIMEIRA – PRORROGAR O PRAZO DO CONTRATO Nº 83/2012

**DATA DA ASSINATURA DO TERMO:** 04/04/2013

**DATA DE VENCIMENTO DO ADITIVO:** 03/06/2013

**FUNDAMENTO:** DE ACORDO COM A LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES

**MILTON JOSÉ TONIAZZO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elizangela de Oliveira Azevedo Santos

**Código Identificador:**3A58CEFC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 18.2013**

**EDITAL DE RESULTADO**

**PROCESSO Nº. 22/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 18/2013.**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte, estado de Mato Grosso, nomeada pela portaria nº. 105/2013 torna publico o resultado do processo de licitação, regido pelas Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores, sendo **Processo 22/2013** na Modalidade **Pregão Presencial 18/2013**, teve como objeto: Aquisição de gás GLP 13 e P 45 para atender as necessidades das Secretarias da Administração Municipal, tendo como vencedora a empresa Valdecir Perin & Cia Ltda – ME.

Terra Nova do Norte - MT, 23 de abril de 2013.

**ELIZANGELA O. DE AZEVEDO DOS SANTOS**

Pregoeira/oficial

**Publicado por:**

Elizangela de Oliveira Azevedo Santos

**Código Identificador:**9B580EB8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 19.2013**

**EDITAL DE RESULTADO**

**PROCESSO Nº. 23/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 19/2013.**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte, estado de Mato Grosso, nomeada pela portaria nº. 105/2013 torna publico o resultado do processo de licitação, regido pelas Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores, sendo **Processo 23/2013** na Modalidade **Pregão Presencial 19/2013**, teve como objeto: Aquisição de uma Patrulha mecanizada de acordo com o Contrato de Repasse nº. 03893227-57/2009, tendo como vencedora a empresa Mick & Cia Ltda – ME.

Terra Nova do Norte - MT, 24 de abril de 2013.

**ELIZANGELA O. DE AZEVEDO DOS SANTOS**

Pregoeira/oficial

**Publicado por:**

Elizangela de Oliveira Azevedo Santos

**Código Identificador:**8538AB2A

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL**

**PREFEITURA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 062/2013.**

Concede gratificação FG à servidora que menciona e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e embasado no art. 136, da Lei Municipal Nº 418, de 16 de novembro de 2001 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal);

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder, à servidora efetiva LUCIANA WERNER BILHALVA – *Advogada*, portadora do RG nº 3083304562 SSP/RS, do CPF nº 001.011.640-09 e registro na OAB – Seccional de Mato Grosso sob nº 12.222, uma gratificação FG (Função Gratificada), na forma do Anexo IX da Lei nº 418/2011, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento-base de seu cargo efetivo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro sobre a folha de pagamento referente ao mês de abril de 2013 e subseqüentes.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 22 de abril de 2013.

**ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Erineu Diesel

**Código Identificador:**FA5016EF

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº. 18/2013**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS-MT**, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica Decretado o Conselho Municipal de Direito da Criança e Adolescente

**PRESIDENTE:**

Josiane Mayara dos Santos Freitas CPF: 004.848.161-01 e RG: 1712350-0 SSP/MT;

**VICE- PRESIDENTE:**

Luzia Aline da Silva Beijo Gomes RG: 1965244-5 SSP/MT e CPF: 024.667.201-32;

**SECRETARIA:**

Luciano Balbino de Oliveira CPF: 053.611.591-58 e RG: 2176396-8 SSP/MT;

**REPRESENTANTES DA SAUDE:**

Cristiane Vieira de Araújo (T) CPF: 022.312.991-78 e RG: 1809896-7 SSP/MT

Maria Neuza Rodrigues Lobo (S) CPF: 786.015.251-72 e RG: 1122573-4 SSP/MT

**REPRESENTANTE DA EDUCAÇÃO:**

Luciano Balbino de Oliveira (T) CPF: 053.611.591-58 e RG: 2176396-8 SSP/MT;

Marcia Bracite de Lana (S) CPF: 622.368.621-72 e RG: 837.809 SSP/MT;

**REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL:**

Josiane Mayara dos Santos Freitas (T) CPF: 004.848.161-01 e RG: 1712350-0 SSP/MT;

Eliena Oliveira da Cruz (S) CPF: 042.071.271-27 e RG: 2314948-5 SSP/MT;

**REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:**

**ENTIDADES RELIGIOSAS:**

Luzia Aline da Silva Beijo Gomes RG: 1965244-5 SSP/MT e CPF: 024.667.201-32;

Marcos dos Santos (S) CPF: 840.330.961-91 e RG: 1224829-0 SSP/MT

**COMÉRCIO**

Leandro Azevedo da Cunha (T) CPF: 221.542.418-40 e RG:30.414.727-8 SSP/SP

Aguinaldo de Jesus Moura (S) CPF: 903.066.271-91 e RG 1319063-6 SSP/MT

**SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS:**

Antônio Tavares Sobrinho (T) CPF: 174.444.971-68 e RG: 964.615 SSP/MT

Celi Faustino de Paula (S) CPF: 781.524.101-87 E RG: 0973936-0 SSP/MT

**Artigo 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Vale de São Domingos 24 de ABRIL de 2013

**DANIEL GONZAGA CORREA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Edinaldo Ferreira de Santana

**Código Identificador:**FAD3448A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 22/2013**

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE VALE DE SÃO DOMINGOS/MT - CONTRATADA: M. P BARBOSA TRANSPORTE. OBJETO: LOCAÇÃO DE VEICULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ficando Aditivado o acréscimo no Valor de R\$ 9.519,20 (Nove Mil e Quinhentos e Dezenove Reais Vinte Centavos) conforme a Clausula Segunda.

Vale de São Domingos-MT;24 de Abril de 2013.

**EDINALDO FERREIRA DE SANTANA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Edinaldo Ferreira de Santana  
**Código Identificador:**32F3C001

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos – MT torna público aos interessados que no Convite nº 08/2013, cuja abertura se deu às 08:00 horas do dia 24/04/2013, sagrou-se vencedora a pessoa Sra **LUZIA ALINE DA SILVA BEIJO GOMES, INSCRITA NO CPF: 024.667.201-32, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 20.000,00.** Em 24 de Abril de 2013.

**EDINALDO FERRERIA DE SANTANA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**  
Edinaldo Ferreira de Santana  
**Código Identificador:**E700C943

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE CONCLUSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL  
14/2013**

A Comissão Permanente de Licitação comunica a quem possa interessar que, após apresentação do Parecer Jurídico Conclusivo referente ao processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial de nº. 14/2013, tendo como objeto a “AQUISIÇÃO DE MOVEIS PLANEJADOS PARA LABORATORIO E PARA SECRETARIA DE SAUDE”; onde teve como única concorrente a empresa **GILBERTO MORALES INFORMATICA - EPP**, CNPJ: 06.906.289/0001-99, apresentando a proposta no valor de R\$ 14.344,80 (Quatorze Mil e Trezentos e Quarenta e Quatro Reais e Oitenta Centavos). A presente Comissão por meio de seu Pregoeiro Edinaldo Ferreira de Santana, com base no Parecer Jurídico Conclusivo, decide por não Adjudicar e Homologar o presente Processo Licitatório Modalidade Pregão de 14/2013, sobre o fundamento de que a empresa vencedora não possui em seu rol de atividades econômicas a de fornecer moveis planejados conforme descrito no objeto deste processo.

**Vale de São Domingos – MT, aos 24 de Abril de 2013.**

**EDINALDO FERREIRA DE SANTANA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Edinaldo Ferreira de Santana  
**Código Identificador:**3DC59D7B

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL  
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.013.I/2010**

Partes Interessadas: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT e a Empresa ARIANA GUEDES DE OLIVEIRA-ME. Fundamentação Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas atualizações, nos termos do Artigo 57, com a devida justificativa do Secretário Municipal de Comunicação Social, Pregão Presencial nº.057/2009. Objeto: Aditar no Contrato Original, a sua Cláusula Sétima – Do Prazo e da Prorrogação. Vigência: 12 (doze) meses, produzindo seus efeitos a partir de 11/01/2013. Data de Assinatura: 08/01/2013. Signatários: WALACE SANTOS GUIMARÃES – Prefeito Municipal / EDUARDO BALBINO FERREIRA – Secretário Municipal de Comunicação Social / ARIANA GUEDES DE OLIVEIRA - ME – Contratada / JOSÉ PATROCINIO DE BRITO JUNIOR – Procurador Geral do Município de Várzea Grande.

**Publicado por:**  
Letícia Baldini da Costa  
**Código Identificador:**07F42C07

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO PREGÃO**  
**PRESENCIAL N. 03/2013 - SRP**

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, por meio da Pregoeira oficial designada pelas Portarias n. 05 e 097/2013, torna público para conhecimento dos interessados, que o edital levado a efeito do Pregão Presencial sob n. 03/2013, cujo objeto: Registro de Preços para aquisição futura e eventual de material permanente (lavadora hospitalar, centrífuga e secador elétrico) para atender as necessidades do Hospital e Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande, conforme anexo I (Termo de Referência n.16/2013), que obedecendo aos princípios inerentes à Administração, foi procedido alterações no edital supracitado, sendo que o adendo encontra-se na íntegra no site: [www.varzeagrande.mt.gov.br](http://www.varzeagrande.mt.gov.br). Comunicamos ainda aos interessados que a Sessão Pública fica **REDESIGNADA** a data de abertura do certame para o dia **10 de maio de 2013, às 09h30min** (horário de Mato Grosso). O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – Superintendência de Licitação, nos dias úteis das 12h30min às 18h30min, sito à Avenida Castelo Branco, 2.500 – Várzea Grande/MT, mediante recolhimento da taxa de R\$ 50,00 – não restituível e gratuitamente, no site: [www.varzeagrande.mt.gov.br](http://www.varzeagrande.mt.gov.br). Várzea Grande/MT, 24 de abril de 2013.

**JAQUELINE BEBER GUIMARÃES**  
Secretaria de Saúde

**CILBENE DE ARRUDA VELO**  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Letícia Baldini da Costa  
**Código Identificador:**BDCD7EF0

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.**  
**038/2012**

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, por meio da Secretaria de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados que fará adesão à Ata de Registro de Preços n. 38/2013, proveniente do Pregão Presencial n.33/2013 SRP, Secretaria de Administração do Município de Diamantino, que teve como vencedora a empresa STAMP DISTRIBUIDORA DE MALHAS LTDA CNPJ N. 36.932.978/0001-39 cujo objeto Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para confecção de camisetas e demais vestuários, para atender as demandas das secretarias do Município de Diamantino, aderindo aos itens 04, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 19 Totalizando o valor de R\$ 602.972,00 (Seiscentos e dois mil novecentos e setenta e dois reais). Várzea Grande – MT, 24 de abril de 2013.

**JAQUELINE BEBER GUIMARÃES**  
Secretaria Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Letícia Baldini da Costa  
**Código Identificador:**600C7B57

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 017/2013**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO NOVO, ZERO QUILOMETRO, MODELO/ANO 2013, TIPO **CAMINHONETE CABINE DUPLA, MOTOR FLEX, 4X2, COR BRANCA**, para uso do Gabinete do Prefeito. O Município de Vera - MT torna público que as 13h00min, do dia **09/05/2013** estará recebendo propostas para **abertura as 14h00min**, do Pregão Presencial para a aquisição supracitada. O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, sito à Av. Otawa nº 1651, ou pelo site: [www.vera.mt.gov.br](http://www.vera.mt.gov.br)

Vera - MT, 24 de Abril de 2013.

**JOEDSON AMARAL DE OLIVEIRA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Joedson Amaral de Oliveira  
**Código Identificador:**44B407D6

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA**  
**TRINDADE**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**RESULTADO - TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2013.**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade torna público o resultado da licitação realizada através da TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2013, tendo como objeto a aquisição de combustíveis, para fornecimento 24 (vinte e quatro) horas, destinados aos veículos da Secretaria Municipal de Saúde, Educação e Administração em deslocamento a serviço na cidade de Cáceres – MT, com abertura e julgamento ocorridos em 23 de abril de 2013, teve como vencedora Empresa DIAS AUTO POSTO LTDA com proposta no valor de R\$ 254.665,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e sessenta e cinco reais).

Vila Bela da Ss. Trindade – MT, 23 de abril de 2013.

**NALICE M. NANTES SHIMIZU**  
Presidente da C.p.l.

**Publicado por:**  
Nalice Marques Nantes Shimizu  
**Código Identificador:**92D03B79

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**LEI Nº 1041/2013, DE 10 DE ABRIL DE 2013.**

“DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE MANDATO DOS CONSELHEIROS TUTELARES E SEUS SUPLENTE, VISANDO A UNIFICAÇÃO DE ELEIÇÃO NACIONAL”.

**O presidente da Câmara Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, Vereador Antonio Coelho Filho (Toninho Fortt) no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno, promulga a seguinte LEI:**

**Art. 1º** - Ficam prorrogados os mandatos dos atuais conselheiros do único Conselheiro Tutelar deste município, compreendendo o período de 01.10.2010 a 31.12.2015.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZES DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E TREZE.

**ANTONIO COELHO FILHO**  
Presidente do Poder Legislativo

**Publicado por:**  
Nalice Marques Nantes Shimizu  
**Código Identificador:**4397A035

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**TERMO DE DESISTÊNCIA DE CONCURSO PÚBLICO (APÓS**  
**A NOMEAÇÃO)**

**VALDIRENE RIBEIRO DOS SANTOS**, RG: 11672056 – SSP/MT e CPF: 868.610.261-15. A candidata já identificada habilitada no teste Seletivo, realizado pela Regional de Saúde de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, na categoria funcional de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, por este ato que **DESISTE**,

**DEFINITIVAMENTE, de sua nomeação**, efetivada por intermédio do decreto de convocação nº 035/2008, de 17/03/2008, publicada no Jornal da AMM do dia 09 de setembro de 2009 e do termo de posse datado de 01 de abril de 2008.

**Publicado por:**  
Nalice Marques Nantes Shimizu  
**Código Identificador:**BB88BD21

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**TERMO DE DESISTÊNCIA DE CONCURSO PÚBLICO (APÓS**  
**A NOMEAÇÃO)**

**MARCELO ALVES DA COSTA**, RG: 000889186 – SSP/MT e CPF: 815.046.242-20. A candidata já identificada habilitada no Concurso Público 001/2007 realizado pela Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, na categoria funcional de trabalhador braçal, **DECLARA** por este ato que **DESISTE, DEFINITIVAMENTE, de sua nomeação**, efetivada por intermédio do decreto de convocação nº 013/2008, de 11/03/2008.

**Publicado por:**  
Nalice Marques Nantes Shimizu  
**Código Identificador:**62F407C2

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**ANEXO I DO RREO 1º BIMESTRE DE 2013**

MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2013/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO. LRF-Cidadão - 9.29 - 17/04/13

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	RECEITAS REALIZADAS					SALDO A REALIZAR (a-c)
		ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Fev 2013 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	1.223.445,84	2.286.902,86	2.286.902,64	100,00	2.286.902,64	100,00	0,22
1.0.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES	871.664,15	1.935.121,17	1.935.120,95	100,00	1.935.120,95	100,00	0,22
1.1.0.0.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	36.332,25	38.032,25	38.032,25	100,00	38.032,25	100,00	0,00
1.1.1.0.00.00 - Impostos	32.197,79	33.897,79	33.897,79	100,00	33.897,79	100,00	0,00
1.1.2.0.00.00 - Taxas	4.134,46	4.134,46	4.134,46	100,00	4.134,46	100,00	0,00
1.1.3.0.00.00 - Contribuição De Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2.0.00.00 - Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.0.0.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	5.574,22	5.574,22	5.574,22	100,00	5.574,22	100,00	0,00
1.3.1.0.00.00 - Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.00 - Receitas De Valores Mobiliários	5.574,22	5.574,22	5.574,22	100,00	5.574,22	100,00	0,00
1.3.3.0.00.00 - Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.0.0.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 - Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 - Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 - Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 - Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 - Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 - Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	25.182,68	25.182,68	25.182,68	100,00	25.182,68	100,00	0,00
1.7.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	614.061,95	1.675.818,97	1.675.818,75	100,00	1.675.818,75	100,00	0,22
1.7.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	614.061,95	1.675.818,97	1.675.818,75	100,00	1.675.818,75	100,00	0,22
1.7.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 - Transferências De Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.7.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	190.513,05	190.513,05	190.513,05	100,00	190.513,05	100,00	0,00
1.9.1.0.00.00 - Multas E Juros De Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.0.00.00 - Indenizações E Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.3.0.00.00 - Receita Da Dívida Ativa	4.184,58	4.184,58	4.184,58	100,00	4.184,58	100,00	0,00
1.9.9.0.00.00 - Receitas Correntes Diversas	186.328,47	186.328,47	186.328,47	100,00	186.328,47	100,00	0,00
2.0.0.0.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	351.781,69	351.781,69	351.781,69	100,00	351.781,69	100,00	0,00
2.1.0.0.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00 - Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.00.00 - Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.0.00.00 - Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00 - Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.00.00 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 - Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	351.781,69	351.781,69	351.781,69	100,00	351.781,69	100,00	0,00
2.4.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 - Transferências De Convênios	351.781,69	351.781,69	351.781,69	100,00	351.781,69	100,00	0,00
2.4.8.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00 - Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 - Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2.5.5.0.00.00 - Receita da dívida ativa proveniente da amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 - Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>1.223.445,84</b>	<b>2.286.902,86</b>	<b>2.286.902,64</b>	<b>100,00</b>	<b>2.286.902,64</b>	<b>100,00</b>	<b>0,22</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)</b>	<b>1.223.445,84</b>	<b>2.286.902,86</b>	<b>2.286.902,64</b>	<b>100,00</b>	<b>2.286.902,64</b>	<b>100,00</b>	<b>0,22</b>
<b>DÉFICIT(VI)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>TOTAL(VII) = (V+VI)</b>	<b>1.223.445,84</b>	<b>2.286.902,86</b>	<b>2.286.902,64</b>	<b>100,00</b>	<b>2.286.902,64</b>	<b>100,00</b>	<b>0,22</b>
<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>84.187,77</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Fev 2013 (e)	No Bimestre (f)	Jan a Fev 2013 (g)	% (g/c)	
<b>C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	<b>12.482.907,00</b>	<b>1.135.794,40</b>	<b>13.618.701,40</b>	<b>2.903.734,98</b>	<b>2.903.734,98</b>	<b>2.179.766,76</b>	<b>2.179.766,76</b>	<b>16,01</b>	<b>11.438.934,64</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>9.853.705,00</b>	<b>271.235,40</b>	<b>10.124.940,40</b>	<b>1.736.070,00</b>	<b>1.736.070,00</b>	<b>1.152.664,49</b>	<b>1.152.664,49</b>	<b>11,38</b>	<b>8.972.275,91</b>
Pessoal e Encargos Sociais	5.424.580,00	-67.370,00	5.357.210,00	860.107,94	860.107,94	521.441,35	521.441,35	9,73	4.835.768,65
Juros e Encargos da Dívida	65.000,00	0,00	65.000,00	7.482,52	7.482,52	7.482,52	7.482,52	11,51	57.517,48
Outras Despesas Correntes	4.364.125,00	338.605,40	4.702.730,40	868.479,54	868.479,54	623.740,62	623.740,62	13,26	4.078.989,78
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>2.629.202,00</b>	<b>864.559,00</b>	<b>3.493.761,00</b>	<b>1.167.664,98</b>	<b>1.167.664,98</b>	<b>1.027.102,27</b>	<b>1.027.102,27</b>	<b>29,40</b>	<b>2.466.658,73</b>
Investimentos	2.439.202,00	864.559,00	3.303.761,00	1.115.989,71	1.115.989,71	975.427,00	975.427,00	29,52	2.328.334,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	190.000,00	0,00	190.000,00	51.675,27	51.675,27	51.675,27	51.675,27	27,20	138.324,73
<b>RESERVA DE CONTIGÊNCIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESERVA DO RPPS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)</b>	<b>12.482.907,00</b>	<b>1.135.794,40</b>	<b>13.618.701,40</b>	<b>2.903.734,98</b>	<b>2.903.734,98</b>	<b>2.179.766,76</b>	<b>2.179.766,76</b>	<b>16,01</b>	<b>11.438.934,64</b>
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)</b>	<b>12.482.907,00</b>	<b>1.135.794,40</b>	<b>13.618.701,40</b>	<b>2.903.734,98</b>	<b>2.903.734,98</b>	<b>2.179.766,76</b>	<b>2.179.766,76</b>	<b>16,01</b>	<b>11.438.934,64</b>
<b>SUPERAVIT(XIII)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>107.135,88</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>TOTAL (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>12.482.907,00</b>	<b>1.135.794,40</b>	<b>13.618.701,40</b>	<b>2.903.734,98</b>	<b>2.903.734,98</b>	<b>2.179.766,76</b>	<b>2.286.902,64</b>	<b>16,79</b>	<b>11.331.798,76</b>
<b>FONTE:</b>									

Publicado por:  
Vailde Luciana de Oliveira  
Código Identificador:8BBE403B

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**ANEXO II DO RREO 1º BIMESTRE DE 2013**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2013/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO. LRF-Cidadão - 9.29 - 17/04/13

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (a-e)	
			No Bimestre (b)	Jan a Fev (c)	No Bimestre (d)	Jan a Fev (e)	% (e/total e)		% (e/a)
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	12.665.007,00	13.618.701,40	2.903.734,98	2.903.734,98	2.179.766,76	2.179.766,76	100,00	16,01	11.438.934,64
<b>LEGISLATIVA</b>	<b>1.050.014,00</b>	<b>1.050.014,00</b>	<b>101.265,64</b>	<b>101.265,64</b>	<b>86.457,07</b>	<b>86.457,07</b>	<b>3,97</b>	<b>8,23</b>	<b>963.556,93</b>
Ação Legislativa	95.152,00	95.152,00	5.835,00	5.835,00	5.835,00	5.835,00	0,27	6,13	89.317,00
Administração Geral	954.862,00	954.862,00	95.430,64	95.430,64	80.622,07	80.622,07	3,70	8,44	874.239,93
<b>JUDICIÁRIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>ESSENCIAL À JUSTIÇA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>2.139.123,00</b>	<b>2.202.461,00</b>	<b>388.786,71</b>	<b>388.786,71</b>	<b>257.530,40</b>	<b>257.530,40</b>	<b>11,81</b>	<b>11,69</b>	<b>1.944.930,60</b>
Administração Geral	1.411.743,00	1.474.881,00	291.523,62	291.523,62	180.459,04	180.459,04	8,28	12,24	1.294.421,96
Administração Financeira	627.000,00	627.200,00	88.437,09	88.437,09	71.745,36	71.745,36	3,29	11,44	555.454,64
Controle Interno	41.380,00	41.380,00	8.254,00	8.254,00	4.754,00	4.754,00	0,22	11,49	36.626,00
Ordenamento Territorial	59.000,00	59.000,00	572,00	572,00	572,00	572,00	0,03	0,97	58.428,00
<b>DEFESA NACIONAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SEGURANÇA PÚBLICA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RELAÇÕES EXTERIORES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>480.750,00</b>	<b>486.180,00</b>	<b>86.782,34</b>	<b>86.782,34</b>	<b>40.798,01</b>	<b>40.798,01</b>	<b>1,87</b>	<b>8,39</b>	<b>445.381,99</b>
Administração Geral	35.000,00	35.930,00	8.111,25	8.111,25	4.711,25	4.711,25	0,22	13,11	31.218,75
Assistência ao Idoso	27.000,00	27.000,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	0,08	6,30	25.300,00
Assistência ao Portador de Deficiência	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	121.750,00	121.750,00	19.457,55	19.457,55	8.460,39	8.460,39	0,39	6,95	113.289,61
Assistência Comunitária	289.000,00	293.500,00	57.513,54	57.513,54	25.926,37	25.926,37	1,19	8,83	267.573,63
<b>PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SAÚDE</b>	<b>3.034.500,00</b>	<b>3.053.205,40</b>	<b>430.484,85</b>	<b>430.484,85</b>	<b>312.638,91</b>	<b>312.638,91</b>	<b>14,34</b>	<b>10,24</b>	<b>2.740.566,49</b>
Administração Geral	92.000,00	92.000,00	6.341,25	6.341,25	3.741,25	3.741,25	0,17	4,07	88.258,75
Atenção Básica	2.288.500,00	2.307.205,40	325.807,25	325.807,25	245.250,05	245.250,05	11,25	10,63	2.061.955,35
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	342.000,00	342.000,00	60.238,09	60.238,09	42.145,07	42.145,07	1,93	12,32	299.854,93

Vigilância Sanitária	79.000,00	79.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79.000,00
Vigilância Epidemiológica	233.000,00	233.000,00	38.098,26	38.098,26	21.502,54	21.502,54	0,99	9,23	211.497,46
TRABALHO	106.620,00	106.620,00	70.000,00	70.000,00	26.091,39	26.091,39	1,20	24,47	80.528,61
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	106.620,00	106.620,00	70.000,00	70.000,00	26.091,39	26.091,39	1,20	24,47	80.528,61
EDUCAÇÃO	3.056.900,00	3.878.971,00	1.383.715,89	1.383.715,89	1.105.091,10	1.105.091,10	50,70	28,49	2.773.879,90
Ensino Fundamental	2.275.400,00	3.097.471,00	1.230.476,03	1.230.476,03	1.071.559,65	1.071.559,65	49,16	34,59	2.025.911,35
Ensino Superior	13.500,00	13.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.500,00
Educação Infantil	723.000,00	723.000,00	149.251,70	149.251,70	29.543,29	29.543,29	1,36	4,09	693.456,71
Educação de Jovens e Adultos	45.000,00	45.000,00	3.988,16	3.988,16	3.988,16	3.988,16	0,18	8,86	41.011,84
CULTURA	156.300,00	288.900,00	90.983,71	90.983,71	83.363,71	83.363,71	3,82	28,86	205.536,29
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Difusão Cultural	151.300,00	283.900,00	90.983,71	90.983,71	83.363,71	83.363,71	3,82	29,36	200.536,29
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	633.500,00	685.550,00	168.402,96	168.402,96	113.461,87	113.461,87	5,21	16,55	572.088,13
Infra-estrutura Urbana	628.500,00	642.550,00	137.300,06	137.300,06	85.418,97	85.418,97	3,92	13,29	557.131,03
Serviços Urbanos	5.000,00	43.000,00	31.102,90	31.102,90	28.042,90	28.042,90	1,29	65,22	14.957,10
HABITAÇÃO	46.500,00	46.500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	0,02	1,08	46.000,00
Habitação Urbana	46.500,00	46.500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	0,02	1,08	46.000,00
SANEAMENTO	464.000,00	499.500,00	134.489,59	134.489,59	115.284,27	115.284,27	5,29	23,08	384.215,73
Saneamento Básico Urbano	427.000,00	462.500,00	132.831,51	132.831,51	115.126,19	115.126,19	5,28	24,89	347.373,81
Abastecimento	37.000,00	37.000,00	1.658,08	1.658,08	158,08	158,08	0,01	0,43	36.841,92
GESTÃO AMBIENTAL	54.000,00	54.200,00	1.443,10	1.443,10	1.443,10	1.443,10	0,07	2,66	52.756,90
Preservação e Conservação Ambiental	51.000,00	51.200,00	1.443,10	1.443,10	1.443,10	1.443,10	0,07	2,82	49.756,90
Meteorologia	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	353.800,00	354.600,00	20.428,06	20.428,06	14.633,15	14.633,15	0,67	4,13	339.966,85
Administração Geral	49.000,00	49.800,00	7.702,73	7.702,73	5.102,73	5.102,73	0,23	10,25	44.697,27
Abastecimento	270.000,00	270.000,00	12.448,87	12.448,87	9.253,96	9.253,96	0,42	3,43	260.746,04
Extensão Rural	34.800,00	34.800,00	276,46	276,46	276,46	276,46	0,01	0,79	34.523,54
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	48.700,00	48.700,00	243,10	243,10	243,10	243,10	0,01	0,50	48.456,90
Reforma Agrária	48.700,00	48.700,00	243,10	243,10	243,10	243,10	0,01	0,50	48.456,90
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Turismo	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	131.000,00	131.000,00	1.475,00	1.475,00	1.475,00	1.475,00	0,07	1,13	129.525,00
Energia Elétrica	131.000,00	131.000,00	1.475,00	1.475,00	1.475,00	1.475,00	0,07	1,13	129.525,00
TRANSPORTE	599.000,00	604.100,00	15.018,70	15.018,70	13.913,70	13.913,70	0,64	2,30	590.186,30
Transporte Rodoviário	599.000,00	604.100,00	15.018,70	15.018,70	13.913,70	13.913,70	0,64	2,30	590.186,30
DESPORTO E LAZER	121.200,00	121.200,00	9.715,33	9.715,33	6.841,98	6.841,98	0,31	5,65	114.358,02
<b>FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>		<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>				<b>SALDO (a-e)</b>
			<b>No Bimestre (b)</b>	<b>Jan a Fev (c)</b>	<b>No Bimestre (d)</b>	<b>Jan a Fev (e)</b>	<b>% (e/total e)</b>	<b>% (e/a)</b>	
Desporto Comunitário	121.200,00	121.200,00	9.715,33	9.715,33	6.841,98	6.841,98	0,31	5,65	114.358,02
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	182.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	182.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) DESPESAS (INTRA-ORÇ.) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>12.665.007,00</b>	<b>13.618.701,40</b>	<b>2.903.734,98</b>	<b>2.903.734,98</b>	<b>2.179.766,76</b>	<b>2.179.766,76</b>	<b>100</b>	<b>16,0057</b>	<b>11.438.934,64</b>
FONTE:									

Publicado por:

Vailde Luciana de Oliveira

Código Identificador:AAE30105

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2013 PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2013**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: EDER ROBERTO DE PAULA - ME

VIGÊNCIA: 17/04/2013 à 16/04/2014

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos de laboratório da Bacia Leiteira do P. A. Guapirama, conforme recurso de Convênio CT 031535119/2009-PRONAT, conforme os preços, as quantidades e as especificações dos itens indicados na tabela abaixo:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	3	UNID.	PRATELEIRA PARA DESCANSO DE MASSA TIPO TRELICHE (03 ANDARES) FABRICADA EM AÇO INOX AISI - 304 COM ACABAMENTO POLIDO SANITÁRIO NAS DIMENSÕES DE 2800X1100MM.	Central do Inox	1.595,00	1.595,00
02	3	UNID.	TANQUE PARA SALGA DE QUEIJOS TIPO TRELICHE (03 ANDARES) FABRICADA EM AÇO INOX AISI - 304 COM ACABAMENTO POLIDO SANITÁRIO NAS DIMENSÕES 700X2400X225MM	Central do Inox	2.250,00	2.250,00
03	1	UNID.	PICADEIRA DE MASSA PARA PRODUÇÃO DE MUSSARELA CAP. 200 KG MASSA HORA, CONSTRUÍDA EM AÇO INOX AISI - 304.	Central do Inox	3.980,00	3.980,00
04	1	UNID.	LAVADOR TIPO ESTERILIZADOR DE LATAO COM INJEÇÃO DE VAPOR FABRICADO EM AÇO INOX COM ACIONAMENTO MANUAL	Central do Inox	260,00	260,00
05	5	UNID.	MISTURADOR VAPOR/ÁGUA, FABRICADO EM AÇO INOX COM ACABAMENTO POLIDO.	Central do Inox	343,00	1.715,00

06	1	UNID.	SELADOR DE CAMARA A VACUO, ESTRUTURA EM CHAPAS DE AÇO INOX, FUNCIONAMENTO AUTOMÁTICO.	RBaião	12.000,00	12.000,00
07	1	UNID.	MINI LABORATÓRIO COMPLETO PARA LATICÍNIO CONTENDO: SOLUÇÃO DORNIC - 6,00L; FENOLFTALEINA 1% - 1,00L; COPO BECKER PLÁSTICO 100ML - 10,00 PÇ; PIPETA GRADUADA 10ML - 1/10 - 6,00 PÇ; AGITADOR INOX P/ LATÃO - 1,00 PÇ; FRASCO PLÁSTICO PARA COLETA 250ML - 8,00 PÇ; RÉGUA ALUMÍNIO 50LF/50LP - 1,00 PÇ; ACIDIMETRO SALUT INOX - 1,00 PÇ; COPO P/ ACIDIMETRO SALUT - 1,00 PÇ; ALIZAROL 75 GL - 1,00L; TERMOLACTODENSIMETRO 15C ÁCOOL 225.105LV - 1,00 PÇ; AREOMETRO DE BAUME 0/50:1 (PESA SALMORA) INCOTERM 5680.0 - 1,00 PÇ; PROVETA PLÁSTICA GRADUADA 250ML - 2,00 PÇ; BUTIREMETRO P/LEITE 8% - 8,00 PÇ; ROLHA DUPLA CÔNICA P/ BUTIROMETRO - 10,00 PÇ; BUTIROMETRO P/ QUEIJO 40% COMPLETO - 2,00 PÇ; BICO DE PAPAGAIO 1ML COMPLETO - 1,00 PÇ; ÁCOOL ISO AMÍLICO PA LEITE (3 UN 1105.ii) - 1,00L; TERM PROTEÇÃO PLÁSTICA ÁLCOOL - 10+110:1 C INCOTERM 5131.0 - 1,00 PÇ; TERM QUIM ESC INT ÁLCOOL - 10+110:1 C - INCOTERM 5021.0 - 2,00 PÇ; DISCO LENTINI (C/200UN) - 1,00 CX; TUBO DE ENSAIO C/ TAMPÁ 16X150 - 20ML - 12,00 PÇ; FOSFATASE ALCALINA (C/ 50 TIRAS) - 1,00 CX; GUAIACOL 1% (6.1, UN 2810.ii) - 1,00L; ÁGUA OXIGENADA 10 VOL - 1,00L; TUBO DE ENSAIO16X150 /20 ML - 10 PÇ; PIPETA GRADUADA 1ML 1/100 - 4,00 PÇ; PIPETA GRADUADA 2ML 1/100 - 4,00 PÇ; PIPETA GRADUADA 5ML 1/10 - 3,00 PÇ; ESTUFA ESTÉRIL E SECAGEM ANALÓGICA 200, c,a46X146Xp43 (85) - sX1. 3ª BIVOLT - 1,00PÇ.	Caplab	15.000,00	15.000,00

Publicado por:  
Dalila Pamela Gonçalves Nunes  
Código Identificador:AD6AD6A1

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL  
RESULTADO PREGÃO Nº 011/2013

Processo 034/2013

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT, torna público o resultado da Licitação, PREGÃO nº 011/2013- OBJETO: “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA A PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS: INFRA ESTRUTURA, SAÚDE, EDUCAÇÃO, AGRICULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL E MATERIAS PEDAGÓGICOS PARA OS PROJETOS (PETI, PROJÓVEM E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DE 0 A 6 ANOS) DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.”- EMPRESA: ARILSON JONA STOLL-ME , CNPJ Nº 11.881.504/0001-84, Validade da proposta 60 dias MENOR PREÇO POR ITEM CONFORME DESCRITO ABAIXO. Prazo 31/12/2013.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	DESCRÇÃO	MARCA	UND	QUANT	UNIT	TOTAL
	ALMOFADA PARA CARIMBO	JAPAN	UNIDADE	3	R\$ 2,50	R\$ 7,50
	APARELHO TELEFÔNICO COM FIO	ELGIN	UNIDADE	4	R\$ 32,00	R\$ 128,00
	APOIO EM GEL PARA PUNHOS, MOUSE, PRETO		UNIDADE	25	R\$ 2,20	R\$ 55,00
	APONTADOR COM UM FURO (METAL)	ADECK	UNIDADE	10	R\$ 0,68	R\$ 6,80
	BLOQUINHO POST-IT COM COLA (VARIAS CORES)	ADERE	CX C/ 4	40	R\$ 3,50	R\$ 140,00
	BLOQUINHO POST-IT COM COLA GRANDE	ADERE	CX C/ 4	20	R\$ 9,00	R\$ 180,00
	BOBINA PARA CALCULADORA	TILIBRA	UNIDADE	5	R\$ 1,50	R\$ 7,50
	BOBINA PARA FAX	TILIBRA	UNIDADE	10	R\$ 7,90	R\$ 79,00
	BORRACHA BRANCA MACIA TAMANHO 40 - DIMENSÃO APROXIMADA DE 2X 4CM, QUE PERMITA ESCRITA A LÁPIS SEM BORRAR O PAPEL, COM MARCA E PROCEDÊNCIA IMPRESSAS NO CORPO DO MATERIAL, COM A VALIDADE MÍNIMA DE UM ANO.		CX	4	R\$ 9,00	R\$ 36,00
	CAIXA BOX PAPELÃO REFORÇADO	TILIBRA	UNIDADE	350	R\$ 3,90	R\$ 1.365,00
	CAIXA DE SOM MULTIMÍDIA	LEADERSHIP	UNIDADE	4	R\$ 18,00	R\$ 72,00
	CALCULADORA 12 DÍGITOS	MAXPRINT	UNIDADE	15	R\$ 14,00	R\$ 210,00
	CANETA ESFEROGRÁFICA COR AZUL C/ 50 UND	BIC	CX	20	R\$ 43,00	R\$ 860,00
	CANETA ESFEROGRÁFICA COR PRETA C/ 50 UND	BIC	CX	3	R\$ 43,00	R\$ 129,00
	CARBONO DUPLA FACE		CX	2		R\$ -
	CD REGRAVÁVEL CR-RW-700 MB TUBO CONTENDO 100 UNIDADES	MULTILASER	CX	1	R\$ 112,00	R\$ 112,00
	CD VIRGEM CR-700 MB, TUBO CONTENDO 100 UNIDADES	databyte	CX	1	R\$ 70,00	R\$ 70,00
	CLIPS 3/0 C/ 50 UND	clipnew	CX	120	R\$ 1,30	R\$ 156,00
	CLIPS 4/0 C/ 50 UND	gasfer	CX	40	R\$ 1,30	R\$ 52,00
	CLIPS 6/0 C/ 50 UND	clipnew	CX	20	R\$ 1,30	R\$ 26,00
	COLA GRANDE 90G	FIX	CX	10	R\$ 16,20	R\$ 162,00
	CORRETIVO A BASE DE ÁGUA 18ML	NEW MAGIC	UNIDADE	10	R\$ 0,90	R\$ 9,00
	DVD VIRGEM,4.7 GB, REGRAVÁVEL TUBO CONTENDO 100 UNIDADES.	MULTILASER	CX	1	R\$ 125,00	R\$ 125,00
	ENVELOPES 37X45	IPCOL	UNIDADE	50	R\$ 0,50	R\$ 25,00
	ENVELOPES TAMANHO A4	TILIBRA	UNIDADE	100	R\$ 0,25	R\$ 25,00
	ESTILETE LARGO C/ 12	TILIBRA	CX	4	R\$ 1,50	R\$ 6,00
	EXTRATOR DE GRAMPO (METAL)	GRAMPLINE	UNIDADE	30	R\$ 1,50	R\$ 45,00
	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE 45MM X 30MT	ADERE	UNIDADE	60	R\$ 2,80	R\$ 168,00
	FITA DUREX	ADERE	UNIDADE	5	R\$ 1,20	R\$ 6,00
	GRAMPEADOR GRANDE	PARANA	UNIDADE	5	R\$ 14,00	R\$ 70,00
	GRAMPEADOR MÉDIO	GEMMES	UNIDADE	10	R\$ 8,00	R\$ 80,00
	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6	IARA	UNIDADE	25	R\$ 3,50	R\$ 87,50
	GRAMPO TRILHO MÉDIO (PLÁSTICO)	DELLO	PCT	20	R\$ 8,00	R\$ 160,00
	GRAMPO TRILHO PRETO GRANDE (PLÁSTICO)	DELLO	PCT	60	R\$ 8,00	R\$ 480,00
	LÁPIS PRETO	GROZA	CX	2	R\$ 35,00	R\$ 70,00
	LIVRO PROTOCOLO	TILIBRA	UNIDADE	10	R\$ 5,00	R\$ 50,00
	LIVROS DE ATAS C/ 50 FOLHAS	TILIBRA	UNIDADE	4	R\$ 5,00	R\$ 20,00
	MARCA TEXTO (AMARELO, VERDE)	MAXPRINT	CX C/ 12	6	R\$ 14,40	R\$ 86,40
	MOCILA ESCOLAR GRANDE	PARANA	UNIDADE	1	R\$ 30,00	R\$ 30,00

MOUSE PS/2	LEADERSHIP	UNIDADE	13	RS 12,00	RS 156,00
MOUSE USB	LEADERSHIP	UNIDADE	12	RS 12,00	RS 144,00
PAPEL A4	COPIMAX	CX C/ 10	80	RS 135,00	RS 10.800,00
PASTA A A Z	POLYCART	UNIDADE	220	RS 9,00	RS 1.980,00
PASTA CATÁLOGO C/ 50 FOLHAS	PLASTPARK	UNIDADE	30	RS 7,00	RS 7,00
PASTA COM ELÁSTICO	POLYCART	UNIDADE	150	RS 1,35	RS 202,50
PASTA LISA GF	POLYCART	UNIDADE	300	RS 1,35	RS 405,00
PASTA POLIIONDA (PLÁSTICA 5CM)	POLYCART	UNIDADE	20	RS 4,50	RS 90,00
PASTA SUSPENSA		CX C/ 50	10	RS 65,00	RS 650,00
PEN DRIVE 4 GB	KINGSTON	UNIDADE	4	RS 23,00	RS 92,00
PEN DRIVE 8 GB		UNIDADE	10	RS 33,00	RS 330,00
PERCEVEJO	TILIBRA	CX	2	RS 3,80	RS 7,60
PERFURADOR GRANDE	MAXPRINT	UNIDADE	5	RS 95,00	RS 475,00
PERFURADOR MÉDIO	GEMES	UNIDADE	5	RS 15,00	RS 75,00
PILHA AA	PANASONIC	PAR	10	RS 2,30	RS 23,00
PILHA PALITO AAA 1,5V	ELGIN	PAR	10	RS 2,10	RS 21,00
PINCEL ATÔMICO (AZUL E VERMELHO)	MAXPRINT	UNIDADE	10	RS 1,30	RS 13,00
PORTA CLIPS E CANETA		UNIDADE	6	RS 9,50	RS 57,00
PRANCHETA	TILIBRA	UNIDADE	5	RS 4,50	RS 22,50
RÉGUA 30CM		UNIDADE	20	RS 0,45	RS 9,00
TECLADO PADRÃO ABNT		UNIDADE	30	RS 23,00	RS 690,00
TESOURA GRANDE	MONDIAL	UNIDADE	6	RS 5,00	RS 30,00
TONER 2612A	HTCOMPANY	UNIDADE	45	RS 45,00	RS 2.025,00
TONER 435A	HTCOMPANY	UNIDADE	40	RS 45,00	RS 1.800,00
TONER 505A	HTCOMPANY	UNIDADE	40	RS 55,00	RS 2.200,00
TONER SAMSUNG 1665	HTCOMPANY	UNIDADE	20	RS 70,00	RS 1.400,00
CARTUCHO 60 PRETO PARA HP	HTCOMPANY	UNIDADE	40	RS 43,00	RS 1.720,00
CARTUCHO 60 COLORIDO PARA HP	HP	UNIDADE	25	RS 67,00	RS 1.675,00
CARTUCHO 21 PRETO PARA HP	FUSAO	UNIDADE	50	RS 29,00	RS 1.450,00
CARTUCHO 22 COLORIDO PARA HP	HTCOMPANY	UNIDADE	30	RS 48,00	RS 1.440,00
CARTUCHO 56 PRETO	HTCOMPANY	UNIDADE	15	RS 29,00	RS 435,00
CARTUCHO 57 COLORIDO	HTCOMPANY	UNIDADE	10	RS 48,00	RS 480,00
REFIL DE TONER PARA SHARP AL 2042	KATUN 610 GR	UNIDADE	30	RS 83,00	RS 2.490,00
CARTUCHO 122 PRETO PARA HP	HP	UNIDADE	12	RS 40,00	RS 480,00
CARTUCHO 122 COLORIDO PARA HP	HP	UNIDADE	10	RS 40,00	RS 400,00
MOLHA DEDO	NEW MAGIC	UNIDADE	10	RS 1,80	RS 18,00
SUPORTE PARA CPU COM RODINHAS	FORCE LINE	UNIDADE	15	RS 28,00	RS 420,00
CARTUCHO DE TONER BROTHER MSC 8512	COMPATIVEL	UNIDADE	40	RS 145,00	RS 5.800,00
		VALOR TOTAL			RS 45.909,30
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA					
DESCRIÇÃO					
PAPEL A4	COPIMAX	UNIDADE	6	RS 135,00	RS 810,00
CLIPS 3/0	clipnew	CX	4	RS 1,30	RS 5,20
COLA EM BASTÃO	BIC	UNIDADE	4	RS 2,00	RS 8,00
CD GRAVAVEL CR-RW-700 MB	MULTILASER	UNIDADE	10	RS 0,70	RS 7,00
PORTA CD PARA 24 UNID	MULTILASER	UNIDADE	1	RS 25,00	RS 25,00
TESOURA TAM. MÉDIO	MONDIAL	UNIDADE	1	RS 5,00	RS 5,00
TONER P/ IMPRESSORA HP LASER JET P1102 W	HTCOMPANY	UNIDADE	1	RS 45,00	RS 45,00
		VALOR TOTAL			RS 905,20
DEPARTAMENTO DE UNIDADE CONVENIADA DE COTRIGUAÇU					
DESCRIÇÃO					
		UND.	QUANT.		
CAIXA DE ARQUIVO	TILIBRA	UNIDADE	20	RS 3,50	RS 70,00
CALCULADORA 12 DÍGITOS	MAXPRINT	UNIDADE	1	RS 14,00	RS 14,00
CANETA AZUL	BIC	UNIDADE	50	RS 0,85	RS 42,50
CLIPS MÉDIO	clipnew	CAIXA	3	RS 1,30	RS 3,90
EMBALAGEM PLÁSTICA PAPEL A4		PACOTE	1		RS -
FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE	ADERE	UNIDADE	2	RS 2,80	RS 5,60
FOLHA SULFITE A4	COPIMAX	CAIXA	10	RS 135,00	RS 1.350,00
GRAMPEADOR MÉDIO	GEMMES	UNIDADE	1	RS 8,00	RS 8,00
GRAMPO 26/6	IARA	CAIXA	5	RS 3,50	RS 17,50
MARCA TEXTO	MAXPRINT	UNIDADE	4	RS 1,20	RS 4,80
PASTA AZ	POLYCART	UNIDADE	5	RS 9,00	RS 45,00
PASTA COM ELÁSTICO	DELLO	UNIDADE	10	RS 1,35	RS 13,50
PASTA DE ARQUIVO		UNIDADE	20		RS -
PENDRIVE 4 GB	KINGSTON	UNIDADE	1	RS 23,00	RS 23,00
TESOURA	MONDIAL	UNIDADE	1	RS 4,50	RS 4,50
TONER 2612A	HTCOMPANY	UNIDADE	25	RS 45,00	RS 1.125,00
TONER 435A	HTCOMPANY	UNIDADE	10	RS 45,00	RS 450,00
TONER ML D101S	PREMIUM	UNIDADE	4	RS 165,00	RS 660,00
SUPORTE PARA CPU COM RODINHAS	FORCE LINE	UNIDADE	2	RS 28,00	RS 56,00
		VALOR TOTAL			RS 3.893,30
DETRAN					
DESCRIÇÃO					
		UND.	QUANT.		
PAPEL A4	COPIMAX	CX	2	RS 135,00	RS 270,00
GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6	IARA	CX	2	RS 3,50	RS 7,00
CANETA ESFEROGRAFICA COR AZUL C/ 50 UND	BIC	CX	1	RS 43,00	RS 43,00
CANETA ESFEROGRAFICA COR PRETA C/ 50 UND	BIC	CX	1	RS 43,00	RS 43,00
CLIPS 3/0	clipnew	CX	3	RS 1,30	RS 3,90
CLIPS 4/0	gasfer	CX	3	RS 1,30	RS 3,90
PINCEL ATÔMICO PRETO	MAXPRINT	UNIDADE	1	RS 1,30	RS 1,30
TINTA PRETA PARA PINCEL ATÔMICO	japan	UNIDADE	1	RS 2,00	RS 2,00
PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA C/ 100 FOLHAS	TILIBRA	UNIDADE	1	RS 9,00	RS 9,00
FITAS PARA IMPRESSORA MATRICIAL EPSON FX2190	MULTILASER	UNIDADE	4	RS 12,00	RS 48,00
BOBINA PARA FAX 215MM	TILIBRA	UNIDADE	4	RS 7,90	RS 31,60
MARCA TEXTO	MAXPRINT	CX	1	RS 14,40	RS 14,40
CAIXA BOX PAPELÃO REFORÇADO	TILIBRA	UNIDADE	10	RS 3,90	RS 39,00
ENVELOPES GRANDES	IPCOL	UNIDADE	20	RS 0,28	RS 5,60
ENVELOPES MÉDIOS	IPCOL	UNIDADE	20	RS 0,22	RS 4,40
CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS	MAXPRINT	UNIDADE	2	RS 14,00	RS 28,00

COLA EM BASTÃO			UNIDADE	2	RS 0,90	RS 1,80
			VALOR TOTAL			RS 555,90
CENTRO DE CIDADANIA						
DESCRIÇÃO			UND.	QUANT.		
BLOCOS DE ANOTAÇÕES	TILIBRA C/ 600 FLS	UNIDADE		10	RS 8,80	RS 88,00
CLIPS 3/0	clipnew	CAIXA		10	RS 1,30	RS 13,00
FICHARIO MÉDIO		UNIDADE		1		RS -
FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE 45MM X 30MT	ADERE	UNIDADE		10	RS 2,80	RS 28,00
MARCA TEXTO	MAXPRINT	CAIXA		1	RS 14,40	RS 14,40
MOUSE	LEADERSHIP	UNIDADE		1	RS 12,00	RS 12,00
MURAL 2M X 1M		UNIDADE		1		RS -
PASTA A A Z	POLYCART	UNIDADE		20	RS 9,00	RS 180,00
PEN DRIVE 4GB		UNIDADE		2	RS 23,00	RS 46,00
PINCEL ATOMICO COR AZUL	MAXPRINT	UNIDADE		2	RS 1,30	RS 2,60
PINCEL ATOMICO COR PRETA	MAXPRINT	UNIDADE		3	RS 1,30	RS 3,90
PREFURADOR GRANDE 70 FLS	MAXPRINT	UNIDADE		1	RS 95,00	RS 95,00
TECLADO PADRÃO ABNT		UNIDADE		3	RS 23,00	RS 69,00
TINTA PARA CARIMBO A BASE DE ALCOOL (REABASTECEDOR P/ MARCADOR PERMANENTE)		UNIDADE		10	RS 2,00	RS 20,00
TONER 435A		UNIDADE		6	RS 45,00	RS 270,00
		VALOR TOTAL				RS 841,90
SUB-PREFEITURA						
DESCRIÇÃO			UND.	QUANT.		
BORRACHA BRANCA MACIA TAMANHO 40 - DIMENSÃO APROXIMADA DE 2X 4CM. QUE PERMITA ESCRITA A LÁPIS SEM BORRAR O PAPEL, COM MARCA E PROCEDÊNCIA IMPRESSAS NO CORPO DO MATERIAL, COM A VALIDADE MÍNIMA DE UM ANO.		CAIXA		1	RS 9,00	RS 9,00
CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS	MAXPRINT	UNIDADE		4	RS 14,00	RS 56,00
CANETA ESFEROGRAFICA COR AZUL C/ 50 UND	BIC	CAIXA		2	RS 43,00	RS 86,00
CLIPS 3/0	clipnew	CAIXA		15	RS 1,30	RS 19,50
CLIPS 4/0	gasfer	CAIXA		6	RS 1,30	RS 7,80
CLIPS 6/0	clipnew	CAIXA		4	RS 1,30	RS 5,20
COLA GRANDE 90G	FIX	UNIDADE		6	RS 1,35	RS 8,10
FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE 45MM X 30MT	ADERE	UNIDADE		10	RS 2,80	RS 28,00
GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6	IARA	CAIXA		6	RS 3,50	RS 21,00
LAPIS PRETO	GROZA	CAIXA		1	RS 35,00	RS 35,00
LIVRO ATA C/ 100 FOLHAS	TILIBRA	UNIDADE		4	RS 8,00	RS 32,00
MARCA TEXTO	MAXPRINT	CAIXA		1	RS 14,40	RS 14,40
PAPEL A4	COPIMAX	CAIXA		2	RS 135,00	RS 270,00
PASTA A A Z	POLYCART	UNIDADE		10	RS 9,00	RS 90,00
PASTA COM ELASTICO (PLASTICA)	POLYCART	UNIDADE		10	RS 1,50	RS 15,00
PINCEL ATOMICO AZUL	MAXPRINT	UNIDADE		2	RS 1,30	RS 2,60
REGUA 30 CM		UNIDADE		4	RS 0,45	RS 1,80
TESOURA GRANDE	MONDIAL	UNIDADE		2	RS 5,00	RS 10,00
TINTA PARA CARIMBO AZUL	japan	UNIDADE		3	RS 2,00	RS 6,00
TINTA PARA PINCEL ATOMICO COR AZUL	japan	UNIDADE		2	RS 2,00	RS 4,00
		VALOR TOTAL				RS 721,40
SECRETARIA DE AGRICULTURA						
DESCRIÇÃO			UND.	QUANT.		
APOIO EM GEL PARA PUNHOS, MOUSE, PRETO		UND		8	RS 2,20	RS 17,60
CADERNETAS EM ESPIRAL, 60 FOLHAS	TILIBRA	UND		20	RS 1,50	RS 30,00
CADERNOS 23 PAUTAS, 48 FOLHAS EM ESPIRAL, CAPA/CONTRACAPA: CARTÃO DUPLEX 230 G/M²	TILIBRA	UND		4	RS 1,50	RS 6,00
CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS	MAXPRINT	UND		2	RS 14,00	RS 28,00
CANETAS ESFEROGRAFICAS, PONTA DE LATÃO MÉDIA 1.0MM E ESFERA DE TUNGSTÊNIO,COR AZUL	BIC	CX		2	RS 43,00	RS 86,00
CANETAS MARCA TEXTO A BASE DE AGUA CORES SORTIDAS	DESART	UND		6	RS 0,85	RS 5,10
CLIPS PARA PAPÉIS, MODELO 3/0	clipnew	CX		10	RS 1,30	RS 13,00
CORRETIVOS A BASE DE ÁGUA	NEW MAGIC	UND		6	RS 0,90	RS 5,40
EXTRATORES DE GRAMPOS DE PLÁSTICO	TILIBRA	UND		5	RS 3,20	RS 16,00
FILTRO DE LINHA, 5 TOMADAS, BIVOLT	FORCE LINE	UND		5	RS 15,00	RS 75,00
FONE DE OUVIDO 11202 PR/PT C/ MICROFONE	LEADERSHIP	UND		1	RS 10,00	RS 10,00
GRAMPEADOR DE METAL 25 FLS	GEMMES	UND		2	RS 8,00	RS 16,00
GRAMPEADOR P/ GRANDES VOLUMES	STAPS	UND		1	RS 40,00	RS 40,00
GRAMPOS GALVANIZADOS 26/6	IARA	CX		5	RS 3,50	RS 17,50
GRAMPOS TRILHOS (PLÁSTICOS)	DELLO	CONJUNTOS		1.000	RS 0,14	RS 140,00
LIVROS DE ATAS C/ 50 FOLHAS	TILIBRA	UND		5	RS 5,00	RS 25,00
MOUSE ÓPTICO 3B SCROLL USB PRETO	LEADERSHIP	UND		3	RS 12,00	RS 36,00
PAPEL 180 G/M² COUCHÉ A4		PCT C/ 50		10		RS -
PAPEL SULFITE A4	COPIMAX	PCT		50	RS 13,50	RS 675,00
PEN DRIVE DE 08 GB, VM DT 101/G2		UND		5	RS 33,00	RS 165,00
PILHA AA	PANASONIC	PCT		2	RS 2,30	RS 4,60
PILHA AAA	ELGIN	PCT		1	RS 2,10	RS 2,10
PINCÉIS ATOMICOS, COR AZUL	MAXPRINT	UND		5	RS 1,30	RS 6,50
REGUAS DE 30 CM	WALEU	UND		5	RS 0,45	RS 2,25
RELÓGIO DE PAREDE		UND		1		RS -
ROLO DE FITA ADESIVA, LARGA ,TRANSPARENTE, 48X50	ADERE	UND		6	RS 2,80	RS 16,80
T ADAPTADOR		UND		3		RS -
TECLADO MULTIMIDIA, USB		UND		1	RS 23,00	RS 23,00
TONER PARA IMPRESSORA HP LASERJET PROFESSIONALM1132 MFP (CB 435,436,285)		UND		7	RS 45,00	RS 315,00
TELEFONE COM FIO	INTELBRAS	UND		2	RS 40,00	RS 80,00
TONER P/ IMPRESSORA HP LASERJET 1020 (2612A)		UND		6	RS 45,00	RS 270,00
TONER P/ IMPRESSORA HP LASERJET M1132 MFP (435A)		UND		6	RS 45,00	RS 270,00
CARTUCHO AMARELO N920XL HP CD974AL	HP	UND		10	RS 43,00	RS 430,00
CARTUCHO CIANO N920XL HP CD972AL	HP	UND		10	RS 43,00	RS 430,00
CARTUCHO MAGENTA N920XL HP CD973AL	HP	UND		10	RS 43,00	RS 430,00
CARTUCHO PRETO N920XL HP CD975AL	HP	UND		10	RS 66,00	RS 660,00
CAPA DE CHUVA PARA MOTOQUEIRO IMPERMEAVEL COR PRETO TAMANHO MEDIO		UND		1		RS -
		VALOR TOTAL				RS 4.346,85

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA					
DESCRIÇÃO		UND.	QUANT.		
AGENDA	TILIBRA	UNIDADE	2	RS 15,00	RS 30,00
BLOCOS DE ANOTAÇÕES E PEDIDOS	TILIBRA C/ 600 FLS	UNIDADE	30	RS 8,80	RS 264,00
CANETA ESFEROGRAFICA COR AZUL C/ 50 UND	BIC	CX	6	RS 43,00	RS 258,00
GIZ DE CERA COR AZUL		CX	1		RS -
GRAMPEADOR MÉDIO	GEMMES	UNIDADE	2	RS 8,00	RS 16,00
GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6	IARA	CX	2	RS 3,50	RS 7,00
LAPIS DE CARPINTEIRO		UNIDADE	8		RS -
PAPEL A4	COPIMAX	CX	1	RS 135,00	RS 135,00
PASTA A A Z	POLYCART	UNIDADE	5	RS 9,00	RS 45,00
PASTA COM GRAMPO TRILHO	POLYCART	UNIDADE	100	RS 1,30	RS 130,00
PASTA DE PLASTICO COM ELASTICO	POLYCART	UNIDADE	100	RS 1,50	RS 150,00
PEN DRIVE 8GB		UNIDADE	1	RS 33,00	RS 33,00
PERFURADOR MÉDIO	GEMES	UNIDADE	1	RS 15,00	RS 15,00
PRANCHETA	TILIBRA	UNIDADE	35	RS 4,50	RS 157,50
		VALOR TOTAL			RS 1.240,50
SECRETARIA DE SAÚDE					
DESCRIÇÃO		UND.	QUANT.		
AGENDA 2013	TILIBRA	UNID	30	RS 15,00	RS 450,00
ALFINETE PARA MAPA	IARA	CX / 100	5	RS 2,00	RS 10,00
ALMOFADA PARA CARIMBO	japan	UNID	1	RS 2,50	RS 2,50
APONTADOR COM UM FURO	PARANA	CX / 50	2	RS 25,00	RS 50,00
BANDEJA DE MESA 03 CAMADA DOBRÁVEL PARA MESA DE ESCRITÓRIO		UNID	20		RS -
BASTÃO FINO DE COLA QUENTE	TILIBRA	UNID	50	RS 0,13	RS 6,50
BATERIA 3 V CR 2032	ELGIN	UNID	50	RS 0,90	RS 45,00
BATERIA ALCALINA 9 V	ELGIN	UNID	50	RS 4,50	RS 225,00
BORRACHA BRANCA MACIA TAMANHO 40 - DIMENSAO APROXIMADA DE 2X 4CM, QUE PERMITA ESCRITA A LÁPIS SEM BORRAR O PAPEL, COM MARCA E PROCEDÊNCIA IMPRESSAS NO CORPO DO MATERIAL, COM A VALIDADE MÍNIMA DE UM ANO.		CX /12 UNID	6	RS 9,00	RS 54,00
CABO EXTENSOR PARA USB	LEADERSHIP	UNID	5	RS 5,00	RS 25,00
CADERNO 6 MATÉRIAS C/ ARAME	ROMITEC	UNID	20	RS 7,50	RS 150,00
CADERNO ESPIRAL PEQUENO C/ 48 FL	TILIBRA	PCT /10 UNID	8	RS 1,50	RS 12,00
CAIXA ORGANIZADORA C/06 PASTAS SUSPENSAS, SENDO 27CM DE ALTURA - 15 CM DE LARGURA - 43CM DE PROFUNDIDADE	DELLO	UNID	1	RS 22,00	RS 22,00
CAIXA PARA ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO 1000 X 1000	TILIBRA	UNID	100	RS 3,90	RS 390,00
CALCULADORA DE MESA PEQUENA	MAXPRINT	UNID	15	RS 8,00	RS 120,00
CANETA ESFEROGRAFICA BICO GROSSO AZUL	BIC	CX / 50 UNI	10	RS 43,00	RS 430,00
CANETA ESFEROGRAFICA BICO GROSSO PRETA	BIC	CX / 50 UNI	10	RS 43,00	RS 430,00
CANETA ESFEROGRAFICA BICO GROSSO VERMELHA	BIC	CX 50 UNID	2	RS 43,00	RS 86,00
CANETA MARCA TEXTO COR AMARELA	DESART	CX/12 UNID	1	RS 0,85	RS 0,85
CANETA MARCA TEXTO COR LARANJA	DESART	CX/12 UNID	1	RS 0,85	RS 0,85
CANETA MARCA TEXTO COR ROSA	DESART	CX/12 UNID	1	RS 0,85	RS 0,85
CANETA MARCA TEXTO COR VERDE	DESART	CX / 12 UNID	1	RS 10,20	RS 10,20
CANETA PONTA FINA COM TINTA PERMANENTE PARA CD COR PRETA	MAXPRINT	CX 12 UNID	2	RS 20,00	RS 40,00
CARTOLINA COLORIDA	TILIBRA	UNID	10	RS 0,55	RS 5,50
CARTUCHO N. 21/54	FUSAO	UNID	12	RS 29,00	RS 348,00
CARTUCHO N. 22	HTCOMPANY	UNID	6	RS 48,00	RS 288,00
CD REGRAVÁVEL CR-RW-700 MB	MULTILASER	CX / 50	2	RS 70,00	RS 140,00
CID 2013		UNID	6		RS -
CLIPS 2/0	clipnew	420 UNID	10	RS 7,80	RS 78,00
CLIPS 3/0	clipnew	420 UNID	10	RS 7,80	RS 78,00
CLIPS 8/0	masterprint	150 UNID	20	RS 7,00	RS 140,00
COLA BRANCA ESCOLAR LAVÁVEL NÃO TOXICA 100 GR	TILIBRA	UNID	20	RS 2,50	RS 50,00
COLA EM BASTÃO 20G	TILIBRA	CX / 12	2	RS 49,00	RS 98,00
CORRETIVO A BASE D'ÁGUA 18 ML	NEW MAGIC	CX / 12	3	RS 9,80	RS 29,40
DESCANSO PARA MOUSE (MOUSE PAD COM DESCANSO ERGONÔMICO PARA O PUNHO)		UNID	20		RS -
DVD VIRGEM,4.7 GB, REGRAVÁVEL	DATARIGHT	CX / 50	2	RS 150,00	RS 300,00
EMBORRACHADO DE E.V.A 2 MM ESTAMPADO		UNID	5		RS -
EMBORRACHADO DE E.V.A 2MM AMARELO,		UNID	5		RS -
EMBORRACHADO DE E.V.A 2MM AZUL,		UNID	5		RS -
EMBORRACHADO DE E.V.A 2MM BRANCO		UNID	5		RS -
EMBORRACHADO DE E.V.A 2MM LARANJADA		UNID	5		RS -
EMBORRACHADO DE E.V.A 2MM LILÁS		UNID	5		RS -
EMBORRACHADO DE E.V.A 2MM VERDE		UNID	5		RS -
EMBORRACHADO DE E.V.A 2MM VERMELHO		UNID	5		RS -
ESTILETES LARGO COM GUIA DE LAMINA EM AÇO CARBONO, COM LAMINA DE 18MM PARA TRABALHO PESADO, COM EMPUNHADURA ANTIDESLIZANTES.	TILIBRA	CX / 12	2	RS 1,50	RS 3,00
EXTRATOR DE GRAMPOS DE METAL TAMANHO 26/6 E 26/8	GRAMPLINE	CX / 12	3	RS 1,50	RS 4,50
FILTRO DE LINHA	DAVENA	UNID	10	RS 12,00	RS 120,00
FILTRO MODEM ADLS	DIVERSOS	UNID	6	RS 8,00	RS 48,00
FITA ADESIVA 4,5 X 5,0 TRANSPARENTE	ADERE	UNID	150	RS 2,80	RS 420,00
FITA CREPE	TILIBRA	UNID	50	RS 3,90	RS 195,00
FITA DUPLA FACE	TILIBRA	UNID	10	RS 3,50	RS 35,00
FITA FINA, TRANSPARENTE TAMANHO LARGURA 1,2 CM		CX / 12	2		RS -
FOLHA PLASTICA DE PASTA CATALOGO		UNID	250	RS 0,15	RS 37,50
FOLHAS DE ISOPOR 1,5 MM		UNID	10		RS -
FONTE DE 500	LEADERSHIP	UNID	15	RS 69,00	RS 1.035,00
GRAMPEADOR DE MESA	GEMMES	UNID	15	RS 8,00	RS 120,00
GRAMPEADOR PROFISSIONAL DE MESA PARA USO EM ESCRITÓRIO COM A CAPACIDADE DE GRAMPEAR ATÉ 260 FOLHAS, DE ESTRUTURA METÁLICA COM ALTURA APROXIMADA DE 21 CM, LARGURA DE 37 CM E PROFUNDIDADE DE 8 CM.	GEMES	UNID	2	RS 105,00	RS 210,00
GRAMPOS GALVANIZADOS 26/6 ATÉ 23/24	IARA	CX	10	RS 3,50	RS 35,00
GRAMPOS GALVANIZADOS PARA GRAMPEADOR 26/6	IARA	CX	50	RS 3,50	RS 175,00
JOGO DE ÁBACO ABERTO DE FORMA GEOMÉTRICA EM M.D.F (BRINQUEDO PEDAGÓGICO)		UNID	1		RS -

JOGO DE ALINHAVOS NUMERAIS (BRINQUEDO PEDAGÓGICO)		UNID	1		RS -
JOGO DE ALINHAVOS VOGAIS (BRINQUEDO PEDAGÓGICO)		UNID	1		RS -
LÁPIS PRETO DE ESCREVER Nº 2	GROZA	CX / 144	1	RS 35,00	RS 35,00
LIVRO ATA 100 FL		UNID	15		RS -
LIVRO ATA 50 FL	TILIBRA	UNID	15	RS 5,00	RS 75,00
MEMÓRIA DDR 2 DE 2 GG	MARKVISION	UNID	5	RS 110,00	RS 550,00
MEMÓRIA DDR1 DE 1 GG	KINGSTON	UNID	5	RS 95,00	RS 475,00
MEMÓRIA DDR3 DE 4 GG	MARKVISION	UNID	5	RS 120,00	RS 600,00
MOLHA – DEDO	NEW MAGIC	UNID	10	RS 1,80	RS 18,00
MOUSE ÓPTICO USB	LEADERSHIP	UNID	5	RS 12,00	RS 60,00
ORGANIZADOR DE FIOS	WURTHZ	UNID	20	RS 5,00	RS 100,00
PAPEL CARBONO AZUL PARA MANUSCRITO FORMATO A4		CX / 100	5		RS -
PAPEL CARTÃO COLORIDO	POLYCART	UNID	10	RS 0,70	RS 7,00
PAPEL CONTACT TRANSPARENTE		ROLO 25 MT	1		RS -
PASTA ABA ELÁSTICA PLASTIFICADA (FININHAS)	POLYCART	UNID	50	RS 1,50	RS 75,00
PASTA POLIONDA 5 CM	POLYCART	UNID	50	RS 4,50	RS 225,00
PASTA AZ	POLYCART	UNID	100	RS 9,00	RS 900,00
PASTA COM CANELETA	POLYCART	UNID	50	RS 1,75	RS 87,50
PASTA POLIPROPILENO ABA ELÁSTICO 4 CM	POLYCART	UNID	30	RS 4,00	RS 120,00
PASTA SUSPENSA		UNID	200	RS 1,30	RS 260,00
PEN DRIVE 8 GB		UNID	15	RS 33,00	RS 495,00
PERCEVEJOS	TILIBRA	CX /100	10	RS 3,80	RS 38,00
PINCEL ATÔMICO NA COR AZUL	MAXPRINT	UNID	10	RS 1,30	RS 13,00
PINCEL ATÔMICO NA COR PRETA	MAXPRINT	UNID	10	RS 1,30	RS 13,00
PINCEL ATÔMICO NA COR VERDE	MAXPRINT	UNID	10	RS 1,30	RS 13,00
PINCEL ATÔMICO NA COR VERMELHA	MAXPRINT	UNID	10	RS 1,30	RS 13,00
PLACA MAE COMPLETA COM 8 GB DE MEMÓRIA CORE I5	KINGST/INTEL	UNID	5	RS 980,00	RS 4.900,00
PORTA CANETA, CHIPS E RECADOS	DELLO	UNID	20	RS 9,50	RS 190,00
PORTA CARIMBO	MAPED	UNID	10	RS 25,00	RS 250,00
PRANCHETA EM ACRÍLICO	DELLO	UNID	20	RS 10,00	RS 200,00
RÉGUA DE PLÁSTICO 30 CM		UNID	50	RS 0,45	RS 22,50
RÉGUA DE PLÁSTICO 50 CM		UNID	10		RS -
RELÓGIO DE PAREDE COM PADRÃO DE HORAS 12 HORAS		UNID	8		RS -
RESMA DE PAPEL A4 BRANCO COM 500 FOLHAS	COPIMAX	CX / 10 UNID	30	RS 135,00	RS 4.050,00
SACO PLÁSTICO PARA ARQUIVAR PAPEL		UNID	50	RS 0,15	RS 7,50
SACOLA DE FICHAS PARA ENCAIXE (BRINQUEDO PEDAGÓGICO)		UNID	1		RS -
TECLADO BÁSICO SLIM PRETO		UNID	5	RS 20,00	RS 100,00
TESOURA UNIVERSAL 21 CM C/ CABO DE PLÁSTICO ANATÔMICO	MONDIAL	UNID	30	RS 5,00	RS 150,00
TINTA GUACHE COM 6 CORES SORTIDOS		CX / 6	2		RS -
TINTA P/ PINCEL ATÔMICO PRETO	japan	UNID	6	RS 2,00	RS 12,00
TINTA PARA CARIMBO NA COR AZUL	japan	UNID	10	RS 2,00	RS 20,00
TINTA PARA CARIMBO NA COR PRETA	japan	UNID	10	RS 2,00	RS 20,00
TONER 85A		UNID	24	RS 45,00	RS 1.080,00
TONER PARA IMPRESSORA ML 1665		UNID	20	RS 70,00	RS 1.400,00
CARTUCHO 21 PRETO HP	FUSAO	UNID	40	RS 29,00	RS 1.160,00
CARTUCHO 22 COLORIDO HP	HTCOMPANY	UNID	20	RS 48,00	RS 960,00
TONER CE285A LASERJET	HTCOMPANY	UNID	50	RS 45,00	RS 2.250,00
TONER PHASER 3300 MFP	XEROX	UNID	20	RS 290,00	RS 5.800,00
CARTAO PONTO(PACOTE COM 100 UNIDADES)	TILIBRA	PCT	2	RS 6,00	RS 12,00
		VALOR TOTAL			RS 33.310,15
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
DESCRIÇÃO		UND.	QUANT.		
ALMOFADA P/ CARIMBO	japan	UNIDADE	3	RS 2,50	RS 7,50
APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO	ELGIN	UNIDADE	2	RS 105,00	RS 210,00
BARBANTE DE ALGODÃO ESCOLAR COM 1 ROLO COM 82 MT		UNIDADE	5		RS -
BOBINA PAPEL P/ CRAFT NATURAL 80GR. 40CMX165M		UNIDADE	5		RS -
BORRACHA P/ APAGAR LÁPIS GRAFITE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 42X21X11 MM	TILIBRA	CAIXA	2	RS 9,00	RS 18,00
CABO RCA	MULTIL	UNIDADE	3	RS 2,80	RS 8,40
CALCULADORA 12 DÍGITOS	MAXPRINT	UNIDADE	3	RS 14,00	RS 42,00
CANETA PARA QUADRO BRANCO	JAPAN	UNIDADE	5	RS 1,60	RS 8,00
CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL COM GRIP PONTA 1,MM	FABER C/12	CAIXA	3	RS 27,00	RS 81,00
CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA COM GRIP PONTA 1,0MM	FABER C/12	CAIXA	3	RS 27,00	RS 81,00
CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA COM GRIP PONTA 1,0MM	FABER C/12	CAIXA	2	RS 27,00	RS 54,00
CANETA MARCA TEXTO PARA GRIFAR E MARCAR, PONTA FACETADA, AMARELA FLUORECENTE	DESART	CAIXA	1	RS 10,20	RS 10,20
CLIPS PARA PAPEIS EM ARAME DE AÇO COM ACABAMENTO NIQUELADO, TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, TAMANHO MÉDIO	clipnew	CAIXA	3	RS 1,30	RS 3,90
COLA 1 LITRO	NEW MAGIC	UNIDADE	10	RS 6,50	RS 65,00
COLA GLITER	TILIBRA	CAIXA	10	RS 22,00	RS 220,00
COLA GLITER RELEVO 3D NA COR DOURADA		UNIDADE	3		RS -
COLA GLITER RELEVO 3D NA COR PRATA		UNIDADE	3		RS -
CONJUNTO DE CAPA P/ ENCADRNAÇÃO		UNIDADE	50		RS -
CONTROLE REMOTO PARA DVD – F650		UNIDADE	2		RS -
CORRETIVO LÍQUIDO, PARA ERROS MECANOGRÁFICOS E MANUAIS, BASE DÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, ATÓXICA INODORO, NÃO INFLAMÁVEL, EM FRASCO COM 18 ML	NEW MAGIC	CAIXA	1	RS 9,80	RS 9,80
CUBO TIRA FOLHAS 8X10 CM 56G		UNIDADE	10		RS -
ESTILETE PEQUENO, CORPO PLÁSTICO, LÂMINA EM AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E TRAVA DE SEGURANÇA	TILIBRA	UNIDADE	3	RS 1,30	RS 3,90
ETIQUETAS PIMACO 3370 OU 4255		PACOTE	50		RS -
EXTRATOR DE GRAMPO, AÇO INOXIDÁVEL RESISTENTE, TIPO ESPÁTULA COMPRIMENTO APROXIMADO 145X17MM	GRAMPLINE	UNIDADE	5	RS 1,50	RS 7,50
FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENT	ADERE	UNIDADE	50	RS 2,80	RS 140,00
FITA DE CETIM NA COR AZUL		METRO	2		RS -
FITA DE CETIM NA COR ROSA		METRO	2		RS -
FITA DE CETIM NA COR VERMELHA		METRO	2		RS -
FOLHA DE ISOPOR 2 CM		UNIDADE	10		RS -
FOLHA DE ISOPOR 4 CM		UNIDADE	10		RS -
GRAMPEADOR DE MÃO, PARA GRAMPOS 26/6, COM DEPÓSITO DE GRAMPO EM INOX	GEMES	UNIDADE	4	RS 8,00	RS 32,00

GRAMPEADOR DE PAREDE		UNIDADE	2		RS -
GRAMPO P/ PAREDE 106/6 C/5000 UND		CAIXA	2		RS -
GRAMPOS PARA GRAMPEADOR, MODELO 26/6, EM EMBALAGEM COM CAIXA C/5000 UNIDADES, EM METAL NIQUELADO PRATEADO, COM PROTEÇÃO ANTIFERRUGEM	IARA	CAIXA	4	RS 3,50	RS 14,00
LÁPIS 6G, CORPO DE MADEIRA SEXTAVADO, COM MARCA DO FABRICANTE IMPRESSA, ENVOLTÓRIO DO GRAFITE INTEIRIÇO, SEM EMENDAS		CAIXA	1		RS -
LIVRO PONTO C/ 100 FOLHAS	TILIBRA	UNIDADE	3	RS 12,00	RS 36,00
LUVAS DESCARTÁVEIS (ODONTOLÓGICA)		UNIDADE	100		RS -
MIÇANGAS DE CORES E TAMANHOS VARIADOS		GRAMA	10		RS -
MOUSE ÓPTICO	LEADERSHIP	UNIDADE	10	RS 12,00	RS 120,00
PALITOS PARA CHURRASCO		PACOTE	2		RS -
PAPEL ALMAÇO C/ 400 FOLHAS		PACOTE	5		RS -
PAPEL SUFITE A4 210MMX297MM 75G/M2, C/ RESMAS DE 500 FOLHAS	COPIMAX	CAIXA	10	RS 135,00	RS 1.350,00
PASTA DOBRADA DE CARTÃO DÚPLEX, FORMATO 236MMX343MM, COM PRESILHAS DE PLÁSTICO	POLYCART	UNIDADE	10	RS 1,30	RS 13,00
PASTA ESTREITA TRANSPARENTE COM ABAS E ELÁSTICO TAMANHO OFÍCIO	POLYCART	UNIDADE	20	RS 1,50	RS 30,00
PASTA SUSPensa		UNIDADE	50	RS 1,30	RS 65,00
PEN DRIVE 02 GB		UNIDADE	2	RS 18,00	RS 36,00
PERFURADOR DE PAPEL COM DOIS FUROS	GEMES	UNIDADE	3	RS 15,00	RS 45,00
PINCEL Nº 10		UNIDADE	2		RS -
PINCEL Nº 22		UNIDADE	2		RS -
PINCEL Nº14		UNIDADE	2		RS -
PINCEL Nº18		UNIDADE	2		RS -
PINCEL P/ QUADRO BRANCO NA COR AZUL		UNIDADE	5		RS -
PINCEL P/ QUADRO BRANCO NA COR PRETA		UNIDADE	5		RS -
PINCEL P/ QUADRO BRANCO NA COR VERMELHA		UNIDADE	5		RS -
PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE	FOX LUX	UNIDADE	4	RS 22,00	RS 88,00
PLÁSTICO ADESIVO, ROLO COM 25 MT		UNIDADE	6		RS -
PORTA CANETAS E LÁPIS REDONDO SIMPLES	DELLO	UNIDADE	8	RS 9,50	RS 76,00
REFIL DE COLA QUENTE GRANDE	FOX LUX	UNIDADE	60	RS 0,40	RS 24,00
TECLADO MULTI FUNCIONAL P S-2 PADRÃO ABNT II CONEXÃO P S 2, NA COR PRETO		UNIDADE	10	RS 23,00	RS 230,00
TEMPERA GUACHE GRANDE		CAIXA	30		RS -
TESOURA UNIVERSAL 21 CM C/ CABO DE PLÁSTICO ANATÔMICO	MONDIAL	UNIDADE	5	RS 5,00	RS 25,00
TINTA NA COR PRETA, PARA ALMOFADA DE CARIMBO DE BORRACHA, EM EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 42 ML	japan	UNIDADE	3	RS 2,00	RS 6,00
TUBO DE CD-R, CONTENDO 100 CDS GRAVÁVEIS		UNIDADE	1	RS 70,00	RS 70,00
VELCRO DE 5CM DE LARGURA		METRO	3		RS -
TONER PARA SAMSUNG ML 1610		UNIDADE	15	RS 70,00	RS 1.050,00
TONER HP LASER JET M 1522 N/36 A	HTCOMPANY	UNIDADE	30	RS 45,00	RS 1.350,00
TONER PARA SAMSUNG ML 2851 ND		UNIDADE	15	RS 70,00	RS 1.050,00
TONER HP M 1120	HTCOMPANY	UNIDADE	15	RS 45,00	RS 675,00
TONER HP 1018/2612 A	HTCOMPANY	UNIDADE	12	RS 45,00	RS 540,00
TONER SANSUNG SCX 4200	HTCOMPANY	UNIDADE	25	RS 66,00	RS 1.650,00
TONER SANSUNG SCX 4521 F	HTCOMPANY	UNIDADE	15	RS 70,00	RS 1.050,00
TONER HP DESK JET 4660/901	HP	UNIDADE	15	RS 52,00	RS 780,00
CARTUCHO 21 PRETO	FUSAO	UNIDADE	55	RS 29,00	RS 1.595,00
CARTUCHO 22 COLORIDO	HTCOMPANY	UNIDADE	50	RS 48,00	RS 2.400,00
CARTUCHO 60 PRETO	HTCOMPANY	UNIDADE	10	RS 43,00	RS 430,00
CARTUCHO 60 COLORIDO	HP	UNIDADE	10	RS 67,00	RS 670,00
CARTUCHO SCX 4720 155GR	HTCOMPANY	UNIDADE	15	RS 140,00	RS 2.100,00
TONER TOSHIBA 166 300GR	KATUM	UNIDADE	15	RS 190,00	RS 2.850,00
TONER HP 1132		UNIDADE	15	RS 45,00	RS 675,00
		VALOR TOTAL			RS 22.095,20
SECRETARIA DE ESPORTES					
DESCRIÇÃO					
QUANT.					
BLOCO AUTO ADESIVO REMOVÍVEIS PARA RECADO (AMARELO/NEON) GRANDE	ADERE	CAIXA	2	RS 25,00	RS 50,00
BLOCO AUTO ADESIVO REMOVÍVEIS PARA RECADO (AMARELO/NEON) MÉDIO	ADERE	CAIXA	3	RS 25,00	RS 75,00
CAIXA ARQUIVO MORTO GIGANTE EM PAPELÃO	TILIBRA	UNIDADE	10	RS 3,90	RS 39,00
CALCULADORA DE MESA PEQUENA	MAXPRINT	UNIDADE	1	RS 8,00	RS 8,00
CANETA ESFEROGRAFICA PRETA PONTA GROSSA, COM CARGA REMOVÍVEL, PONTA LATÃO, CORPO TRANSPARENTE CRISTAL OU OPACO, SEXTAVADO OU CILINDRICO	BIC	CAIXA	1	RS 43,00	RS 43,00
CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA PONTA GROSSA, COM CARGA REMOVÍVEL, PONTA LATÃO, CORPO TRANSPARENTE CRISTAL OU OPACO, SEXTAVADO OU CILINDRICO	BIC	CAIXA	1	RS 43,00	RS 43,00
CLIPS 2/6	clipnew	CAIXA	2	RS 1,30	RS 2,60
CLIPS 3/0	clipnew	CAIXA	2	RS 1,30	RS 2,60
CLIPS 6/0	clipnew	CAIXA	1	RS 1,30	RS 1,30
COLA BRANCA 35G		UNIDADE	4		RS -
ENVELOPE NATURAL 80G 229X324 C/ 10 UND	IPCOL	PACOTE	10	RS 2,50	RS 25,00
ESTILETES ESTREITOS - ESTILETE COM GUIA DE LAMINA EM AÇO CARBONO, COM LAMINA DE 18MM PARA TRABALHO PESADO, COM EMPUNHADURA ANTIDESLIZANTES	TILIBRA	UNIDADE	2	RS 1,30	RS 2,60
ESTILETES GRANDES/MÉDIOS	TILIBRA	UNIDADE	2	RS 1,50	RS 3,00
ESTILETES LARGO - ESTILETE COM GUIA DE LAMINA EM AÇO CARBONO, COM LAMINA DE 18MM PARA TRABALHO PESADO, COM EMPUNHADURA ANTIDESLIZANTES	TILIBRA	UNIDADE	2	RS 1,50	RS 3,00
EXTRATOR DE GRAMPOS GENIAL (MINI)		UNIDADE	2		RS -
EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO ESPATULA	GRAMPLINE	UNIDADE	2	RS 1,50	RS 3,00
FITA (DUREX) FINA, TRANSPARENTE TAMANHO GRANDE, LARGURA 1,2CM	3M	UNIDADE	1	RS 1,00	RS 1,00
FITA ADESIVA DÚPLA FACE 12 MM X 30 MM CADA FITA POSSUI 30 METROS DE COMPRIMENTO	TILIBRA	UNIDADE	4	RS 3,50	RS 14,00
FITA ADESIVA EMBALADORA 45 MM X 45 M TRANSPARENTE C/ 4 UND.	ADERE	PACOTE	4	RS 11,20	RS 44,80
GRAMPEADOR DE MESA	GEMMES	UNIDADE	1	RS 8,00	RS 8,00
GRAMPEADOR DE PAPEL PARA 20 FOLHAS	GEMMES	UNIDADE	1	RS 8,00	RS 8,00

GRAMPOS GALVANIZADOS 26/6 C/ 5.000 UND.	IARA	CAIXA	2	R\$ 3,50	R\$ 7,00
LIVRO ATA COM 100 FOLHAS	TILIBRA	UNIDADE	6	R\$ 8,00	R\$ 48,00
MARCA TEXTO COR AMARELA	MAXPRINT	UNIDADE	2	R\$ 1,20	R\$ 2,40
MARCA TEXTO COR LARANJA	MAXPRINT	UNIDADE	2	R\$ 1,20	R\$ 2,40
MARCA TEXTO COR VERDE	MAXPRINT	UNIDADE	2	R\$ 1,20	R\$ 2,40
MOUSE OPTICO USB	LEADERSHIP	UNIDADE	2	R\$ 12,00	R\$ 24,00
PAPEL CARBONO NA COR PRETA C/ 100 UND.		CAIXA	2		RS -
PASTA COM ABA ELASTICA, OFICIO TRANSPARENTE	POLYCART	UNIDADE	10	R\$ 1,50	R\$ 15,00
PASTA COM ABA ELASTICO, LARGA TRANSPARENTE	POLYCART	UNIDADE	5	R\$ 4,50	R\$ 22,50
PEN DRIVE 2 GB		UNIDADE	2	R\$ 18,00	R\$ 36,00
PRANCHETA EM ACRILICO	DELLO	UNIDADE	2	R\$ 10,00	R\$ 20,00
REGUA PLASTICA, DE 30 CM DE POLIPROPILENO, TRANSPARENTE ESCALA MILIMETRICA E GRADUADA, COM APROX. 2 MM DE ESPESURA E 35 MM DE LARGURA		UNIDADE	2	R\$ 0,45	R\$ 0,90
TECLADO MULTIMIDIA PRETO USB		UNIDADE	2	R\$ 23,00	R\$ 46,00
TESOURA MULTIUSO 20,5 CM	MONDIAL	UNIDADE	3	R\$ 5,00	R\$ 15,00
TONER 36A		UNIDADE	4	R\$ 45,00	R\$ 180,00
		VALOR TOTAL			R\$ 798,50
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA, GESTÃO SOCIAL E TRABALHO					
DESCRIÇÃO		UND.	QUANT.		
ALMOFADA PARA CARIMBO COR PRETA.	japan	UNIDADE	10	R\$ 2,50	R\$ 25,00
ALMOFADA PARA CARIMBO Nº3 AZUL	japan	UNIDADE	10	R\$ 2,50	R\$ 25,00
APAGADOR PARA QUADRO BRANCO.	japan	UNIDADE	2	R\$ 5,00	R\$ 10,00
APONTADOR DE LÁPIS EM METAL CAIXA COM 12	ADEK	CX	5	R\$ 7,60	R\$ 38,00
BASE PARA MOUSE COM GEL	CLONE	UNIDADE	30	R\$ 2,20	R\$ 66,00
BANDEJA PORTA PAPEL DUPLO		UNIDADE	10		RS -
BATERIA RECARREGÁVEL 8 W	ELGIN	UNIDADE	10	R\$ 4,50	R\$ 45,00
BLOCO AUTO ADESIVO REMOVÍVEIS PARA RECADO(AMARELONEON)GRANDE		UNIDADE	30		RS -
BLOCO AUTO ADESIVO REMOVÍVEIS PARA RECADO(AMARELONEON)MÉDIO	ADERE	UNIDADE	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00
BLOCO AUTO ADESIVO REMOVÍVEIS PARA RECADO(AMARELONEON)PEQUENO	TILIBRA	UNIDADE	30	R\$ 4,80	R\$ 144,00
BORRACHA BRANCA MACIA TAMANHO 40- CAIXA COM 12 UNIDADES, DIMENSÃO APROXIMADA DE 2X 4CM, QUE PERMITA ESCRITA A LÁPIS SEM BORRAR O PAPEL, COM MARCA E PROCEDÊNCIA IMPRESSAS NO CORPO DO MATERIAL, COM A VALIDADE MÍNIMA DE UM ANO.	TILIBRA	CX	10	R\$ 9,00	R\$ 90,00
BORRACHA BRANCA MACIA TAMANHO 60- CAIXA COM 12 UNIDADES, DIMENSÃO APROXIMADA DE 2X 4CM, QUE PERMITA ESCRITA A LÁPIS SEM BORRAR O PAPEL, COM MARCA E PROCEDÊNCIA IMPRESSAS NO CORPO DO MATERIAL, COM A VALIDADE MÍNIMA DE UM ANO.	TILIBRA	CX	5	R\$ 10,00	R\$ 50,00
CABO CONVERSOR USB PARA DUAS PORTAS PS/2 8440		UNIDADE	5		RS -
CABO DE ÁUDIO	MULTIL	UNIDADE	6	R\$ 2,80	R\$ 16,80
CABO EXTENSOR PARA USB	LEADERSHIP	UNIDADE	10	R\$ 5,00	R\$ 50,00
CABO RCA- ÁUDIO	MULTIL	UNIDADE	6	R\$ 2,80	R\$ 16,80
CADERNETA ORGANIZER ANOTAÇÕES 96 FOLHAS	TILIBRA	UNIDADE	12	R\$ 2,80	R\$ 33,60
CADERNO ¼ ESPIRAL COM 96 FOLHAS, PACOTE COM 10 UNIDADES	TILIBRA	UNIDADE	12	R\$ 28,00	R\$ 336,00
CADERNO 1/4 COSTURADO AMARELO 192 FOLHAS CAPA DURA		UNIDADE	15		RS -
CADERNO BROCHURA PEQUENO, DE 96 FOLHAS.CAPA DURA	ROMITEC	UNIDADE	30	R\$ 4,50	R\$ 135,00
CADERNO DE CALIGRAFIA 1/4 BROCHURA 40 FOLHAS		UNIDADE	30		RS -
CADERNO UNIVERSITÁRIO 96 FOLHAS, PACOTE COM 5 UNIDADES, EM ESPIRAL.	ROMITEC	UNIDADE	35	R\$ 25,00	R\$ 875,00
CADERNO UNIVERSITÁRIO CAPA DURA 200 FLS	TILIBRA	UNIDADE	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00
CAIXA ARQUIVO MORTO GIGANTE EM PAPELÃO	TILIBRA	UNIDADE	20	R\$ 3,90	R\$ 78,00
CAIXA ARQUIVO MORTO MEDIA.	TILIBRA	UNIDADE	20	R\$ 3,50	R\$ 70,00
CAIXA ARQUIVO MORTO OFICIO EM PAPELÃO	TILIBRA	UNIDADE	20	R\$ 3,90	R\$ 78,00
CAIXA ARQUIVO MORTO PEQUENA.	TILIBRA	UNIDADE	50	R\$ 3,50	R\$ 175,00
CAIXA ORGANIZADORA GRANDE CINZA. ESSA CAIXA SERÁ MUITO ÚTIL PARA ORGANIZAR VÁRIOS TIPOS DE OBJETOS, COMO: FOTOS, REMÉDIOS, MATERIAL DE ESCRITÓRIO, PAPÉIS, DOCUMENTOS E OUTROS CONFORME SUA NECESSIDADE. TAMANHO: GRANDE	POLYCART	UNIDADE	10	R\$ 22,00	R\$ 220,00
CAIXAS DE SOM PARA COMPUTADOR COM ENTRADA USB	LEADERSHIP	UNIDADE	15	R\$ 18,00	R\$ 270,00
CALCULADORA DE MESA GRANDE, 12 DIGITOS VISOR LCD, 4 OPERAÇÕES BÁSICAS, RAIZ QUADRADA,PORCENTAGEM, INVERSOR DE SINAIS, SELETOR DECIMAL, E DE ARREDONDAMENTO, SOLAR/BATERIA G 10.	MAXPRINT	UNIDADE	10	R\$ 14,00	R\$ 140,00
CALCULADORA DE MESA PEQUENA	MAXPRINT	UNIDADE	15	R\$ 8,00	R\$ 120,00
CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL PONTA FINA COM CARGA REMOVÍVEL, PONTA DE LATÃO, CORPO TRANSPARENTE CRISTAL OU OPACO, SEXTAVADO OU CILÍNDRICO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	BIC	CX	10	R\$ 43,00	R\$ 430,00
CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL PONTA GROSSA, COM CARGA REMOVÍVEL, PONTA DE LATÃO, CORPO TRANSPARENTE CRISTAL OU OPACO, SEXTAVADO OU CILÍNDRICO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	BIC	CX	10	R\$ 43,00	R\$ 430,00
CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA PONTA GROSSA, COM CARGA REMOVÍVEL, PONTA DE LATÃO, CORPO TRANSPARENTE CRISTAL OU OPACO, SEXTAVADO OU CILÍNDRICO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	BIC	CX	10	R\$ 43,00	R\$ 430,00
CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA PONTA GROSSA, COM CARGA REMOVÍVEL, PONTA DE LATÃO, CORPO TRANSPARENTE CRISTAL OU OPACO, SEXTAVADO OU CILÍNDRICO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	BIC	CX	10	R\$ 43,00	R\$ 430,00
CANETA MARCA TEXTO, COR AMARELA.	DESART	UNIDADE	10	R\$ 0,85	R\$ 8,50
CANETA MARCA TEXTO, COR LARANJA.	DESART	UNIDADE	10	R\$ 0,85	R\$ 8,50
CANETA MARCA TEXTO, COR VERDE.	DESART	UNIDADE	10	R\$ 0,85	R\$ 8,50
CANETA PARA QUADRO BRANCO, COR AZUL,CAIXA COM 12 UNIDADES	DESART	UNIDADE	5	R\$ 16,00	R\$ 80,00
CANETA PARA QUADRO BRANCO, COR PRETA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	DESART	UNIDADE	5	R\$ 16,00	R\$ 80,00
CANETA PARA QUADRO BRANCO, COR VERMELHO, CAIXA COM 12 UNIDADES	DESART	UNIDADE	5	R\$ 16,00	R\$ 80,00
CANETA PONTA FINA, COM TINTA PERMANENTE PARA CD COR PRETA.	MAXPRINT	UNIDADE	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00

CANETINHAS COLORIDAS COM 24 CORES		UNIDADE	30		RS -
CARREGADOR DE BATERIA		UNIDADE	5		RS -
CARTOLINAS DIVERSAS CORES	TILIBRA	UNIDADE	100	RS 0,55	RS 55,00
CD REGRAVÁVEL CR-RW-700 MB TUBO CONTENDO 100 UNIDADES	MULTILASER	CX	2	RS 112,00	RS 224,00
CD VIRGEM CR-700 MB, TUBO CONTENDO 100 UNIDADES	databyte	CX	2	RS 70,00	RS 140,00
CILINDROS PARA COPIADORA SHARP AL-2040CS	katum	UNIDADE	6	RS 38,00	RS 228,00
CLIPS GALVANIZADOS 2/0 CAIXA COM 100 UNIDADES	clipnew	CX	20	RS 1,30	RS 26,00
CLIPS Nº 3/0, Nº2/6, 6/0 CAIXA COM 100 UNIDADES CADA.	clipnew	CX	20	RS 1,30	RS 26,00
COLA BASTÃO QUENTE FINA	FOXLUX	KG	10	RS 33,00	RS 330,00
COLA BASTÃO QUENTE GROSSA	FOXLUX	KG	10	RS 33,00	RS 330,00
COLA BRANCA 35G		UNIDADE	50		RS -
COLA BRANCA 90G	FIX	UNIDADE	50	RS 1,35	RS 67,50
COLA BRANCA ESCOLAR LAVÁVEL, 1 KG. PARA USO EM PAPELÃO E PAPEL, INODORA DE PRIMEIRA QUALIDADE, VALIDADE MÍNIMA DE UM ANO.PORCELANA FRIA.ADESIVO PVA	NEW MAGIC	UNIDADE	20	RS 6,50	RS 130,00
COLA COLORIDA COM GLITER - 6 UNIDADES. FOI DESENVOLVIDA PARA TRABALHOS ESCOLARES E ARTESANAIS. IDEAL PARA ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO, POSSUI UM EXCLUSIVO BICO APLICADOR QUE FACILITA A PINTURA, PODENDO SER USADA TAMBÉM COM ESPONJA OU PINCEL SOBRE PAPEL, PAPEL CARTÃO E CARTOLINA. NÃO É TÓXICA.		CX	20		RS -
COLA COLORIDA - 6 UNIDADES. FOI DESENVOLVIDA PARA TRABALHOS ESCOLARES E ARTESANAIS. IDEAL PARA ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO, POSSUI UM EXCLUSIVO BICO APLICADOR QUE FACILITA A PINTURA, PODENDO SER USADA TAMBÉM COM ESPONJA OU PINCEL SOBRE PAPEL, PAPEL CARTÃO E CARTOLINA. NÃO É TÓXICA.		CX	20		RS -
COLA EM BASTÃO 20G DA MELHOR QUALIDADE	TILIBRA	CX	5	RS 49,00	RS 245,00
COLA EM BASTÃO 90G DA MELHOR QUALIDADE	FIX	CX	5	RS 1,35	RS 6,75
COLA LIQUIDA INSTANTÂNEA		CX	5		RS -
COLCHETE LATONADO Nº 07, TIPO BAILARINA, CAIXA COM 72 UNIDADES.		CX	5		RS -
COLCHETE LATONADO Nº 12, TIPO BAILARINA, CAIXA COM 72 UNIDADES		CX	4		RS -
COLCHETE Nº5, TIPO BAILARINA, CAIXA COM 72 UNIDADES		CX	4		RS -
CORRETIVO A BASE DE ÁGUA, 18 ML.	NEW MAGIC	CX	5	RS 9,80	RS 49,00
CREPOM ESTAMPADO 48 CM X 2 METROS	RST	PACOTE	10	RS 5,00	RS 50,00
CREPOM ESTAMPADO 48 CM X 2 METROS- BOLINHAS	RST	PACOTE	10	RS 5,00	RS 50,00
CREPOM ESTAMPADO 48 CM X 2 METROS- DEGRADÉ	RST	PACOTE	10	RS 5,00	RS 50,00
CREPOM METALIZADO 48 CM X 2 METROS	RST	PACOTE	10	RS 5,00	RS 50,00
DICIONARIOS DA LÍNGUA PORTUGUESA		UNIDADE	10		RS -
DIVISÓRIAS PARA PASTAÍNDICE AZ		UNIDADE	50		RS -
DVD VIRGEM,4.7 GB, REGRAVÁVEL TUBO CONTENDO 100 UNIDADES.	MULTILASER	CX	2	RS 125,00	RS 250,00
EMBORRACHADO EM EVA CORES DIVERSAS		UNIDADE	70		RS -
EMBORRACHADO EM EVA ESTAMPA DIVERSAS		UNIDADE	30		RS -
ENVELOPE NATURAL 80G 229X324 PACOTE COM 10 UNIDADES	IPCOL	PACOTE	30	RS 2,50	RS 75,00
ESPETO METÁLICO PARA PAPÉIS	ESPETO	UNIDADE	20	RS 4,00	RS 80,00
ESTILETE COM GUIA DE LAMINA EM AÇO CARBONO, COM LAMINA DE 18MM PARA TRABALHO PESADO, COM EMPUNHADURA ANTI-DESLIZANTES.	TILIBRA	UNIDADE	10	RS 1,50	RS 15,00
ESTILETES ESTREITOS- ESTILETE COM GUIA DE LAMINA EM AÇO CARBONO, COM LAMINA DE 18MM PARA TRABALHO PESADO, COM EMPUNHADURA ANTI-DESLIZANTES.	TILIBRA	UNIDADE	30	RS 1,30	RS 39,00
ESTILETES LARGO	TILIBRA	UNIDADE	20	RS 1,50	RS 30,00
ESTOJO LISO CORES SORTIDAS		UNIDADE	30		RS -
ETIQUETA PARA IMPRESSORA LASER INK JET 200X288,5 01		CX	10		RS -
ETIQUETA PARA FOLHA 100 FOLHAS A4		UNIDADE	30		RS -
ETIQUETAS AUTO-ADESIVAS PEQUENA		UNIDADE	10		RS -
EXTRATOR DE GRAMPOS GENIAL (MINI)		UNIDADE	10		RS -
EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO ESPÁTULA.	GRAMPLINE	UNIDADE	2	RS 1,50	RS 3,00
FILTRO MODEM ADLS	DIVRSOS	UNIDADE	6	RS 8,00	RS 48,00
FITA (DUREX) FINA, TRANSPARENTE TAMANHO GRANDE, LARGURA	ADERE	UNIDADE	20	RS 1,00	RS 20,00
FITA ADESIVA CREPE MEDINDO APROXIMADAMENTE 19 MM X 50M	ADERE	UNIDADE	20	RS 2,80	RS 56,00
FITA ADESIVA DUPLA FACE 12 MM X 30 MM	TILIBRA	UNIDADE	10	RS 3,50	RS 35,00
FITA ADESIVA DUPLA FACE 16MM X 30 MM	TILIBRA	UNIDADE	10	RS 3,50	RS 35,00
FITA ADESIVA EMBALADORA 45 MM X 45 M TRANSPARENTE	ADERE	UNIDADE	10	RS 2,80	RS 28,00
FONTE ATX	ONEPOWER	UNIDADE	5	RS 43,00	RS 215,00
FONTES ATX 450 WATTS- 5	LEADERSHIP	UNIDADE	5	RS 69,00	RS 345,00
GIZ DE CERA - 12 UNIDADES -	BIG GIZ	CX	20	RS 3,00	RS 60,00
GRAMPEADOR DE MADEIRA MANUAL EM INOX DE ALTA QUALIDADE PISTOLA SUPER POTENTE COM REGULADOR DE PRESSÃO, PARA TRABALHOS EM QUALQUER TIPO DE MADEIRA, SUA CAPACIDADE DE FIXAÇÃO É DE ATÉ 140 MM.		UNIDADE	3		RS -
GRAMPEADOR DE MESA GRANDE.	PARANA	UNIDADE	10	RS 15,00	RS 150,00
GRAMPEADOR DE MESA MÉDIO.	GEMMES	UNIDADE	5	RS 8,00	RS 40,00
GRAMPEADOR DE PAPEL PARA 20 FOLHAS COM 4 FUROS	GEMES	UNIDADE	10	RS 8,00	RS 80,00
GRAMPEADOR PROFISSIONAL	GEMES	UNIDADE	5	RS 105,00	RS 525,00
GRAMPO 106/6		CX	10		RS -
GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 COBRE CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	IARA	CX	10	RS 3,50	RS 35,00
GRAMPO TRILHO PLÁSTICO.	DELLO	PACOTE	10	RS 8,00	RS 80,00
GRAMPOS GALVANIZADOS 26/6 CAIXA COM 5.000 UNIDADES -	IARA	CX	10	RS 3,50	RS 35,00
HD DE 500GB	HITACHI	UNIDADE	6	RS 235,00	RS 1.410,00
LEITOR DE DVD	LG	UNIDADE	6	RS 70,00	RS 420,00
HD EXTERNO 240GB -3	SANSUNG	UNIDADE	6	RS 280,00	RS 1.680,00
ÍNDICE TELEFÔNICO COMERCIAL		UNIDADE	5		RS -
LÁPIS DE COR - 24 UNIDADES -		CX	20		RS -
LÁPIS DE COR TRIANGULAR GIGANTE 12 UNIDADES		CX	30		RS -
LÁPIS GB, CORPO DE MADEIRA SEXTAVADO, ENVOLTÓRIO DO GRAFITE INTEIRIÇO, SEM EMENDAS.	GROZA	CX	2	RS 35,00	RS 70,00
LÁPIS GRAFITE Nº2 HB REDONDO CAIXA COM 12 UNIDADES	GROZA	CX	10	RS 2,50	RS 25,00
LÁPIS PRETO Nº2 HB CORPO REDONDO CAIXA COM 144 UNIDADES	GROZA	CX	2	RS 35,00	RS 70,00

LIVRO ATA COM 100 FOLHAS	TILIBRA	UNIDADE	20	RS 8,00	RS 160,00
LIVRO ATA COM 200 FOLHAS	TILIBRA	UNIDADE	10	RS 12,00	RS 120,00
LIVRO PROTOCOLO COM 100 FOLHAS.	TILIBRA	UNIDADE	2	RS 8,00	RS 16,00
MARCADOR DE TEXTO, EM CD	MAXPRINT	UNIDADE	10	RS 1,30	RS 13,00
MARCADOR PARA CD VERMELHO PONTA MÉDIA	PILOT	UNIDADE	10	RS 2,80	RS 28,00
MOUSE ÓPTICO	LEADERSHIP	UNIDADE	6	RS 12,00	RS 72,00
MOUSE ÓPTICO USB	LEADERSHIP	UNIDADE	20	RS 12,00	RS 240,00
PAPEL ALMAÇO COM PAUTA		UNIDADE	100		RS -
PAPEL ALMAÇO SEM PAUTA		UNIDADE	100		RS -
PAPEL BRANCO MULTIFUNCIONAL, A4, MEDINDO 210X297 MM, EM EMBALAGEM ANTI-MOFO, RESMA COM 500 FOLHAS NA CAIXA COM 10 RESMAS.	COPIMAX	CX	5	RS 135,00	RS 675,00
PAPEL CARBONO PARA TECIDO NA COR AMARELA		PACOTE	20		RS -
PAPEL CARBONO PARA TECIDO NA COR PRETA		PACOTE	20		RS -
PAPEL CARBONO PARA TECIDO NA COR VERMELHO		PACOTE	20		RS -
PAPEL CARTÃO BRANCO MEDINDO APROXIMADAMENTE 66 X50 CM	POLYCART	UNIDADE	30	RS 0,70	RS 21,00
PAPEL CARTÃO VERDE MEDINDO APROXIMADAMENTE 66 X50 CM	POLYCART	UNIDADE	30	RS 0,70	RS 21,00
PAPEL CARTÃO VERMELHO MEDINDO APROXIMADAMENTE 66 X50 CM	POLYCART	UNIDADE	30	RS 0,70	RS 21,00
PAPEL DE FOTOS A4, PAPER 150G/M, BRANCO BRILHANTE	MULTILASER	CX	6	RS 7,00	RS 42,00
PAPEL DE SEDA UTILIZADO EM EMBALAGENS, TRABALHOS ESCOLARES E TÉCNICAS ARTESANAIS.		UNIDADE	50		RS -
PAPEL ESPECIAL PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA E LASER A4	MULTILASER	CX	5	RS 7,00	RS 35,00
PAPEL KRAFT OFICE 7		UNIDADE	100		RS -
PAPEL MICRO-ONDULADO 50 X 80CM INFANTIL E FLORAL PACOTE COM 10 FOLHAS	RST	UNIDADE	10	RS 10,50	RS 105,00
PAPEL MICRO-ONDULADO 50 X 80CM LISTRADO PACOTE COM 10 FOLHAS	RST	UNIDADE	10	RS 10,50	RS 105,00
PAPEL MICRO-ONDULADO 50 X 80CM MARMORIZADO PACOTE COM 10 FOLHAS	RST	UNIDADE	10	RS 10,50	RS 105,00
PAPEL MICRO-ONDULADO CORAÇÃO 50 X80 CM PACOTE COM 10 FOLHAS	RST	UNIDADE	10	RS 10,50	RS 105,00
PAPEL MICRO-ONDULADO ESTRELA 50 X80 CM PACOTE COM 10 FOLHAS	RST	UNIDADE	10	RS 10,50	RS 105,00
PAPEL MICRO-ONDULADO PARA CONFECÇÕES DE CAIXAS E ARTESANATO EM GERAL. DIVERSAS CORES PACOTE COM 10 FOLHAS	RST	UNIDADE	100	RS 10,50	RS 1.050,00
PAPEL PARDO (KRAFT) EM FOLHAS. É UM PAPEL MUITO RESISTENTE, MOTIVO PELO QUAL SE USA PARA EMBALAGENS DE VÁRIOS TIPOS DE PRODUTO. MUITO UTILIZADO POR EMPRESAS ENTREGADORAS DE ENCOMENDAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50X80 CM		UNIDADE	100		RS -
PAPEL VEGETAL MEDINDO APROXIMADAMENTE 66 X50 CM	canson	UNIDADE	100	RS 1,00	RS 100,00
PAPEL VERGE FOLHA A4, AMARELO, COM 50 FOLHAS	ROMITEC	PACOTE	5	RS 12,00	RS 60,00
PAPEL VERGE FOLHA A4, AZUL, COM 50 FOLHAS	ROMITEC	PACOTE	5	RS 12,00	RS 60,00
PAPEL VERGE FOLHA A4, BRANCO, COM 50 FOLHAS.	ROMITEC	CX	5	RS 12,00	RS 60,00
PAPEL VERGE FOLHA A4, SALMÃO, COM 50 FOLHAS	ROMITEC	CX	5	RS 12,00	RS 60,00
PASTA ABA E ELÁSTICO BRANCO	POLYCART	UNIDADE	100	RS 1,50	RS 150,00
PASTA AZ A4 LOMBO LARGO BRANCO	POLYCART	UNIDADE	30	RS 9,00	RS 270,00
PASTA AZ A4 LOMBO LARGO PRETO	POLYCART	UNIDADE	30	RS 9,00	RS 270,00
PASTA AZ OFÍCIO LOMBO ESTREITO	POLYCART	UNIDADE	30	RS 8,00	RS 240,00
PASTA CATÁLOGO OFÍCIO, 0,06 MICRAS 4 COLCHETES COM VISOR COM 10 ENVELOPES		UNIDADE	50	RS 3,50	RS 175,00
PASTA COM ABA E ELÁSTICO, OFÍCIO TRANSPARENTE.(ESTREITA)		UNIDADE	30	RS 1,50	RS 45,00
PASTA COM ABAS E ELÁSTICO, LARGA TRANSPARENTE	POLYCART	UNIDADE	30	RS 4,50	RS 135,00
PASTA SEM ABAS E ELÁSTICO, LARGA TRANSPARENTE	POLYCART	UNIDADE	30	RS 1,90	RS 57,00
PLACA MÃE COM PROCESSADOR E MEMÓRIA 4 GB CORE I3	KINGST/INTEL	UNIDADE	10	RS 850,00	RS 8.500,00
PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA	FOXLUX	UNIDADE	10	RS 8,00	RS 80,00
PEN DRIVE 2 GB		UNIDADE	10	RS 18,00	RS 180,00
PEN DRIVE 4 GB		UNIDADE	10	RS 23,00	RS 230,00
PEN DRIVE 8 GB	KINGSTON	UNIDADE	10	RS 33,00	RS 330,00
PISTOLA DE DE COLA QUENTE GRANDE	FOXLUX	UNIDADE	10	RS 22,00	RS 220,00
PINTURA A DEDO - 6 UNIDADES - TINTA GUACHE. É O PRIMEIRO CONTATO DAS CRIANÇAS COM A TINTA. A PINTURA A DEDO PERMITE DESENVOLVER ATIVIDADES COM AS MÃOS, O QUE AUMENTA O DESENVOLVIMENTO DA PERCEPÇÃO TÁTIL E DA COORDENAÇÃO MOTORA.		CX	20		RS -
RÉGUA PLÁSTICA, DE 30CM DE POLIPROPILENO, TRANSPARENTE ESCALA MILIMÉTRICA E GRADUADA, COM APROXIMADAMENTE 2 MM DE ESPESURA E 35 MM DE LARGURA.		UNIDADE	60	RS 0,45	RS 27,00
RÉGUA ALUMÍNIO, DE 30CM, E ESCALA MILIMÉTRICA E GRADUADA, COM APROXIMADAMENTE 2 MM DE ESPESURA E 35 MM DE LARGURA.		UNIDADE	40	RS 0,45	RS 18,00
SACO PLÁSTICO DE OFÍCIO, GROSSO COM 04 FUSOS COM 500 UNIDADE, PARA USO EM PASTA CATÁLOGO		UNIDADE	50	RS 0,15	RS 7,50
TESOURA DE COSTURA.	MONDIAL	UNIDADE	60	RS 5,00	RS 300,00
TESOURA MULTIUSO 20,5CM	MONDIAL	UNIDADE	30	RS 5,00	RS 150,00
TESOURA START SOFT 13CM	MONDIAL	UNIDADE	50	RS 4,00	RS 200,00
LÂMINAS DE AÇO INOXIDÁVEL, CABOS ERGONÔMICOS E REVESTIMENTO INTERNO QUE ABSORVE IMPACTOS.		UNIDADE	50		RS -
TINTA PARA CARIMBO AZUL 42 ML	japan	UNIDADE	3	RS 2,00	RS 6,00
GRAMPOS 23/8 A 23/23	IARA	CX	25	RS 3,50	RS 87,50
TONER CB 435 A		UNIDADE	10	RS 45,00	RS 450,00
TONER PARA COPIADORA SHARP AL-2040CS		UNIDADE	4		RS -
TONER KYOCERA TK-112	LOTUS	UNIDADE	2	RS 66,00	RS 132,00
TONER G 2612 A	HTCOMPANY	UNIDADE	10	RS 45,00	RS 450,00
TONER CE 285A, CARTUCHO DE LASER COMPATIVEL, CAPACIDADE PARA 1.500 PAGINAS	HTCOMPANY	UNIDADE	4	RS 45,00	RS 180,00
TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET P1102W		UNIDADE	10	RS 45,00	RS 450,00
CARTUCHO 21 PRETO	FUSAO	UNIDADE	15	RS 29,00	RS 435,00
CARTUCHO 22 COLORIDO	HTCOMPANY	UNIDADE	15	RS 48,00	RS 720,00
CARTUCHO 901 COLORIDO CC 656 AL PARA HP	FUSAO	UNIDADE	12	RS 63,00	RS 756,00
CARTUCHO 901 PRETO CC 653 AL PARA HP	FUSAO	UNIDADE	12	RS 45,00	RS 540,00
		VALOR TOTAL			RS 33.273,95

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - MATERIAL PEDAGÓGICO E BRINQUEDOS				
DESCRIÇÃO				
A B C ANIMADO	UNIDADE		5	
ABCD DE 144 PEÇAS DE MADEIRA - O JOGO ABCD, DA XALINGO, ESTIMULA A CRIANÇA A IDENTIFICAR OS DIFERENTES TRAÇADOS DE LETRAS MAIÚSCULAS E MINÚSCULAS. E AUXILIA TAMBÉM NO RECONHECIMENTO E A ORDENAÇÃO DAS LETRAS, BEM COMO A FORMAÇÃO DE PALAVRAS E FRASES.	UNIDADE		5	
ALFABETOS ILUSTRADOS- QUEBRA- CABEÇA PEÇAS GRANDES	UNIDADE		5	
AMARELINHA	UNIDADE		8	
ANIMAIS DE BORRACHA DIVERSOS TAMANHOS	UNIDADE		50	
APITOS	UNIDADE		10	
AVIÃO EM MADEIRA BI-PLANO	UNIDADE		10	
BATE - PINOS	UNIDADE		10	
BATE -BATE BANCADA-BATE- PINOS COM FORMAS GEOMÉTRICAS	UNIDADE		10	
BEBÊ MUSICAL OU MOLHADINHO MUSICAL( BRINQUEDO SONORO)	UNIDADE		10	
BLOCOS QUEBRA- CABEÇAS ZOOLOGICO	UNIDADE		30	
BLOCOS PEDAGÓGICOS	UNIDADE		8	
BOLA BEM BOLADA(MONTAR E DESMONTAR)	UNIDADE		10	
BOLA BOBATH	UNIDADE		15	
CÓDIGO: 1269				
DIMENSÕES: 80 A 85CM				
SEXO: MASCULINO E FEMININO				
IDADE INICIAL: 2				
IDADE FINAL: 10				
CONFECCIONADA EM PLÁSTICO INFLÁVEL, MEDINDO ENTRE 80 E 85CM DE DIÂMETRO. AUXILIA O DESENVOLVIMENTO PSICOMOTOR GLOBAL EM ATIVIDADES DE TRATAMENTO FISIOTERÁPICO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA.				
BOLA DE BASQUETE	UNIDADE		10	
BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO	UNIDADE		10	
BOLA DE FUTSAL	UNIDADE		10	
BOLA DE SOCIETY	UNIDADE		10	
BOLA VÓLEI DE QUADRA	UNIDADE		10	
BOMBA PARA BOLAS	UNIDADE		10	
BONECAS BEBÊ DIVERSOS TAMANHOS E MODELOS	UNIDADE		25	
BONECOS E BONECAS DE PANO	UNIDADE		15	
BONECOS PATATI PATATA	UNIDADE		15	
BRINCANDO COM AS LETRAS	UNIDADE		10	
BRINCANDO NA FAZENDA	UNIDADE		10	
BRINQUEDOS DIDÁTICOS COM BLOCOS DE ENCAIXE(FORMATO ABELHA,BALEIA OU CARACOL)	UNIDADE		10	
CAIXAS DE PANELINHAS	UNIDADE		20	
CAMA ELÁSTICA REDONDA 4,30 M, CÓDIGO: 17794, DIMENSÕES: 430 CM DE DIÂMETRO, SEXO: MASCULINO E FEMININO, IDADE INICIAL: 4, IDADE FINAL: 12. CAMA ELÁSTICA REDONDA COM PROTEÇÃO EXTERNA COM REDE. COLCHONETE PARA PROTEÇÃO NAS MOLAS SUPER RESISTENTE E REDE DE PROTEÇÃO LATERAL E TAMBÉM ACOMPANHA ESCADA. CAPACIDADE DE 100 KG.	UNIDADE		3	
CAMINHÃO BOIADEIRO MERCEDES EM MADEIRA	UNIDADE		15	
CAMINHÃO DE BLOCOS	UNIDADE		15	
CAMINHÃO GUINCHO- IDADE RECOMENDADA +3,MATERIAL POLIPROPILENO.MOVIMENTOS DO VEÍCULO RODA LIVRE.	UNIDADE		10	
APROVADO PELO INMETRO SIM ALIMENTAÇÃO NÃO UTILIZA ENERGIA ELÉTRICA				
PESO APROXIMADO				
PESO DO PRODUTO COM EMBALAGEM,825 GRAMAS.				
DIMENSÕES APROXIMADAS				
PRODUTO (L X A X P): 15 X 18 X 39 CM.				
DIMENSÕES DA EMBALAGEM (L X A X P): 42 X 16 X 21,5 CM.				
PRAZO DE GARANTIA 03 MESES DE GARANTIA LEGAL.				
CARIMBOS EDUCATIVOS ALFABETOS	UNIDADE		10	
CARIMBOS EDUCATIVOS ANIMAIS DOMESTICO	UNIDADE		10	
CARIMBOS EDUCATIVOS EXPRESSÕES FACIAIS	UNIDADE		10	
CARIMBOS EDUCATIVOS LETRAS E FIGURAS	UNIDADE		10	
CARIMBOS EDUCATIVOS MAPAS DO BRASIL	UNIDADE		10	
CARIMBOS EDUCATIVOS MEIO DE TRANSPORTES	UNIDADE		10	
CARIMBOS EDUCATIVOS NUMERAIS	UNIDADE		10	
CARIMBOS EDUCATIVOS PARTES DO CORPO	UNIDADE		10	
CARRINHOS	UNIDADE		10	
CD- BRASIL ANIMADO	UNIDADE		3	
CD CANÇÕES CURIOSAS PALAVRA CANTADA	UNIDADE		3	
CD CARROSSEL	UNIDADE		3	
CD CASTELO RA TIM BUM	UNIDADE		3	
CD DE CANTIGAS	UNIDADE		3	
CD PALAVRA CANTADA 10 ANOS	UNIDADE		3	
CD PATATI PATATA	UNIDADE		3	
CD SÍTIO DO PICA PAU AMARELO	UNIDADE		3	
CORDA DE PULAR MENINA	UNIDADE		30	
DESCOBRINDO AS CORES	UNIDADE		3	
DOMINÓ METADES	UNIDADE		10	
DOMINÓS ANIMAIS	UNIDADE		10	
DOMINÓS CORES	UNIDADE		10	
DOZE POTES	UNIDADE		10	
DVD- BEBÊ MAIS-CANTIGAS	UNIDADE		3	
DVD- BEBÊ MAIS-MUNDO	UNIDADE		3	
DVD- COELHO SABIDO- SOPA DE PALAVRAS	UNIDADE		3	
EMBORRACHADOS ALFABETIZAÇÃO ABC BRINQUEDOS	UNIDADE		3	
ENCAIXE MAMÃE E FILHOTE	UNIDADE		10	
FLAUTA DOCE	UNIDADE		30	
JOGO DE XADREZ E DAMAS	UNIDADE		5	

CÓDIGO: 2874				
DIMENSÕES: 26X26CM				
SEXO: MASCULINO E FEMININO				
IDADE INICIAL: 4				
IDADE FINAL: 8				
JOGO LOTO COM 48 CARTELAS	UNIDADE		10	
JOGO SOLETRANDO NOVA ORTOGRAFIA COM CD-ROMGROW	UNIDADE		10	
JOGO UNO	UNIDADE		20	
LIVROS DA LITERATURA INFANTIL:	UNIDADE		2	
1) "NA FLORESTA DO BICHO-PREGUIÇA"				
criação e engenharia de papel: ANOUCK BOISROBERT E LOUIS RIGAUD				
TEXTO: SOPHIE STRADY				
LIVROS DA LITERATURA INFANTIL:	UNIDADE		2	
"ADIVINHA QUANTO EU TE AMO"				
TEXTO: SAM MCBRATNEY				
ILUSTRAÇÕES: ANITA JERAM				
TRADUÇÃO: FERNANDO NUNO				
LIVROS DA LITERATURA INFANTIL:	UNIDADE		2	
"PAPAI É MEU!"				
TEXTOS: ILAN BRENMAN				
ILUSTRAÇÕES: JULIANA BOLLINI				
LIVROS DA LITERATURA INFANTIL:	UNIDADE		2	
"PERDIDO E ACHADO"				
TEXTOS E ILUSTRAÇÕES: OLIVER JEFFERS				
LIVROS DA LITERATURA INFANTIL:	UNIDADE		2	
"ÁRVORES DO BRASIL – CADA POEMA NO SEU GALHO"				
TEXTOS: LALAU				
ILUSTRAÇÕES: LAURABEATRIZ				
LIVROS DA LITERATURA INFANTIL:	UNIDADE		2	
"FONCHITO E A LUA"				
TEXTOS: MARIO VARGAS LLOSA				
ILUSTRAÇÕES: MARTA CHICOTE JUIZ				
TRADUÇÃO: PAULINA WACHT E ARI ROITMAN				
LIVROS DA LITERATURA INFANTIL:	UNIDADE		2	
"PARA QUE SERVE UM LIVRO?"				
TEXTOS E ILUSTRAÇÕES: CHLOÉ LEGEAY				
TRADUÇÃO: MÁRCIA LEITE				
LIVROS DA LITERATURA INFANTIL:	UNIDADE		2	
"FLOP – A HISTÓRIA DE UM PEIXINHO JAPONÊS NA CHINA"				
ILUSTRAÇÕES: LAURENT CARDON				
LIVROS DA LITERATURA INFANTIL:	UNIDADE		2	
"UMA PRINCESA NADA BOBA" (COSAC NAIFY) TEXTO: LUIZ ANTÔNIO				
ILUSTRAÇÕES: BIEL CARPENTER				
MESA DE FUTEBOL DE BOTÃO OFICIAL COM PÉS EM TUBO DE AÇO DOBRÁVEIS E PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI. POSSUI BORDAS REVESTIDAS EM PLÁSTICO FLEXÍVEL PARA PROTEÇÃO DOS BOTÕES. CAMPO COM 18 MM DE ESPESSURA COM PINTURA EM UV. MEDIDAS: 1,87 M X 1,21 M X 0,77 M ( C X L X A ). PESO 37 KG. CUBAGEM PRODUTO EMBALADO: 0,1636M³.	UNIDADE		3	
PEGA VARETAS GIGANTES EM MADEIRA	UNIDADE		10	
QUEBRA - CABEÇAS PROGRESSIVOS	UNIDADE		10	
QUEBRA- CABEÇAS NUMERAIS	UNIDADE		10	
RESTA UM	UNIDADE		10	
CÓDIGO: 5651				
DIMENSÕES: 90 X 90 CM				
SEXO: MASCULINO E FEMININO				
IDADE INICIAL: 4				
IDADE FINAL: 10				
ESTIMULA O RACIOCÍNIO, ESTRATÉGIA E A COMPETITIVIDADE. CONTÉM 01 TAPETE E 32 PEÇAS.				
TAPETE ALFABETO GIGANTE	UNIDADE		3	
TRATORES EM PLÁSTICO PRA CRIANÇAS ACIMA DE CINCO ANOS COM SELO DO INMETRO	UNIDADE		15	
XADREZ OFICIAL - JOGO DE TABULEIRO	UNIDADE		20	
CÓDIGO: 18372				
SEXO: MASCULINO E FEMININO				
IDADE INICIAL: 4				
IDADE FINAL: 12				
JOGO CONTENDO 01 TABULEIRO CONFECCIONADO EM NAPA, IMPRESSO EM SILK-SCREEN, MEDINDO 450X450MM, COM 04 PONTEIRAS EM ALUMÍNIO, E PEÇAS CONFECCIONADAS EM PLÁSTICO RÍGIDO. ACONDICIONADO EM SACOLA DE TECIDO.				
DICIONÁRIO INGLÊS/PORTUGUÊS	UNIDADE		15	
LIVROS DE CONTOS DIVERSOS TEMAS.	UNIDADE		20	
VALOR TOTAL				R\$ 154.152,95

Cotriguaçu 24 de Abril de 2013

**ROSANGELA APARECIDA NERVIS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Elaine Castanha Bonavigo  
Código Identificador:AB05D010

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL 01/2013 PROCESSO SELETIVO**

**EDITAL N.º 01/2013**

**ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

**PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE- MT**

A Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte- MT, através da Secretária Municipal de Saúde, torna pública a convocação dos interessados em participar do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** para contratação por tempo indeterminado, em caráter de urgência, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, destinado ao provimento de vagas para a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, para atuar no Programa de Agente Comunitário de Saúde (ACS), com suporte na Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006; Portaria nº 648/GM de 28 de março de 2006; E na Constituição Federal nº 51 de 2006 e Lei Municipal de 003/2010 e 451/2011.

Informações: Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Mato Grosso, Nº 738, Centro, Gaúcha do Norte, Fone: (66) 3582 1201.

**1- DAS FUNÇÕES OFERECIDAS:**

Cod.	FUNÇÃO	ESPECIALIDADE	LOCAL TRABALHO	Nº VAGAS	Nº VAGAS PNE	VENC. BASE R\$	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ESCOLARIDADE REQUISITOS EXIGIDOS
001	Agente De Saúde	Agente Comunitário de Saúde	PSFI Micro área 02	01	-	950,00	40 HORAS	Ensino Fundamental completo, Residir na área em que vai atuar.
002	Agente De Saúde	Agente Comunitário de Saúde	PSFI Micro área 01	01	-	950,00	40 HORAS	Ensino Fundamental completo, Residir na área em que vai atuar.
003	Agente De Saúde	Agente Comunitário de Saúde	PSFII Micro área 11	01	-	950,00	40 HORAS	Ensino Fundamental completo, residir na área em que vai atuar.

1.1.Os candidatos deverão comprovar no ato da inscrição o local onde reside, de acordo com a opção da Unidade de Saúde e o respectivo endereço constante no Local de Trabalho do item 1 do edital, devendo permanecer, durante o período em que estiver vinculado ao Município, residindo no mesmo local, sob pena de rescisão de contrato.

1.2.Os(as) candidatos(as) PNE(Portadores de Necessidades Especiais), concorrerão em igualdade de direitos com os demais candidatos inscritos, desde que, possuam condições de exercer as atividades inerentes ao cargo.

1.3.Do vencimento – O valor do vencimento para os Agentes Comunitário de Saúde é de **R\$ 950,00** (Novecentos e cinquenta Reais).

1.4.Este Processo Seletivo Público será realizado pela Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte.

**2 – DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO NA FUNÇÃO:**

2.1. Ter nacionalidade brasileira;

2.2. Prova de quitação ou inserção do serviço Militar (se o candidato for do sexo masculino);

2.3. Título de eleitor e prova de estar em dia com as obrigações eleitorais;

A inscrição somente poderá ser efetuada pessoalmente ou por representante legalmente habilitado para esse fim.

2.4. Período de inscrição: 24/04/2013 a 06/05/2013

2.5. Locais das inscrições: PSF Ernesto Doleys e PSF Mário Alievi

2.6. Documentação necessária: Cópia RG, CPF, Comprovante de residência;

2.7. Horário: 08:00 as 11:00 h e 14:00 as 17:00 hs;

2.8. O candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

a) Ser maior de 18 anos;

b) Ser brasileiro ou ter nacionalidade brasileira;

c) Haver concluído o ensino fundamental;

d) Residir na área da comunidade adstrita, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público;

2.9. REGIME JURIDICO: Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, Lei nº 3.716, de 09/12/2005.

**3 – DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO:**

3.1. A inscrição do candidato somente será efetivada mediante:

3.1.1. O preenchimento e a assinatura da ficha de inscrição, declarando o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições de realização do Processo Seletivo Público, estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

3.1.2. Apresentação e entrega, no ato de inscrição, de cópia (frente e verso) de um documento de identidade que contenha foto, e do Cadastro de Pessoa Física (CPF), que serão anexados na ficha de inscrição, não sendo aceito, documento via fax;

3.1.3. Apresentar comprovante de residência (em conformidade com os endereços discriminados no local de Trabalho do Item 1 do Edital), por meio de cópia simples de comprovante de residência (água, luz, telefone fixo, IPTU), ou cópia simples do contrato de locação;

3.1.4. A inscrição poderá ser feita pelo próprio candidato ou por representante legalmente habilitado para esse fim, mediante entrega de procuração específica do interessado, sem a necessidade de reconhecimento de firma, sendo necessário anexar a ficha de inscrição cópia (frente e verso) dos documentos solicitados no item 2.7 deste edital. Nesta hipótese, o candidato assumirá as consequências de eventuais erros do seu procurador;

3.1.5 Após a inscrição não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações, salvo correções de nome e número de documentos.

3.2 A inscrição será gratuita.

3.3 O candidato só poderá fazer a prova mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de documento com foto.

3.4 O candidato somente poderá inscrever-se para a vaga da área em que reside, sendo colocado o número da micro-área no ato da inscrição.

3.5 A mudança de residência do agente comunitário de saúde da área/ microrregião de atuação implica em dissolução do vínculo de trabalho.

**4 – DA CARGA HORÁRIA**

A carga horária será de 40 (quarenta) horas semanais em horário integral.

## 5 – DO LOCAL DE LOTAÇÃO

O aprovado para agente comunitário de saúde deverá exercer suas funções na micro-área para qual foi selecionado, conforme o disposto no ato de inscrição.

## 6 – DA SELEÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO E DAS PROVAS

### 6.1. SELEÇÃO

O processo seletivo constará de uma prova (objetiva) e de entrevistas coletiva e individual e será realizada após a realização da prova objetiva.

### 6.2. PROVA OBJETIVA

A prova objetiva, que valerá de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, constará de 10 questões de conhecimentos específicos para Agente Comunitário de Saúde, 05 questões de matemática e 05 questões de português.

A prova objetiva constará de questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) opções e única resposta correta;

O valor de cada questão será de 0,5 pontos, sendo a nota atribuída proporcionalmente ao número de acertos.

### 6.3. CLASSIFICAÇÃO

As listas classificatórias serão divulgadas no dia 08 de maio de 2013 na Secretaria Municipal de Saúde, no mural Oficial da Prefeitura e Câmara Municipal e no site da Prefeitura às 15:00 hs.

### 6.4. CLASSIFICAÇÃO NAS PROVAS ESCRITAS

6.4.1. A classificação será estabelecida pela somatória das notas obtidas nas duas provas, atribuindo-se peso 10 (dez) à prova objetiva e peso 10 (dez) à entrevista, somando-se as notas e dividindo-as por dois.

Serão considerados classificados para as entrevistas os candidatos que obtiverem a maior nota.

6.4.2. Caso haja empate na média da classificação final de dois ou mais candidatos, serão considerados na classificação, pela ordem, os seguintes critérios:

- maior nota na entrevista coletiva e individual;
- maior número de pontos na prova de conhecimentos específicos para Agentes Comunitários de Saúde;
- candidato com maior idade.

## 7. PROVAS

7.1. A prova objetiva obedecerá ao programa constante do Anexo I.

7.2. A prova objetiva será realizada no dia 07 de maio de 2013, sendo as provas escritas com início às 07:30 horas e término às 09:30 horas na Escola Municipal Bem me Quer;

7.3. Não será permitido o acesso de candidatos ao local da prova após o horário estabelecido para o seu início.

7.4. O tempo de realização da prova objetiva será de 02 (duas) horas e o candidato deverá se apresentar 30 (trinta) minutos antes da hora marcada para o início das provas, portando caneta esferográfica azul ou preta, comprovante de inscrição e carteira de identidade ou documento com foto, não sendo permitida a entrada com acompanhantes.

7.5. Não será permitida saída da sala de prova antes de 30 (trinta) minutos do início da prova.

7.6. O candidato que, durante a realização da prova, for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito ou através de equipamentos eletrônicos, ou ainda, que venha a tumultuar a realização das provas será eliminado deste Processo Seletivo Público. Não será permitido qualquer tipo de consulta e/ou o uso de calculadoras ou qualquer outro instrumento de cálculo, dispositivo eletrônico transmissor/receptor, inclusive telefone celular e relógio.

## 8 - DAS ENTREVISTAS: INDIVIDUAL E COLETIVA

8.1. Os candidatos após as provas escritas serão convocados para entrevistas, coletivos e individuais, pelo Membro da Comissão que for designado para tal.

8.2. As entrevistas têm por finalidade avaliar o perfil do candidato, sua capacidade de compreensão, expressão oral, liderança, respeito e compatibilidade entre a sua expectativa para o cargo e as necessidades do supervisor.

8.3. Serão classificados os candidatos que obtiverem maior nota obtida por micro-área;

8.4. A entrevista individual e coletiva será realizada no dia 07 de maio, com início às 10:00 horas e término às 11:00 horas na Escola Municipal Bem me Quer.

## 9 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1. As listas classificatórias finais serão afixadas no PSF Ernesto Dolleys, PSF Mário Alievi, na Secretaria Municipal de Saúde, no mural Oficial da Prefeitura e Câmara Municipal e site [www.gauchadonorte.mt.gov.br](http://www.gauchadonorte.mt.gov.br), na data de 08 de maio de 2013 as 15:00 horas, não sendo divulgada esta por qualquer outro meio.

9.2. A classificação na seleção não gera o direito à contratação.

9.3. A convocação, total ou parcial, dos candidatos classificados obedecerá à ordem de classificação por micro-área.

9.4. Os candidatos classificados no Processo Seletivos Público, para agente comunitário de saúde, terão a obrigatoriedade de participarem do Curso Introdutório de Formação Inicial para Agentes Comunitários de Saúde.

## 10 - DA CONTRATAÇÃO

10.1. A contratação dar-se-á com a assinatura do Prefeito Municipal.

10.2. Documentos a serem apresentados na convocação para a contratação:

- Cópia do RG, CPF, Título de Eleitor, comprovante do PIS;

10.3. Para efeito de posse do candidato aprovado, classificado e convocado, ficará sujeito a aprovação em exame médico pericial, devendo apresentar atestado de aptidão mental, saúde física e resultado dos seguintes exames:

- hemograma completo;

- Raios-X cervical, torácica e lombar;

- Urina tipo I

10.4. Os Agentes Comunitários de Saúde serão regidos pela Lei Municipal 003/2010, em consonância com as demais disposições estaduais e federais.

## 11 - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1. O presente processo seletivo tem validade de 02 (dois) anos, a contar da data de divulgação do resultado, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

11.2. Segundo a conveniência e oportunidade do Município de Gaúcha do Norte, novo certame poderá ser aberto, a qualquer tempo, caso em que a sua conclusão poderá extinguir, mediante ato do Prefeito.

## 12 - DOS RECURSOS

12.1. Caberá interposição de recurso perante a Comissão de Seleção de Agentes Comunitários de Saúde, contra questões da prova de Múltipla Escolha, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a publicação oficial do gabarito afixado em mural após encerramento da prova, contra erros ou omissões na atribuição de notas no resultado da prova de Múltipla Escolha.

12.2. Os recursos previstos nos itens 12.1 deverão ser feitos por escrito, devidamente fundamentados e conter dados, que informem sobre a identidade do reclamante e seu número de inscrição.

12.3. Serão rejeitados os recursos protocolizados fora do prazo ou não fundamentados e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato.

12.4. Os recursos serão decididos em uma única instância, não se admitindo recurso da decisão da Comissão de Seleção de Agentes Comunitários de Saúde e de Endemias deste Processo Seletivo Público.

12.5. Os resultados dos recursos serão afixados em mural no local de divulgação das listas de classificações.

12.6. Os recursos julgados procedentes resultarão em anulação da(s) questão(ões) e pontuação a todos os candidatos.

## 13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A inscrição do candidato implica a aceitação das normas da presente seleção, contidas nos comunicados, neste Edital e no Regulamento do Programa de Agentes Comunitários de Saúde e Endemias;

13.2. O candidato será considerado desistente caso não atenda, em até 05 (cinco) dias úteis a convocação para início dos trabalhos.

Gaúcha do Norte - MT, em 16 de abril de 2013.

**NILSON FRANCISCO ALÉSSIO MARISA USINGER**

Prefeito Municipal Presidente da Comissão

Informações sobre o processo seletivo público poderão ser obtidas das 07h00min às 11h00min horas das 13h00min as 17h00min, de segunda a sexta-feira, na Secretaria Municipal de Saúde de Gaúcha do Norte/MT e por meio do telefone (66) 3582-1201.

## ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Visita Domiciliar; Processo saúde-doença; Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde e a Lei Orgânica da Saúde; Conhecimentos geográficos da área/região/município de atuação; Cadastramento familiar e territorial; Conceito de territorialização, micro-área e área de abrangência; Critérios operacionais para definição de prioridades: indicadores socioeconômicos, culturais e epidemiológicos; Conceitos de eficácia, eficiência e efetividade em saúde coletiva; Conceitos e critérios de qualidade da atenção à saúde: acessibilidade, humanização do cuidado, satisfação do usuário e do trabalhador e equidade; Sistema de informação em saúde; Condições de risco social: violência, desemprego, infância desprotegida, processos migratórios, analfabetismo, ausência ou insuficiência de infra-estrutura básica; Principais problemas de saúde da população e recursos existentes para o enfrentamento dos problemas; Cultura popular e sua relação com os processos educativos; Pessoas portadoras de necessidades especiais: abordagem, medidas facilitadoras de inclusão social e direitos legais; Saúde da criança, do adolescente, do adulto, da mulher e do idoso; Noções de Ética e cidadania.

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Interpretação de texto, sinônimos, sentido próprio e figurado das palavras, ortografia oficial, acentuação gráfica, pontuação, substantivo e adjetivo, flexão de gênero, número e grau, verbo: regulares, irregulares e auxiliares, emprego de pronomes, preposições e conjunções, concordância verbal e nominal, crase e regência.

**MATEMÁTICA:** Números inteiros, operações e propriedades, números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades, razão e proporção, porcentagem, regra de três simples, equação de 1º grau, sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade, relação entre grandezas, tabelas e gráficos, raciocínio lógico, resolução de situações problema.

**Publicado por:**

Juliano Matos

**Código Identificador:**71F790B7

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**LEI Nº 410, DE 24 DE ABRIL DE 2013.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenções sociais à Instituto Lions da Visão para a realização de cirurgias oftalmológicas e a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 4.501,00 (quatro mil e quinhentos e um reais) e dá outras providências.

**PEDRO FERRONATTO**, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções sociais, a título de transferências correntes, à Instituto Lions da Visão, entidade filantrópica, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ nº 03.984.624/0001-89, com sede na Rua Pedro de Oliveira Guimarães, nº 100, bairro Baú, Cuiabá. Mato Grosso, no valor de R\$ 4.501,00 (quatro mil e quinhentos e um reais).

**Art. 2º.** As transferências correntes previstas no artigo anterior destinam-se à prestação de serviços de cirurgias de cataratas.

§ 1º. As subvenções referidas no *caput* deste artigo serão destinadas à realização de 07(sete) cirurgias de catarata.

§ 2º. Os recursos decorrentes desta subvenção serão liberados de acordo com a quantidade de atendimentos prestados, desde que comprovados através de relação de códigos de autorização de procedimentos de alta complexidade ambulatorial (APAC).

**Art. 3º.** A concessão das subvenções de que trata a presente Lei está amparada pelo artigo 25, inciso III e IV §§ 1º à 4º, da Lei Municipal nº 386, de 18 de setembro de 2012 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), no artigo 12, § 2º da Lei Federal nº 4.320/64, e, nos artigos 25 e 26 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, observando as exigências contidas na Instrução Normativa nº 001/97, da Secretaria de Tesouro Nacional, e alterações posteriores.

**Art. 4º.** A entidade beneficiada (artigo 1º) deverá prestar contas ao Município de Ipiranga do Norte, da efetiva aplicação dos recursos do objeto mencionado no artigo 2º desta Lei, na forma exigida pela Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE nº 01, de 17 de fevereiro de 2005, no prazo de 30 (trinta) dias após o vencimento da vigência do convênio.

§ 1º. A vigência do convênio poderá ser prorrogada uma única vez, por prazo não superior a 60 (sessenta) dias, mediante requerimento fundamentado da entidade beneficiada, protocolado até 10 (dez) dias antes do seu término.

§ 2º. O não cumprimento do disposto neste artigo importará na devolução integral dos recursos, com acréscimo de atualização monetária através de índice oficial do Governo Federal e juros de 1% (um por cento) ano mês, em favor do município.

**Art. 5º.** Para dar cobertura às despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, a ser incluído no Orçamento vigente, Lei Municipal nº 393, de 12 de Dezembro de 2012 (Lei Orçamentária Anual), e consignado na seguinte Dotação Orçamentária:

08 – Secretaria Municipal de Saúde

08.002 – Fundo Municipal de Saúde

08.002.10 - Saúde

08.002.10.301 – Atenção Básica

08.002.10.301.0043 – Atenção Básica

08.002.10.301.0043.1089 – Subvenção ao Lions Visão

**08.002.10.301.0043.1089.3350.43.00.00.00 – Subvenções**

**VALOR (R\$) 4.501,00**

**Art. 6º.** Para fazer face ao crédito autorizado no artigo anterior desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial de dotação, nos termos do art. 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 conforme abaixo consignado

08 – Secretaria Municipal de Saúde

08.002 – Fundo Municipal de Saúde

08.002.10 - Saúde

08.002.10.122 – Administração Administração

08.002.10.122.0048 – Gestão da Política da Secretaria Mun. de Saúde

08.002.10.122.0048.2044 – Apoio ao Fundo Municipal de Saúde

**08.002.10.122.0048.2044.339030 – Material de Consumo**

**VALOR (R\$) 4.501,00**

**Art. 7º.** Fica autorizada a inclusão no PPA previsto para o quadriênio 2010/2013 a ação 1089 – Subvenções ao Instituto Lions da Visão por ocasião da abertura do crédito especial, conforme ANEXOS 2 e 3.

**Art. 8º.** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, em 24 de abril de 2013.

**PEDRO FERRONATTO**

Prefeito Municipal

## ANEXO 2

### PLANO PLURIANUAL

#### Identificação do Programa e Ação no PPA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA						
01. Denominação Programa: 0043 - Atenção Básica						
02. Ação: Apoio Financeiro para realização de cirurgias oftalmológicas de cataratas.						
03. Objetivo da Ação: Efetuar repasse de recursos financeiros destinados à realização de 07 de cirurgias oftalmológicas de cataratas para pacientes de risco, cadastrados junto a Secretaria Mun. de Saúde						
04. Público Alvo: Pacientes de risco cadastrados junto a Sec. Mun. de Saúde						
05. Unidade Responsável: Secretaria Municipal de Saúde						
6. Horizonte Temporal: (X) Temporário						
07. Quantidade de Ações: 01				08. Valor da Ação no PPA: R\$ 4.501,00		
IDENTIFICAÇÃO DE AÇÕES						
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Meta Física	Valores (R\$ 1,00)
Subvenção para realização de Cirurgias Oftalmológicas	P	Realização de Cirurgia de Catarata	UN	2013	01	4.501,00
Função: 10	Subfunção: 301			TOTAL		
TOTAL						4.501,00

## ANEXO 3

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO	SUB/FUNÇÃO	PROGRAMA	TIPO	PROJETO/ATIVIDADE	INDICADORES		
					FÍSICO FINANCEIRO	VALOR R\$	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO
10 - Saúde	301 - Atenção Básica	0043 - Atenção Básica	P	1089 - Subvenção ao Instituto Lions da Visão	1	4.501,00	A definir

Publicado por:  
Annye Christine Leimann  
Código Identificador:5B948BD4

## ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL RREO - ANEXO I

MUNICÍPIO DE MATUPÁ								
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO								
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
JANEIRO								
A FEVEREIRO 2013/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.							LRF-Cidadão - 9.29 - 23/04/13	
RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)								
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Fev 2013 (c)	% (c/a)		
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	31.769.000,00	31.769.000,00	6.528.466,75	20,55	6.528.466,75	20,55	25.240.533,25	
1.0.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES	25.924.000,00	25.924.000,00	6.488.466,75	25,03	6.488.466,75	25,03	19.435.533,25	
1.1.0.0.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	1.987.000,00	1.987.000,00	6.285.118,38	316,31	6.285.118,38	316,31	-4.298.118,38	
1.1.1.0.00.00 - Impostos	1.850.000,00	1.850.000,00	6.285.118,38	339,74	6.285.118,38	339,74	-4.435.118,38	
1.1.2.0.00.00 - Taxas	127.000,00	127.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	127.000,00	
1.1.3.0.00.00 - Contribuição De Melhoria	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
1.2.0.0.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	607.500,00	607.500,00	46.355,98	7,63	46.355,98	7,63	561.144,02	
1.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	477.500,00	477.500,00	46.355,98	9,71	46.355,98	9,71	431.144,02	
1.2.2.0.00.00 - Contribuições Econômicas	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	
1.3.0.0.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	894.000,00	894.000,00	39.762,30	4,45	39.762,30	4,45	854.237,70	
1.3.1.0.00.00 - Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3.2.0.00.00 - Receitas De Valores Mobiliários	94.000,00	94.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94.000,00	
1.3.3.0.00.00 - Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3.9.0.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4.0.0.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4.1.0.00.00 - Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4.2.0.00.00 - Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4.9.0.00.00 - Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.0.0.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.2.0.00.00 - Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.3.0.00.00 - Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.9.0.00.00 - Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.6.0.0.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

1.7.0.0.00.00 -	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.941.500,00	21.941.500,00	117.230,09	0,53	117.230,09	0,53	21.824.269,91
1.7.2.0.00.00 -	Transferências Intergovernamentais	21.936.900,00	21.936.900,00	117.230,09	0,53	117.230,09	0,53	21.819.669,91
1.7.3.0.00.00 -	Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 -	Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 -	Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 -	Transferências De Convênios	4.600,00	4.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.600,00
1.7.7.0.00.00 -	Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 -	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	494.000,00	494.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	494.000,00
1.9.1.0.00.00 -	Multas E Juros De Mora	83.300,00	83.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83.300,00
1.9.2.0.00.00 -	Indenizações E Restituições	1.700,00	1.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.700,00
1.9.3.0.00.00 -	Receita Da Dívida Ativa	332.000,00	332.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	332.000,00
1.9.9.0.00.00 -	Receitas Correntes Diversas	77.000,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.000,00
2.0.0.0.00.00 -	RECEITAS DE CAPITAL	5.845.000,00	5.845.000,00	40.000,00	0,68	40.000,00	0,68	5.805.000,00
2.1.0.0.00.00 -	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
2.1.1.0.00.00 -	Operações De Crédito Internas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
2.1.2.0.00.00 -	Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 -	ALIENAÇÃO DE BENS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
2.2.1.0.00.00 -	Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00 -	Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.00.00 -	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 -	Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 -	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.820.000,00	5.820.000,00	40.000,00	0,69	40.000,00	0,69	5.780.000,00
2.4.2.0.00.00 -	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.0.00.00 -	Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 -	Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 -	Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 -	Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 -	Transferências De Convênios	5.820.000,00	5.820.000,00	40.000,00	0,69	40.000,00	0,69	5.780.000,00
2.4.8.0.00.00 -	Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 -	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00 -	Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 -	Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 -	Receita da dívida ativa proveniente da amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 -	Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 -	Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)		571.000,00	571.000,00	61.945,05	10,85	61.945,05	10,85	509.054,95

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	32.340.000,00	32.340.000,00	6.590.411,80	20,38	6.590.411,80	20,38	25.749.588,20
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM FINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	32.350.000,00	32.350.000,00	6.590.411,80	20,37	6.590.411,80	20,37	25.759.588,20
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	32.350.000,00	32.350.000,00	6.590.411,80	20,37	6.590.411,80	20,37	25.759.588,20
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	35.524.140,06	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Fev 2013 (e)	No Bimestre (f)	Jan a Fev 2013 (g)	% (g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	31.713.000,00	19.500,00	31.732.500,00	3.672.827,63	3.672.827,63	1.482.855,32	1.482.855,32	4,67	30.249.644,68
DESPESAS CORRENTES	25.495.500,00	-106.500,00	25.389.000,00	3.502.938,53	3.502.938,53	1.312.966,22	1.312.966,22	5,17	24.076.033,78
Pessoal e Encargos Sociais	12.875.000,00	-3.000,00	12.872.000,00	1.973.214,91	1.973.214,91	741.303,20	741.303,20	5,76	12.130.696,80
Juros e Encargos da Dívida	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Outras Despesas Correntes	12.619.500,00	-103.500,00	12.516.000,00	1.529.723,62	1.529.723,62	571.663,02	571.663,02	4,57	11.944.336,98
DESPESAS DE CAPITAL	5.306.500,00	126.000,00	5.432.500,00	169.889,10	169.889,10	169.889,10	169.889,10	3,13	5.262.610,90
Investimentos	5.166.500,00	126.000,00	5.292.500,00	169.889,10	169.889,10	169.889,10	169.889,10	3,21	5.122.610,90
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	140.000,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	911.000,00	0,00	911.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	911.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	637.000,00	0,00	637.000,00	309.824,61	309.824,61	1.993,50	1.993,50	0,31	635.006,50
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	32.350.000,00	19.500,00	32.369.500,00	3.982.652,24	3.982.652,24	1.484.848,82	1.484.848,82	4,59	30.884.651,18
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM FINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	32.350.000,00	19.500,00	32.369.500,00	3.982.652,24	3.982.652,24	1.484.848,82	1.484.848,82	4,59	30.884.651,18
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	5.105.562,98	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	32.350.000,00	19.500,00	32.369.500,00	3.982.652,24	3.982.652,24	1.484.848,82	6.590.411,80	20,36	25.779.088,20

FONTE:

Publicado por:  
Nelson de Souza  
Código Identificador: 1E86F983

PREFEITURA MUNICIPAL  
RREO - ANEXO II

MUNICÍPIO DE MATUPA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A FEVEREIRO 2013/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.						LRF-Cidadão - 9.29 - 23/04/13			
LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II									
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Fev (c)	No Bimestre (d)	Jan a Fev (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	32.350.000,00	32.369.500,00	3.982.652,24	3.982.652,24	1.484.848,82	1.484.848,82	100,00	4,59	30.884.651,18
LEGISLATIVA	1.212.000,00	1.212.000,00	175.424,31	175.424,31	156.388,63	156.388,63	10,53	12,90	1.055.611,37
Ação Legislativa	1.212.000,00	1.212.000,00	175.424,31	175.424,31	156.388,63	156.388,63	10,53	12,90	1.055.611,37
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	13.497.500,00	13.517.000,00	3.681.556,14	3.681.556,14	1.217.288,40	1.217.288,40	81,98	9,01	12.299.711,60
Administração Geral	13.497.500,00	13.517.000,00	3.681.556,14	3.681.556,14	1.217.288,40	1.217.288,40	81,98	9,01	12.299.711,60
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	940.000,00	940.000,00	113.671,79	113.671,79	99.171,79	99.171,79	6,68	10,55	840.828,21
Previdência do Regime Estatutário	940.000,00	940.000,00	113.671,79	113.671,79	99.171,79	99.171,79	6,68	10,55	840.828,21
SAÚDE	7.833.500,00	7.833.500,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	0,27	0,05	7.829.500,00
Atenção Básica	7.833.500,00	7.833.500,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	0,27	0,05	7.829.500,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	7.967.000,00	7.967.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	0,54	0,10	7.959.000,00
Ensino Fundamental	7.621.500,00	7.621.500,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	0,27	0,05	7.617.500,00
Educação Infantil	345.500,00	345.500,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	0,27	1,16	341.500,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00
Reserva de Contingência	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>32.350.000,00</b>	<b>32.369.500,00</b>	<b>3.982.652,24</b>	<b>3.982.652,24</b>	<b>1.484.848,82</b>	<b>1.484.848,82</b>	<b>100</b>	<b>4,5872</b>	<b>30.884.651,18</b>

FONTE:

Publicado por:  
Nelson de Souza  
Código Identificador:C81603E2

### PREFEITURA MUNICIPAL RREO - ANEXO III

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A FEVEREIRO 2013/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.												LRF-Cidadão - 9.29 - 23/04/13		
RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2013
	Mar/ 12	Abr/ 12	Mai/ 12	Jun/ 12	Jul/ 12	Ago/ 12	Set/ 12	Out/ 12	Nov/ 12	Dez/ 12	Jan/ 13	Fev/ 13		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.296.861,61	2.630.267,38	2.658.291,53	2.804.283,37	2.308.806,46	2.561.409,47	2.041.277,99	3.164.351,91	2.856.291,29	3.564.478,24	4.232.099,89	2.266.366,86	33.384.786,00	29.109.100,00
Receitas Tributária	237.507,01	453.339,68	175.224,45	234.969,30	163.943,94	456.052,00	143.799,95	246.527,35	175.949,16	825.746,82	4.112.975,10	2.172.143,28	9.398.178,04	1.987.000,00
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	37.536,69	315.852,81	28.546,61	61.367,27	20.770,82	63.919,18	17.369,59	48.697,03	23.603,71	23.647,07	0,00	0,00	641.310,78	480.000,00
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	28.972,73	20.377,75	28.762,98	49.875,73	22.112,01	259.610,66	21.959,89	70.185,01	19.180,50	620.387,00	0,00	0,00	1.141.424,26	300.000,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	63.301,27	72.816,10	71.245,68	77.184,79	71.259,93	70.997,94	58.890,01	72.472,99	76.929,91	97.693,23	0,00	0,00	732.791,85	720.000,00
Outras Receitas Tributárias	107.696,32	44.293,02	46.669,18	46.541,51	49.801,18	61.524,22	45.580,46	55.172,32	56.235,04	84.019,52	4.112.975,10	2.172.143,28	6.882.651,15	487.000,00
Receitas Contribuições	49.995,05	34.788,97	44.638,76	56.012,32	56.527,68	60.011,30	58.097,86	53.511,99	59.889,12	98.625,93	3.007,17	43.348,81	618.454,96	607.500,00
Receita Patrimonial	70.624,31	133.228,25	67.607,69	50.522,71	140.418,02	91.813,54	85.252,68	162.087,63	49.773,61	98.860,01	21.105,62	18.656,68	989.950,75	894.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.871.992,23	1.899.023,51	2.291.746,83	2.395.098,76	1.894.121,68	1.844.286,51	1.692.837,01	2.635.714,60	2.449.285,91	2.463.110,00	95.012,00	32.218,09	21.564.447,13	25.126.600,00

Cota Parte do Fundo dos Municípios	553.751,38	697.908,35	780.561,12	666.090,98	497.414,49	548.886,44	480.267,56	509.825,70	689.113,19	778.910,39	0,00	0,00	6.202.729,60	8.350.000,00
Cota Parte do ICMS	490.189,64	460.015,80	629.804,53	559.072,37	568.022,69	536.782,39	546.808,16	726.356,83	674.319,33	572.989,20	0,00	0,00	5.764.360,94	6.700.000,00
Cota Parte do IPVA	85.042,20	89.685,00	127.982,39	94.346,11	74.651,22	61.332,36	35.737,53	31.197,11	22.390,91	10.917,61	0,00	0,00	633.282,44	600.000,00
Transferências de Recursos FUNDEB	302.537,10	316.368,79	403.012,37	344.737,07	319.795,02	310.723,53	292.349,10	395.518,01	380.639,38	344.048,78	0,00	0,00	3.409.729,15	4.500.000,00
Outras Transferências Correntes	440.471,91	335.045,57	350.386,42	730.852,23	434.238,26	386.561,79	337.674,66	972.816,95	682.823,10	756.244,02	95.012,00	32.218,09	5.554.345,00	4.976.600,00
Outras Receitas Correntes	66.743,01	109.886,97	79.073,80	67.680,28	53.795,14	109.246,12	61.290,49	66.510,34	121.393,49	78.135,48	0,00	0,00	813.755,12	494.000,00
DEDUÇÕES (II)	261.164,65	285.299,49	346.634,74	301.664,86	267.115,44	270.587,10	252.427,45	324.256,78	318.994,73	354.945,44	8.007,17	48.348,81	3.039.446,66	3.496.600,00
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	35.400,80	34.788,97	39.189,56	37.766,33	39.101,62	41.198,29	38.108,53	37.852,28	37.743,33	79.061,25	3.007,17	43.348,81	466.566,94	477.500,00
Servidor	35.400,80	34.788,97	39.189,56	37.766,33	39.101,62	41.198,29	38.108,53	37.852,28	37.743,33	79.061,25	2.806,78	43.148,42	466.166,16	477.500,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	225.763,85	250.510,52	307.445,18	263.898,53	228.013,82	229.388,81	214.318,92	286.404,50	281.251,40	275.884,19	5.000,00	5.000,00	2.572.879,72	3.019.100,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>2.035.696,96</b>	<b>2.344.967,89</b>	<b>2.311.656,79</b>	<b>2.502.618,51</b>	<b>2.041.691,02</b>	<b>2.290.822,37</b>	<b>1.788.850,54</b>	<b>2.840.095,13</b>	<b>2.537.296,56</b>	<b>3.209.532,80</b>	<b>4.224.092,72</b>	<b>2.218.018,05</b>	<b>30.345.339,34</b>	<b>25.612.500,00</b>

FONTE:

Publicado por:  
Nelson de Souza  
Código Identificador:0D786D9C

**PREFEITURA MUNICIPAL  
RREO - ANEXO IX**

MUNICÍPIO DE MATUPA									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A FEVEREIRO 2013/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO. LRF-Cidadão - 9.29 - 23/04/13									
RREO - ANEXO IX (LRF, Art. 53, inciso V)									
PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	2012							
a) RESTO PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Direta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RESTO PAGAR (INTRA-ORÇ.) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE:

Publicado por:  
Nelson de Souza  
Código Identificador:F7B91FAB

**PREFEITURA MUNICIPAL  
RREO - ANEXO V**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS			
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO 2013/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO. LRF-Cidadão - 9.29 - 23/04/13			
RREO - Anexo V (LRF, Art. 53)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS

	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Jan a Fev 2013	Jan a Fev 2012
a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	1.279.000,00	1.279.000,00	86.118,28	86.118,28	278.939,41
RECEITAS CORRENTES	1.279.000,00	1.279.000,00	86.118,28	86.118,28	278.939,41
Receita de Contribuições	477.500,00	477.500,00	45.955,20	45.955,20	69.249,12
Pessoa Civil	477.500,00	477.500,00	45.955,20	45.955,20	69.249,12
Contribuição de Servidor Ativo Civil	476.500,00	476.500,00	45.955,20	45.955,20	69.249,12
Contribuição de Servidor Inativo Civil	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev. entre o RGPS e o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	800.000,00	800.000,00	39.762,30	39.762,30	209.690,29
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	800.000,00	800.000,00	39.762,30	39.762,30	209.690,29
Outras Receitas Correntes	1.500,00	1.500,00	400,78	400,78	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	571.000,00	559.500,00	52.822,24	52.822,24	87.496,63
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)	1.850.000,00	1.838.500,00	138.940,52	138.940,52	366.436,04
<b>DESPESA PREVIDENCIÁRIAS</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>		
			<b>No Bimestre</b>	<b>Jan a Fev 2013</b>	<b>Jan a Fev 2012</b>
c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(VI)	935.000,00	935.000,00	98.702,31	98.702,31	81.904,93
ADMINISTRAÇÃO	305.000,00	305.000,00	15.396,29	15.396,29	12.993,59
Despesas Correntes	285.000,00	285.000,00	15.396,29	15.396,29	12.993,59
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	630.000,00	630.000,00	83.306,02	83.306,02	68.911,34
Pessoa Civil	630.000,00	630.000,00	83.306,02	83.306,02	68.911,34
Aposentadorias	250.000,00	250.000,00	27.174,58	27.174,58	25.095,44
Pensões	110.000,00	110.000,00	16.206,60	16.206,60	15.001,64
Outros Benefícios Previdenciários	270.000,00	270.000,00	39.924,84	39.924,84	28.814,26
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de A posen. entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	5.000,00	5.000,00	469,48	469,48	355,56
RESERVA DO RPPS(VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS(IX)=(VI+VII+VIII)	940.000,00	940.000,00	99.171,79	99.171,79	82.260,49
RESULTADO PREV.(X)=(V-IX)	910.000,00	898.500,00	39.768,73	39.768,73	284.175,55
<b>SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS</b>	<b>6º BIM/2012</b>		<b>PERÍODO REFERÊNCIA</b>		
Caixa	0,00	0,00	<b>2012</b>	<b>2013</b>	
Bancos Conta Movimento	466.511,89	466.511,89			
Investimentos	6.517.808,10	6.517.808,10			
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>		
			<b>No Bimestre</b>	<b>Jan a Fev 2013</b>	<b>Jan a Fev 2012</b>
RECEITAS CORRENTES	571.000,00	571.000,00	61.945,05	61.945,05	87.496,63
Receita de Contribuições	571.000,00	559.500,00	52.822,24	52.822,24	87.496,63
Pessoa Civil	559.500,00	559.500,00	52.822,24	52.822,24	87.496,63
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	559.500,00	559.500,00	52.822,24	52.822,24	87.496,63
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	11.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	11.500,00	9.122,81	9.122,81	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	11.500,00	9.122,81	9.122,81	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>					
<b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS</b>					
<b>ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL</b>					
JANEIRO A FEVEREIRO 2013/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO. LRF-Cidadão - 9,29 - 23/04/13					
RREO - Anexo V (LRF, Art. 53).					
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>		
			<b>No Bimestre</b>	<b>Jan a Fev 2013</b>	<b>Jan a Fev 2012</b>
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.	571.000,00	571.000,00	61.945,05	61.945,05	87.496,63
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>		
			<b>No Bimestre</b>	<b>Jan a Fev 2013</b>	<b>Jan a Fev 2012</b>
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>FONTE:</b>					

Publicado por:  
Nelson de Souza  
Código Identificador:3727D2FA

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**NIRFS OMISSOS DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE-MT.**

**Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural ( ITR)****Delegação de Competência – Emenda Constitucional (EC) nº 42, de 19 de dezembro de 2003****Município Conveniado Nova Monte Verde-MT.****Termo de Intimação nº 01/2013****CONFORME LISTA EM ANEXO: VIA EDITAL Nº 001/2013 DE 22/04/2013****PROCURAR PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE – DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO****Descrição dos Fatos, Fundamentações Legal e Intimação**

Até a presente data, não consta nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega de sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) exercício 2008, 2009, 2010 e 2011.

Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 dias, contados do recebimento desta, a comprovar a entrega da(s) declaração(ões) mediante apresentação do(s) Respetivo(s) recibo(s) de Entrega.

Caso o(a) senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do Imóvel rural comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio de apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação Cadastral do ITR (Daic) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentos que comprove a mudança de titularidade. O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamentos de ofício, nos termos do art. 50, 51 e 52 do Decreto nº 4.382 de 2002 – regulamento do imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).

Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393 de 19 de dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250 de 27 de dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do decreto nº 6.433, de abril de 2008.

<b>Titular do Órgão da administração Tributária Municipal</b>	
Nome: Reginaldo Gomes Martins Matrícula: 051/2003	
Cargo/Portaria de Nomeação: Fiscal Tributário Assinatura:	
<b>Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação.</b>	
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE – DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO.	
FUNIONARIO: REGINALDO GOMES MARTINS	
Data: 22 / 04 / 2013 Assinatura:	

**Nirfs Omissos do Município de Nova Monte Verde-MT.**

Imóvel	Nome do Imóvel	Área	Município DF	Endereço do Imóvel	Exercício de Ausência da DIRF	NI	Nome do Contribuinte	Endereço P/ Envio De Correspondência
0.534.355-0	SITIO TAQUARI	242,0	NOVA MONTE VERDE/MT	ESTRADA CENTRAL	2008, 2009, 2010, 2011	126643919-68	JULIO FORTUNATO REFATTI	POSTO DO CORREIO LOCAL
1.065.483-6	SITIO PIABIRU	71,0	NOVA MONTE VERDE/MT	Nº 47	2007, 2008, 2009, 2010	654.246708-49	LUIZ OLÍMPIA MERENDA	POSTO DO CORREIO LOCAL
1.065.730-4	CHACARA PARANA	5,5	NOVA MONTE VERDE/MT	NOVA MONTE VERDE	2007, 2008, 2009, 2010,	130050819-15	LIBERT CRISTEN	RUA CÁCERES S/Nº
1.065.777-0	FAZENDA CIMCO IRMÃO	61,4	NOVA MONTE VERDE/MT	Nº 128 LINHA SÃO MARCOS	2007, 2008, 2009, 2010	475320769-15	ELIAS LEPKA	POSTO DO CORREIO LOCAL
1.178.026-6	FAZENDA KALORE	242,0	NOVA MONTE VERDE/MT	154 GLEBA RAPOSO TAVARES	2008, 2009, 2010, 2011	323976239-00	OSMAR LABEGALINI	GOVERNADOR AGAMENOM MAGALHÃES 199 APTO 53 5 ANDAR
1.634.317-4	SITIO CLARET FRAGA	58,8	NOVA MONTE VERDE/MT	GLEBA RAPOSO TAVARES	2008, 2009, 2010, 2011	140944799-53	ANTONIO CLARET DA FRAGA	SILVIO BELIGNI 200
1.924.145-3	CHÁCARA BEM VINDO	6,1	NOVA MONTE VERDE/MT	PRÓXIMO A ÁREA URBANA	2008, 2009, 2010, 2011	078527039-68	HELMUT KELM	POSTO DO CORREIO S/Nº
1.924.293-0	SITIO RIO TIGRE	121,0	NOVA MONTE VERDE/MT	N 164, GREBA SÃO JOSE DO APUY	2008, 2009, 2010, 2011	581318761-87	HILARIO DENZER	POSTO DO CORREIO S. JOSE DO APUY
2.489.218-1	ESTANCIA MAGARY	24,7	NOVA MONTE VERDE/MT	MATO GROSSO	2008, 2009, 2010, 2011	304766401-30	SILVANA ALMEIDA	POSTO DO CORREIO
2.988.348-2	FAZ. RANCHO VELHO	169,4	NOVA MONTE VERDE/MT	GLEBA RAPOSO	2008, 2009, 2010, 2011	127819169-00	LAURINDO KCENIUK	A/C CORREIOS
3.132.967-5	SITIO ALVORADA II	26,6	NOVA MONTE VERDE/MT	MT. 208	2008, 2009, 2010, 2011	323599939-68	SEBASTIÃO GASPARINI	OSVALDO
3.429.632-8	SITIO SANTA LUZIA	36,3	NOVA MONTE VERDE/MT	LINHA MOGNO	2008, 2009, 2010, 2011	339245549-00	OSNI BOGES DE ALMEIDA	POSTO DO CORREIO
3.836.902-8	LOTE 50 GLEBA KAIABIS	25,0	NOVA MONTE VERDE/MT	GLEBA KAIABIS NOVA M. VERDE	2008,2009,2010,2011	322279906-78	GERALDO CARDOSO DOS SANTOS	ROSA DE GUSMÃO 102 CASA
4.076.967-4	SITIO BANDEIRANTES	60,5	NOVA MONTE VERDE/MT	CENTRAL	2008, 2009, 2010, 2011	152877269-53	OTAVIO KRAESKI	POSTO CORREIO LOCAL S/N
4.134.885-0	LOTE 190 GLEBA KAIABIS	25,0	NOVA MONTE VERDE/MT	GLEBA KAIABIS MUN. N. M. VERDE	2008, 2009, 2010, 2011	254482779-34	FRANCISCO DONISSETI DA SILVA	ROSA DE GUSMÃO 102 CASA
4.235.959-7	FAZENDA MIGUEL 3	2.415,9	NOVA MONTE VERDE/MT	MARGEM ESQUERDA E DIR DA ROD. MT.	2008, 2009, 2010, 2011	026131589-72	MIGUEL ARUEI DOS REIS	CASTELO BRANCO 571
4.245.337-2	SITIO SÃO JOSE	30,0	NOVA MONTE VERDE/MT	PRESIDENTE BERNARDES	2008, 2009, 2010, 2011	107451901-97	JOSE DE MELO	POSTO DE CORREIO LOCAL S/N
4.249.294-7	SITIO ROSA BRANCA	29,0	NOVA MONTE VERDE/MT	COMUNIDADE SÃO MARCOS	2008, 2009, 2010, 2011	127819169-00	LAURINDO KCENIUK	A/C CORREIO
4.249.958-5	FAZENDA CONDOR	42,3	NOVA MONTE VERDE	LINHA SANTA CATARINA	2008, 2009, 2010, 2011	198970069-15	AUREA BANDEIRA DE SOUZA	A/C. CORREIO
4.249.960-7	FAZENDA BOA ESPERANÇA	677,6	NOVA MONTE VERDE	LINHA SÃO MARCOS	2008, 2009, 2010, 2011	056930559-49	WALDEMAR DE SOUZA	POSTO DO CORREIO LOCAL
4.669.181-2	SITIO SÃO LUIZ	82,3	NOVA M. VERDE	RODEADOR LOTE 87	2008, 2009, 2010, 2011	913.052.921-20	FLAVIA MARIA KUNZ	BELO HORIZONTE
4.776.161-0	GLEBA CRUZEIRO DO SUL CHAC. N.25	3,6	NOVA M. VERDE MT.	GLEBA CRUZEIRO DO SUL	2008, 2009, 2010, 2011	331950489-49	ALVINO PEREIRA DOS SANTOS	ROSA DE GUSMÃO 102 CASA
4.947.466-9	SITIO SANTA CLARA	121,0	NOVA M. VERDE MT.	165 GLEBA SÃO JOSE DO APUY	2008, 2009, 2010, 2011	159328429-20	KONRADO DENZER	POSTO DO CORREIO SÃO JOSE DO APUY
4.960.131-8	SITIO ESTRELA DALVA	79,8	NOVA M. VERDE MT.	MT. 208 KM 312	2008, 2009, 2010, 2011	221926388-68	ONERIO CASTANHA	MARIA DO C. S. LOPES LOTE 05 QUADRA 10
5.009.971-0	SITIO JACARE	53,3	NOVA M. VERDE MT.	PRESIDENTE EPITACIO	2008, 2009, 2010, 2011	202050821-49	EMILIO F.	CORREIO LOCAL
5.035.096-0	SITIO PARIRI II	34,2	NOVA M. VERDE MT.	PRESIDENTE BERNARDES KM 03 LOTE	2008, 2009, 2010, 2011	165285579-34	MANOEL RODRIGUES DE SOUZA	AV. CACERES
5.035.764-6	SITIO PARIRI III	34,2	NOVA M. VERDE MT.	PRESIDENTE BERNARDES KM 03	2008, 2009, 2010, 2011	165285579-34	MANOEL RODRIGUES DE SOUZA	AV. CACERES

5.038.641-7	SITIO PARIRI IV	34,2	NOVA M. VERDE MT.	LOTE PRESIDENTE BERNARDES KM 03 LOTE	2008, 2009, 2010, 2011	165285579-34	MANOEL RODRIGUES DE SOUZA	AV. CACERES
5.067.882-5	LOTE 04,05 GLEBA KAIABIS	50,0	NOVA M. VERDE MT.	GLEBA KAIABIS N. M. VERDE	2008, 2009, 2010, 2011	093210468-10	JOSAE RAMOS DOS SANTOS	CARLOS GOMES 473 CASA
5.068.003-0	GLEBA KAIABIS LOTE 10	25,0	NOVA M. VERDE MT.	GLEBA KAIABIS N. M. VERDE	2008, 2009, 2010, 2011	093210468-10	JOSAE RAMOS DOS SANTOS	CARLOS GOMES 473 CASA
5.094.674-9	CHACARA SANTA TEREZINHA	12,1	NOVA M. VERDE MT.	SANTA TEREZINHA II	2008, 2009, 2010, 2011	565542.909-82	JOÃO MARGARIDA DE SOUZA	POSTO DO CORREIO LOCAL
5.118.461-3	CHACARA SÃO FRANCISCO	4,2	NOVA M. VERDE MT.	PERIMETRAL LESTE	2008, 2009, 2010, 2011	575478237-34	FRANCISCO DE CHAGAS DE ARRUDA	POSTO DO CORREIO LOCAL
5.159.175-8	SITIO MONTE VERDE	72,6	NOVA M. VERDE MT.	ROLANDIA HM 30	2008, 2009, 2010, 2011	061714.279-34	ALBRECHT BOLDUAN	POSTO DO CORREIO LOCAL
5.171.321-7	FAZ. GUARANI	833,3	NOVA M. VERDE MT.	ROD. MT 208	2008, 2009, 2010, 2011	797444359-68	MARCIO GIOVANI RECH	POSTO DO CORREIO ALTO PARAISO
5.180.741-6	SITIO SÃO SEBASTIÃO	12,0	NOVA M. VERDE MT.	PRESIDENTE BERNARDES	2008, 2009, 2010, 2011	062845319-15	LIRIO MARCON	POSTO DO CORREIO LOCAL
5.180.793-9	SITIO SÃO JOÃO	72,6	NOVA M. VERDE MT.	PRESIDENTE BERNARDES	2008, 2009, 2010, 2011	221662899-91	JOÃO MARIA DOS SANTOS	POSTO DO CORREIO LOCAL
5.102.039-0	SITIO POPULAR	77,4	NOVA M. VERDE MT.	POSTO CORREIO LOCAL GLEBA	2008, 2009, 2010, 2011	424684859-04	MARTINHO ANTONIEL	POSTO DO CORREIO LOCAL
5.189.198-0	SITIO PINHEIRO	96,8	NOVA M. VERDE MT.	N. 21 GLEBA MOGNO	2008, 2009, 2010, 2011	174109599-91	ANTONIO PINHEIRO DOS REIS	POSTO DO CORREIO LOCAL
5.068.003-0	LOTE N. 10 GLEBA KAIABIS	25,0	NOVA M. VERDE MT.	GLEBA KAIABIS NOVA M. VERDE	2008, 2009, 2010, 2011	093210468-10	JOSE RAMOS DOS SANTOS	CARLOS GOMES 473 CASA
5.094.674-9	CHAC. SANTA TEREZINHA	12,1	NOVA M. VERDE MT.	SANTA TEREZINHA II	2008, 2009, 2010, 2011	565542909-82	JOÃO MARGARIDA DE SOUZA	POSTO DO CORREIO LOCAL
5.118.461-3	CHAC. SÃO FRANCISCO	4,2	NOVA M. VERDE MT.	PERIMETRAL LESTE	2008, 2009, 2010, 2011	575478237-34	FRANCISCO DA CHAGAS DE ARRUDA ARAUJO	POSTO DO CORREIO LOCAL
5.159.175-8	SITIO MONTE VERDE	72,6	NOVA M. VERDE MT.	ROLANDIA KM 30	2008, 2009, 2010, 2011	061714279-34	ALBRECHT BOLDUAN	POSTO DO CORREIO LOCAL
5.171.321-7	FAZ. GUARANI	833,3	NOVA M. VERDE MT.	ROD. MT 208	2008, 2009, 2010, 2011	797444359-68	MARCIO GIOVANI RECH	POSTO DO CORREIO ALTO PARAISO
5.180.741-6	SITIO SÃO SEBASTIÃO	12,0	NOVA M. VERDE MT.	PRESIDENTE BERNARDES	2008, 2009, 2010, 2011	062845319-15	LIRIO MARCON	POSTO DO CORREIO LOCAL
5.180.793-9	SITIO SÃO JOÃO	72,6	NOVA M. VERDE MT.	PRESIDENTE BERNARDES	2008, 2009, 2010, 2011	221662899-91	JOÃO MARIA DOS SANTOS	POSTO DO CORREIO LOCAL
5.182.039-0	SITIO POPULAR	77,4	NOVA M. VERDE MT.	GLEBA CRUZEIRO DO SUL	2008, 2009, 2010, 2011	424684859-04	MARTINHO ANTONIEL	POSTO DO CORREIO LOCAL
5.189.198-0	SITIO PINHEIRO	96,8	NOVA M. VERDE MT.	N. 21 GLEBA MOGNO	2008, 2009, 2010, 2011	174109599-91	ANTONIO PINHEIRO DOS REIS	POSTO DO CORREIO LOCAL
5.191.694-0	SITIO SANTO ANDRE	60,5	NOVA M. VERDE MT.	ARIOSTO DA RIVA LOTE N 142	2008, 2009, 2010, 2011	117384219-53	ORVANIR CORDIOLI	POSTO DO CORREIO LOCAL
5.241.272-5	LOTE 50 GLEBA KAIABIS	25,0	NOVA M. VERDE MT.	GLEBA KAIABIS MUN. NOVA M. VERDE	2008, 2009, 2010, 2011	322279906-78	GERALDO CARDOSO DOS SANTOS	ROSA DE GUSMÃO 102 CASA
5.242.930-0	SITIO BANDEIRANTES	96,8	NOVA M. VERDE MT.	ASSAI	2008,2009,2010,2011	241213049-34	JOSE LOPES DA CRUZ	POSTO DO CORREIO LOCAL
5.263.556-2	SITIO JATOBA I	40,1	NOVA M. VERDE MT.	MOGI DAS CRUZES	2008, 2009, 2010, 2011	283324669-20	SEBALDO KEMMERICH	POSTO DO CORREIO LOCAL
5.279.647-7	CHAC. SANTA RITA	74,7	NOVA M. VERDE MT.	PIRACICABA	2008, 2009, 2010, 2011	130893908-68	ELIZIO PIRES DE MORAES	AV. CACERES
5.279.705-8	SITIO NOSSA S. APARECIDA	24,2	NOVA M. VERDE MT.	PRESIDENTE BERNARDES	2008, 2009, 2010, 2011	652663749-34	ANTONIO KARNOSKI DE JESUS	A/C. CORREIO LOCAL
5.279.755-4	CHAC SANTA LUZIA	12,9	NOVA M. VERDE MT.	PIRACICABA	2008, 2009, 2010, 2011	130893908-68	ELIZIO PIRES DE MORAES	AV. CACERES
5.279.768-6	CHAC. PLANALTO	15,4	NOVA M. VERDE MT.	MATO GROSSO	2008, 2009, 2010, 2011	276623491-87	JUCELINO LOPES DA ROCHA	POSTO DO CORREIO LOCAL
5.279.805-4	CHAC. BOA ESPERANÇA	9,3	NOVA M. VERDE MT.	MATO GROSSO	2008, 2009, 2010, 2011	469017361-34	JOEL ALVES SANTANA	POSTO DO CORREIO LOCAL
5.279.813-5	CHAC. BOM RETIRO	5,2	NOVA M. VERDE MT.	PERIMETRAL LESTE	2008, 2009, 2010, 2011	143819669-53	LAUR GUERREIRO	POSTO DO CORREIO LOCAL
5.279.860-7	SITIO MODELO	62,7	NOVA M. VERDE MT.	MT. 208 KM 05	2008, 2009, 2010, 2011	331906669-20	MANUELINA DOS SANTOS	POSTO DO CORREIO LOCAL
5.281.036-4	CHAC. SÃO JORGE	25,3	NOVA M. VERDE MT.	MATO GROSSO	2008, 2009, 2010, 2011	205415541-15	JORGE DOS SANTOS	POSTO DO CORREIO LOCAL

Publicado por:  
Angela Schedler Citadin  
Código Identificador:FFCD6CE9

# O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **JORNAL DOS MUNICÍPIOS** O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES  
65. 2123.1270  
jornaloficial@amm.org.br

